



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.939

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## LEIS

### LEI Nº 14.756 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023, que institui o Plano Plurianual Participativo - PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2024-2027, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11 - .....

Parágrafo único - O Programa Especial, definido em lei por nome e ementa, com síntese dos problemas e objetivos abarcados, é constituído pelo Mapeamento da Transversalidade, mecanismo gerencial que viabiliza a seleção dos conteúdos de Programas Temáticos que direta e significativamente contribuem para o alcance do seu objetivo.” (NR)

“Art. 12 - O Mapeamento da Transversalidade, previsto no parágrafo único do art. 11 desta Lei, será definido por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º - Em decorrência das atividades de governança do PPA 2024-2027, poderão:

I - ser realizadas atualizações do Mapeamento da Transversalidade, com acréscimo ou supressões da seleção dos conteúdos dos Programas Temáticos;

II - ser definidos Indicadores para o Programa Especial, contemplando Descrição, Polaridade, Periodicidade e Referência, observadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 6º desta Lei.

§ 2º - Revogado.” (NR)

“Art. 13 - A revisão do PPA 2024-2027 ocorrerá mediante Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo e consistirá na adequação do instrumento de planejamento em face de mudanças observadas nos cenários social, econômico e político do Estado ou de ajustes que forem apontados no processo de sua Governança.

§ 2º - Revogado.” (NR)

“Art. 15 - .....

§ 5º - Observadas as disposições previstas neste Capítulo, o modelo de Governança do PPA 2024-2027 será definido em ato do Chefe do Poder Executivo.” (NR)

Art. 2º - O Anexo I da Lei nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - O Anexo III da Lei nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Ficam revogados o § 2º do art. 12 e o § 2º do art. 13, ambos da Lei nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil  
Cláudio Ramos Peixoto  
Secretário do Planejamento

Edelvino da Silva Góes Filho  
Secretário da Administração  
Manoel Vítório da Silva Filho  
Secretário da Fazenda

Marcelo Werner Derschum Filho Secretário da Segurança Pública	Rowenna dos Santos Brito Secretária da Educação em exercício
Roberta Silva de Carvalho Santana Secretária da Saúde	Angelo Mario Cerqueira de Almeida Secretário de Desenvolvimento Econômico
Raimundo José Pedreira do Nascimento Secretário de Justiça e Direitos Humanos em exercício	Bruno Gomes Monteiro Secretário de Cultura
Ângela Cristina Santos Guimarães Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais	Jonival Lucas da Silva Junior Secretário de Relações Institucionais em exercício
Larissa Gomes Moraes Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento	Davidson de Magalhães Santos Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Elisângela dos Santos Araújo Secretária de Políticas para as Mulheres	Jusmari Terezinha de Souza Oliveira Secretária de Desenvolvimento Urbano
Sérgio Luís Lacerda Brito Secretário de Infraestrutura	André Pinho Joazeiro Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
André Maurício Rebouças Ferraro Secretário do Meio Ambiente em exercício	Wallison Oliveira Torres Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
Osni Cardoso de Araújo Secretário de Desenvolvimento Rural	André Nascimento Curvello Secretário de Comunicação Social
Luís Maurício Bacellar Batista Secretário de Turismo	José Vieira Leal Neto Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social em exercício
José Carlos Souto de Castro Filho Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização enitenciária e Ressocialização	

### Plano Plurianual - PPA | 2024 – 2027

Poder	Executivo
Eixo Estratégico	Assistência Social e Garantia de Direitos
PROGRAMA - Acesso à Justiça e aos Direitos Humanos	
Ementa	Os desafios na área do acesso à justiça e aos direitos humanos na Bahia são fruto de uma formação socioespacial desigual e violenta. Isso posto, esse Programa reúne ações agrupadas em grandes diretrizes, sintetizadas em três verbos: promover, prevenir e proteger. Por meio de abordagens diversas e múltiplas intervenções, atua com e para crianças e adolescentes, pessoas idosas, LGBT, com deficiência, ameaçadas de morte, resgatadas e consumidores. A gestão democrática e participativa e a produção de conhecimento para conhecer e transformar práticas são princípios e finalidades dos compromissos aqui elencados.
Órgãos Participantes	Secretaria da Educação - SEC, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH
Recurso do Programa	R\$ 378.528.000

INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Índice de subregistro civil de nascidos vivos na Bahia	Negativa	Anual	2020	1,31 %
Número de notificações de violência interpessoal e autoprovocada contra as pessoas idosas	Negativa	Anual	2022	1.093 un
Número de notificações de violência interpessoal e autoprovocada contra e em crianças e adolescentes	Negativa	Anual	2022	5.039 un
Número de pessoas com deficiência concluintes de graduação	Positiva	Anual	2021	230 un
Proporção de pessoas com deficiência no estoque de mercado de trabalho formal	Positiva	Anual	2021	0,95 %

COMPROMISSO	Articular a oferta de serviços de promoção da cidadania com agenda integrada de acesso à justiça e direitos humanos
Órgão/Entidade Responsável	SJDH

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
SJDH	32 un		
Irecê	1 un	Velho Chico	1 un
Chapada Diamantina	1 un	Sisal	2 un
Litoral Sul	2 un	Baixo Sul	1 un
Extremo Sul	1 un	Médio Sudoeste da Bahia	1 un
Vale do Jiquiriçá	1 un	Sertão do São Francisco	1 un
Bacia do Rio Grande	1 un	Bacia do Paramirim	1 un



## Governo do Estado da Bahia

**Governador do Estado**  
Jerônimo Rodrigues Souza

**Vice-Governador do Estado**  
Geraldo Alves Ferreira Júnior

**Secretário da Casa Civil**  
Afonso Bandeira Florence

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

**Diretor Geral**

Robson Santos de Araújo

**Diretor Técnico**

André Marter Primo



**Ao leitor:** O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

**Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

**Diversos** – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

**Licitações** – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

**Municípios** – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

**Sede | EGBA**

Rua Mello Moraes Filho, 189,  
Fazenda Grande do Retiro  
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:  
das 8h às 12h e das 13h às 17h

**Ouvidoria**

ouvidoria@egba.ba.gov.br

**Sítio**

www.egba.ba.gov.br

**Serviços:**

**Assinaturas Diário Oficial do Estado**

71 3343-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

**Suporte DOOL**

71 3343-2887

**Publicações**

71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

**Serviços Gráficos**

71 3343-2800 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

**Certificação Digital**

71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

**Gestão Documental e Logística**

71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880  
gestao.documental@egba.ba.gov.br

**Pesquisa no Diário Oficial do Estado**

71 3343-2817 / 2885  
pesquisadiario@egba.ba.gov.br

### TABELA DE PREÇOS

**Publicação centímetro/coluna por caderno**  
Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 136,01

**Formas de pagamento:** Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

Sertão Produtivo	1 un	Piemonte do Paraguaçu	1 un
Bacia do Jacuípe	1 un	Piemonte da Diamantina	1 un
Semiárido Nordeste II	1 un	Litoral Norte e Agreste Baiano	2 un
Portal do Sertão	2 un	Sudoeste Baiano	1 un
Recôncavo	2 un	Médio Rio de Contas	1 un
Bacia do Rio Corrente	1 un	Itaparica	1 un
Piemonte Norte do Itapicuru	1 un	Metropolitano de Salvador	1 un
Costa do Descobrimento	1 un		

#### INICIATIVA

Realizar caravanas de direitos humanos - SJDH

#### INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de instituições parceirizadas para oferta de serviços de promoção da cidadania e direitos humanos

Órgão/Entidade Responsável	Meta	Território de Identidade	Meta Territorial
SJDH	6 un		
Estado	6 un		

#### INICIATIVA

Estabelecer parcerias com órgãos públicos para promoção da cidadania e direitos humanos - SJDH

Estabelecer parcerias para realização de visitas técnicas em equipamentos arquitetônicos para atender as pessoas com deficiência - SJDH

Promover ações para a efetivação dos registros civis das pessoas nascidas do Estado da Bahia - SJDH

#### INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de plantões integrados em eventos populares

Órgão/Entidade Responsável	Meta	Território de Identidade	Meta Territorial
SJDH	24 un		
Portal do Sertão	4 un	Recôncavo	8 un
Metropolitano de Salvador	12 un		

#### INICIATIVA

Realizar plantões integrados de direitos humanos em grandes eventos e festas populares - SJDH

#### INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de crianças e adolescentes atendidos em projetos de promoção da cidadania

Órgão/Entidade Responsável	Meta	Território de Identidade	Meta Territorial
SJDH	2.200 un		
Estado	2.200 un		

#### INICIATIVA

Apoiar técnica e financeiramente entidades governamentais e não governamentais no fortalecimento das ações de proteção à criança e ao adolescente - SJDH

#### INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de crianças e adolescentes atendidos em programa de educação musical e outras artes

Órgão/Entidade Responsável	Meta	Território de Identidade	Meta Territorial
SJDH	2.500 un		
Extremo Sul	200 un	Portal do Sertão	300 un
Sudoeste Baiano	260 un	Médio Rio de Contas	100 un
Metropolitano de Salvador	1.640 un		

#### INICIATIVA

Ofertar formações em núcleos de prática musical coletiva para crianças e adolescentes - SJDH

#### INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de pessoas atendidas com foco na política de promoção de cidadania

Órgão/Entidade Responsável	Meta	Território de Identidade	Meta Territorial
SJDH	1.200 un		
Metropolitano de Salvador	1.200 un		

#### INICIATIVA

Apoiar entidade não governamental no fortalecimento das ações de promoção da cidadania e direitos humanos - SJDH

**COMPROMISSO** Articular ações de prevenção às ameaças e violações dos direitos das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social

Órgão/Entidade Responsável SJDH

#### INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de denúncias de violações de direitos humanos recebidas pela SJDH

Órgão/Entidade Responsável	Meta	Território de Identidade	Meta Territorial
SJDH	984 un		
Estado	984 un		

#### INICIATIVA

Implantar ouvidoria especializada em direitos humanos - SJDH

Qualificar o atendimento para o acolhimento das denúncias de violações em direitos humanos - SJDH

#### INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de ações de Prevenção e Combate à Tortura realizadas

Órgão/Entidade Responsável	Meta



SJDH	4 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	4 un		

INICIATIVA

Realizar ações de Prevenção e Combate à Tortura em parceria com agentes públicos, órgãos do sistema de justiça e sociedade civil - SJDH

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de pessoas encaminhadas para a rede de serviços no pós-resgate

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	100,00 %		

INICIATIVA

Realizar o encaminhamento individualizado das pessoas resgatadas em situação de trabalho análoga à escravidão ou traficadas, de acordo com as necessidades identificadas no pós-resgate - SJDH

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de pessoas atendidas em serviço de promoção de direitos e combate às violências contra a população LGBT

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	500 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	500 un		

INICIATIVA

Oferecer atendimento especializado em serviço de promoção de direitos e combate às violências contra a população LGBTQIAPN+ - SJDH

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de registros civis alterados pelo procedimento de reconhecimento de paternidade

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	344 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	344 un		

INICIATIVA

Firmar parcerias para a alteração do registro civil com a inclusão da paternidade - SJDH

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de projetos para a prevenção de violações de direitos e violências cometidas contra as pessoas idosas apoiadas

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	4 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	4 un		

INICIATIVA

Apoiar projetos para a prevenção de violações de direitos e violências cometidas contra as pessoas idosas - SJDH

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual ou outras formas de violação de direitos atendidos

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	200 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	200 un		

INICIATIVA

Atender crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual ou outras formas de violação de direitos - SJDH

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Proteger pessoas ameaçadas de morte</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SJDH

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de pessoas protegidas

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	200 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	200 un		

INICIATIVA

Executar os programas de proteção a pessoas vítimas e testemunhas e defensores dos Direitos Humanos ameaçados de morte - SJDH

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Promover acessibilidade às pessoas com deficiência</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SJDH

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de carteiras de identificação de pessoas autistas emitidas

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	5.000 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	5.000 un		

INICIATIVA

Realizar ações de divulgação para emissão de Carteira de Identificação de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA) - SJDH

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Assegurar o atendimento qualificados dos consumidores</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SJDH

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Assegurar o atendimento qualificados dos consumidores</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SJDH

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Assegurar o atendimento qualificados dos consumidores</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SJDH

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Assegurar o atendimento qualificados dos consumidores</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SJDH

INDICADOR DE COMPROMISSO

Proporção de pessoas autistas com carteira de identificação

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	100,00 %		

INICIATIVA

Conceder Carteira de Identificação de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA) - SJDH

INDICADOR DE COMPROMISSO

Proporção de pessoas com carteira do Passe Livre

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	46,71 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	46,71 %		

INICIATIVA

Conceder o benefício de passe livre intermunicipal à pessoa com deficiência que recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC) - SJDH

INDICADOR DE COMPROMISSO

Proporção de municípios com comitê municipal de acessibilidade implantado

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Litoral Sul	100,00 %	Extremo Sul	100,00 %
Sertão do São Francisco	100,00 %	Bacia do Rio Grande	100,00 %
Litoral Norte e Agreste Baiano	100,00 %	Portal do Sertão	100,00 %
Sudoeste Baiano	100,00 %	Recôncavo	100,00 %
Médio Rio de Contas	100,00 %	Metropolitano de Salvador	100,00 %
Costa do Descobrimento	100,00 %		

INICIATIVA

Prestar apoio técnico para criação dos comitês municipais de acessibilidade da pessoa com deficiência e suas ações nos municípios - SJDH

INDICADOR DE COMPROMISSO

Taxa de cobertura de oferta do serviço de interpretação de línguas nos órgãos públicos estaduais

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	52,17 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Metropolitano de Salvador	52,17 %		

INICIATIVA

Promover a oferta do serviço de interpretação de LIBRAS às pessoas surdas nas Secretarias do Governo do Estado - SJDH

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Assegurar o atendimento qualificados dos consumidores</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SJDH

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de resolutividade das demandas do Procon

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	100,00 %		

INICIATIVA

Aperfeiçoar o sistema de tecnologia de atendimento e orientação - SJDH

Estabelecer parcerias para homologação de acordos extrajudiciais - SJDH

Implantar ferramenta tecnológica de gestão de atendimento - SJDH

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de atendimentos realizados pelo PROCON nos múltiplos canais

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Irecê	100,00 %	Velho Chico	100,00 %
Chapada Diamantina	100,00 %	Sisal	100,00 %
Litoral Sul	100,00 %	Baixo Sul	100,00 %
Extremo Sul	100,00 %	Médio Sudoeste da Bahia	100,00 %
Vale do Jiquiriçá	100,00 %	Sertão do São Francisco	100,00 %
Bacia do Rio Grande	100,00 %	Bacia do Paramirim	100,00 %
Sertão Produtivo	100,00 %	Piemonte do Paraguaçu	100,00 %
Bacia do Jacuípe	100,00 %	Piemonte da Diamantina	100,00 %
Semiárido Nordeste II	100,00 %	Litoral Norte e Agreste Baiano	100,00 %
Portal do Sertão	100,00 %	Sudoeste Baiano	100,00 %
Recôncavo	100,00 %	Médio Rio de Contas	100,00 %
Bacia do Rio Corrente	100,00 %	Itaparica	100,00 %
Piemonte Norte do Itapicuru	100,00 %	Metropolitano de Salvador	100,00 %
Costa do Descobrimento	100,00 %		

INICIATIVA

Realizar o atendimento Itinerante nas Caravanas de Direitos Humanos, Plantão Integrado de Direitos Humanos e PROCON móvel - SJDH

Gerenciar o atendimento via plataforma consumidor.gov.br - SJDH

Realizar atendimento presencial nos postos fixos do PROCON - SJDH

Realizar atendimento virtual - SJDH

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Promover ações fiscalizatórias na proteção dos consumidores</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SJDH

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de operações realizadas nos estabelecimentos comerciais

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	152 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	152 un		

**INICIATIVA**

Realizar fiscalizações com parceiros institucionais - SJDH

Realizar inspeções espontâneas (de ofício) - SJDH

Realizar inspeções motivadas por denúncias - SJDH

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Assegurar o atendimento qualificado para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SJDH
<b>Órgãos Participantes</b>	SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de adolescentes e jovens sentenciados ao cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, com solicitação de disponibilização de vagas, atendidos nas unidades

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH / FUNDAC	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Litoral Sul	100,00 %	Sertão do São Francisco	100,00 %
Portal do Sertão	100,00 %	Sudoeste Baiano	100,00 %
Metropolitano de Salvador	100,00 %		

**INICIATIVA**

Adequar vagas no sistema socioeducativo, observando critérios de capacidade de atendimento, regionalização e gênero - SJDH / FUNDAC

Manter as estruturas físicas das unidades e das atividades vinculadas ao atendimento socioeducativo - SJDH / FUNDAC

Implantar sistema de informação para o armazenamento e a operacionalização dos dados do atendimento e da regulação de vagas no sistema socioeducativo, na forma determinada nos textos normativos vigentes - SJDH / FUNDAC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade inseridos e com frequência regular na rede escolar de ensino

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH / FUNDAC	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Litoral Sul	100,00 %	Sertão do São Francisco	100,00 %
Portal do Sertão	100,00 %	Sudoeste Baiano	100,00 %
Metropolitano de Salvador	100,00 %		

**INICIATIVA**

Garantir a emissão de documentos pessoais, indispensáveis à matrícula na rede escolar de ensino, para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade - SJDH / FUNDAC

Firmar parcerias com as secretarias estadual e municipais de educação, para efetivação e continuidade da prestação do serviço educacional, interna e externamente às unidades de cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade - SJDH / FUNDAC

Atender adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade com elevação de escolaridade - SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, que possuem Planos Individuais de Atendimento (PIAs) construídos e em execução

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH / FUNDAC	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Litoral Sul	100,00 %	Sertão do São Francisco	100,00 %
Portal do Sertão	100,00 %	Sudoeste Baiano	100,00 %
Metropolitano de Salvador	100,00 %		

**INICIATIVA**

Promover a construção dos Planos Individuais de Atendimento (PIA) nas unidades de cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, observando o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para emissão final, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente - SJDH / FUNDAC

Qualificar as equipes multidisciplinares de atendimento, responsáveis pela construção e execução dos PIAs, nas unidades de cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade - SJDH / FUNDAC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade com frequência regular em cursos de profissionalização

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH / FUNDAC	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Litoral Sul	100,00 %	Sertão do São Francisco	100,00 %
Portal do Sertão	100,00 %	Sudoeste Baiano	100,00 %
Metropolitano de Salvador	100,00 %		

**INICIATIVA**

Realizar atividades de qualificação profissional, dirigidas a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade tanto com esforços próprios, quanto com estabelecimento de parcerias com órgãos públicos, e empresas privadas e vinculadas a sociedade civil - SJDH / FUNDAC

Implantar programa intersetorial específico para qualificação profissional, inserção no mundo do trabalho, geração de renda e empreendedorismo, destinado aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade - SJDH / FUNDAC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de colaboradores vinculados às unidades de cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, certificados em qualificação inicial e/ou continuada

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>
-----------------------------------	-------------

SJDH / FUNDAC	80,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Litoral Sul	80,00 %	Sertão do São Francisco	80,00 %
Portal do Sertão	80,00 %	Sudoeste Baiano	80,00 %
Metropolitano de Salvador	80,00 %		

**INICIATIVA**

Certificar os colaboradores do sistema socioeducativo, em capacitações de caráter inicial e/ou continuada - SJDH / FUNDAC

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Promover a reintegração social de adolescentes e jovens no pós medida</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SJDH

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de adolescentes e jovens acompanhados pelo programa de pós-medida, que permaneceram por, no mínimo, seis meses engajados no projeto

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH / FUNDAC	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

Aperfeiçoar o programa de acompanhamento de adolescentes e jovens no pós-medida, visando aprimorar as ações de reintegração social, vinculadas às áreas de políticas públicas desenvolvidas pelo Estado da Bahia - SJDH / FUNDAC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de adolescentes e jovens acompanhados pelo programa de pós-medida inseridos na rede escolar de ensino

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH / FUNDAC	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

Articular com as secretarias estadual e municipais de educação e com o sistema de garantia de direitos para inserção dos adolescentes e jovens acompanhados pelo programa de pós-medida na rede escolar de ensino - SJDH / FUNDAC

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Fortalecer a produção de conhecimento, dados e metodologias inovadoras no âmbito da política pública de acesso à justiça e direitos humanos</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SJDH

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de parcerias estratégicas firmadas com instituições que produzem dados e informações de Violações de Direitos Humanos

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	2 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	2 un		

**INICIATIVA**

Implementar um observatório de Direitos Humanos - SJDH

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de publicações produzidas, com ênfase em criança e adolescente, pessoa idosa, pessoas com deficiência, LGBT, migrantes e refugiados, consumidores, pós resgate

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	4 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	4 un		

**INICIATIVA**

Promover a produção de conhecimento na área de direitos humanos - SJDH

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Fortalecer a gestão democrática e participativa da política pública de acesso à justiça e direitos humanos</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SJDH

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de mecanismos de participação social realizados

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	210 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	210 un		

**INICIATIVA**

Realizar audiências, consultas públicas e outros eventos no âmbito da política de direitos humanos - SJDH

Realizar conferências estaduais no âmbito da política de direitos humanos - SJDH

Reformular Planos Estaduais no âmbito das políticas públicas de Direitos Humanos - SJDH

Apoiar os Conselhos para realização de reuniões - SJDH

Apoiar as Conferências Territoriais e Municipais - SJDH

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de instituições parceirizadas para integrar a gestão pública de Direitos Humanos

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	6 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	6 un		

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de formações para conselheiros e conselheiras

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	20 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	20 un		



INICIATIVA
Estruturar uma Escola de Conselhos para formação de conselheiros e conselheiras de direitos, tutelares e atores do Sistema de Garantia de Direitos - SJDH
Realizar formações para conselheiros e conselheiras de direitos e representantes da sociedade civil para atuação em órgãos colegiados e processos participativos de gestão democrática - SJDH

PROGRAMA - Educação e Cultura em Direitos Humanos	
<b>Ementa</b>	O campo de atuação dos compromissos deste programa pode ser pensado no âmbito do fortalecimento da cidadania, na perspectiva da sua compreensão como pertencimento a uma coletividade, a um tempo e a um território, e das transformações da sociabilidade, em um movimento contínuo de aperfeiçoamento da cultura do respeito, cuidado, solidariedade, autonomia, consciência crítica, contra a barbárie do preconceito, opressão, intolerância e violência. Para tanto, a comunicação social será ampla, dirigida a toda sociedade, e as demais formações serão orientadas para a reflexão e transformação de práticas cotidianas.
<b>Órgãos Participantes</b>	Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 23.360.000

INDICADOR DE PROGRAMA				
INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Número de mediações de conflito realizadas	Positiva	Anual	2023	0 un

<b>COMPROMISSO</b>	Promover a cultura de direitos humanos e o respeito às diversidades, contribuindo para a formação de uma consciência cidadã
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SJDH

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de campanhas para datas referenciadas em Direitos Humanos			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	40 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	40 un		

INICIATIVA
Realizar campanhas em datas referenciadas em Direitos Humanos - SJDH

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de pessoas capacitadas em Libras			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	400 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	400 un		

INICIATIVA
Promover capacitações em Libras - SJDH

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de parcerias com instituições para a promoção da cultura de direitos humanos e o respeito às diversidades			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	3 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	3 un		

INICIATIVA
Estabelecer parcerias com instituições e organizações da sociedade civil para promoção da cultura de direitos humanos e o respeito às diversidades - SJDH

<b>COMPROMISSO</b>	Fortalecer práticas individuais e coletivas em favor da promoção, proteção e da defesa dos direitos humanos
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SJDH

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de instituições parceirizadas para mediação de conflitos			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	3 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	3 un		

INICIATIVA
Apoiar Núcleos de Justiça comunitária, restaurativa e práticas de mediação de conflitos urbanos, rurais, fundiários - SJDH

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de organizações da sociedade civil parceirizadas que atuam na mediação de conflitos			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	2 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	2 un		

INICIATIVA
Estabelecer parcerias com instituições e organizações da sociedade civil para defesa dos direitos humanos e em favor da cultura da paz - SJDH

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de vagas de formação ofertadas para agentes públicos, operadores do sistema de justiça, do sistema de segurança pública e do sistema de garantia de direitos, sobre a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	432 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>

Irecê	8 un	Velho Chico	8 un
Chapada Diamantina	8 un	Sisal	8 un
Litoral Sul	8 un	Baixo Sul	8 un
Extremo Sul	8 un	Médio Sudoeste da Bahia	8 un
Vale do Jiquiriçá	8 un	Sertão do São Francisco	8 un
Bacia do Rio Grande	8 un	Bacia do Paramirim	8 un
Sertão Produtivo	8 un	Piemonte do Paraguaçu	8 un
Bacia do Jacuípe	8 un	Piemonte da Diamantina	8 un
Semiárido Nordeste II	8 un	Litoral Norte e Agreste Baiano	8 un

Portal do Sertão	8 un	Sudoeste Baiano	8 un
Recôncavo	8 un	Médio Rio de Contas	8 un
Bacia do Rio Corrente	8 un	Itaparica	8 un
Piemonte Norte do Itapicuru	8 un	Metropolitano de Salvador	224 un
Costa do Descobrimento	8 un		

INICIATIVA			
Qualificar agentes públicos na defesa do direito do consumidor - SJDH			
Ofertar periodicamente formações para agentes públicos, operadores do sistema de justiça, do sistema de segurança pública e do sistema de garantia de direitos, sobre a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos - SJDH			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de pessoas com perfil de liderança social capacitadas em mediação de conflitos			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	60 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	60 un		

INICIATIVA
Promover ações formativas para mediação de conflitos - SJDH

<b>COMPROMISSO</b>	Promover ações educativas de proteção e defesa das relações de consumo para a construção de uma cultura de respeito
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SJDH

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de ações educativas realizadas através de diversas modalidades			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SJDH	1.800 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>

Irecê	66 un	Velho Chico	66 un
Chapada Diamantina	66 un	Sisal	66 un
Litoral Sul	66 un	Baixo Sul	66 un
Extremo Sul	66 un	Médio Sudoeste da Bahia	66 un
Vale do Jiquiriçá	66 un	Sertão do São Francisco	66 un
Bacia do Rio Grande	66 un	Bacia do Paramirim	66 un
Sertão Produtivo	66 un	Piemonte do Paraguaçu	66 un
Bacia do Jacuípe	66 un	Piemonte da Diamantina	66 un
Semiárido Nordeste II	66 un	Litoral Norte e Agreste Baiano	66 un
Portal do Sertão	66 un	Sudoeste Baiano	66 un
Recôncavo	66 un	Médio Rio de Contas	66 un
Bacia do Rio Corrente	66 un	Itaparica	66 un
Piemonte Norte do Itapicuru	66 un	Metropolitano de Salvador	84 un
Costa do Descobrimento	66 un		

INICIATIVA	
Promover a comunicação social das ações educativas para proteção e defesa das relações de consumo - SJDH	
Promover a produção e disseminação do conhecimento para proteção e defesa das relações de consumo - SJDH	

INDICADOR DE COMPROMISSO	
Número de escolas que receberam ações educativas sobre Educação Financeira e Consumo Consciente	
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>
SJDH	107 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	3 un	Velho Chico	3 un
Chapada Diamantina	4 un	Sisal	5 un
Litoral Sul	6 un	Baixo Sul	2 un
Extremo Sul	4 un	Médio Sudoeste da Bahia	2 un
Vale do Jiquiriçá	3 un	Sertão do São Francisco	4 un
Bacia do Rio Grande	3 un	Bacia do Paramirim	1 un
Sertão Produtivo	3 un	Piemonte do Paraguaçu	2 un
Bacia do Jacuípe	2 un	Piemonte da Diamantina	1 un
Semiárido Nordeste II	3 un	Litoral Norte e Agreste Baiano	5 un
Portal do Sertão	7 un	Sudoeste Baiano	5 un
Recôncavo	4 un	Médio Rio de Contas	3 un
Bacia do Rio Corrente	1 un	Itaparica	2 un
Piemonte Norte do Itapicuru	2 un	Metropolitano de Salvador	25 un
Costa do Descobrimento	2 un		

INICIATIVA
Realizar ações educativas para a proteção e defesa das relações de consumo - SJDH
Realizar formação cidadã de alunos da Rede Estadual de Ensino na perspectiva da Educação Financeira e do Consumo Consciente - SJDH

PROGRAMA - SUAS Bahia: Fortalecendo a Assistência Social	
<b>Ementa</b>	A Assistência Social, política pública setorial e finalística, tem por funções a Proteção Social, a Vigilância Socioassistencial e a Defesa de Direitos, constituindo-se a partir de um processo de gestão democrático, participativo e protetivo. Está disposta para quem dela necessitar; contudo, diante do caráter heterogêneo e multidimensional da pobreza e das desigualdades que caracterizam a sociedade – o que intensifica sobremaneira os desafios para a manutenção da vida e para o fortalecimento de vínculos intersubjetivos – é preciso prestar atenção a pessoas, famílias e grupos sociais em situação de maior risco e vulnerabilidade, muitas vezes vítimas de violências. Nesse contexto, o Programa de Assistência Social organiza a ação pública do cuidado, fundado nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social.
<b>Órgãos Participantes</b>	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 378.243.000

INDICADOR DE PROGRAMA				
INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Índice de desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)	Positiva	Anual	2022	0,75 pontos
Índice de desenvolvimento dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Positiva	Anual	2022	3,36 pontos

<b>COMPROMISSO</b>	Ampliar a proteção social básica à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, com vínculos familiares e comunitários fragilizados
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEADES

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de pessoas cadastradas no CadÚnico atendidas pelos serviços dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	50,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	50,00 %		

INICIATIVA			
Realizar atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social cadastradas no CadÚnico nos serviços de Proteção Social Básica - SEADES			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de serviços de Proteção Social Básica dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) cofinanciados			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	2.070 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	2.070 un		

INICIATIVA			
Promover os serviços de Proteção Social Básica dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) - SEADES			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de famílias atendidas com concessão de Benefícios Eventuais			

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	70,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	70,00 %		

INICIATIVA			
Promover a concessão de benefícios eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade social - SEADES			

<b>COMPROMISSO</b>	Ampliar a proteção social especial à famílias e indivíduos em situação de ameaças, violências e violações de direitos, com vínculos familiares e comunitários fragilizados e rompidos
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEADES

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de cobertura de vagas das Unidades de Acolhimento Municipais			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	50,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	50,00 %		

INICIATIVA			
Fomentar a oferta de vagas das Unidades de Acolhimento Municipais - SEADES			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de Serviços de Acolhimento Institucional com abrangência Regional			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	18 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	18 un		

INICIATIVA			
Aprimorar a oferta de Serviços de Acolhimento Institucional com abrangência Regional - SEADES			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade implantados			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	485 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	485 un		

INICIATIVA			
Aprimorar a oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade - SEADES			

<b>COMPROMISSO</b>	Fortalecer a vigilância socioassistencial em suas dimensões		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEADES		

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de estudos, diagnósticos e pesquisas das situações de vulnerabilidades e riscos e do tipo, volume e padrões de qualidade da oferta do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	4 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	4 un		

INICIATIVA			
Produzir estudos, diagnósticos e pesquisas das situações de vulnerabilidades e risco e do tipo, volume e padrões de qualidade da oferta do SUAS - SEADES			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de municípios monitorados			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	417 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Irecê	20 un	Velho Chico	16 un
Chapada Diamantina	24 un	Sisal	20 un
Litoral Sul	26 un	Baixo Sul	15 un
Extremo Sul	13 un	Médio Sudoeste da Bahia	13 un
Vale do Jiquiriçá	20 un	Sertão do São Francisco	10 un
Bacia do Rio Grande	14 un	Bacia do Paramirim	8 un
Sertão Produtivo	20 un	Piemonte do Paraguaçu	13 un
Bacia do Jacuípe	15 un	Piemonte da Diamantina	9 un
Semiárido Nordeste II	18 un	Litoral Norte e Agreste Baiano	20 un
Portal do Sertão	17 un	Sudoeste Baiano	24 un
Recôncavo	19 un	Médio Rio de Contas	16 un
Bacia do Rio Corrente	11 un	Itaparica	6 un
Piemonte Norte do Itapicuru	9 un	Metropolitano de Salvador	13 un
Costa do Descobrimento	8 un		

INICIATIVA			
Aperfeiçoar o sistema da Rede SUAS Bahia - SEADES			
Aprimorar a Vigilância Socioassistencial com equipe técnica de referência - SEADES			
Realizar monitoramento dos municípios na perspectiva da Vigilância Socioassistencial - SEADES			

<b>COMPROMISSO</b>	Promover a defesa de direitos socioassistenciais		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEADES		

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de ações de defesa de direitos socioassistenciais realizados			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	12 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	12 un		

INICIATIVA			
Realizar ações no âmbito da defesa de direitos socioassistenciais - SEADES			
Aprimorar a inserção de famílias pertencentes a grupos específicos e Povos e Comunidades Tradicionais no CadÚnico - SEADES			

<b>COMPROMISSO</b>	Aprimorar a oferta do Serviço de Atenção a Pessoas em Situação de Violência Sexual		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEADES		

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de casos de Violência Sexual acompanhados			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Metropolitano de Salvador	100,00 %		

INICIATIVA			
Realizar capacitações continuadas para o enfrentamento à Violência Sexual - SEADES			
Elaborar o Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual - SEADES			
Realizar o acompanhamento de casos de Violência Sexual - SEADES			

<b>COMPROMISSO</b>	Aprimorar as ações de gestão do trabalho e educação permanente com base nos princípios e diretrizes do SUAS		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEADES		

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de trabalhadores (as) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) capacitados			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	32,70 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	32,70 %		

INICIATIVA			
Realizar capacitação de Educação Permanente para os trabalhadores (as) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - SEADES			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de municípios com Plano de Educação Permanente elaborado			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	44 un		



Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: Estado, 44 un.

INICIATIVA

Fomentar a elaboração de Planos Municipais de Educação Permanente - SEADES

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de Apoios Técnicos realizados

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row: SEADES, 500 un.

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: Estado, 500 un.

INICIATIVA

Realizar ações de Apoio Técnico junto aos municípios - SEADES

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de municípios apoiados tecnicamente

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row: SEADES, 100,00 %

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Lists municipalities and their 100,00% compliance.

INICIATIVA

Promover o engajamento dos municípios das ações de Apoio Técnico - SEADES

COMPROMISSO Aperfeiçoar a gestão democrática, a participação e o controle social no âmbito da política de assistência social

Órgão/Entidade Responsável SEADES

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de reuniões do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) realizadas

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row: SEADES, 96 un.

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: Estado, 96 un.

INICIATIVA

Realizar reuniões do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) - SEADES

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS assessorados

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row: SEADES, 417 un.

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Lists municipalities and their number of CMAS.

INICIATIVA

Realizar ações de assessoramento junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) - SEADES

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de deliberações das Conferências Estaduais de Assistência Social cumpridas

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row: SEADES, 80,00 %

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: Estado, 80,00 %

INICIATIVA

Monitorar as deliberações das Conferências Estaduais de Assistência Social - SEADES

Realizar as Conferências Estaduais de Assistência Social - SEADES

COMPROMISSO Promover a convivência comunitária e a promoção social por meio dos equipamentos descentralizados

Órgão/Entidade Responsável SEADES

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de pessoas atendidas nos serviços de convivência comunitária dos Centros Sociais Urbanos (CSU) e do Centro Integrado de Apoio à Criança e ao Adolescente (CIAC)

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row: SEADES, 184.000 un.

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: Estado, 184.000 un.

INICIATIVA

Promover ações de convivência comunitária para a pessoa idosa - SEADES

Promover ações de convivência comunitária para criança e adolescente - SEADES

Promover práticas esportivas, educativas e participativas - SEADES

Promover ações de segurança alimentar e nutricional nos Centros Sociais Urbanos - CSU - SEADES

Promover ações de inclusão socioproductiva para a população em situação de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade que fazem uso problemático de álcool e outras drogas - SEADES

Promover ações de inclusão social e produtiva para jovens e adultos - SEADES

Promover ações voltadas ao empreendedorismo nos Centros Sociais Urbanos - CSU e Centros Integrados de Apoio à Criança e ao Adolescente - CIAC - SEADES

Promover ações de proteção ao meio ambiente nos Centros Sociais Urbanos - CSU - SEADES

Realizar Feiras de Saúde para atender os beneficiários dos Centros Sociais Urbanos e Centro de Apoio à Criança e Adolescente - SEADES

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de Centros Sociais Urbanos (CSU) e Centros Integrados de Apoio à Criança e ao Adolescente (CIAC) em funcionamento

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row: SEADES, 33 un.

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: Estado, 33 un.

INICIATIVA

Estruturar os Centros Sociais Urbanos - CSU e Centros Integrados de Apoio à Criança e ao Adolescente - CIAC - SEADES

Articular parcerias institucionais para o fortalecimento dos Centros Sociais Urbanos - CIAC e Centros Integrados de Apoio à Criança e ao Adolescente - CIAC - SEADES

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de acessos às Lavanderias Públicas

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row: SEADES, 26.564 un.

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: Metropolitan de Salvador, 26.564 un.

INICIATIVA

Implantar modelo de gestão das Lavanderias Públicas - SEADES

Caracterizar perfil socioeconômico das pessoas que acessam as Lavanderias Públicas - SEADES

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de Lavanderias Públicas em funcionamento

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row: SEADES, 10 un.

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: Metropolitan de Salvador, 10 un.

INICIATIVA

Qualificar o funcionamento das Lavanderias Públicas - SEADES

PROGRAMA - Segurança Alimentar e Nutricional com Justiça Social

Ementa

A alimentação está no rol dos direitos sociais consagrados pela Constituição Federal; ainda assim, os fenômenos da fome, que abarca considerações a respeito das relações de poder, da insegurança alimentar leve e moderada e da obesidade estão presentes no cotidiano da população baiana. Dessa forma, garantir a todas as pessoas o direito de se alimentar regularmente e de forma adequada, com acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, sem que para isso abdicue da fruição de outros bens e direitos básicos, é o fundamento dos compromissos reunidos aqui. A Segurança Alimentar e Nutricional tem por base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Órgãos Participantes Casa Civil - CASA CIVIL, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES

Recurso do Programa R\$ 596.489.000

INDICADOR DE PROGRAMA

Table with 5 columns: INDICADOR, POLARIDADE, PERIODICIDADE, ANO, REFERÊNCIA VALOR. Lists indicators like 'Percentual de crianças com até 2 anos com peso muito baixo ou peso baixo para a idade'.

COMPROMISSO Promover a segurança alimentar e nutricional, prioritariamente das populações em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades

Órgão/Entidade Responsável SEADES

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de equipamentos de segurança alimentar e nutricional implantados

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row: SEADES, 300 un.

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: Estado, 300 un.

INICIATIVA

Implementar equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional - SEADES

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de refeições ofertadas nos Restaurantes Populares

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row: SEADES, 6.020.780 un.

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: Portal do Sertão, 1.008.000 un; Metropolitan de Salvador, 5.012.780 un.

INICIATIVA

Fornecer refeições nos Restaurantes Populares - SEADES

<b>COMPROMISSO</b>	Realizar a aquisição e doação simultânea de alimentos da agricultura familiar		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEADES		

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de centrais de apoio à distribuição de alimentos da agricultura familiar equipadas

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	120 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	120 un		

**INICIATIVA**

Equipar centrais de apoio para distribuição de alimentos da agricultura familiar visando a segurança alimentar e nutricional - SEADES

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Quilos de alimentos adquiridos da agricultura familiar para doação simultânea

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	18.000.000 kg		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	18.000.000 kg		

**INICIATIVA**

Adquirir alimentos da agricultura familiar para doação simultânea visando a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional - SEADES

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de agricultores familiares fornecedores de alimentos para doação simultânea

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	1.300 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	1.300 un		

**INICIATIVA**

Apoiar agricultores familiares fornecedores de alimentos para a doação simultânea visando a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional - SEADES

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de municípios contemplados com a ação de aquisição de alimentos da agricultura familiar para doação simultânea

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	120 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	120 un		

**INICIATIVA**

Apoiar municípios contemplados com a ação de aquisição de alimentos da agricultura familiar para doação simultânea visando a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional - SEADES

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Litros de leite recebidos pelos municípios cadastrados

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	64.000.000 l		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	64.000.000 l		

**INICIATIVA**

Apoiar agricultores familiares produtores de leite visando a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional - SEADES

<b>COMPROMISSO</b>	Promover a inclusão socioproductiva e o desenvolvimento social das populações em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEADES		

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de famílias atendidas com ações de Agricultura Urbana, Periurbana e Rural

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	10.000 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	10.000 un		

**INICIATIVA**

Implementar unidades de produção, sistemas produtivos, equipamentos de beneficiamento e processamento de alimentos em espaços urbanos, periurbanos e rurais visando a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda através da produção de alimentos saudáveis de base agroecológica - SEADES

Implantar hortas comunitárias e quintais produtivos em espaços urbanos, periurbanos e rurais, com o intuito de promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda, através da produção de alimentos saudáveis de base agroecológica, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades - SEADES

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de Empreendimentos Individuais, Familiares e organizados em rede atendidos com o serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana (ATEURB)

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	6.000 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	6.000 un		

**INICIATIVA**

Prestar serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana (ATEURB) para Empreendimentos Individuais, Familiares e organizados em rede, através da operacionalização das Unidades de Inclusão Socioproductiva, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades - SEADES

Realizar cessão de uso de ativos produtivos para Empreendimentos Individuais, Familiares e organizados em rede, que realizam atividades econômicas por conta própria como alternativa de geração de renda, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades - SEADES

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de empreendimentos individuais, familiares, coletivos e Organizações da Sociedade Civil apoiadas técnica e institucionalmente com vistas à garantia da Política de Inclusão e Segurança Alimentar e Nutricional

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
-----------------------------------	-------------	--	--

SEADES	60 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	60 un		

**INICIATIVA**

Realizar apoio técnico e institucional a empreendimentos individuais, familiares, coletivos e a organizações da sociedade civil com vistas ao fortalecimento institucional e comunitário, para a garantia da política de inclusão e segurança alimentar e nutricional - SEADES

<b>COMPROMISSO</b>	Ampliar a oferta de tecnologias sociais de captação e acesso à água para consumo humano e produção		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEADES		

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de tecnologias sociais de captação e acesso à água implementadas

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	16.000 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	16.000 un		

**INICIATIVA**

Implementar tecnologias sociais para captação e acesso à água de chuva para consumo humano e produção nos municípios no semiárido - SEADES

<b>COMPROMISSO</b>	Instituir governança estratégica da política de segurança alimentar e nutricional com mecanismos e instrumentos de transversalidade e intersetorialidade		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEADES		
<b>Órgãos Participantes</b>	CASA CIVIL		

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de municípios com adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	208 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	208 un		

**INICIATIVA**

Fomentar a adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) - SEADES

Apoiar os municípios na implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) por meio do Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN) - CASA CIVIL

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de municípios aderidos que receberam apoio operacional para o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	208 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	208 un		

**INICIATIVA**

Apoiar os municípios aderidos ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) - SEADES

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de eventos de participação e controle social no âmbito da política de Segurança Alimentar e Nutricional realizados

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	40 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	40 un		

**INICIATIVA**

Realizar eventos de participação e controle social no âmbito da política de Segurança Alimentar e Nutricional realizados - SEADES

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de estratégias de monitoramento no âmbito da política de Segurança Alimentar e Nutricional implementadas

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	12 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	12 un		

**INICIATIVA**

Implementar estratégias de monitoramento no âmbito da política de Segurança Alimentar e Nutricional - SEADES

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de parcerias firmadas com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, pesquisa e extensão para realização de estudos e pesquisas sobre Segurança e Insegurança Alimentar na Bahia

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEADES	5 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	5 un		

**INICIATIVA**

Firmar parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, pesquisa e extensão para realização de estudos e pesquisas sobre Segurança e Insegurança Alimentar na Bahia - SEADES





PROGRAMA - Cuidado em Liberdade: Reduzindo Danos
Ementa: Buscando superar os desafios enfrentados por indivíduos em situações vulneráveis...
Órgãos Participantes: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES
Recurso do Programa: R\$ 80.000.000

INDICADOR DE PROGRAMA

Table with columns: INDICADOR, POLARIDADE, PERIODICIDADE, ANO, REFERÊNCIA VALOR. Row: Proporção de pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas...

COMPROMISSO: Promover ações de redução de riscos e danos com enfoque no cuidado em liberdade para populações que fazem uso problemático de álcool e outras drogas...

Órgão/Entidade Responsável: SEADES

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de pessoas atendidas pelas ações de cuidado em liberdade com enfoque na redução de risco e danos encaminhadas aos serviços públicos

Table with columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row: SEADES, 65,00 %

Table with columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows: Portal do Sertão, Sudoeste Baiano, 65,00 %; Metropolitano de Salvador, 65,00 %

INICIATIVA

Realizar o acompanhamento sistemático de pessoas que fazem uso problemático de drogas, atendidas por equipe multidisciplinar, que se encontram em situação de rua, em cenas de uso ou encaminhadas pelo sistema de justiça a serem encaminhadas para os serviços públicos da Rede de Atenção Psicossocial...

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de pessoas atendidas pelas ações de cuidado em liberdade realizados nos pontos de cuidado

Table with columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row: SEADES, 500 un

Table with columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: Estado, 500 un

INICIATIVA

Realizar ações de cuidado em liberdade para pessoas em situação de rua e/ou que fazem uso problemático de álcool e outras drogas, com enfoque na redução de risco e danos, nos pontos de cuidado - SEADES

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de municípios com ações de redução de riscos e danos e cuidado em liberdade para pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas

Table with columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row: SEADES, 100 un

Table with columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows: Irecê, 1 un, Velho Chico, 1 un; Chapada Diamantina, 1 un, Sisal, 1 un; Litoral Sul, 2 un, Baixo Sul, 1 un; Extremo Sul, 1 un, Médio Sudoeste da Bahia, 1 un; Vale do Jiquiriçá, 1 un, Sertão do São Francisco, 1 un; Bacia do Rio Grande, 2 un, Bacia do Paramirim, 1 un; Sertão Produtivo, 1 un, Piemonte do Paraguaçu, 1 un; Bacia do Jacuípe, 1 un, Piemonte da Diamantina, 1 un; Semiárido Nordeste II, 1 un, Litoral Norte e Agreste Baiano, 1 un; Portal do Sertão, 1 un, Sudoeste Baiano, 1 un; Recôncavo, 1 un, Médio Rio de Contas, 1 un; Bacia do Rio Corrente, 1 un, Itaparica, 1 un; Piemonte Norte do Itapicuru, 1 un, Metropolitano de Salvador, 3 un; Costa do Descobrimento, 2 un

INICIATIVA

Realizar ações de redução de danos de maneira itinerante utilizando a Unidade Móvel - SEADES

COMPROMISSO: Ofertar o acolhimento residencial voluntário e transitório para pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas
Órgão/Entidade Responsável: SEADES

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas acolhidas em vagas ofertadas na modalidade do acolhimento residencial, voluntário e transitório

Table with columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row: SEADES, 400 un

Table with columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows: Irecê, 50 un, Litoral Sul, 50 un; Bacia do Rio Grande, 100 un, Portal do Sertão, 150 un; Sudoeste Baiano, 50 un

INICIATIVA

Realizar o acolhimento residencial, voluntário e transitório para pessoas que estão em vulnerabilidade e que fazem uso problemático de álcool e outras drogas, em parceria com organizações da sociedade civil - SEADES

COMPROMISSO: Promover a inclusão socioproductiva de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade que fazem uso problemático de álcool e outras drogas
Órgão/Entidade Responsável: SEADES

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de pessoas atendidas pelas ações de redução de riscos e danos qualificadas profissionalmente

Table with columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row: SEADES, 600 un

Table with columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: Estado, 600 un

INICIATIVA

Qualificar profissionalmente as pessoas que estão em vulnerabilidade e que fazem uso problemático de álcool e outras drogas ou egressos das comunidades terapêuticas - SEADES

COMPROMISSO: Fortalecer a governança intersetorial da política estadual sobre drogas
Órgão/Entidade Responsável: SEADES

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de pesquisas realizadas sobre a política de drogas na Bahia

Table with columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row: SEADES, 16 un

Table with columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: Estado, 16 un

INICIATIVA

Realizar pesquisas para promoção e difusão de conhecimento da realidade do uso de drogas, das Políticas sobre Drogas e da população em situação de rua na Bahia, a partir da produção científica de dados qualitativos e quantitativos - SEADES

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de profissionais de equipamentos e serviços públicos capacitados para atuação no atendimento e acolhimento de pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas e/ou estão em vulnerabilidade

Table with columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row: SEADES, 2.500 un

Table with columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: Estado, 2.500 un

INICIATIVA

Capacitar profissionais de equipamentos e serviços públicos para atuação no atendimento e acolhimento de pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas e/ou estão em vulnerabilidade - SEADES

COMPROMISSO: Aperfeiçoar a gestão democrática, a participação e o controle social no âmbito da política sobre drogas
Órgão/Entidade Responsável: SEADES

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de eventos de participação e controle social realizados

Table with columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row: SEADES, 22 un

Table with columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: Estado, 22 un

INICIATIVA

Realizar eventos de participação e controle social - SEADES

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de conselhos municipais de política sobre drogas em funcionamento

Table with columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row: SEADES, 35 un

Table with columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: Estado, 35 un

INICIATIVA

Apoiar a implementação e funcionamento dos conselhos municipais de política sobre drogas - SEADES

Plano Plurianual - PPA | 2024 - 2027

Table with columns: Poder, Eixo Estratégico. Row: Executivo, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROGRAMA - Bahia Mais Inovadora: Estimulo e Difusão de Ciência, Tecnologia e Inovação

Table with columns: Ementa, Órgãos Participantes, Recurso do Programa. Row: Ementa: Ciência, tecnologia e inovação são reconhecidas como áreas estratégicas fundamentais para o desenvolvimento... Recurso do Programa: R\$ 1.037.616.000

INDICADOR DE PROGRAMA

Table with columns: INDICADOR, POLARIDADE, PERIODICIDADE, ANO, REFERÊNCIA VALOR. Rows: Índice de despesa estadual em desenvolvimento científico, tecnológico e difusão do conhecimento; Proporção de mestres e doutores em relação às pessoas com ensino superior completo; Número de Publicações indexadas apoiadas pela Fapesb; Número de usuários distintos que acessaram os pontos de acesso público wi-fi instalados pelo Governo da Bahia

COMPROMISSO: Intensificar a articulação dos atores do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação no estado
Órgão/Entidade Responsável: SECTI / FAPESB

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de integrações dos ecossistemas baianos em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), induzidos pela SECTI

Table with columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row: SECTI, 55 un

Table with columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: Estado, 55 un

INICIATIVA

Fomentar projetos em rede na área de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI / FAPESB

Aprimorar o ambiente regulatório de Ciência, Tecnologia e Inovação no estado com a interação dos atores - SECTI

Promover a atuação em rede dos atores do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

**COMPROMISSO** Fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento sustentável do estado

**Órgão/Entidade Responsável** SECTI / FAPESB

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de bolsas vigentes concedidas pela Fapesb por milhão de habitantes

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SECTI / FAPESB	200 /1.000.000		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	200 /1.000.000		

**INICIATIVA**

Fomentar a formação e a capacitação de pessoas na área de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI / FAPESB

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de empreendimentos inovadores apoiados técnico ou financeiramente com processo de capacitação para nacionalização e internacionalização

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SECTI	30 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	30 un		

**INICIATIVA**

Apoiar técnico e financeiramente o desenvolvimento de empreendimentos inovadores - SECTI

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de novas certificações nos cursos ofertados em tecnologias para o mundo do trabalho

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SECTI	2.000 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	2.000 un		

**INICIATIVA**

Fomentar a formação e capacitação de pessoas em tecnologias para o mundo do trabalho - SECTI

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de empreendimentos inovadores apoiados técnico e/ou financeiramente pela SECTI

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SECTI	60 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	60 un		

**INICIATIVA**

Fomentar habitats e projetos de inovação e o empreendedorismo - SECTI / FAPESB

Promover a cooperação do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) nos âmbitos nacional e internacional - SECTI

Fomentar a elaboração de projetos de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação - SECTI

Promover o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Semiárido Baiano para uma industrialização verde - SECTI

**INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO**

Fomentar a pesquisa e a extensão científica e tecnológica - SECTI / FAPESB

Fortalecer a internacionalização das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICT's do estado - SECTI / FAPESB

**COMPROMISSO** Contribuir com a infraestrutura de Ciência, Tecnologia e Inovação do estado

**Órgão/Entidade Responsável** SECTI / FAPESB

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de campi de ICTs conectados à Rede Nacional de Pesquisa (RNP) com internet de alta velocidade

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SECTI	30 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	30 un		

**INICIATIVA**

Articular a interligação das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT's) através de pontos de agregação para o escoamento de tráfego de circuitos de banda larga - SECTI

Articular o aumento da velocidade de links de banda larga de instituições científicas, tecnológicas e de inovação, escolas secundárias e hospitais estaduais através de aberturas dos pontos da CHESF - SECTI

Articular com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa(RNP) o funcionamento da infraestrutura pública de banda larga para as instituições científicas, tecnológicas e de inovação - SECTI

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de pontos instalados e em funcionamento com internet wi-fi grátis pelo estado

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SECTI	3.000 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	3.000 un		

**INICIATIVA**

Ampliar o programa Conecta Bahia garantindo acessibilidade à internet, com oferta de Wi-Fi gratuito - SECTI

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de espaços dinamizadores em arranjos produtivos locais

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SECTI	8 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	8 un		

**INICIATIVA**

Implantar espaços de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) - SECTI

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de espaços de CT&I implantados e-ou mantidos pela SECTI

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SECTI	5 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Metropolitano de Salvador	5 un		

**INICIATIVA**

Assegurar o funcionamento de espaços de Ciência, Tecnologia e Inovação(CT&I) - SECTI

Requalificar espaços de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) - SECTI

Assegurar o funcionamento e a realização de análise laboratorial do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento (CEPED) - SECTI

**COMPROMISSO** Fomentar o desenvolvimento, a disseminação e o uso das tecnologias sociais e ambientais

**Órgão/Entidade Responsável** SECTI / FAPESB

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de projetos de tecnologias sociais e ambientais contratados

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SECTI / FAPESB	50 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	50 un		

**INICIATIVA**

Fomentar a pesquisa e a extensão em tecnologias sociais e ambientais - SECTI / FAPESB

Dar visibilidade as tecnologias sociais para empreendimentos socioprodutivos de cooperativas da agricultura familiar e da economia solidária - SECTI

**COMPROMISSO** Promover ações de disseminação e popularização da cultura científica, tecnológica e de inovação

**Órgão/Entidade Responsável** SECTI / FAPESB

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de ações de disseminação e popularização em CT&I apoiadas

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SECTI	80 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	80 un		

**INICIATIVA**

Disseminar o conhecimento e a popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) - SECTI / FAPESB

Promover ações de difusão e popularização do conhecimento na área de Ciência Tecnologia e Inovação (CT&I) - SECTI

**INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO**

Elaborar projeto de concepção de centro imersivo de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) - SECTI

Plano Plurianual - PPA | 2024 - 2027



<b>Poder</b>	Executivo
<b>Eixo Estratégico</b>	Cultura

**PROGRAMA - Cultura em Toda a Bahia**

<b>Ementa</b>	Considerando a persistência da concentração espacial de equipamentos, bens, serviços e produções culturais e artísticas, bem como o acesso limitado aos meios de produção e fruição cultural das pessoas com deficiência, o Programa Cultura em Toda a Bahia mantém o compromisso de estimular a diversidade cultural e a geração de emprego e renda nos territórios, por meio do fomento e incentivo às cadeias produtivas e aos segmentos culturais, do aprimoramento físico e tecnológico da rede de equipamentos culturais, bem como do aperfeiçoamento de metodologias para viabilizar o desenvolvimento territorial da Cultura no Estado.
<b>Órgãos Participantes</b>	Secretaria de Cultura - SECULT
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 607.031.000

**INDICADOR DE PROGRAMA**

INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Percentual do estoque de empregos formais da economia criativa no interior do estado em relação aos empregos formais no setor da economia criativa no total do estado da Bahia	Positiva	Anual	2021	43,77 %
Percentual do estoque de empregos formais da economia criativa nos municípios que não possuem faixa litorânea em relação aos empregos formais da economia criativa no total do estado da Bahia	Positiva	Anual	2021	37,70 %

**COMPROMISSO** Fomentar as cadeias produtivas e os segmentos culturais de forma descentralizada territorialmente e abrangente setorialmente, visando a ampliação do acesso democrático aos bens e serviços culturais e artísticos

**Órgão/Entidade Responsável** SECULT

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Projetos culturais apoiados por meio de editais, chamamentos públicos e acordos de cooperação

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SECULT	1.970 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	1.970 un		

**INICIATIVA**

Apoiar projetos artísticos e culturais selecionados por meio de editais, chamamentos públicos e acordos de cooperação técnica - SECULT



### INDICADOR DE COMPROMISSO

Projetos aprovados via Fazcultura

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SECULT	54 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	54 un		

### INICIATIVA

Apoiar propostas artísticas e culturais através do Programa Estadual de Incentivo ao Patrocínio Cultural – Fazcultura - SECULT

Articular, com o poder público e a iniciativa privada, a ampliação da execução do recurso de benefício fiscal destinado ao Fazcultura - SECULT

Gerir programas de apoio cultural - SECULT

### INDICADOR DE COMPROMISSO

Público frequentador dos equipamentos culturais

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SECULT	723.334 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	723.334 un		

### INICIATIVA

Promover atividades artístico-culturais para formação de público e plateia - SECULT

Dinamizar espaços culturais - SECULT

Produzir conteúdo sobre a cultura da Bahia - SECULT

Realizar apresentações dos Corpos Artísticos do Teatro Castro Alves - TCA - SECULT / FUNCEB

### INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de atividades artístico-culturais realizadas e apoiadas

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SECULT	683 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	683 un		

### INICIATIVA

Promover ações de patrocínio em favor da aplicação direta em projetos e atividades culturais - SECULT

Realizar atividades artístico-culturais - SECULT

Realizar atividades artístico-culturais nos Largos e Praças do Centro Histórico de Salvador – CHS - SECULT

Fortalecer os Carnavais Culturais da Bahia e a economia da festa, garantindo a preservação das tradições, da diversidade, a inovação e o diálogo com a contemporaneidade - SECULT

### INDICADOR DE COMPROMISSO

Projetos culturais apoiados por meio do sistema de fomento à cultura – Fundo de Cultura

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SECULT	500 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	2 un	Velho Chico	12 un
Chapada Diamantina	21 un	Sisal	15 un
Litoral Sul	12 un	Baixo Sul	3 un
Extremo Sul	2 un	Médio Sudoeste da Bahia	7 un
Vale do Jiquiriçá	3 un	Sertão do São Francisco	15 un
Bacia do Rio Grande	2 un	Bacia do Paramirim	3 un
Sertão Produtivo	13 un	Piemonte do Paraguaçu	2 un
Bacia do Jacuípe	3 un	Piemonte da Diamantina	4 un
Semiárido Nordeste II	7 un	Litoral Norte e Agreste Baiano	3 un
Portal do Sertão	15 un	Sudoeste Baiano	10 un
Recôncavo	43 un	Médio Rio de Contas	6 un
Bacia do Rio Corrente	1 un	Itaparica	6 un
Piemonte Norte do Itapicuru	4 un	Metropolitano de Salvador	277 un
Costa do Descobrimento	9 un		

### INICIATIVA

Apoiar propostas selecionadas por meio de editais, chamamentos públicos e acordos de cooperação técnica do Fundo de Cultura do Estado da Bahia - SECULT

Gerir programas de apoio cultural - SECULT

### INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Fomentar intercâmbios artístico-culturais internacionais para difusão das artes do estado - SECULT / FUNCEB

### COMPROMISSO

Aprimorar física e tecnologicamente a rede de equipamentos culturais

Órgão/Entidade Responsável SECULT

### INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de equipamentos culturais requalificados

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SECULT	5 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	5 un		

### INICIATIVA

Requalificar espaços e equipamentos culturais com infraestrutura física e tecnológica, visando garantir condições de acessibilidade e cumprimento das normas vigentes - SECULT

### INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de equipamentos culturais em funcionamento

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SECULT	48 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	48 un		

### INICIATIVA

Assegurar o funcionamento dos espaços e equipamentos culturais - SECULT

### INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Promover a ampliação, requalificação e restauro do Teatro Castro Alves-TCA - SECULT

### COMPROMISSO

Consolidar o desenvolvimento territorial da Cultura no Estado, contemplando e fortalecendo sua diversidade de expressões manifestadas em todos os territórios de identidade

Órgão/Entidade Responsável SECULT

### INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de pontos de cultura implantados e recredenciados

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SECULT	417 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	16 un	Velho Chico	9 un
Chapada Diamantina	13 un	Sisal	13 un
Litoral Sul	19 un	Baixo Sul	10 un
Extremo Sul	9 un	Médio Sudoeste da Bahia	10 un
Vale do Jiquiriçá	16 un	Sertão do São Francisco	5 un
Bacia do Rio Grande	9 un	Bacia do Paramirim	6 un
Sertão Produtivo	16 un	Piemonte do Paraguaçu	7 un
Bacia do Jacuípe	6 un	Piemonte da Diamantina	5 un
Semiárido Nordeste II	11 un	Litoral Norte e Agreste Baiano	15 un
Portal do Sertão	13 un	Sudoeste Baiano	21 un
Recôncavo	11 un	Médio Rio de Contas	11 un
Bacia do Rio Corrente	9 un	Itaparica	3 un
Piemonte Norte do Itapicuru	6 un	Metropolitano de Salvador	3 un
Costa do Descobrimento	3 un		

### INICIATIVA

Implantar o Programa Cultura Viva Bahia - SECULT

### INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de escolas integrais com o Projeto Cultura e Educação de Ponto a Ponto implantado

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SECULT	27 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	1 un	Velho Chico	1 un

Chapada Diamantina	1 un	Sisal	1 un
Litoral Sul	1 un	Baixo Sul	1 un
Extremo Sul	1 un	Médio Sudoeste da Bahia	1 un
Vale do Jiquiriçá	1 un	Sertão do São Francisco	1 un
Bacia do Rio Grande	1 un	Bacia do Paramirim	1 un
Sertão Produtivo	1 un	Piemonte do Paraguaçu	1 un
Bacia do Jacuípe	1 un	Piemonte da Diamantina	1 un
Semiárido Nordeste II	1 un	Litoral Norte e Agreste Baiano	1 un
Portal do Sertão	1 un	Sudoeste Baiano	1 un
Recôncavo	1 un	Médio Rio de Contas	1 un
Bacia do Rio Corrente	1 un	Itaparica	1 un
Piemonte Norte do Itapicuru	1 un	Metropolitano de Salvador	1 un
Costa do Descobrimento	1 un		

### INICIATIVA

Implantar o Projeto Cultura e Educação de Ponto a Ponto - SECULT

### INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Promover ações continuadas de formação e qualificação dos Representantes Territoriais de Cultura – RTC - SECULT

Elaborar diagnóstico panorâmico dos Territórios de Identidade - SECULT

Realizar Conferências de Cultura - SECULT

Fortalecer a relação institucional entre dirigentes de cultura, conselhos municipais e o Estado - SECULT

PROGRAMA - Memória e Patrimônio Cultural	
<b>Ementa</b>	Diante do risco de perda progressiva do patrimônio cultural baiano devido à degradação, arruinamento e descaracterização de bens com valor histórico, o Programa Memória e Patrimônio Cultural visa promover a proteção, preservação e valorização por meio da salvaguarda do patrimônio material, imaterial, histórico e natural, artístico, bem como da memória cultural, histórica, bibliográfica e documental. Além disso, contribui para promover e valorizar a diversidade das expressões das culturas populares e identitárias, como as indígenas, afro-brasileiras, das regiões sertanejas, de gênero, raça, faixa etária e orientação sexual. Isso inclui a proteção da transmissão de saberes e práticas, bem como das festas, ritos e outras celebrações enraizadas nas tradições afro.
<b>Órgãos Participantes</b>	Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, Secretaria de Cultura - SECULT
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 100.800.000

INDICADOR DE PROGRAMA				
INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Número de bens do patrimônio arquitetônico protegidos	Positiva	Anual	2023	350 un
Número de perímetros históricos protegidos	Positiva	Anual	2023	46 un
<b>COMPROMISSO</b>	<b>Salvaguardar a memória cultural e o patrimônio material, imaterial, histórico, natural e artístico</b>			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SECULT			

INDICADOR DE COMPROMISSO				
Número de bens materiais protegidos com processo de patrimonialização finalizado				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SECULT / IPAC	2 un			
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	
Recôncavo	2 un	Metropolitano de Salvador	6 un	

INICIATIVA				
Preservar bens relevantes para a cultura baiana nos Territórios de Identidade - SECULT / IPAC				
Restaurar bens móveis, imóveis, integrados protegidos ou de reconhecido valor cultural - SECULT / IPAC				
Realizar o inventário ou mapeamento dos bens culturais nos Territórios de Identidade - SECULT / IPAC				
Implementar programa de educação patrimonial - SECULT / IPAC				
Incentivar os municípios através de ações de educação patrimonial quanto à elaboração de leis específicas para preservação do patrimônio cultural - SECULT / IPAC				
Implantar programa de preservação do patrimônio cultural dos povos indígenas e comunidades tradicionais - SECULT / IPAC				
Implantar programa de preservação do patrimônio arqueológico e natural - SECULT / IPAC				
Realizar atividades culturais para salvaguarda e preservação, inclusive de ritos públicos, festividades e celebrações populares - SECULT / IPAC				
Realizar plano de salvaguarda e preservação - SECULT / IPAC				

Revisar o Plano de Reabilitação do Centro Histórico de Salvador - CHS - SECULT / IPAC
Promover ações de integração do patrimônio imaterial com bens materiais tombados, para viabilização da criação de espaço cultural - SECULT / IPAC

INDICADOR DE COMPROMISSO				
Número de bens imateriais protegidos com processo de patrimonialização finalizado				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SECULT / IPAC	16 un			
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	
Estado	16 un			

INICIATIVA				
Preservar bens relevantes para a cultura baiana nos Territórios de Identidade - SECULT / IPAC				
Restaurar bens móveis, imóveis, integrados protegidos ou de reconhecido valor cultural - SECULT / IPAC				
Realizar o inventário ou mapeamento dos bens culturais nos Territórios de Identidade - SECULT / IPAC				
Implementar programa de educação patrimonial - SECULT / IPAC				
Incentivar os municípios através de ações de educação patrimonial quanto à elaboração de leis específicas para preservação do patrimônio cultural - SECULT / IPAC				
Implantar programa de preservação do patrimônio cultural dos povos indígenas e comunidades tradicionais - SECULT / IPAC				
Implantar programa de preservação do patrimônio arqueológico e natural - SECULT / IPAC				
Realizar atividades culturais para salvaguarda e preservação, inclusive de ritos públicos, festividades e celebrações populares - SECULT / IPAC				
Realizar plano de salvaguarda e preservação - SECULT / IPAC				
Revisar o Plano de Reabilitação do Centro Histórico de Salvador - CHS - SECULT / IPAC				
Promover ações de integração do patrimônio imaterial com bens materiais tombados, para viabilização da criação de espaço cultural - SECULT / IPAC				

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO				
Implantar Sistema de Museus - SECULT / IPAC				
<b>COMPROMISSO</b>	<b>Salvaguardar a memória histórica, bibliográfica e documental, protegendo o acervo documental proveniente de arquivos públicos e privados</b>			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SECULT			
<b>Órgãos Participantes</b>	SDE			

INDICADOR DE COMPROMISSO				
Número de acervos privados de interesse público mapeados				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SECULT / FPC-AP	36 un			
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	
Estado	36 un			

INICIATIVA				
Mapear acervos privados de interesse público no Estado da Bahia - SECULT / FPC-AP				

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de acervos bibliográficos sob custódia da Fundação Pedro Calmon - FPC			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SECULT / FPC-AP	335.437 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	335.437 un		

INICIATIVA			
Ampliar o acervo bibliográfico das Bibliotecas Estaduais - SECULT / FPC-AP			
Mapear, no âmbito dos equipamentos culturais da Fundação Pedro Calmon, os documentos que necessitam de conservação e restauração - SECULT / FPC-AP			
Preservar o acervo custodiado pela Fundação Pedro Calmon - SECULT / FPC-AP			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de documentos e periódicos digitalizados e disponibilizados para acesso público			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SECULT / FPC-AP	177.491 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	177.491 un		

INICIATIVA			
Criar repositório arquivístico digital para preservação e acesso aos acervos das bibliotecas e arquivos públicos - SECULT / FPC-AP			
Implantar unidades culturais voltadas para as áreas de Memória Histórica, da Leitura e do Livro - SECULT / FPC-AP			

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO			
Assistir tecnicamente bibliotecas e arquivos municipais e comunitários - SECULT / FPC-AP			
Estruturar o Sistema de Bibliotecas - SECULT / FPC-AP			
Realizar capacitação técnica nas áreas de Memória Histórica, da Leitura e do Livro nos municípios - SECULT / FPC-AP			
Realizar a publicação e comercialização de livros e outros materiais da Fundação Pedro Calmon - SECULT / FPC-AP			
Promover a conservação, restauração e disponibilização do acervo histórico do Registro Mercantil - SDE / JUCEB			

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Promover a diversidade das expressões da cultura popular, transmissão de saberes e fazeres, e expressões das culturas identitárias; indígena, afrobrasileira, dos sertões, de gênero, raça, etária e orientação sexual</b>		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SECULT		

INDICADOR DE COMPROMISSO				
Número de atividades de proteção de culturas populares e identitárias realizadas				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SECULT	21 un			
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	
Estado	21 un			

INICIATIVA				
Promover bens culturais dos povos e comunidades tradicionais não patrimonializados, visando o seu fortalecimento e contribuindo para a continuidade de suas tradições - SECULT				

Realizar ações de mapeamento de saberes e fazeres não patrimonializados, visando sua proteção e preservação - SECULT
--

Apoiar técnica e/ou financeiramente a realização de ritos públicos, festividades e celebrações - SECULT
---

Realizar ações para salvaguarda e transmissão de saberes e fazeres não patrimonializados - SECULT
---

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Promover a preservação e a valorização da tradição afro nos municípios, com apoio a festas, ritos e outras festividades - Programa Ouro Negro</b>		
--------------------	--	--	--

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SECULT		
-----------------------------------	--------	--	--

INDICADOR DE COMPROMISSO				
Entidades apoiadas por meio do Edital Ouro Negro				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SECULT	107 un			
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	

Litoral Sul	8 un	Sertão do São Francisco	5 un	
Bacia do Rio Grande	5 un	Portal do Sertão	10 un	
Metropolitano de Salvador	79 un			

INICIATIVA				
Dinamizar o fomento junto aos blocos de afoxés e samba - SECULT				
Estimular a valorização e a preservação da tradição afro no Carnaval - SECULT				
Fortalecer entidades culturais afrobrasileiras por meio de apoio técnico e financeiro, selecionadas através de editais, chamamentos públicos e acordos de cooperação técnica, estimulando o desenvolvimento de ações anuais - SECULT				



PROGRAMA - Economia da Cultura e Inovação
Ementa: Considerando a importância econômica e social das cadeias produtivas da cultura...
Órgãos Participantes: Secretaria de Cultura - SECULT
Recurso do Programa: R\$ 74.502.000

INDICADOR DE PROGRAMA
INDICADOR POLARIDADE PERIODICIDADE ANO REFERÊNCIA VALOR
Número de empresas ativas na economia criativa: Positiva, Anual, 2021, 16.096 un
Número de ocupações formais na economia criativa: Positiva, Anual, 2021, 102.158 un
Percentual do Valor Agregado da economia criativa em relação ao Valor Agregado Bruto (VAB): Positiva, Anual, 2020, 2,31 %

COMPROMISSO Promover os segmentos cultural e criativo como vetores estratégicos para o desenvolvimento do estado da Bahia

Órgão/Entidade Responsável SECULT

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

- Elaborar diagnósticos sobre a economia da cultura e gestão cultural - SECULT
Implantar o Centro de Referência do Espetáculo do Teatro Castro Alves para oferta de suporte técnico, conceitual e formativo para a cadeia produtiva do espetáculo - SECULT / FUNCEB
Qualificar o Escritório Bahia Criativa - SECULT
Implantar modelos de gestão adequados para equipamentos culturais - SECULT
Reformar a Lei do Fundo de Cultura - FCBA - SECULT
Reformar a Lei de Incentivo Fiscal à Cultura - FazCultura - SECULT
Regularizar equipamentos culturais da SECULT, visando sua ocupação e sustentabilidade - SECULT
Modernizar o Sistema de Informações e Indicadores em Cultura (SIIC)
Implantar o Escritório de Projetos da SECULT - SECULT

COMPROMISSO Fortalecer o setor do audiovisual como vetor estratégico de desenvolvimento da economia criativa e sua cadeia produtiva

Órgão/Entidade Responsável SECULT

INDICADOR DE COMPROMISSO

Quantidade de público que acessa o acervo da Cinemateca da Bahia

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Data for SECULT / FUNCEB, Estado, 95 un.

INICIATIVA

- Preservar o acervo custodiado pela Cinemateca da Bahia - SECULT / FUNCEB
Promover o fomento, produção e difusão do Audiovisual baiano - SECULT / FUNCEB
Implantar empresa pública do Audiovisual da Bahia - SECULT

COMPROMISSO Promover a formação artística e capacitação técnica e criativa dos agentes e fazedores de cultura em consonância com as vocações territoriais, fortalecendo os negócios culturais e impulsionando as cadeias produtivas culturais e criativas

Órgão/Entidade Responsável SECULT

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de empreendedores criativos e culturais, agentes culturais e fazedores de cultura atendidos

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Data for SECULT, 1.328 un, and various territories like Irecê, Chapada Diamantina, etc.

INICIATIVA

Qualificar empreendedores criativos e culturais, agentes culturais e fazedores de cultura - SECULT

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de pessoas qualificadas em artes no interior da Bahia

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Data for SECULT / FUNCEB, Estado, 5.000 un.

INICIATIVA

Promover ações formativas em artes - SECULT / FUNCEB

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de pessoas atendidas pelo Programa de Extensão de Núcleos Formativos do Centro de Formação em Artes - CFA

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Data for SECULT / FUNCEB, 898 un, and territories like Chapada Diamantina, Extremo Sul, etc.

INICIATIVA

Promover ações formativas em artes - SECULT / FUNCEB

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de empreendedores dos segmentos criativos e culturais beneficiados com apoio técnico do Bahia Criativa

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Data for SECULT, 20 un, Estado, 20 un.

INICIATIVA

Prestar apoio técnico para empreendimentos e empreendedores dos segmentos criativos e culturais - SECULT

Plano Plurianual - PPA | 2024 - 2027



Table with 2 columns: Poder (Executivo), Eixo Estratégico (Desenvolvimento Produtivo)

PROGRAMA - Cresce Mais Bahia

Table with 2 columns: Ementa (Diante da concentração setorial e espacial da matriz produtiva do Estado...), Órgãos Participantes (Casa Civil - CASA CIVIL, Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, etc.), Recurso do Programa (R\$ 380.517.000)

INDICADOR DE PROGRAMA

Table with 5 columns: INDICADOR, POLARIDADE, PERIODICIDADE, ANO, REFERÊNCIA VALOR. Data for Índice do Valor Adicionado da Indústria de Transformação, Índice do Valor Adicionado da Indústria Extrativa Mineral, etc.

COMPROMISSO Promover a atração de novos investimentos produtivos potencializando a sustentabilidade ambiental e socioeconômica do estado

Órgão/Entidade Responsável SDE

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de projetos geológicos de prospecção e pesquisa mineral

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Data for SDE / CBPM, Estado, 32 un.

INICIATIVA

- Realizar análise de dados e investigação de ambientes geológicos - SDE / CBPM
Monitorar acervo e direitos minerários - SDE / CBPM
Implementar projetos de prospecção e pesquisa mineral - SDE / CBPM
Apoiar a implementação de pequenas unidades comunitárias para a produção local de bens minerais - SDE / CBPM

Capacitar tecnicamente micro mineradores e artesões para fins de aproveitamento de bens minerais - SDE / CBPM
Implementar unidades comunitárias para a produção de fertilização do solo - SDE / CBPM
Potencializar a criação de cooperativas e micro empreendimentos de base mineral - SDE / CBPM

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de empresas atraídas no segmento minero-industrial

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SDE	6 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	6 un		

## INICIATIVA

Elaborar o plano estadual de mineração - SDE

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de protocolos assinados

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SDE	640 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	640 un		

## INICIATIVA

Promover a atração de novos investimentos e empreendimentos - SDE

Divulgar o potencial do Estado como ambiente atrativo para novos investimentos - SDE

Atualizar a política de comércio e serviços do Estado da Bahia - SDE

Estabelecer um plano de comunicação para atração de empresas, em especial para micro e pequenas empresas - SDE

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de áreas industriais requalificadas

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SDE	6 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Médio Sudoeste da Bahia	1 un	Bacia do Rio Grande	1 un
Sudoeste Baiano	1 un	Médio Rio de Contas	1 un
Metropolitano de Salvador	2 un		

## INICIATIVA

Realizar intervenções de infraestrutura nas áreas industriais - SDE

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de capacitações realizadas no Centro Gemológico

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SDE	24 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Metropolitano de Salvador	24 un		

## INICIATIVA

Capacitar profissionais no segmento mineral - SDE

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de certificações realizadas no Centro Gemológico

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SDE	1.500 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Metropolitano de Salvador	1.500 un		

## INICIATIVA

Dinamizar o Centro Gemológico - SDE

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de atendimentos do Museu Geológico da Bahia

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SDE	110.000 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Metropolitano de Salvador	110.000 un		

## INICIATIVA

Dinamizar o Museu Geológico priorizando a acessibilidade de forma universal - SDE

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de empreendimentos implantados no Estado

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SDE	250 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	250 un		

## INICIATIVA

Divulgar o potencial do Estado como ambiente atrativo para novos investimentos - SDE

Atualizar a política de comércio e serviços do Estado da Bahia - SDE

Elaborar estudos para o desenvolvimento socioeconômico do Estado - SDE

Atualizar a política industrial do Estado da Bahia - SDE

Apoiar institucionalmente a implantação de empreendimentos - SDE

**COMPROMISSO** Implantar o Plano Estadual para a Economia do Hidrogênio Verde com responsabilidade socioambiental e sanitária

Órgão/Entidade Responsável SDE

Órgãos Participantes CASA CIVIL, SECTI

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de novas empresas atraídas para produção de hidrogênio renovável e seus derivados

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SDE	4 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	4 un		

## INICIATIVA

Elaborar instrumentos legais que permitam a construção de uma economia de baixo carbono no Estado - SDE

Promover regularização fundiária nas áreas industriais estratégicas para implementação de empresas produtora de hidrogênio verde e derivados - SDE

Estimular a implantação das cadeias produtivas do hidrogênio renovável - SDE

Criar ambiente de governança em parceria com entes públicos e ou privados visando à implementação de políticas públicas para o setor de hidrogênio renovável - SDE

Identificar tendências do mercado de hidrogênio renovável visando à continuidade ou adequação de estratégias governamentais - SDE

Estabelecer acordos de cooperação na área internacional visando implementar uma economia do hidrogênio verde e seus derivados no estado da Bahia - SDE

Acompanhar a implantação do Plano Estadual para Economia do Hidrogênio Verde no Estado - CASA CIVIL

Fomentar o desenvolvimento de pesquisa, inovação e capacitação em toda a cadeia de H2V, incluindo o setor de serviços especializados para a mesma - SECTI / FAPESB

Apoiar a implantação do Plano Estadual para a Economia do Hidrogênio Verde no Estado - SDE

**COMPROMISSO** Aprimorar a gestão e integração relacionadas à política de atração do Estado

Órgão/Entidade Responsável SDE

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de galpões em funcionamento

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SDE	93,75 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	93,75 %		

## INICIATIVA

Fomentar atividades econômicas em imóveis do Estado - SDE

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de estudos de projetos para mapeamento de distritos industriais

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SDE	4 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Portal do Sertão	1 un	Metropolitano de Salvador	3 un

## INICIATIVA

Promover regularização fundiária das áreas industriais - SDE

Mapear áreas disponíveis ao fomento da indústria, comércio e serviços - SDE

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de ações de divulgação do IBAMETRO itinerante

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SDE / IBAMETRO	48 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	48 un		

## INICIATIVA

Realizar serviços de metrologia - SDE / IBAMETRO

Avaliar conformidade de sistemas, produtos e serviços - SDE / IBAMETRO

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual do valor de arrecadação da Central de Abastecimento - CEASA

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SDE	141,54 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	141,54 %		



INICIATIVA	
Disponibilizar a estrutura da Central de Abastecimento da Bahia - Ceasa e dos mercados para comercialização da produção - SDE	
Modernizar a Central de Abastecimento - Ceasa - SDE	
Firmar acordo de cooperação de segurança da Central de Abastecimento - Ceasa e o entorno - SDE	

PROGRAMA - Fortalece Aê	
<b>Ementa</b>	Diante dos desafios que os micros e pequenos empresários têm para a manutenção e sobrevivência de seus negócios, o programa visa fornecer novas possibilidades a este segmento a partir de ações e serviços de atendimento ao empreendedor, capacitações, apoio técnico e financeiro a grupos de maior vulnerabilidade socioeconômica, além de buscar viabilizar a inserção das empresas no comércio exterior e de restaurar a rede de governança junto a outros parceiros e atores institucionais.
<b>Órgãos Participantes</b>	Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 52.976.000

INDICADOR DE PROGRAMA				
INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Número de micro e pequenas empresas fechadas	Negativa	Anual	2022	24.918 un
Taxa de participação dos empregos das micro e pequenas empresas em relação ao total de empregos	Positiva	Anual	2022	80,63 %
Taxa de sobrevivência das micro e pequenas empresas	Positiva	Anual	2022	63,10 %
Tempo médio para abrir empresa	Negativa	Anual	2022	2 dia

<b>COMPROMISSO</b>	Desenvolver ações de atração e fortalecimento das micro e pequenas empresas
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SDE

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Taxa de cobertura de municípios integrados à Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SDE / JUCEB	46,28 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	46,28 %		

INICIATIVA	
Promover a integração dos municípios à Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - SDE / JUCEB	

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de atendimentos às pequenas e micro empresas por meio de serviços oferecidos pelo Serviço de Atendimento ao Empreendedor			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SDE	70.000 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	70.000 un		

INICIATIVA	
Reestruturar o serviço de atendimento ao empreendedor - SDE	
Implantar um programa de capacitação empresarial e empreendedora - SDE	

<b>COMPROMISSO</b>	Aprimorar o ambiente de gestão com a adoção de inovação e tecnologia direcionada para o fortalecimento do empreendedorismo das micro, pequenas e empresas
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SDE

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de Micro e Pequenas Empresas capacitadas para inserção no comércio exterior			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SDE	800 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	800 un		

INICIATIVA	
Viabilizar capacitação das Micro e Pequenas Empresas para inserção no comércio exterior - SDE	
Apoiar as micro e pequenas empresas - SDE	
Reestruturar a rede de governança para a micro e pequenas empresas - SDE	
Apoiar técnica e/ou financeiramente MPE's, considerando as diversidades de gênero, as sexualidades, raça, etnia e dos povos e comunidades tradicionais - SDE	

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de empresas que se tornam exportadoras			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SDE	80 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	80 un		

INICIATIVA	
Viabilizar capacitação das Micro e Pequenas Empresas para inserção no comércio exterior - SDE	

PROGRAMA - Viva Bahia: Turismo e Desenvolvimento	
<b>Ementa</b>	Diante da diversidade ambiental, cultural e climática do Estado, o programa busca consolidar estratégias para fortalecer o Turismo no Estado, considerando o seu potencial para a interiorização e dinamização do desenvolvimento sustentável e suas possibilidades de geração de emprego e renda. Neste sentido, o Programa se estrutura para formatar novos produtos e serviços, promover o destino Bahia, aprimorar a infraestrutura turística, assim como fortalecer as festas, celebrações e eventos – ampliando as marcas simbólicas que fazem da Bahia um dos lugares mais desejados para visitação.
<b>Órgãos Participantes</b>	Secretaria de Turismo - SETUR
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 494.613.000

INDICADOR DE PROGRAMA				
INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Estoque de emprego formal no setor de turismo	Positiva	Anual	2021	122.786 un
Fluxo de passageiros nos principais aeroportos da Bahia	Positiva	Anual	2022	8.720.036 un
Número de turistas internacionais que chegam ao Brasil pela Bahia por via aérea e marítima	Positiva	Anual	2022	7.530 un
Varição no consumo ativo faturado (kWh) de energia elétrica nas Atividades Características do Turismo (ACTs)	Positiva	Anual	2022	1,60 %

<b>COMPROMISSO</b>	Estruturar a atividade turística formatando produtos e serviços em bases sustentáveis
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SETUR

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de capacitações para o Turismo de Base Comunitária realizadas			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SETUR	8 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	8 un		

INICIATIVA	
Fomentar o Turismo de Base Comunitária - SETUR	

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de ações de promoção do Turismo de Base Comunitária			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SETUR	18 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	18 un		

INICIATIVA	
Fomentar o Turismo de Base Comunitária - SETUR	

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de roteiros formatados e promovidos			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SETUR	8 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	8 un		

INICIATIVA	
Desenvolver roteiros turísticos - SETUR	

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de capacitações realizadas para os diversos segmentos turísticos			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SETUR	16 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	16 un		

INICIATIVA	
Estruturar os segmentos turísticos - SETUR	

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de ações de promoção realizadas por segmentos turísticos			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SETUR	16 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	16 un		

INICIATIVA	
Estruturar os segmentos turísticos - SETUR	

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de ações de sensibilização realizadas com palestras, oficinas e campanhas			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SETUR	140 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	140 un		

INICIATIVA	
Realizar ações para sensibilização na formalização e qualificação da atividade turística - SETUR	

<b>COMPROMISSO</b>	Intensificar a promoção do destino Bahia regional, nacional e internacionalmente
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SETUR

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de participações e apoios em feiras e eventos			

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETUR	600 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	600 un		

## INICIATIVA

Realizar ações para promoção do Destino Bahia - SETUR

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de agentes e operadores de turismo capacitados

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETUR	1.600 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	1.600 un		

## INICIATIVA

Realizar ações para promoção do Destino Bahia - SETUR

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de campanhas de promoção do Destino Bahia realizadas

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETUR	2 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	2 un		

## INICIATIVA

Realizar ações para promoção do Destino Bahia - SETUR

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de eventos captados

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETUR	40 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	40 un		

## INICIATIVA

Realizar ações para promoção do Destino Bahia - SETUR

**COMPROMISSO** Aprimorar a infraestrutura turística do Estado

Órgão/Entidade Responsável SETUR

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de ações para divulgação das oportunidades de negócios no setor de turismo do Estado

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETUR	16 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	16 un		

## INICIATIVA

Realizar ações de atração de investimentos de interesse turístico - SETUR

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de equipamentos turísticos implantados

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETUR	8 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	8 un		

## INICIATIVA

Incrementar equipamentos e infraestrutura de interesse turístico - SETUR

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de intervenções físicas em equipamentos turísticos já existentes

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETUR	16 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	16 un		

## INICIATIVA

Incrementar equipamentos e infraestrutura de interesse turístico - SETUR

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de Projetos de Sinalização implantados

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETUR	16 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	16 un		

## INICIATIVA

Incrementar equipamentos e infraestrutura de interesse turístico - SETUR

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de projetos para obras de interesse turístico elaborados

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SETUR	8 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	8 un		

## INICIATIVA

Elaborar estudos e projetos de infraestrutura de interesse turístico - SETUR

**COMPROMISSO** Fortalecer festas, celebrações e eventos da Bahia promovendo a interiorização e o desenvolvimento do turismo

Órgão/Entidade Responsável SETUR

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de eventos e festas tradicionais divulgados

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETUR	336 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	336 un		

## INICIATIVA

Divulgar os eventos e festas tradicionais de interesse turístico - SETUR

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de municípios com análise diagnóstica dos eventos culturais e desportivos concluída

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SETUR	336 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	16 un	Velho Chico	14 un
Chapada Diamantina	23 un	Sisal	17 un
Litoral Sul	11 un	Baixo Sul	13 un
Extremo Sul	12 un	Médio Sudoeste da Bahia	6 un
Vale do Jiquiriçá	20 un	Sertão do São Francisco	9 un
Bacia do Rio Grande	11 un	Sertão Produtivo	18 un
Piemonte do Paraguaçu	11 un	Bacia do Jacuípe	14 un
Piemonte da Diamantina	6 un	Semiárido Nordeste II	16 un
Litoral Norte e Agreste Baiano	17 un	Portal do Sertão	15 un
Sudoeste Baiano	19 un	Recôncavo	16 un
Médio Rio de Contas	12 un	Bacia do Rio Corrente	9 un
Itaparica	5 un	Piemonte Norte do Itapicuru	6 un
Metropolitano de Salvador	9 un	Costa do Descobrimento	4 un

## INICIATIVA

Realizar análise diagnóstica dos eventos culturais e desportivos - SETUR

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de eventos turísticos apoiados pelo Estado

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETUR	1.311 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	1.311 un		

## INICIATIVA

Promover eventos turísticos no Estado - SETUR

**COMPROMISSO** Fortalecer o sistema estadual de gestão de turismo

Órgão/Entidade Responsável SETUR

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de planos, estudos, pesquisas e diagnósticos realizados

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETUR	60 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	60 un		

## INICIATIVA

Aprimorar as bases de informações e estatísticas das atividades turísticas - SETUR

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de planos de trabalho para Câmaras Técnicas elaborados

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETUR	13 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	13 un		

## INICIATIVA

Fortalecer a gestão das Câmaras Técnicas de Turismo Regionais - SETUR

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de empreendimentos certificados

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETUR	120 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	120 un		

## INICIATIVA

Realizar a regulação e certificação de prestadores de serviços turísticos - SETUR

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de pessoas do setor de turismo capacitadas





Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETUR	6.000 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	6.000 un		

INICIATIVA			
Capacitar prestadores de serviços, empreendedores da cadeia produtiva do turismo e gestores públicos - SETUR			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de prestadores de serviços cadastrados			

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETUR	1.000 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	1.000 un		

INICIATIVA			
Realizar a regulação e certificação de prestadores de serviços turísticos - SETUR			

**PROGRAMA - Trabalho Decente**

Ementa	Através das unidades SINEBAHIA, do SINEMÓVEL e a parceria com o governo federal, potencializaremos o serviço de intermediação, qualificação e capacitação de trabalhadoras e trabalhadores. Também os trabalhadores autônomos e microempreendedores individuais serão apoiados - as plataformas Contrate.Ba e o BahiaMEI cumprem importante papel para a geração de ocupações, emprego e renda. O público jovem e as mulheres, que sofrem duramente as iniquidades do mundo do trabalho, continuarão contando com retaguarda estatal - o Projeto Primeiro Emprego o SINEMulher, potencializam a empregabilidade feminina e dos jovens, estudantes e egressos da rede pública. Também a proteção aos trabalhadores(as) e a vigilância sobre as condições e relações de trabalho continuará presente, evitando situações abusivas e difundindo o Trabalho Decente
Órgãos Participantes	Casa Civil - CASA CIVIL, Secretaria da Administração - SAEB, Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, Secretaria da Educação - SEC, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE
Recurso do Programa	R\$ 654.313.000

**INDICADOR DE PROGRAMA**

INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Participação das colocações SINE-BA no total de admissões do Cadastro Geral de Emprego e Desemprego (CAGED)	Positiva	Anual	2022	2,65 %
Quociente de permanência de 75% do período de participação no Primeiro Emprego	Positiva	Anual	2022	1,29 N/A

COMPROMISSO	Promover a inserção e reinserção formal do trabalhador no mercado de trabalho
Órgão/Entidade Responsável	SETRE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de intermediações de trabalhadoras e trabalhadores realizadas pela Rede SINEBAHIA			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETRE	82.000 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	82.000 un		

INICIATIVA			
Apoiar trabalhadoras(es) para o mundo do trabalho - SETRE			
Intermediar mão de obra por meio do Sistema Nacional de Emprego - SETRE			
Realizar ações itinerantes de atendimento ao trabalhador - SETRE			

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO			
Fortalecer a Rede SINEBAHIA e suas unidades de atendimento - SETRE			

COMPROMISSO	Promover a qualificação profissional de trabalhadoras e trabalhadores, jovens e populações em situação de vulnerabilidade social
Órgão/Entidade Responsável	SETRE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de vagas ofertadas para qualificação e atualização profissional de pessoas em situação de desemprego e/ou vulnerabilidade social			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETRE	20.000 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	20.000 un		

INICIATIVA			
Promover a qualificação e atualização profissional de trabalhadores em situação de desemprego e/ou situação de vulnerabilidade social - SETRE			

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de qualificações e atualizações profissionais realizadas			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETRE	16.000 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	16.000 un		

INICIATIVA			
Promover a qualificação profissional de jovens em situação de vulnerabilidade social - SETRE			

COMPROMISSO	Promover a inserção no mundo do trabalho de estudantes e egressos da educação profissional técnica de nível médio da rede pública estadual e da educação superior, com a garantia de direitos e relações de trabalho decentes, em especial das questões de raça, etnia, gênero, de baixa renda e pessoas com deficiência
Órgão/Entidade Responsável	SAEB
Órgãos Participantes	CASA CIVIL, SDE, SEC, SETRE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de egressos da educação profissional técnica de nível médio inseridos em órgãos e entidades públicas estaduais			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SAEB	7.000 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	7.000 un		

INICIATIVA			
Realizar a gestão integrada da primeira experiência profissional na modalidade ocupação formal articulando as secretarias integrantes do comitê gestor - CASA CIVIL			
Articular com órgãos estaduais a disponibilização de vagas para a primeira experiência profissional de egressos da educação profissional de nível médio da rede pública estadual - CASA CIVIL			
Disponibilizar vagas de estágio nos órgãos e entidades públicas para estudantes da educação profissional técnica de nível médio da rede pública estadual conforme a Lei 14.395/21 e estudantes do ensino médio propedêutico - SAEB			
Intermediar vagas oriundas do Programa Primeiro Emprego para estudantes e egressos da educação profissional técnica de nível médio da rede pública estadual para oportunidades de ocupação formal, estágio e/ou aprendizagem - SETRE			
Disponibilizar vagas de estágio e de primeira experiência profissional para estudantes e egressos dos cursos da educação profissional e tecnológica da rede pública estadual - SEC			

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de estudantes da educação profissional técnica de nível médio em estágio curricular admitidos em órgãos e entidades públicas			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SAEB	1.500 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	1.500 un		

**INICIATIVA**

Realizar a gestão integrada da primeira experiência profissional na modalidade estágio articulando as secretarias integrantes do comitê gestor - CASA CIVIL			
Articular a disponibilização de vagas para estágio e aprendizagem com os órgãos estaduais - CASA CIVIL			
Articular com as secretarias de Estado a participação dos egressos da educação profissional técnica de nível médio nas políticas públicas executadas por órgãos estaduais - CASA CIVIL			
Articular secretarias que atuem nas dimensões de gênero, raça/etnia, juventude e deficiência para formação, prevenção e estudos de impacto - CASA CIVIL			
Promover a gestão e o monitoramento das ações do Projeto Primeiro Emprego (PPE) executados pelas entidades parceiras - SAEB			
Disponibilizar vagas de estágio nos órgãos e entidades públicas para estudantes da educação profissional técnica de nível médio da rede pública estadual conforme a Lei 14.395/21 e estudantes do ensino médio propedêutico - SAEB			

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de estudantes da educação superior admitidos em estágio nos órgãos e entidades públicas			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SAEB	11.000 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	11.000 un		

**INICIATIVA**

Articular os processos de inserção de estagiários no âmbito do setor público com os demais programas de inserção de jovens no mundo do trabalho - CASA CIVIL			
Selecionar e recrutar estudantes para estágio da educação superior e pós-graduação em órgãos e entidades públicas - SAEB			
Disponibilizar vagas para estágio da educação superior e pós-graduação em órgãos e entidades públicas - SAEB			

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de estudantes de pós-graduação admitidos em estágio nos órgãos e entidades públicas

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SAEB	960 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	960 un		

## INICIATIVA

Disponibilizar vagas para estágio da educação superior e pós-graduação em órgãos e entidades públicas - SAEB

## INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Articular a disponibilização de vagas para a primeira experiência profissional com as empresas privadas beneficiárias de incentivo do Estado - SDE

Articular a disponibilização de vagas para estágio e aprendizagem com as empresas privadas beneficiárias de incentivo do Estado - SDE

Disponibilizar informação atualizada de egressos e estudantes da educação profissional da rede pública estadual conforme Lei 14.395/21 - SEC

**COMPROMISSO** Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização das relações e condições de trabalho

Órgão/Entidade Responsável SETRE

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETRE	13.128 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	13.128 un		

## INICIATIVA

Difundir o Trabalho Decente incentivando sua prática - SETRE

Orientar trabalhadoras(es) na área de relações de trabalho com especial atenção as questões ligadas à juventude, gênero, raça, etnias, sexualidade e demais marcadores sociais - SETRE

Acolher os trabalhadores egressos de condições análogas ao trabalho escravo - SETRE

## INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Elaborar estudos e pesquisas sobre condições e relações de trabalho - SETRE

**COMPROMISSO** Fomentar a geração de renda de trabalhadoras(es) autônomas(os) e MEI's - Micro e Pequenas(os) Empreendedoras(es) Individuais

Órgão/Entidade Responsável SETRE

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de intermediações de serviços de trabalhadores autônomos cadastrados no Contrate.BA

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETRE	170.000 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	170.000 un		

## INICIATIVA

Intermediar serviços de trabalhadores autônomos - SETRE

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de trabalhadores autônomos e empreendedores capacitados

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETRE	800 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	800 un		

## INICIATIVA

Promover a capacitação e o apoio técnico a empreendedores individuais e/ou trabalhadores autônomos - SETRE

## INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Realizar atividades de articulação, fomento e/ou disseminação à cultura empreendedora e/ou trabalho autônomo - SETRE

## PROGRAMA - Bahia Solidária e Artesanal

<b>Ementa</b>	Enfrentar as desigualdades estimulando empreendedores e empreendimentos associativos e cooperativos da economia popular e solidária, esse é o principal desafio do programa Bahia Solidária e Artesanal. Para isso fortaleceremos a capacidade dos Centros Públicos de Economia Solidária e o serviço de assistência técnica produtiva e de gestão, promoveremos as finanças solidárias e o acesso ao microcrédito produtivo, dinamizaremos a economia artesanal realçando-a como manifestação cultural mas principalmente como importante meio de vida de artesãos e artesãs, priorizando populações vulneráveis com atenção especial às questões de gênero, raça, geracional, povos originários e comunidades tradicionais
<b>Órgãos Participantes</b>	Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 149.874.000

## INDICADOR DE PROGRAMA

INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Percentual de artesãos e artesãs que declaram a atividade artesanal como principal atividade	Positiva	Anual	2022	50,87 %

**COMPROMISSO** Fomentar o desenvolvimento sustentável de empreendimentos solidários e/ou populares fortalecendo as respectivas cadeias produtivas e vocações territoriais

Órgão/Entidade Responsável SETRE

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de empreendimentos atendidos com ações de fomento

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETRE	2.800 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	2.800 un		

## INICIATIVA

Apoiar a comercialização e a produção de empreendimentos de economia popular e solidária considerando as diversidades de gênero, raça, etnia, e dos povos e comunidades tradicionais - SETRE

Realizar ações voltadas à cadeia da reciclagem de resíduos sólidos, promovendo o trabalho decente e a geração de renda - SETRE

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de benefícios ofertados a empreendimentos e/ou empreendedores ligados à economia popular e solidária

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETRE	2.800 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	2.800 un		

## INICIATIVA

Formar empreendedores, ampliando a capacidade técnica e produtiva, assim como a difusão da cultura do cooperativismo e da economia popular e solidária - SETRE

**COMPROMISSO** Disseminar o serviço de assistência técnica a empreendimentos econômicos solidários, cooperativos e populares, fortalecendo a presença e capacidade dos Centros Públicos de Economia Solidária

Órgão/Entidade Responsável SETRE

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de empreendimentos econômicos solidários atendidos nos centros públicos de economia solidária

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETRE	2.800 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	185 un	Chapada Diamantina	185 un
Sisal	185 un	Litoral Sul	219 un
Baixo Sul	185 un	Sertão do São Francisco	185 un
Sertão Produtivo	185 un	Bacia do Jacuípe	185 un
Piemonte da Diamantina	185 un	Sudoeste Baiano	185 un
Recôncavo	185 un	Piemonte Norte do Itapicuru	185 un
Metropolitano de Salvador	361 un		

## INICIATIVA

Prestar assistência técnica aos empreendimentos da economia solidária - SETRE

Realizar estudos para desenvolver metodologia e para a produção de indicadores adequada para avaliação do resultado da assistência técnica aos empreendimentos da economia solidária - SETRE

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de atendimentos realizados nos Centros Públicos de Economia Solidária

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SETRE	11.200 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	740 un	Chapada Diamantina	740 un
Sisal	370 un	Litoral Sul	876 un
Baixo Sul	740 un	Sertão do São Francisco	740 un
Sertão Produtivo	740 un	Bacia do Jacuípe	740 un
Piemonte da Diamantina	740 un	Portal do Sertão	370 un
Recôncavo	740 un	Piemonte Norte do Itapicuru	740 un
Metropolitano de Salvador	1.444 un	Costa do Descobrimento	740 un

## INICIATIVA

Implantar Centros Públicos de Economia Solidária - SETRE

Fortalecer o relacionamento com instituições de pesquisa e ensino - SETRE



<b>COMPROMISSO</b>	Promover a inclusão socioprodutiva por meio da produção artesanal, como forma de geração de renda
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SETRE
<b>Órgãos Participantes</b>	SDE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de benefícios ofertados ao segmento artesanal da Bahia

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SETRE	11.940 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	11.940 un		

**INICIATIVA**

Realizar o cadastramento e atualização de cadastros de artesãs e artesãos - SETRE  
 Qualificar artesãs, artesãos e a produção artesanal, estimulando sua autonomia e potencializando sua certificação - SETRE  
 Realizar ações de promoção e/ou comercialização do artesanato baiano - SETRE  
 Expandir a política pública do artesanato considerando as vocações territoriais e as Rotas do Artesanato - SETRE  
 Apoiar técnica e/ou financeiramente artesãs(ãos) e instituições afins - SETRE  
 Apoiar tecnicamente unidades de produção de peças artesanais de base mineral - SDE / CBPM

**INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO**

Garantir o funcionamento e a modernização das unidades de apoio ao artesanato baiano - SETRE

<b>COMPROMISSO</b>	Fortalecer as finanças solidárias e a oferta de crédito para microempreendedores populares, cooperativas e associações
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SETRE
<b>Órgãos Participantes</b>	SEFAZ

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de operações de crédito realizadas

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SETRE	32.000 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	32.000 un		

**INICIATIVA**

Apoiar empreendimentos econômicos populares com microcrédito e finanças solidárias priorizando mulheres, negros, povos originários, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais - SETRE  
 Disponibilizar linha de financiamento para apoiar ações de microcrédito do Estado - SEFAZ / DESENBAHIA

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de municípios associados a política do microcrédito

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SETRE	220 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	220 un		

**INICIATIVA**

Fortalecer a divulgação do microcrédito e das finanças solidárias - SETRE

**PROGRAMA - Esporte por Toda Parte**

<b>Ementa</b>	A melhoria do bem estar físico e emocional da população baiana, combatendo o sedentarismo e a baixa adesão à prática regular de atividades físicas, esportivas e de lazer, se apresentam como os principais desafios da política de esportes na Bahia. Com tal propósito, objetivamos a potencialização da oferta de eventos esportivos e de lazer e também o apoio a municípios no que tange à disponibilidade e operabilidade da infraestrutura esportiva e de seus equipamentos. Para aumentar a adesão da população, difundiremos um caldo de cultura esportiva incentivando tanto atletas e eventos de alto desempenho, como também capacitaremos uma retaguarda com diferentes profissionais, técnicos e gestores da área. Para democratização do acesso e da prática de atividades físicas e esportivas, especial atenção será dada a segmentos populacionais historicamente negligenciados e excluídos, notadamente pessoas com deficiência, trabalhadores e população baixa renda, pessoas em situação de vulnerabilidade social, mulheres, negros, povos originários e comunidades tradicionais.
<b>Órgãos Participantes</b>	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 892.278.000

**INDICADOR DE PROGRAMA**

INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Número de municípios beneficiados com ações do Programa Esporte por Toda Parte	Positiva	Anual	2023	284 un
Percentual de incentivos fiscais utilizados no Programa FAZATLETA	Positiva	Anual	2022	99,22 %

<b>COMPROMISSO</b>	Promover a prática de atividades físicas, do esporte de participação, educacional e o lazer comunitário, considerando as vocações territoriais
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SETRE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de municípios atendidos por atividades de esporte de participação e lazer realizados

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SETRE / SUDESB	275 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	275 un		

**INICIATIVA**

Implementar núcleos de esporte, cultura, arte e lazer - SETRE / SUDESB

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de atividades de esporte educacional e de esporte de participação e lazer realizadas

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SETRE / SUDESB	992 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	992 un		

**INICIATIVA**

Realizar atividades de esporte educacional, e de esporte de participação e lazer - SETRE / SUDESB

<b>COMPROMISSO</b>	Promover infraestrutura suficiente e adequada para a prática do esporte e lazer
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SETRE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de intervenções de infraestrutura realizadas

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SETRE / SUDESB	135 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	135 un		

**INICIATIVA**

Realizar ações de infraestrutura de esporte e lazer considerando as vocações territoriais - SETRE / SUDESB

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de municípios beneficiados com infraestrutura para a prática do esporte e lazer

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SETRE / SUDESB	81 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	81 un		

**INICIATIVA**

Manter o funcionamento dos equipamentos esportivos e de lazer do Estado - SETRE / SUDESB

**COMPROMISSO**

Fomentar o esporte de alto desempenho considerando as vocações territoriais

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SETRE
-----------------------------------	-------

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de projetos de esportes voltados para atletas de alto desempenho apoiados

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SETRE / SUDESB	1.054 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	1.054 un		

**INICIATIVA**

Apoiar técnica e/ou financeiramente atletas, equipes ou técnicos de esportes de alto desempenho - SETRE / SUDESB

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de municípios beneficiados com projetos voltados para atletas de alto desempenho

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SETRE / SUDESB	105 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	105 un		

**INICIATIVA**

Promover atividades de esporte de alto desempenho - SETRE / SUDESB

**COMPROMISSO**

Fortalecer o sistema público de esporte e lazer

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SETRE
-----------------------------------	-------

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de vagas de capacitação na área de esporte e lazer ofertadas

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SETRE	3.000 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	3.000 un		

**INICIATIVA**

Realizar capacitação na área de esporte e lazer - SETRE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de ações de fomento ao esporte e lazer executados

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SETRE	110 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	110 un		

**INICIATIVA**

Articular com esferas e entes de governo, em parceria com a sociedade civil, a sistematização estadual e municipal de esporte e lazer - SETRE

Apoiar técnica e/ou financeiramente a realização de estudos, projetos e/ou pesquisas na área de esporte e lazer - SETRE

Articular a elaboração de projeto de lei de apoio esportivo para atletas de alto desempenho de modalidades dos povos originários e comunidades tradicionais - SETRE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de ações de fomento ao esporte e lazer executados

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SETRE	110 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	110 un		

**INICIATIVA**

Articular com esferas e entes de governo, em parceria com a sociedade civil, a sistematização estadual e municipal de esporte e lazer - SETRE

Apoiar técnica e/ou financeiramente a realização de estudos, projetos e/ou pesquisas na área de esporte e lazer - SETRE

Articular a elaboração de projeto de lei de apoio esportivo para atletas de alto desempenho de modalidades dos povos originários e comunidades tradicionais - SETRE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de ações de fomento ao esporte e lazer executados

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SETRE	110 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	110 un		

**INICIATIVA**

Articular com esferas e entes de governo, em parceria com a sociedade civil, a sistematização estadual e municipal de esporte e lazer - SETRE

Apoiar técnica e/ou financeiramente a realização de estudos, projetos e/ou pesquisas na área de esporte e lazer - SETRE

Articular a elaboração de projeto de lei de apoio esportivo para atletas de alto desempenho de modalidades dos povos originários e comunidades tradicionais - SETRE

**Plano Plurianual - PPA | 2024 - 2027**

<b>Poder</b>	Executivo
<b>Eixo Estratégico</b>	Desenvolvimento Rural

**PROGRAMA - Minha Terra Legal: Acesso à Terra e Garantia de Direitos no Campo**

<b>Ementa</b>	A alta concentração fundiária é um problema com implicações profundas para a justiça social, o desenvolvimento rural e a sustentabilidade ambiental. Diante desse cenário, o Programa tem como objetivo principal expandir o acesso à terra e a regularização fundiária para agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais, visando à democratização dos espaços rurais e redução dos conflitos agrários. Almeja, ainda, ampliar a infraestrutura e serviços rurais para os assentamentos de reforma agrária, contribuindo para a melhoria das condições de vida das populações que vivem nessas áreas.
<b>Órgãos Participantes</b>	Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 51.619.000

**INDICADOR DE PROGRAMA**

INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Índice de famílias com áreas coletivas regularizadas	Positiva	Anual	2022	100,00 % (base 100)
Índice de famílias com áreas individuais regularizadas	Positiva	Anual	2022	100,00 % (base 100)

**COMPROMISSO** Expandir o acesso à terra e a regularização fundiária para agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais

**Órgão/Entidade Responsável** SDR

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de propostas contratadas das famílias assessoradas para o Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SDR	2.000 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	100 un	Velho Chico	38 un
Chapada Diamantina	100 un	Sisal	200 un
Litoral Sul	200 un	Baixo Sul	250 un
Extremo Sul	250 un	Médio Sudoeste da Bahia	38 un
Vale do Jiquiriçá	38 un	Sertão do São Francisco	28 un
Bacia do Rio Grande	60 un	Bacia do Paramirim	38 un
Sertão Produtivo	40 un	Piemonte do Paraguaçu	10 un
Bacia do Jacuípe	20 un	Piemonte da Diamantina	20 un
Semiárido Nordeste II	100 un	Litoral Norte e Agreste Baiano	250 un
Portal do Sertão	20 un	Sudoeste Baiano	10 un
Recôncavo	20 un	Médio Rio de Contas	10 un
Bacia do Rio Corrente	10 un	Itaparica	10 un
Piemonte Norte do Itapicuru	20 un	Metropolitano de Salvador	100 un
Costa do Descobrimento	20 un		

**INICIATIVA**

Prestar assessoria às famílias para a contratação e pós-contratação dos recursos de crédito fundiário e complementares à reforma agrária - SDR

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de famílias assessoradas pós-contratação do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF)

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SDR	3.500 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	100 un	Velho Chico	150 un
Chapada Diamantina	200 un	Sisal	280 un
Litoral Sul	200 un	Baixo Sul	300 un
Extremo Sul	300 un	Médio Sudoeste da Bahia	50 un
Vale do Jiquiriçá	100 un	Sertão do São Francisco	100 un
Bacia do Rio Grande	100 un	Bacia do Paramirim	50 un
Sertão Produtivo	100 un	Piemonte do Paraguaçu	50 un
Bacia do Jacuípe	50 un	Piemonte da Diamantina	70 un
Semiárido Nordeste II	150 un	Litoral Norte e Agreste Baiano	350 un
Portal do Sertão	50 un	Sudoeste Baiano	50 un
Recôncavo	100 un	Médio Rio de Contas	50 un
Bacia do Rio Corrente	50 un	Itaparica	100 un
Piemonte Norte do Itapicuru	100 un	Metropolitano de Salvador	200 un
Costa do Descobrimento	100 un		

**INICIATIVA**

Prestar assessoria às famílias para a contratação e pós-contratação dos recursos de crédito fundiário e complementares à reforma agrária - SDR

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de títulos individuais de propriedade da terra emitidos

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SDR	10.000 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	370 un	Velho Chico	370 un
Chapada Diamantina	370 un	Sisal	370 un
Litoral Sul	370 un	Baixo Sul	370 un
Extremo Sul	370 un	Médio Sudoeste da Bahia	370 un
Vale do Jiquiriçá	370 un	Sertão do São Francisco	370 un
Bacia do Rio Grande	370 un	Bacia do Paramirim	370 un
Sertão Produtivo	370 un	Piemonte do Paraguaçu	370 un

Bacia do Jacuípe	370 un	Piemonte da Diamantina	370 un
Semiárido Nordeste II	370 un	Litoral Norte e Agreste Baiano	370 un
Portal do Sertão	370 un	Sudoeste Baiano	370 un
Recôncavo	370 un	Médio Rio de Contas	370 un
Bacia do Rio Corrente	370 un	Itaparica	370 un
Piemonte Norte do Itapicuru	370 un	Metropolitano de Salvador	370 un
Costa do Descobrimento	380 un		

**INICIATIVA**

Ampliar as ações de regularização fundiária - SDR

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de áreas coletivas regularizadas

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SDR	200 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	7 un	Velho Chico	7 un
Chapada Diamantina	7 un	Sisal	7 un
Litoral Sul	7 un	Baixo Sul	7 un
Extremo Sul	7 un	Médio Sudoeste da Bahia	7 un
Vale do Jiquiriçá	7 un	Sertão do São Francisco	7 un
Bacia do Rio Grande	7 un	Bacia do Paramirim	7 un
Sertão Produtivo	7 un	Piemonte do Paraguaçu	7 un
Bacia do Jacuípe	7 un	Piemonte da Diamantina	7 un
Semiárido Nordeste II	7 un	Litoral Norte e Agreste Baiano	7 un
Portal do Sertão	7 un	Sudoeste Baiano	7 un
Recôncavo	7 un	Médio Rio de Contas	7 un
Bacia do Rio Corrente	7 un	Itaparica	7 un
Piemonte Norte do Itapicuru	7 un	Metropolitano de Salvador	7 un
Costa do Descobrimento	18 un		

**INICIATIVA**

Ampliar as ações de regularização fundiária - SDR

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de famílias assentadas em assentamentos estaduais com Contratos de Concessão de Direito Real de Uso - CCDRU

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SDR	1.400 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	51 un	Velho Chico	51 un
Chapada Diamantina	51 un	Sisal	51 un
Litoral Sul	51 un	Baixo Sul	51 un
Extremo Sul	51 un	Médio Sudoeste da Bahia	51 un
Vale do Jiquiriçá	51 un	Sertão do São Francisco	51 un
Bacia do Rio Grande	51 un	Bacia do Paramirim	51 un
Sertão Produtivo	51 un	Piemonte do Paraguaçu	51 un
Bacia do Jacuípe	51 un	Piemonte da Diamantina	51 un
Semiárido Nordeste II	51 un	Litoral Norte e Agreste Baiano	51 un
Portal do Sertão	51 un	Sudoeste Baiano	51 un
Recôncavo	51 un	Médio Rio de Contas	51 un
Bacia do Rio Corrente	51 un	Itaparica	51 un
Piemonte Norte do Itapicuru	51 un	Metropolitano de Salvador	51 un
Costa do Descobrimento	74 un		

**INICIATIVA**

Ampliar as ações de regularização fundiária - SDR

**INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO**

Realizar capacitação para regularização fundiária e reforma agrária - SDR

Articular com os órgãos envolvidos a reativação do comitê permanente de mediação de conflitos fundiários - SDR

Elaborar anteprojeto de lei para atualização da legislação fundiária do Estado para agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais - SDR



PROGRAMA - Cultive Conhecimento: Assistência Técnica e Extensão Rural para o Sucesso no Campo. Ementa: A permanência no campo é um tema relevante para a sociedade, a economia e o meio ambiente...

INDICADOR DE PROGRAMA. Tabela com 4 colunas: INDICADOR, POLARIDADE, PERIODICIDADE, REFERÊNCIA (ANO, VALOR). Linhas para Índice de alcance dos objetivos e Índice de emissões de gases poluentes.

COMPROMISSO. Ampliar o alcance da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER continuada, de qualidade e adequada para a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais...

INDICADOR DE COMPROMISSO. Percentual de famílias atendidas com prestação de serviços de ATER. Tabela com 4 colunas: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial.

INICIATIVA. Prestar serviços de assistência técnica e extensão rural - ATER - SDR

INDICADOR DE COMPROMISSO. Número de agentes rurais capacitados. Tabela com 4 colunas: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Inclui dados para Irecê, Chapada Diamantina, Litoral Sul, etc.

Tabela de dados para territórios de identidade: Bacia do Jacuípe, Semiárido Nordeste II, Portal do Sertão, etc.

INICIATIVA. Realizar capacitação permanente para atores rurais - SDR

INDICADOR DE COMPROMISSO. Número de agricultores familiares capacitados. Tabela com 4 colunas: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Inclui dados para Irecê, Chapada Diamantina, Litoral Sul, etc.

INICIATIVA. Realizar capacitação permanente para atores rurais - SDR

COMPROMISSO. Aperfeiçoar a geração e a democratização do conhecimento através de pesquisa, desenvolvimento e inovação focada em sistemas produtivos estratégicos...

INDICADOR DE COMPROMISSO. Número de ações de apoio e difusão de conhecimentos realizadas. Tabela com 4 colunas: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial.

Estado: 252 un. INICIATIVA. Promover ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação para a agricultura familiar - SDR

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO. Promover parcerias entre as instituições de ensino, pesquisa, extensão e a agricultura familiar - SDR

COMPROMISSO. Promover ações de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas na produção agrícola. Órgão/Entidade Responsável: SEAGRI. Órgãos Participantes: SDR

INDICADOR DE COMPROMISSO. Percentual de contratos firmados entre instituições financeiras e produtores no âmbito do Plano Agricultura de Baixo Carbono. Tabela com 4 colunas: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial.

INICIATIVA. Implementar o plano Agricultura de Baixo Carbono - ABC+Bahia - SEAGRI

INDICADOR DE COMPROMISSO. Número de tecnologias agroecológicas implantadas. Tabela com 4 colunas: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial.

INICIATIVA. Implantar projeto Territórios Agroecológicos - SDR

INDICADOR DE COMPROMISSO. Número de propriedades beneficiadas com o recaatamento. Tabela com 4 colunas: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial.

INICIATIVA. Implementar o plano de Reacondicionamento - SDR

COMPROMISSO. Promover a gestão de políticas públicas de desenvolvimento rural e reforma agrária nos territórios de identidade. Órgão/Entidade Responsável: SDR

INDICADOR DE COMPROMISSO. Proporção de conselhos municipais de desenvolvimento sustentável-homologados e ativos. Tabela com 4 colunas: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial.

INICIATIVA. Realizar ações para a promoção da política territorial - SDR

INDICADOR DE COMPROMISSO. Número de conselheiros de Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e membros de Colegiados Territoriais capacitados para a função de seus atributos. Tabela com 4 colunas: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial.

INICIATIVA. Realizar ações para a promoção da política territorial - SDR

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO. Implantar sistema integrado de informação e governança para o desenvolvimento rural sustentável - SDR. Aprimorar o sistema de gestão, monitoramento e avaliação de forma integrada - SDR. Articular junto aos órgãos financeiros e de fomento a diversificação de novas linhas de crédito - SDR

PROGRAMA - Campo Sustentável: Cultivando a Vida e o Futuro	
<b>Ementa</b>	As áreas rurais necessitam da sua incorporação a uma economia mais dinâmica, marcada por uma ampla diversificação e integração entre setores, com estímulos e apoio a novos arranjos produtivos verticais e horizontais, principalmente no que tange à distribuição e comercialização da pequena produção. Nesse contexto, o Programa tem como objetivos principais fomentar os sistemas produtivos sustentáveis do estado da Bahia; promover a sanidade na agropecuária; e promover ações de inclusão produtiva e agregação de valor e o acesso aos mercados, incentivando a inclusão produtiva, o cooperativismo, o associativismo e a economia solidária no meio rural.
<b>Órgãos Participantes</b>	Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI, Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 1.751.631.000

INDICADOR DE PROGRAMA				
INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Índice de avaliação do status sanitário	Positiva	Anual	2022	78,00 %
Índice de variação real da massa salarial mensal dos ocupados na agricultura pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	Positiva	Anual	2022	100,00 % (base 100)
Taxa de variação do PIB do agronegócio na Bahia	Positiva	Anual	2022	2,00 %

<b>COMPROMISSO</b>	Fomentar os sistemas produtivos sustentáveis da agricultura familiar, povos originários e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, jovens e mulheres, considerando as particularidades e potencialidades territoriais
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SDR

INDICADOR DE COMPROMISSO				
Percentual de compras públicas de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SDR	50,00 %			
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	
Estado	50,00 %			

INICIATIVA				
Promover a comercialização de produtos da agricultura familiar nas compras institucionais - SDR				

INDICADOR DE COMPROMISSO				
Número de agricultores atendidos com políticas públicas de fomento à produção				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SDR	200.000 un			
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	
Irecê	6.000 un	Velho Chico	5.200 un	
Chapada Diamantina	4.200 un	Sisal	13.000 un	
Litoral Sul	8.800 un	Baixo Sul	6.150 un	
Extremo Sul	6.000 un	Médio Sudoeste da Bahia	1.340 un	
Vale do Jiquiriçá	3.872 un	Sertão do São Francisco	26.000 un	
Bacia do Rio Grande	2.600 un	Bacia do Paramirim	3.120 un	

Sertão Produtivo	10.200 un	Piemonte do Paraguaçu	4.200 un	
Bacia do Jacuípe	9.400 un	Piemonte da Diamantina	20.600 un	
Semiárido Nordeste II	4.200 un	Litoral Norte e Agreste Baiano	8.000 un	
Portal do Sertão	4.800 un	Sudoeste Baiano	19.064 un	
Recôncavo	4.500 un	Médio Rio de Contas	4.000 un	
Bacia do Rio Corrente	3.600 un	Itaparica	2.000 un	
Piemonte Norte do Itapicuru	11.154 un	Metropolitano de Salvador	4.800 un	
Costa do Descobrimento	3.200 un			

INICIATIVA				
Fomentar a diversificação produtiva sustentável - SDR				

INDICADOR DE COMPROMISSO				
Percentual de mulheres atendidas com ações de inclusão produtiva				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SDR	40,00 %			
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	
Sisal	40,00 %	Litoral Sul	40,00 %	
Litoral Norte e Agreste Baiano	40,00 %	Portal do Sertão	40,00 %	
Sudoeste Baiano	40,00 %	Metropolitano de Salvador	40,00 %	

INICIATIVA				
Promover ações de inclusão produtiva para as mulheres no meio rural - SDR				

<b>COMPROMISSO</b>	Promover a agregação de valor e o acesso aos mercados para produtos da agricultura familiar, incentivando a inclusão produtiva, o cooperativismo, o associativismo e a economia solidária no meio rural
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SDR
<b>Órgãos Participantes</b>	SEINFRA

INDICADOR DE COMPROMISSO				
Número de beneficiários atendidos com agroindústrias implantadas ou requalificadas e com equipamentos para comercialização				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SDR / CAR	40.000 un			
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	
Estado	40.000 un			

INICIATIVA				
Ampliar a capacidade produtiva e comercialização da agricultura familiar e economia solidária - SDR / CAR				

INDICADOR DE COMPROMISSO				
Percentual de unidades de beneficiamento em funcionamento				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SDR / CAR	100,00 %			

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

INICIATIVA			
Ampliar a capacidade produtiva e comercialização da agricultura familiar e economia solidária - SDR / CAR			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de Serviços de Inspeção Municipais – SIM implantados			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SDR / CAR	350 un		

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	350 un		

INICIATIVA			
Ampliar a capacidade produtiva e comercialização da agricultura familiar e economia solidária - SDR / CAR			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de Selos de Identificação de Produtos da Agricultura Familiar – SIPAF emitidos			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SDR	3.200 un		

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	150 un	Velho Chico	120 un
Chapada Diamantina	100 un	Sisal	200 un
Litoral Sul	180 un	Baixo Sul	620 un
Extremo Sul	115 un	Médio Sudoeste da Bahia	55 un
Vale do Jiquiriçá	98 un	Sertão do São Francisco	190 un
Bacia do Rio Grande	55 un	Bacia do Paramirim	110 un
Sertão Produtivo	45 un	Piemonte do Paraguaçu	70 un
Bacia do Jacuípe	120 un	Piemonte da Diamantina	80 un
Semiárido Nordeste II	100 un	Litoral Norte e Agreste Baiano	80 un
Portal do Sertão	50 un	Sudoeste Baiano	110 un
Recôncavo	140 un	Médio Rio de Contas	80 un
Bacia do Rio Corrente	80 un	Itaparica	80 un
Piemonte Norte do Itapicuru	52 un	Metropolitano de Salvador	60 un
Costa do Descobrimento	60 un		

INICIATIVA			
Prestar apoio técnico e financeiro a empreendimentos da agricultura familiar na gestão e comercialização do produto - SDR			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de empreendimentos liderados por mulheres que foram apoiados			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SDR	40,00 %		

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Sisal	40,00 %	Litoral Sul	40,00 %
Litoral Norte e Agreste Baiano	40,00 %	Portal do Sertão	40,00 %
Sudoeste Baiano	40,00 %	Metropolitano de Salvador	40,00 %

INICIATIVA			
Prestar apoio técnico e financeiro a empreendimentos da agricultura familiar na gestão e comercialização do produto - SDR			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de localidades rurais atendidas com internet móvel			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEINFRA	3,06 %		

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	3,06 %		

INICIATIVA			
Ampliar cobertura de internet móvel para uso doméstico e produtivo no meio rural - SEINFRA			

<b>COMPROMISSO</b>	Promover ações de inclusão produtiva para produtores de médio e pequeno porte
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEAGRI

INDICADOR DE COMPROMISSO				
Percentual de execução das etapas de implantação do Atlas Agropecuário				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SEAGRI	100,00 %			

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

INICIATIVA				
Implantar o Atlas Agropecuário, da Pesca e Aquicultura da Bahia - SEAGRI				

INDICADOR DE COMPROMISSO				
Percentual de equipamentos de produção agropecuária disponibilizados				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SEAGRI	100,00 %			

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

INICIATIVA				
Ampliar a infraestrutura de produção agropecuária - SEAGRI				

INDICADOR DE COMPROMISSO				
Percentual de equipamentos de produção agropecuária disponibilizados				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SEAGRI	100,00 %			

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

INICIATIVA				
Ampliar a infraestrutura de produção agropecuária - SEAGRI				



INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de ações de incentivo à comercialização e desenvolvimento da agropecuária

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial

Table with 2 columns: Estado, Meta

INICIATIVA

Promover ações de incentivo à comercialização e desenvolvimento da agropecuária - SEAGRI

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de projetos de pesquisa, inovação, tecnologia e assistência técnica agropecuária implantados

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial

Table with 2 columns: Estado, Meta

INICIATIVA

Implantar projetos e ações de pesquisa, tecnologia, inovação e assistência técnica agropecuária para atender as demandas dos produtores rurais - SEAGRI

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de serviços laboratoriais implantados

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial

Table with 2 columns: Estado, Meta

INICIATIVA

Ampliar as ações de serviços laboratoriais do Centro Tecnológico Agropecuário do Estado da Bahia (CETAB) voltadas ao setor agropecuário - SEAGRI

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de pescadores e aqüicultores assistidos com ATER

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial

Table with 2 columns: Estado, Meta

INICIATIVA

Ampliar as ações de assistência técnica e extensão rural voltadas às cadeias aquícolas e pesqueiras - SEAGRI / BAHIAPESCA

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de execução das fases do projeto de implantação da Instituição de Ciências e Tecnologia-ICT na Bahiapescas

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial

Table with 2 columns: Estado, Meta

INICIATIVA

Implantar projeto de Instituição de Ciências e Tecnologia (ICT) na BAHIAPESCA - SEAGRI / BAHIAPESCA

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Promover a articulação entre os diferentes atores envolvidos para o desenvolvimento da pesca e aqüicultura - SEAGRI / BAHIAPESCA

COMPROMISSO Promover a sanidade na agropecuária do estado

Órgão/Entidade Responsável SEAGRI

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de unidades territoriais de identidade agropecuárias estruturadas

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial

Table with 2 columns: Estado, Meta

INICIATIVA

Estruturar as unidades Territoriais de Identidade Agropecuária da Bahia - SEAGRI / ADAB

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de barreiras sanitárias móveis para controle e fiscalização de trânsito agropecuário

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial

Table with 2 columns: Estado, Meta

INICIATIVA

Ampliar as ações de controle e fiscalização do trânsito agropecuário - SEAGRI / ADAB

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de parcerias realizadas com entes dos segmentos da agropecuária

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial

Table with 2 columns: Estado, Meta

INICIATIVA

Ampliar as ações conjuntas com os diversos entes dos segmentos da agropecuária - SEAGRI / ADAB

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de implementação do Programa de educação sanitária

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial

Table with 2 columns: Estado, Meta

INICIATIVA

Implementar o programa de educação sanitária da ADAB - SEAGRI / ADAB

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de pessoas sensibilizadas nas ações de defesa agropecuária

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial

Table with 2 columns: Estado, Meta

INICIATIVA

Ampliar ações de educação sanitária nas áreas de inspeção, defesa animal e vegetal - SEAGRI / ADAB

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de Produtos de origem Animal e Vegetal Inspeccionados

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial

Table with 2 columns: Estado, Meta

INICIATIVA

Ampliar a Fiscalização de Produtos de Origem Animal e Vegetal - SEAGRI / ADAB

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de implementação do Plano de regularização de produtos artesanais

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial

Table with 2 columns: Estado, Meta

INICIATIVA

Implementar Plano de Regularização de Produtos Artesanais - SEAGRI / ADAB

Plano Plurianual - PPA | 2024 - 2027



Poder Executivo

Eixo Estratégico Desenvolvimento Urbano e Rede de Cidades

PROGRAMA - Bahia Minha Casa

Ementa Frente ao histórico déficit quantitativo e à ampliação da inadequação habitacional e da irregularidade fundiária...

Órgãos Participantes Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

Recurso do Programa R\$ 941.187.000

INDICADOR DE PROGRAMA

Table with 5 columns: INDICADOR, POLARIDADE, PERIODICIDADE, ANO, REFERÊNCIA VALOR

COMPROMISSO Ampliar o acesso à moradia digna, de acordo com as especificidades socioterritoriais

Órgão/Entidade Responsável SEDUR

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de terrenos públicos regularizados para empreendimentos de Habitação de Interesse Social (HIS)

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial

Table with 2 columns: Estado, Meta

INICIATIVA

Realizar regularização fundiária em áreas de propriedade da Administração Pública Estadual - SEDUR

Desenvolver ações e programas relacionados à habitação de interesse social, em especial para os grupos sociais em situação de vulnerabilidade - SEDUR

**INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO**

Implementar o Programa Estadual de Pós-Ocupação nos empreendimentos de Habitação de Interesse Social (HIS) - SEDUR  
Realizar articulações e ações para consolidação do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHIS) - SEDUR

**COMPROMISSO** Aprimorar as condições de habitação na Bahia, contemplando questões urbanísticas e fundiárias  
**Órgão/Entidade Responsável** SEDUR

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Proporção de municípios baianos com termo de cooperação técnica em acordo com a legislação vigente, assinado e válido para implementação de processos de regularização fundiária

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEDUR	40,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	40,00 %		

**INICIATIVA**

Qualificar os processos de regularização fundiária - SEDUR

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Proporção de municípios com inadequação habitacional relativa superior à média da Bahia beneficiados com ações de requalificação urbana

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEDUR	20,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	20,00 %		

**INICIATIVA**

Ampliar a disponibilização de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos adequados nas áreas de habitação de interesse social e em territórios de reconhecido valor cultural e simbólico - SEDUR

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de obras de contenção e estabilização de encostas realizadas no Território Metropolitano de Salvador

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEDUR / CONDER	30 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Metropolitano de Salvador	30 un		

**INICIATIVA**

Ampliar a disponibilização de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos adequados nas áreas de habitação de interesse social e em territórios de reconhecido valor cultural e simbólico - SEDUR

**INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO**

Requalificar imóveis urbanos em áreas centrais, incluindo os Centros Históricos e Centro Antigo - SEDUR

**COMPROMISSO** Ampliar a oferta de habitação adequada nas áreas rurais, em acordo com as especificidades sociais e produtivas

**Órgão/Entidade Responsável** SDR

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de unidades habitacionais entregues nas áreas rurais

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SDR / CAR	4.000 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	4.000 un		

**INICIATIVA**

Realizar articulação com entes federativos para integrar ações relacionadas à habitação rural - SDR / CAR  
Consolidar o Programa Estadual de Habitação Rural como instrumento de planejamento, com ênfase nos territórios de povos e comunidades tradicionais - SDR / CAR

**COMPROMISSO** Desenvolver ações e planos voltados à adequação habitacional

**Órgão/Entidade Responsável** SEDUR

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual das etapas cumpridas para revisão do Plano Estadual de Habitação e Regularização Fundiária do Estado da Bahia (PLANEHAB)

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEDUR	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

Consolidar o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária (PLANEHAB) como instrumento de planejamento - SEDUR

Realizar estudos e ações para elaboração do Programa Estadual de Habitação de Interesse Social - SEDUR

**PROGRAMA - Mobilidade Bahia**

<b>Ementa</b>	Reconhecendo que a capacidade de mobilidade é uma das condições fundamentais ao exercício do direito à cidade, a intenção de ampliar e qualificar as possibilidades de deslocamento e de acesso a infraestruturas, serviços, equipamentos, bens e mercado de trabalho orientou a construção do Programa. Objetivamos, em vista disso, aprimorar a integração metropolitana e as articulações urbano-regional no estado por meio da implantação de infraestruturas e da elaboração de planos e projetos, bem como atender às demandas por melhorias viárias dos centros urbanos de médio e pequeno porte. Ao mesmo tempo, realizando melhor distribuição espacial dos equipamentos públicos urbanos, contribuiremos para a ampliação das funções das cidades que são polos de relevância regional.
<b>Órgãos Participantes</b>	Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 5.241.911.000

**INDICADOR DE PROGRAMA**

INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Média anual de autos de infração por pontos de blitz	Negativa	Anual	2022	0,57 N/A
Proporção de entregas de equipamentos públicos de uso coletivo urbanos em cidades polo	Positiva	Semestral	2023	8,00 %
Proporção de linhas de transporte público intermunicipal em operação no Território Metropolitano de Salvador, com contratos válidos	Positiva	Anual	2022	9,10 %
Tempo médio de deslocamento do transporte público e coletivo por quilômetro percorrido no Território Metropolitano de Salvador	Negativa	Anual	2022	3,32 min/km
Tempo médio de deslocamento por quilômetro percorrido dos modais urbanos no Território Metropolitano de Salvador	Negativa	Anual	2022	2,53 min/km

**COMPROMISSO** Aprimorar a integração dos municípios do Território Metropolitano de Salvador

**Órgão/Entidade Responsável** SEDUR

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual das etapas cumpridas do Plano de Mobilidade da Macrorregião de Salvador

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEDUR	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

Elaborar estudos e planos sobre o sistema de mobilidade, com atenção a questões socioambientais e econômicas - SEDUR

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de intervenções estruturantes do sistema de mobilidade do Território Metropolitano de Salvador entregues

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEDUR	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Metropolitano de Salvador	100,00 %		

**INICIATIVA**

Implementar melhorias no sistema de mobilidade - SEDUR

**COMPROMISSO** Aperfeiçoar as condições de mobilidade intraurbana e intra e inter-regionais

**Órgão/Entidade Responsável** SEDUR

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Proporção de Territórios de Identidade com planos de mobilidade ou acessibilidade urbano-regional elaborados ou atualizados

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEDUR	33,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	33,00 %		

**INICIATIVA**

Elaborar estudos e planos sobre mobilidade e acessibilidade urbano-regional - SEDUR

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Proporção de municípios com população de 20 mil a 60 mil habitantes atendidos com assistência técnica para elaboração de planos de mobilidade ou de acessibilidade

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEDUR	20,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	20,00 %		

**INICIATIVA**

Prestar assistência técnica a municípios na área de mobilidade ou de acessibilidade urbana - SEDUR

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de municípios não-metropolitanos atendidos com intervenções para melhoria na mobilidade intraurbana

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEDUR / CONDER	77 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	77 un		

**INICIATIVA**

Promover melhorias nas condições de mobilidade - SEDUR / CONDER

**COMPROMISSO** Garantir o serviço de transporte intermunicipal regular de passageiros com qualidade e segurança

**Órgão/Entidade Responsável** SEINFRA / AGERBA

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de blitz realizadas ao ano

Órgão/Entidade Responsável	Meta
----------------------------	------





Table with 2 columns: SEINFRA / AGERBA (2.284 un) and Território de Identidade / Meta Territorial

INICIATIVA
Aperfeiçoar o sistema de regulação - SEINFRA / AGERBA
Viabilizar a prestação do serviço de transporte - SEINFRA / AGERBA
Ampliar a infraestrutura de fiscalização - SEINFRA / AGERBA

COMPROMISSO Ampliar a disponibilidade de equipamentos públicos urbanos
Órgão/Entidade Responsável SEDUR

INDICADOR DE COMPROMISSO
Número de municípios com espaços de lazer e cultura de uso público disponibilizados pelo Governo do Estado

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável (SEDUR / CONDER) and Meta (136 un)

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Lists municipalities like Irecê, Chapada Diamantina, etc.

INICIATIVA
Aprimorar a oferta de espaços públicos de lazer e cultura - SEDUR / CONDER

INDICADOR DE COMPROMISSO
Número de municípios com espaços de fomento à economia regional disponibilizados pelo Governo do Estado

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável (SEDUR / CONDER) and Meta (22 un)

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Lists municipalities like Chapada Diamantina, etc.

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Lists municipalities like Bacia do Jacuípe, etc.

INICIATIVA
Disponibilizar equipamentos públicos urbanos, em especial os de fomento à economia regional - SEDUR / CONDER

PROGRAMA - Universalização do Saneamento Básico
Ementa: Reduzir a desigualdade e o déficit no acesso a serviços e estruturas públicas de saneamento...
Órgãos Participantes: Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, etc.
Recurso do Programa: R\$ 6.848.142.000

INDICADOR DE PROGRAMA

Table with 5 columns: INDICADOR, POLARIDADE, PERIODICIDADE, ANO, VALOR. Lists indicators like Despesa per capita, etc.

COMPROMISSO Desenvolver ações, planos, projetos e políticas de saneamento básico
Órgão/Entidade Responsável SIHS

INDICADOR DE COMPROMISSO
Número de planos regionais elaborados na área de saneamento básico

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável (SIHS) and Meta (21 un)

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Lists municipalities like Estado.

INICIATIVA
Implementar a Política de Saneamento Básico - SIHS

Apoiar municípios na elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - SIHS

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO
Fortalecer a atuação da Agência Reguladora de Saneamento (AGERSA) - SIHS / AGERSA

Promover a otimização da gestão em Saneamento Básico - SIHS

COMPROMISSO Desenvolver ações, projetos e planos voltados à melhoria da drenagem e manejo das águas pluviais urbanas
Órgão/Entidade Responsável SEDUR

INDICADOR DE COMPROMISSO
Número de ações de macrodrenagem e manejo de águas pluviais concluídas

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável (SEDUR) and Meta (5 un)

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Lists municipalities like Estado.

INICIATIVA
Executar intervenções na área de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas - SEDUR

INDICADOR DE COMPROMISSO
Proporção de municípios atendidos pelo Governo do Estado com planos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável (SEDUR) and Meta (45,00 %)

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Lists municipalities like Estado.

INICIATIVA
Elaborar estudos, planos e projetos na área de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas - SEDUR

COMPROMISSO Desenvolver ações na área de resíduos sólidos, prioritariamente em consórcios públicos multifinalitários
Órgão/Entidade Responsável SEDUR

INDICADOR DE COMPROMISSO
Proporção de municípios atendidos com assistência técnica na área de resíduos sólidos

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável (SEDUR) and Meta (19,70 %)

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Lists municipalities like Estado.

INICIATIVA
Desenvolver procedimentos e articulações intersetoriais para implantar ações de logística reversa - SEDUR

Prestar assistência técnica ou financeira na área de resíduos sólidos - SEDUR
Difundir os princípios, objetivos, instrumentos, práticas e normas técnicas relativas aos resíduos sólidos junto a gestores, técnicos e demais atores sociais - SEDUR
Realizar intervenções na área de resíduos sólidos - SEDUR

INDICADOR DE COMPROMISSO
Percentual de elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos da Bahia (PERS/BA)

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável (SEDUR) and Meta (100,00 %)

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Lists municipalities like Estado.

INICIATIVA
Estabelecer diretrizes e orientações gerais para o planejamento estadual de resíduos sólidos - SEDUR

COMPROMISSO Expandir a cobertura do esgotamento sanitário nas áreas urbana e rural
Órgão/Entidade Responsável SIHS

INDICADOR DE COMPROMISSO
Número de soluções sanitárias implantadas na área rural

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável (SIHS / CERB) and Meta (2.000 un)

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Lists municipalities like Estado.

INICIATIVA
Implantar soluções sanitárias domiciliares na área rural - SIHS / CERB

INDICADOR DE COMPROMISSO
Número de ligações de esgoto na área urbana realizadas

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável (SIHS / EMBASA) and Meta (2.486.634 un)

Table with 4 columns: Território de Identidade, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Lists municipalities like Estado.

INICIATIVA
Ampliar sistemas de esgotamento sanitário - SIHS / EMBASA
Implantar sistemas de esgotamento sanitário nas áreas urbanas - SIHS / EMBASA

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO
Desenvolver ações para implantação das ligações intradomiciliares - SIHS / AGERSA

COMPROMISSO Ampliar o acesso à água de qualidade e em quantidade adequada na área rural, com foco no semiárido
Órgão/Entidade Responsável SIHS

Órgãos Participantes SDR, SEMA

INDICADOR DE COMPROMISSO
Número de localidades rurais atendidas com água potável pela CERB

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável (SIHS) and Meta

SIHS / CERB	2.699 un
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	2.699 un

**INICIATIVA**

Implantar sistemas de abastecimento de água na área rural - SIHS / CERB

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de tecnologias sociais implementadas

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>
SDR / CAR	17.000 un

<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	17.000 un		

**INICIATIVA**

Ampliar o acesso à água para produção e dessedentação por meio de tecnologias sociais - SDR / CAR

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de comunidades tradicionais e assentamentos rurais atendidos com sistemas de abastecimento de água

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>
SIHS / CERB	393 un

<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	393 un		

**INICIATIVA**

Implantar sistemas de abastecimento de água na área rural - SIHS / CERB

**INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO**

Implementar programa permanente de sistemas de dessalinização ambientalmente sustentáveis - SEMA

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Consolidar o abastecimento de água com qualidade na área urbana</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SIHS

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de economias de água existentes em domicílios urbanos por meio de ações da EMBASA

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>
SIHS / EMBASA	4.009.034 un

<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	4.009.034 un		

**INICIATIVA**

Ampliar o número de ligações de água na área urbana - SIHS / EMBASA

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Índice de perdas na distribuição (IPD)

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>
SIHS / EMBASA	41,00 %

<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	41,00 %		

**INICIATIVA**

Implantar medidas para redução de perdas física e aparente de água - SIHS / EMBASA

Promover ações para solução do problema de intermitência do abastecimento de água na área urbana - SIHS / EMBASA

**PROGRAMA - Urbaniza Bahia**

<b>Ementa</b>	Com a aprovação do Estatuto das Cidades e do Estatuto das Metrôpoles, a necessária articulação intersetorial e intergovernamental no intuito de promover o desenvolvimento urbano-regional e os mecanismos e instâncias de participação e controle social se tornaram elementos legais do planejamento e da gestão das políticas urbanas. Com o Programa, pretendemos responder ao desafio de consolidar os fundamentos dessas Leis por meio construção participativa de planos territoriais, do apoio técnico a municípios para elaboração de seus planos de desenvolvimento urbano e da realização de processos que resultem na ampliação das competências e da atuação dos conselhos municipais e estadual das cidades.
<b>Órgãos Participantes</b>	Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 602.899.000

**INDICADOR DE PROGRAMA**

INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Proporção de municípios com planos diretores de desenvolvimento urbano (PDDU) vigentes e compatíveis com o Estatuto das Cidades	Positiva	Anual	2019	52,60 %
Proporção de planos e políticas estaduais relacionados a desenvolvimento urbano avaliados pelo ConCidades-BA	Positiva	Anual	2023	0,00 %

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Fortalecer o planejamento territorial urbano</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEDUR

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de municípios atendidos por assistência técnica para elaboração de planos, projetos ou instrumentos de planejamento urbano municipal ou integrado

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>
SEDUR	41 un

<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	41 un		

**INICIATIVA**

Aprimorar a capacidade de planejamento e a gestão urbana - SEDUR

Elaborar planos e projetos de desenvolvimento urbano sustentável nos territórios - SEDUR

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Promover a governança interfederativa nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE)</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEDUR

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Proporção de municípios das regiões metropolitanas atendidos com cursos sobre funções públicas de interesse comum

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>
SEDUR	33,00 %

<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	33,00 %		

**INICIATIVA**

Implementar planejamento urbano integrado, com ênfase nas funções públicas de interesse comum - SEDUR

Desenvolver ações e projetos urbanos estratégicos de integração inter e intraurbana - SEDUR

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Fortalecer as instâncias e processos de participação e de controle social democráticos</b>
--------------------	---

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEDUR
-----------------------------------	-------

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de municípios atendidos com processos de formação, capacitação ou assistência técnica para implantação ou aperfeiçoamento de conselhos municipais das cidades

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>
SEDUR	20 un

<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	20 un		

**INICIATIVA**

Desenvolver os Conselhos Municipais das Cidades - SEDUR

Consolidar a atuação do ConCidades Bahia como instância de controle social e de fomento à democracia participativa - SEDUR

**Plano Plurianual - PPA | 2024 - 2027**



<b>Poder</b>	Executivo
<b>Eixo Estratégico</b>	Educação

**PROGRAMA - Escola Presente: Permanências e Aprendizagem**

<b>Ementa</b>	Os principais desafios da Educação Básica são o acesso, a permanência e a aprendizagem. Nesse sentido, o programa busca destacar a importância da formação omnilateral dos estudantes, a formação continuada dos professores e demais trabalhadores e trabalhadoras da educação, realçando a escola como espaço de fruição. Dedicado à promoção da equidade, destacam-se propostas que abordam a educação decolonial, antirracista e inclusiva, considerando a centralidade das questões de raça/etnia, gênero, diversidade sexual e os aspectos geracionais, como também, o processo inclusivo das pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação. Eleva-se a educação contextualizada com suas diversas abordagens: educação do campo, educação escolar quilombola e os aspectos pedagógicos específicos para atender os povos e comunidades tradicionais. Adicionalmente, ressalta-se por fim, o papel fundamental da comunicação pública como ferramenta educativa, visando o constante desenvolvimento dos processos educacionais no cenário estadual.
<b>Órgãos Participantes</b>	Casa Civil - CASA CIVIL, Secretaria da Educação - SEC, Secretaria da Segurança Pública - SSP
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 9.560.311.000

**INDICADOR DE PROGRAMA**

INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Percentual da População atendida com o sinal digital da TVE	Positiva	Anual	2022	74,00 %
Percentual de docentes no ensino médio da rede estadual de ensino com adequação da formação à disciplina que leciona	Positiva	Anual	2022	56,00 %
Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	Positiva	Anual	2022	19,80 %
Percentual de pessoas com 25 anos ou mais sem conclusão da educação básica	Negativa	Anual	2022	54,34 %
Proficiência média em Língua Portuguesa dos estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual no Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE)	Positiva	Anual	2022	239,52 pontos
Proficiência média em Língua Portuguesa dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental da Rede Estadual no Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE)	Positiva	Anual	2022	228,62 pontos
Proficiência média em Matemática dos estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual no Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE)	Positiva	Anual	2022	235,84 pontos
Proficiência média em Matemática dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental da Rede Estadual no Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE)	Positiva	Anual	2022	224,08 pontos
Taxa de abandono dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental na rede estadual de ensino	Negativa	Anual	2022	5,40 %
Taxa de abandono dos estudantes do Ensino Médio na rede estadual de ensino	Negativa	Anual	2022	13,00 %



Table with 5 columns: Indicator, Status, Frequency, Year, Value. Rows include 'Taxa de aprovação no ensino fundamental anos finais da rede estadual de ensino' (75,20%), 'Taxa de aprovação no ensino médio da rede estadual de ensino' (70,40%), 'Taxa de distorção idade-série no ensino médio da rede estadual de ensino' (41,10%), 'Taxa de distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental da rede estadual de ensino' (34,90%), and 'Taxa de frequência escolar líquida ajustada de 15 a 17 anos para grupo de pretos e pardos no ensino médio' (64,70%).

COMPROMISSO: Elevar a qualidade da Educação Básica por meio do processo formativo omnilateral, da escola como espaço de fruição, da melhoria da aprendizagem e da regularização do fluxo escolar. Órgão/Entidade Responsável: SEC. Órgãos Participantes: CASA CIVIL, SSP.

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de unidades escolares da rede estadual de ensino com Infraestrutura de Rede Lógica para Distribuição de Internet sem fio no Novo Padrão

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Shows 100,00% for SEC and various municipalities like Irecê, Chapada Diamantina, Litoral Sul, etc.

INICIATIVA

Qualificar a infraestrutura da rede lógica para a distribuição de internet nas unidades escolares da rede estadual de ensino - SEC

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de Unidades Escolares participantes de projetos estratégicos relacionados a ciência, tecnologia e meio ambiente

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Shows 100,00% for SEC and Estado.

INICIATIVA

Fomentar os projetos estratégicos relacionados à oferta das diversas linguagens educacionais, envolvendo ciência, tecnologia e meio ambiente. - SEC. Promover ações de educação ambiental, notadamente em projetos de educação contextualizada ao Semiárido - SEC. Promover ações de ciência, tecnologia e meio ambiente em parceria com instituições públicas e privadas - SEC

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de unidades escolares da rede estadual de ensino que compõem a Rede Colaborativa de Aprendizagens do Programa Baiano de Educação Integral Anísio Teixeira

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Shows 60,00% for SEC and Estado.

INICIATIVA

Realizar acompanhamento da Rede Colaborativa de Aprendizagens do Programa Baiano de Educação Integral Anísio Teixeira - SEC. Fomentar a participação de estudantes da rede estadual em eventos científicos nacionais e internacionais e concursos de redação - SEC. Difundir boas práticas docentes no âmbito da educação omnilateral na Rede Colaborativa de Aprendizagens do Programa Baiano de Educação Integral Anísio Teixeira - SEC. Promover o atendimento educacional através de unidades escolares da rede estadual com educação em tempo integral - SEC. Implantar espaços de estudo e pesquisa em unidades escolares estaduais, incluindo adequação de biblioteca e laboratório de informática - SEC. Promover ações voltadas para o desenvolvimento da cultura da paz nas unidades escolares - SSP

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de estudantes com defasagem de idade-série atendidos pela regularização do fluxo escolar no Ensino Médio

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Shows 50,00% for SEC and Estado.

INICIATIVA

Realizar ações para garantir a permanência dos estudantes na rede estadual de ensino - SEC. Realizar ações de regularização de fluxo escolar para o ensino médio - SEC. Implementar ações de monitoria estudantil nas unidades da rede estadual com oferta de ensino fundamental e médio - SEC

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de estudantes com defasagem de idade-série atendidos pela regularização do fluxo escolar no Ensino Fundamental

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Shows 50,00% for SEC and Estado.

INICIATIVA

Realizar ações de regularização de fluxo escolar para o ensino fundamental - SEC

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de Unidades Escolares participantes de programas e projetos artísticos e culturais

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Shows 100,00% for SEC and Estado.

INICIATIVA

Promover ações de arte e cultura em parceria com instituições públicas e privadas - SEC. Fomentar projetos estratégicos relacionados à oferta das diversas linguagens educacionais, envolvendo arte e cultura - SEC

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de Unidades Escolares participantes de projeto de Fortalecimento da Cultura Corporal e Esportiva

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Shows 100,00% for SEC and Estado.

INICIATIVA

Implementar projetos estratégicos relacionados ao esporte e a cultura corporal - SEC. Realizar as etapas zonal e estadual dos jogos escolares, incluindo paradesporto, articulando com as etapas nacional e internacional - SEC. Promover ações de Cultura Corporal e Esportiva em parceria com instituições públicas e privadas - SEC

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de trabalhadores(as) da rede estadual de ensino que participaram de formações continuadas com foco na educação omnilateral

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Shows 60,00% for SEC and Estado.

INICIATIVA

Realizar formação continuada com foco na educação omnilateral para trabalhadores(as) da rede estadual de ensino - SEC

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de localidades de difícil acesso com oferta de Ensino Médio com Intermediação Tecnológica (EMITEC)

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Shows 362 un for SEC and various municipalities like Irecê, Chapada Diamantina, Litoral Sul, etc.

INICIATIVA

Ofertar vagas no ensino médio com intermediação tecnológica - SEC. Modernizar infraestrutura física e de equipamentos do EMITEC - SEC

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de estudantes da rede estadual de ensino atendidos com alimentação escolar

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Shows 2.400.000 un for SEC and Estado.

INICIATIVA

Ofertar alimentação escolar saudável e contextualizada aos estudantes da rede pública, inclusive nas escolas em tempo integral - SEC. Realizar ações de educação alimentar e nutricional nas unidades escolares - SEC

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Promover a construção, ampliação, recuperação, melhoria e gestão da infraestrutura física da rede estadual de ensino - SEC. Ofertar serviço de transporte escolar aos estudantes nos municípios, em especial os residentes da zona rural, indígenas, quilombolas dentre outros povos e comunidades tradicionais - SEC. Realizar o acompanhamento e monitoramento da implantação das escolas de tempo integral - CASA CIVIL. Acompanhar e monitorar o desenvolvimento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) na rede pública estadual de educação da Bahia - CASA CIVIL

Realizar o acompanhamento e monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) - CASA CIVIL

<b>COMPROMISSO</b>	Desenvolver o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos processos pedagógicos em todas as etapas e modalidades da Educação Básica		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEC		
<b>Órgãos Participantes</b>	CASA CIVIL		

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de unidades escolares da rede estadual de ensino com processos pedagógicos monitorados em todas as etapas e modalidades da educação básica

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEC	100,00 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

- Realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e a permanência dos filhos dos beneficiários dos programas de transferência de renda - SEC
- Realizar o acompanhamento e o monitoramento da temática étnico/racial nos projetos pedagógicos - SEC
- Realizar o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência das pessoas privadas de liberdade em educação básica - SEC
- Implementar o acompanhamento e monitoramento das ações pedagógicas das unidades escolares dos programas e projetos estruturantes - SEC
- Divulgar boas práticas pedagógicas aplicadas nas unidades estaduais de ensino - SEC
- Promover intercâmbio de experiências pedagógicas e de gestão na educação básica - SEC
- Multiplicar na rede estadual de ensino as experiências pedagógicas exitosas, inovadoras e criativas dos núcleos territoriais de educação e unidades escolares - SEC
- Promover ações de indução da melhoria da proficiência dos estudantes da rede estadual de ensino - SEC
- Realizar busca ativa de crianças e jovens fora do sistema educacional com percurso escolar interrompido - SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de unidades escolares da rede estadual de ensino com equipe gestora com formação e qualificação na gestão da aprendizagem

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEC	100,00 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

- Realizar formação com foco na gestão da aprendizagem para a equipe gestora das unidades escolares - SEC
- Implantar Sistema para a Gestão da Aprendizagem - SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de unidades escolares da rede estadual de ensino com Projeto Político Pedagógico elaborado, implementado e monitorado

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEC	100,00 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	100,00 %	Velho Chico	100,00 %
Chapada Diamantina	100,00 %	Sisal	100,00 %
Litoral Sul	100,00 %	Baixo Sul	100,00 %
Extremo Sul	100,00 %	Médio Sudoeste da Bahia	100,00 %
Vale do Jiquiriçá	100,00 %	Sertão do São Francisco	100,00 %
Bacia do Rio Grande	100,00 %	Bacia do Paramirim	100,00 %
Sertão Produtivo	100,00 %	Piemonte do Paraguaçu	100,00 %
Bacia do Jacuípe	100,00 %	Piemonte da Diamantina	100,00 %
Semiárido Nordeste II	100,00 %	Litoral Norte e Agreste Baiano	100,00 %
Portal do Sertão	100,00 %	Sudoeste Baiano	100,00 %
Recôncavo	100,00 %	Médio Rio de Contas	100,00 %
Bacia do Rio Corrente	100,00 %	Itaparica	100,00 %
Piemonte Norte do Itapicuru	100,00 %	Metropolitano de Salvador	100,00 %
Costa do Descobrimento	100,00 %		

**INICIATIVA**

- Acompanhar a inclusão dos projetos estratégicos nos Projetos Político Pedagógicos - PPPs das unidades escolares da rede estadual de ensino na perspectiva de diálogo com o currículo e da educação contextualizada - SEC
- Aplicar tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras - SEC
- Realizar jornadas pedagógicas nas unidades escolares da rede estadual de ensino - SEC
- Realizar o acompanhamento da equipe de gestão da unidade escolar de ensino - SEC
- Promover o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) - SEC
- Apoiar tecnicamente as unidades da rede estadual de ensino para a elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos - PPP - SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de estudantes participantes dos anos e séries selecionados para Avaliação Externa do Sistema de Avaliação Baiano de Educação - SABE

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEC	100,00 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

- Integrar as avaliações sistêmicas da educação básica ao funcionamento das unidades escolares da rede estadual de ensino - SEC
- Realizar ações técnica-pedagógicas a partir dos resultados das avaliações do Sistema de Avaliação Baiano da Educação (SABE) e demais avaliações e indicadores educacionais no âmbito nacional e internacional - SEC
- Promover o levantamento de dados e informações para diagnóstico da educação na Bahia - SEC
- Implementar ações correlatas ao Sistema de Avaliação Baiano da Educação (SABE) - SEC
- Realizar avaliação de rendimento e desempenho na rede estadual de ensino - SEC
- Acompanhar e monitorar os índices de evasão na rede pública estadual de educação da Bahia - CASA CIVIL
- Acompanhar os índices de aprovação e reprovação da rede pública de educação da Bahia - CASA CIVIL

<b>COMPROMISSO</b>	Qualificar as estratégias que assegurem a implementação da Educação Decolonial, Antirracista e Inclusiva na Educação Básica		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEC		

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de estudantes da rede estadual de ensino com atendimento educacional especializado

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEC	30,00 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	30,00 %		

**INICIATIVA**

- Promover ações de fomento da educação especial e inclusiva - SEC
- Disponibilizar soluções tecnológicas que propiciem a educação especial e inclusiva - SEC
- Ofertar educação bilíngue em Língua Brasileira de Sinais e adoção do sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos - SEC
- Articular atendimento educacional especializado hospitalar e domiciliar - SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de unidades escolares da rede estadual de ensino com sala multifuncional e profissional qualificado

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEC	48,20 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	48,20 %		

**INICIATIVA**

- Promover a adequação de espaços das unidades escolares para o atendimento as especificidades da educação especial e inclusiva - SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de professores(as), gestores e coordenadores pedagógicos qualificados(as) nas temáticas da educação inclusiva

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEC	60,00 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	60,00 %		

**INICIATIVA**

Percentual de professores(as), gestores e coordenadores pedagógicos qualificados(as) nas temáticas da educação decolonial, antirracista e de gênero

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEC	60,00 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	60,00 %		

**INICIATIVA**

- Implementar ações de proteção ao estudante contra formas de exclusão por preconceito ou qualquer tipo de discriminação - SEC
- Implementar a política de educação das relações étnico-raciais, de gênero e de suas sexualidades nas unidades escolares da rede estadual de ensino - SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de Territórios de Identidade com Centro de Apoio Pedagógico (CAPs)

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEC	100,00 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

- Articular parcerias intersetoriais com vistas a assegurar políticas públicas integradas aos estudantes com deficiência - SEC

<b>COMPROMISSO</b>	Qualificar a educação contextualizada, atendendo as modalidades da educação do campo, educação escolar indígena e educação escolar quilombola e as propostas pedagógicas específicas dos povos e comunidades tradicionais		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEC		

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de unidades escolares da rede estadual de ensino dos segmentos dos povos e comunidades tradicionais com oferta de propostas pedagógicas contextualizadas nas três modalidades (campo, quilombola e indígena)

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEC	80,00 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	80,00 %		

**INICIATIVA**

- Prestar assistência técnico-financeira nas unidades de educação familiar agrícola e casas familiares rurais - SEC
- Implementar em espaços educativos do campo, a política de educação básica no campo - SEC
- Realizar o atendimento educacional dos povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais de acordo com suas especificidades - SEC
- Promover a formação continuada para os professores que atuam nas modalidades de ensino (quilombola, campo e indígenas) - SEC

<b>COMPROMISSO</b>	Promover a Educação de Jovens, Adultos e Idosos que não concluíram a Educação Básica		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEC		

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de matrícula na Educação Básica de Jovens, Adultos e Idosos

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEC	198.528 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	198.528 un		



INICIATIVA			
Ofertar vagas de educação de jovens e adultos na educação básica - SEC			
Ressignificar a oferta do ensino noturno inovador a partir de proposta pedagógica específica - SEC			
Promover o atendimento educacional para os privados de liberdade nas unidades prisionais e centros de atendimento socioeducativo - SEC			
Realizar ações correlatas às comissões permanentes de avaliação - SEC			
Ofertar vagas em educação básica para pessoas privadas de liberdade - SEC			
Realizar ações de fomento a continuidade da escolarização dos sujeitos após a alfabetização inicial - SEC			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de estudantes da EJA na rede estadual de ensino reintegrado por busca ativa			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEC	50,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	50,00 %		

INICIATIVA			
Promover ações de busca ativa atuando na prevenção do abandono e evasão dos estudantes trabalhadores e trabalhadoras da Educação de Jovens e Adultos e Idosos da rede estadual de ensino - SEC			

<b>COMPROMISSO</b>	Desenvolver ações de promoção e articulação do bem estar biopsicossocial dos estudantes		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEC		

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de unidades escolares da rede estadual de ensino com ações de promoção e articulação de bem-estar biopsicossocial dos estudantes			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEC	50,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	50,00 %		

INICIATIVA			
Realizar ações de promoção para o bem-estar biopsicossocial dos estudantes da rede estadual de ensino - SEC			

<b>COMPROMISSO</b>	Promover a comunicação pública como ferramenta para a educação, informação e entretenimento		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEC		

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de horas de programas ofertados pela Rádio Educadora FM			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEC / IRDEB	25,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	25,00 %		

INICIATIVA			
Disponibilizar conteúdos na Rádio Educadora FM e suas multiplataformas - SEC / IRDEB			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de municípios atendidos com sinal digital da TVE e TV Educa Bahia			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEC / IRDEB	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	100,00 %	Velho Chico	100,00 %
Chapada Diamantina	100,00 %	Sisal	100,00 %
Litoral Sul	100,00 %	Baixo Sul	100,00 %
Extremo Sul	100,00 %	Médio Sudoeste da Bahia	100,00 %
Vale do Jiquiriçá	100,00 %	Sertão do São Francisco	100,00 %
Bacia do Rio Grande	100,00 %	Bacia do Paramirim	100,00 %
Sertão Produtivo	100,00 %	Piemonte do Paraguaçu	100,00 %
Bacia do Jacuípe	100,00 %	Piemonte da Diamantina	100,00 %
Semiárido Nordeste II	100,00 %	Litoral Norte e Agreste Baiano	100,00 %
Sudoeste Baiano	100,00 %	Recôncavo	100,00 %
Médio Rio de Contas	100,00 %	Bacia do Rio Corrente	100,00 %
Itaparica	100,00 %	Metropolitano de Salvador	100,00 %
Costa do Descobrimento	100,00 %		

INICIATIVA			
Universalizar o sinal digital da TV Educativa da Bahia e TV Educa Bahia - SEC / IRDEB			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de programação de TV com conteúdo local em multiplataformas			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEC / IRDEB	40,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	40,00 %		

INICIATIVA			
Promover a veiculação de conteúdos de diversas temáticas relacionadas às políticas públicas - SEC / IRDEB			
Dinamizar a programação de TV com conteúdos locais em multiplataformas - SEC / IRDEB			
Implementar infraestrutura física e tecnológica para produção e distribuição audiovisual - SEC / IRDEB			
Promover os conteúdos, veículos e o Teatro do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - SEC / IRDEB			

INDICADOR DE COMPROMISSO	
Número de Recursos educacionais digitais disponibilizados na Plataforma Anísio Teixeira	
Órgão/Entidade Responsável	Meta

SEC	22.921 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	22.921 un		

INICIATIVA	
Disponibilizar mídias e tecnologias educacionais na plataforma Anísio Teixeira	
Entrega(s) Vinculada(s)	
- SEC	
<b>COMPROMISSO</b>	Desenvolver programas de formação para docente e profissionais não docentes da Rede Estadual de Ensino
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEC
<b>Órgãos Participantes</b>	CASA CIVIL

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de educadores (docentes ou em função de gestão administrativo-pedagógica) da rede estadual participantes em processos de formação continuada			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEC	69,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	69,00 %		

INICIATIVA			
Desenvolver plano de formação integrando as diversas áreas do Conhecimento e abarcando todas as modalidades de ensino - Plano Estadual de Formação - SEC			
Desenvolver estudos e pesquisas no campo das políticas públicas e formação humana, por meio do Grupo de Estudos, Pesquisas e Experimentações Educacionais-GEPEE/ Instituto Anísio Teixeira-IAT - SEC			
Acompanhar os programas de qualificação de professores desenvolvidos pela Secretaria da Educação - CASA CIVIL			

PROGRAMA - Educatecno: Educação, Tecnologia e Mundo do Trabalho	
<b>Ementa</b>	No contexto da multirreferencialidade dos aspectos sociais, econômicos e culturais dos 27 Territórios de Identidade e os desafios do mundo do trabalho contemporâneo, o Programa Educatecno: Educação, Tecnologia e Mundo do Trabalho aborda o trabalho como princípio educativo, a formação omnilateral pautada na formação humana e emancipatória e destaca o conhecimento alicerçado pelos pilares da educação, ciência e cultura. A Educação Profissional desempenha um papel importante na formação integral dos estudantes jovens e adultos em seus diferentes níveis e modalidades de ensino, logo, o programa também valoriza os saberes populares e fomenta a criação de tecnologias sociais e estratégias inclusivas.
<b>Órgãos Participantes</b>	Secretaria da Educação - SEC
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 218.228.000

INDICADOR DE PROGRAMA				
INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Taxa de abandono escolar nas unidades ofertantes de educação profissional integrado e concomitante na rede estadual de ensino	Negativa	Anual	2022	11,40 %
Taxa de reprovação escolar nas unidades ofertantes de educação e educação profissional integrado e concomitante na rede estadual de ensino profissional	Negativa	Anual	2022	21,90 %

<b>COMPROMISSO</b>	Assegurar, no processo formativo dos(as) estudantes, a omnilateralidade e a territorialização da rede estadual pública de educação profissional e tecnológica
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEC

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de profissionais participantes das formações continuadas que atuam em componentes curriculares da formação técnica específica da educação profissional e tecnológica			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEC	35,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	35,00 %		

INICIATIVA			
Implantar Sistema de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica - SEC			
Fomentar a formação continuada de profissionais que atuam na educação profissional e tecnológica - SEC			

<b>COMPROMISSO</b>	Potencializar a produção de tecnologias sociais nas unidades da rede estadual de ensino ofertantes de Educação Profissional
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEC

INDICADOR DE COMPROMISSO	
Percentual de unidades escolares da rede estadual de ensino com oferta de cursos da Educação Profissional e Tecnológica com produção de tecnologias sociais, pesquisa e extensão	
Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEC	100,00 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	100,00 %	Velho Chico	100,00 %
Chapada Diamantina	100,00 %	Sisal	100,00 %
Litoral Sul	100,00 %	Baixo Sul	100,00 %
Extremo Sul	100,00 %	Médio Sudoeste da Bahia	100,00 %
Vale do Jiquiriçá	100,00 %	Sertão do São Francisco	100,00 %
Bacia do Rio Grande	100,00 %	Bacia do Paramirim	100,00 %
Sertão Produtivo	100,00 %	Piemonte do Paraguaçu	100,00 %
Bacia do Jacuípe	100,00 %	Piemonte da Diamantina	100,00 %
Semiárido Nordeste II	100,00 %	Litoral Norte e Agreste Baiano	100,00 %
Portal do Sertão	100,00 %	Sudoeste Baiano	100,00 %
Recôncavo	100,00 %	Médio Rio de Contas	100,00 %
Bacia do Rio Corrente	100,00 %	Itaparica	100,00 %
Piemonte Norte do Itapicuru	100,00 %	Metropolitano de Salvador	100,00 %
Costa do Descobrimento	100,00 %		

**INICIATIVA**

Estimular a produção de tecnologias sociais, pesquisa e extensão na Educação Profissional e Tecnológica - SEC  
Realizar a divulgação e socialização da produção de tecnologias sociais, pesquisas e extensão da educação profissional e tecnológica - SEC  
Articular com instituições de ensino e outros órgãos de governo a promoção de eventos de divulgação e socialização das produções de tecnologias sociais, pesquisa e extensão na Educação Profissional e Tecnológica - SEC  
Fomentar a produção de tecnologias sociais, pesquisa e extensão nas escolas fábricas e escritórios criativos - SEC

**COMPROMISSO** Assegurar as políticas de acesso e permanência integradas às estratégias de inclusão na Educação Profissional

**Órgão/Entidade Responsável** SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de unidades escolares da rede estadual de educação profissional e tecnológica com currículo de garantia de direitos e políticas afirmativas implantado

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEC	100,00 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	100,00 %	Velho Chico	100,00 %
Chapada Diamantina	100,00 %	Sisal	100,00 %
Litoral Sul	100,00 %	Baixo Sul	100,00 %
Extremo Sul	100,00 %	Médio Sudoeste da Bahia	100,00 %
Vale do Jiquiriçá	100,00 %	Sertão do São Francisco	100,00 %
Bacia do Rio Grande	100,00 %	Bacia do Paramirim	100,00 %
Sertão Produtivo	100,00 %	Piemonte do Paraguaçu	100,00 %
Bacia do Jacuípe	100,00 %	Piemonte da Diamantina	100,00 %
Semiárido Nordeste II	100,00 %	Litoral Norte e Agreste Baiano	100,00 %
Portal do Sertão	100,00 %	Sudoeste Baiano	100,00 %
Recôncavo	100,00 %	Médio Rio de Contas	100,00 %

Bacia do Rio Corrente	100,00 %	Itaparica	100,00 %
Piemonte Norte do Itapicuru	100,00 %	Metropolitano de Salvador	100,00 %
Costa do Descobrimento	100,00 %		

**INICIATIVA**

Realizar monitoramento e acompanhamento pedagógico das unidades escolares com oferta de educação profissional e tecnológica para implantação do novo currículo dos cursos técnicos - SEC  
Desenvolver ações voltadas à inserção de estudantes e egressos dos cursos da educação profissional e tecnológica da rede pública estadual no mundo do trabalho - SEC  
Promover a execução Do Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais no Estado da Bahia - SEC  
Implementar projetos de estágio civil nas unidade da rede estadual de ensino ofertantes de Educação Profissional e Tecnológica - SEC

**COMPROMISSO** Ofertar Educação Profissional, integrada a Juventude e aos trabalhadores e trabalhadoras em seus diferentes níveis e modalidades de ensino e as dimensões do trabalho

**Órgão/Entidade Responsável** SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de vagas de educação profissional e tecnológica ofertados na rede pública estadual

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEC	211.966 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	211.966 un		

**INICIATIVA**

Disponibilizar infraestrutura adequada para apoiar a realização das ações nos espaços pedagógicos das unidades de ensino com ofertas de cursos de educação profissional e tecnológica - SEC  
Ofertar vagas de educação profissional e tecnológica integrada, considerando as especificidades territoriais, a diversidade e a inclusão socioproductiva e socioeducativa da população - SEC  
Assegurar o funcionamento regular das unidades de educação profissional e suas atividades curriculares para a prática pedagógica da formação técnica específica - SEC  
Acompanhar os processos de ensino-aprendizagem e avaliação da qualidade na Educação Profissional e Tecnológica da rede estadual de ensino - SEC

**INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO**

Realizar estudos de demanda por formação profissional nos Territórios de Identidade atendendo as especificidades locais, com ênfase no semiárido - SEC

**PROGRAMA - Educação Superior da Bahia: Ensino, Pesquisa e Extensão**

<b>Ementa</b>	Diante da necessária consolidação do acesso à graduação e expansão da oferta de cursos de pós-graduação, num movimento crescente de interiorização das Universidades Estaduais, o Programa Educação Superior da Bahia: Ensino, Pesquisa e Extensão ganha contornos primando pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e impulsionado pela gestão universitária democrática e inovadora. Aprimora a Política de Ações Afirmativas, com estratégias de inclusão e acessibilidade que promovam acesso e permanência estudantil à educação superior. Com prevalência de atividades de extensão universitária de base comunitária e plena curricularização da Extensão nos cursos de graduação, bem como a pesquisa acadêmica e a inovação tecnológica integradas ao desenvolvimento local, se amplia a qualidade e a criticidade da universidade pública baiana e seu protagonismo no desenvolvimento territorial.
<b>Órgãos Participantes</b>	Secretaria da Educação - SEC
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 5.172.464.000

**INDICADOR DE PROGRAMA**

INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
<b>Conceito da graduação nas universidades estaduais</b>	Positiva	Anual	2019	2,67 pontos
<b>Percentual de estudantes matriculados nas universidades estaduais que ingressaram por meio de reserva com natureza de política afirmativa</b>	Positiva	Anual	2022	43,87 %
<b>Taxa ajustada de frequência escolar líquida da população de 18 a 24 anos na educação superior</b>	Positiva	Anual	2022	15,00 %
<b>Taxa ajustada de frequência escolar líquida da população de 18 a 24 anos, preta ou parda, no ensino superior</b>	Positiva	Anual	2022	13,70 %
<b>Taxa de Conclusão da Pós-Graduação</b>	Positiva	Anual	2022	40,32 %

**COMPROMISSO** Expandir a interiorização do acesso à graduação e pós-graduação das instituições estaduais públicas de Educação Superior

**Órgão/Entidade Responsável** SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de cursos de graduação com reconhecimento ou renovação de reconhecimento

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEC	117 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	117 un		

**INICIATIVA**

Assegurar o reconhecimento ou renovação de reconhecimento dos cursos de graduação das Universidades Estaduais da Bahia - SEC  
Ofertar bolsas de monitoria de ensino para estudantes das Universidades Estaduais da Bahia - SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de Estudantes de pós-graduação matriculados lato sensu e stricto sensu nas Universidades Estaduais da Bahia

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEC	7.465 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	63 un	Sisal	32 un
Litoral Sul	1.366 un	Baixo Sul	20 un
Extremo Sul	40 un	Médio Sudoeste da Bahia	370 un
Sertão do São Francisco	154 un	Bacia do Rio Grande	20 un
Sertão Produtivo	130 un	Piemonte da Diamantina	57 un
Portal do Sertão	1.440 un	Sudoeste Baiano	2.060 un
Recôncavo	89 un	Médio Rio de Contas	530 un
Bacia do Rio Corrente	20 un	Itaparica	24 un
Metropolitano de Salvador	874 un		

**INICIATIVA**

Ofertar matrículas de pós-graduação - SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de polos estaduais da Universidade Aberta do Brasil - UAB em funcionamento

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEC	40 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	62 un		

**INICIATIVA**

Apoiar técnica e financeiramente o funcionamento da Universidade Aberta do Brasil (UAB) - SEC

**COMPROMISSO** Consolidar as políticas de acesso e permanência integradas às estratégias de inclusão

**Órgão/Entidade Responsável** SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de estudantes atendidos pelo Programa Universidade para Todos (UPT)

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEC	60.000 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	60.000 un		

**INICIATIVA**

Realizar cursos preparatórios para o acesso de estudantes ao ensino superior - SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de ações de assistência estudantil desenvolvidas pelas Universidades Estaduais da Bahia (UEBA)

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEC	402.807 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	288 un	Velho Chico	148 un



Table with 4 columns: Location, Value 1, Location, Value 2. Rows include Chapada Diamantina, Litoral Sul, Extremo Sul, etc.

INICIATIVA

Promover ações de assistência estudantil - SEC

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de cursos com curricularização da extensão

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows include SEC and Estado.

INICIATIVA

Alcançar a totalização de cursos das UEBA com curricularização da extensão em sua matriz curricular - SEC

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de bolsas ofertadas através do Programa de Assistência Estudantil Mais Futuro para estudantes das Universidades Estaduais da Bahia (UEBA)

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows include SEC and Estado.

INICIATIVA

Ofertar ações de assistência ao estudante universitário atendido pelo Programa Mais Futuro - SEC

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de cursos de graduação em licenciatura com currículos reformulados

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows include SEC and Estado.

INICIATIVA

Realizar ações para reformulação curricular dos cursos de graduação em licenciatura das Universidades Estaduais da Bahia - SEC

COMPROMISSO Promover o desenvolvimento de atividades de Extensão universitária em articulação permanente com o ensino e a pesquisa

Órgão/Entidade Responsável SEC

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de ações de extensão desenvolvidas pelas Universidades Estaduais da Bahia (UEBA)

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows include SEC and various municipalities.

INICIATIVA

Ofertar bolsas de extensão universitária - SEC

Atender usuários com serviços de saúde - SEC

Desenvolver ações artísticas, culturais, de lazer e de preservação do patrimônio histórico junto com a comunidade acadêmica - SEC

Desenvolver atividades de extensão universitária - SEC

COMPROMISSO Desenvolver Pesquisa e Inovação Tecnológica integrada ao desenvolvimento local e regional em consonância com os aspectos socioeconômicos, culturais e ambientais

Órgão/Entidade Responsável SEC

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de Projetos de Pesquisa e inovação tecnológica desenvolvidos pelas Universidades Estaduais da Bahia (UEBA)

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows include SEC and various municipalities.

Table with 4 columns: Location, Value 1, Location, Value 2. Rows include Extremo Sul, Sertão do São Francisco, Sertão Produtivo, etc.

INICIATIVA

Apoiar tecnicamente projetos de cooperação com empresas e entidades públicas e privadas para inovação e a produção científica e tecnológica - SEC

Desenvolver projetos de pesquisa, inovação e tecnologia - SEC

Ofertar bolsas de pesquisa científica, tecnológica e de inovação - SEC

Publicar documento científico, tecnológico e de inovação - SEC

COMPROMISSO Promover a gestão universitária democrática e inovadora

Órgão/Entidade Responsável SEC

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Assegurar a realização dos serviços acadêmicos e ações de gestão universitária - SEC

Aprimorar a gestão e o monitoramento de informações da educação superior - SEC

Fomentar a qualificação do corpo docente em nível de mestrado e doutorado - SEC

Ofertar cursos de qualificação e capacitação aos profissionais de educação do ensino superior - SEC

Promover intercâmbio de experiências pedagógicas e de ensino para fortalecimento da educação básica - SEC

Realizar ações da editora universitária - SEC

Ofertar acervo físico e digital de referências bibliográficas, com ênfase na inclusão e acessibilidade - SEC

Promover a realização de atividades de internacionalização e intercâmbio docente, e discente com instituições nacionais e estrangeiras - SEC

Disponibilizar infraestrutura adequada para apoiar a realização das ações de ensino superior - SEC

Assegurar o funcionamento dos cursos de graduação - SEC

Assegurar as soluções tecnológicas para atendimento às demandas da rede de Educação Superior - SEC

PROGRAMA - Escola Democrática: Participação Social e Qualidade

Table with 2 columns: Ementa, Descrição. Rows include Ementa and Recursos Participantes.

INDICADOR DE PROGRAMA

Table with 4 columns: INDICADOR, POLARIDADE, PERIODICIDADE, REFERÊNCIA. Rows include Percentual de docentes and Proporção de trabalhadores.

COMPROMISSO Promover ações para o aprimoramento do Regime de Colaboração Federativa dos sistemas de ensino articulando os diferentes níveis de governo

Órgão/Entidade Responsável SEC

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de municípios atendidos com formação continuada de profissionais de educação

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows include SEC and Estado.

INICIATIVA

Realizar formação para as redes municipais em regime de colaboração - SEC

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de municípios adidos ao Sistema de Avaliação Baiano da Educação (SABE)

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows include SEC and Estado.

INICIATIVA

Realizar avaliação de estudantes da rede pública municipal, em Regime de Colaboração por meio do Sistema de Avaliação Baiano da Educação (SABE) - SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de municípios recebendo apoio técnico para construção, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME)

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEC	417 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	417 un		

**INICIATIVA**

Promover a orientação técnica e pedagógica nos instrumentos de aprendizagem e gestão dos Planos Municipais e Estadual de Educação - SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de municípios com a Política Estadual de Alfabetização, alinhada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, implementada

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEC	85,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

Implementar a Política Estadual de Alfabetização através do Regime de Colaboração - SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de municípios que fizeram adesão ao Programa Paulo Freire de Alfabetização de Jovens e Adultos

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEC	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

Realizar ações de apoio técnico-pedagógico para a alfabetização de jovens, adultos e idosos nas redes municipais de ensino - SEC

**INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO**

Apoiar as redes municipais de ensino por meio de assessoramento técnico-pedagógico e financeiro, fortalecendo o regime de colaboração - SEC

**COMPROMISSO** Promover a gestão educacional democrática e participativa assegurando a participação da comunidade escolar

Órgão/Entidade Responsável SEC

Órgãos Participantes CASA CIVIL, SEPLAN, SSP

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de unidades escolares da rede estadual de ensino com eleições de dirigentes escolares

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEC	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

Realizar eleição de dirigentes escolares na rede estadual - SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de unidades escolares da rede estadual de ensino com gestão participativa implantada

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEC	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

Promover a gestão participativa fortalecendo os colegiados escolares, a participação da família e da comunidade nas unidades escolares - SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de Núcleos Territoriais de Educação (NTE) acompanhados e monitorados

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEC	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

Implementar o acompanhamento, monitoramento e avaliação das boas práticas desenvolvidas nos núcleos territoriais de educação e unidades escolares - SEC

Implantar modelo de gestão estratégica e participativa nos Núcleos Territoriais de Educação - NTE - SEC

Realizar o acompanhamento e o monitoramento dos Núcleos Territoriais de Educação - NTE - SEC

Assegurar o funcionamento dos Núcleos Territoriais de Educação - NTE - SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de equipes do Núcleo Territoriais de Educação com formação continuada

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEC	80,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	80,00 %		

**INICIATIVA**

Realizar formação para os gestores dos Núcleos Territoriais de Educação - NTE - SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de unidades escolares da rede estadual de ensino com ações educativas sobre protagonismo estudantil

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEC	40,70 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	7,10 %	Velho Chico	25,00 %
Chapada Diamantina	4,80 %	Sisal	5,10 %
Litoral Sul	4,20 %	Baixo Sul	7,20 %
Extremo Sul	4,60 %	Médio Sudoeste da Bahia	14,20 %
Vale do Jiquiriçá	11,40 %	Sertão do São Francisco	3,30 %
Bacia do Rio Grande	4,80 %	Bacia do Paramirim	12,90 %
Sertão Produtivo	9,00 %	Piemonte do Paraguaçu	14,20 %
Bacia do Jacuípe	14,30 %	Piemonte da Diamantina	16,60 %
Semiárido Nordeste II	7,48 %	Litoral Norte e Agreste Baiano	6,25 %
Portal do Sertão	5,10 %	Sudoeste Baiano	4,70 %
Recôncavo	10,00 %	Médio Rio de Contas	8,80 %
Bacia do Rio Corrente	10,00 %	Itaparica	12,10 %
Piemonte Norte do Itapicuru	9,00 %	Metropolitano de Salvador	100,00 %
Costa do Descobrimento	9,00 %		

**INICIATIVA**

Consolidar as ouvidorias estudantis como espaço de gestão escolar democrática e participativa - SEC

Realizar formação sobre Planejamento e Gestão, com ênfase nas políticas educacionais e a interface com os instrumentos de planejamento, para os estudantes líderes de classe e ouvintes da rede estadual de ensino - SEPLAN

Desenvolver atividades para o protagonismo estudantil - SEC

Fomentar a formação e o desenvolvimento das atividades dos grêmios estudantis - SEC

Promover a participação efetiva de líderes de classe nas unidades escolares da rede estadual de ensino - SEC

**INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO**

Adaptar a estrutura das unidades escolares estaduais para o atendimento da educação em tempo integral - SEC

Implantar o acompanhamento dos profissionais iniciantes da educação básica - SEC

Assegurar o funcionamento regular das unidades escolares e prédios administrativos da educação básica sob a gestão da Secretaria Estadual da Educação - SEC

Assegurar o funcionamento do Conselho Estadual de Educação - SEC

Assegurar a realização de serviços finalísticos da rede estadual de educação básica - SEC

Apoiar a logística do funcionamento das unidades escolares estaduais - SEC

Acompanhar o desenvolvimento da gestão democrática na rede pública estadual de educação da Bahia - CASA CIVIL

Assegurar o funcionamento regular dos Colégios da Polícia Militar - SSP

Assegurar soluções tecnológicas para atender demandas da rede estadual de ensino - SEC

**COMPROMISSO** Aprimorar a produção, tratamento e gestão das informações inerentes as políticas educacionais

Órgão/Entidade Responsável SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de unidades da Secretaria da Educação com equipes capacitadas em gestão da informação

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEC	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

Capacitar os profissionais das unidades gerenciais da educação - SEC

**INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO**

Realizar o monitoramento e a avaliação dos compromissos consignados nas políticas, programas e projetos educacionais - SEC

**COMPROMISSO** Assegurar o atendimento Biopsicossocial dos docentes e dos profissionais da educação, com ênfase na prevenção de doenças decorrentes do trabalho

Órgão/Entidade Responsável SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de atendimentos realizados por motivos laborais dos trabalhadores da rede estadual de educação

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEC	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

Promover o atendimento biopsicossocial aos trabalhadores da rede estadual de educação - SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de unidades escolares da rede estadual de ensino com ações educativas sobre protagonismo estudantil

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEC	40,70 %

**INICIATIVA**

Promover o atendimento biopsicossocial aos trabalhadores da rede estadual de educação - SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de unidades escolares da rede estadual de ensino com ações educativas sobre protagonismo estudantil

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEC	40,70 %

**INICIATIVA**

Promover o atendimento biopsicossocial aos trabalhadores da rede estadual de educação - SEC

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de unidades escolares da rede estadual de ensino com ações educativas sobre protagonismo estudantil

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEC	40,70 %

**INICIATIVA**

Promover o atendimento biopsicossocial aos trabalhadores da rede estadual de educação - SEC





Plano Plurianual - PPA | 2024 - 2027



Table with 2 columns: Poder (Executivo) and Eixo Estratégico (Igualdade Racial e Gênero e Povos e Comunidades Tradicionais)

PROGRAMA - Bahia Antirracista

Table with 2 columns: Ementa (description of the program) and Órgãos Participantes (Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPRMI)

INDICADOR DE PROGRAMA

Table with 5 columns: INDICADOR, POLARIDADE, PERIODICIDADE, ANO, VALOR. Contains 3 rows of indicators related to racial equality and entrepreneurship.

Table with 2 columns: COMPROMISSO (Ampliar o enfrentamento aos racismos) and Órgão/Entidade Responsável (SEPRMI)

INDICADOR DE COMPROMISSO

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Shows 16 units for the state.

INICIATIVA

Realizar campanhas calendarizadas de combate ao racismo e de promoção da identidade, cultura e modos de viver da população negra - SEPRMI

INDICADOR DE COMPROMISSO

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Shows 9 units for the state.

INICIATIVA

Articular com os diversos entes à repressão dos crimes por discriminação racial e religiosa - SEPRMI
Cooperar para efetivação da legislação referente ao ensino de história da África e dos povos indígenas na rede estadual de educação - SEPRMI

INDICADOR DE COMPROMISSO

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Shows 200 units for the state.

INICIATIVA

Qualificar multiplicadores acerca do combate ao racismo e suas formas de expressão - SEPRMI

INDICADOR DE COMPROMISSO

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Shows 8 units for the state.

INICIATIVA

Criar selo editorial para publicação de obras literárias e científicas de autores e autoras negras - SEPRMI
Apoiar financeiramente os quilombos educacionais - SEPRMI

Table with 2 columns: COMPROMISSO (Promover a autonomia econômica de pessoas negras) and Órgão/Entidade Responsável (SEPRMI)

INDICADOR DE COMPROMISSO

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Shows 8 units for the state.

INICIATIVA

Implantar incubadoras de fomento ao empreendedorismo negro - SEPRMI
Apoiar técnica e financeiramente iniciativas econômicas de empreendedoras(es) negras(os) - SEPRMI

INDICADOR DE COMPROMISSO

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Shows 5 units for the state.

INICIATIVA

Ofertar espaços para a comercialização dos produtos e serviços do empreendedorismo negro - SEPRMI

INDICADOR DE COMPROMISSO

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Shows 24 units for the state.

INICIATIVA

Implementar a rede de empreendedores(as) negros(as) - SEPRMI
Realizar as reuniões ordinárias da Comissão Gestora da Política de Empreendedorismo de Negros e Mulheres - SEPRMI

Table with 2 columns: COMPROMISSO (Promover ações de fortalecimento do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial - Sisepir) and Órgão/Entidade Responsável (SEPRMI)

INDICADOR DE COMPROMISSO

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Shows 90,00% for the state.

INICIATIVA

Expandir os serviços de acolhimento e atendimento às vítimas de racismo - SEPRMI

INDICADOR DE COMPROMISSO

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Shows 28,00 un for the state.

INICIATIVA

Prover a participação da sociedade civil organizada e dos conselhos integrantes do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial na formulação e acompanhamento das políticas de promoção da igualdade racial - SEPRMI

INDICADOR DE COMPROMISSO

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Shows 100,00% for the state.

INICIATIVA

Qualificar os membros integrantes do Fórum Estadual de Gestores/as Municipais de Promoção da Igualdade Racial - SEPRMI

INDICADOR DE COMPROMISSO

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Shows 183 un for the state.

INICIATIVA

Ampliar a participação de municípios membros do Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial - SEPRMI



PROGRAMA - Povos e Comunidades Tradicionais	
<b>Ementa</b>	Com mais visibilidade no estado nos últimos anos, os Povos e Comunidades Tradicionais representam uma importante parcela da população baiana. Ainda imerso a grandes conflitos, em especial pela falta de regularização fundiária, faz-se necessárias estratégias para a mitigação e acompanhamento dos mesmos. O Programa aborda essa questão, e apresenta ainda a importância de políticas para promoção da permanência dos Povos e Comunidades Tradicionais em seus territórios, e a autonomia econômica como uma das formas de auxiliar nesse processo. Trata também do respeito a crença individual, com ações de enfrentamento ao racismo religioso.
<b>Órgãos Participantes</b>	Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPRMI
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 27.200.000

INDICADOR DE PROGRAMA				
INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Proporção de municípios com incidência de conflito envolvendo Povos e Comunidades Tradicionais e Povos Indígenas	Negativa	Anual	2022	2,64 %
Varição percentual do número de casos de intolerância religiosa registrados em relação ao ano anterior	Positiva	Anual	2022	-2,63 %
<b>COMPROMISSO</b>	Promover a visibilidade e permanência para os Povos e Comunidades Tradicionais			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEPRMI			

INDICADOR DE COMPROMISSO				
Percentual de Territórios de Identidade com qualificação de multiplicadores na temática de Povos e Comunidades Tradicionais				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SEPRMI	100,00 %			
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	
Estado	100,00 %			

INICIATIVA				
Criar rede de multiplicadores na temática Povos e Comunidades Tradicionais - SEPRMI				

INDICADOR DE COMPROMISSO				
Número de ações que valorizem saberes, fazeres e o desenvolvimento sustentável para Povos e Comunidades Tradicionais				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SEPRMI	60 un			
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	
Estado	60 un			

INICIATIVA				
Desenvolver ações integradas com os diversos entes para a promoção de políticas voltadas para Povos e Comunidades Tradicionais - SEPRMI				
Articular a promoção das atividades culturais dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPRMI				
Criar sistema de produção de conhecimento sobre Povos e Comunidades Tradicionais - SEPRMI				

INDICADOR DE COMPROMISSO				
Número de ações voltadas para a autonomia socioeconômica dos Povos e Comunidades tradicionais				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SEPRMI	8 un			
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	
Estado	8 un			

INICIATIVA				
Fomentar projetos para o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPRMI				
Articular a promoção das atividades socioeconômicas e culturais dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPRMI				
Realizar qualificações para o desenvolvimento da autonomia dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPRMI				
Apoiar tecnicamente a realização de eventos e atividades nas comunidades tradicionais - SEPRMI				

INDICADOR DE COMPROMISSO				
Número de campanhas de valorização da cultura e diversidade dos Povos e Comunidades Tradicionais				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SEPRMI	8 un			
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	
Estado	8 un			

INICIATIVA				
Difundir a temática de Povos e Comunidades Tradicionais - SEPRMI				

<b>COMPROMISSO</b>	Promover estratégias de apoio aos povos e comunidades tradicionais em situação de conflito			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEPRMI			

INDICADOR DE COMPROMISSO				
Número de ações para assegurar a permanência dos Povos e Comunidades Tradicionais nos territórios				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SEPRMI	40 un			
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	
Estado	40 un			

INICIATIVA				
Articular soluções hídras, sanitárias, habitacionais e viárias, com os diversos entes governamentais, para os Povos e Comunidades Tradicionais - SEPRMI				
Apoiar tecnicamente os processos de regularização fundiária - SEPRMI				
Apoiar técnica e financeiramente organismos de articulação intersetorial para a sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPRMI				
Apoiar tecnicamente o reconhecimento da auto declaração dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPRMI				

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual do número de comunidades tradicionais em situação de conflito acompanhadas			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEPRMI	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	100,00 %		

INICIATIVA			
Apoiar tecnicamente os povos e comunidades tradicionais em situação de conflito - SEPRMI			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de consultas prévias realizadas em projetos que afetem os territórios e os modos de vida dos Povos e Comunidades Tradicionais			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEPRMI	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	100,00 %		

INICIATIVA			
Viabilizar processos de consulta e consentimento livre prévio e informado de obras e projetos que prejudicam ou modificam os modos de vida dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPRMI			

<b>COMPROMISSO</b>	Promover ações de enfrentamento ao racismo religioso		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEPRMI		

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de multiplicadores qualificados na temática de enfrentamento ao racismo religioso			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEPRMI	9 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	9 un		

INICIATIVA			
Promover qualificação de mediadores de conflitos religiosos - SEPRMI			
Criar rede de multiplicadores na temática racismo religioso - SEPRMI			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de ações de difusão ao enfrentamento do racismo religioso			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEPRMI	8 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	8 un		

INICIATIVA			
Difundir a temática do enfrentamento ao racismo religioso - SEPRMI			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de projetos de enfrentamento ao racismo religioso			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEPRMI	8 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	8 un		

INICIATIVA			
Viabilizar qualificação na temática de enfrentamento ao racismo religioso em espaços educacionais - SEPRMI			
Elaborar plano de salvaguarda para terreiros e espaços sagrados - SEPRMI			
Mapear terreiros de matrizes africana e afrobrasileira - SEPRMI			

PROGRAMA - Bahia Indígena	
<b>Ementa</b>	Frente à demanda de políticas estruturadas para os povos indígenas, o Programa aborda desafios cruciais. Dessa forma, buscar ampliar estratégias de políticas públicas e regularização fundiária para povos indígenas em situação conflituosa é prioridade. E ainda promover o respeito aos povos indígenas é fundamental, enfrentando desafios de conscientização e tolerância. Almejando autonomia econômica e financeira, embora desigualdades e barreiras de inclusão econômica se apresentem. Dessa forma, o Programa visa superar essas dificuldades, garantindo reconhecimento, inclusão e autonomia aos povos indígenas.
<b>Órgãos Participantes</b>	Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPRMI
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 61.170.000

INDICADOR DE PROGRAMA				
INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Proporção de indígenas inseridos no programa de proteção a defensores e defensoras de direitos humanos	Negativa	Anual	2023	63,80 %
Proporção de municípios com incidência de conflito envolvendo Povos e Comunidades Tradicionais e Povos Indígenas	Negativa	Anual	2022	2,64 %
<b>COMPROMISSO</b>	Ampliar estratégias de políticas públicas e de regularização fundiária para povos indígenas em situação de conflito			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEPRMI			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Proporção dos conflitos acompanhados			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEPRMI	80,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	80,00 %		

INICIATIVA			
Viabilizar estudos, pesquisas e mapeamentos relativos aos povos originários - SEPRMI			
Mediar à resolução dos conflitos envolvendo povos indígenas - SEPRMI			
Viabilizar processos de consulta e consentimento livre, prévio e informado com os povos indígenas - SEPRMI			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de instrumentos administrativos ou normativos elaborados que viabilizem políticas públicas e regularização fundiária para os povos indígenas			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEPRMI	12 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	12 un		

INICIATIVA			
Firmar acordos de cooperação técnica para viabilizar políticas públicas e regularização fundiária de comunidades indígenas - SEPRMI			
Elaborar instrumentos que embasem a política de regularização fundiária e as políticas públicas para os povos indígenas - SEPRMI			



INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de multiplicadores e multiplicadoras capacitadas em temáticas referentes aos povos indígenas

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows for SEPROMI and Estado.

INICIATIVA

Formar multiplicadores e multiplicadoras capacitadas em temáticas referentes aos povos indígenas - SEPROMI

COMPROMISSO Promover autonomia econômica e financeira dos povos indígenas

Órgão/Entidade Responsável SEPROMI

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de ações para promoção da autonomia econômica e financeira dos povos indígenas

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows for SEPROMI and Estado.

INICIATIVA

Articular com a Secretaria de Política para as Mulheres a manutenção de editais para empreendimentos geridos por mulheres indígenas - SEPROMI
Articular com os órgãos de fomento programas de financiamento e linhas de crédito para o empreendedorismo dos povos indígenas - SEPROMI
Promover a qualificação dos agentes em gestão e organização comunitária indígena - SEPROMI
Viabilizar projeto de incubação de empreendimentos indígenas - SEPROMI
Viabilizar a implementação do Centro de Formação profissional em etnodesenvolvimento e tecnologias sociais e tradicionais dos povos indígenas - SEPROMI
Fornecer equipamentos para a produção e comercialização de produtos oriundos de empreendimentos indígenas - SEPROMI
Viabilizar Assistência Técnica e Extensão Rural para Povos Indígenas - SEPROMI

COMPROMISSO Promover ações versando o respeito aos povos indígenas

Órgão/Entidade Responsável SEPROMI

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de ações de valorização das culturas e enfrentamento ao racismo contra povos indígenas

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows for SEPROMI and Estado.

INICIATIVA

Articular ações de salvaguarda e patrimonialização de elementos e espaços culturais materiais e imateriais dos povos indígenas - SEPROMI
Fomentar em parceria com os diversos entes o turismo de base comunitária nas terras indígenas - SEPROMI
Desenvolver campanhas permanentes de valorização das culturas e enfrentamento ao racismo contra povos indígenas - SEPROMI
Realizar ações calendarizadas voltadas a promoção das culturas e enfrentamento ao racismo contra povos indígenas - SEPROMI

PROGRAMA - Mulher, Viver sem Violência

Table with 2 columns: Ementa, Descrição. Includes details about the program's goals and budget (R\$ 52.857.000).

INDICADOR DE PROGRAMA

Table with 5 columns: INDICADOR, POLARIDADE, PERIODICIDADE, ANO, VALOR. Rows for Taxa de vitimização por feminicídio, Variação percentual do número de mulheres vítimas de estupro, and Variação percentual do número de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa.

COMPROMISSO Fortalecer ações estruturantes de enfrentamento à violência contra todas as mulheres, nas suas diversidades, nos espaços urbanos e rurais

Órgão/Entidade Responsável SPM

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de ações de enfrentamento à violência executadas voltadas às mulheres em suas diversidades e pluralidades

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows for SPM and Estado.

INICIATIVA

Articular a rede de enfrentamento à violência de atendimento às mulheres em situação de violência - SPM
Disponibilizar os serviços de atendimento itinerante multidisciplinar às mulheres vítima de violência - SPM
Implementar um plano intersecretarias de prevenção e enfrentamento à violência política de gênero e raça - SPM
Viabilizar ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, em suas diversidades e pluralidades - SPM

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de serviços especializados em enfrentamento a violência contra as mulheres ofertados

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows for SPM and Estado.

INICIATIVA

Implantar as Casas da Mulher Baiana - SPM

Implantar centros de referência em atendimento à mulher nos territórios de identidade - SPM
Implantar salas de atendimentos especializados às mulheres vítimas de violência, nas unidades de saúde, segurança pública, unidades da assistência social e Ouvidorias Estaduais - SPM
Realizar caravanas de prevenção e enfrentamento à violência de gênero e diversidade - SPM

COMPROMISSO Promover ações de prevenção à violência contra todas as mulheres, em suas diversidades, nos espaços urbanos e rurais

Órgão/Entidade Responsável SPM

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de vagas ofertadas em capacitações em gênero e diversidade para servidoras(es) públicas(os) e sociedade civil

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows for SPM and Estado.

INICIATIVA

Articular ações formativas em gênero e diversidade para servidoras (es) públicas(os) e sociedade civil - SPM

Qualificar servidoras(es) públicas(os) e sociedade civil em gênero e diversidade - SPM

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de ações educativas em gênero e diversidade

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows for SPM and Estado.

INICIATIVA

Desenvolver ações educativas em espaços educacionais com enfoque em discussões em gênero e diversidade - SPM

Articular ações para prevenção e enfrentamento a transfobia estrutural contra as Mulheres Trans - SPM

PROGRAMA - Direitos e Inclusão Socioprodutiva das Mulheres

Table with 2 columns: Ementa, Descrição. Includes details about the program's goals and budget (R\$ 57.911.000).

INDICADOR DE PROGRAMA

Table with 5 columns: INDICADOR, POLARIDADE, PERIODICIDADE, ANO, VALOR. Rows for Percentual de cobertura das demandas dos editais dos programas de fomento voltados para as mulheres, Percentual de conselhos de direitos das mulheres na Bahia ativos, and Proporção de municípios que executam ações de políticas para as mulheres.

COMPROMISSO Promover a inclusão socioprodutiva e a autonomia social, econômica e de tomadas de decisões das mulheres, nas suas diversidades, com ênfase em mulheres negras, nos espaços urbanos e rurais

Órgão/Entidade Responsável SPM

INDICADOR DE COMPROMISSO

Números de ações desenvolvidas voltadas para as mulheres em suas diversidades e pluralidades

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows for SPM and Estado.

INICIATIVA

Criar incubadora para formalização e acompanhamento dos empreendimentos liderados por mulheres - SPM
Desenvolver ações para a inserção e permanência das mulheres no mundo do trabalho - SPM
Qualificar mulheres para acesso e permanência no mundo do trabalho - SPM
Desenvolver ações voltadas para as mulheres chefes de famílias monoparentais - SPM
Apoiar técnica e financeiramente a produção, inovação, escoamento e comercialização para os grupos produtivos liderados por mulheres rurais e urbanas - SPM

INDICADOR DE COMPROMISSO

Números de ações visando a política do cuidado, com ênfase ao lazer e a saúde mental das mulheres

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows for SPM and Estado.

INICIATIVA

Apoiar técnica e financeiramente projetos que estimulem o empoderamento e a autonomia das mulheres, com ênfase na política do cuidado - SPM

Realizar ações voltadas a política do cuidado, com ênfase ao lazer e a saúde mental das mulheres - SPM  
Articular com os diversos entes ações visando a política do cuidado - SPM

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Fomentar a governança estratégica das políticas para as mulheres, nos organismos municipais, o controle social e a participação das mulheres na política</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SPM

#### INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de campanhas para a promoção dos direitos das mulheres

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SPM	80 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	80 un		

#### INICIATIVA

Difundir a promoção dos direitos das Mulheres com ações de comunicação - SPM

#### INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de espaços de escutas sociais propiciados

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SPM	30 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	30 un		

#### INICIATIVA

Apoiar técnica e financeiramente a atuação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres - SPM

Articular com os diversos entes para consolidação das políticas para as mulheres - SPM

Implantar um Observatório de gênero na Bahia - SPM

Promover a participação das mulheres nos espaços de decisão e poder - SPM

Realizar a Conferência Estadual - SPM

Realizar os Encontros Territoriais Temáticos - SPM

Ofertar espaços institucionais de diálogos intersetoriais - SPM

#### INDICADOR DE COMPROMISSO

Proporção dos territórios com serviços voltados a políticas públicas para as mulheres e promoção de direitos

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SPM	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	100,00 %		

#### INICIATIVA

Propiciar espaços de participação social para o desenvolvimento de políticas públicas para as mulheres em suas especificidades e diversidade - SPM

## Plano Plurianual - PPA | 2024 - 2027



<b>Poder</b>	Executivo
<b>Eixo Estratégico</b>	Infraestrutura e Logística

### PROGRAMA - Bahia Mais Energia: Potencializando o Desenvolvimento

<b>Ementa</b>	Diante de um cenário mundial caracterizado por crises no setor energético, variações climáticas e aquecimento global, o Programa Bahia Mais Energia: Potencializando o Desenvolvimento tem como objetivos principais aumentar a geração e oferta de energia no estado, especialmente proveniente de fontes renováveis (segmentos eólico, solar e biomassa); expandir o acesso à energia elétrica em todo o meio rural; e ampliar a oferta de gás natural para os diversos municípios.
<b>Órgãos Participantes</b>	Casa Civil - CASA CIVIL, Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 1.229.531.000

#### INDICADOR DE PROGRAMA

INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Participação percentual da capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis na capacidade instalada total de geração de energia elétrica do estado	Positiva	Anual	2022	92,62 %
Percentual de Conjuntos de unidades consumidoras de energia elétrica fora do Limite DEC	Negativa	Anual	2022	49,26 %
Percentual de domicílios rurais atendidos com energia elétrica	Positiva	Anual	2022	97,10 %

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Ampliar a infraestrutura de energia elétrica com implantação de novas subestações, linhas de transmissão e distribuição</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEINFRA

#### INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de implantação de linha de transmissão

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEINFRA	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	100,00 %		

#### INICIATIVA

Articular junto aos agentes do setor elétrico a implementação de novas linhas de transmissão e subestações - rede básica - SEINFRA

#### INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de implantação de linha de subtransmissão - linhas tronco

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>
SEINFRA	100,00 %

<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	100,00 %		

#### INICIATIVA

Ampliar a infraestrutura de subtransmissão de energia elétrica - SEINFRA

Reforçar a infraestrutura de subtransmissão de energia elétrica - SEINFRA

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Expandir o acesso a energia elétrica em todo o meio rural</b>
--------------------	--

**Órgão/Entidade Responsável** SEINFRA

#### INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de domicílios atendidos com ligação de energia elétrica

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEINFRA	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	100,00 %		

#### INICIATIVA

Articular junto a distribuidora o atendimento aos consumidores da área rural, não passíveis de contemplação por meio do Programa Luz para Todos - SEINFRA

Implantar rede de distribuição de energia elétrica para atendimento à infraestrutura social - SEINFRA

Reforçar a infraestrutura de distribuição de energia elétrica para atendimento às atividades produtivas - SEINFRA

Articular junto ao governo federal e à concessionária distribuidora a conclusão do atendimento aos domicílios rurais cadastrados no Programa Luz para Todos - SEINFRA

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Fortalecer o setor de energia renovável, ampliando a geração, o uso racional e o adensamento de cadeias</b>
--------------------	--

**Órgão/Entidade Responsável** SEINFRA

**Órgãos Participantes** CASA CIVIL, SDE

#### INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de usinas solares fotovoltaicas implantadas

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEINFRA	161 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	161 un		

#### INICIATIVA

Implantar usinas solares fotovoltaicas na modalidade geração distribuída ou microrredes isoladas - SEINFRA

#### INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de municípios com modelo de gestão dos parques de iluminação pública implantado

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEINFRA	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	100,00 %		

#### INICIATIVA

Realizar ações de eficiência de energia elétrica - SEINFRA

Implantar modelo de gestão dos parques de iluminação pública - SEINFRA

Implantar rede de distribuição para suporte à iluminação pública municipal - SEINFRA

#### INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de evolução da capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEINFRA	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	100,00 %		

#### INICIATIVA

Implantar usinas solares fotovoltaicas na modalidade geração distribuída ou microrredes isoladas - SEINFRA

#### INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de novos empreendimentos atraídos com protocolos de incentivos assinados para o setor de energia renovável

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SDE	173 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	173 un		

#### INICIATIVA

Atrair empreendimentos do setor de energia renovável - SDE

#### INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Promover junto aos agentes de setor elétrico a infraestrutura adequada ao abastecimento de veículos elétricos - SEINFRA

Realizar ações de acompanhamento da Transição da Matriz Energética Justa - CASA CIVIL

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Ampliar a distribuição e comercialização de gás nos diversos municípios da Bahia, priorizando a política de preços com sustentabilidade ambiental</b>
--------------------	--

**Órgão/Entidade Responsável** SEINFRA

#### INDICADOR DE COMPROMISSO

Quantidade de quilômetros da rede de novos gasodutos de distribuição

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEINFRA / BAHIA GÁS	767 km		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	767 km		

#### INICIATIVA

Implementar a construção das redes de gasodutos urbanos dentro do conceito de redes locais - SEINFRA / BAHIA GÁS



INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de novos municípios atendidos com o fornecimento de gás

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row 1: SEINFRA / BAHIAGÁS, 12 un.

INICIATIVA

Ampliar a distribuição de gás em novos municípios baianos buscando a interiorização - SEINFRA / BAHIAGÁS

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de clientes com acesso ao gás natural

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row 1: SEINFRA / BAHIAGÁS, 37.805 un.

INICIATIVA

Ampliar a distribuição de gás em novos municípios baianos buscando a interiorização - SEINFRA / BAHIAGÁS

PROGRAMA - Bahia em Movimento: Logística para o Crescimento

Table with 2 columns: Ementa, Descrição. Row 1: Ementa, Considerando a necessidade de fortalecimento da economia baiana e maior inserção nas cadeias de produção globais...

INDICADOR DE PROGRAMA

Table with 5 columns: INDICADOR, POLARIDADE, PERIODICIDADE, ANO, VALOR. Row 1: Evolução da movimentação de trens em transporte de carga, Positiva, Anual, 2022, 0,18 %.

Table with 2 columns: COMPROMISSO, Descrição. Row 1: Promover a expansão e melhoria da qualidade da infraestrutura rodoviária em todo o território baiano.

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de rodovias estaduais pavimentadas em boas condições

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row 1: SEINFRA, 70,00 %.

INICIATIVA

Implementar obras rodoviárias - SEINFRA

Conservar a malha rodoviária estadual - SEINFRA

INDICADOR DE COMPROMISSO

Quantidade de quilômetros de rodovias implantadas e pavimentadas

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row 1: SEINFRA, 12.600 km.

INICIATIVA

Implementar ações de segurança viária - SEINFRA

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de planos e estudos realizados

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta.

Table with 4 columns: SEINFRA, Meta Territorial, Território de Identidade, Meta Territorial. Row 1: SEINFRA, 100,00 %.

INICIATIVA

Elaborar estudos e planos de logística de transporte - SEINFRA

INDICADOR DE COMPROMISSO

Proporção de pontos críticos suprimidos em estradas vicinais

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row 1: SEINFRA, 100,00 %.

INICIATIVA

Requalificar estradas vicinais - SEINFRA

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de obras de artes especiais construídas ou recuperadas

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row 1: SEINFRA, 80 un.

INICIATIVA

Implantar obras d'artes especiais - SEINFRA

Requalificar obras d'artes especiais - SEINFRA

Implantar a Ponte Salvador Itaparica - SEINFRA

INDICADOR DE COMPROMISSO

Variação percentual do número de acidentes nas rodovias estaduais

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row 1: SEINFRA, -20,00 %.

INICIATIVA

Implementar ações de suporte a obras rodoviárias - SEINFRA

Implementar ações de segurança viária - SEINFRA

Table with 2 columns: COMPROMISSO, Descrição. Row 1: Promover a diversificação nos modais de transporte e a integração logística da Bahia.

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de terminais aeroportuários, rodoviários e hidroviários construídos

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row 1: SEINFRA, 4 un.

INICIATIVA

Realizar ações de articulação para fortalecer parcerias com o governo federal, empresas e municípios - SEINFRA

Executar obras de terminais de transporte - SEINFRA

Implementar ações de suporte a obras de infraestrutura de transporte - SEINFRA

Implementar ações para melhoria do sistema de transporte - SEINFRA

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de terminais em boas condições de uso

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row 1: SEINFRA, 70,00 %.

INICIATIVA

Executar obras de terminais de transporte - SEINFRA

Implementar ações de suporte a obras de infraestrutura de transporte - SEINFRA

## Plano Plurianual - PPA | 2024 - 2027



<b>Poder</b>	Executivo
<b>Eixo Estratégico</b>	Meio Ambiente e Segurança Hídrica

## PROGRAMA - Meio Ambiente e Mudança do Clima

<b>Ementa</b>	Em face do complexo e urgente cenário das mudanças climáticas, que tem implicações significativas para os ecossistemas, economia e sociedade como um todo, o Programa de Meio Ambiente e Mudança do Clima tem como objetivo promover a transição socioambiental, ecológica e econômica, pautada na ampliação das ações de conservação da biodiversidade nos diferentes biomas, fortalecimento das unidades de conservação, ações de adaptação e mitigação das mudanças climáticas e promoção da educação ambiental de forma transversal. Além disso, busca potencializar a modernização e a inovação das tecnologias da informação e do geoprocessamento, com o intuito de aprimorar o planejamento, a fiscalização e a gestão ambiental participativa.
<b>Órgãos Participantes</b>	Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, Secretaria da Segurança Pública - SSP
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 416.147.000

## INDICADOR DE PROGRAMA

INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Área queimada na Bahia	Negativa	Anual	2022	12.055.730 ha
Proporção da área desmatada no Bioma Caatinga no Estado	Negativa	Anual	2022	0,27 %
Proporção da área desmatada no Bioma Cerrado no Estado	Negativa	Anual	2022	2,17 %
Proporção da área desmatada no Bioma Mata Atlântica no Estado	Negativa	Anual	2022	0,16 %
Proporção de área autorizada para supressão pelo Inema no Bioma Caatinga no Estado	Negativa	Anual	2022	0,06 %
Proporção de área autorizada para supressão pelo Inema no Bioma Cerrado no Estado	Negativa	Anual	2022	2,41 %
Proporção de área autorizada para supressão pelo Inema no Bioma Mata Atlântica no Estado	Negativa	Anual	2022	0,02 %
Proporção de Cobertura com Vegetação Nativa dos Biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica no Estado	Positiva	Anual	2019	63,19 %
Proporção de Unidades de Conservação estaduais com plano de manejo e conselho gestor ativo	Positiva	Anual	2022	40,00 %

<b>COMPROMISSO</b>	Aprimorar o planejamento e a gestão ambiental participativa, integrada e compartilhada
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEMA

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de atendimentos das demandas de fiscalização ambiental

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>
SEMA / INEMA	15.000 un

<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	15.000 un		

## INICIATIVA

Fortalecer a fiscalização Ambiental e de Recursos Hídricos - SEMA / INEMA

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de municípios apoiados para gestão ambiental compartilhada

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>
SEMA	375 un

<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	375 un		

## INICIATIVA

Aprimorar a gestão ambiental compartilhada para o fortalecimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SEMA

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de municípios contemplados por processos formativos em Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>
SEMA	200 un

<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	200 un		

## INICIATIVA

Fortalecer processos formativos em Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas - SEMA

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de cadastros do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR analisados

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>
SEMA	5.600 un

<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	5.600 un		

## INICIATIVA

Fortalecer o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR como instrumento de gestão ambiental - SEMA

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de imóveis rurais finalizados no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>
SEMA / INEMA	1.560.000 un

<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	1.560.000 un		

## INICIATIVA

Fortalecer o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR como instrumento de gestão ambiental - SEMA

## INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Implementar o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - SEMA

Aprimorar a implementação da Política Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA

<b>COMPROMISSO</b>	Fortalecer as Unidades de Conservação e demais espaços territoriais especialmente protegidos
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEMA

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de unidades de conservação estaduais com plano de manejo elaborados

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>
SEMA	31 un

<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	31 un		

## INICIATIVA

Fortalecer o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC - SEMA

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de projetos socioambientais implementados nas unidades de conservação geridas pelo estado

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>
SEMA / INEMA	40 un

<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	40 un		

## INICIATIVA

Fortalecer o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC - SEMA

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) criadas pelo estado

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>
SEMA	40 un

<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	40 un		

## INICIATIVA

Fortalecer o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC - SEMA

## INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Implementar a gestão de uso público com foco na visitação pública e turismo nas Unidades de Conservação Estaduais - SEMA / INEMA

<b>COMPROMISSO</b>	Potencializar a conservação da biodiversidade nos diferentes biomas do estado
--------------------	---

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEMA
-----------------------------------	------

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de instrumentos para o fortalecimento da cadeia produtiva da sociobiodiversidade implementados

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>
SEMA	5 un

<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	5 un		

## INICIATIVA

Promover o uso sustentável da sociobiodiversidade - SEMA

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Área com ações de restauração implantada

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>
SEMA	400 ha

<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	400 ha		

## INICIATIVA

Promover a restauração da vegetação nativa em áreas prioritárias e estratégicas - SEMA

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de animais silvestres reintroduzidos ao habitat natural

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>
SEMA / INEMA	50,00 %

<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	50,00 %		

## INICIATIVA

Implementar a gestão da fauna silvestre no Estado - SEMA / INEMA

Promover a conservação da biodiversidade nos biomas estaduais - SEMA

<b>COMPROMISSO</b>	Potencializar a educação ambiental de forma transversal e continuada
--------------------	--

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEMA
-----------------------------------	------

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de municípios contemplados por ações em educação ambiental

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>
SEMA	90,00 %



Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	90,00 %		

INICIATIVA

Implementar a Política Estadual de Educação Ambiental - SEMA  
 Apoiar espaços e coletivos educadores socioambientais - SEMA

<b>COMPROMISSO</b>	Potencializar ações de adaptação e mitigação das mudanças climáticas		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEMA		
<b>Órgãos Participantes</b>	SSP		

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de brigadistas voluntários de combate aos incêndios florestais capacitados pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SSP	2.800 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	2.800 un		

INICIATIVA

Realizar ações de prevenção e combate a incêndios florestais - SSP

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de instrumentos da Política Estadual de Mudança do Clima implantados

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEMA	5 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	5 un		

INICIATIVA

Implementar a Política Estadual de Mudança do Clima - SEMA

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de instrumentos de Gerenciamento Costeiro elaborados

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEMA	3 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	3 un		

INICIATIVA

Aprimorar o Gerenciamento Costeiro - SEMA

<b>COMPROMISSO</b>	Promover a modernização e a inovação das tecnologias da informação e do geoprocessamento na Política de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEMA		

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de ambientes tecnológicos devidamente reestruturados e entregues

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEMA	28 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	28 un		

INICIATIVA

Reestruturar os módulos computacionais existentes de forma integrada - SEMA

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de ambientes tecnológicos devidamente desenvolvidos e entregues

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEMA	49 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	49 un		

INICIATIVA

Ampliar a produção de dados espaciais finalísticos - SEMA  
 Aperfeiçoar o Sistema de Informação Geográfica do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
 Desenvolver novos módulos computacionais integrado - SEMA

<b>COMPROMISSO</b>	Promover a Transição Socioambiental, Ecológica e Econômica do estado		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEMA		

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de ações realizadas para a promoção da transição socioambiental, ecológica e econômica

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEMA	8 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	8 un		

INICIATIVA

Promover ações continuadas para a transição socioambiental, ecológica e econômica do estado de forma transversal. - SEMA

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de negócios sustentáveis impulsionados

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEMA	20 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
--------------------------	------------------	--------------------------	------------------

Estado	20 un
--------	-------

INICIATIVA

Fomentar a implantação de negócios sustentáveis - SEMA

PROGRAMA - Segurança Hídrica

<b>Ementa</b>	Dada a relevância da segurança hídrica para a sustentabilidade social, econômica e ambiental, garantindo um equilíbrio entre as necessidades humanas, o uso produtivo e a conservação dos recursos hídricos para as gerações presentes e futuras, o Programa visa promover a Política de Segurança Hídrica por meio do desenvolvimento de estudos, projetos e planos; da garantia da consolidação da gestão integrada de recursos hídricos; da ampliação do volume de reservação de água, com a implantação de infraestruturas hídricas; e a promoção de ações ambientais em corpos hídricos.			
<b>Órgãos Participantes</b>	Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS			
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 908.899.000			

INDICADOR DE PROGRAMA

INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Percentual de pontos de rios, lagoas e reservatórios com águas apropriadas para tratamento convencional	Positiva	Anual	2022	97,00 %
Percentual de trechos de rios, lagoas e reservatórios com enriquecimento de nutrientes em níveis aceitáveis de implicações sobre a qualidade da água segundo classificação do Índice de Estado Trófico - IET	Positiva	Anual	2022	77,00 %
Proporção da população estimada com déficit de água na Bahia	Negativa	Anual	2022	25,79 %
Proporção do volume de água disponível nos equipamentos de reservação em relação à necessidade hídrica para usos múltiplos	Positiva	Anual	2022	-13,27 %

<b>COMPROMISSO</b>	Desenvolver planos e políticas de Segurança Hídrica		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SIHS		
<b>Órgãos Participantes</b>	SEMA		

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de Planos de Segurança de Barragens elaborados

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SIHS	100,00 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

INICIATIVA

Ampliar ações da Política de Segurança Hídrica - SIHS

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Elaborar estudos e projetos para estruturas hídricas de reservação - SIHS  
 Promover a integração e o georreferenciamento dos dados sobre a Segurança Hídrica do estado - SIHS  
 Consolidar a gestão integrada de recursos hídricos - SEMA / INEMA

<b>COMPROMISSO</b>	Ampliar o volume de reservação de água com infraestrutura hídrica		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SIHS		

INDICADOR DE COMPROMISSO

Varição percentual do volume de reservação hídrica do estado

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SIHS	64,09 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	64,09 %		

INICIATIVA

Ampliar a infraestrutura hídrica de reservação - SIHS  
 Ampliar ações de monitoramento e manutenção dos equipamentos de reservação - SIHS

<b>COMPROMISSO</b>	Desenvolver ações ambientais em corpos hídricos do estado		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEMA		

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de pontos das redes de monitoramento existentes e ativas

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SEMA / INEMA	1.455 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	1.455 un		

INICIATIVA

Fortalecer o monitoramento ambiental e de recursos hídricos - SEMA / INEMA

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Implementar estudos e projetos de revitalização das bacias hidrográficas - SEMA


**Plano Plurianual - PPA | 2024 - 2027**


Poder	Executivo
-------	-----------

Eixo Estratégico	Saúde
------------------	-------

**PROGRAMA - Cuidar Mais**

**Ementa**  
No âmbito de suas atribuições pelo SUS, o Estado da Bahia direciona esforços para garantir acesso integral à assistência em saúde, destacando a equidade e a transversalidade das políticas de saúde com ênfase nas populações vulneráveis. Tem como compromisso o fortalecimento da atenção básica, conduzida pelo modelo de vigilância em saúde para prevenção, proteção e promoção da saúde. É compromisso fortalecer a unidade de regulação estadual, em todos os seus níveis de atuação. Além de consolidar a rede hematológica e hemoterápica e preparar-se para situações de emergência em saúde pública, consolidando a saúde como direito fundamental de todos os baianos.

**Órgãos Participantes** Secretaria da Saúde - SESAB

**Recurso do Programa** R\$ 26.814.514.000

**INDICADOR DE PROGRAMA**

INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Homogeneidade das 06 vacinas que compõem o calendário nacional de Vacinação para crianças menores de 01 ano de idade com cobertura adequada no estado da Bahia	Positiva	Anual	2022	22,50 %
Proporção de internação para amputações de Membros Inferiores (MMII), pé e tarso por complicações do pé diabético	Negativa	Anual	2022	7,10 %
Taxa de incidência de sífilis congênita	Negativa	Anual	2022	7,36 / 1.000
Proporção de mortalidade por causas evitáveis em menores de cinco anos	Negativa	Anual	2022	63,30 %
Taxa de mortalidade prematura (30-69 anos) pelo conjunto das principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT)	Negativa	Anual	2022	268,58 / 100.000
Taxa de óbitos maternos por tipo de causas obstétricas diretas	Negativa	Anual	2022	40,31 / 100.000

**COMPROMISSO** Fortalecer a resolutividade da Atenção Primária (APS) como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede

**Órgão/Entidade Responsável** SESAB

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de municípios com ações de qualificação para fortalecimento da promoção à saúde na Atenção Primária à Saúde (APS)

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	50,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	50,00 %		

**INICIATIVA**

Desenvolver ações de qualificação para fortalecimento da Política Nacional de Alimentação e Nutrição - SESAB / FESBA  
 Apoiar tecnicamente os municípios na implementação da Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PEPICS) - SESAB / FESBA  
 Apoiar tecnicamente os municípios na implementação da Política Nacional de Controle do Tabagismo - SESAB / FESBA

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de equipes de saúde da família com equipes de saúde bucal vinculadas

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	70,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	70,00 %		

**INICIATIVA**

Desenvolver ações técnicas para o aprimoramento dos serviços de saúde bucal - SESAB / FESBA  
 Apoiar por meio de cofinanciamento as equipes de saúde da família - SESAB / FESBA

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de municípios que utilizam o Telessaúde/Ba

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

Apoiar tecnicamente os municípios para o avanço na incorporação de ferramentas do Telessaúde - Ba - SESAB / FESBA

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de municípios com qualificações sobre os processos de trabalho na Atenção Primária à Saúde (APS)

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	100,00 %	Velho Chico	100,00 %
Chapada Diamantina	100,00 %	Sisal	100,00 %
Litoral Sul	100,00 %	Baixo Sul	100,00 %
Extremo Sul	100,00 %	Médio Sudoeste da Bahia	100,00 %
Vale do Jiquiriçá	100,00 %	Sertão do São Francisco	100,00 %
Bacia do Rio Grande	100,00 %	Bacia do Paramirim	100,00 %
Sertão Produtivo	100,00 %	Piemonte do Paraguaçu	100,00 %
Bacia do Jacuípe	100,00 %	Piemonte da Diamantina	100,00 %
Semiárido Nordeste II	100,00 %	Litoral Norte e Agreste Baiano	100,00 %

Portal do Sertão	100,00 %	Sudoeste Baiano	100,00 %
Recôncavo	100,00 %	Médio Rio de Contas	100,00 %
Bacia do Rio Corrente	100,00 %	Itaparica	100,00 %
Piemonte Norte do Itapicuru	100,00 %	Metropolitano de Salvador	100,00 %
Costa do Descobrimento	100,00 %		

**INICIATIVA**

Desenvolver ações de qualificação para fortalecimento da gestão e do cuidado na Atenção Primária à Saúde (APS) - SESAB / FESBA

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica disponíveis em Registro de Preço

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	80,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	80,00 %		

**INICIATIVA**

Fomentar a aquisição de medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica pelos municípios por meio de Atas de Registro de Preço Compartilhado - SESAB / FESBA

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de ações de apoio à qualificação da gestão e processo de trabalho da Assistência Farmacêutica municipal

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	80,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	80,00 %		

**INICIATIVA**

Ampliar as ações de apoio à gestão da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica - SESAB / FESBA

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de Unidades Básicas de Saúde construídas e equipadas

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	51 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	51 un		

**INICIATIVA**

Disponibilizar infraestrutura para implantação de unidades básicas de saúde - SESAB / FESBA

**COMPROMISSO** Fortalecer a transversalidade das políticas de equidade na Rede de Atenção à Saúde (RAS) com ênfase na atenção integral a saúde das populações historicamente excluídas, discriminadas e/ou estigmatizadas

**Órgão/Entidade Responsável** SESAB

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de municípios com qualificação da atenção à saúde das populações historicamente excluídas, discriminadas e/ou estigmatizadas

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	48,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	48,00 %		

**INICIATIVA**

Apoiar a gestão estadual no âmbito central e unidades próprias no combate ao racismo, intolerância religiosa e LGTBfobia - SESAB / FESBA  
 Apoiar os municípios no aprimoramento da gestão e do cuidado em saúde das populações historicamente excluídas, discriminadas e/ou estigmatizadas - SESAB / FESBA

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de unidades prisionais com equipes habilitadas

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	100,00 %	Sisal	100,00 %
Litoral Sul	100,00 %	Baixo Sul	100,00 %
Extremo Sul	100,00 %	Sertão do São Francisco	100,00 %
Bacia do Rio Grande	100,00 %	Sertão Produtivo	100,00 %
Portal do Sertão	100,00 %	Sudoeste Baiano	100,00 %
Médio Rio de Contas	100,00 %	Itaparica	100,00 %
Metropolitano de Salvador	100,00 %	Costa do Descobrimento	100,00 %

**INICIATIVA**

Apoiar técnica e financeiramente a implementação da atenção integral à saúde das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional - SESAB / FESBA

**COMPROMISSO** Potencializar a Rede de Atenção à Saúde (RAS) de forma regionalizada, humanizada, ampliando a equidade de acesso e garantindo a integralidade

**Órgão/Entidade Responsável** SESAB

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de serviços da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) implantados

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	26 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	26 un		

**INICIATIVA**

Desenvolver ações técnicas para o aprimoramento da atenção à pessoa com deficiência - SESAB / FESBA  
 Fornecer Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) ambulatoriais para as pessoas com deficiências - SESAB / FESBA  
 Disponibilizar infraestrutura para a implantação de serviços da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) - SESAB / FESBA





INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de macrorregiões de saúde com serviço de atenção à gestação de alto risco implantado			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		
INICIATIVA			
Apoiar tecnicamente a implantação da Casa de Gestante, Bebê e Puérpera - SESAB / FESBA			
Apoiar tecnicamente a implantação dos bancos e/ou postos de coleta de leite humano - SESAB / FESBA			
Apoiar tecnicamente os municípios no aprimoramento das ações de atenção à saúde materno infantil - SESAB / FESBA			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de municípios apoiados para o aprimoramento de ações na atenção à saúde por ciclo de vida e gênero			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	48,20 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	48,20 %		
INICIATIVA			
Apoiar a implantação dos serviços de referência na atenção às pessoas em situação de violência sexual - SESAB / FESBA			
Apoiar tecnicamente os municípios nas ações de atenção à saúde por ciclo de vida e gênero - SESAB / FESBA			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de policlínicas regionais de saúde implantadas			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	32 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	32 un		
INICIATIVA			
Disponibilizar infraestrutura para implantação de policlínicas de saúde - SESAB / FESBA			
Desenvolver ações técnicas e financeiras para aprimoramento da gestão consorciada - SESAB / FESBA			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de macrorregiões de saúde com um conjunto de serviços de alta complexidade implantados com ênfase nas doenças crônicas			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

INICIATIVA			
Desenvolver ações para fortalecimento da Atenção Especializada de Alta Complexidade - SESAB / FESBA			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de transplantes de órgãos e tecidos realizados			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	1.118 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	1.118 un		
INICIATIVA			
Aprimorar o Sistema Estadual de Transplantes de Órgãos e Tecidos - SESAB / FESBA			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de macrorregiões de saúde com Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (PAR) aprovado			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		
INICIATIVA			
Desenvolver ações técnicas e financeiras para o aprimoramento dos componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) - SESAB / FESBA			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de Redução do Índice de Dependência Macrorregional (IDMR), conforme módulos assistenciais de incentivo instituídos pelo Plano de Atenção Hospitalar (PAH)			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		
INICIATIVA			
Desenvolver ações técnicas e financeiras para o aprimoramento da atenção hospitalar - SESAB / FESBA			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) implantados			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	326 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	326 un		
INICIATIVA			
Disponibilizar infraestrutura para implantação dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - SESAB / FESBA			

Desenvolver ações técnicas e financeiras para o aprimoramento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - SESAB / FESBA

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de instituições apoiadas financeiramente no âmbito da saúde estadual por meio de celebração de convênio			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	50,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	50,00 %		
INICIATIVA			
Apoiar técnica e financeiramente instituições e municípios na celebração de convênios para fortalecimento regional das ações e serviços de saúde - SESAB / FESBA			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de farmácias do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica com serviços de cuidado farmacêutico implantados			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	79,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	100,00 %	Litoral Sul	100,00 %
Extremo Sul	100,00 %	Médio Sudoeste da Bahia	100,00 %
Vale do Jiquiriçá	100,00 %	Sertão do São Francisco	100,00 %
Bacia do Rio Grande	100,00 %	Bacia do Paramirim	100,00 %
Sertão Produtivo	67,00 %	Piemonte do Paraguaçu	100,00 %
Piemonte da Diamantina	100,00 %	Litoral Norte e Agreste Baiano	100,00 %
Portal do Sertão	100,00 %	Sudoeste Baiano	100,00 %
Recôncavo	100,00 %	Médio Rio de Contas	100,00 %
Itaparica	100,00 %	Piemonte Norte do Itapicuru	100,00 %
Metropolitano de Salvador	100,00 %	Costa do Descobrimento	100,00 %
INICIATIVA			
Aprimorar a Assistência Farmacêutica Estadual - SESAB / FESBA			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de macrorregiões de saúde com salas de infusão de medicamentos implantadas em unidades próprias			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		
INICIATIVA			
Implantar salas de infusão de medicamentos nas unidades próprias de saúde - SESAB / FESBA			

Percentual de unidades próprias de saúde com avaliação de desempenho superior a 75%

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	85,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	85,00 %		
INICIATIVA			
Aprimorar as ações e serviços das unidades próprias de saúde sob gestão direta e indireta - SESAB / FESBA			
Aprimorar as ações e serviços das unidades próprias de saúde sob gestão Parceria Público-Privada (PPP) - SESAB / FESBA			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de novas unidades hospitalares sob gestão estadual implantadas			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	5 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Velho Chico	1 un	Baixo Sul	1 un
Vale do Jiquiriçá	1 un	Piemonte da Diamantina	1 un
Litoral Norte e Agreste Baiano	1 un		
INICIATIVA			
Implantar unidades hospitalares sob gestão estadual - SESAB / FESBA			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de unidades de saúde com infraestrutura ampliada e/ou reformada			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	40 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	40 un		
INICIATIVA			
Disponibilizar unidades de saúde com infraestrutura adequada - SESAB / FESBA			

**COMPROMISSO** Fortalecer a regulação nas três dimensões de atuação: Sistemas, Atenção à Saúde e Acesso a Assistência de forma equânime, oportuna e integrada à Rede de Atenção à Saúde (RAS)

**Órgão/Entidade Responsável** SESAB

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de solicitações de regulação pertinentes atendidas			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	75,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	75,00 %		
INICIATIVA			

Desenvolver ações para o aprimoramento dos processos regulatórios da assistência à saúde - SESAB / FESBA  
Assegurar o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) elegíveis ao Serviço de Atenção Domiciliar - SESAB / FESBA  
Assegurar o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD) - SESAB / FESBA  
Ampliar frota de ambulância - SESAB / FESBA

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de municípios assistidos com ações estratégicas de saúde complementares

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	417 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	417 un		

**INICIATIVA**

Implementar ações estratégicas de saúde complementares - SESAB / FESBA

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) de Média e Alta Complexidade (MAC) contratualizados e/ou credenciados

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	50,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	50,00 %		

**INICIATIVA**

Aprimorar os processos de contratualização e credenciamento dos serviços de saúde de média e alta complexidade no âmbito do SUS-BA - SESAB / FESBA

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de pacientes com Doença Renal Crônica desospitalizados e assistidos em Unidades de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica com Terapia Renal Substitutiva/Hemodiálise

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	75,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	75,00 %		

**INICIATIVA**

Disponibilizar aos pacientes com Doença Renal Crônica o acesso à Atenção Especializada em Doença Renal Crônica com Terapia Renal Substitutiva/Hemodiálise - SESAB / FESBA

COMPROMISSO	Aprimorar a Rede de Atenção Hematológica e Hemoterápica, Fortalecendo a Regionalização
Órgão/Entidade Responsável	SESAB

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de candidatos à doação voluntária de sangue captados nas unidades da Rede Hematológica e Hemoterápica

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SESAB / HEMOBA	723.000 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	723.000 un		

**INICIATIVA**

Aprimorar as ações estratégicas de comunicação e a realização de campanhas para a captação de candidatos à doação voluntária de sangue - SESAB / HEMOBA

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de atendimentos e procedimentos ambulatoriais realizados às pessoas com Doença Falciforme e demais doenças hematológicas benignas nas unidades da Rede Hematológica e Hemoterápica

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / HEMOBA	508.500 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	508.500 un		

**INICIATIVA**

Realizar atendimentos e procedimentos ambulatoriais multiprofissionais às pessoas com Doença Falciforme e demais doenças hematológicas benignas - SESAB / HEMOBA

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de macrorregiões de saúde com serviços clínicos hematológicos implantados

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / HEMOBA	6 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	6 un		

**INICIATIVA**

Realizar eventos de qualificação multiprofissional para atuação nas unidades da Rede de Atenção Hematológica e Hemoterápica - SESAB / HEMOBA  
Disponibilizar unidades Hematológicas e Hemoterápica com infraestrutura adequada para a implantação de serviços clínicos hematológicos - SESAB / HEMOBA

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de bolsas de hemocomponentes produzidas nas unidades da Rede Hematológica e Hemoterápica

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / HEMOBA	1.480.000 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	1.480.000 un		

**INICIATIVA**

Aprimorar os serviços de coleta de bolsas de sangue para a produção de hemocomponentes - SESAB / HEMOBA

COMPROMISSO	Consolidar o Sistema Estadual de Vigilância em Saúde como orientador do modelo de atenção, de forma regionalizada, aperfeiçoando e ampliando as ações de vigilância, proteção, promoção e prevenção em saúde em todos os territórios do estado
Órgão/Entidade Responsável	SESAB

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de notificações obrigatórias de queixas técnicas e eventos adversos em produtos investigados

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

Implementar Programa Estadual de Monitoramento da Vigilância da Pós-Comercialização - SESAB / FESBA

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de municípios realizando ações de Vigilância em Saúde Ambiental

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	60,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	60,00 %		

**INICIATIVA**

Implantar mecanismos para mapeamento das áreas de risco para atuação da Vigilância em Saúde Ambiental - SESAB / FESBA

Implantar mecanismos de articulação na sociedade civil para atuação na Vigilância Popular em Saúde Ambiental - SESAB / FESBA

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária estadual inspecionados

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	1.500 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	1.500 un		

**INICIATIVA**

Implementar Sistema de Informação da Vigilância Sanitária Estadual - SESAB / FESBA

Aprimorar base legal da Vigilância Sanitária estadual - SESAB / FESBA

Implementar ações de qualificação e formação técnica das diversas áreas de atuação da Vigilância Sanitária estadual - SESAB / FESBA

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de municípios desenvolvendo ações de saúde do trabalhador

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	74,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	74,00 %		

**INICIATIVA**

Apoiar a implantação de novos Centros de Referência de Saúde do Trabalhador (Cerest) - SESAB / FESBA

Apoiar financeiramente os municípios que desenvolvem ações de saúde do trabalhador - SESAB / FESBA

Realizar ações de educação permanente em saúde do trabalhador - SESAB / FESBA

Realizar ações de mobilização social e educação popular em saúde do trabalhador - SESAB / FESBA

Realizar ações de vigilância em saúde do trabalhador - SESAB / FESBA

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de laboratórios de saúde pública implantados

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	33 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	33 un		

**INICIATIVA**

Aprimorar a rede estadual de laboratórios de saúde pública - SESAB / FESBA

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de alcance das metas para interrupção da cadeia de transmissão de doenças selecionadas de interesse em saúde pública

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

Intensificar as ações para a interrupção da cadeia de transmissão vertical e das doenças transmissíveis diretamente relacionadas às situações de vulnerabilidade - SESAB / FESBA

Intensificar as ações de comunicação em saúde voltadas para a proteção, promoção, prevenção e controle de doenças de interesse em saúde pública - SESAB / FESBA

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Proporção de vacinas selecionadas com alcance de cobertura preconizada pelo Calendário Nacional de Vacinação em crianças até 01 ano de idade

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SESAB / FESBA	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

Aprimorar as ações de imunização para ampliar a cobertura vacinal para todos os imunobiológicos - SESAB / FESBA

Intensificar as ações de comunicação e educação em saúde voltadas para o combate de informações falsas e melhorar a adesão da população à vacinação - SESAB / FESBA

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Taxa de letalidade das formas graves de dengue

Órgão/Entidade Responsável	Meta
----------------------------	------



SESAB / FESBA	1,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	1,00 %		

INICIATIVA

Fortalecer o Sistema Estadual de Vigilância em Saúde para o enfrentamento às arboviroses urbanas - SESAB / FESBA  
Intensificar as ações de comunicação e educação em saúde voltadas para a proteção, promoção da saúde, prevenção e controle às arboviroses urbanas - SESAB / FESBA

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de registros de óbitos com causa básica definida

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SESAB / FESBA	90,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	90,00 %		

INICIATIVA

Aprimorar ações de vigilância em saúde e educação permanente voltadas para o registro de óbitos declarados como sendo de causa mal definida - SESAB / FESBA

Implantar a Rede de Serviço de Verificação de Óbito (SVO) - SESAB / FESBA

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Fortalecer a capacidade de resposta em situações de emergência em saúde pública</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SESAB

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de unidades hospitalares próprias da Secretaria da Saúde do Estado (SESAB) com núcleos hospitalares epidemiológicos (NHE) implantados

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SESAB / FESBA	89,60 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	89,60 %		

INICIATIVA

Implantar novos Núcleos Hospitalares Epidemiológicos (NHE) nas unidades hospitalares próprias da Secretaria da Saúde do Estado da Saúde (SESAB) - SESAB / FESBA

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de macrorregiões de saúde com plano multirrisco implantado

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SESAB / FESBA	5 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	5 un		

INICIATIVA

Implantar os Planos Multirrisco de Preparação, Alerta e Resposta para as Emergências em Saúde Pública e Desastres "naturais" e tecnológicos nas macrorregiões de saúde - SESAB / FESBA

PROGRAMA - SUS Mais Forte

<b>Ementa</b>	Buscando estruturar a Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), o programa propõe aprimorar a gestão estratégica de modo participativo, garantindo o exercício do controle social. Além disso, busca impulsionar o desenvolvimento produtivo, científico e tecnológico na saúde, valorizando os profissionais do SUS e integrando estratégias digitais para otimizar a gestão de recursos destinados às ações e serviços de saúde.
<b>Órgãos Participantes</b>	Secretaria da Saúde - SESAB
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 5.985.570.000

INDICADOR DE PROGRAMA

<b>INDICADOR</b>	<b>POLARIDADE</b>	<b>PERIODICIDADE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	
			<b>ANO</b>	<b>VALOR</b>
<b>Nível de satisfação dos cidadãos atendidos nas Policlínicas da Bahia</b>	Positiva	Anual	2023	0,00 %
<b>Nível de satisfação dos cidadãos atendidos nos Hospitais Gerais e Regionais da Bahia</b>	Positiva	Anual	2023	0,00 %

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Aperfeiçoar a gestão estratégica em saúde de forma participativa com ênfase na regionalização, ampliando os mecanismos de controle e transparência, os canais de diálogo com a sociedade e o exercício pleno do controle social</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SESAB

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de unidades de saúde com Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS) implantado

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SESAB / FESBA	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Litoral Sul	100,00 %	Vale do Jiquiriçá	100,00 %
Piemonte do Paraguaçu	100,00 %	Itaparica	100,00 %
Metropolitano de Salvador	100,00 %		

INICIATIVA

Aprimorar a gestão em saúde por meio das análises e avaliações econômicas - SESAB / FESBA

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de auditorias realizadas pela Auditoria SUS/BA

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SESAB / FESBA	60,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	60,00 %		

INICIATIVA

Aprimorar a atuação da Auditoria SUS/BA - SESAB / FESBA

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de demandas atendidas pela Auditoria SUS/BA

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SESAB / FESBA	60,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	60,00 %		

INICIATIVA

Ampliar o atendimento a demandas externas e internas da Auditoria SUS/BA - SESAB / FESBA

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de resolutividade das demandas de ouvidoria da rede SESAB considerando o prazo legal

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SESAB / FESBA	70,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	70,00 %		

INICIATIVA

Qualificar os serviços de ouvidoria ampliando a capacidade de resposta ao cidadão - SESAB / FESBA

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de espaços de participação social implantados nos Núcleos Regionais de Saúde (NRS)

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SESAB / FESBA	9 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	9 un		

INICIATIVA

Apoiar os Conselhos Municipais de Saúde para o fortalecimento da participação e do controle social - SESAB / FESBA

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Fortalecer o Planejamento Regional Integrado como meio de organização e funcionamento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) - SESAB / FESBA  
Aperfeiçoar a gestão da saúde na utilização dos recursos administrativos e financeiros para melhoria dos serviços - SESAB / FESBA  
Aprimorar os processos de negociação e pactuação das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) nas instâncias gestoras e interfederativas - SESAB / FESBA  
Aprimorar as ações estratégicas em planejamento e gestão para qualificação das ações e serviços de saúde - SESAB / FESBA

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Fomentar pesquisa, o desenvolvimento produtivo, científico e tecnológico em saúde</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SESAB

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de pesquisas da Rede Própria da SESAB com resultados incorporados ao Sistema Único de Saúde (SUS/BA)

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SESAB / FESBA	40 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>

Estado	40 un
--------	-------

INICIATIVA

Apoiar tecnicamente a realização de pesquisas em saúde nas unidades da Rede Própria da SESAB - SESAB / FESBA

Apoiar tecnicamente os Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) e a Rede das Comissões Locais de Pesquisa (CLP) - SESAB / FESBA

Apoiar técnica e financeiramente a Bahiapharma para fortalecimento produtivo e de serviços em saúde - SESAB / FESBA

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de unidades da Rede Própria da SESAB com sistema Plataforma Bahia implantado

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SESAB / FESBA	55,70 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	55,70 %		

INICIATIVA

Qualificar o monitoramento das pesquisas realizadas na Rede Própria da SESAB - SESAB / FESBA

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) estruturados e implantados na Rede de Avaliação de Tecnologias em Saúde do Estado da Bahia (RedATS-BA)

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SESAB / FESBA	6 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	6 un		

INICIATIVA

Realizar estudos de avaliação de tecnologias em saúde - SESAB / FESBA

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Ordenar a formação, fortalecer e implementar estratégias de gestão do trabalho e educação na saúde, com foco na valorização do trabalho e do trabalhador e nas relações humanizadas, dignas e seguras no SUS/BA</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SESAB

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de unidades assistenciais de saúde sob gestão direta com estratégias de gestão do trabalho implementadas

<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SESAB / FESBA	90,60 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	90,60 %		

INICIATIVA

Implementar ações de gestão do trabalho nas unidades sob gestão direta da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) - SESAB / FESBA

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de profissionais, trabalhadores e estudantes em processo de formação e/ou qualificação no campo da saúde

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SESAB / FESBA	98,00 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	98,00 %		

## INICIATIVA

Promover formação e/ou qualificação dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS-BA) - SESAB / FESBA

Ampliar as temáticas transversais à saúde nos cursos da Escola de Saúde Pública da Bahia (ESPBA) - SESAB / FESBA

Formar especialistas na forma de residências em saúde de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS-BA) - SESAB / FESBA

Ordenar processos formativos de graduação, pós graduação e de nível médio-técnico de acordo com as necessidades do SUS-BA - SESAB / FESBA

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de unidades gestoras da SESAB com ações correccionais, educativas e/ou de boas práticas realizadas no âmbito da regulação da atuação funcional na SESAB

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SESAB / FESBA	40,00 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	40,00 %		

## INICIATIVA

Desenvolver ações para a resolutividade dos processos correccionais existentes e não instaurados - SESAB / FESBA

Desenvolver ações correccionais, educativas e/ou de boas práticas em unidades gestoras da SESAB com regulação da atuação funcional - SESAB / FESBA

**COMPROMISSO** Incorporar as estratégias de saúde digital no âmbito estadual

Órgão/Entidade Responsável SESAB

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de sistemas de saúde utilizados pela Secretaria da Saúde do Estado (SESAB) interoperados com a Rede Estadual de Dados em Saúde (REDS)

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SESAB / FESBA	12 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	12 un		

## INICIATIVA

Desenvolver conectores que viabilizem a integração entre os sistemas de saúde da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) - SESAB / FESBA

Atender as demandas tecnológicas da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) - SESAB / FESBA

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de unidades de saúde da rede própria com prontuário eletrônico implantado

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SESAB / FESBA	34 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	34 un		

## INICIATIVA

Qualificar a infraestrutura e os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) das unidades, administrativas e rede própria, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) - SESAB / FESBA

**COMPROMISSO** Promover a gestão dos recursos administrativos e infraestrutura para prestação das ações e serviços de saúde

Órgão/Entidade Responsável SESAB

## INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Disponibilizar coberturas especiais e fórmulas nutricionais em caráter excepcional - SESAB / FESBA

Disponibilizar medicamentos em caráter especial - SESAB / FESBA

Apoiar a gestão dos recursos administrativos para prestação das ações e serviços de saúde - SESAB / FESBA

Aparelhar unidades de saúde - SESAB / FESBA

Apoiar a gestão da infraestrutura para prestação de ações e serviços de saúde - SESAB / FESBA

Gerenciar o Projeto de Fortalecimento do SUS (PROSUS) - SESAB / FESBA

Realizar administração de pessoal e encargos do grupo ocupacional de saúde das unidades de saúde da rede própria sob administração direta - SESAB / FESBA

## Plano Plurianual - PPA | 2024 - 2027



Poder Executivo

Eixo Estratégico Segurança Pública e Defesa Social

## PROGRAMA - Bahia Mais Segura

**Ementa** Buscando a proteção da vida, bem como a do patrimônio, o Programa fomentará a paz social. Na perspectiva da segurança pública, destacamos as ações de polícia comunitária visando à prevenção social à violência. O Programa também aperfeiçoará o uso da tecnologia da informação e comunicação (TIC) e da inteligência policial para enfrentamento do crime organizado, aprimorará as corregedorias e promoverá a valorização dos servidores do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP). No âmbito da defesa civil somam-se às ações do Corpo de Bombeiros Militar as de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação a desastres, realizadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil (SUDEC)

**Órgãos Participantes** Casa Civil - CASA CIVIL, Gabinete do Governador - GAB GOV, Secretaria da Segurança Pública - SSP

**Recurso do Programa** R\$ 24.115.622.000

## INDICADOR DE PROGRAMA

INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Nível de Satisfação dos cidadãos atendidos nas Delegacias Territoriais e especializadas da Bahia	Positiva	Anual	2023	0,00 %
Quantidade de municípios autossuficientes e preparados para enfrentar eventos desastrosos e promover a gestão de riscos local	Positiva	Anual	2022	1 un
Taxa de CVLI - Crimes Violentos Letais Intencionais	Negativa	Anual	2022	36,60 /100.000
Taxa de variação de armas apreendidas	Negativa	Anual	2022	15,70 %
Taxa de vitimização policial em serviço	Negativa	Anual	2022	0,07 /1.000
Taxa de vitimização policial fora de serviço	Negativa	Anual	2022	0,45 /1.000

**COMPROMISSO** Fortalecer a polícia comunitária visando à prevenção social à violência e aprimorar a qualidade de atendimento e dos serviços prestados ao cidadão, notadamente aos grupos vulnerabilizados

Órgão/Entidade Responsável SSP

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Quantidade de salas lilás em operação

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SSP	18 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	18 un		

## INICIATIVA

Ampliar o atendimento especializado e humanizado às mulheres vítimas de violência física e sexual (Sala Lilás) - SSP

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Taxa de expansão do policiamento escolar no interior do Estado

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SSP	50,00 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	50,00 %		

## INICIATIVA

Expandir o policiamento comunitário escolar por meio da Polícia Militar da Bahia - SSP

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Proporção de Delegacias Territoriais e Delegacias Especializadas contempladas com um dos tipos de projetos de modernização e capacitação em protocolos de atendimento em relação ao número total de unidades planejadas

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SSP	100,00 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

## INICIATIVA

Ampliar o atendimento especializado e humanizado às mulheres vítimas de violência física e sexual (Sala Lilás) - SSP

## INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Ampliar a abrangência do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd) promovido pela Polícia Militar da Bahia - SSP

Reestruturar as Bases Comunitárias de Segurança (BCS) nas comunidades em situação de vulnerabilidade - SSP

Estruturar o Núcleo de Planejamento de Políticas Públicas de Prevenção Social à Violência e Promoção da Cultura da Paz - SSP

Apoiar tecnicamente os municípios na elaboração de Planos Municipais de Segurança Pública e implantação dos Conselhos Municipais de Segurança Pública - SSP

Expandir a Ronda Maria da Penha desempenhada pela Polícia Militar da Bahia - SSP

Expandir o policiamento comunitário rural por meio da Polícia Militar da Bahia - SSP

Promover as ações de polícia de proximidade junto à comunidade, por meio da Polícia Militar da Bahia - SSP

Desenvolver pesquisa de sensação de segurança pública e do serviço prestado pelo Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP) - SSP

Ampliar serviço policial especializado voltado ao fortalecimento da rede de proteção ao público em situação de vulnerabilidade - SSP

Estruturar modelo de atendimento Padrão SAC nas delegacias - Policia Atende (SAC, totens e atendimento virtual) - SSP

**COMPROMISSO** Aprimorar o enfrentamento à criminalidade violenta e às organizações criminosas

Órgão/Entidade Responsável SSP



INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de medidas cautelares requeridas pela PCBA			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SSP	144 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	144 un		
INICIATIVA			
Ampliar as ações de enfrentamento à lavagem de dinheiro e recuperação de ativos - SSP			
INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de implantação do modelo de segurança pública orientada pela inteligência nas instituições de segurança pública			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SSP	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		
INICIATIVA			
Implantar o modelo de segurança pública orientada pela inteligência com produção de conhecimentos baseados em evidências - SSP			
INDICADOR DE COMPROMISSO			
Proporção de operações de polícia judiciária exitosas em relação ao total de operações de polícia judiciária programadas pela COPJ			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SSP	70,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	70,00 %		
INICIATIVA			
Aprimorar as operações relacionadas à investigação especializada - SSP			
INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO			
Estruturar ações de inteligência pericial - SSP			
Estruturar unidades operativas de repressão ao tráfico de drogas - SSP			
Estruturar o serviço aeropolicial da Polícia Civil da Bahia - SSP			
Fortalecer a rede de inteligência da Polícia Civil da Bahia - SSP			
Estruturar a Coordenação Estadual de Conflitos Fundiários - SSP			
Ampliar, em cooperação com os municípios, as operações policiais de prevenção e repressão de eventos não autorizados em espaços públicos e privados - SSP			
Aperfeiçoar as unidades especiais, especializadas e de apoio operacional da Polícia Militar da Bahia - SSP			
Aprimorar a atividade de inteligência na Polícia Militar da Bahia - SSP			
Implantar Centro de Análise Criminal na Polícia Militar da Bahia - SSP			
COMPROMISSO	Fortalecer as atividades de produção da prova material e identificação civil		
Órgão/Entidade Responsável	SSP		
INDICADOR DE COMPROMISSO			
Quantidade de centrais de custódia de vestígios implantadas			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SSP	8 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	8 un		
INICIATIVA			
Implantar as centrais de custódia de vestígios no Departamento de Polícia Técnica - SSP			
INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de laboratórios de medicina e odonto legal e criminalística modernizados			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SSP	15 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	15 un		
INICIATIVA			
Modernizar os laboratórios de medicina e odonto legal - SSP			
Modernizar os laboratórios de criminalística - SSP			
INDICADOR DE COMPROMISSO			
Taxa de crescimento dos pontos de identificação civil e criminal			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SSP	27,77 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	27,77 %		
INICIATIVA			
Ampliar os pontos de identificação civil e criminal - SSP			
Implantar sistema digital para emissão de carteira de identidade nacional (CIN) - SSP			
INDICADOR DE COMPROMISSO			
Taxa de crescimento da oferta de serviços para produção da prova material			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SSP	10,53 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	10,53 %		

INICIATIVA			
Ampliar a oferta de serviços para produção da prova material - SSP			
INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO			
Aperfeiçoar a gestão de laudos periciais - SSP			
Estruturar a cadeia de custódia de vestígios - SSP			
COMPROMISSO	Fortalecer as ações das corregedorias visando à redução da criminalidade e letalidade policial		
Órgão/Entidade Responsável	SSP		
INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de congestionamento de apuração de denúncias registradas no âmbito correccional			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SSP	60,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	60,00 %		
INICIATIVA			
Estruturar sistema informatizado e integrado de gestão de feitos investigatórios e correccionais - SSP			
Apoiar a modernização das Corregedorias do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP) - SSP			
INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de Correição Disciplinar na Polícia Militar da Bahia			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SSP	2,90 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	2,90 %		
INICIATIVA			
Aperfeiçoar a atividade correccional da Polícia Militar da Bahia - SSP			
INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO			
Ampliar a atividade correccional do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia no interior do Estado - SSP			
Aprimorar os sistemas de controles institucionais de gestão de risco e integridade da Polícia Civil da Bahia, visando à prevenção e ao combate da corrupção - SSP			
Estruturar ações de inteligência financeira contra a lavagem de dinheiro envolvendo servidores da Polícia Militar da Bahia - SSP			
COMPROMISSO	Aprimorar a cobertura dos serviços de prevenção e respostas às emergências e desastres e o enfrentamento às irregularidades relacionadas à segurança contra incêndio e pânico no estado		
Órgão/Entidade Responsável	SSP		
INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número índice do percentual de edificações em conformidade à legislação estadual			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SSP	161,10 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	161,10 %		
INICIATIVA			
Expandir operações de vistoria e fiscalização de segurança contra incêndio e pânico - SSP			
Fortalecer o serviço de segurança contra incêndio e pânico no estado Bahia - SSP			
INDICADOR DE COMPROMISSO			
Taxa de cobertura da população pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SSP	59,30 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	59,30 %		
INICIATIVA			
Expandir o número de unidades do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - SSP			
Fortalecer o serviço náutico no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - SSP			
Estruturar o Centro Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - SSP			
Estruturar o serviço aéreo de atendimento às emergências no Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA) - SSP			



Estruturar o Instituto Militar de Ensino Superior do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - SSP
Aperfeiçoar a capacidade do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia para gestão de riscos e desastres - SSP
<b>INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO</b>
Estruturar o serviço de perícia de incêndio e explosão do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA), sem prejuízo da perícia oficial - SSP
<b>COMPROMISSO</b> Ampliar a incorporação de tecnologias da informação e comunicação
<b>Órgão/Entidade Responsável</b> SSP
<b>INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO</b>
Ampliar o uso de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) nos serviços do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - SSP
Ampliar a oferta de ferramentas e soluções tecnológicas voltadas à melhoria e eficiência dos serviços de polícia judiciária - SSP
Estruturar o Portal de Gestão da Polícia Militar da Bahia - SSP
Modernizar a Polícia Militar da Bahia com novos equipamentos e/ou soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - SSP
Promover a integração dos sistemas de informação e comunicação dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP) - SSP
Modernizar o Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP) com novos equipamentos, soluções e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - SSP
Implantar pontos de imagem, em vias públicas, fardas policiais e viaturas - SSP
Estruturar solução de inteligência artificial para a segurança pública - SSP
Estruturar o sistema de integração de dados de inteligência para a Segurança Pública - SSP
Ampliar os serviços de comunicação móvel crítica voltada para a comunicação de emergência - SSP
Prover a infraestrutura de telecomunicação digital - SSP
<b>COMPROMISSO</b> Aperfeiçoar a gestão de pessoas, a saúde e a valorização do profissional
<b>Órgão/Entidade Responsável</b> SSP
<b>INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO</b>
Promover atendimento médico e psicológico aos servidores do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - SSP
Desenvolver ações de valorização e melhoria da qualidade de vida dos servidores do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP) - SSP
Aprimorar ações voltadas à valorização, melhoria da saúde e qualidade de vida do servidor da Polícia Civil - SSP
Estruturar o serviço de telemedicina da Polícia Militar da Bahia - SSP
Estruturar o atendimento pré-hospitalar tático (APH-Tático) contribuindo com a redução da vitimização de policiais militares feridos no ambiente operacional - SSP
Estruturar o projeto "Cuidando de Si" no âmbito do Programa de Valorização Profissional e Gestão da Qualidade da Superintendência de Inteligência - SSP
Aprimorar o Prêmio de Desempenho Policial (PDP) - SSP
Estruturar Centros de Atendimento Biopsicossocial para os profissionais do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP) - SSP
Estruturar a Rede de Atendimento Biopsicossocial para os profissionais do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP) - SSP
Fortalecer ações de atenção à saúde e bem estar dos profissionais do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP) em grandes eventos e festas populares - SSP
Desenvolver ações de preparação para aposentadoria dos profissionais do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP) - SSP
Promover ações de prevenção à vitimização e de saúde física e mental para os profissionais do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP) - SSP
Garantir a disponibilização de pessoal finalístico - SSP

Formar e capacitar os servidores do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP) - SSP
<b>COMPROMISSO</b> Prover a gestão estratégica, a logística e a infraestrutura física necessárias ao funcionamento do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP)
<b>Órgão/Entidade Responsável</b> SSP
<b>Órgãos Participantes</b> GAB GOV

<b>INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO</b>
Requalificar a infraestrutura da rede física de unidades do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP) - SSP
Aprimorar a investigação e técnicas de polícia judiciária no âmbito da Polícia Civil da Bahia - SSP
Aperfeiçoar a gestão de pessoas custodiadas em delegacias - SSP
Estruturar a nova sede da Academia de Polícia Civil - SSP
Estruturar a nova sede do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar da Bahia - SSP
Modernizar e ampliar a frota de veículos do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP) - SSP
Prover equipamentos de proteção individual (EPI) adequados às atividades policiais e de bombeiros - SSP
Prover armamento adequado para uso das forças policiais e do Corpo de Bombeiros Militar, incluindo os instrumentos de menor potencial ofensivo (IMPO) - SSP
Garantir o funcionamento das unidades do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP) - SSP
Promover segurança pública e defesa social em eventos populares - SSP
Assegurar o funcionamento do Núcleo de Gestão com foco na gestão estratégica do Sistema de Defesa Social - GAB GOV
<b>COMPROMISSO</b> Promover ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação a desastres
<b>Órgão/Entidade Responsável</b> CASA CIVIL

<b>INDICADOR DE COMPROMISSO</b>
Cidades baianas inscritas na Iniciativa Construindo Cidades Resilientes (MCR 2030)
<b>Órgão/Entidade Responsável</b> Meta
CASA CIVIL 100 un
<b>Território de Identidade</b> Meta Territorial Território de Identidade Meta Territorial
Estado 100 un
<b>INICIATIVA</b>
Fomentar prefeituras municipais na elaboração de plano para cidades resilientes - CASA CIVIL
Fomentar a implantação da Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - CASA CIVIL

<b>INDICADOR DE COMPROMISSO</b>
Número de Municípios que receberam apoio técnico para elaboração de Planos de Contingência
<b>Órgão/Entidade Responsável</b> Meta
CASA CIVIL 20 un
<b>Território de Identidade</b> Meta Territorial Território de Identidade Meta Territorial
Estado 20 un
<b>INICIATIVA</b>

Apoiar o mapeamento das áreas em situação de risco em municípios baianos - CASA CIVIL
Promover ações de prevenção e resposta aos desastres - CASA CIVIL
<b>INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO</b>
Assistir a Municípios declarados em situação de emergência ou calamidade pública - CASA CIVIL

<b>PROGRAMA - Ressocializar é o Caminho: Transformando Vidas</b>
<b>Ementa</b> Com vistas à garantia dos Direitos Humanos ao cumpridor de pena, o Programa promoverá a modernização e a melhoria contínua do Sistema Penitenciário com ênfase na racionalização da gestão de práticas operacionais, na requalificação física e aparelhamento das unidades prisionais e no aprimoramento à assistência devida à pessoa privada de liberdade e ao cumpridor de alternativas penais do sistema penitenciário. A custódia humanizada objetiva a ressocialização das pessoas privadas de liberdade por meio da oferta de educação formal, capacitação profissional, oportunidades de trabalho, assistência material e biopsicossocial
<b>Órgãos Participantes</b> Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP
<b>Recurso do Programa</b> R\$ 2.779.274.000

<b>INDICADOR DE PROGRAMA</b>
<b>INDICADOR</b> POLARIDADE PERIODICIDADE REFERÊNCIA ANO VALOR
<b>Taxa de encarceramento em relação a população total</b> Negativa Anual 2022 89,32 /100.000

<b>COMPROMISSO</b> Promover a melhoria contínua do sistema penitenciário com ênfase na racionalização de práticas operacionais e na modernização física e tecnológica das unidades prisionais
<b>Órgão/Entidade Responsável</b> SEAP

<b>INDICADOR DE COMPROMISSO</b>
Percentual de servidores capacitados no sistema penitenciário
<b>Órgão/Entidade Responsável</b> Meta
SEAP 100,00 %
<b>Território de Identidade</b> Meta Territorial Território de Identidade Meta Territorial
Estado 100,00 %

<b>INICIATIVA</b>
Desenvolver competências nos servidores nas diversas áreas de atuação penitenciária - SEAP
<b>INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO</b>
Manter em funcionamento a Escola de Administração Penitenciária - SEAP
Promover a custódia humanizada das pessoas privadas de liberdade - SEAP
Aprimorar o sistema de monitoração eletrônica - SEAP
Qualificar a estrutura da rede física do sistema penitenciário - SEAP
Modernizar a frota de veículos das unidades do sistema penitenciário - SEAP
Modernizar a estrutura tecnológica do sistema penitenciário - SEAP
<b>COMPROMISSO</b> Promover ações para reinserção social das pessoas privadas de liberdade e egressos do sistema penitenciário
<b>Órgão/Entidade Responsável</b> SEAP

<b>INDICADOR DE COMPROMISSO</b>
Proporção de pessoas privadas de liberdade e egressos em atividades laborativas
<b>Órgão/Entidade Responsável</b> Meta
SEAP 24,00 %
<b>Território de Identidade</b> Meta Territorial Território de Identidade Meta Territorial
Estado 24,00 %

<b>INICIATIVA</b>
Intermediar oferta de vaga de trabalho - SEAP
Fortalecer a articulação intersetorial para ampliação do nível de escolaridade, oferta de trabalho, capacitação profissional e cultura de pessoas privadas de liberdade - SEAP
Viabilizar os serviços de identificação e documentação civil para custodiados e egressos do sistema penitenciário - SEAP

<b>INDICADOR DE COMPROMISSO</b>
Proporção de pessoas privadas de liberdade em atividades educacionais complementares
<b>Órgão/Entidade Responsável</b> Meta
SEAP 18,00 %
<b>Território de Identidade</b> Meta Territorial Território de Identidade Meta Territorial
Estado 18,00 %

<b>INICIATIVA</b>
Fortalecer a articulação intersetorial para ampliação do nível de escolaridade, oferta de trabalho, capacitação profissional e cultura de pessoas privadas de liberdade - SEAP
Promover ações educacionais complementares (capacitação profissional e ações de cultura, esporte, arte e lazer) para custodiados do sistema prisional - SEAP
Viabilizar os serviços de identificação e documentação civil para custodiados e egressos do sistema penitenciário - SEAP

<b>INDICADOR DE COMPROMISSO</b>
Proporção de pessoas privadas de liberdade e egressos beneficiados com documentação civil
<b>Órgão/Entidade Responsável</b> Meta
SEAP 35,00 %
<b>Território de Identidade</b> Meta Territorial Território de Identidade Meta Territorial
Estado 35,00 %
<b>INICIATIVA</b>
Viabilizar os serviços de identificação e documentação civil para custodiados e egressos do sistema penitenciário - SEAP



INDICADOR DE COMPROMISSO			
Proporção de pessoas privadas de liberdade em atividades de educação formal			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEAP	35,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	35,00 %		

**INICIATIVA**  
Fortalecer a articulação intersetorial para ampliação do nível de escolaridade, oferta de trabalho, capacitação profissional e cultura de pessoas privadas de liberdade - SEAP  
Viabilizar os serviços de identificação e documentação civil para custodiados e egressos do sistema penitenciário - SEAP

**INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO**  
Disponibilizar estrutura física e tecnológica para assistência em atividades de capacitação profissional, trabalho, assistência social e cultura nas Unidades Prisionais - SEAP  
Fortalecer a articulação intersetorial para o acesso aos serviços e benefícios dos programas socioassistenciais para custodiados e egressos do sistema penitenciário - SEAP  
Desenvolver as competências dos servidores penitenciários em gênero, raça, etnia na perspectiva dos Direitos Humanos - SEAP  
Articular intra e intersetorialmente o fortalecimento de legislações do sistema prisional que garantam o respeito a mulheres; LGBTQIPNA+; negros e indígenas - SEAP

**COMPROMISSO** Fortalecer os mecanismos de aplicação de alternativas penais

**Órgão/Entidade Responsável** SEAP

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Proporção de entidades públicas e privadas com termos de cooperação técnica assinados no âmbito da aplicação de alternativas penais			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEAP	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial

Irecê	100,00 %	Velho Chico	100,00 %
Chapada Diamantina	100,00 %	Sisal	100,00 %
Litoral Sul	100,00 %	Baixo Sul	100,00 %
Extremo Sul	100,00 %	Vale do Jiquiriçá	100,00 %
Sertão do São Francisco	100,00 %	Bacia do Rio Grande	100,00 %
Sertão Produtivo	100,00 %	Piemonte do Paraguaçu	100,00 %
Bacia do Jacuípe	100,00 %	Litoral Norte e Agreste Baiano	100,00 %
Portal do Sertão	100,00 %	Sudoeste Baiano	100,00 %
Recôncavo	100,00 %	Médio Rio de Contas	100,00 %
Itaparica	100,00 %	Piemonte Norte do Itapicuru	100,00 %
Metropolitano de Salvador	100,00 %	Costa do Descobrimento	100,00 %

**INICIATIVA**  
Ampliar o atendimento e acompanhamento a cumpridores de alternativas penais (NEAPAS e CIAPES) - SEAP  
Promover maior visibilidade das alternativas penais e integração dos órgãos de defesa social - SEAP

Prestar serviço de acompanhamento aos cumpridores de alternativas penais - SEAP  
Estabelecer parcerias institucionais para acolhimento dos cumpridores de alternativas penais - SEAP

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Proporção de Núcleos de Alternativas Penais adequados			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEAP	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**  
Ampliar o atendimento e acompanhamento a cumpridores de alternativas penais (NEAPAS e CIAPES) - SEAP  
Promover maior visibilidade das alternativas penais e integração dos órgãos de defesa social - SEAP  
Prestar serviço de acompanhamento aos cumpridores de alternativas penais - SEAP  
Estabelecer parcerias institucionais para acolhimento dos cumpridores de alternativas penais - SEAP

**COMPROMISSO** Promover articulação com os órgãos do sistema de Justiça para redução dos presos provisórios

**Órgão/Entidade Responsável** SEAP

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Proporção de núcleos de apoio de alternativas penais e centrais integradas de alternativas penais adequados para o atendimento de medidas cautelares			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEAP	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial

**INICIATIVA**  
Irecê 100,00 % Sisal 100,00 %  
Litoral Sul 100,00 % Baixo Sul 100,00 %  
Extremo Sul 100,00 % Sertão do São Francisco 100,00 %  
Bacia do Rio Grande 100,00 % Portal do Sertão 100,00 %  
Itaparica 100,00 % Metropolitano de Salvador 100,00 %  
Costa do Descobrimento 100,00 %  
Promover ações de sensibilização junto ao poder judiciário para redução de presos provisórios - SEAP  
Adequar a rede física dos Núcleos de Apoio de Alternativas Penais e Centrais Integradas de Alternativas Penais para o atendimento de medidas cautelares - SEAP  
Promover a redução de danos biopsicossociais para cautelados usuários de substâncias psicoativas - SEAP

PROGRAMA - Gente Boa no Trânsito	
<b>Ementa</b>	Os sinistros de trânsito têm provocado mortes e invalidez precoce aos condutores e pedestres na Bahia. Fortalecer as campanhas educativas e de conscientização dos condutores é o principal objetivo deste Programa. Outra ação importante para a melhoria do trânsito estadual é o fomento às administrações municipais à integrarem o Sistema Nacional de Trânsito (SNT). Na perspectiva social a implantação do "Programa CNH Social" permitirá habilitar o cidadão em situação de vulnerabilidade social, proporcionando qualificação profissional
<b>Órgãos Participantes</b>	Secretaria da Administração - SAEB, Secretaria da Saúde - SESAB
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 470.891.000

INDICADOR DE PROGRAMA				
INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Percentual de vítimas fatais de sinistros com motociclistas em relação ao total de vítimas fatais de sinistros de trânsito	Negativa	Anual	2021	28,10 %
Proporção de internações por sinistros de trânsito em relação ao total de causas externas	Negativa	Anual	2022	13,72 %

**COMPROMISSO** Promover ações de educação e conscientização para a redução dos Sinistros de Trânsito na Bahia

**Órgão/Entidade Responsável** SAEB / DETRAN

**Órgãos Participantes** SESAB

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Quantidade de ações realizadas voltadas à educação e segurança para o trânsito pela Escola Pública de Trânsito			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SAEB / DETRAN	600 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Metropolitano de Salvador	600 un		

**INICIATIVA**  
Realizar ações educativas voltadas a educação e segurança no trânsito - SAEB / DETRAN

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Quantidade de campanhas de educação para o trânsito realizadas			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SAEB / DETRAN	8 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	8 un		

**INICIATIVA**  
Promover campanhas educativas para o trânsito - SAEB / DETRAN

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Quantidade de novos condutores beneficiados pelo Programa CNH Social			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SAEB / DETRAN	24.000 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	24.000 un		

**INICIATIVA**  
Implementar o Programa CNH Social - SAEB / DETRAN

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Quantidade de operações de fiscalização de trânsito realizadas			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SAEB / DETRAN	480.000 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	480.000 un		

**INICIATIVA**  
Promover a fiscalização do trânsito - SAEB / DETRAN

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Proporção do número de processos julgados e publicados no Diário Oficial Estadual			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SAEB / DETRAN	66,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	66,00 %		

**INICIATIVA**  
Implementar Juntas de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI) - SAEB / DETRAN

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Quantidade de municípios com sinalização de trânsito implantada pelo DETRAN			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SAEB / DETRAN	30 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	30 un		

**INICIATIVA**  
Implantar a sinalização de trânsito nos municípios - SAEB / DETRAN



INDICADOR DE COMPROMISSO			
Quantidade de carteira nacional de habilitação (CNH) emitida para pessoas com deficiência (PCD)			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SAEB / DETRAN	4.000 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	4.000 un		
INICIATIVA			
Garantir o exame clínico de condutores com deficiência (PCD) - SAEB / DETRAN			
INDICADOR DE COMPROMISSO			
Proporção de empresas credenciadas pelo DETRAN fiscalizadas			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SAEB / DETRAN	80,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	80,00 %		
INICIATIVA			
Realizar ações de fiscalização de empresas credenciadas pelo DETRAN - SAEB / DETRAN			
INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO			
Promover na rede de ensino estadual o trânsito como tema transversal e disponibilizando material didático para as ações educativas nas escolas - SAEB / DETRAN			
Disponibilizar ao cidadão serviços previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - SAEB / DETRAN			
Aprimorar ações de Vigilância em Saúde na prevenção a acidentes de trânsito no território baiano - SESAB / FESBA			
COMPROMISSO	Promover a Gestão do Trânsito no Estado		
Órgão/Entidade Responsável	SAEB / DETRAN		
INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de municípios que publicam dados sobre Sinistros de Trânsito no Portal de Transparência Municipal			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SAEB	80,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	80,00 %		
INICIATIVA			
Disponibilizar aos municípios um sistema para preenchimento de Boletim de Sinistro de Trânsito (BST) em tempo real - SAEB			
INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de Instituições de Ensino Superior (IES) que adotam conteúdos relativos à Educação para o Trânsito nos cursos de formação para o magistério			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SAEB	60,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	60,00 %		
INICIATIVA			
Articular com as Instituições de Ensino Superior (IES) para adoção de conteúdos relativos à educação para o trânsito - SAEB			
INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de Consórcios Municipais de Trânsito estruturados			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SAEB	43,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	43,00 %		
INICIATIVA			
Promover a integração de municípios ao SNT por meio de Consórcios Públicos - SAEB			
INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de Órgãos Municipais de Trânsito (OMT) integrantes do SNT com servidores capacitados			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SAEB	80,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	80,00 %		
INICIATIVA			
Implementar projeto de desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais dos servidores dos órgãos executivos municipais de trânsito - SAEB			
INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO			
Implementar um Sistema de Consequências em parceria com os Órgãos de Controle (TCE, TCM e MP) para coibir a inação ou procrastinação dos órgãos executivos de trânsito no cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - SAEB			

Plano Plurianual - PPA   2024 - 2027				
Poder	Executivo			
Eixo Estratégico	Gestão Governamental			
PROGRAMA - Planeja Bahia				
Ementa	Visando empreender um esforço considerável por meio de planejamento estruturado de médio e longo prazos para resgatar a Bahia da sua histórica condição subdesenvolvida e periférica, o Programa Planeja Bahia busca, entre outros objetivos, fortalecer a concepção sistêmica e integrada do planejamento e da gestão estratégica, potencializar a mobilização de recursos para o adequado financiamento das políticas públicas, garantir a participação social nos processos de desenvolvimento territorial, subsidiar a formulação e gestão de políticas públicas com análises e estudos sistemáticos sobre aspectos socioeconômicos, espaciais, demográficos e ambientais do estado, promovendo uma política articulada para expansão e diversificação da economia estadual.			
Órgãos Participantes	Casa Civil - CASA CIVIL, Gabinete do Governador - GAB GOV, Procuradoria Geral do Estado - PGE, Secretaria da Administração - SAEB, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Secretaria do Planejamento - SEPLAN, Secretaria de Relações Institucionais - SERIN			
Recurso do Programa	R\$ 2.315.934.000			
INDICADOR DE PROGRAMA				
INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Índice Sintético de Desempenho do Programa (ISDP)	Positiva	Anual	2022	64,91 %
Número de serviços ativos nos consórcios públicos multifinalitários com parceria com o Estado	Positiva	Anual	2022	134 un
Percentual de cobertura do território baiano com cartografia de referência	Positiva	Anual	2022	67,00 %
COMPROMISSO	Fortalecer a concepção sistêmica e a integração do planejamento e gestão estratégica			
Órgão/Entidade Responsável	SEPLAN			
Órgãos Participantes	CASA CIVIL			
INDICADOR DE COMPROMISSO				
Número de avaliações de políticas públicas realizadas				
Órgão/Entidade Responsável	Meta			
SEPLAN	6 un			
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial	
Estado	6 un			
INICIATIVA				
Ampliar a capacidade de avaliação de políticas públicas - SEPLAN				
INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO				
Aprimorar o suporte tecnológico dos processos do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepege) e das demais ferramentas de gestão - SEPLAN				
Fortalecer o modelo de gestão do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepege) - SEPLAN				
Aperfeiçoar a gestão estratégica do ciclo quadriênio de planejamento - SEPLAN				
Instituir o marco legal do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepege) - SEPLAN				
Acompanhar ações financiadas com recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (Funcep) - CASA CIVIL				
Promover estudos técnicos especializados com foco no aperfeiçoamento do planejamento e da gestão das políticas estratégicas do Estado - CASA CIVIL				
COMPROMISSO	Aperfeiçoar a gestão de dados de interesse para formulação de políticas públicas e gestão por evidências			
Órgão/Entidade Responsável	SEPLAN			
INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO				
Articular, junto a instituições de ensino e pesquisa, a qualificação dos processos de coleta, tratamento e gestão de dados - SEPLAN				
Fomentar cultura de produção de informações e dados para políticas públicas nas unidades setoriais - SEPLAN				
Desenvolver métodos de análise de informações de bancos de dados, utilizando inteligência artificial e mineração de dados, para a geração de conhecimentos e de subsídios à formulação de políticas públicas na Bahia - SEPLAN / SEI				
Realizar pesquisas sistemáticas de satisfação dos usuários de serviços públicos - SEPLAN / SEI				
COMPROMISSO	Consolidar o planejamento de longo prazo, por meio de atualização e aprimoramento do Plano de Desenvolvimento Integrado			
Órgão/Entidade Responsável	SEPLAN			
Órgãos Participantes	GAB GOV			
INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO				
Aprimorar o Plano de Desenvolvimento Integrado por meio de estudos e diagnósticos - SEPLAN				
Implementar modelo de gestão do Plano de Desenvolvimento Integrado - SEPLAN				
Aprimorar Carteira de Projetos Estratégicos do Plano de Desenvolvimento Integrado - SEPLAN				
Desenvolver Rede Intermunicipal de Planejamento - SEPLAN				
Acompanhar projetos estratégicos para promoção do desenvolvimento econômico e social do estado - GAB GOV				
Articular, institucionalmente, a viabilização de projetos especiais de desenvolvimento socioeconômico sustentável - SEPLAN				
COMPROMISSO	Potencializar a negociação de parcerias e mobilizações de recursos para financiamento de políticas públicas			
Órgão/Entidade Responsável	SEPLAN			
Órgãos Participantes	GAB GOV, SEFAZ			
INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO				
Articular, junto às estruturas de governo, o desenvolvimento de portfólio anual que oriente a aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares na modalidade de transferências especiais, conforme prioridades definidas pela gestão - SEPLAN				
Priorizar a captação de recursos em ações estruturantes, previstas no Plano Plurianual, para a promoção do desenvolvimento do estado - SEPLAN				
Promover a organização, a participação e o monitoramento de eventos, visitas e missões internacionais - GAB GOV				
Assistir as Secretarias quanto aos projetos de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia - SEFAZ				





<b>COMPROMISSO</b>	<b>Promover a incorporação da Política de Desenvolvimento Territorial, com participação social, no ciclo do planejamento e gestão governamental</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEPLAN
<b>Órgãos Participantes</b>	GAB GOV

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de atores territoriais formados em Política Territorial

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEPLAN	87,99 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	88,46 %	Velho Chico	87,50 %
Chapada Diamantina	88,46 %	Sisal	88,10 %
Litoral Sul	88,46 %	Baixo Sul	87,50 %
Extremo Sul	88,10 %	Médio Sudoeste da Bahia	87,10 %
Vale do Jiquiriçá	87,50 %	Sertão do São Francisco	88,24 %
Bacia do Rio Grande	87,10 %	Bacia do Paramirim	87,50 %
Sertão Produtivo	87,10 %	Piemonte do Paraguaçu	88,10 %
Bacia do Jacuípe	88,10 %	Piemonte da Diamantina	88,46 %
Semiárido Nordeste II	87,50 %	Litoral Norte e Agreste Baiano	88,46 %
Portal do Sertão	88,10 %	Sudoeste Baiano	88,46 %
Recôncavo	87,50 %	Médio Rio de Contas	87,50 %
Bacia do Rio Corrente	87,50 %	Itaparica	88,10 %
Piemonte Norte do Itapicuru	88,46 %	Metropolitano de Salvador	88,10 %
Costa do Descobrimento	87,80 %		

**INICIATIVA**

Promover formação continuada da Política Territorial para atores territoriais

**INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO**

Construir, em conjunto com as Secretárias e os órgãos, uma matriz de políticas públicas a serem desenvolvidas em parceria com os Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (Codeter) - SEPLAN

Desenvolver uma plataforma de informações territoriais - SEPLAN

Elaborar estudos, pesquisas e planos territoriais de desenvolvimento sustentável - SEPLAN

Promover o fortalecimento dos Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (Codeter) e do Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial (Cedeter) - SEPLAN

Promover o processo de participação social no monitoramento da execução das demandas da escuta social - SEPLAN

Promover a territorialização das atividades do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (Codes), com destaque para o acompanhamento nos Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (Codeter) e nas Alianças Produtivas Territoriais (APT) - GAB GOV

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Fomentar a cooperação interfederativa, especialmente o consorciamento público de municípios, com vistas ao fortalecimento da capacidade de desenvolvimento e gestão de políticas públicas</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEPLAN
<b>Órgãos Participantes</b>	SERIN

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de gestores e técnicos de consórcios públicos e de municípios capacitados em Gestão de Política Pública

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEPLAN	400 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Irecê	14 un	Velho Chico	14 un
Chapada Diamantina	14 un	Sisal	14 un
Litoral Sul	28 un	Baixo Sul	14 un
Extremo Sul	14 un	Médio Sudoeste da Bahia	14 un
Vale do Jiquiriçá	14 un	Sertão do São Francisco	14 un
Bacia do Rio Grande	14 un	Bacia do Paramirim	14 un
Sertão Produtivo	14 un	Piemonte do Paraguaçu	14 un
Bacia do Jacuípe	14 un	Piemonte da Diamantina	14 un
Semiárido Nordeste II	14 un	Litoral Norte e Agreste Baiano	14 un
Portal do Sertão	14 un	Sudoeste Baiano	28 un
Recôncavo	14 un	Médio Rio de Contas	14 un
Bacia do Rio Corrente	14 un	Itaparica	14 un
Piemonte Norte do Itapicuru	14 un	Metropolitano de Salvador	8 un
Costa do Descobrimento	14 un		

**INICIATIVA**

Implantar projeto de formação continuada para gestores e técnicos de Consórcios Públicos e Municípios - SEPLAN

**INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO**

Fomentar a expansão das parcerias das Secretárias e órgãos com os Consórcios Públicos - SEPLAN

Implantar serviço de apoio aos Consórcios Públicos - SEPLAN

Apoiar a estruturação dos Consórcios Públicos - SEPLAN

Promover a instituição do marco legal da Política Estadual de Consorciamento - SEPLAN

Articular a realização de atividades formativas nas áreas de planejamento e gestão, intensificando a articulação entre o Estado, Federação dos Consórcios Públicos da Bahia (FECBAHIA) e União dos Municípios da Bahia (UPB) - SERIN

Articular, em conjunto com a Secretaria do Planejamento (Seplan) e os Consórcios Públicos, o aprimoramento do planejamento da gestão municipal e da elaboração dos Planos Plurianuais Municipais - SERIN

Fortalecer o estreitamento da comunicação do Estado para com os Municípios a partir de alinhamento via União dos Municípios da Bahia (UPB) e Federação dos Consórcios Públicos da Bahia (FECBAHIA) - SERIN

Apoiar as relações interinstitucionais estabelecidas para criação e manutenção de Consórcios Públicos Municipais - SERIN

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Promover a formação de competências em planejamento e gestão estratégica</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEPLAN

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de servidores das Assessorias de Planejamento e Gestão (APGs) formados em conteúdos do Plano Mestre de Capacitação da Secretaria do Planejamento (Seplan)

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEPLAN	50,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial

Estado	50,00 %
--------	---------

**INICIATIVA**

Desenvolver competências em planejamento e gestão estratégica - SEPLAN

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Taxa de conclusão dos cursos do Plano Mestre de Capacitação da Universidade Corporativa do Serviço Público (UCS) da Secretaria do Planejamento (Seplan)

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEPLAN	90,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	90,00 %		

**INICIATIVA**

Desenvolver competências em planejamento e gestão estratégica - SEPLAN

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de servidores com função de liderança certificados no Plano Mestre de Capacitação da Secretaria do Planejamento (Seplan)

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEPLAN	50,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	50,00 %		

**INICIATIVA**

Desenvolver competências em planejamento e gestão estratégica - SEPLAN

**INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO**

Instituir um Centro de Formação do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepege) - SEPLAN

Implementar o modelo de gestão do conhecimento em planejamento e gestão estratégica - SEPLAN

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Subsidiar o planejamento e gestão de políticas públicas com análises sistemáticas sobre aspectos socioeconômicos, demográficos, geográficos e de recursos naturais e ambientais do estado</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEPLAN

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de publicações técnico-científicas elaboradas pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI)

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEPLAN	800 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	800 un		

**INICIATIVA**

Produzir, com correspondente disseminação, informações, indicadores, estudos e conhecimentos sobre a realidade socioeconômica e geoambiental da Bahia - SEPLAN / SEI

Realizar pesquisas socioeconômicas e geoambientais para subsídio à formulação e avaliação de políticas públicas, planos e programas governamentais - SEPLAN / SEI

**INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO**

Ampliar a cooperação técnico-científica com instituições de pesquisas, nacionais e internacionais - SEPLAN / SEI

Promover a realização e participação da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) em eventos técnico-científicos em temas de interesse da Bahia - SEPLAN / SEI

Promover o desenvolvimento, manutenção e atualização das plataformas digitais da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) - SEPLAN / SEI

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Promover a produção e atualização de geoinformação de referência e temática em escala adequada para cobertura do território baiano</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEPLAN

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de cobertura do território baiano com cartografia temática do uso e cobertura das terras

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEPLAN / SEI	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

Produzir geoinformação temática do uso e cobertura das terras em escala 1:100.000 em todo território estadual - SEPLAN / SEI

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de unidades operacionais e administrativas do Governo do Estado georreferenciadas

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEPLAN / SEI	2.500 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	2.500 un		

**INICIATIVA**

Produzir geoinformação temática das unidades operacionais e administrativas de saúde, educação e segurança pública - SEPLAN / SEI

**INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO**

Produzir geoinformação de referência em escala 1:25.000 - SEPLAN / SEI

Elaborar o Plano Cartográfico do Estado da Bahia, por meio da Comissão Estadual de Cartografia e Geoinformação (Cecar), abrangendo as necessidades de cartografia de referência e temática, em apoio ao planejamento, operação, monitoramento e avaliação das ações governamentais - SEPLAN / SEI

Ampliar as ações de capacitação em geotecnologias realizadas pela Comissão Estadual de Cartografia e Geoinformação (Cecar) - SEPLAN / SEI

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Promover a atualização de limites territoriais interestaduais, intermunicipais e interdistritais</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEPLAN

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Razão de limites interestaduais com estudos técnicos realizados em relação ao total de estados limítrofes

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEPLAN / SEI	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

INICIATIVA			
Elaborar estudos técnicos para a atualização dos limites territoriais (interestaduais, intermunicipais e interdistritais) - SEPLAN / SEI			
INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de marcos físicos de limites intermunicipais e interestaduais monumentalizados			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEPLAN / SEI	1.000 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	1.000 un		
INICIATIVA			
Implantar marcos físicos de limites territoriais (interestaduais e intermunicipais) - SEPLAN / SEI			
INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de municípios do território baiano com estudos técnicos de limites intermunicipais revisados			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEPLAN / SEI	83 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	83 un		
INICIATIVA			
Elaborar estudos técnicos para a atualização dos limites territoriais (interestaduais, intermunicipais e interdistritais) - SEPLAN / SEI			
INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO			
Promover a realização de seminários sobre a importância da atualização e monumentalização dos limites territoriais - SEPLAN / SEI			
COMPROMISSO	Consolidar a Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado da Bahia (IDE-Bahia)		
Órgão/Entidade Responsável	SEPLAN		
INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de órgãos e entidades estaduais produtores de geoinformação adeptos à Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado da Bahia (IDE-Bahia)			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SEPLAN / SEI	12 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	12 un		
INICIATIVA			
Promover a adesão de órgãos e instituições estaduais à Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado da Bahia (IDE-Bahia) - SEPLAN / SEI			
INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO			
Promover encontros, seminários, workshops e reuniões de sensibilização demonstrando a importância da disseminação da geoinformação - SEPLAN / SEI			
COMPROMISSO	Promover a produção e incorporação de conhecimentos científicos, tecnologias e inovações dedicados à melhoria e integração da gestão pública		
Órgão/Entidade Responsável	SECTI		
Órgãos Participantes	SAEB		
INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de projetos contratados com foco na gestão governamental			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SECTI / FAPESB	50 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	50 un		
INICIATIVA			
Fomentar projetos de tecnologias na Administração Pública - SECTI / FAPESB			
INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO			
Desenvolver, em articulação com os Municípios, modelos de tecnologias digitais - SECTI			
Potencializar a incorporação e difusão de soluções inovadoras e de transformação digital - SAEB			
COMPROMISSO	Aperfeiçoar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico, e de representação judicial e extrajudicial do Estado		
Órgão/Entidade Responsável	PGE		
INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO			
Promover a advocacia preventiva - PGE			
Aprimorar o enfrentamento da litigiosidade mediante adoção de outros meios adequados de resolução de conflitos, inclusive com a criação da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Administração Pública Estadual - PGE			
Assumir as atividades de consultoria e assessoramento jurídico (incluindo as universidades) e fundações públicas, mediante estudo de viabilidade - PGE			
Monitorar fluxo contínuo de comunicação e análise por parte dos gestores públicos a partir dos relatórios do Projeto Pagou Porquê - PGE			
Promover a implementação de inovações tecnológicas e gerenciais na Procuradoria Geral do Estado (PGE) - PGE			
Promover a implementação e integração de projetos de gestão de pessoas e gestão do conhecimento na Procuradoria Geral do Estado (PGE) - PGE			
COMPROMISSO	Fortalecer a incorporação e sistematização de processos e práticas de planejamento e gestão estratégica (níveis organizacional e estratégico de médio e longo prazos - Plano Plurianual e Plano de Desenvolvimento Integrado)		
Órgão/Entidade Responsável	SAEB		
INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de minutas de Normativos de Gestão Estratégica Organizacional elaboradas			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SAEB	1 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	1 un		
INICIATIVA			
Prover instrumental voltado à incorporação de práticas de planejamento e gestão estratégica organizacional pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual - SAEB			

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO	
Prover instrumental voltado à incorporação de práticas de gestão da arquitetura organizacional pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual - SAEB	
COMPROMISSO	Fortalecer arranjos político-institucionais de mútua colaboração, intraestaduais, interfederativos e interpoderes, para formulação e gestão de políticas públicas
Órgão/Entidade Responsável	SERIN
Órgãos Participantes	SAEB, SEPLAN
INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO	
Aprimorar a articulação das relações políticas do Poder Executivo Estadual com as diversas instâncias dos demais Poderes, nos âmbitos federal, estadual e municipal - SERIN	
Articular as relações interinstitucionais para integração e adequação dos municípios a políticas públicas estaduais e federais - SERIN	
Articular a criação de sistema integrado para acompanhamento das ações do governo - SERIN	
Promover o diálogo e a articulação política com diversos Poderes e entes federados - SERIN	
Articular, com diversos órgãos de governo, ações de formação e capacitação para as gestões municipais - SERIN	
Prover, juntamente com os demais governos dos estados da Região Nordeste, o funcionamento e a gestão de consórcios interestaduais e outros arranjos de mútua colaboração - SEPLAN	
Articular, junto à Secretaria do Planejamento (Seplan), um modelo de transferência de soluções de gestão pública para o aprimoramento da Administração Municipal no estado - SAEB	
COMPROMISSO	Promover política articulada de investimentos para expansão e diversificação da economia, que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico do estado
Órgão/Entidade Responsável	SEFAZ
INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO	
Disponibilizar recursos para o financiamento de projetos de investimento em expansão, modernização e implantação de empreendimentos nos diversos setores da economia baiana e de projetos de infraestrutura urbana - SEFAZ / DESENBHIA	
Disponibilizar recursos para o fomento de projetos estruturantes e de investimento em expansão, modernização e implantação de empreendimentos nos diversos setores da economia baiana - SEFAZ / FUNDESE	
COMPROMISSO	Promover a implementação de políticas e programas para a juventude
Órgão/Entidade Responsável	SERIN
INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO	
Articular parcerias com Municípios e organizações da sociedade civil para a implementação de políticas para a juventude - SERIN	
Revisar o Plano Estadual das Juventudes, em sintonia com o Estatuto Nacional da Juventude - SERIN	
Realizar a Conferência Estadual da Juventude - SERIN	
Implementar Plataforma Digital dos serviços ofertados para as juventudes - SERIN	
Dinamizar a atuação do Conselho Estadual de Juventude (Cejuve) - SERIN	
Implementar modelo de gestão de políticas e programas para as juventudes - SERIN	
Promover a realização de estudos, pesquisas, eventos e campanhas de informação sobre direitos das juventudes - SERIN	
Implementar Observatório das Juventudes, em parceria com as Universidades do Estado da Bahia (UEBAs) - SERIN	
Realizar articulações com órgãos da Administração Estadual para a criação de Centros de Referência das Juventudes - SERIN	
COMPROMISSO	Assegurar a gestão das ações integradas de promoção da segurança alimentar e nutricional
Órgão/Entidade Responsável	CASA CIVIL
INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO	
Apoiar a Comissão Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (Ceapo) - CASA CIVIL	
Apoiar os Comitês de Combate à Fome e a realização de Seminários Territoriais - CASA CIVIL	
Articular parcerias com Municípios e organizações da sociedade civil, no âmbito de políticas e programas de combate à fome - CASA CIVIL	
Fomentar ações de capacitação sobre Direito Humano à Alimentação Adequada, Aproveitamento de Alimentos e Educação Alimentar e Nutricional - CASA CIVIL	
Realizar acompanhamento e monitoramento das compras públicas via agricultura familiar - CASA CIVIL	
Implementar Selos Empresas Parceiras do Bahia sem Fome e Município sem Fome - CASA CIVIL	
Implementar o Programa Comida no Prato para doação de cestas alimentares - CASA CIVIL	
Apoiar o funcionamento da Rede de Equipamentos Integrados para o combate à fome (equipamentos públicos, da sociedade civil e da iniciativa privada) - CASA CIVIL	
Apoiar a realização de campanha de arrecadação e distribuição de alimentos - CASA CIVIL	
Assegurar o funcionamento da Coordenação Especial de Combate à Fome - CASA CIVIL	



PROGRAMA - Gestão Fiscal	
<b>Ementa</b>	Visando dar suporte a uma política de investimentos públicos para a promoção do desenvolvimento socioeconômico do estado, e observando o equilíbrio fiscal, o Programa Gestão Fiscal tem como objetivos precípuos o fortalecimento sustentado da arrecadação das receitas correntes, a potencialização da recuperação da dívida ativa do Estado e a contenção relativa do ritmo de crescimento do déficit previdenciário.
<b>Órgãos Participantes</b>	Procuradoria Geral do Estado - PGE, Secretaria da Administração - SAEB, Secretaria da Fazenda - SEFAZ
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 720.078.000

INDICADOR DE PROGRAMA				
INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Índice de Endividamento	Negativa	Anual	2022	51,58 %
Poupança corrente	Negativa	Anual	2022	82,91 %

<b>COMPROMISSO</b>	Fortalecer a arrecadação das receitas correntes, melhorando a produtividade da fiscalização e modernizando os modelos, processos e instrumentos de fiscalização, visando a manutenção do equilíbrio fiscal
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SEFAZ

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Variação percentual de receita tributária bruta			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SEFAZ	3,50 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	3,50 %		

INICIATIVA	
Disseminar a política de educação tributária - SEFAZ	
Aprimorar sistemas, instrumentos, ferramentas e processos contábeis, financeiros, administrativos e de gestão tributária e fiscal - SEFAZ	
Assegurar o funcionamento dos serviços de fiscalização, arrecadação, acompanhamento e avaliação de tributos - SEFAZ	
INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO	
Prover infraestrutura e equipamentos para as unidades fazendárias - SEFAZ	
Aperfeiçoar modelo de Gestão de Pessoas na área fazendária - SEFAZ	
Promover a otimização do gasto público e racionalização do custeio - SEFAZ	
Fomentar a integração com outros órgãos e instituições de interesse público, através de intercâmbio de cooperação técnica nacional e internacional - SEFAZ	
Gerenciar a execução das ações do Projeto de Modernização e Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado (Profisco) - SEFAZ	
Modernizar a gestão dos serviços de tecnologia da informação e de comunicação, através da utilização de novas ferramentas - SEFAZ	

<b>COMPROMISSO</b>	Potencializar a recuperação da dívida ativa do Estado
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	PGE
<b>Órgãos Participantes</b>	SEFAZ

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Taxa de recuperação da dívida ativa			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
PGE	1,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	1,00 %		

INICIATIVA	
Aperfeiçoar as ações de cobrança dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa - PGE	
INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO	
Aperfeiçoar o processo do contencioso fiscal e recuperação do crédito tributário - SEFAZ	

<b>COMPROMISSO</b>	Promover a redução da taxa de crescimento dos déficits do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado da Bahia (RPPS) e do Sistema de Proteção Social dos Policiais e Bombeiros Militares (SPSM)
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SAEB

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Variação anual do déficit previdenciário			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SAEB	5,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	5,00 %		

INICIATIVA	
Potencializar a capitalização do Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia (Funprev) - SAEB	
Potencializar a capitalização do Fundo de Proteção Social dos Policiais Militares e dos Bombeiros Militares do Estado da Bahia (FPSM) - SAEB	

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Variação anual do déficit atuarial do Fundo Financeiro de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia (Funprev)			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SAEB	2,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	2,00 %		

INICIATIVA	
Potencializar a capitalização do Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia (Funprev) - SAEB	
INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO	
Potencializar a capitalização do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia (Baprev) - SAEB	

PROGRAMA - Gestão de Serviços Públicos	
<b>Ementa</b>	A oferta de serviços públicos pelo Estado é de extrema importância para o funcionamento de uma sociedade moderna e o bem-estar de seus cidadãos. Nesse contexto, o Programa Gestão de Serviços Públicos busca incrementar continuamente a qualidade na oferta e prestação de serviços públicos por meio de inovações e aperfeiçoamentos relacionados à Rede Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) e ao Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), bem como pelo aprimoramento das parcerias celebradas com entidades sem fins lucrativos.
<b>Órgãos Participantes</b>	Procuradoria Geral do Estado - PGE, Secretaria da Administração - SAEB, Secretaria de Cultura - SECULT, Secretaria do Planejamento - SEPLAN
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 289.977.000

INDICADOR DE PROGRAMA				
INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Nível de Satisfação do cidadão na avaliação do atendimento da Rede Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC)	Positiva	Anual	2022	91,60 %
Nível de Satisfação dos cidadãos atendidos pelo Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB)	Positiva	Anual	2023	0,00 %
Percentual de contratos de gestão celebrados com organizações sociais com desempenho submetido ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais (Congeos)	Positiva	Anual	2022	46,51 %
Proporção de órgãos e entidades da Administração Estadual com instrumentos de gestão de documentos arquivísticos referentes às atividades-fim oficializados	Positiva	Anual	2022	56,76 %

<b>COMPROMISSO</b>	Qualificar a gestão do atendimento dos serviços públicos ofertados pela Rede Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC)
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SAEB
<b>Órgãos Participantes</b>	SEPLAN

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de reclamações e denúncias relacionadas com o atendimento na Rede Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC)			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SAEB	30,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	30,00 %		

INICIATIVA	
Assegurar o funcionamento da Rede Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) - SAEB	
Aperfeiçoar pesquisa de satisfação dos usuários da Rede Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) - SAEB	
Adequar a Rede Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) à demanda de serviços - SAEB	
Implantar serviços voltados para públicos específicos em unidades da Rede Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) - SAEB	
Realizar pesquisa sistemática de satisfação dos usuários da Rede Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) - SEPLAN / SEI	

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de elogios relacionados com o atendimento na Rede Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC)			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SAEB	66,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	66,00 %		

INICIATIVA	
Assegurar o funcionamento da Rede Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) - SAEB	
Aperfeiçoar pesquisa de satisfação dos usuários da Rede Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) - SAEB	
Adequar a Rede Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) à demanda de serviços - SAEB	
Implantar serviços voltados para públicos específicos em unidades da Rede Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) - SAEB	
Realizar pesquisa sistemática de satisfação dos usuários da Rede Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) - SEPLAN / SEI	

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO	
Promover a expansão e melhoria de serviços de conectividade e comunicação corporativa em unidades de atendimento ao cidadão - SAEB	
Ampliar a oferta de serviços prestados através de videoatendimento - SAEB	

<b>COMPROMISSO</b>	Disseminar modelo de atendimento ao cidadão para a qualificação do atendimento na prestação de serviços e informações pelos órgãos governamentais
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SAEB

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de unidades de serviço público da administração pública com modelo de atendimento Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) disseminado			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SAEB	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	100,00 %		

INICIATIVA	
Adequar as unidades de atendimento estaduais ao padrão do Modelo de Atendimento Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) - SAEB	
INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO	
Ampliar a consultoria e a auditoria para certificação e manutenção da ISO 9001 em órgãos e entidades públicas - SAEB	
Fomentar a capacitação de órgãos e entidades públicas para implementação da Carta de Serviços - SAEB	

<b>COMPROMISSO</b>	Fortalecer a gestão das parcerias celebradas com entidades sem fins lucrativos para aprimoramento das políticas públicas e dos processos de interação com a sociedade
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SAEB

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de minutas de normativos das parcerias elaboradas			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SAEB	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>

Estado	100,00 %		
<b>INICIATIVA</b>			
Aprimorar o apoio aos órgãos do Executivo e às entidades da sociedade civil para implementação e gerenciamento das parcerias - SAEB			
<b>INDICADOR DE COMPROMISSO</b>			
Percentual de implementação do Plano de Capacitação do Programa Estadual de Organizações Sociais (PEOS)			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SAEB	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	100,00 %		
<b>INICIATIVA</b>			
Aperfeiçoar o arcabouço legal referente às parcerias celebradas com entidades sem fins lucrativos - SAEB			
<b>INDICADOR DE COMPROMISSO</b>			
Percentual de implementação do Plano de Capacitação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SAEB	100,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	100,00 %		
<b>INICIATIVA</b>			
Aperfeiçoar o arcabouço legal referente às parcerias celebradas com entidades sem fins lucrativos - SAEB			
<b>COMPROMISSO</b>	<b>Aperfeiçoar a gestão do acervo documental (físico e digital) e a preservação da memória institucional do Estado</b>		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SECULT		
<b>Órgãos Participantes</b>	PGE, SAEB, SEPLAN		
<b>INDICADOR DE COMPROMISSO</b>			
Número de servidores sensibilizados e capacitados em gestão documental			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SECULT / FPC-AP	444 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	444 un		
<b>INICIATIVA</b>			
Realizar capacitação de servidores que atuam nos protocolos e unidades de arquivo sobre métodos e procedimentos arquivísticos - SECULT / FPC-AP			
Promover a gestão dos documentos, físicos e nato-digitais, no Poder Executivo Estadual - SECULT / FPC-AP			
Ampliar a capacidade de custódia de documentos históricos do Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB) - SECULT / FPC-AP			
<b>INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO</b>			
Promover apoio técnico e institucional para organização e classificação de documentos - SECULT / FPC-AP			
Promover apoio técnico e institucional na elaboração dos instrumentos de gestão de documentos referentes às atividades finalísticas (Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade) - SECULT / FPC-AP			
Preservar o acervo histórico e bibliográfico da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) - SEPLAN / SEI			
Promover a infraestrutura lógica para a guarda de documentos nato-digitais (RCD -Arq) para os documentos administrados pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI Bahia) - SAEB			
Preservar o acervo documental da Procuradoria Geral do Estado (PGE) - PGE			
<b>COMPROMISSO</b>	<b>Ampliar o atendimento à população, de forma presencial e por meio eletrônico, do Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB)</b>		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SECULT		
<b>INDICADOR DE COMPROMISSO</b>			
Número dos atendimentos, presenciais e por meio eletrônico, efetuados em resposta às demandas dirigidas ao Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB)			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SECULT / FPC-AP	7.500 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	7.500 un		
<b>INICIATIVA</b>			
Implantar sistema de agendamento para atendimento presencial no Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB) - SECULT / FPC-AP			
<b>INDICADOR DE COMPROMISSO</b>			
Percentual de instrumentos de pesquisa disponibilizados sobre o acervo documental de valor histórico custodiado pelo Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB)			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SECULT / FPC-AP	50,00 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	50,00 %		
<b>INICIATIVA</b>			
Disponibilizar instrumentos de pesquisa atualizados sobre o acervo documental de valor histórico custodiado pelo Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB) - SECULT / FPC-AP			
<b>INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO</b>			
Prover a emissão de certidão eletrônica de documentos históricos custodiados pelo Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB) - SECULT / FPC-AP			
<b>COMPROMISSO</b>	<b>Fomentar a implantação e o funcionamento de Arquivos Públicos Municipais</b>		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SECULT		
<b>INDICADOR DE COMPROMISSO</b>			
Percentual de municípios assistidos tecnicamente pelo Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), visando a implantação de Arquivo Público Municipal			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>		
SECULT / FPC-AP	10,60 %		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	10,60 %		
<b>INICIATIVA</b>			
Prover apoio técnico para implantação e funcionamento de Arquivos Públicos Municipais - SECULT / FPC-AP			

<b>PROGRAMA - Governo Digital</b>				
<b>Ementa</b>	Tendo como foco atingir uma considerável transformação digital dos serviços públicos, disponibilizando-os ao máximo à população, o Programa Governo Digital busca, entre outras ações fundamentais, aprimorar a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na gestão pública, com destaque para a implementação da Política de Governo Digital e do aprimoramento da infraestrutura tecnológica necessária para a sua viabilização; e promover a governança estadual de dados públicos, fomentando-se, concomitantemente, a cultura do uso de dados para a análise de cenários e a tomada de decisão.			
<b>Órgãos Participantes</b>	Secretaria da Administração - SAEB			
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 312.880.000			
<b>INDICADOR DE PROGRAMA</b>				
<b>INDICADOR</b>	<b>POLARIDADE</b>	<b>PERIODICIDADE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	
			<b>ANO</b>	<b>VALOR</b>
<b>Taxa de serviços digitizados disponibilizados à população</b>	Positiva	Anual	2022	15,15 %
<b>COMPROMISSO</b>	<b>Aprimorar a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na gestão pública</b>			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SAEB			
<b>INDICADOR DE COMPROMISSO</b>				
Percentual de implementação da Política de Governo Digital				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SAEB	100,00 %			
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	
Estado	100,00 %			
<b>INICIATIVA</b>				
Implementar a Política de Governo Digital - SAEB				
<b>INDICADOR DE COMPROMISSO</b>				
Percentual de implementação do Laboratório de Inovação em Governo (LabGov)				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SAEB	100,00 %			
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	
Metropolitano de Salvador	100,00 %			
<b>INICIATIVA</b>				
Implementar o Laboratório de Inovação em Governo (LabGov) - SAEB				
<b>INDICADOR DE COMPROMISSO</b>				
Percentual de implementação da atualização da política de aquisição de itens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SAEB	100,00 %			
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	
Estado	100,00 %			
<b>INICIATIVA</b>				
Atualizar o arcabouço legal relativo à aquisição de itens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - SAEB				
<b>COMPROMISSO</b>	<b>Aprimorar a infraestrutura tecnológica para viabilização do Governo Digital</b>			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SAEB			
<b>INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO</b>				
Implantar a nuvem privada do Estado e a sua governança, unificando os Datacenters da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia (Prodeb), Secretaria da Segurança Pública (SSP) e Secretaria da Fazenda (Sefaz) - SAEB				
Implementar a governança e o modelo de contratação de soluções em nuvem pública - SAEB				
Aprimorar o formato da Rede Governo, possibilitando a implementação do Governo Digital e o acesso do cidadão à internet - SAEB				
Prover infraestrutura, soluções e serviços de tecnologia da informação, necessários à gestão de processos e documentos administrativos - SAEB				
<b>COMPROMISSO</b>	<b>Desenvolver a transformação digital dos serviços públicos</b>			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SAEB			
<b>INDICADOR DE COMPROMISSO</b>				
Número de servidores que participaram de ações para a promoção e a transformação digital do governo				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SAEB	750 un			
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	
Estado	750 un			
<b>INICIATIVA</b>				
Promover a Transformação Digital dos serviços públicos através do aculturamento dos órgãos e entidades, engajamento dos gestores e conscientização do cidadão - SAEB				
<b>INDICADOR DE COMPROMISSO</b>				
Número de cidadãos cadastrados na plataforma de serviços digitais do Estado				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SAEB	6.942.275 un			
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	
Estado	6.942.275 un			
<b>INICIATIVA</b>				
Promover a Transformação Digital dos serviços públicos através do aculturamento dos órgãos e entidades, engajamento dos gestores e conscientização do cidadão - SAEB				
<b>INDICADOR DE COMPROMISSO</b>				
Número de atendimentos realizados na plataforma de serviços digitais do Estado				
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	<b>Meta</b>			
SAEB	26.670.000 un			
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	



Estado 26.670.000 un

INICIATIVA

Potencializar a digitalização dos serviços públicos no Estado - SAEB

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Implementar a estratégia estadual para a transformação digital de serviços públicos - SAEB

COMPROMISSO Promover a governança estadual de dados

Órgão/Entidade Responsável SAEB

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de implementação da Política Estadual de Governança de Dados

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows for SAEB and Estado.

INICIATIVA

Implementar política estadual de governança de dados - SAEB

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual da implantação dos padrões e ferramentas para gestão de dados

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows for SAEB and Estado.

INICIATIVA

Promover padrões técnicos e ferramentas no uso de soluções tecnológicas para gestão de dados - SAEB

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de conjunto de dados disponibilizado para uso no cinturão de dados do estado

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows for SAEB and Estado.

INICIATIVA

Fomentar a cultura do uso de dados para análise de cenários e tomada de decisão - SAEB

PROGRAMA - Bahia Participativa

Table with 2 columns: Ementa, Órgãos Participantes, Recurso do Programa. Describes the Bahia Participativa program.

INDICADOR DE PROGRAMA

Table with 5 columns: INDICADOR, POLARIDADE, PERIODICIDADE, ANO, REFERÊNCIA VALOR. Shows performance indicators.

COMPROMISSO Aprimorar instrumentos e mecanismos de participação e controle social no ciclo das políticas públicas, bem como as relações institucionais entre Estado e sociedade

Órgão/Entidade Responsável SERIN

Órgãos Participantes CASA CIVIL, GAB GOV, SAEB, SECOM

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de reuniões ordinárias de conselhos realizadas

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows for SERIN and Estado.

INICIATIVA

Prover apoio técnico e institucional para a estruturação e fortalecimento dos conselhos estaduais de direitos e políticas públicas - SERIN

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de conselhos com estrutura básica instalada

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows for SERIN and Estado.

INICIATIVA

Prover apoio técnico e institucional para a estruturação e fortalecimento dos conselhos estaduais de direitos e políticas públicas - SERIN

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de implementação do Fórum Interconselhos

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows for SERIN and Estado.

INICIATIVA

Prover apoio técnico e institucional para a estruturação e fortalecimento dos conselhos estaduais de direitos e políticas públicas - SERIN

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de conselheiros com formação atualizada em Participação e Controle Social

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows for SERIN and Estado.

INICIATIVA

Prover apoio técnico e institucional para a estruturação e fortalecimento dos conselhos estaduais de direitos e políticas públicas - SERIN

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de projetos e ações de entidades cadastrados na Plataforma Bahia Estado Voluntário

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows for SAEB and Estado.

INICIATIVA

Fomentar a participação no Programa Bahia Estado Voluntário - SAEB

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de voluntários cadastrados na Plataforma Bahia Estado Voluntário

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows for SAEB and Estado.

INICIATIVA

Fomentar a participação no Programa Bahia Estado Voluntário - SAEB

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Colaborar com a negociação permanente das demandas do funcionalismo público estadual - SERIN

Articular a mediação de conflitos decorrentes das demandas do Estado, da sociedade civil e suas instituições - SERIN

Dinamizar a atuação do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração (Confoco-BA) - SERIN

Prover o apoio técnico e institucional para o diálogo e o intercâmbio de conhecimentos e experiências, próprios ao debate, elaboração e implementação de políticas públicas - SERIN

Prover apoio para viabilização da gestão participativa da Política Estadual de Convivência com o Semiárido - CASA CIVIL

Dinamizar a atuação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (Codes) - GAB GOV

Aperfeiçoar o Plano Estadual de Comunicação Social - SECOM

COMPROMISSO Aprimorar a transparência ativa e passiva do governo estadual

Órgão/Entidade Responsável SEFAZ

Órgãos Participantes SECOM

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Regulamentar Lei de Acesso à Informação - SECOM

Implementar política de dados abertos - SEFAZ

Ampliar a divulgação de programas, projetos e ações nos sites dos órgãos governamentais - SEFAZ

Aprimorar o Portal Transparência Bahia - SEFAZ

Promover a classificação dos documentos sigilosos - SECOM

COMPROMISSO Fortalecer o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual

Órgão/Entidade Responsável SEFAZ

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Implementar Programa de Integridade Pública - SEFAZ

Aperfeiçoar os mecanismos de controle interno, correição e transparência fiscal - SEFAZ

COMPROMISSO Ampliar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos, atos oficiais e demais comunicações governamentais

Órgão/Entidade Responsável SECOM

Órgãos Participantes CASA CIVIL, PGE

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de contas com engajamento no perfil oficial do Instagram

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Rows for SECOM and Estado.

INICIATIVA

Consolidar a rede de influenciadores digitais, com ênfase nas diversidades - SECOM

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de acessos à plataforma de serviços digitais do Estado

Table with 2 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta. Row for SECOM.



Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	3.000.000 un		

**INICIATIVA**

Desenvolver o Portal ba.gov.br para centralização da entrada do cidadão no ambiente digital em serviços e informações de todos os órgãos do governo - SECOM

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de funcionalidades novas ou aprimoradas do sistema de informações da Ouvidoria Geral do Estado (OGE)

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SECOM	100,00 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

Fortalecer o papel da Ouvidoria Geral do Estado (OGE) no diálogo com as instituições e a sociedade - SECOM

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de servidores capacitados para a função específica de Ouvidoria

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SECOM	290 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	290 un		

**INICIATIVA**

Fortalecer o papel da Ouvidoria Geral do Estado (OGE) no diálogo com as instituições e a sociedade - SECOM

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de manifestações registradas nos canais de comunicação disponibilizados pela Ouvidoria Geral do Estado (OGE)

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SECOM	200.000 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	200.000 un		

**INICIATIVA**

Fortalecer o papel da Ouvidoria Geral do Estado (OGE) no diálogo com as instituições e a sociedade - SECOM

**INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO**

Fortalecer a estrutura de comunicação digital do governo - SECOM

Implementar uma normatização de pesquisas periódicas de opinião pública e monitoramento de redes - SECOM

Ampliar a regionalização da produção e distribuição das ações de comunicação - SECOM

Fomentar a comunicação nas mídias alternativas e comunitárias - SECOM

Informar à sociedade atos, obras, entregas, programas, metas e resultados da Administração Pública Estadual - SECOM

Assegurar o funcionamento regular da Ouvidoria Geral do Estado (OGE) - SECOM

Ampliar a capacidade de armazenamento de informações da Administração Pública Estadual com inovação e segurança - CASA CIVIL / EGBA

Modernizar os mecanismos de tecnologia da informação para maior eficiência na comunicação pública e cultura da transparência - CASA CIVIL / EGBA

Aprimorar os processos de comunicação interna e externa da Procuradoria Geral do Estado (PGE) - PGE

**COMPROMISSO** Implementar política de combate à desinformação

**Órgão/Entidade Responsável** SECOM

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de acessos à Plataforma Bahia Contra o Fake

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SECOM	1.000.000 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	1.000.000 un		

**INICIATIVA**

Aprimorar a Plataforma Bahia Contra o Fake - SECOM

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de multiplicadores capacitados em ações de educação midiática

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SECOM	50 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	50 un		

**INICIATIVA**

Implantar o Programa de Educação Midiática - SECOM

**INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO**

Ampliar as ações de comunicação de utilidade pública para divulgação das ações de combate à desinformação - SECOM

**PROGRAMA - Gestão de Pessoas**

**Ementa** Considerando que o Governo Estadual implementa políticas públicas e as disponibiliza em formatos de bens e serviços à população por intermédio dos seus servidores, o Programa Gestão de Pessoas tem como objetivos centrais qualificar permanentemente os Recursos Humanos do Estado por meio de capacitações específicas e formações continuadas; valorizar os profissionais do Serviço Público e aperfeiçoar a gestão das carreiras; promover a saúde ocupacional dos servidores e o fortalecimento da sua assistência à saúde e a dos seus dependentes.

**Órgãos Participantes** Secretaria da Administração - SAEB

**Recurso do Programa** R\$ 6.667.986.000

**INDICADOR DE PROGRAMA**

INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Percentual de servidores afastados para tratamento de saúde	Negativa	Anual	2022	10,66 %
Taxa de reclamações dos usuários do Planserv	Negativa	Anual	2022	68,45 %

**COMPROMISSO** Promover o desenvolvimento de competências dos servidores públicos, com vistas à potencialização do desempenho individual e de equipes, com foco nos processos organizacionais e no alcance de resultados das políticas públicas

**Órgão/Entidade Responsável** SAEB

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de agentes públicos concluintes das ações de capacitação ofertadas pela Universidade Corporativa do Serviço Público (UCS) da Secretaria da Administração (Saeb)

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SAEB	32.989 un

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	32.989 un		

**INICIATIVA**

Promover a qualificação dos servidores e empregados públicos - SAEB

Ampliar a capacidade tecnológica para Educação à Distância (EAD) - SAEB

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de concluintes das ações de capacitação lotados em municípios distintos de Salvador

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SAEB	7,00 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	7,00 %		

**INICIATIVA**

Implantar Núcleos Regionais da Universidade Corporativa do Serviço Público - SAEB

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de normativos estruturantes de capacitação atualizados

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SAEB	100,00 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

Aperfeiçoar os mecanismos normativos institucionais para a capacitação e formação de agentes públicos, de organizações parceiras e da sociedade civil - SAEB

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de áreas de negócio sistêmicas da Secretaria da Administração (Saeb) com competências mapeadas

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SAEB	100,00 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

Mapear as principais competências na área de planejamento e gestão - SAEB

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Percentual de implementação da Universidade Corporativa do Serviço Público da Secretaria da Administração do Estado da Bahia (Saeb) como Escola de Governo

Órgão/Entidade Responsável	Meta
SAEB	100,00 %

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100,00 %		

**INICIATIVA**

Instituir a Universidade Corporativa do Serviço Público (UCS/Saeb) como Escola de Governo da Secretaria da Administração - SAEB

**COMPROMISSO** Promover políticas e práticas em gestão de pessoas que fortaleçam a atração, valorização e engajamento dos servidores para realização da estratégia organizacional e melhoria na prestação dos serviços públicos

**Órgão/Entidade Responsável** SAEB

**INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO**

Implementar ações compartilhadas de valorização do servidor - SAEB

Realizar seleção de profissionais para atuação no serviço público do Executivo Estadual - SAEB

Promover a fiscalização, a normatização e o controle para atuação funcional - SAEB

Aperfeiçoar a gestão de carreiras, compatibilizando-as com as funções de Estado - SAEB

Implementar a avaliação de desempenho para os servidores integrantes de carreiras de Estado - SAEB

Prover a infraestrutura, soluções e serviços de tecnologia da informação, necessários à gestão de Recursos Humanos do Estado - SAEB

Promover a saúde ocupacional do servidor - SAEB

**COMPROMISSO** Fortalecer a assistência à saúde dos servidores públicos e seus dependentes, objetivando a sua sustentabilidade futura

**Órgão/Entidade Responsável** SAEB

**INDICADOR DE COMPROMISSO**



Percentual da Sinistralidade do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais (Planserv)

Table with columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: SAEB / FUNSERV, 100,15 %.

INICIATIVA

Aperfeiçoar o arcabouço legal do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos - SAEB / FUNSERV
Aperfeiçoar a rede secundária e terciária de prestação de serviços - SAEB / FUNSERV
Aprimorar a atenção primária à saúde e os programas assistenciais - SAEB / FUNSERV
Assegurar o funcionamento da rede de atendimento aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais (Planserv) - SAEB / FUNSERV

COMPROMISSO: Otimizar o tempo de concessão de benefícios. Órgão/Entidade Responsável: SAEB.

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de processos de concessão de aposentadoria finalizados no prazo de até 100 dias úteis

Table with columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: SAEB, 90,00 %.

INICIATIVA

Aperfeiçoar as rotinas de inatividade realizadas pelas unidades de Recursos Humanos da Administração Pública Estadual - SAEB
Implementar soluções em tecnologia da informação voltadas para a aproximação entre o usuário e a Previdência Estadual - SAEB
Instituir novo modelo de governança para a Previdência Estadual - SAEB
Adaptar as rotinas do RH Bahia às novas regras de inatividade e pensão - SAEB

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de processos de concessão de pensão finalizados no prazo de até 40 dias úteis

Table with columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: SAEB, 95,00 %.

INICIATIVA

Aperfeiçoar as rotinas de inatividade realizadas pelas unidades de Recursos Humanos da Administração Pública Estadual - SAEB
Implementar soluções em tecnologia da informação voltadas para a aproximação entre o usuário e a Previdência Estadual - SAEB
Instituir novo modelo de governança para a Previdência Estadual - SAEB
Adaptar as rotinas do RH Bahia às novas regras de inatividade e pensão - SAEB

PROGRAMA - Gestão do Patrimônio e da Logística de Suprimentos

Table with columns: Ementa, Órgãos Participantes, Recurso do Programa. Ementa: Tendo como eixos centrais a racionalização do gasto governamental em concomitância ao cuidado e preservação do patrimônio...

INDICADOR DE PROGRAMA

Table with columns: INDICADOR, POLARIDADE, PERIODICIDADE, REFERÊNCIA (ANO, VALOR). Row: Taxa de utilização do patrimônio, Positiva, Anual, 2022, 89,82 %.

COMPROMISSO: Aprimorar a governança do Estado como controlador nas decisões estratégicas de preservação e gestão do patrimônio público. Órgão/Entidade Responsável: SAEB.

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de imóveis do Poder Executivo legalizados

Table with columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: SAEB, 199 un.

INICIATIVA

Atualizar o arcabouço legal relativo à gestão dos bens móveis - SAEB

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de imóveis vistoriados identificados como integrantes do patrimônio do Estado

Table with columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: SAEB, 1.387 un.

INICIATIVA

Realizar censo dos imóveis do Poder Executivo Estadual - SAEB
Ampliar as ações de articulação junto aos órgãos, visando o aprimoramento da gestão, da guarda e do desfazimento do patrimônio - SAEB

INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de imóveis do Poder Executivo Estadual sem utilização com destinação

Table with columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: SAEB, 458 un.

INICIATIVA

Aperfeiçoar a gestão do patrimônio imobiliário da Administração Direta do Poder Executivo Estadual - SAEB

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de implementação do Programa de Manutenção Preventiva de Prédios Públicos do Centro Administrativo da Bahia (CAB) sob a gestão estadual

Table with columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: SAEB, 100,00 %.

INICIATIVA

Implantar programa para manutenção preventiva e de conservação dos prédios públicos - SAEB

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Qualificar as equipes de gestão do patrimônio - SAEB
Prestar assessoramento e fiscalização para adequação física em unidades administrativas e operacionais do Poder Executivo - SAEB
Prover infraestrutura física de prédios públicos do Poder Executivo - SAEB
Operacionalizar o sistema de telefonia no Centro Administrativo da Bahia (CAB) - SEINFRA

COMPROMISSO: Aperfeiçoar a governança das compras e contratações públicas do Poder Executivo Estadual. Órgão/Entidade Responsável: SAEB. Órgãos Participantes: CASA CIVIL.

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de implementação do Plano Estratégico dos Processos de Logística de Suprimentos

Table with columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: SAEB, 100,00 %.

INICIATIVA

Implementar o Plano Estratégico dos Processos de Logística de Suprimentos do Poder Executivo Estadual - SAEB

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de implementação do Sistema Integrado de Logística

Table with columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: SAEB, 100,00 %.

INICIATIVA

Implementar o Sistema Integrado de Logística - SAEB

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Fomentar a participação da Agricultura Familiar e Economia Solidária em licitação pública - SAEB
Implementar novo modelo de planejamento de compras, incluindo a indicação das demandas por município - SAEB
Fomentar a participação das empresas locais nas licitações de Registro de Preço - SAEB
Aprimorar o conhecimento técnico dos pregoeiros e integrantes das comissões de licitação - SAEB
Aparelhar unidades do Poder Executivo Estadual - SAEB
Aprimorar gestão da logística de guarda e distribuição de objetos da Administração Pública Estadual - CASA CIVIL / EGBA
Gerenciar a frota de veículos do Poder Executivo Estadual - SAEB

COMPROMISSO: Promover a eficiência da gestão patrimonial com o uso de modelagem de informação da construção. Órgão/Entidade Responsável: SAEB.

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de implementação do Sistema de Modelagem da Construção nas unidades sob a gestão da Secretaria da Administração (Saeb)

Table with columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: SAEB, 100,00 %.

INICIATIVA

Implementar o sistema de modelagem da informação para obras e gestão patrimonial - SAEB

COMPROMISSO: Implementar o Plano Diretor do Centro Administrativo da Bahia (CAB). Órgão/Entidade Responsável: SAEB.

INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de implementação do Plano Diretor do Centro Administrativo da Bahia (CAB)

Table with columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Row: SAEB, 100,00 %.

INICIATIVA

Instituir o Plano Diretor do Centro Administrativo da Bahia (CAB) - SAEB

COMPROMISSO: Promover a acessibilidade dos prédios públicos no Centro Administrativo da Bahia (CAB). Órgão/Entidade Responsável: SAEB.

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de implantação de acessibilidade externa dos prédios públicos localizados no Centro Administrativo do Estado da Bahia (CAB) sob a gestão do Poder Executivo Estadual

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SAEB	24,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Metropolitano de Salvador	24,00 %		

## INICIATIVA

Adequar a acessibilidade externa dos prédios públicos do Centro Administrativo da Bahia (CAB) aos padrões normativos - SAEB

## INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO

Fomentar a adequação da acessibilidade interna dos prédios públicos - SAEB

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Fomentar o uso racional de água e energia nos prédios públicos do Poder Executivo Estadual</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	SAEB

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Percentual de implementação do Programa de Sustentabilidade do uso racional da água e energia nos prédios públicos do Centro Administrativo do Estado da Bahia (CAB)

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
SAEB	100,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Metropolitano de Salvador	100,00 %		

## INICIATIVA

Reestruturar o Programa de Sustentabilidade voltado para a utilização eficiente dos recursos naturais - SAEB

Fomentar parcerias para capacitação de equipes quanto ao uso eficiente de água e energia nos órgãos e entidades públicas - SAEB

Fomentar a racionalização dos recursos naturais através do uso de tecnologias - SAEB

## Plano Plurianual - PPA | 2024 - 2027



<b>Poder</b>	Legislativo
<b>Eixo Estratégico</b>	Legislativo - Assembleia Legislativa da Bahia

## PROGRAMA - Fortalecimento da Ação Legislativa

**Ementa** Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos do Poder Público, interagir com a sociedade, além de otimizar a estrutura da Assembleia Legislativa para desempenhar as demais prerrogativas constitucionais do Órgão e de seus membros.

**Órgãos Participantes** Assembleia Legislativa da Bahia - ALBA

**Recurso do Programa** R\$ 2.114.479.000

## INDICADOR DE PROGRAMA

INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Número de sessões realizadas pela Alba	Positiva	Anual	2022	46 un

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Prover o exercício do mandato parlamentar</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	ALBA

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de proposições de iniciativa do legislativo

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
ALBA	3.966 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	3.966 un		

## INICIATIVA

Exercer o cumprimento da ação legislativa - ALBA

<b>COMPROMISSO</b>	<b>Aprimorar a gestão da Assembleia Legislativa</b>
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	ALBA

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de ações de reforma

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
ALBA	33 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	33 un		

## INICIATIVA

Reformar unidades administrativas da Assembleia Legislativa - ALBA

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de sistemas aprimorados

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
ALBA	40 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	40 un		

## INICIATIVA

Aprimorar soluções de tecnologia da informação - ALBA

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de eventos realizados

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
ALBA	48 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	48 un		

## INICIATIVA

Realizar eventos de capacitação para agentes públicos - ALBA

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de equipamentos adquiridos

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
ALBA	4.000 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	4.000 un		

## INICIATIVA

Aparelhar unidades do órgão - ALBA

**COMPROMISSO** Promover a aproximação da sociedade baiana e o Poder Legislativo

**Órgão/Entidade Responsável** ALBA

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de entidades sociais apoiadas

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
ALBA	10 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	10 un		

## INICIATIVA

Apoiar entidades sociais de utilidade pública - ALBA

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de eventos socioculturais

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
ALBA	100 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	100 un		

## INICIATIVA

Estabelecer parceria com entidades públicas e privadas para eventos socioculturais - ALBA

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de municípios alcançados

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
ALBA / FPJ	84 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	84 un		

## INICIATIVA

Ampliar o sistema de TV e Radiodifusão - ALBA / FPJ

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de visualizações em redes sociais da Assembleia Legislativa

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
ALBA / FPJ	96.000 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	96.000 un		

## INICIATIVA

Ampliar visualização em redes sociais da Assembleia Legislativa - ALBA / FPJ

## INDICADOR DE COMPROMISSO

Número de campanhas publicitárias de promoção e divulgação da ALBA

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
ALBA	48 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	48 un		

## INICIATIVA

Realizar campanhas e outras ações de promoção e divulgação da Assembleia Legislativa - ALBA





Plano Plurianual - PPA | 2024 - 2027



Table with 2 columns: Poder (Legislativo) and Eixo Estratégico (Legislativo - Tribunal de Contas do Estado). Includes Programa - Efetividade no Controle Externo da Administração Pública Estadual.

Table with 5 columns: INDICADOR, POLARIDADE, PERIODICIDADE, ANO, VALOR. Lists indicators for MMD-TC, recommendations, audits, and processes.

Table with 2 columns: COMPROMISSO (Promover o Aprimoramento da Gestão Pública Estadual) and Órgão/Entidade Responsável (TCE).

Table with 4 columns: INDICADOR DE COMPROMISSO, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Focuses on debt collection by TCE/BA.

Table with 1 column: INICIATIVA (Exercer as atividades de auditoria, julgamento, apreciação, monitoramento das decisões e divulgação dos resultados do controle externo - TCE).

Table with 4 columns: INDICADOR DE COMPROMISSO, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Focuses on plan routing for agencies.

Table with 1 column: INICIATIVA (Realizar ações de capacitação para gestores e servidores públicos - TCE).

Table with 2 columns: COMPROMISSO (Contribuir para o exercício do Controle Social) and Órgão/Entidade Responsável (TCE).

Table with 4 columns: INDICADOR DE COMPROMISSO, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Focuses on manifestation variation.

Table with 1 column: INICIATIVA (Realizar ações e desenvolver ferramentas de aproximação com o cidadão - TCE).

Table with 4 columns: INDICADOR DE COMPROMISSO, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Focuses on social media engagement.

Table with 1 column: INICIATIVA (Realizar ações e desenvolver ferramentas de aproximação com o cidadão - TCE).

Table with 2 columns: COMPROMISSO (Aprimorar os processos de trabalho finalísticos, gerenciais e de suporte) and Órgão/Entidade Responsável (TCE).

Table with 4 columns: INDICADOR DE COMPROMISSO, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Focuses on process variation.

Table with 1 column: INICIATIVA (Implementar normativos, sistemáticas e projetos de aprimoramento da qualidade dos trabalhos de auditoria - TCE).

Table with 4 columns: INDICADOR DE COMPROMISSO, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Focuses on complaint processing.

Table with 1 column: INICIATIVA (Aperfeiçoar o gerenciamento de prazos para deliberação dos processos de controle externo - TCE).

Table with 4 columns: INDICADOR DE COMPROMISSO, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Focuses on terms and adjustments.

Table with 1 column: INICIATIVA (Aperfeiçoar o gerenciamento de prazos para deliberação dos processos de controle externo - TCE).

Table with 4 columns: INDICADOR DE COMPROMISSO, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Focuses on personnel acts.

Table with 1 column: INICIATIVA (Aperfeiçoar o gerenciamento de prazos para deliberação dos processos de controle externo - TCE).

Table with 4 columns: INDICADOR DE COMPROMISSO, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Focuses on resource processing.

Table with 1 column: INICIATIVA (Aperfeiçoar o gerenciamento de prazos para deliberação dos processos de controle externo - TCE).

Table with 4 columns: INDICADOR DE COMPROMISSO, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Focuses on process redesign.

Table with 2 columns: COMPROMISSO (Desenvolver cultura organizacional orientada para pessoas e resultados) and Órgão/Entidade Responsável (TCE).

Table with 4 columns: INDICADOR DE COMPROMISSO, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Focuses on organizational climate.

Table with 1 column: INICIATIVA (Realizar a gestão de pessoas orientada para resultados - TCE).

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Índice de cumprimento integral das iniciativas operacionais			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
TCE	85,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	85,00 %		

INICIATIVA			
Implementar a sistemática de treinamento e desenvolvimento de pessoas - TCE			
Disseminar a cultura orientada para planejamento e resultados - TCE			

<b>COMPROMISSO</b>	Ampliar o uso dos Sistemas de Informação		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	TCE		

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de pontos de função de demandas evolutivas ou de atualizações tecnológicas nos sistemas do TCE-BA implantados			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
TCE	800 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	800 un		

INICIATIVA			
Intensificar o uso de recursos de inteligência e informações estratégicas - TCE			
Aprimorar o uso de tecnologia da informação na gestão organizacional e nas ações de controle externo - TCE			

<b>COMPROMISSO</b>	Aperfeiçoar a infraestrutura e otimizar a utilização de recursos		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	TCE		

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Índice de satisfação relativa à dimensão "ambiente físico e tecnológico" na Pesquisa de clima organizacional			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
TCE	90,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	90,00 %		

INICIATIVA			
Prover a infraestrutura para as unidades do TCE-BA - TCE			
Aparelhar as unidades do TCE-BA - TCE			

## Plano Plurianual - PPA | 2024 - 2027



<b>Poder</b>	Legislativo
<b>Eixo Estratégico</b>	Legislativo - Tribunal de Contas dos Municípios

PROGRAMA - Efetividade do Controle Externo na Gestão Pública Municipal	
<b>Ementa</b>	Aperfeiçoar o controle externo da administração pública municipal como instrumento de articulação social e da cidadania, assegurando a eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas municipais.
<b>Órgãos Participantes</b>	Tribunal de Contas dos Municípios - TCM
<b>Recurso do Programa</b>	R\$ 613.208.000

INDICADOR DE PROGRAMA				
INDICADOR	POLARIDADE	PERIODICIDADE	REFERÊNCIA	
			ANO	VALOR
Índice do Programa Nacional de Transparência Pública	Positiva	Anual	2022	87,00 %
Número de cursos voltados aos jurisdicionados	Positiva	Anual	2022	18 un
Percentual de atendimento aos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas	Positiva	Bianual	2022	54,00 %
Percentual de contas públicas julgadas ou apreciadas tempestivamente	Positiva	Anual	2022	53,20 %
Percentual de entidades objetos de ação de fiscalização em políticas públicas	Positiva	Anual	2022	0,00 %

<b>COMPROMISSO</b>	Promover a integração do TCM com a sociedade			
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	TCM			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de manifestações recebidas pela Ouvidoria			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
TCM	300 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	300 un		

INICIATIVA			
Aprimorar os serviços da ouvidoria - TCM			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Índice de engajamento das redes sociais do TCM/BA			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
TCM	50,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial

Estado	50,00 %
--------	---------

INICIATIVA			
Realizar ações de divulgação das decisões do colegiado - TCM			

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO			
Implantar o projeto de comunicação integrada - TCM			
Realizar campanha e eventos educativos para o cidadão, conselhos, entidades civis organizadas e jurisdicionados - TCM			
Promover evento de capacitação técnica para jurisdicionados e agentes de controle social - TCM			

<b>COMPROMISSO</b>	Aprimorar o modelo de governança institucional		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	TCM		

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de processos finalísticos e administrativos redesenhados e manualizados			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
TCM	15 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	15 un		

INICIATIVA			
Implementar redesenhos de processos administrativos e finalísticos - TCM			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de servidores do Tribunal de Contas capacitados em liderança e gestão			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
TCM	25,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	25,00 %		

INICIATIVA			
Realizar capacitação continuada em programa de desenvolvimento de liderança e gestão - TCM			

INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO			
Assegurar o funcionamento da Escola de Contas do TCM - TCM			
Realizar capacitação para os servidores do TCM - TCM			

<b>COMPROMISSO</b>	Fortalecer o exercício do controle externo da gestão pública municipal		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	TCM		

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de alertas sobre limite prudencial de despesa com pessoal emitidos			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
TCM	70,00 %		

Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	70,00 %		

INICIATIVA			
Reestruturar a metodologia de fiscalização e a análise de processos do Controle Externo - TCM			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de auditorias realizadas			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
TCM	70 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	70 un		

INICIATIVA			
Realizar concurso público - TCM			
Exercer as atividades de auditoria, fiscalização, apreciação e julgamento das contas públicas municipais - TCM			

<b>COMPROMISSO</b>	Modernizar, de forma sustentável, a infraestrutura física, organizacional e tecnológica do TCM/BA		
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	TCM		

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de projetos de modernização implantados			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
TCM	5 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	5 un		

INICIATIVA			
Intensificar o uso de tecnologia da informação na gestão organizacional - TCM			
Aprimorar o uso de TI nas ações de controle externo - TCM			

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Número de reformas físicas realizadas			
Órgão/Entidade Responsável	Meta		
TCM	5 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	5 un		

INICIATIVA			
Prover infraestrutura física e aparelhamento das unidades do TCM - TCM			



Plano Plurianual - PPA | 2024 - 2027



Table with 2 columns: Poder (Judiciário) and Eixo Estratégico (Judiciário - Tribunal de Justiça)

PROGRAMA - Justiça Efetiva

Table with 2 columns: Ementa (Assegurar o acesso ao sistema de justiça...) and Órgãos Participantes (Tribunal de Justiça - TJ)

INDICADOR DE PROGRAMA

Table with 5 columns: INDICADOR, POLARIDADE, PERIODICIDADE, ANO, REFERÊNCIA VALOR. Includes 'Índice de Confiança no Poder Judiciário do Estado da Bahia'.

Table with 2 columns: COMPROMISSO (Assegurar acesso à justiça com cidadania...) and Órgão/Entidade Responsável (TJ)

INDICADOR DE COMPROMISSO

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Includes 'Índice de acesso à justiça'.

INICIATIVA

Table with 1 column: List of initiatives such as 'Ampliar as ações de reconhecimento de paternidade - TJ'.

Table with 2 columns: COMPROMISSO (Aprimorar a eficiência da prestação jurisdicional) and Órgão/Entidade Responsável (TJ)

INDICADOR DE COMPROMISSO

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Includes 'Índice de eficiência da prestação jurisdicional'.

INICIATIVA

Table with 1 column: List of initiatives such as 'Desenvolver as atividades correicionais e de fiscalização em unidades judiciárias - TJ'.

Table with 2 columns: COMPROMISSO (Desenvolver a governança corporativa) and Órgão/Entidade Responsável (TJ)

INDICADOR DE COMPROMISSO

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Includes 'Índice de Desenvolvimento da Governança Corporativa'.

INICIATIVA

Table with 1 column: List of initiatives such as 'Aperfeiçoar o Serviço de Segurança de Magistrados e Servidores - TJ'.

Table with 2 columns: COMPROMISSO (Exercer o cumprimento dos serviços de justiça...) and Órgão/Entidade Responsável (TJ)

INDICADOR DE COMPROMISSO

Table with 1 column: Índice de cumprimento das metas fiscais e dos limites da LRF

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Includes 'TJ' and 'Estado'.

INICIATIVA

Assegurar o cumprimento dos serviços de justiça prestados pelos Magistrados e Servidores - TJ

Plano Plurianual - PPA | 2024 - 2027



Table with 2 columns: Poder (Ministério Público) and Eixo Estratégico (Ministério Público - MPE)

PROGRAMA - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania

Table with 2 columns: Ementa (Defender a sociedade e o regime democrático...) and Órgãos Participantes (Ministério Público - MPE)

INDICADOR DE PROGRAMA

Table with 5 columns: INDICADOR, POLARIDADE, PERIODICIDADE, ANO, REFERÊNCIA VALOR. Includes 'Carga horária de cursos, palestras, seminários...' and 'Número de escolas fiscalizadas...'.

Table with 5 columns: INDICADOR, POLARIDADE, PERIODICIDADE, ANO, REFERÊNCIA VALOR. Includes 'Quantidade de notícias e campanhas publicitárias...' and 'Quantidade de processos relacionados a Crimes de violência doméstica...'.

Table with 2 columns: COMPROMISSO (Desenvolver uma atuação ministerial integrada...) and Órgão/Entidade Responsável (MPE)

INDICADOR DE COMPROMISSO

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Includes 'Número de ações voltadas à garantia dos Direitos Humanos'.

INICIATIVA

Induzir a transversalidade dos direitos fundamentais para a promoção de uma sociedade plural, justa e solidária - MPE

INDICADOR DE COMPROMISSO

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Includes 'Número de ações para a proteção do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo'.

INICIATIVA

Atuar visando garantir o direito ao meio ambiente equilibrado e a sadia qualidade de vida para as presentes e futuras gerações - MPE

INDICADOR DE COMPROMISSO

Table with 4 columns: Órgão/Entidade Responsável, Meta, Território de Identidade, Meta Territorial. Includes 'Quantidade de medidas para ampliar a atuação finalística...'.

INICIATIVA

Garantir a observância do ordenamento jurídico pelos entes e agentes públicos através das abordagens mais adequadas ao grau de lesão ao bem jurídico - MPE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Quantidade de medidas para garantir a proteção da criança e do adolescente

Órgão/Entidade Responsável	Meta	Território de Identidade	Meta Territorial
MPE	50.000 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	50.000 un		

**INICIATIVA**

Promover a proteção integral dos direitos humanos de crianças e adolescentes - MPE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Quantidade de medidas para ampliar a atuação finalística em defesa da educação

Órgão/Entidade Responsável	Meta	Território de Identidade	Meta Territorial
MPE	18.000 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	18.000 un		

**INICIATIVA**

Promover a defesa de uma educação de qualidade socialmente referenciada e de natureza inclusiva - MPE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Quantidade de medidas para garantir a qualidade da educação possibilitando o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes

Órgão/Entidade Responsável	Meta	Território de Identidade	Meta Territorial
MPE	18.000 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	18.000 un		

**INICIATIVA**

Promover a defesa de uma educação de qualidade socialmente referenciada e de natureza inclusiva - MPE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Quantidade de medidas para ampliar a atuação finalística com ênfase na resolutividade e nas medidas que objetivem a estruturação do Sistema Único de Saúde (SUS)

Órgão/Entidade Responsável	Meta	Território de Identidade	Meta Territorial
MPE	4.000 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	4.000 un		

**INICIATIVA**

Aprimorar a atuação ministerial estruturante na defesa da saúde pública de qualidade - MPE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Quantidade de medidas para ampliar a atuação ministerial na área consumerista

Órgão/Entidade Responsável	Meta	Território de Identidade	Meta Territorial
MPE	20.000 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	20.000 un		

**INICIATIVA**

Aperfeiçoar a atuação ministerial na defesa dos direitos do consumidor - MPE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de ações finalísticas voltadas à atuação nas áreas cível, eleitoral e do terceiro setor

Órgão/Entidade Responsável	Meta	Território de Identidade	Meta Territorial
MPE	450.000 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	450.000 un		

**INICIATIVA**

Promover a autonomia e a capacidade plena para a prática de atos da vida civil e comunitária, bem como a proteção aos vulneráveis - MPE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Quantidade de medidas de aperfeiçoamento do sistema de segurança pública e defesa social

Órgão/Entidade Responsável	Meta	Território de Identidade	Meta Territorial
MPE	2.400 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	2.400 un		

**INICIATIVA**

Fomentar a construção de uma política de Segurança Pública transparente e eficiente - MPE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de ações ministeriais na área criminal

Órgão/Entidade Responsável	Meta	Território de Identidade	Meta Territorial
MPE	460.000 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	460.000 un		

**INICIATIVA**

Fomentar a construção de uma política de Segurança Pública transparente e eficiente - MPE

**INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO**

Assegurar o funcionamento e o cumprimento da atuação ministerial no Estado - MPE

**COMPROMISSO** Aprimorar a atuação institucional

Órgão/Entidade Responsável MPE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Quantidade de medidas para orientar a atuação finalística fiscalizando o grau de efetividade e resolutividade das funções ministeriais

Órgão/Entidade Responsável	Meta	Território de Identidade	Meta Territorial
MPE	2.000 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	2.000 un		

**INICIATIVA**

Tornar a instituição mais eficiente, transparente, integrada e inovadora, em conformidade com as normas legais - MPE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Quantidade de medidas para ampliar a divulgação da atuação institucional

Órgão/Entidade Responsável	Meta	Território de Identidade	Meta Territorial
MPE	13.600 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	13.600 un		

**INICIATIVA**

Aperfeiçoar as estratégias de comunicação social. - MPE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Quantidade de medidas para subsidiar as atividades dos órgãos de execução ao atendimento de informações e promoção da cultura de segurança institucional

Órgão/Entidade Responsável	Meta	Território de Identidade	Meta Territorial
MPE	1.000.000 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	1.000.000 un		

**INICIATIVA**

Promover medidas de segurança dirigidas para prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ameaças à instituição, aos seus integrantes e à sua imagem - MPE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Número de ações de fortalecimento da gestão estratégica institucional

Órgão/Entidade Responsável	Meta	Território de Identidade	Meta Territorial
MPE	6.200 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	6.200 un		

**INICIATIVA**

Promover a execução do plano estratégico da instituição, fortalecendo a governança, por meio da gestão integrada, compliance e controle interno, buscando o diálogo permanente entre as unidades da organização e a consecução de projetos intersetoriais - MPE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Quantidade de medidas para ampliar as atividades de apoio técnico para subsidiar a atuação finalística

Órgão/Entidade Responsável	Meta	Território de Identidade	Meta Territorial
MPE	4.000 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	4.000 un		

**INICIATIVA**

Tornar a instituição mais eficiente, transparente, integrada e inovadora, em conformidade com as normas legais - MPE

**INICIATIVA VINCULADA DIRETAMENTE AO COMPROMISSO**

Implementar a inteligência estratégica como ferramenta de apoio ao processo decisório da Administração Superior - MPE

**COMPROMISSO** Aprimorar a Gestão Administrativa

Órgão/Entidade Responsável MPE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Quantidade de medidas para promover ações inovadoras para o fortalecimento e aprimoramento da Gestão Administrativa visando atender as necessidades institucionais

Órgão/Entidade Responsável	Meta	Território de Identidade	Meta Territorial
MPE	40 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	40 un		

**INICIATIVA**

Aperfeiçoar a Gestão Administrativa com mecanismos inovadores e disruptivos, contribuindo para a efetividade dos objetivos estratégicos institucionais - MPE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Quantidade de medidas para promover o aprimoramento da infraestrutura física da instituição.

Órgão/Entidade Responsável	Meta	Território de Identidade	Meta Territorial
MPE	30 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	30 un		

**INICIATIVA**

Aperfeiçoar a Gestão Administrativa com mecanismos inovadores e disruptivos, contribuindo para a efetividade dos objetivos estratégicos institucionais - MPE

**INDICADOR DE COMPROMISSO**

Quantidade de medidas para promover articulação para incremento de receita.

Órgão/Entidade Responsável	Meta	Território de Identidade	Meta Territorial
MPE	44 un		
<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>	<b>Território de Identidade</b>	<b>Meta Territorial</b>
Estado	44 un		



INICIATIVA	
Aprimorar o modelo de gestão orçamentária e financeira, focado no incremento e no equilíbrio orçamentário-financeiro, diversificação das fontes de receita e adequado às necessidades institucionais - MPE	

<b>COMPROMISSO</b>	Apoiar as atividades institucionais através do uso estratégico da tecnologia da informação
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	MPE

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Quantidade de soluções de Tecnologia da Informação (TI) promovidas.			

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
MPE	32 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	32 un		

INICIATIVA	
Proporcionar a Transformação Digital através de soluções de TI atualizadas, integradas, inovadoras e alinhadas ao negócio. - MPE	

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Quantidade de bens de Tecnologia da Informação (TI) adquiridos ou em outsourcing			

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
MPE	2.400 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	2.400 un		

INICIATIVA	
Proporcionar a Transformação Digital através de soluções de TI atualizadas, integradas, inovadoras e alinhadas ao negócio. - MPE	

<b>COMPROMISSO</b>	Fortalecer a gestão de pessoas, a aprendizagem organizacional e a qualidade de vida no trabalho
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	MPE

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de membros e servidores contemplados por diversas ações para aprimorar profissional e culturalmente os integrantes do MP/BA, aperfeiçoando a execução de seus serviços e a racionalização de recursos materiais			

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
MPE	70,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	70,00 %		

INICIATIVA	
Aperfeiçoar a gestão de pessoas, fortalecendo os controles dos quadros de pessoal, desenvolvendo competências, fomentando a gestão do conhecimento, simplificando procedimentos e promovendo qualidade de vida no trabalho - MPE	

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Quantidade de soluções para o fortalecimento da gestão de pessoas promovidas			

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
MPE	22 un		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	22 un		

INICIATIVA	
Aperfeiçoar a gestão de pessoas, fortalecendo os controles dos quadros de pessoal, desenvolvendo competências, fomentando a gestão do conhecimento, simplificando procedimentos e promovendo qualidade de vida no trabalho - MPE	

<b>COMPROMISSO</b>	Aprimorar a gestão de pessoas da Defensoria Pública
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	DPE

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Percentual de aumento da participação de defensor público e servidor em eventos de capacitação ao final do período em relação ao ano base			

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
DPE	150,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	150,00 %		

INICIATIVA	
Promover a capacitação de defensores, servidores e estagiários - DPE	

<b>COMPROMISSO</b>	Fortalecer a capacidade institucional da Defensoria Pública
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	DPE

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Aumento percentual de unidades defensoriais (APUD)-titulares e cumulativas-ao final do período do PPA (2027) em relação ao ano base(2022)			

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
DPE	125,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	125,00 %		

INICIATIVA	
Expandir a infraestrutura da Defensoria Pública - DPE	

<b>COMPROMISSO</b>	Prestar assistência jurídica, integral e gratuita
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	DPE

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Incremento de usuários que buscam os serviços da defensoria pelos canais institucionais de agendamento			

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
DPE	105,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	105,00 %		

INICIATIVA	
Prestar atendimentos judiciais e extrajudiciais à população - DPE	

<b>COMPROMISSO</b>	Realizar ações de estímulo ao registro civil como garantia da cidadania - DPE
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	DPE

<b>COMPROMISSO</b>	Realizar ações de estímulo a paternidade responsável - DPE
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	DPE

<b>COMPROMISSO</b>	Realizar atendimentos de proteção social para crianças e adolescentes - DPE
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	DPE

<b>COMPROMISSO</b>	Realizar ações voltadas à educação em direitos - DPE
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	DPE

<b>COMPROMISSO</b>	Realizar ações voltadas para ampliação do vínculo afetivo entre pais e filhos - DPE
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	DPE

<b>COMPROMISSO</b>	Realizar ações voltadas para grupos em situação de vulnerabilidade (população indígena, idoso, pessoas com deficiência, quilombolas, mulheres em situação de violência, população de rua, LGBTQIAPN+) - DPE
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	DPE

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Incremento dos atendimentos realizados através da Unidade Móvel de Atendimento - UMA			

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
DPE	120,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	120,00 %		

INICIATIVA	
Assegurar a continuidade das atividades defensoriais - DPE	

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Proporção de aumento de comarcas atendidas pela defensoria em relação ao ano base			

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
DPE	160,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	160,00 %		

INICIATIVA	
Assegurar a continuidade das atividades defensoriais - DPE	

<b>COMPROMISSO</b>	Fomentar ações voltadas aos direitos humanos de forma integrada com os demais poderes do sistema de justiça e órgãos do estado e do municípios
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	DPE

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Incremento da atuação extrajudicial realizada pela DPE ao final do período do PPA ( 2027) em relação ao ano base(2022)			

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
DPE	110,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	110,00 %		

INICIATIVA	
Realizar ações conjuntas com os centros CRAS / CREAS, Pop Rua e Conselhos Tutelares - DPE	

<b>COMPROMISSO</b>	Intensificar ações voltadas à equidade de gênero - DPE
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	DPE

<b>COMPROMISSO</b>	Fomentar ações voltadas a política socioambiental - DPE
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	DPE

<b>COMPROMISSO</b>	Realizar atendimento cidadão integrado no sistema prisional - DPE
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	DPE

<b>COMPROMISSO</b>	Buscar parcerias com foco na ressocialização de pessoas em conflito com a lei - DPE
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	DPE

<b>COMPROMISSO</b>	Acolher adolescentes em medida socioeducativa - DPE
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	DPE

<b>COMPROMISSO</b>	Intensificar ações voltadas à equidade racial - DPE
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	DPE

<b>COMPROMISSO</b>	Atuar extrajudicialmente em comunidades - DPE
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	DPE

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Incremento da atuação extrajudicial realizada pela DPE ao final do período do PPA ( 2027) em relação ao ano base(2022)			

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
DPE	150,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	150,00 %		

INICIATIVA	
Promover a capacitação de defensores, servidores e estagiários - DPE	

<b>COMPROMISSO</b>	Realizar estudos, pesquisas e publicações - DPE
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	DPE

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Aumento percentual de unidades defensoriais (APUD)-titulares e cumulativas-ao final do período do PPA (2027) em relação ao ano base(2022)			

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
DPE	125,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	125,00 %		

INICIATIVA	
Ampliar a atuação da Corregedoria Geral - DPE	

<b>COMPROMISSO</b>	Implementar o Plano Diretor da Gestão da Tecnologia da Informação e Processos - DPE
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	DPE

<b>COMPROMISSO</b>	Fortalecer a Ouvidoria Cidadã - DPE
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	DPE

<b>COMPROMISSO</b>	Aparelhar unidades da Defensoria Pública - DPE
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	DPE

<b>COMPROMISSO</b>	Realizar concurso público - DPE
<b>Órgão/Entidade Responsável</b>	DPE

INDICADOR DE COMPROMISSO			
Proporção de aumento do alcance nas redes sociais ao final (2027) em relação ao ano base (2022)			

Órgão/Entidade Responsável	Meta		
DPE	135,00 %		
Território de Identidade	Meta Territorial	Território de Identidade	Meta Territorial
Estado	135,00 %		

INICIATIVA	
Aprimorar a comunicação e publicidade institucional - DPE	

## Plano Plurianual - PPA | 2024 - 2027



## Programas Especiais do Poder Executivo

## BAHIA SEM FOME

Ementa

Promover a segurança alimentar e nutricional, garantindo às pessoas em situação de vulnerabilidade social o acesso a alimentos em qualidade e quantidade necessárias à alimentação e nutrição adequada e saudável, com redução dos índices de insegurança alimentar grave entre as famílias extremamente pobres no campo e na cidade. Para isso, o programa irá estimular e apoiar a produção e o acesso a alimentos saudáveis, articulando estruturas de produção, abastecimento, distribuição e regulação desses produtos.

## JUVENTUDE MAIS BAHIA

Ementa

Enfrentar problemas observados nas realidades dos jovens baianos, nos diversos âmbitos da vida, que contribuem para sua condição socioeconômica precária, inclusive no que se refere ao acesso a políticas públicas, tais quais Educação, Saúde, Inclusão Produtiva, Segurança Pública, etc. Para tanto, são necessárias ações específicas e integradas de diversos atores públicos, garantindo a participação desses indivíduos na construção das ações governamentais.

## BAHIA MAIS VERDE

Ementa

Alcançar o desenvolvimento sustentável definido pela Agenda 2030 por meio do fomento da transição socioambiental, ecológica e econômica da Bahia. O Bahia Mais Verde integra um conjunto de estratégias para que a Bahia avance no cenário mundial de transição energética, uma vez que já ocupa posição de destaque na expansão do mercado global de energias renováveis, além de ter alta capacidade de produção e mercado favorável na indústria química, siderurgia e no agronegócio.

## BAHIA MAIS DIGITAL

Ementa

Promover a transformação digital por meio da ampliação da conectividade, adoção de novas tecnologias na gestão pública, formação de talentos digitais, estratégias de desburocratização e modernização dos serviços prestados por instituições públicas em diversas áreas, contribuindo para o fortalecimento da capacidade digital do Estado e uma maior satisfação dos cidadãos. Para tanto, serão envidados esforços no aperfeiçoamento da infraestrutura de Ciência, Tecnologia e Inovação, contratação de soluções tecnológicas que potencializem a digitalização da administração estadual, inclusive com ações de estruturação, governança e engajamento dos servidores públicos.

## ACELERA BAHIA

Ementa

Fortalecer a infraestrutura do Estado da Bahia, por meio de grandes obras em áreas estratégicas, com vistas ao fomento do desenvolvimento social e econômico. Busca-se a geração de emprego e renda, o aumento da competitividade dos setores produtivos baianos, da integração regional, nacional e internacional da Bahia, a superação dos desequilíbrios regionais e a melhoria da qualidade de vida da população.

## ELAS À FRENTE

Ementa

Promover a inclusão do conceito de gênero nas políticas públicas, a partir de iniciativas que contribuam para: a desconstrução de valores sexistas, o combate às discriminações e a superação das desigualdades entre homens e mulheres, numa perspectiva transversal e interseccional, respeitando as diferenças e priorizando as mulheres que se encontram em situação de pobreza e/ou vulnerabilidade social, com foco na capacitação e estruturação de atividades produtivas e nas questões e necessidades que envolvem as mulheres em todas as suas diversidades e condições.

## AGENDA BAHIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Ementa

Enfrentar problemas das pessoas negras nos diversos âmbitos da vida, por intermédio da articulação de políticas públicas, nas áreas de Educação, Saúde, Ciência, Tecnologia e Inovação, Acesso à Terra, Segurança Pública, etc., com ações específicas e integradas de diversos atores públicos, garantindo a participação da população negra na construção das ações governamentais.

## BAHIA ANCESTRAL

Ementa

Promover, de maneira integrada com a Agenda Bahia de Promoção da Igualdade Racial, a inclusão socioproductiva e a garantia dos direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, por meio da articulação de ações transversais nas diversas áreas, tais como Educação, Saúde, Ciência e Tecnologia, Acesso à Terra, Segurança Pública, etc., com ações específicas e integradas de diversos atores públicos, garantindo-se a participação das populações indígenas e tradicionais na construção das ações governamentais.

## BAHIA PELA PAZ

Ementa

Promover uma sociedade mais segura, justa e inclusiva, por meio de uma abordagem integral da segurança pública e dos direitos humanos. As metas do programa incluem a redução da violência letal, através de prevenção qualificada, modernização do sistema de segurança e transparência; prevenção da violência, priorizando áreas críticas e segmentos vulneráveis; fortalecimento da polícia judiciária e redução da letalidade policial; garantia dos direitos das pessoas afetadas pelo uso abusivo de drogas, ampliando as redes de atenção psicossocial; modernização da execução penal para alternativas à prisão e inclusão de egressos; e articulação entre os poderes para um sistema de justiça transparente, ágil e acessível.

## Plano Plurianual - PPA | 2024 - 2027



## Mapa Bahia - Divisão por Territórios de Identidade



## Plano Plurianual - PPA | 2024 - 2027



Territórios	Municípios
01 - Irecê	América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipecta, Ibititá, Ipupiara, Irecê, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, Uibaí, São Gabriel, Xique-Xique.
02 - Velho Chico	Barra, Bom Jesus da Lapa, Brotas de Macaúbas, Carinhanha, Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho, Sítio do Mato.
03 - Chapada Diamantina	Abaíra, Andaraí, Barra da Estiva, Boninal, Bonito, Ibicoara, Ibitiara, Iramaia, Iraquara, Itaetê, Jussiape, Lençóis, Marcionílio Souza, Morro do Chapéu, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Rio de Contas, Seabra, Souto Soares, Utinga, Wagner.
04 - Sisal	Araci, Barrocas, Biritinga, Candeal, Cansanção, Conceição do Coité, Ichu, Itiúba, Lamarão, Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Quijingue, Retirolândia, Santaluz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia, Tucano, Valente.
05 - Litoral Sul	Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Camacan, Canavieiras, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaraí, Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Itajudo Colônia, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Jussari, Marau, Mascote, Pau-Brasil, Santa Luzia, São José da Vitória, Ubaitaba, Una, Uruçuca.
06 - Baixo Sul	Aratuípe, Cairu, Camamu, Gandu, Ibirapitanga, Igrapiúna, Ituberá, Jaguaripe, Nilo Peçanha, Pirai do Norte, Presidente Tancredo Neves, Taperoá, Teolândia, Valença, Wenceslau Guimarães.
07 - Extremo Sul	Alcobaça, Caravelas, Ibirapóã, Itamaraju, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas, Vereda.
08 - Médio Sudoeste da Bahia	Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguaí, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá, Santa Cruz da Vitória.
09 - Vale do Jiquiriçá	Amargosa, Brejões, Cravolândia, Elísio Medrado, Irajuba, Itaquara, Itiruçu, Jagaquara, Jiquiriçá, Lafayette Coutinho, Laje, Lajedo do Tabocal, Maracás, Milagres, Mutuipe, Nova Itarana, Planaltino, Santa Inês, São Miguel das Matas, Ubaitaba.
10 - Sertão do São Francisco	Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho, Uauá.
11 - Bacia do Rio Grande	Angical, Baianópolis, Barreiras, Buritirama, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães, Mansidão, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, São Desidério, Wanderley.
12 - Bacia do Paramirim	Boquira, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso, Ibiapitanga, Macaúbas, Paramirim, Rio do Pires.
13 - Sertão Produtivo	Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiu, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi.
14 - Piemonte do Paraguaçu	Boa Vista do Tupim, Iaçu, Ibiquera, Itaberaba, Itatim, Lajedinho, Macajuba, Mundo Novo, Piritiba, Rafael Jambeiro, Ruy Barbosa, Santa Terezinha, Tapiramutá.
15 - Bacia do Jacuípe	Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, São José do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça, Várzea do Poço.



**Plano Plurianual - PPA | 2024 – 2027**



<b>16 - Piemonte da Diamantina</b>	Caém, Jacobina, Miguel Calmon, Mirangaba, Orolândia, Saúde, Serrolândia, Umburanas, Várzea Nova.
<b>17 - Semiárido Nordeste II</b>	Ajustina, Antas, Banzaê, Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá, Euclides da Cunha, Fátima, Heliópolis, Jeremoabo, Nova Soure, Novo Triunfo, Paripiranga, Pedro Alexandre, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Santa Brígida, Sítio do Quinto.
<b>18 - Litoral Norte e Agreste Baiano</b>	Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Araçás, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Conde, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Olindina, Ouriçangas, Pedrão, Rio Real, Sátiro Dias.
<b>19 - Portal do Sertão</b>	Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Conceição da Feira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Ipecaetá, Irará, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estêvão, São Gonçalo dos Campos, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Terra Nova.
<b>20 - Sudoeste Baiano</b>	Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraibas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Lício de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal, Vitória da Conquista.
<b>21 - Recôncavo</b>	Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Salinas da Margarida, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, Sapeçu, Saubara, Varzedo.
<b>22 - Médio Rio de Contas</b>	Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Dário Meira, Gongogi Ibirataia, Ipiáú, Itagi, Itagibá, Itamarí, Jequié, Jitaúna, Manoel Vitorino, Nova Ibiá, Ubatã.
<b>23 - Bacia do Rio Corrente</b>	Brejolândia, Canápolis, Cocos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria da Vitória, Santana, São Felix do Coribe, Serra Dourada, Tabocasdo Brejo Velho.
<b>24 - Itaparica</b>	Abaré, Chorrochó, Glória, Macururé, Paulo Afonso, Rodelas.
<b>25 - Piemonte Norte do Itapicuru</b>	Andorinha, Antônio Gonçalves, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Filadélfia, Jaguarari, Pindobaçu, Ponto Novo, Senhor do Bonfim.
<b>26 - Metropolitano de Salvador</b>	Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, Salvador, São Francisco do Conde, SãoSebastião do Passé, Simões Filho, Vera Cruz.
<b>27 - Costa do Descobrimento</b>	Belmonte, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, PortoSeguro, Santa Cruz Cabrália.

**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO



**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



Sede Egba  
71 3343-2886  
www.egba.ba.gov.br



**EGBA**

**DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br



**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO



**SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset, rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba  
71 3343-2800  
71 3343-2837/2838  
www.egba.ba.gov.br



## LEI Nº 14.757 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício de 2025, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo:

- I - as metas fiscais e as prioridades da Administração Pública Estadual;
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações;
- IV - as disposições referentes às transferências voluntárias aos municípios e ao setor privado;
- V - as disposições relativas à política e à despesa de pessoal do Estado;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária estadual e medidas para incremento da receita;
- VII - a política de aplicação de recursos da agência financeira estadual de fomento;
- VIII - as disposições finais.

**CAPÍTULO I**  
**DAS METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

**Art. 2º** - As metas fiscais para o exercício de 2025 são as constantes do Anexo II desta Lei, e poderão ser ajustadas se verificadas alterações da conjuntura nacional e estadual, dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução dos Orçamentos de 2024, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

**Parágrafo único** - O ajuste das metas fiscais de que trata o *caput* deste artigo, se necessário, será feito mediante Lei específica.

**Art. 3º** - As prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Estado e as de funcionamento dos órgãos, fundos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, são as constantes do Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único** - A vinculação das ações orçamentárias com as prioridades de que trata o *caput* do art. 3º desta Lei, será demonstrada no relatório Quadro de Metas e Recursos do Orçamento na Estrutura do PPA 2024-2027, a ser divulgado no site da Secretaria do Planejamento - SEPLAN em até 15 (quinze) dias da publicação da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** - As prioridades e metas da Administração Pública Estadual devem refletir, a todo tempo, os objetivos da política econômica governamental, especialmente aqueles que integram o cenário em que se baseiam as metas fiscais, e também da política social.

**Art. 5º** - A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária para 2025 e a execução dos Orçamentos serão orientadas para:

- I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo II desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;
- III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
- IV - garantir o atendimento de passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo III desta Lei.

**CAPÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 6º** - A Proposta Orçamentária para 2025 que o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa, no prazo previsto no inciso III do § 6º do art. 160 da Constituição

Estadual, será constituída da Mensagem, nos termos do inciso I do *caput* do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Projeto de Lei Orçamentária Anual, o qual terá a seguinte composição:

- I - texto da lei;
  - II - demonstrativos orçamentários consolidados;
  - III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
  - IV - anexo do Orçamento de Investimento das empresas estatais independentes.
- § 1º** - Os demonstrativos orçamentários consolidados a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo, incluindo os complementos pertinentes referenciados nos arts. 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 4º da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, compreenderão:
- I - receita e despesa segundo a categoria econômica, de forma a evidenciar o déficit ou superávit corrente, na forma do Anexo I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
  - II - despesa segundo a categoria econômica e grupo de despesa, por fonte de recursos;
  - III - receita segundo a classificação da sua natureza, por fonte de recursos;
  - IV - despesa segundo poder, órgão e unidade orçamentária, por fonte de recursos e por grupo de natureza de despesa;
  - V - despesa segundo a função e subfunção, por fonte de recursos;
  - VI - despesa segundo o programa, por fonte de recursos;
  - VII - despesa da Administração Indireta, segundo poder, órgão e unidade orçamentária, por fonte de recursos;
  - VIII - receita da Administração Indireta, segundo poder, órgão e unidade orçamentária, por classificação da receita;
  - IX - aplicação em ações e serviços públicos de saúde;
  - X - aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
  - XI - despesa com propaganda, promoção e divulgação das ações do Estado;
  - XII - quadro de pessoal do Estado discriminado por poder, órgão e entidade a ser adotado no exercício de 2025, destacando a necessidade de admissão, bem como o quantitativo de pessoal contratado sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA;
  - XIII - ações financiadas com recursos de operações de crédito;
  - XIV - demonstração da dívida fundada e flutuante;
  - XV - evolução da receita segundo a categoria econômica e a origem;
  - XVI - evolução da despesa segundo a categoria econômica;
  - XVII - relação das obras em andamento nos termos do inciso VIII do art. 7º desta Lei, com as informações necessárias ao cumprimento do disposto no inciso III do art. 28 desta Lei;
  - XVIII - planos de aplicação dos fundos especiais;
  - XIX - legislação referente à receita prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
  - XX - finalidade e legislação básica dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual;
  - XXI - quadro sintético por poder e órgão;
  - XXII - quadro de metas e recursos do Orçamento na estrutura do Plano Plurianual - PPA;
  - XXIII - análise comparativa do Orçamento e o PPA.

**§ 2º** - A composição dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo conterà o programa de trabalho, por poder, órgão e unidade orçamentária.

**§ 3º** - A composição do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso IV do *caput* deste artigo, conterà:

- I - programa de investimento, por poder, órgão e empresa segundo as fontes de financiamento;





II - demonstrativo das fontes de financiamento dos investimentos e usos, por poder, órgão e unidade orçamentária, de forma a evidenciar o *déficit* ou o *superávit*.

§ 4º - O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterá, também, os quadros referidos nos incisos I e II do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 5º - Os quadros consolidados e as informações complementares de que trata o § 1º deste artigo identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

§ 6º - O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando a melhor explicitação da programação prevista.

**Art. 7º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II - subfunção, uma partição da função que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público, e deverá evidenciar cada área de atuação governamental;

III - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por metas e avaliados por indicadores estabelecidos no PPA;

IV - ação orçamentária, como sendo o projeto, a atividade ou a operação especial;

V - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Governo;

VI - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo;

VII - operação especial, o instrumento que engloba despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou o aperfeiçoamento das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VIII - projeto em andamento, a ação orçamentária, inclusive uma das suas unidades de execução ou etapas de investimento programado, cuja realização física prevista até o final do exercício de 2024 seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se, dessa regra, os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios;

IX - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

X - unidade orçamentária, o órgão, entidade ou fundo da Administração Pública Estadual Direta e Indireta a que serão consignadas dotações na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais para a execução das ações integrantes do respectivo programa de trabalho;

XI - unidade gestora, aquela integrante da estrutura da respectiva unidade orçamentária, com atribuição para gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização;

XII - concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública Direta ou Indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XIII - conveniente, o órgão ou a entidade - inclusive de outro ente - e as entidades privadas com as quais a Administração Estadual pactue a execução de ações com transferência de recursos financeiros.

**Art. 8º** - A receita será detalhada na Proposta, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de forma a identificar a arrecadação segundo as naturezas da receita e fontes de recursos.

§ 1º - A classificação das naturezas da receita obedecerá à estrutura e aos conceitos constantes da Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Economia, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes.

§ 2º - A classificação das naturezas da receita de que trata o § 1º deste artigo será detalhada para atendimento às peculiaridades ou necessidades gerenciais da Administração Pública Estadual.

**Art. 9º** - Para fins de integração do planejamento e do orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, a despesa orçamentária será especificada mediante a identificação do tipo de orçamento, das classificações institucional e funcional, da estrutura programática discriminada em programas e ações, como projeto, atividade

ou operação especial, e segundo sua natureza de acordo com o art. 11 desta Lei e das fontes específicas de recursos, de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para consecução dos objetivos governamentais correspondentes.

**Art. 10** - A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme previsto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, observados os conceitos do art. 7º desta Lei.

§ 1º - Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação os projetos, atividades e operações especiais vinculados aos programas de Governo constantes do Plano Plurianual ou nele incorporados mediante lei.

§ 2º - Os programas da Administração Pública Estadual a serem contemplados no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 serão compostos, no mínimo, de identificação, das respectivas ações - projeto, atividade ou operação especial -, seus recursos financeiros por fontes e, quando for o caso, seu produto quantificado por unidade.

§ 3º - No Projeto de Lei Orçamentária de 2025 deverá ser atribuído a cada ação orçamentária um código numérico para fins de processamento, ressalvadas aquelas ações que possuem a mesma finalidade, as quais devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade orçamentária.

§ 4º - Cada ação orçamentária será associada a uma função e a uma subfunção e detalhará sua estrutura de custo conforme especificações estabelecidas no art. 11 desta Lei.

**Art. 11** - A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Economia, com suas alterações posteriores, sendo discriminada na Lei Orçamentária e em seus respectivos créditos adicionais por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, identificados respectivamente por títulos e códigos.

§ 1º - As categorias econômicas agregam o conjunto das despesas correntes e de capital.

§ 2º - Os grupos de natureza das despesas constituem agrupamento de elementos de despesa com características semelhantes quanto à natureza operacional do gasto com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida.

§ 3º - A modalidade de aplicação tem caráter gerencial e destina-se a indicar se os recursos orçamentários serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência financeira para órgãos e entidades de outras esferas de Governo, instituições multigovernamentais, consórcios públicos ou para instituições privadas, exceto no caso previsto no inciso III do § 3º deste artigo;

III - indiretamente, mediante delegação a outros entes da Federação ou consórcios públicos, para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Estado que impliquem preservação ou acréscimo no valor de bens públicos estaduais.

§ 4º - Os elementos de despesas têm por finalidade identificar os objetos de gastos, não sendo obrigatória sua discriminação na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais.

§ 5º - Para fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública, os elementos de despesa serão desdobrados em subelementos.

### **CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 12** - A elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como sua alteração, execução e gestão orçamentária, financeira e contábil serão realizadas no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - FIPLAN, instituído pelo Decreto nº 14.125, de 06 de setembro de 2012.

**Art. 13** - A inclusão e a alteração das dotações relativas às emendas parlamentares individuais de que trata o art. 160 da Constituição Estadual obedecerão, no Projeto de Lei, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, ao disposto na Seção IV deste Capítulo.

#### **Seção I Da Elaboração dos Orçamentos**

**Art. 14** - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como as despesas dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, seus órgãos, fundos, autarquias, empresas estatais dependentes e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 1º - Para fins desta Lei e nos termos do inciso III do art. 2º da Lei de

Responsabilidade Fiscal, serão consideradas empresas estatais dependentes as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades em que o Estado direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Estadual destinados ao pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de participação acionária.

§ 2º - O Orçamento Fiscal incluirá, dentre outros, os recursos destinados:

I - à aplicação mínima na manutenção e no desenvolvimento do ensino, para cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal, destacando as dotações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que o instituiu;

II - ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, de acordo com o disposto na Lei nº 7.988, de 21 de dezembro de 2001;

III - à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, conforme o estabelecido na Lei nº 7.888, de 27 de agosto de 2001;

IV - ao Fundo de Cultura da Bahia - FCBA, em conformidade com o disposto na Lei nº 9.431, de 11 de fevereiro de 2005;

V - ao Fundo Estadual de Logística e Transportes - FELT, conforme o estabelecido na Lei nº 13.207, de 22 de dezembro de 2014.

**Art. 15** - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os recursos e as dotações destinados aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, inclusive seus fundos, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social e destinará a alocação dos recursos necessários:

I - à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000;

II - ao pagamento de aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários aos segurados e seus dependentes dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, que serão consignadas ao Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - FUNPREV e ao Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - BAPREV, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998, e na Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007, respectivamente, com suas alterações posteriores;

III - ao pagamento de reservas remuneradas ou reformas, pensões militares e outros benefícios aos policiais militares e bombeiros militares do Estado da Bahia e seus dependentes, que serão consignadas ao Fundo de Proteção Social dos Policiais Militares e dos Bombeiros Militares do Estado da Bahia - FPSM, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.265, de 22 de maio de 2020, com suas alterações posteriores;

IV - à prestação de assistência médica aos servidores públicos dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, que serão consignados ao Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais - FUNSERV, nos termos da Lei nº 7.435, de 30 de dezembro de 1998, com suas alterações posteriores.

**Art. 16** - O Orçamento de Investimento, previsto no § 5º do art. 159 da Constituição Estadual, abrangerá as empresas em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, e que recebam recursos do Tesouro Estadual por uma das seguintes formas:

I - participação acionária;

II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços.

**Parágrafo único** - O orçamento de que trata o *caput* deste artigo detalhará, por empresa, as fontes de financiamento, de modo a evidenciar a origem dos recursos, e a despesa, segundo a classificação funcional, a estrutura programática, as categorias econômicas e os grupos de natureza das despesas nos quais serão aplicados os recursos.

**Art. 17** - A proposta orçamentária obedecerá ao equilíbrio entre a receita e a despesa, conforme alínea "a" do inciso I do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 18** - A estimativa de receita será feita com a observância estrita às normas técnicas e legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

**Art. 19** - Para a fixação da despesa, além dos aspectos considerados no art. 18 desta Lei, deverá ser adotada metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes de decisões judiciais.

**Art. 20** - A Lei Orçamentária conterá dotação global denominada "Reserva de Contingência", constituída exclusivamente dos recursos ordinários do Tesouro do Orçamento Fiscal, em montante equivalente a até 03% (três por cento) da receita corrente líquida do Estado, apurada nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser utilizada no

atendimento aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme preconizado na alínea "b" do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive as calamidades públicas e situações de emergência.

**Parágrafo único** - Na hipótese de não utilização da totalidade da dotação da Reserva de Contingência nos fins previstos no *caput* deste artigo até 30 de setembro de 2025, o Poder Executivo disporá sobre a destinação do saldo para financiamento da abertura de créditos adicionais.

**Art. 21** - Na proposta orçamentária, os valores relacionados à moeda estrangeira serão apresentados pelo resultado da sua conversão em moeda nacional com base no câmbio de 31 de dezembro de 2023, podendo ser atualizados pela taxa de câmbio esperada para 2025.

**Art. 22** - A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e, tendo em vista propiciar o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de Governo, será feita:

I - por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública;

II - diretamente à unidade orçamentária a qual pertence a ação orçamentária correspondente, excetuadas aquelas cujas dotações se enquadrem nas disposições do parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único** - As dotações destinadas ao atendimento de despesas ou encargos da Administração Pública Estadual que não sejam específicos de determinado órgão, fundo ou entidade, ou cuja gestão e controle centralizados interessam à Administração com vistas à sua melhor gestão financeira e patrimonial, serão alocadas nos Encargos Gerais do Estado, sob gestão de unidade administrativa integrante da Secretaria da Fazenda - SEFAZ ou SEPLAN.

**Art. 23** - As despesas relativas às Parcerias Público-Privadas deverão ser classificadas em modalidade de aplicação e elementos próprios, conforme a Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Economia.

**Art. 24** - As despesas classificáveis na categoria econômica 4 - Despesas de Capital, destinadas às obras públicas e à aquisição de imóveis, somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais em ações classificadas como projetos, conforme Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão.

**Art. 25** - Os recursos do Tesouro Estadual serão alocados para atender adequadamente, em ordem de prioridade, as seguintes despesas:

I - transferências e aplicações vinculadas previstas em dispositivos constitucionais ou legais;

II - pessoal e encargos sociais, observados os limites determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - juros, encargos e amortizações da dívida pública estadual, interna e externa;

IV - débitos transitados em julgado constantes de precatórios judiciais, inclusive de pequeno valor, observado o disposto no Decreto nº 17.822, de 07 de agosto de 2017;

V - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

VI - outras despesas administrativas e operacionais;

VII - ações vinculadas às prioridades de que trata o *caput* do art. 3º desta Lei;

VIII - outros investimentos e inversões financeiras.

**Art. 26** - As demais receitas, arrecadadas pelos Poderes, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, seus fundos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas estatais dependentes, respeitadas as normas legais específicas, deverão ser alocadas de forma suficiente para atender às suas despesas, obedecendo à mesma ordem de prioridade estabelecida no art. 25 desta Lei, ressalvados os incisos I e III do *caput* do mesmo dispositivo.

§ 1º - O atendimento total, com recursos do Tesouro Estadual, de qualquer das despesas referidas no *caput* deste artigo, deverá ser compensado mediante a alocação dos recursos próprios na despesa subsequente, observada a ordem de prioridade estabelecida.

§ 2º - Os recursos de que trata o *caput* deste artigo não poderão ser utilizados para transferências a título de subvenções, auxílios e contribuições de que trata a Seção II do Capítulo IV desta Lei.

**Art. 27** - Os recursos oriundos de contratos, convênios ou outros ajustes serão programados em conformidade com o estabelecido nos respectivos termos, independentemente da ordem de prioridade referida nos arts. 25 e 26 desta Lei.



**Art. 28** - Na proposta orçamentária, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, a programação das ações vinculadas aos Programas da Administração Pública, Direta e Indireta deverá observar as seguintes regras:

I - as ações programadas deverão contribuir para a consecução das prioridades de que trata o *caput* do art. 3º desta Lei;

II - os investimentos com duração superior a um exercício financeiro somente serão contemplados quando previstos no Plano Plurianual ou autorizada a sua inclusão mediante lei, conforme disposto no § 1º do art. 161 da Constituição Estadual e no § 5º do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - a destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV - as dotações orçamentárias consignadas deverão ser suficientes para a conclusão de uma ou mais unidades de execução do projeto ou de uma de suas etapas, neste caso, se a sua duração exceder a mais de um exercício.

**Parágrafo único** - Não se incluem entre os projetos em andamento de que trata este artigo aqueles cuja execução estiver paralisada em virtude de decisão do Tribunal de Contas do Estado - TCE ou do Tribunal de Contas da União - TCU.

**Art. 29** - Na programação dos investimentos com recursos dos orçamentos do Estado, o custo global de referência de obras e serviços de engenharia será obtido a partir das composições de custos unitários previstas no projeto e observado, no que couber, o que dispõe o Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013.

**Parágrafo único** - O disposto no *caput* deste artigo não impede que a Administração Pública Estadual desenvolva sistemas próprios de referência de preços.

**Art. 30** - O Projeto de Lei, a Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais discriminarão, em atividades específicas, dentre outras, as dotações destinadas ao atendimento de:

I - despesas com auxílio-alimentação e auxílio-transporte, assistência à educação infantil, assistência médica e odontológica e outros semelhantes, inclusive no caso da prestação, total ou parcial, pelos serviços próprios dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

II - despesas com promoção e divulgação legais e com publicidade institucional, salvo aquelas relativas à publicidade de utilidade pública ou mercadológica, que poderão integrar as respectivas atividades e projetos pertinentes;

III - débitos transitados em julgado, constantes de precatórios judiciais, inclusive de pequeno valor, conforme dispõe o art. 100 da Constituição Federal;

IV - participação em constituição ou aumento de capital de empresa;

V - encargos com concessionárias de serviços públicos;

VI - despesas com estagiários;

VII - despesas com previdência complementar fechada do servidor público;

VIII - provisão para emendas parlamentares impositivas estaduais;

IX - provisão para a Reserva de Contingência.

**Art. 31** - No Projeto da Lei Orçamentária somente poderão ser incluídas dotações relativas:

I - às operações de crédito, quando contratadas ou cujo pedido de autorização para a sua realização tenha sido encaminhado, até 30 de agosto de 2024, ao Poder Legislativo, ressalvadas aquelas relacionadas à dívida mobiliária estadual e às operações a serem contratadas junto aos organismos multilaterais de crédito destinadas a apoiar programas de ajustes setoriais;

II - à concessão de subvenções, auxílios e contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, cujos convênios ou instrumentos congêneres tenham sido assinados e cujas vigências ultrapassem este exercício, e estejam devidamente registradas no Módulo de Cadastro da Despesa - CDD do FIPLAN.

**Art. 32** - O Poder Executivo apresentará aos demais Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, até 30 de junho de 2024, a estimativa das receitas orçamentárias e da receita corrente líquida para o exercício de 2025.

**Art. 33** - Para a formação das cotas orçamentárias do Poder Legislativo - compreendendo a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Contas do Estado e o Tribunal de Contas dos Municípios, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado, será considerado o conjunto das despesas liquidadas custeadas com recursos das fontes Bahia 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro e 300 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro - exerc. ant., do exercício de 2023, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, esperado para 2024, e corrigido pelo IPCA, esperado para 2025, divulgados no Focus Relatório de Mercado do Banco Central no dia 8 de março de 2024.

**Parágrafo único** - Os valores das cotas orçamentárias de que trata o *caput* deste artigo serão informados pela SEPLAN aos respectivos órgãos até 23 de julho de 2024.

**Art. 34** - Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública encaminharão à SEPLAN, Órgão Central do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica, até 23 de agosto de 2024, por meio do FIPLAN, suas respectivas propostas orçamentárias para fins de consolidação e inclusão no Projeto da Lei Orçamentária de 2025, observadas as disposições desta Lei.

**Parágrafo único** - Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o Órgão Central do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica poderá elaborar a proposta orçamentária e fazer os devidos lançamentos no FIPLAN, cuja programação será baseada no Orçamento em vigor.

**Art. 35** - Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública encaminharão ao Órgão Central do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica, até 9 de agosto de 2024, seus respectivos quadros de pessoal de que trata o inciso XII do § 1º do art. 6º desta Lei, discriminado nominalmente por órgão, autarquia, fundação, sociedade de economia mista e empresa pública, contendo o quantitativo de servidores, empregados públicos e agentes políticos, ativos e inativos, cargos em comissão e REDA, bem como a necessidade de novas admissões.

## Seção II Da Execução dos Orçamentos

**Art. 36** - A execução da Lei Orçamentária de 2025 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública Estadual.

**Art. 37** - É proibida a utilização, pelos ordenadores de despesa, de quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 38** - A alocação dos créditos orçamentários será fixada na unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação e a execução de créditos orçamentários a título de transferências de recursos para unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 39** - Com vistas à obtenção dos resultados das ações sob sua responsabilidade, a unidade orçamentária poderá, por meio dos registros pertinentes no FIPLAN e nos termos do Decreto nº 14.291, de 25 de janeiro de 2013, proceder à descentralização dos créditos orçamentários a ela consignados a unidades gestoras legalmente definidas, respeitadas suas competências regulamentares.

**§ 1º** - Não caracteriza infringência ao disposto no inciso II do art. 22 desta Lei, bem como à vedação contida no inciso VI do art. 161 da Constituição Estadual, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

**§ 2º** - Entende-se por descentralização de créditos orçamentários o regime de execução da despesa orçamentária em que a unidade orçamentária detentora do crédito delega a outra, ambas integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a atribuição para realização de ação constante da sua programação anual de trabalho.

**§ 3º** - A adoção do regime de descentralização de créditos orçamentários somente será permitida para cumprimento, pela unidade executora, da finalidade da ação objeto da descentralização, conforme expressa na Lei Orçamentária Anual, e a despesa a ser realizada esteja efetivamente prevista ou se enquadre no respectivo crédito orçamentário.

**§ 4º** - A descentralização de crédito orçamentário não modifica a programação ou o valor das dotações orçamentárias, e não altera a unidade orçamentária detentora do crédito orçamentário aprovado na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais.

**§ 5º** - A unidade concedente de descentralização fica responsável pela correta utilização desse regime de execução da despesa.

**§ 6º** - A unidade cooperante ou recebedora deverá executar as despesas objeto da descentralização em conformidade com as normas de execução orçamentária e deverá providenciar a devolução imediata do saldo da dotação apurado e, se for o caso, dos correspondentes recursos financeiros.

**Art. 40** - As despesas de órgãos, fundos e entidades estaduais integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, serão classificadas na modalidade de aplicação de código "91" e serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966.

**Art. 41** - Para fins de apuração dos custos de bens e serviços públicos da Administração Pública Estadual, os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão empreender as ações necessárias à operacionalização do Sistema de Apropriação de Custos Públicos - ACP, instituído pelo Decreto nº 8.444, de 07 de fevereiro de 2003.

### Seção III Da Alteração dos Orçamentos

**Art. 42** - Os créditos adicionais, independentemente de serem lançados no FIPLAN com o detalhamento da natureza da despesa até o nível de elemento, serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual e publicados no Diário Oficial do Estado por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, discriminando a fonte específica de recursos.

**Parágrafo único** - Quando se tratar de crédito especial, o disposto no *caput* deste artigo será aplicado após a publicação da respectiva lei autorizativa.

**Art. 43** - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários será efetivada, no limite dos seus saldos e quando necessária, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, até 30 de março de 2025, observado o disposto no § 2º do art. 161 da Constituição Estadual.

**Art. 44** - Serão aditadas ao orçamento do Estado, através da abertura de créditos especiais, as ações vinculadas aos programas que sejam introduzidos ou modificados no Plano Plurianual 2024-2027 durante o exercício de 2025.

**Art. 45** - O Poder Executivo poderá, mediante abertura de créditos suplementares:

I - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação;

II - aditar ao orçamento do Estado, durante a respectiva execução, as ações não programadas no Orçamento de 2025, desde que sejam compatíveis com as iniciativas dos compromissos dos programas do Plano Plurianual 2024-2027;

III - incluir ou alterar categoria econômica e grupo de natureza da despesa em ações - projeto, atividade ou operação especial -, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, respeitados os objetivos das mesmas;

IV - modificar as dotações das modalidades de aplicação "50 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos" e "60 - transferências a instituições privadas com fins lucrativos" aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único** - A modificação decorrente do disposto no inciso I do *caput* deste artigo não poderá resultar em alteração do valor global dos Orçamentos aprovados na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Art. 46** - As propostas de modificação das dotações aprovadas na Lei do Orçamento de 2025 e em seus créditos adicionais serão acompanhadas de exposição de motivos circunstanciada que as justifique e que indiquem os efeitos na programação e conterão:

I - quando por excesso de arrecadação:

a) a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2025;

b) a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais abertos ou cujos projetos de lei se encontrem em tramitação;

II - quando por *superávit* financeiro, as informações relativas a:

a) *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, por destinação de recursos;

b) créditos reabertos conforme o art. 43 desta Lei;

c) valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

d) saldo do *superávit* financeiro atualizado, por destinação de recursos;

III - quando por transposição ou remanejamento, deverá demonstrar na justificativa da anulação e do reforço os impactos ou consequências que a proposta acarretará na execução das respectivas ações e na programação orçamentária.

**Art. 47** - Poderão ocorrer, e não se constituem créditos adicionais, desde que realizadas no âmbito da mesma unidade orçamentária e do mesmo Programa, mantidos inalterados o valor global da categoria econômica e do grupo de despesa:

I - as modificações orçamentárias visando atender às necessidades de execução mediante a transposição de recursos entre:

a) projetos, atividades e operações especiais observadas as normas de

acompanhamento e controle da execução orçamentária;

b) Territórios de Identidade;

c) modalidades de aplicação, ressalvado o disposto no inciso IV do art. 45 desta Lei;

d) elementos de despesa;

e) elemento de despesa para tipo de gasto;

f) destinação de recursos, quando envolver recursos de contrapartida ou recursos condicionados;

II - as modificações programáticas para adequação à dinâmica da gestão orçamentária objetivando redimensionar o quantitativo do produto da ação.

**Art. 48** - O Órgão Central de Planejamento do Estado poderá ajustar, se necessário:

I - a descrição da ação orçamentária, bem como do respectivo objetivo e produto, para melhor especificá-los, sem alteração da natureza do objeto;

II - a vinculação programática da ação orçamentária ao Plano Plurianual vigente, com o objetivo de efetuar correções.

### Seção IV Das Emendas Parlamentares Individuais

**Art. 49** - O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterà reserva específica classificada como operação especial, alocada em ação própria na unidade orçamentária Encargos Gerais do Estado sob Gestão da SEPLAN, para atendimento das emendas parlamentares individuais, no limite correspondente a 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior, determinado no inciso I do § 9º do art. 160 da Constituição Estadual.

**Parágrafo único** - O valor das emendas individuais de execução obrigatória por autor corresponderá a 1/63 (um sessenta e três avos) do montante de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 50** - Compete à Assembleia Legislativa da Bahia encaminhar à SEPLAN o conjunto das emendas individuais aprovadas e seus respectivos detalhamentos para fins de cadastramento no FIPLAN, com vistas à confecção dos autógrafos.

**Art. 51** - As emendas individuais propostas pelos deputados de que trata o parágrafo único do art. 49 desta Lei destinarão, na Lei Orçamentária de 2025, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do seu limite para a área da saúde e 15% (quinze por cento) para a área da educação e, no máximo, 35% (trinta e cinco por cento) para execução em qualquer área temática do PPA 2024-2027, conforme dispõe o inciso I do § 9º do art. 160 da Constituição Estadual.

**Parágrafo único** - A não observância dos limites mínimos para as áreas de saúde e educação acarretará, até sua regularização, a não inclusão das emendas de outras áreas temáticas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

**Art. 52** - As emendas aprovadas pelo Poder Legislativo Estadual nos termos dos arts. 49 a 51 desta Lei constarão de anexos específicos da Lei Orçamentária Anual pelos seus totais, segundo o autor e área temática e segundo o órgão, unidade orçamentária e ação.

**Parágrafo único** - As emendas que integram os anexos de que trata o *caput* deste artigo serão divulgadas de forma detalhada no *site* da SEPLAN.

**Art. 53** - Na hipótese de restarem saldos dos recursos referidos no art. 49 desta Lei não apropriados na Lei Orçamentária Anual às emendas parlamentares individuais, estes permanecerão alocados na ação específica de provisão até que o parlamentar, por sua iniciativa, informe à SEPLAN o detalhamento individualizado das emendas, de forma a permitir sua inclusão na programação dos respectivos órgãos ou entidades.

**Art. 54** - Os recursos destinados às ações da saúde e da educação previstos no art. 51 desta Lei, inclusive custeio, serão computados para fins do cumprimento dos limites constitucionais estabelecidos.

**Art. 55** - O valor destinado a cada ação orçamentária decorrente de emenda parlamentar individual de que trata esta Seção deverá ser suficiente para sua execução no exercício.

**Parágrafo único** - Ocorrendo a insuficiência de recursos, a complementação deverá ser financiada por outra emenda do mesmo autor, por ele indicada.

**Art. 56** - Nos casos do impedimento de ordem técnica ou legal de que trata o § 11 do art. 160 da Constituição Estadual, as emendas não serão de execução obrigatória enquanto perdurar o impedimento, a contar da notificação do impedimento ao autor da emenda.

§ 1º - Serão considerados impedimentos de ordem técnica:



I - a não observância do limite do valor total por parlamentar e dos limites de que trata o art. 51 desta Lei;

II - para as emendas de outras áreas temáticas, o não cumprimento dos limites mínimos para as áreas da saúde e educação;

III - o objeto impreciso, de forma que impeça a sua classificação orçamentária e institucional;

IV - a não indicação do nome e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da entidade beneficiária, quando o objeto da emenda contemplar transferência de bens ou de recursos;

V - a insuficiência do valor para a execução do objeto da emenda ou a conclusão de uma etapa útil do produto;

VI - a incompatibilidade do objeto com o programa de trabalho do órgão ou entidade executora, ou com o PPA 2024-2027;

VII - a não aprovação do plano de trabalho, quando couber;

VIII - a omissão ou erro do encaminhamento das informações pelo parlamentar autor;

IX - a desistência da proposta por parte do proponente;

X - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

§ 2º - Os impedimentos de que trata este artigo serão identificados pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução da emenda e, com as devidas justificativas, imediatamente comunicados oficialmente à SEPLAN, à Secretaria de Relações Institucionais - SERIN e ao autor da emenda para possíveis adequações técnicas.

§ 3º - Após o recebimento do comunicado oficial, o parlamentar terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para as devidas adequações técnicas e, ao persistirem os impedimentos, o parlamentar terá novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para ajustes, devendo o prazo total não exceder 20 (vinte) dias úteis.

§ 4º - Verificado qualquer impedimento de ordem técnica insuperável, os órgãos e entidades executores:

I - publicarão na imprensa oficial do Estado, imediatamente no ato do conhecimento do impedimento ou até 30 de junho de 2025, as razões do impedimento;

II - enviarão à SEPLAN, à SERIN e ao parlamentar autor da emenda as justificativas do impedimento, para que este indique as alterações visando à realocação da dotação da referida emenda.

**Art. 57** - Nos casos de impedimentos de que trata o art. 56 desta Lei, ou por critérios de conveniência ou oportunidade de seu autor, as programações orçamentárias relativas às emendas parlamentares poderão ser alteradas ao longo do exercício de 2025 mediante ofício do parlamentar, desde que observadas as seguintes condições:

I - o ofício deverá ser protocolado junto à SEPLAN e à SERIN, respeitando o tempo hábil para execução na nova alocação;

II - o ofício deverá ser consolidado com, no mínimo, os seguintes dados:

a) número de identificação da emenda originária a ser alterada ou anulada, objeto, valor, Município e beneficiário, se couber;

b) nova proposta de alocação orçamentária da dotação a ser redistribuída composta de objeto, valor, Município e beneficiário, quando houver.

**Art. 58** - Fica vedado, sem autorização expressa do parlamentar autor das emendas de que trata o art. 51 desta Lei e o devido encaminhamento à SEPLAN e à SERIN:

I - o cancelamento, anulação ou remanejamento de dotação, ressalvado o disposto nos arts. 53 e 61 desta Lei;

II - o remanejamento de dotações alocadas, exceto os necessários à correção de unidade orçamentária e ação, desde que mantido inalterado o objeto da emenda.

**Parágrafo único** - Excetua-se das vedações previstas no *caput* deste artigo os ajustes no detalhamento do objeto e as alterações do beneficiário da emenda, solicitadas pelo parlamentar autor diretamente à unidade executora, desde que mantido inalterado os demais atributos.

**Art. 59** - A inclusão, alteração ou remanejamento de dotações decorrentes de emendas parlamentares individuais não poderão ser realizadas em descumprimento aos limites para cada área temática e ao limite total por parlamentar, estabelecidos no art. 51 desta Lei.

**Art. 60** - Ocorrendo a rejeição ao projeto de lei conforme previsto no inciso III do § 11 do art. 160 da Constituição Estadual, o Poder Executivo deliberará sobre a destinação da dotação orçamentária.

**Art. 61** - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no art. 49 desta Lei poderá ser reduzido até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias, em atendimento ao § 12 do art. 160 da Constituição Estadual.

**Art. 62** - Quando a transferência de recursos do Estado para a execução de emendas parlamentares de que trata esta Seção for destinada a municípios e a entidades sem fins lucrativos, obedecerá, no que couber, aos regramentos do Capítulo IV desta Lei.

#### Seção V

#### Da Programação da Execução Orçamentária e Financeira e sua Limitação

**Art. 63** - Os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública deverão elaborar e publicar, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, cronograma anual de desembolso mensal para o referido exercício relativo às despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, contemplando os limites para cada órgão e discriminando as fontes de recursos em Fontes do Tesouro e Outras Fontes, com vistas ao cumprimento das metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo publicará, ainda, as metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica e fontes de recursos.

**Art. 64** - No caso do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo II desta Lei, vir a ser comprometido por uma insuficiente realização da receita, os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública deverão promover reduções de suas despesas, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, fixando, por atos próprios, limitações ao empenho de despesas e à movimentação financeira.

§ 1º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo apurará e comunicará aos demais Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, até o 20º (vigésimo) dia subsequente ao final do bimestre, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e na movimentação financeira, calculado de forma proporcional à respectiva participação no conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2025.

§ 2º - Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, com base na comunicação de que trata o § 1º deste artigo, publicarão atos próprios, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo o montante de dotação disponível para empenho e movimentação financeira, constantes de suas respectivas programações orçamentárias.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, a recomposição do nível de empenhamento das dotações será feita de forma proporcional às limitações realizadas.

§ 4º - Excetua-se das disposições de que trata o *caput* deste artigo as despesas relativas:

I - à obrigação constitucional ou legal do Estado, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

II - à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade;

III - à contrapartida de convênios e operações de crédito, nos quais eventuais contingenciamentos possam comprometer a sua execução e o cumprimento de cláusulas contratuais;

IV - às dotações constantes do Orçamento de 2025 à conta de recursos oriundos de convênios, operações de crédito ou outros instrumentos de captação;

V - às ações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2025 e vinculadas às prioridades de que trata o art. 3º desta Lei, sempre que possível.

§ 5º - A limitação de empenho e de movimentação financeira do Poder Executivo, decorrente do disposto no *caput* deste artigo, será feita em consonância com o art. 25 desta Lei.

**Art. 65** - Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e de movimentação financeira, ou o restabelecimento desses limites, cuja necessidade tenha sido identificada fora da avaliação bimestral e, caso ocorra, será feita mediante Decreto.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES ÀS TRANSFERÊNCIAS

**Art. 66** - As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 67** - Os pagamentos à conta de recursos recebidos do Estado, abrangidos pelas Seções I e II deste Capítulo, estão sujeitos à identificação do beneficiário da despesa, por Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou CNPJ, e a movimentação dos recursos, por parte de convenentes ou executores, somente será realizada mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência.

## Seção I

## Das Transferências Voluntárias aos Municípios

**Art. 68** - As transferências voluntárias de recursos para os Municípios, conforme definidas no *caput* do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão realizadas mediante convênio, observado o disposto nos arts. 41 a 46 da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e os termos desta Seção.

**Art. 69** - A demonstração, por parte dos Municípios, do cumprimento das exigências contidas nas leis citadas no art. 68 desta Lei para a realização de transferência voluntária se dará exclusivamente no momento da assinatura do respectivo convênio, ou na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, e deverá ser feita por meio de apresentação, ao órgão concedente, de documentação comprobatória da regularidade.

**Parágrafo único** - A realização das transferências de recursos e a assinatura de convênio ou instrumento congêneres destinados à saúde pública, à educação e à assistência social, não dependerão da situação de adimplência do Município.

**Art. 70** - A contrapartida do Município, de que trata a alínea “d” do inciso IV do § 1º do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser atendida por meio de recursos financeiros, podendo, de forma excepcional, e desde que justificado pela Autoridade Municipal competente e acatado pelo Estado, ser substituída por bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis, e estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira do Município.

**§ 1º** - A contrapartida do Município, atendida por meio de recursos financeiros, será estabelecida em termos percentuais sobre o valor previsto no convênio, considerando-se sua capacidade financeira e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, tendo como limites mínimos os seguintes:

I - 02% (dois por cento), para Municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

II - 05% (cinco por cento), para Municípios acima de 50.000 (cinquenta mil) até 100.000 (cem mil) habitantes;

III - 10% (dez por cento), para os demais Municípios.

**§ 2º** - Os limites de contrapartida fixados no § 1º deste artigo poderão ser reduzidos mediante justificativa do titular do órgão concedente, que deverá constar do processo correspondente, quando os recursos transferidos pelo Estado forem:

I - oriundos de doações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros;

II - destinados para os Municípios com população até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, que tenham IDH abaixo de 0,6 (seis décimos), desde que os recursos transferidos pelo Estado destinem-se a ações de interesse social que visem à melhoria da qualidade de vida e contribuam para a redução das desigualdades regionais, de gênero e étnico-raciais;

III - destinados:

a) a ações de assistência social, segurança alimentar e combate à fome;

b) ao atendimento dos programas de educação básica;

c) ao atendimento de despesas relativas à segurança pública;

d) à realização de despesas com saneamento, habitação, urbanização de assentamentos precários, convivência com a seca e defesa sanitária animal ou vegetal;

e) a ações relativas à prevenção e combate à violência contra idosos, mulheres, crianças e adolescentes.

**§ 3º** - Não se aplicam as disposições deste artigo quando as transferências forem destinadas a atender a situações de emergência e estado de calamidade pública, legalmente reconhecidas por ato governamental.

**Art. 71** - Ao órgão ou à entidade responsável pela transferência de recursos para os Municípios caberá verificar a implementação das condições legais previstas e acompanhar e controlar a execução das ações desenvolvidas com os recursos transferidos.

**Art. 72** - O disposto nesta Seção aplica-se aos consórcios públicos legalmente instituídos, à exceção do limite mínimo de contrapartida atendida por meio de recursos financeiros que será de 05% (cinco por cento) sobre o valor previsto nos convênios ou instrumentos congêneres.

## Seção II

## Das Transferências ao Setor Privado

## Subseção I

## Das Subvenções Sociais

**Art. 73** - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins

lucrativos que prestem serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, cultura ou de assistência social, quando tais entidades:

I - exerçam suas atividades de forma continuada;

II - prestem atendimento direto e gratuito à população;

III - sejam declaradas ou reconhecidas de utilidade pública;

IV - estejam devidamente registradas nos órgãos próprios, em conformidade com o previsto no art. 63 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966.

**Parágrafo único** - O registro de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo poderá ser dispensado, desde que a entidade seja selecionada em processo público de ampla divulgação promovido pelo órgão ou entidade concedente para execução de ações, programas ou serviços em parceria com a Administração Pública Estadual.

## Subseção II

## Das Subvenções Econômicas

**Art. 74** - A transferência de recursos nos termos dos arts. 18 e 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e dos arts. 26 e 28 da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá exclusivamente às despesas correntes destinadas a:

I - equalização de encargos financeiros ou de preços a produtores e vendedores de determinados gêneros alimentícios ou materiais;

II - pagamento de bonificações a produtores e vendedores de determinados gêneros alimentícios ou materiais;

III - ajuda financeira a entidades com fins lucrativos.

**§ 1º** - Será mencionada na respectiva categoria de programação a legislação que autorizou o benefício.

**§ 2º** - A transferência de recursos a título de subvenções econômicas dependerá de lei específica, nos termos da legislação citada no *caput* deste artigo.

**§ 3º** - A despesa de que trata o *caput* deste artigo será executada obrigatoriamente na modalidade de aplicação “60 - transferências para entidades privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 - subvenções econômicas”.

**Art. 75** - As disposições do art. 74 desta Lei não se aplicam, no que couber, às subvenções econômicas de que trata a Lei nº 14.315, de 17 de junho de 2021.

## Subseção III

## Das Contribuições Correntes e de Capital

**Art. 76** - A transferência de recursos a título de contribuições correntes somente será destinada a entidades privadas sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o *caput* do art. 73 desta Lei.

**Art. 77** - A transferência de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o § 6º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

## Subseção IV

## Dos Auxílios

**Art. 78** - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser destinada a entidades privadas sem fins lucrativos declaradas ou reconhecidas de utilidade pública, e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público em, pelo menos, uma das seguintes áreas:

a) de educação especial;

b) de habilitação, reabilitação e integração de pessoas portadoras de necessidades especiais;

c) de assistência jurídica, médica, social e psicológica aos idosos, mulheres, crianças e adolescentes ameaçados ou vítimas de violência;

II - de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paralímpicas, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais, e demonstrada, pelo concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público;

III - voltadas ao desenvolvimento de atividades relativas à preservação do patrimônio histórico;

IV - de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;



V - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associação ou cooperativa singular, social ou de produção, integradas por pessoas em situação de desvantagem socioeconômica;

VI - voltadas diretamente às atividades de extrativismo, pesca e agricultura de pequeno porte, realizadas por povos tradicionais e agricultores familiares, desde que constituídas sob a forma de associação ou cooperativa singular, social ou de produção, integradas por pessoas em situação de desvantagem socioeconômica.

#### **Subseção V Das Disposições Gerais**

**Art. 79** - A transferência de recursos a título de contribuições correntes e auxílios de que tratam os arts. 76 e 78 desta Lei, somente será destinada a entidades que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2025;

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Estadual, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos, metas, compromissos e iniciativas previstos no Plano Plurianual 2024-2027.

§ 1º - A transferência de recursos a título de contribuição corrente e auxílios, não autorizada nos termos dos incisos I e II do *caput* deste artigo, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, o objeto, o prazo do convênio ou instrumento congêneres e a justificativa para a escolha da entidade, as metas e os valores, bem como os beneficiários.

§ 2º - O disposto no *caput* e no § 1º deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênios ou instrumentos congêneres ou aos casos em que, já havendo sido firmados, os instrumentos, devam as despesas deles decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2025.

**Art. 80** - Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 74 a 78 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá de:

I - publicação, pelo Poder respectivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, contribuições correntes e auxílios, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício;

II - publicação de edital de chamamento, pelo órgão ou entidade responsável pela execução de programas constantes da Lei Orçamentária, para habilitação e seleção de entidades;

III - justificativa, pelo órgão concedente:

a) da necessidade da transferência de recursos, oportunidade e importância para o setor público;

b) de que a entidade complementa de forma adequada os serviços prestados diretamente pelo setor público;

IV - assinatura de convênio, conforme o disposto na Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, devendo incluir:

a) cláusula de reversão, no caso de desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

b) cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente e em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá quando se verificar desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

V - aplicação dos recursos de capital exclusivamente para:

a) aquisição e instalação de equipamentos;

b) obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos adquiridos, inclusive, em anos anteriores;

c) aquisição de material permanente;

VI - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;

VII - apresentação de declaração, emitida no exercício de 2025, por 03 (três) autoridades locais, sob as penas da lei, de funcionamento regular da entidade beneficiária e de efetivo exercício de atividades relacionadas à matéria objeto da parceria nos últimos 03 (três) anos;

VIII - apresentação de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;

IX - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, na sua página na *internet* ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, o detalhamento da aplicação dos recursos, o comparativo das metas previstas e executadas e os beneficiários, de forma detalhada;

X - apresentação, pela entidade beneficiada, da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, quando couber, nos prazos e condições fixados na legislação;

XI - publicação pelo concedente, na imprensa oficial do Estado, do convênio ou similar especificando, no mínimo, a classificação programática e orçamentária da despesa, o nome, o número de inscrição no CNPJ e o endereço da entidade beneficiada, o objeto e as unidades de serviço ou metas, o prazo, os valores e os beneficiários.

**Parágrafo único** - A determinação contida no inciso V do *caput* deste artigo não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda.

**Art. 81** - As transferências caracterizadas nos títulos desta Seção serão classificadas, obrigatoriamente, na modalidade de aplicação “50 - transferências para entidades privadas sem fins lucrativos”, e nos elementos de despesa “41 - contribuições”, “42 - auxílio” ou “43 - subvenção social”, conforme o caso, ressalvado o disposto no art. 74 desta Lei.

**Art. 82** - A liberação de recursos a serem transferidos nos termos desta Seção dependerá de prévio registro dos respectivos convênios ou termos de parceria firmados no Módulo de Cadastro da Despesa - CDD do FIPLAN.

**Art. 83** - O órgão ou entidade concedente deverá divulgar e manter atualizada, em sua página na *internet*, relação das entidades beneficiadas com subvenções sociais, auxílios e contribuições, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

IV - endereço da sede;

V - número do convênio ou instrumento congêneres, data da celebração, publicação e vigência, objeto e valor;

VI - valores transferidos e respectivas datas.

**Art. 84** - É vedada a transferência de recursos de que trata esta Seção:

I - a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para atendimento pré-escolar;

II - a entidades em que agente político de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente;

III - a entidades que mantenham, em seus quadros, dirigente que incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

IV - a entidade com sede e atividades fora do Estado.

**Art. 85** - Excetuam-se das limitações previstas nesta Seção, ressalvadas as vedações do art. 81 desta Lei, as transferências financeiras para instituições privadas:

I - com recursos recebidos pelo Estado e provenientes de outras entidades de direito público ou privado, mediante doações, contratos, convênios ou instrumentos congêneres, para cumprimento de objetivos específicos, hipótese em que atenderão aos eventuais regramentos determinados pelo órgão ou entidade financiadora;

II - realizadas com recursos do Tesouro Estadual para o apoio financeiro de que tratam as Leis nº 7.888, de 27 de agosto de 2001, e nº 9.431, de 11 de fevereiro de 2005, de acordo com o art. 273 da Constituição Estadual;

III - das quais dependam a execução de outros programas com objetivos, regramentos e critérios de seleção, aplicação e fiscalização próprios, definidos em lei específica.

**Art. 86** - As entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação;

II - convênio ou outro instrumento congênere, caso em que deverá ser observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

**Art. 87** - A celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, que envolvam transferência de recursos financeiros para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, deverá observar as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, e suas alterações posteriores, aplicando-se esta Lei no que couber.

**Art. 88** - As contrapartidas a serem oferecidas pelas entidades beneficiárias ou parceiras serão definidas de acordo com os percentuais previstos no art. 70 desta Lei, considerando-se para esse fim aqueles relativos aos Municípios onde as ações serão executadas.

§ 1º - O valor da contrapartida poderá ser reduzido nos moldes do § 2º do art. 70 desta Lei.

§ 2º - A contrapartida financeira avançada, consoante cronograma aprovado, deverá ser depositada, pela entidade beneficiada, na conta bancária destacada para o convênio ou instrumento congênere, sob pena de rescisão do ajuste e correspondente tomada de contas.

### Seção III

#### Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

**Art. 89** - Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observarão o disposto no art. 27 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - Na hipótese de operações com custo de captação não identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores à taxa referencial *pro rata temporis*.

§ 2º - Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro, exceto as despesas de remuneração previstas no contrato celebrado entre este e o Estado.

§ 3º - Nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as categorias de programação correspondentes a empréstimos, financiamentos e refinanciamentos indicarão a lei que definiu encargo inferior ao custo de captação.

**Art. 90** - As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dependem de autorização expressa em lei específica.

### Seção IV

#### Das Transferências a Pessoas Físicas

**Art. 91** - A destinação de ajuda financeira, a qualquer título, a pessoas físicas, somente se fará para garantir a eficácia da execução de programa governamental específico, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura, atendido ao disposto no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive a prévia autorização por lei específica, e desde que, concomitantemente:

I - o programa governamental específico em que se insere o benefício esteja previsto na Lei Orçamentária de 2025;

II - reste demonstrada a necessidade do benefício como garantia de eficácia do programa governamental em que se insere;

III - haja prévia publicação, pelo respectivo órgão ou entidade, de normas a serem observadas na concessão do benefício que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação, classificação e seleção dos beneficiários;

IV - definam-se mecanismos de garantia de transparência e publicidade na execução das ações governamentais legitimadoras do benefício.

§ 1º - É vedada a destinação de recursos de que trata o *caput* deste artigo a pessoa física que seja cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de dirigente do órgão ou entidade concedente do benefício.

§ 2º - Para que produza os efeitos legais, o resultado da seleção de que trata o inciso III do *caput* deste artigo deverá ser publicado na imprensa oficial do Estado pelo respectivo órgão ou entidade concedente, especificando, no mínimo, o nome e CPF do beneficiário, a respectiva classificação e o valor do benefício.

§ 3º - O resultado de que trata o § 2º deste artigo também deverá ser divulgado, com as mesmas especificações, no *site* do órgão ou entidade concedente do benefício.

§ 4º - A execução da despesa de que trata esta Seção deverá ser classificada na natureza de despesa 3.3.90.18 para auxílio financeiro a estudantes, 3.3.90.20 nos casos de auxílio financeiro a pesquisadores ou 3.3.90.48, quando se tratar de outros auxílios financeiros a pessoas físicas, e discriminadas no subelemento que retrate fielmente o objetivo do benefício.

§ 5º - Constitui exceção ao disposto no § 4º deste artigo as transferências feitas pela FAPESB mediante Termo de Outorga e relativas a auxílios financeiros a pesquisadores, desde que destinadas à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e deverá ser classificada na natureza de despesa 4.4.90.20.

**Art. 92** - A prévia autorização por lei específica, exigida no *caput* do art. 88 desta Lei, não se aplica ao apoio financeiro de que tratam as Leis nºs 7.888, de 27 de agosto de 2001, e 9.431, de 11 de fevereiro de 2005.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA E À DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO

**Art. 93** - Para atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do art. 162 da Constituição Estadual, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas de pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, de civis ou militares, até o montante das quantidades constantes do quadro de pessoal referido no inciso XII do § 1º do art. 6º desta Lei, cujos valores deverão constar da programação orçamentária para 2025 e serem compatíveis com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 94** - Serão apropriadas em cada um dos Poderes e do Ministério Público, quando da verificação dos limites de que trata o art. 93 desta Lei, as seguintes despesas:

I - com inativos e pensionistas, segundo a origem do benefício previdenciário, ainda que a despesa seja empenhada e paga por intermédio do FUNPREV, do BAPREV e do FPSM;

II - com servidores requisitados.

**Parágrafo único** - O *cômputo* em separado das despesas de que trata o *caput* deste artigo será considerado nos relatórios de gestão fiscal do exercício de 2025.

**Art. 95** - Para a elaboração e consolidação da programação orçamentária do Poder Executivo, a Secretaria da Administração - SAEB deverá encaminhar à SEPLAN, até 07 de junho de 2024, as informações consolidadas pertinentes à despesa de pessoal e encargos sociais relativas aos órgãos e entidades do Poder Executivo, por fontes de recursos, acompanhadas da memória de cálculo e da demonstração de sua compatibilidade com os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 96** - No exercício de 2025, observado o disposto nos arts. 37 e 169 da Constituição Federal, os atos de provimento em cargos públicos, contratação de empregados públicos ou de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que implicarem em aumento de despesa com pessoal, somente poderão ser executados se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender à despesa;

III - forem observados os limites das despesas com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo único** - A apuração do disposto no inciso I do *caput* deste artigo deverá considerar os atos praticados em decorrência de decisões judiciais e somente será exigida quando se tratar de atos de provimento em cargos públicos ou contratação de empregados públicos.

**Art. 97** - A contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente, quando necessitar de crédito adicional para sua execução, não poderá ser financiada com a dotação orçamentária das atividades de pessoal, salvo se autorizado pela SAEB.

**Art. 98** - A SAEB definirá, em cronograma próprio, o encerramento de contratos sob REDA, de acordo com as nomeações ocorridas através dos concursos públicos especificamente destinados a substituí-los.

**Art. 99** - Os Projetos de Lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e





metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites de que trata o *caput* do art. 93 desta Lei;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa que decorrerá da medida proposta;

III - manifestação, da SAEB e da SEPLAN, no caso do Poder Executivo, e dos órgãos próprios dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro da proposição.

**Art. 100** - As despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo serão estimadas, para o exercício de 2025, com base nas despesas empenhadas nos meses de janeiro a abril de 2024, adicionando-se ao somatório da base projetada eventuais acréscimos legais, alterações nos sistemas de remuneração, inclusive subsídios e planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, empregos e funções, sem prejuízo do disposto nos arts. 93 e 96 desta Lei, observados, além da legislação pertinente em vigor, os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo único** - Na estimativa das despesas de que trata o *caput* deste artigo, serão considerados ainda os valores referentes ao 13º salário, férias, contribuições sociais, impactos do salário mínimo e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

**Art. 101** - As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, de acordo com o § 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão contabilizadas como “outras despesas de pessoal” e computadas no cálculo do limite de que trata o art. 100 desta Lei.

**§ 1º** - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que preencham simultaneamente as seguintes condições:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos e vencimentos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

**§ 2º** - Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de mesma natureza, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

**Art. 102** - Não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor ativo da Administração Pública Direta e Indireta pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive se custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

**§ 1º** - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas com instrutoria interna definida na Lei nº 10.851, de 10 de dezembro de 2007, e com bolsas-auxílio estabelecidas na Lei nº 11.473, de 14 de maio de 2009.

**§ 2º** - Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Pública Estadual, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, publicando-se no Diário Oficial do Estado, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constarão, necessariamente, a identificação do responsável pela execução do contrato, a descrição completa do objeto do contrato, o quantitativo médio de consultores, o custo total e a especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

**Art. 103** - Na hipótese da despesa total com pessoal atingir o percentual de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário, exceto para o caso previsto no § 5º do art. 67 da Constituição Estadual, somente poderá ocorrer para atender, excepcionalmente, e devidamente justificada pela autoridade competente:

I - aos serviços finalísticos da área da saúde;

II - aos serviços finalísticos da área da segurança pública;

III - às situações reconhecidas por decreto de emergência.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL E MEDIDAS PARA INCREMENTO DA RECEITA

**Art. 104** - O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa da Bahia, em caso de necessidade, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária estadual e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;

II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;

IV - geração de receita própria pelas entidades da Administração Pública Indireta, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista.

**Parágrafo único** - Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Estado mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício.

## CAPÍTULO VII DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA AGÊNCIA FINANCEIRA ESTADUAL DE FOMENTO

**Art. 105** - A concessão de crédito mediante financiamento por agência financeira oficial de fomento do Estado, além da sua compatibilização com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual 2024-2027, observará as seguintes linhas de aplicações, visando estimular e apoiar:

I - o microcrédito, de forma direta ou indireta, através de instituições operadoras de microcrédito, possibilitando a manutenção e a ampliação das alternativas de trabalho para a parcela mais carente da população com dificuldade de acesso a créditos junto a instituições financeiras;

II - as micro e pequenas empresas, possibilitando a criação e a manutenção de empregos e a geração de renda;

III - as unidades agrícolas e agroindustriais de base familiar, individuais ou organizadas em aglomerações produtivas;

IV - as atividades de produção agrícola, agroindustrial, industrial, comercial e de serviços, que pretendam implantar-se no Estado ou ampliar seus parques já instalados no Estado;

V - o empreendedorismo;

VI - o cooperativismo e o associativismo;

VII - as empresas inovadoras em tecnologia nas áreas de energia, biotecnologia, tecnologia da informação, fármacos, nanotecnologia, biocombustíveis, engenharia de produtos e processos, serviços e transportes, segurança e acessibilidade;

VIII - os empreendimentos situados em Municípios pertencentes aos territórios de identidade na região do semiárido;

IX - a implantação, recuperação, ampliação e modernização de equipamentos e serviços turísticos, bem como a renovação da frota de táxi do Estado;

X - a modernização de transportes públicos prestados por meio de concessão, permissão ou autorização e parceria público-privada;

XI - a implantação de empreendimentos de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social;

XII - os Municípios para implantação de serviços públicos e infraestrutura, modernização da gestão municipal e aquisição de máquinas pesadas e ambulâncias;

XIII - os investimentos de maior porte que contribuam para a ampliação e diversificação da matriz produtiva estadual, bem como para a consolidação do desenvolvimento sustentável da economia baiana;

XIV - os serviços de saúde;

XV - os investimentos em saneamento, barragens e poços para ampliação do abastecimento de água e tratamento de esgoto;

XVI - as empresas com maior capacidade de geração de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS;

XVII - o fortalecimento das cadeias produtivas estratégicas;

XVIII - os projetos de agricultura de baixo carbono;

XIX - os investimentos em geração de energia para aumento da produção;

XX - os investimentos em comunicação e banda larga.

§ 1º - Na concessão de empréstimos ou financiamentos a municípios, na forma deste artigo, inclusive às suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e outras sob seu controle, serão observadas as normas gerais e regulamentares pertinentes à matéria, inclusive as emitidas pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º - A agência financeira oficial de fomento do Estado poderá, ainda:

I - prestar garantias, fianças ou avais;

II - realizar os estudos técnicos que visem auxiliar a implementação de empreendimentos públicos ou privados relacionados ao desenvolvimento econômico e social da Bahia.

### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 106** - O disposto nesta Lei não poderá ir de encontro a normas de responsabilidade fiscal que venham a ser editadas pelo Governo Federal.

**Art. 107** - Os recursos não vinculados por lei específica, bem como os recursos de contrapartida que se constituírem em *superávit* financeiro de exercícios anteriores, poderão ser convertidos pelo Poder Executivo em recursos ordinários do Tesouro Estadual para o exercício fiscal de 2024, por meio de Portaria Conjunta da SEFAZ e da SEPLAN.

**Art. 108** - O repasse de Recursos Ordinários do Tesouro Estadual - fonte Bahia 100 - referente ao exercício de 2025 aos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, para execução de despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, somente será feito depois de executados os respectivos saldos de *superávit* financeiro da fonte Bahia 300 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro - exerc. ant.

**Parágrafo único** - O acréscimo de recursos da fonte Bahia 300 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro - exerc. ant. decorrente do disposto no *caput* deste artigo ocorrerá concomitante à redução da respectiva dotação da fonte Bahia 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro, mediante créditos suplementares.

**Art. 109** - O Estado poderá utilizar-se do dispositivo do art. 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal referente à Desvinculação de Receitas do Estado - DRE.

**Art. 110** - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar de forma direta na Lei Orçamentária para 2025, quando da sua publicação, as eventuais alterações da estrutura organizacional do Estado, bem como na classificação orçamentária da receita e despesa, permanecendo inalterado o valor total do Orçamento Anual, decorrentes de alteração na legislação federal ou estadual ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para 2025 à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

**Art. 111** - Para efeito do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - as informações, exigidas nos seus incisos I e II, integrarão o processo administrativo de que trata os arts. 73 e 74 da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, assim como os procedimentos relativos à dispensa ou à inexigibilidade de licitação e de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação, conforme o art. 24 da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023.

**Art. 112** - Para cumprimento do disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se:

I - contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou outro instrumento congêneres;

II - compromissadas, no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 113** - Preservado o teto do Poder, a repartição dos limites globais de pessoal de que trata o art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para os órgãos do Poder Legislativo, é fixada, para o exercício de 2025, nos seguintes percentuais:

I - Assembleia Legislativa, 1,93% (um inteiro e noventa e três décimos por cento);

II - Tribunal de Contas do Estado, 0,90% (noventa décimos por cento);

III - Tribunal de Contas dos Municípios, 0,57% (cinquenta e sete décimos por cento).

**Art. 114** - Na apreciação do Projeto da Lei Orçamentária, não poderão ser apresentadas emendas que:

I - aumentem o valor global da despesa, inclusive mediante criação de novos projetos ou atividades, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 78 combinado com o disposto no art. 160, ambos da Constituição Estadual;

II - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;

c) contrapartida obrigatória do Tesouro Estadual a recursos transferidos ao Estado;

III - anulem despesas relativas a:

a) dotações para pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para os Municípios;

d) seguridade social.

IV - incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

**Parágrafo único** - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com as disposições desta Lei e do Plano Plurianual 2024-2027.

**Art. 115** - Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2025 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada à Assembleia Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Estadual.

**Art. 116** - Em observância ao princípio da publicidade, de forma a promover a transparência da gestão fiscal e permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações, o Poder Executivo divulgará, no sítio eletrônico da SEPLAN, o Projeto de Lei e a Lei Orçamentária de 2025 e os respectivos anexos.

**Art. 117** - Integram esta Lei:

I - Anexo I - Prioridades da Administração Pública Estadual;

II - Anexo II - Metas Fiscais, constituído por:

a) Anexo II - A1 - Metas Anuais 2025-2027;

b) Anexo II - A2 - Metas Anuais - Dívida Pública;

c) Anexo II - B - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

d) Anexo II - C - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

e) Anexo II - D1 - Evolução do Patrimônio Líquido;

f) Anexo II - D2 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

g) Anexo II - E - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência e do Sistema de Proteção Social dos Militares;

h) Anexo II - F1 - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

i) Anexo II - F2 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter continuado;



j) Anexo II - G - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal; III - Anexo III - Riscos Fiscais.

Parágrafo único - A elaboração dos Anexos de que trata o caput deste artigo são da competência:

I - da SEFAZ, no caso dos Anexos II - B, II - D1, II - D2 e II - F1;

II - da SEFAZ e da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para o Anexo III;

III - da SAEB, para o Anexo II - E;

IV - da SEPLAN e da SEFAZ, no caso dos Anexos II - A1, II - A2, II - C e II - F2.

Art. 118 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

- Afonso Bandeira Florence Secretário da Casa Civil
Cláudio Ramos Peixoto Secretário do Planejamento
Marcelo Werner Derschum Filho Secretário da Segurança Pública
Roberta Silva de Carvalho Santana Secretária da Saúde
Raimundo José Pedreira do Nascimento Secretário de Justiça e Direitos Humanos em exercício
Ângela Cristina Santos Guimarães Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais
Larissa Gomes Moraes Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento
Elisângela dos Santos Araújo Secretária de Políticas para as Mulheres
Sérgio Luís Lacerda Brito Secretário de Infraestrutura
André Maurício Rebouças Ferraro Secretário do Meio Ambiente em exercício
Osni Cardoso de Araújo Secretário de Desenvolvimento Rural
Luís Maurício Bacellar Batista Secretário de Turismo
Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração
Manoel Vitorio da Silva Filho Secretário da Fazenda
Rowenna dos Santos Brito Secretária da Educação em exercício
Angelo Mario Cerqueira de Almeida Secretário de Desenvolvimento Econômico
Bruno Gomes Monteiro Secretário de Cultura
Jonival Lucas da Silva Junior Secretário de Relações Institucionais em exercício
Davidson de Magalhães Santos Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Jusmari Terezinha de Souza Oliveira Secretária de Desenvolvimento Urbano
André Pinho Joazeiro Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Wallison Oliveira Torres Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
André Nascimento Curvello Secretário de Comunicação Social
José Vieira Leal Neto Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social em exercício
José Carlos Souto de Castro Filho Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Table with 4 columns: PROGRAMA TEMÁTICO, COMPROMISSO, INICIATIVA, PRIORIDADE. Rows include 'Acesso à Justiça e aos Direitos Humanos', 'Segurança Alimentar e Nutricional com Justiça Social', and 'Produção e consumo de leite'.

Table with 4 columns: Tema, Descrição, Ação, Resultado. Rows include 'Promover a inclusão socioproductiva', 'Implantar hortas comunitárias', 'Fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação', 'Cultura em Toda a Bahia', 'Memória e Patrimônio Cultural', 'Cresce Mais Bahia', 'Viva a Bahia: Turismo e Desenvolvimento', 'Trabalho Decente', 'Bahia Solidária e Artesanal', 'Esporte por Toda Parte', and 'Campo Sustentável: Cultivando a Vida e o Futuro'.



	Promover a sanidade da agricultura do Estado	Implementar Plano de Regularização de Produtos Artesanais	Plano de Regularização de Produtos Artesanais de origem vegetal
Bahia Minha Casa	Ampliar o acesso à moradia digna, de acordo com as especificidades dos socioterritórios	Desenvolver ações e programas relacionados à habitação de interesse social, em especial para os grupos sociais em situação de vulnerabilidade	Programa Minha Casa Minha Vida e produção de unidades habitacionais
	Aprimorar as condições de habitação na Bahia, contemplando questões urbanísticas e fundiárias	Ampliar a disponibilização de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos adequados nas áreas de habitação de interesse social e em territórios de reconhecido valor cultural e simbólico	Contenção de encostas em área de risco
Mobilidade Bahia	Aprimorar a integração dos municípios do Território Metropolitano de Salvador	Implementar melhorias no sistema de mobilidade	Sistema de Veículo Leve de Transporte - VLT Metrô - Linha 1 Sentido Sul: estudo para expansão
	Aperfeiçoar as condições de mobilidade de intraurbana e intra e inter-regionais	Promover melhorias nas condições de mobilidade	Acesso na Rodovia BA.526 (CIA/Aeroporto) - Avenida 29 de Março (Contorno de São Cristóvão): implantação
Universalização do Saneamento Básico	Desenvolver ações, projetos e planos voltados à melhoria da drenagem e manejo das águas pluviais urbanas	Executar intervenções na área de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas	Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas
	Expandir a cobertura do esgotamento sanitário nas áreas urbana e rural	Ampliar sistemas de esgotamento sanitário	Sistemas de esgotamento sanitário
	Ampliar o acesso à água de qualidade e em quantidade adequada na área rural, com foco no semiárido	Implantar sistemas de abastecimento de água na área rural	Sistemas de abastecimento de água na área rural
Escola Presente: Permanências e Aprendizagens	Elevar a qualidade da Educação Básica por meio do processo formativo omnilateral, da escola como espaço de fruição, da melhoria da aprendizagem e da regularização do fluxo escolar	Realizar ações para garantir a permanência dos estudantes na rede estadual de ensino Ofertar serviço de transporte escolar aos estudantes nos municípios, em especial os residentes da zona rural, indígenas, quilombolas dentre outros povos e comunidades tradicionais	Bolsa Presença e transporte escolar
	Desenvolver o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos processos pedagógicos em todas as etapas e modalidades da Educação Básica	Promover ações de indução da melhoria da proficiência dos estudantes da rede estadual de ensino	Melhoria da proficiência dos estudantes da rede estadual de ensino
	Educação Superior da Bahia: Ensino, Pesquisa e Extensão	Consolidar as políticas de acesso e permanência integradas às estratégias de inclusão	Realizar cursos preparatórios para o acesso de estudantes ao ensino superior
Bahia Antirracista	Promover a autonomia econômica de pessoas negras	Apoiar técnica e financeiramente iniciativas econômicas de empreendedoras (es) negras(os)	Iniciativas econômicas de empreendedoras (es) negras(os)
Povos e Comunidades Tradicionais	Promover a visibilidade e permanência para os povos e comunidades tradicionais	Fomentar projetos para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais	Visibilidade e permanência de povos e comunidades tradicionais
Mulher, Viver sem Violência	Fortalecer ações estruturantes de enfrentamento à violência contra todas as mulheres, nas suas diversidades, nos espaços urbanos e rurais	Implantar as Casas da Mulher Baiana	Casas da Mulher Baiana
		Implantar centros de referência em atendimento à mulher nos territórios de identidade	Centros de referência em atendimento à mulher
Direitos e Inclusão Socioproductiva das Mulheres	Promover a inclusão socioproductiva e a autonomia social, econômica e de tomadas de decisões das mulheres, nas suas diversidades, com ênfase em mulheres negras, nos espaços urbanos e rurais	Apoiar técnica e financeiramente projetos que estimulem o empoderamento e a autonomia das mulheres, com ênfase na política do cuidado	Empoderamento e a autonomia das mulheres
Bahia em Movimento: Logística para o Crescimento	Promover a expansão e melhoria da qualidade da infraestrutura rodoviária em todo o território baiano	Implementar obras rodoviárias	Obras Rodoviárias - Contorno Norte de Ilhéus/ Entroncamento BA.262 - Entroncamento BR.415 Pavimentação da Rodovia na BA.959/ Entroncamento da BR.116 (José Gonçalves) - Caetanos Implantação da Rodovia na BA.001, Belmonte - Canavieiras
		Promover a diversificação nos modos de transporte e a integração logística da Bahia	Executar obras de terminais de transporte
	Promover a expansão e melhoria da qualidade da infraestrutura rodoviária em todo o território baiano	Implantar a Ponte Salvador Itaparica	Ponte Salvador Itaparica
Meio Ambiente e Mudança do Clima	Fortalecer as Unidades de Conservação e demais espaços territoriais especialmente protegidos	Fortalecer o Sistema Estadual de Unidades de Conservação	Requalificação do Parque de Pituaçu
		Potencializar a conservação da biodiversidade de nos diferentes biomas do estado	Centro de Triagem de Animais Silvestres: implantação
Segurança Hídrica	Ampliar o volume de reservação de água com infraestrutura hídrica	Implementar a gestão da fauna silvestre no Estado	Barraçens de Catolé e Rio da Caixa: construção
Cuidar Mais	Fortalecer a resolutividade da Atenção Primária (APS) como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede	Disponibilizar infraestrutura para implantação de unidades básicas de saúde	Unidades básicas e hospitalares de saúde: construção
		Potencializar a Rede de Atenção à Saúde (RAS) de forma regionalizada, humanizada, ampliando a equidade de acesso e garantindo a integridade	Implantar unidades hospitalares sob gestão estadual

	Aprimorar a Rede de Atenção Hematológica e Hemoterápica, Fortalecendo a Regionalização	Disponibilizar unidades Hematológicas e Hemoterápicas com infraestrutura adequada para a implantação de serviços clínicos hematológicos	Unidades Hematológicas e Hemoterápicas: implantação
Bahia Mais Segura	Ampliar a incorporação de tecnologias da informação e comunicação	Implantar pontos de imagem, em vias públicas, fardas policiais e viaturas	Projeto Vídeo-Polícia Expansão
		Ampliar os serviços de comunicação móvel crítica voltada para a comunicação de emergência	Comunicação móvel crítica
	Prover a gestão estratégica, a logística e a infraestrutura física necessárias ao funcionamento do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP)	Requalificar a infraestrutura da rede física de unidades do Sistema Estadual de Segurança Pública	Unidades do Sistema Estadual de Segurança Pública: construção e reforma
Governo Digital	Desenvolver a transformação digital dos serviços públicos	Potencializar a digitalização dos serviços públicos no Estado	Digitização de serviços e transformação digital

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

Fortalecimento da Ação Legislativa	Prover o exercício do mandato parlamentar	Exercer o cumprimento da ação legislativa	Cumprimento da ação legislativa
	Aprimorar a gestão da Assembleia Legislativa	Aprimorar soluções de tecnologia da informação	Soluções de tecnologia da informação
	Promover a aproximação da sociedade baiana e o Poder Legislativo	Ampliar o sistema de TV e radiodifusão	Sistema de TV e radiodifusão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

Efetividade no Controle Externo da Administração Pública Estadual em Benefício da Sociedade	Promover o aprimoramento da gestão pública estadual	Realizar ações de capacitação para gestores e servidores públicos Exercer as atividades de auditoria, julgamento, apreciação, monitoramento das decisões e divulgação dos resultados do controle externo	Capacitação para gestores e servidores públicos Auditoria, julgamento, apreciação, monitoramento das decisões e divulgação dos resultados do controle externo
	Desenvolver cultura	Implementar a sistemática de	Sistemática de treinamento e
	organizacional orientada para pessoas e resultados	treinamento e desenvolvimento de pessoas	desenvolvimento de pessoas
Bahia Antirracista	Ampliar o uso dos Sistemas de Informação	Intensificar o uso de recursos de inteligência e informações estratégicas	Uso de recursos de inteligência e informações estratégicas
	Aperfeiçoar a infraestrutura e otimizar a utilização de recursos	Prover a infraestrutura para as unidades do TCE-BA	Infraestrutura para as unidades do TCE-BA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Efetividade no Controle Externo da Administração Pública Estadual em Benefício da Sociedade	Modernizar, de forma sustentável, a infraestrutura física, organizacional e tecnológica do TCM/BA	Prover infraestrutura física e aparelhamento das unidades do TCM	Infraestrutura física e aparelhamento das unidades do TCM
	Aprimorar o uso de TI nas ações de controle externo	Aprimorar o uso de TI nas ações de controle externo	Uso de TI nas ações de controle externo
	Aprimorar o modelo de governança institucional	Realizar capacitação continuada em programa de desenvolvimento de liderança e gestão Implementar redesenhos de processos administrativos e finalísticos	Capacitação continuada em programa de desenvolvimento de liderança e gestão Redesenhos de processos administrativos e finalísticos
	Fortalecer o exercício do controle externo da gestão pública municipal	Realizar concurso público Exercer as atividades de auditoria, fiscalização, apreciação e julgamento das contas públicas municipais	Concurso público Auditoria, fiscalização, apreciação e julgamento das contas públicas municipais
	Promover a integração do TCM com a sociedade	Realizar campanha e eventos educativos para o cidadão, conselhos, entidades civis organizadas e jurisdicionais	Campanhas e eventos educativos para o cidadão, conselhos, entidades civis organizadas e jurisdicionais

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Justiça Efetiva	Assegurar acesso à justiça com cidadania e responsabilidade socioambiental	Ampliar as ações de reconhecimento de paternidade	Reconhecimento de paternidade
		Prover as condições de acessibilidade e inclusão legalmente	Acessibilidade e inclusão
		Apoiar entidade social	Entidade social
		Apoiar o serviço de justiça	Serviço de justiça
		Promover ações de inclusão social	Ações de inclusão social
		Aprimorar as ações do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário	Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário
		Aprimorar o atendimento à Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar	Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar
		Aprimorar a eficiência da prestação jurisdicional	Desenvolver as atividades de correção e de fiscalização em unidades judiciais



Table with 4 columns: Activity, Description, Objective, and Result. Rows include 'Desenvolver a governança corporativa' and 'Exercer o cumprimento dos serviços de justiça prestados pelos magistrados e servidores'.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Table with 4 columns: Activity, Description, Objective, and Result. Rows include 'Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania' and 'Promover a proteção integral dos direitos humanos de crianças e adolescentes'.

Table with 4 columns: Activity, Description, Objective, and Result. Rows include 'Aprimorar a atuação institucional' and 'Aprimorar a gestão administrativa'.

Table with 4 columns: Activity, Description, Objective, and Result. Rows include 'Proteção dos Direitos Humanos e a Defesa Judicial e Extrajudicial' and 'Aprimorar a comunicação e publicidade institucional'.

ANEXO II - A1

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2025-2027

(Art. 4º, § 1º, da LC nº 101/00)

R\$ mil

Large table with columns for 'Especificação', '2025', '2026', and '2027'. Each year column contains sub-columns for 'Valor Corrente', 'Valor Constante', '% PIB', and '% RCL'. Rows include 'Receita Total (exceto fontes RPPS)', 'Despesa Total (exceto fontes RPPS)', and 'Divida Pública Consolidada (DC)'.

Fonte: Seplan / SPO e Sefaz

\* Preços esperados em 2024 com base no IGP-DI

Nota (1): Resultado Nominal conforme metodologia abaixo da linha (Manual de Demonstrativos Fiscais, STN, 14ª ed.).

R\$ mil

Table with 4 columns: Parâmetros, 2025, 2026, 2027. Rows include 'PIB Nominal' and 'Receita Corrente Líquida'.

As metas fiscais previstas para o período de 2025 a 2027, demonstradas no quadro de Metas Fiscais acima, tiveram seus cálculos desenvolvidos conforme a metodologia descrita a seguir.

Memória e Metodologia de Cálculo da Receita 2025-2027

As receitas cujos valores serviram de referência para o estabelecimento das metas fiscais para o Governo da Bahia, no período de 2025-2027, foram estimadas utilizando-se, em grande parte, a mesma metodologia adotada em anos anteriores.

Para subsidiar as estimativas das receitas do Tesouro Estadual para este triênio, em especial daquelas chamadas de suporte de receita (impostos do Estado, incluindo os transferidos pela União e os Royalties), adotou-se os procedimentos descritos detalhadamente a seguir:

I - Ajuste dos dados passados

A análise das receitas realizadas foi efetuada com base na série histórica do período de 2021 a 2023, observados os seguintes procedimentos:

- a) retirada do efeito variação de preços agregados para todos os anos, levando os valores a preços constantes;

- b) exclusão, se considerado necessário, dos registros atípicos que evidenciavam “picos” ou “vales” nos seus valores, explicados por fenômenos do tipo efeitos cumulativos de um ano para outro, mudanças transitórias de legislação, efeitos cíclicos não repetitivos para o período projetado, entre outros;
- c) manutenção de variações permanentes que pareciam mudar a tendência para cima ou para baixo, com relação aos anos recentes e que permaneceriam no horizonte futuro projetado;
- d) realização do processo de “alisamento” da série, retirando os fenômenos atípicos temporais e incluindo as variações permanentes, buscando-se um ajustamento de tendência através de modelos funcionais distintos, tais como lineares, quadráticos, log-lineares e exponenciais, escolhendo aquele que resultasse na melhor aderência, ou seja, que apresentasse o maior coeficiente de determinação;
- e) inclusão de dados relativos ao Orçamento 2024, se verificado que os valores estavam dentro de um intervalo de confiança da tendência estimada para os anos anteriores. Caso extrapolasse o intervalo, explicado pelo erro estatístico, buscou-se examinar se os mesmos estariam relacionados a uma nova atipicidade ou a uma mudança de caráter permanente;
- f) verificação dos números realizados até o primeiro trimestre de 2024, integrando-os, ou não, através de processos de análise, na previsão para 2025-2027.

## II - Inclusão de variáveis que afetam o comportamento futuro

### a) Efeito PIB

Para as receitas que sofrem influência do PIB, admitiu-se uma elasticidade unitária, de forma que as mesmas capturaram toda variação do PIB. As estimativas do PIB estadual foram elaboradas pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais - SEI, que levou em conta o cenário que a economia do Estado desenha nesse momento. Para o PIB Brasil, utilizou-se as estimativas contidas no Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil - Focus/BACEN (08/03/2024).

No caso do Estado da Bahia, considerou-se um crescimento real do PIB da ordem de 2,6% em 2025 e de 2,5% para os dois anos seguintes. Esta expectativa assenta-se na maturação dos investimentos estratégicos. Entretanto, levou-se em conta, também, o comportamento da economia nacional e os riscos advindos da volatilidade da conjuntura internacional. Deste modo, tendo em vista os princípios do equilíbrio fiscal e a gestão responsável das contas públicas, optou-se pelo cenário mais cauteloso.

### b) Efeito Expectativa de Inflação

Como expectativa inflacionária para o período 2025-2027, adotou-se a variação esperada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI). Além desta variável, outras também foram consideradas para o cálculo das metas fiscais, conforme estão apresentadas no quadro a seguir

#### Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	2025	2026	2027
IGP - DI (%)	3,8	3,9	3,8
IPCA (%)	3,5	3,5	3,5
INPC (%)	3,0	3,0	3,0
Selic (%)	8,5	8,5	8,5
PIB BR (%)	2,0	2,0	2,0
Câmbio (real/dólar em 31/12)	5,0	5,0	5,1
Salário Mínimo (R\$1,00)	1.502,0	1.582,0	1.676,0
PIB BA (crescimento % anual)	2,6	2,5	2,5
Agropecuária	4,5	3,2	2,7
Indústria	2,4	2,7	2,4
Serviços	2,5	2,2	2,5
Projeção do PIB BA (R\$ bilhão)	469,9	498,5	528,9

Fonte: Seplan/SEI; Seplan/SPO; BACEN- Boletim Focus; PLDO 2024 da União.

As receitas próprias das entidades da Administração Indireta foram informadas pelos respectivos órgãos e entidades públicas estaduais competentes para a arrecadação e gestão destes recursos. Após serem discutidos e avaliados pela Secretaria do Planejamento conjuntamente com as unidades arrecadoras, foram acatados ou revisados, garantindo assim a compatibilidade com a respectiva série histórica.

As receitas provenientes de transferências voluntárias da União foram lançadas no Módulo de Gestão de Recursos Captados - MGRC diretamente pelos órgãos e entidades públicas estaduais competentes para a negociação e gestão dos recursos correspondentes. Ressalte-se que este módulo é gerenciado pela Superintendência de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento - SPF, da Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia.

Estes valores informados foram posteriormente incluídos no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN no Módulo da Receita e, após serem discutidos e avaliados pelas Secretarias do Planejamento e da Fazenda, foram acatados ou revisados, de forma a garantir a adequação à respectiva série histórica.

Com relação às receitas de operações de crédito, para o período 2025-2027, incluíram-se as já negociadas e autorizadas pelo Poder Legislativo, bem como aquelas em estudo ou em tramitação na esfera federal, levando-se em conta, em ambos os casos, o grau de endividamento do Estado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, das Resoluções pertinentes do Senado Federal e do Programa de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal.

Para as demais receitas, observando-se as especificidades de cada item, aplicou-se um dos seguintes modelos de projeção: variação de preços, crescimento vegetativo, orçado do ano em execução corrigido, realizado do ano anterior corrigido, média de execução dos três últimos anos, dentre outros.

#### Receitas e Despesas Primárias

A gestão fiscal responsável tem como finalidade assegurar o financiamento das políticas públicas e garantir uma trajetória sustentável para a dívida pública. Neste sentido, o estabelecimento de metas fiscais serve para sinalizar para a sociedade e agentes econômicos o quanto o Governo está comprometido com tais propósitos.

Entre os indicadores fiscais de maior repercussão aparecem, com destaque, o Resultado Primário e o Resultado Nominal. O primeiro indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação e é obtido pela diferença entre as receitas e as despesas primárias ou fiscais. Desse modo, um *superávit* primário concorre para a redução do endividamento líquido do Governo. O segundo, pelo conceito do fluxo (acima da linha), é obtido acrescentando ao resultado primário os juros passivos, líquidos dos juros ativos. Assim, um superávit nominal indica diminuição do endividamento líquido. Neste sentido, esses dois indicadores apresentam tendências semelhantes, isto é, um resultado primário positivo contribui para melhorar o desempenho do resultado nominal.

Pelo conceito do estoque (abaixo da linha), o resultado nominal é obtido pela variação nominal da dívida consolidada líquida. Neste caso, o resultado nominal é visto como indicador da necessidade de financiamento do setor público.

Nesse contexto, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (14ª edição, 2023), para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 4º da LRF, o cálculo da meta de resultado nominal para 2025, bem como as projeções para os anos seguintes, segue o critério de apuração abaixo da linha. Ainda segundo recomendações do mesmo Manual, para o cálculo do resultado primário e resultado nominal não são consideradas as receitas e despesas com recursos das fontes de RPPS. Salienta-se que estas informações serão apresentadas de forma separada, com o impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (com RPPS) para fins de transparência (MDF, 2023).

As receitas de natureza fiscal sem RPPS, no ano de 2025, representam 92,2% da receita total do Estado sem as fontes de RPPS. Na análise de sua composição fica clara a prevalência das receitas primárias correntes (99,4%). Dentre estas, as tributárias e as transferências correntes são as mais representativas, de modo que, juntas respondem por 92,3%. Dessa forma, a receita primária, no total de R\$55,3 bilhões, abriga componentes sensíveis às incertezas da conjuntura econômica.

No que diz respeito às despesas de natureza fiscais sem RPPS em 2025, estas representam 93,9% da despesa total do Estado sem as fontes de RPPS. As despesas primárias correntes sobressaem, com 91,7% do total das despesas primárias. Na análise das despesas fiscais de natureza corrente, as Outras Despesas Correntes participam com 34,3%.

As despesas de pessoal e encargos sociais ganham destaque entre as despesas primárias correntes, com uma participação de 65,7%. Nas suas estimativas levou-se em consideração as despesas executadas nos últimos anos, efeitos de legislação pertinente e o impacto do salário mínimo. Nesse particular, cabe destacar que a dinâmica dessas despesas, em boa medida, está relacionada à trajetória dos gastos com inativos.

As despesas primárias de capital, envolvendo os investimentos e inversões financeiras, responderam por 8,3% do total das despesas primárias, conformando um total de despesas primárias sem RPPS na ordem de R\$56,4 bilhões.

Por fim, a estimativa da dívida pública apresentada no Anexo II – A2, fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, segue os parâmetros econômicos e fiscais estabelecidos no âmbito do Programa de Restuturação e Ajuste Fiscal - PAF, além das especificidades relacionadas ao refinanciamento com a União.

**ANEXO II - A2**  
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS - DÍVIDA PÚBLICA**  
(Art. 4º, § 1º da LC nº 101/00)

**Evolução Projetada do Estoque da Dívida - 2024 a 2027**  
(a preços correntes)

Ano	Saldo Projetado			Ativo Financeiro Líquido	Dívida Consolidada Líquida
	Dívida Interna	Dívida Externa	Total		
2024*	22.080.000	10.081.000	32.161.000	10.900.000	21.261.000
2025	20.739.000	10.497.000	31.236.000	8.287.000	22.949.000
2026	19.492.000	11.067.000	30.559.000	9.360.000	21.199.000
2027	18.048.000	11.134.000	29.182.000	10.023.000	19.159.000

Fonte: Sefaz / SAF / Depat / Gepub.

**Evolução Projetada do Estoque da Dívida - 2024 a 2027**  
(a preços esperados 2024) \*\***Análise da Meta de Resultado Primário**  
Exercício de 2023

Ano	Saldo Projetado			Ativo Financeiro Líquido	Dívida Consolidada Líquida
	Dívida Interna	Dívida Externa	Total		
2024*	22.080.000	10.081.000	32.161.000	10.900.000	21.261.000
2025	17.387.283	10.726.397	28.113.680	9.656.069	18.457.611
2026	18.073.552	10.261.646	28.335.198	8.678.865	19.656.333
2027	16.121.997	9.945.828	26.067.825	8.953.389	17.114.436

Fonte: Sefaz / SAF / Depat / Gepub.  
\* Atualizados pela Sefaz / SAF / Depat / Gepub.  
\*\* Corrigida pelo IGP-DI.

Item	Valor
Previsão inicial da receita primária para meta	67.105.356
Realização da receita no exercício	67.182.483
Excesso em relação à meta (A)	77.127
Despesa inicial da meta	69.623.384
Despesa executada no exercício	68.284.173
Varição da despesa em relação à meta (B)	(1.339.211)
Valor acima da meta de resultado primário (C) = (A-B)	1.416.338
Meta estabelecida na LDO (D)	(2.518.028)
Resultado Primário alcançado no exercício de 2023 (E) = (C+D)	(1.101.690)

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf; 10/04/2024

**ANEXO II - B****GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

(Art. 4º, § 2º, inciso I da LC nº 101/00)

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabeleceu, em seu art. 4º, § 2º, inciso I, que o Anexo de Metas Fiscais conterá, além do demonstrativo de metas anuais, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.

As metas fiscais do Estado da Bahia para o exercício de 2023 foram originalmente estabelecidas através da Lei nº 14.490, de 30 de novembro de 2022 (LDO), que dispôs sobre as diretrizes orçamentárias para aquele exercício. Mudanças no cenário macroeconômico determinaram a necessidade da alteração das metas fiscais, o que ocorreu através da Lei nº 14.643, de 26 de dezembro de 2023. Desta forma, ocorreu a incorporação de ajustes nas metas fiscais na LDO/2023.

Os parâmetros fixados na Lei Orçamentária serão objetos dos comentários a seguir.

**Resultado Fiscal – Exercício de 2023**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ mil

Especificação	Metas Previstas em 2023 <sup>(1)</sup> (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 <sup>(2)</sup> (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	74.008.817	16,23	129,32	75.265.718	16,51	131,52	1.256.901	1,70
Receitas Primárias (I)	67.105.356	14,72	117,26	67.182.483	14,74	117,39	77.127	0,11
Despesa Total	76.429.257	16,77	133,55	75.489.279	16,56	131,91	(939.978)	(1,23)
Despesas Primárias (II)	69.623.384	15,27	121,66	68.284.173	14,98	119,32	(1.339.211)	(1,92)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.518.028)	(0,55)	(4,40)	(1.101.690)	(0,24)	(1,93)	1.416.338	56,25
Resultado Nominal	(2.284.566)	(0,50)	(3,99)	(1.220.598)	(0,27)	(2,13)	1.063.968	46,57
Dívida Pública Consolidada	27.999.000	6,14	49,01	30.765.769	6,75	53,86	2.766.769	9,88
Dívida Consolidada Líquida	17.431.197	3,82	30,51	20.841.097	4,57	36,48	3.409.900	19,56

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf; 05/04/2024

(1) Conforme Anexo Metas Fiscais 2023-2025

(2) Conforme Anexos 1 e 6 (RREO dez/2023) e Anexo 2 (RGF dez/2023)

Em 2023, o Resultado Primário foi de R\$1,10 bilhão (negativo), evidenciando que o desempenho foi superior à meta anual estabelecida na LDO, no valor de R\$2,52 bilhões (negativo).

O Resultado Nominal (acima da linha), o qual é o método que avalia o cumprimento da meta estabelecida na LDO, tem por objetivo medir a evolução do Resultado Primário, adicionado aos juros, encargos e variações monetárias ativos, e deduzidos os juros, encargos e variações monetárias passivas. Para o exercício de 2023, a meta para o Resultado Nominal fixada pela LDO admite um valor negativo de até R\$2,28 bilhões, entretanto verificou-se um Resultado Nominal negativo de R\$1,22 bilhão.

Tal resultado se deu por dois motivos: havia uma previsão inicial na LDO de haver uma arrecadação de receitas primárias de R\$67.105.356 mil, e, ao final do exercício de 2023, o Estado alcançou uma arrecadação de receitas primárias de R\$67.182.483 mil, obtendo uma arrecadação de R\$77.127 mil maior que a estabelecida na meta; já na parte das despesas primárias, apesar de haver uma fixação de despesas primárias de R\$69.623.384 mil, em função dos créditos suplementares que atualizaram tais dotações, o Estado executou em 2023 o total de R\$68.284.172 mil, R\$1.339.211 mil menor que o fixado inicialmente na meta. Assim, o Estado obteve o Resultado Primário de R\$1.101.689 mil negativo.

**Receita Total****Execução Orçamentária da Receita**  
Exercício de 2023

Receitas	Previsão Atualizada Anual (a)	Valor Realizado (b)	Realização % (b/a)
<b>Receitas Correntes</b>	<b>73.774.589</b>	<b>73.762.191</b>	<b>99,98</b>
Receita Tributária	37.004.387	37.383.647	101,02
ICMS	29.552.223	29.280.586	99,08
Outras Tributárias	7.452.164	8.103.061	108,73
Receita de Contribuições	3.932.558	3.911.911	99,47
Receita Patrimonial	1.107.274	2.038.026	184,06
Receita Agropecuária	744	54	7,29
Receita Industrial	0	0	0,00
Receita de Serviços	286.033	227.363	79,49
Transferências Correntes	25.995.645	24.474.288	94,15
FPE	11.766.449	11.850.968	100,72
Transferências Multigovernamentais - FUNDEB	5.745.782	5.027.376	87,50
Outras Transferências	8.483.414	7.595.944	89,54
Outras Receitas Correntes	1.665.853	1.921.082	115,32
<b>Receitas Intraorçamentárias Correntes</b>	<b>3.782.095</b>	<b>3.805.819</b>	<b>100,63</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>3.980.578</b>	<b>1.503.527</b>	<b>37,77</b>
Operações de Crédito	2.981.558	764.166	25,63
Alienação de Bens	8.642	16.045	185,66
Amortização de Empréstimos	109.015	167.775	153,90
Transferências de Capital	624.249	298.425	47,81
Outras Receitas de Capital	257.114	257.117	100,00
<b>Receitas Intraorçamentárias de Capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>Receitas Totais</b>	<b>77.755.167</b>	<b>75.265.718</b>	<b>96,80</b>

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

As Receitas estaduais realizadas no exercício 2023, nelas compreendidas as Receitas Correntes e de Capital, totalizaram R\$75,26 bilhões. Da previsão anual atualizada das Receitas do Estado, verificou-se uma realização de 96,80%.

As Receitas Correntes são realizadas pelo Estado, suas autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes. Nesta categoria encontram-se as receitas mais expressivas no âmbito estadual, tais como as oriundas dos tributos de competência do Estado e também as transferências da União (constitucionais, legais e outras).

As receitas correntes somaram R\$73,76 bilhões, respondendo por 98,00% das receitas totais realizadas. Foram realizados 99,98% das receitas correntes anuais previstas atualizadas.

Das receitas realizadas, destacaram-se as Receitas Tributárias e as Transferências Correntes, com participações de 49,67% e 32,52%, respectivamente, do total arrecadado no período.

Nas Receitas de Capital, cuja realização total foi de R\$1,5 bilhão, equivalente a 37,77% do previsto, destacam-se as Operações de Crédito, que totalizaram R\$764,2 milhões, que realizou 25,63% do esperado e as Transferências de Capital, que atingiram R\$298,4 milhões, porém apenas 47,81% do previsto.

**Despesa Total**

**Balço Orçamentário da Despesa**  
Exercício de 2023

Despesas	Dotação Atualizada Anual (a)	Valor Realizado (b)	R\$ mil
			Realização % (b/a)
<b>Despesas Correntes</b>	<b>70.805.139</b>	<b>66.882.749</b>	<b>94,46</b>
Pessoal e Encargos	33.551.861	31.295.462	93,27
Juros e Encargos da Dívida	1.556.206	1.535.886	98,69
Outras Despesas Correntes	31.742.637	30.189.265	95,11
<i>Transferências Constitucionais aos Municípios</i>	<i>10.176.511</i>	<i>9.876.221</i>	<i>97,05</i>
<i>Demais Despesas Correntes</i>	<i>21.566.126</i>	<i>20.313.044</i>	<i>94,19</i>
<b>Despesas Intraorçamentárias Correntes</b>	<b>3.954.436</b>	<b>3.862.136</b>	<b>97,67</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>14.839.395</b>	<b>10.985.289</b>	<b>74,03</b>
Investimentos	11.455.212	8.384.518	73,19
Inversões Financeiras	1.818.979	1.045.001	57,45
Amortização da Dívida	1.565.203	1.555.770	99,40
<b>Despesas Intraorçamentárias de Capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>1.153</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas Totais</b>	<b>85.645.687</b>	<b>77.868.037</b>	<b>90,92</b>

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

A despesa realizada em 2023 totalizou R\$77,87 bilhões, correspondendo a 90,92% da dotação orçamentária atualizada. Do total das despesas, as Despesas Correntes representaram 85,89% e as Despesas de Capital 14,11%, sendo que as primeiras obtiveram uma realização mais destacada, alcançando 94,46% do previsto, ante a realização de 74,03% das Despesas de Capital.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites para os gastos com pessoal e para o grau de endividamento dos entes, comparativamente à Receita Corrente Líquida. A seguir são apresentados dados que evidenciam a situação do Estado da Bahia.

**Despesa de Pessoal e Encargos Sociais**

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais atingiram, no ano de 2023, o montante de R\$27,47 bilhões.

O quadro a seguir demonstra a relação do gasto de pessoal por Poder relativamente à Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada, com base na metodologia e limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Despesa com Pessoal**  
Exercício de 2023

Poder	Valor Realizado R\$ mil	Percentual em Relação à RCL (%)	Limite de Alerta (%)	Limite Prudencial (%)	Limite Legal (%)
Executivo <sup>(1)</sup>	22.636.403	39,98	43,74	46,17	48,60
Legislativo	1.296.080	2,27	3,06	3,23	3,40
<i>Assembleia Legislativa</i>	<i>812.543</i>	<i>1,42</i>	<i>1,68</i>	<i>1,78</i>	<i>1,87</i>
<i>Tribunal de Contas do Estado</i>	<i>291.436</i>	<i>0,51</i>	<i>0,81</i>	<i>0,86</i>	<i>0,90</i>
<i>Tribunal de Contas dos Municípios</i>	<i>192.101</i>	<i>0,34</i>	<i>0,57</i>	<i>0,60</i>	<i>0,63</i>
Judiciário	2.762.462	4,84	5,40	5,70	6,00
Ministério Público	775.395	1,36	1,80	1,90	2,00
<b>Total</b>	<b>27.470.340</b>	<b>48,45</b>	<b>54,00</b>	<b>57,00</b>	<b>60,00</b>

**RCL ajustada dos últimos 12 meses = R\$57.104.634 mil**

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

(1) Inclui o Poder Executivo e a Defensoria Pública do Estado.

Com referência ao limite de pessoal consolidado, o Estado da Bahia atingiu 48,45% da RCL Ajustada, nos 12 meses de 2023. Todos os Poderes ficaram abaixo do Limite Prudencial estabelecido na LRF, mas houve um ligeiro aumento dos indicadores em relação ao exercício anterior, quando o índice geral do Estado ficou em 43,99%.

**Dívida Pública**

A dívida consolidada do Estado da Bahia, em 2023, registrou um montante de R\$30,76 bilhões, constituída por R\$20,28 bilhões referentes à dívida interna (65,92%) e R\$10,48 bilhões referentes à dívida externa (34,08%).

**Dívida Consolidada**  
Exercício de 2023

Tipo	Valor	%
Interna <sup>(1)</sup>	20.282.175	65,92
Externa	10.483.595	34,08
<b>Total</b>	<b>30.765.769</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

(1) Incluído o valor de precatórios vencidos a partir de 04/05/2000 em conformidade com a LC nº 101/2000.

A relação entre a Dívida Consolidada Líquida - DCL e a Receita Corrente Líquida - RCL correspondeu a 0,36 em 2023, bem abaixo do limite máximo fixado pelo Senado Federal de 2,00 vezes o valor da RCL.

Com relação às operações de crédito, a situação atual aponta um indicador de 1,29% entre as operações e a RCL, bastante abaixo do limite fixado de 16%. Por fim, até o exercício de 2023, não havia garantias concedidas.

**Posição da Dívida Pública**  
Exercício de 2023

Item	Limites Fixados	Situação Atual
Relação Dívida Consolidada Líquida / RCL	2,0 vezes	0,36 vez
Operações de crédito realizadas no exercício / RCL	16,0%	1,29%
Garantias concedidas / RCL	22,0%	0,00%

Fonte: Sefaz / Copaf / Relatórios de Gestão Fiscal

**ANEXO II - C**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS**  
**NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

(Art. 4º, § 2º, inciso II da LC nº 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes										
	2022	2023	%	2024*	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (exceto Fontes RPPS)	67.140.900	69.647.067	3,7	57.332.159	(17,7)	60.034.616	4,7	60.852.434	1,4	63.338.465	4,1
Receitas Primárias (exceto Fontes RPPS) (I)	64.292.711	67.182.483	4,5	54.652.470	(18,7)	55.322.817	1,2	57.915.039	4,7	60.998.062	5,3
Despesa Total (exceto Fontes RPPS)	66.340.640	71.496.015	7,8	57.332.159	(19,8)	60.034.616	4,7	60.852.434	1,4	63.338.465	4,1
Despesas Primárias (exceto Fontes RPPS) (II)	63.403.891	68.284.173	7,7	54.837.384	(19,7)	56.376.521	2,8	57.203.968	1,5	59.696.773	4,4
Receita Total (com Fontes RPPS)	4.526.110	5.618.651	24,1	4.349.475	(22,6)	3.848.717	(11,5)	3.839.805	(0,2)	3.815.932	(0,6)
Receitas Primárias (com Fontes RPPS) (III)	4.518.884	5.601.674	24,0	4.347.475	(22,4)	3.811.657	(12,3)	3.780.790	(0,8)	3.733.932	(1,2)
Despesa Total (com Fontes RPPS)	4.463.317	5.607.838	25,6	4.349.475	(22,4)	3.848.717	(11,5)	3.839.805	(0,2)	3.815.932	(0,6)
Despesas Primárias (com Fontes RPPS) (IV)	4.463.317	5.607.838	25,6	4.349.475	(22,4)	3.848.717	(11,5)	3.839.805	(0,2)	3.815.932	(0,6)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	888.820	(1.101.690)	(223,9)	(184.914)	(83,2)	(1.053.703)	469,8	711.070	(167,5)	1.301.289	83,0
Resultado Primário (com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	944.386	(1.107.854)	(217,3)	(186.914)	(83,1)	(1.090.763)	483,6	652.055	(159,8)	1.219.289	87,0
Dívida Pública Consolidada (DC)**	28.529.828	30.765.769	7,8	32.161.000	4,5	31.236.000	(2,9)	30.559.000	(2,2)	29.182.000	(4,5)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)**	16.654.259	20.841.097	25,1	21.261.000	2,0	22.949.000	7,9	21.199.000	(7,6)	19.159.000	(9,6)
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da Linha	625.529	(4.186.838)	(769,3)	(419.903)	(90,0)	(1.688.000)	302,0	1.750.000	(203,7)	2.040.000	16,6
Valores a Preços Constantes***											
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024*	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (exceto Fontes RPPS)	72.478.790	71.597.185	(1,2)	57.332.159	(19,9)	57.836.817	0,9	56.424.154	(2,4)	56.579.262	0,3
Receitas Primárias (exceto Fontes RPPS) (I)	69.404.161	69.063.593	(0,5)	54.652.470	(20,9)	53.297.512	(2,5)	53.700.515	0,8	54.488.616	1,5
Despesa Total (exceto Fontes RPPS)	71.614.907	73.497.903	2,6	57.332.159	(22,0)	57.836.817	0,9	56.424.154	(2,4)	56.579.262	0,3
Despesas Primárias (exceto Fontes RPPS) (II)	68.444.678	70.196.130	2,6	54.837.384	(21,9)	54.312.640	(1,0)	53.041.189	(2,3)	53.326.195	0,5
Receita Total (com Fontes RPPS)	4.885.948	5.775.973	18,2	4.349.475	(24,7)	3.707.820	(14,8)	3.560.380	(4,0)	3.408.712	(4,3)
Receitas Primárias (com Fontes RPPS) (III)	4.878.148	5.758.521	18,0	4.347.475	(24,5)	3.672.116	(15,5)	3.505.659	(4,5)	3.335.463	(4,9)
Despesa Total (com Fontes RPPS)	4.818.163	5.764.857	19,6	4.349.475	(24,6)	3.707.820	(14,8)	3.560.380	(4,0)	3.408.712	(4,3)
Despesas Primárias (com Fontes RPPS) (IV)	4.818.163	5.764.857	19,6	4.349.475	(24,6)	3.707.820	(14,8)	3.560.380	(4,0)	3.408.712	(4,3)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	959.484	(1.132.537)	(218,0)	(184.914)	(83,7)	(1.015.128)	449,0	659.325	(164,9)	1.162.421	76,3
Resultado Primário (com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.019.468	(1.138.873)	(211,7)	(186.914)	(83,6)	(1.050.832)	462,2	604.605	(157,5)	1.089.172	80,1





Divida Pública Consolidada (DC)**	30.798.030	31.627.211	2,7	32.161.000	1,7	30.092.486	(6,4)	28.335.197	(5,8)	26.067.825	(8,0)
Divida Consolidada Líquida (DCL) **	17.978.319	21.424.648	19,2	21.261.000	(0,8)	22.108.863	4,0	19.656.332	(11,1)	17.114.436	(12,9)
Resultado Nominal (sem RPPS) – Abaixo da Linha	675.261	(4.304.070)	(737,4)	(419.903)	(90,2)	(1.626.204)	287,3	1.622.651	(199,8)	1.822.300	12,3

Fonte: Seplan / Sefaz

\* Lei Orçamentária Anual de 2024.

\*\* Os dados correspondentes a 2024, atualizados pela Sefaz/SAF/Depat/Gepub.

\*\*\* Preços esperados em 2024 com base no IGP-DI.

Nota. Conforme orientação do MDF 14ª edição, devido à mudança de entendimentos técnicos, a partir da data de validade das novas regras o ente deve preencher os demonstrativos fiscais utilizando a metodologia ou entendimento atualmente válidos para todo o período de referência, ainda que abranja períodos anteriores à entrada em vigor da nova norma. Isso se deve ao entendimento de que se constitui boa prática contábil a utilização de critério uniforme para todo o período abrangido pelo demonstrativo. Tal procedimento não se trata de aplicação retroativa, mas da aplicação, de modo uniforme, do regramento estabelecido para a elaboração do demonstrativo.

A metodologia de cálculo das metas fiscais previstas para o período 2025-2027 encontra-se descrita no Anexo II-A1.

**ANEXO II - D1**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
(Art. 4º, § 2º, inciso III da LC nº 101/00)**

Patrimônio Líquido	2023		2022		2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	952.951.081,17	(0,66)	952.951.081,17	(0,78)	577.264.999,35	(0,48)
Reservas	3.188.639.660,42	(2,20)	1.060.449.648,44	(0,86)	210.653.925,57	(0,18)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	260.422.611,47	(0,18)	260.422.611,47	(0,21)	0,00	0,00
Resultado Acumulado	(149.334.095.807,32)	103,04	(125.065.495.113,50)	101,85	(120.184.383.089,27)	100,66
<b>Total</b>	<b>(144.932.082.454,26)</b>	<b>100,00</b>	<b>(122.791.671.772,42)</b>	<b>100,00</b>	<b>(119.396.464.164,35)</b>	<b>100,00</b>

R\$1,00

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2023		2022		2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(4.879.733.467,75)	100,00	(9.102.956.388,69)	100,00	(5.460.642.727,68)	100,00
<b>Total</b>	<b>(4.879.733.467,75)</b>	<b>100,00</b>	<b>(9.102.956.388,69)</b>	<b>100,00</b>	<b>(5.460.642.727,68)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Dicop; 05/04/2024, 17:01

**ANEXO II - D2**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
(Art. 4º, § 2º, inciso III da LC nº 101/00)**

Receitas Realizadas	R\$1,00		
	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
<b>Receitas de Capital - Alienação de Ativos (I)</b>	<b>16.121.067,20</b>	<b>22.038.440,87</b>	<b>10.386.416,14</b>
Alienação de Bens Móveis	12.951.818,73	12.515.958,43	9.201.256,80
Alienação de Bens Imóveis	3.092.728,48	9.515.631,31	1.183.950,24
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	76.519,99	6.851,13	1.209,10

Despesas Executadas	R\$1,00		
	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
<b>Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)</b>	<b>10.614.649,15</b>	<b>12.105.098,17</b>	<b>7.510.340,93</b>
Despesas de Capital	10.346.399,15	11.625.818,17	6.913.100,93
Investimentos	10.346.399,15	11.625.818,17	6.913.100,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	268.250,00	479.280,00	597.240,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	268.250,00	479.280,00	597.240,00

Saldo Financeiro	R\$1,00		
	2023 (g) = (Ia - IIId) + IIIh	2022 (h) = (Ib - IIe) + IIIi	2021 (i) = (Ic - IIIf)
<b>Valor (III)</b>	<b>18.315.835,96</b>	<b>12.809.417,91</b>	<b>2.876.075,21</b>

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf; 09/04/2024, 17:00

**ANEXO II - E**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**

(Art. 4º, § 2º, inciso IV da LC nº 101/00)

A Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007, que entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2008, criou, na estrutura da Secretaria da Administração – SAEB, a Superintendência de Previdência – SUPREV, com a finalidade de gerir, administrar e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, incluindo a arrecadação e gestão dos recursos e a concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários.

Com a citada Lei, o Fundo de Custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos Estaduais deixou de integrar a estrutura da Secretaria da Fazenda – SEFAZ e passou para a SAEB, sendo alterada a sua denominação para Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, porém manteve a sigla FUNPREV. Também com o advento desta Lei foi criado o Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – BAPREV, sendo ambos administrados pela Suprev.

Tais fundos tinham por finalidade reunir, arrecadar e capitalizar os recursos econômicos de qualquer natureza a serem utilizados no pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários, civis e militares, de quaisquer dos Poderes, com participação contributiva do Estado como patrocinador e dos funcionários ativos, inativos e pensionistas como participantes.

É importante destacar que a partir de maio de 2020, foi publicada a Lei nº 14.265/2020, que promoveu alteração na Lei Estadual nº 10.955/2007, criando o Sistema de Proteção Social dos Policiais Militares e dos Bombeiros Militares do Estado da Bahia – SPSM, fato que originou a migração de todos os policiais e bombeiros militares para o Fundo de Proteção Social dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado da Bahia - FPSM, cuja gestão também ficou a cargo da SUPREV.

De acordo com o art. 5º combinado com os arts. 4º e 17º da Lei Nº 10.955/2007, as receitas previstas para o BAPREV devem ser capitalizadas em conta exclusiva, a fim de que os seus recursos sejam destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários civis que ingressaram no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2008.

Ressalte-se que, em decorrência da Lei nº 13.552, de 23 de março de 2016, foi autorizada, excepcionalmente para o exercício de 2016, a transferência do superávit financeiro do fundo BAPREV para o FUNPREV, respeitando a margem de segurança de 25%, no valor de R\$401,5 milhões, visando o pagamento exclusivo de benefícios previdenciários do fundo deficitário.

Essa transferência originou a notificação MF nº 19.425/2016 e as consequentes, MF nº 21.430/2017 e MF nº 48.031/2017, que tornou irregular o critério “Equilíbrio Financeiro e Atuarial – Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises”, um dos critérios que devem estar regulares no Extrato Previdenciário do Regime Próprio junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, para que o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP seja renovado. Este evento levou a Representação Junto aos Órgãos e Tribunais Federais da Procuradoria Geral do Estado da Bahia - RJOTF/PGE-BA a impetrar Ação Civil Ordinária (com pedido de tutela de urgência) junto ao Supremo Tribunal Federal - STF, tombada sob o número “3.023 Bahia”, tendo o Ministro Relator acatado o pedido.

Sendo assim, o CRP do Estado da Bahia passou a ser renovado, desde 2018, com o critério do equilíbrio financeiro e atuarial respaldado pela decisão favorável do STF, sendo que atualmente tem validade até 24/07/2024. Este documento está disponível no Portal do Servidor, no link <https://servidores.rh.bahia.ba.gov.br/gestao-financeira-investimentos>.

Além da transferência por conta da Lei Estadual Nº 13.552/2016, em dezembro de 2016 foi recepcionada uma decisão judicial monocrática oriunda do Agravo de Instrumento nº 0024397-55.2016.8.05.0000, com a finalidade de “DETERMINAR/AUTORIZAR que o Estado da Bahia utilize os recursos de qualquer dos fundos criados pelo regime próprio de previdência dos servidores públicos do mencionado ente político (FUNPREV e BAPREV) para o cumprimento da sua obrigação de pagar os benefícios a quem tem direito, sob pena de multa diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais)”, que foi devidamente cumprida após orientação do Procurador Geral do Estado e determinação de cumprimento pelas Secretarias da Fazenda e da Administração.

A referida decisão judicial transferiu de dezembro de 2016 até dezembro de 2023 o montante de R\$5,27 bilhões do BAPREV para o FUNPREV, conforme detalhamento abaixo:

R\$ milhão								
2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
89,00	1.808,76	370,89	462,74	495,41	511,59	594,17	937,50	5.270,06

Fonte: FIPLAN Gerencial

Em janeiro de 2024, foi publicada a Lei Estadual nº 14.651/2024, que promoveu revisão na segregação das massas dos segurados do RPPS. A referida revisão foi amparada por Estudo Técnico Atuarial e aprovação prévia do Ministério da Previdência Social - MPS e do Conselho Previdenciário do Estado da Bahia - CONPREV, em reunião ordinária realizada em 06/12/2023. Dessa forma, as massas de segurados do Plano Financeiro (FUNPREV) e Plano Previdenciário (BAPREV) passarão a estar segregadas com os seguintes marcos:

- os servidores efetivos ingressos até 28/07/2016 e seus dependentes ficam vinculados ao Fundo Financeiro de Previdência Social dos Servidores Público do Estado da Bahia - FUNPREV;
- os servidores efetivos ingressos a partir de 29/07/2016 e seus dependentes ficam vinculados ao Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - BAPREV.

Efetivamente, essa mudança representa uma importante ação para promover a sustentabilidade do sistema previdenciário baiano, pois extinguirá as transferências financeiras entre fundos, de imediato e tem as principais finalidades descritas a seguir:

- alterar o marco inicial do Fundo Previdenciário (Baprev) e a atual segregação de massas do RPPS/BA, equiparando a data de criação do fundo Baprev à data de efetivação do Regime de Previdência Complementar (RPC) instituído no Estado da Bahia, qual seja, a aprovação do regulamento do Plano de Benefícios PrevBahia PB Civil, pela PREVIC;
- autorizar que o Estado da Bahia, com base em estudos atuariais, realize aportes anuais para a recomposição financeira do fundo Baprev e, conseqüentemente, alcance o seu equilíbrio atuarial no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos;
- autorizar o Poder Executivo, mediante Decreto, realizar a transferência de segurados do deficitário fundo Funprev para o fundo Baprev (financeiramente superavitário), observadas as regras gerais acerca da matéria, editadas pela União, bem como constatar nas últimas 03 (três) avaliações atuariais, *superávit* atuarial do Baprev e de *déficit* financeiro no Funprev, atendendo a seguinte ordem de preferência:

- inativos com maior idade;
- pensionistas com maior idade.

Informa-se a seguir que o FUNPREV é constituído por duas contas, segundo o disposto no art. 7º combinado com os arts. 6º e 17 da citada Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007:

- uma conta para o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários civis, de quaisquer dos Poderes, ficando o Governo do Estado encarregado de repassar os recursos para a cobertura do *déficit* previdenciário;
- uma conta capitalizada, que receberá 2% da contribuição patronal e a receita decorrente da compensação financeira entre regimes de previdência, notadamente os valores repassados mensalmente pelo INSS. Esta conta deveria se capitalizar por pelo menos 10 anos, considerando a data inicial de 1º de janeiro de 2008, com o objetivo de gerar recursos que venham no futuro reduzir o impacto do *déficit* previdenciário sobre as contas do Tesouro Estadual, buscando o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Os recursos creditados e acumulados nesta conta, desde a sua abertura, foram utilizados para finalidade exclusiva de pagamentos de benefícios previdenciários a cargo do FUNPREV, consoante autorização disposta no art. 1º da Lei nº 11.474, de 14 de maio de 2009, no art. 20 da Lei nº 12.204, de 18 de março de 2011, no art. 7º da Lei nº 13.346, de 12 de maio de 2015, art. 7º § 2º da Lei nº 14.100 de 18 de junho de 2019, e por fim, pelo art. 1º da Lei nº 14.626, de 27 de setembro de 2023 que prorrogou a utilização dos recursos do FUNPREV até 2026. No período compreendido entre 2009 e 2023 foram utilizados R\$4,06 bilhões.

Convergindo para a estruturação da previdência do Estado da Bahia, desde 2015 foi instituído o Regime de Previdência Complementar - RPC, pela Lei Estadual nº 13.222/2015 que também criou a Fundação PrevNordeste, inicialmente denominada PrevBahia. Foi fixado o teto do Regime Geral como limite máximo a ser pago por este RPPS, cujo Plano de Benefícios (PrevBahia PB Civil) foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, em julho/2016, pela Portaria MF/PREVIC Nº 339/2016. Aos novos segurados que optarem pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), a participação paritária do Estado fica limitada a alíquota máxima de 8,5%, conduzindo a uma redução no desembolso financeiro do Tesouro e contribuindo para um modelo de previdência mais sustentável.

#### Receitas e Despesas Previdenciárias e Receitas e Despesas Associadas à Pensões e Inativos Militares

Nos quadros a seguir estão demonstradas as receitas arrecadadas e as despesas executadas do FUNPREV e do BAPREV durante os exercícios de 2022 e 2023, bem como os valores orçados para 2024.

RS1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BAPREV			
Receitas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Capitalização)	2022	2023	2024
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>614.225.965,08</b>	<b>966.074.822,98</b>	<b>916.107.000,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>293.496.695,29</b>	<b>332.751.097,14</b>	<b>324.998.000,00</b>
Ativo	292.296.242,46	331.199.301,71	323.535.000,00
Inativo	1.026.338,39	1.354.595,18	1.232.000,00
Pensionista	174.114,44	197.200,25	231.000,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>320.410.623,69</b>	<b>633.093.342,39</b>	<b>590.609.000,00</b>
Ativo	320.410.623,69	633.093.342,39	590.609.000,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>318.871,49</b>	<b>584.149,87</b>	<b>500.000,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	318.871,49	584.149,87	500.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>(-) Deduções da Receita Corrente</b>	<b>-225,39</b>	<b>-353.766,42</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Capital (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Receitas do Fundo em Capitalização (IV) = (I + III - II)</b>	<b>614.225.965,08</b>	<b>966.074.822,98</b>	<b>916.107.000,00</b>

Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Capitalização)	2022	2023	2024
<b>Benefícios</b>	<b>20.115.769,78</b>	<b>27.532.087,13</b>	<b>915.957.000,00</b>
Aposentadorias	14.574.724,22	20.718.933,97	664.273.000,00
Pensões por Morte	5.541.045,56	6.813.153,16	251.684.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>594.170.000,00</b>	<b>937.500.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	594.170.000,00	937.500.000,00	150.000,00
<b>Total das Despesas do Fundo em Capitalização (V)</b>	<b>614.285.769,78</b>	<b>965.032.087,13</b>	<b>916.107.000,00</b>
<b>Resultado Previdenciário - Fundo em Capitalização (VI) = (IV - V)</b>	<b>-59.804,70</b>	<b>1.042.735,85</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos do RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Recursos do RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024*</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.984.581,00	3.099.366,00	53.569.293,46
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

Fontes: FGWEB (Relatório Execução da Receita Orçamentária - Anual (2022, 2023), Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 6º bimestre (2022, 2023). Emissão em <02.04.2024>, às 10:00 h..

\* A conta Caixa e Equivalentes de Caixa, exercício 2024, com valores informados no DAIR (Relatórios de fevereiro/2024).

No Fundo Baprev, as receitas de contribuição patronal e servidor em 2022 e 2023 representaram respectivamente, 99,95% e 99,98% da receita total do Plano. A participação das receitas patrimoniais diminuiu em virtude da decisão judicial monocrática oriunda do Agravo de Instrumento nº 0024397-55.2016.8.05.0000

RS1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO DE REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - FUNPREV			
Receitas Previdenciárias do RPPS (Fundo de Repartição)	2022	2023	2024
<b>Receitas Correntes (VII)</b>	<b>4.215.531.358,26</b>	<b>4.873.562.040,25</b>	<b>3.662.806.664,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>1.399.852.692,82</b>	<b>1.463.304.759,49</b>	<b>1.047.788.380,00</b>
Civil	1.399.852.692,82	1.463.304.759,49	1.047.788.380,00
Ativo	918.018.342,79	940.885.866,33	577.171.380,00



Inativo	429.451.845,90	467.884.790,89	417.034.000,00
Pensionista	52.382.504,13	54.534.102,27	53.583.000,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>1.488.756.001,56</b>	<b>1.777.056.303,55</b>	<b>1.943.009.740,00</b>
Civil	1.488.756.001,56	1.777.056.303,55	1.943.009.740,00
Ativo	1.488.756.001,56	1.777.056.303,55	1.943.009.740,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>5.915.485,17</b>	<b>16.545.632,49</b>	<b>1.500.000,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.915.485,17	16.545.632,49	1.500.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>696.792.102,77</b>	<b>651.035.490,21</b>	<b>630.855.284,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes - do RGPS para o RPPS	374.893.059,98	420.687.114,90	396.416.620,00
Transferências Correntes (Royalties)	303.647.558,51	220.985.900,37	229.438.664,00
Demais Receitas Correntes	18.251.484,28	9.362.474,94	5.000.000,00
<b>Outras Receitas Correntes Patronal</b>	<b>624.552.773,36</b>	<b>973.766.453,14</b>	<b>39.653.260,00</b>
Transferência Baprev (Decisão Judicial)	594.170.000,00	937.500.000,00	0,00
Funprev Capitalizável - Civil (Lei nº 14.100/2019)	30.382.773,36	36.266.453,14	39.653.260,00
Funprev Capitalizável - Militar (Lei nº 14.100/2019)	0,00	0,00	0,00
<b>(-) Deduções da Receita Corrente</b>	<b>-337.697,42</b>	<b>-8.146.598,63</b>	<b>0,00</b>
<b>Receitas de Capital (VIII)</b>	<b>479.280,00</b>	<b>7.738.830,90</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	479.280,00	7.738.830,90	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Receitas do Fundo de Repartição (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>4.216.010.638,26</b>	<b>4.881.300.871,15</b>	<b>3.662.806.664,00</b>
<b>Despesas Previdenciárias do RPPS (Fundo de Repartição)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Benefícios</b>	<b>7.685.578.789,32</b>	<b>8.329.934.800,37</b>	<b>7.486.125.664,00</b>
Aposentadorias	6.806.816.590,70	7.398.343.866,76	6.546.615.664,00
Pensões por Morte	878.762.198,62	931.590.933,61	939.510.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>612.000,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	612.000,00
<b>Total das Despesas do Fundo de Repartição (X)</b>	<b>7.685.578.789,32</b>	<b>8.329.934.800,37</b>	<b>7.486.737.664,00</b>
<b>Resultado Previdenciário - Fundo de Repartição (XI) = (IX - X)</b>	<b>-3.469.568.151,06</b>	<b>-3.448.633.929,22</b>	<b>-3.823.931.000,00</b>
<b>Recursos do FUNPREV Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>	<b>2.057.923,00</b>	<b>3.542.879,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Aportes de Recursos para o Fundo de Repartição do RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Outros Aportes para o FUNPREV	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras*	3.471.053.107,05	3.456.255.328,00	3.823.931.000,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>Bens e Direitos do RPPS (Fundo de Repartição)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024**</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	73.204.619,73	84.384.850,73	15.409.908,30
Outros Bens e Direitos	18.009.374,25	10.440.509,19	11.242.399,19

Fontes: FGWEB (Relatório Execução da Receita Orçamentária - Anual (2022 e 2023 Emissão em <31.03.2022>, às 18:00 h.), Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (2022 e 2023), Lei nº 14.652/2024 (LOA 2024).  
\* Os recursos para Cobertura do Déficit Financeiro do Funprev consideram além dos recursos do Tesouro (Fontes 100 e 300), a Fonte 141 (Cessão Onerosa do Pré-Sal) para o exercício de 2022.  
\*\* As fontes para o quadro Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição) são: Relatório FIP 215 (UO 09603 - conta outros Bens e Direitos) e DAIR para a conta Investimentos e Aplicações, sendo o de dezembro para os exercícios de 2022 e 2023, e do primeiro bimestre de 2024, para 2024.

As contribuições previdenciárias, patronal e segurado, são as principais fontes próprias de arrecadação do FUNPREV e representaram 69,2% e 67,1% das receitas arrecadadas em 2022 e 2023, respectivamente, seguidas pela receita de compensação previdenciária com o INSS que representaram no mesmo período, respectivamente, 8,9% e 8,6%.

As transferências do Baprev decorrente do cumprimento da decisão judicial representaram 14,1% em 2022 e 19,2% em 2023.

Para 2024, a Lei Orçamentária Anual prevê contribuições previdenciárias, patronal e segurado, representando 82,7% da arrecadação total.

Em 2023 a despesa do FUNPREV cresceu 8,4% em relação a 2022, enquanto a receita de contribuições (servidores e patronal) aumentou 12,3%, decorrente principalmente da majoração na alíquota patronal de 24% para 28%, que passou a vigorar a partir de março/2023.

Em relação à despesa total, somando-se a contribuição patronal, os aportes do Tesouro e demais recursos destinados à cobertura do déficit, o Tesouro Estadual financiou 68,9% em 2022 e 66,0% em 2023 da despesa total com previdência.

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

RS1,00			
Receitas da Administração do RPPS <sup>1</sup>	2022	2023	2024
Receitas Correntes			
<b>Total das Receitas da Administração do RPPS (XII)</b>			
Despesas da Administração do RPPS	2022	2023	2024 <sup>(1)</sup>
Despesas Correntes (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
<b>Total das Despesas da Administração do RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>			
<b>Resultado da Administração do RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>			
Bens e Direitos do RPPS - Administração do RPPS	2022	2023	2024 <sup>(1)</sup>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

**Notas:**

1 - Lei nº 10.955/2007 - Art. 18 - Os ativos financeiros do BAPREV e do FUNPREV serão utilizados, exclusivamente, para o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores civis e a seus dependentes de que tratam os arts. 4º e 6º, respectivamente, desta Lei.

2 - Lei nº 10.955/2007 - Art. 21 - As despesas correntes e de capital dos Fundos ficam a cargo da Secretaria da Administração, conforme disposição em lei.

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**

RS1,00			
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)	2022	2023	2024
Contribuições de Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
<b>Total das Receitas (Benefícios Mantidos pelo Tesouro) (XVII)</b>			
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)	2022	2023	2024 <sup>(1)</sup>
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
<b>Total das Despesas (Benefícios Mantidos pelo Tesouro) (XVIII)</b>			
<b>Resultado dos Benefícios Mantidos pelo Tesouro (XIX) = (XVII - XVIII)</b>			

**RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)**

RS1,00			
Receitas de Contribuição dos Militares	2022	2023	2024
Contribuição sobre a Remuneração dos Militares			
Ativos	270.392.567,34	295.521.075,89	300.103.000,00
Inativos	248.507.976,56	270.219.020,74	282.080.000,00
Pensionistas	45.729.838,96	51.153.952,32	53.454.000,00
Outras Contribuições	2.402.731,45	2.740.804,36	540.000,00
<b>Total das Contribuições dos Militares (XX)</b>	<b>567.033.114,31</b>	<b>619.634.853,31</b>	<b>636.177.000,00</b>
Despesas com Inativos e Pensionistas Militares	2022	2023	2024
Inatividade	2.383.128.047,69	2.591.203.908,18	2.633.339.590,57
Pensões	437.618.240,18	487.362.182,67	495.287.200,87
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Despesas com Inativos e Pensionistas Militares (XXI)</b>	<b>2.820.746.287,87</b>	<b>3.078.566.090,85</b>	<b>3.128.626.791,44</b>
<b>Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares (XXII) = (XX - XXI)</b>	<b>-2.253.713.173,56</b>	<b>-2.458.931.237,54</b>	<b>-2.492.451.166,60</b>

1 - Fontes: FGWEB (Relatório Execução da Receita Orçamentária - Anual (2023 e 2022, emissão em 03/04/2024 às 08:43), Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (2023 e 2022), FIPLAN (Relatório Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED e Relatório Plan 44 - Quadro de Detalhamento da Receita).

\* Fonte: DAIR e FIP-215, valores de fevereiro/2023.

2- O Tesouro aportou R\$ 2.104.791.430,63 em 2023 e R\$1.914.022.609,61 em 2022, para 2024, estão previstos R\$ 2.109.530.633,65.

**Avaliação Atuarial dos Fundos Previdenciários**

A avaliação atuarial é um estudo técnico periódico, baseado em hipóteses atuariais que contempla as hipóteses biométrica, demográfica, econômica e financeira da massa de segurados. Tem por objetivo mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios legais do sistema de previdência e de proteção social, bem como o equilíbrio dos fundos. O exercício é fundamentado na adoção de premissas, hipóteses de ocorrências admissíveis e variáveis a ponderar, que sensibilizam os resultados e, tudo isso, projetado para um horizonte de 75 anos.

Nas previsões, dentre os principais elementos, leva-se em conta a legislação vigente, benefícios admissíveis, massa de segurados, expectativas de vida e, usualmente, as seguintes



variáveis de ponderação: tábua de mortalidade, tábua de invalidez, taxa de turn-over, previsibilidade de crescimento real do salário, inexistência de solidariedade de gerações no financiamento dos benefícios, arbitramento de uma idade para início dos trabalhos; utiliza ainda, a taxa real de retorno da meta atuarial para o Fundo em Capitalização e a taxa de juros parâmetro atrelada à duração do passivo para o Fundo em Repartição. Ao final, o que se tem é uma previsão que expressa o montante, a valor presente, do que o sistema previdenciário deveria ter em caixa para saldar de uma só vez todo o estoque de benefícios existentes.

### PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS DOS MILITARES- 2024 a 2098

#### FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BAPREV

Posição em 31/12/2023

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d exercício anterior + (c))	Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência (2)
2024	308.500.566,33	8.775.831,15	299.724.735,18	302.489.582,19	307.068.398,62
2025	311.469.814,27	10.600.782,48	300.869.031,79	603.358.613,98	621.662.517,85
2026	314.468.754,69	12.623.733,31	301.845.021,38	905.203.635,36	946.685.090,09
2027	317.497.684,52	14.513.795,10	302.983.889,42	1.208.187.524,78	1.282.614.290,55
2028	320.556.903,64	16.273.864,48	304.283.039,16	1.512.470.563,94	1.629.940.004,02
2029	323.646.714,96	18.415.327,50	305.231.387,46	1.817.701.951,40	1.988.648.062,41
2030	326.767.424,39	20.527.175,74	306.240.248,64	2.123.942.200,05	2.359.141.356,66
2031	329.919.340,91	23.120.016,65	306.799.324,26	2.430.741.524,30	2.741.316.911,48
2032	333.102.776,60	25.586.336,73	307.516.439,87	2.738.257.964,17	3.135.685.605,29
2033	336.318.046,65	28.419.300,94	307.898.745,70	3.046.156.709,88	3.542.273.400,34
2034	339.565.469,39	31.304.960,59	308.260.508,80	3.354.417.218,67	3.961.426.018,78
2035	342.845.366,36	33.709.023,14	309.136.343,23	3.663.553.561,90	4.394.042.187,72
2036	346.158.062,31	36.991.292,21	309.166.770,09	3.972.720.332,00	4.839.667.724,99
2037	349.503.885,21	39.884.066,20	309.619.819,01	4.282.340.151,01	5.299.121.873,04
2038	352.883.166,34	44.435.609,32	308.447.557,02	4.590.787.708,03	5.771.169.799,61
2039	356.296.240,28	49.106.727,61	307.189.512,67	4.897.977.220,70	6.256.102.248,96
2040	359.743.444,97	53.923.133,71	305.820.311,25	5.203.797.531,95	6.754.192.932,35
2041	363.225.121,69	59.595.651,42	303.629.470,28	5.507.427.002,23	7.265.002.632,65
2042	366.741.615,19	64.890.905,49	301.850.709,70	5.809.277.711,93	7.789.331.181,97
2043	370.293.273,62	87.328.009,68	282.965.263,94	6.092.242.975,87	8.310.220.860,33
2044	373.880.448,64	117.299.649,41	256.580.799,23	6.348.823.775,10	8.819.956.997,36
2045	377.503.495,40	148.998.687,37	228.504.808,03	6.577.328.583,13	9.316.488.087,43
2046	381.162.772,64	290.842.373,33	90.320.399,31	6.667.648.982,44	9.687.657.935,35
2047	384.858.642,64	322.879.516,97	61.979.125,67	6.729.628.108,11	10.041.196.485,97
2048	388.591.471,35	393.068.684,45	-4.477.213,10	6.725.150.895,00	10.337.888.009,25
2049	392.361.628,34	454.954.334,83	-62.592.706,49	6.662.558.188,52	10.584.493.052,44
2050	396.169.486,90	506.616.309,26	-110.446.822,36	6.552.111.366,16	10.789.924.319,33
2051	400.015.424,05	539.034.184,73	-139.018.760,68	6.413.092.605,48	10.972.518.006,82
2052	403.899.820,57	569.584.028,11	-165.684.207,54	6.247.408.397,94	11.133.524.076,37
2053	407.823.061,06	595.542.840,47	-187.719.779,41	6.059.688.618,53	11.276.994.222,56
2054	411.785.533,95	616.669.688,51	-204.884.154,56	5.854.804.463,97	11.407.346.632,35
2055	415.787.631,56	646.911.603,25	-231.123.971,69	5.623.680.492,28	11.527.100.536,59
2056	419.829.750,16	677.213.739,74	-257.383.989,58	5.366.296.502,70	11.642.425.471,81
2057	423.912.289,94	708.598.832,76	-284.686.542,82	5.081.609.960,12	11.759.175.395,00
2058	428.035.655,12	740.144.496,99	-312.108.841,87	4.769.501.118,25	11.881.022.059,12
2059	432.194.181,88	772.000.151,25	-339.805.969,37	4.429.695.148,88	12.000.258.505,27
2060	436.398.448,69	804.195.806,94	-367.797.358,25	4.061.897.790,63	12.119.958.806,00
2061	440.648.727,50	836.932.514,45	-396.283.786,95	3.665.614.003,68	12.240.130.717,38
2062	444.945.017,31	870.168.222,26	-425.223.204,95	3.240.390.798,73	12.360.782.053,22
2063	449.288.317,12	904.503.930,37	-455.215.613,25	2.785.175.185,48	12.481.920.517,62
2064	453.678.626,93	939.840.638,48	-486.162.011,55	2.300.013.173,93	12.603.553.700,83
2065	458.113.946,74	976.178.346,59	-518.064.400,85	1.781.948.773,08	12.725.689.243,37
2066	462.604.266,55	1.013.517.054,60	-550.912.788,05	1.230.936.085,03	12.848.334.556,02
2067	467.149.586,36	1.051.865.762,71	-584.716.176,35	646.219.908,68	12.971.497.036,48
2068	471.749.906,17	1.091.224.470,82	-619.474.564,65	28.745.344,03	13.095.184.011,98
2069	476.405.225,98	1.131.593.178,93	-655.187.952,95	-226.841.814,92	13.219.402.680,02
2070	481.115.545,79	1.172.961.887,04	-691.846.341,25	-918.688.156,17	13.344.160.103,48
2071	485.880.865,60	1.215.330.595,15	-729.449.729,55	-1.648.137.885,72	13.469.463.317,86
2072	490.701.185,41	1.259.199.303,26	-768.498.117,85	-2.416.636.003,57	13.595.319.104,82
2073	495.577.505,22	1.304.568.011,37	-808.990.506,15	-3.225.636.510,72	13.721.734.264,23
2074	500.508.825,03	1.351.546.719,48	-851.037.894,45	-4.076.674.305,17	13.848.715.332,86
2075	505.500.144,84	1.400.035.427,59	-894.535.282,75	-5.001.209.587,92	13.976.268.856,10
2076	510.551.464,65	1.450.044.135,70	-939.492.671,05	-6.000.702.258,97	14.104.401.162,45
2077	515.662.784,46	1.501.572.839,81	-985.910.055,35	-7.006.612.314,32	14.233.118.524,30
2078	520.834.104,27	1.554.641.543,92	-1.033.807.439,65	-8.040.419.753,97	14.362.427.042,70
2079	526.065.424,08	1.609.250.248,03	-1.083.184.823,95	-9.123.604.577,92	14.492.332.753,27
2080	531.356.743,89	1.675.398.952,14	-1.144.042.208,25	-1.027.562.370,17	14.622.841.566,84
2081	536.708.063,70	1.743.608.656,25	-1.206.900.592,55	-1.234.462.962,72	14.753.959.320,49

2082	542.119.383,51	1.813.818.360,36	-1.271.700.976,85	-1.466.225.229,57	14.885.691.717,94
2083	547.530.703,32	1.909.827.064,47	-1.362.296.361,15	-1.602.521.590,72	15.018.044.380,27
2084	553.002.023,13	2.018.335.768,58	-1.465.333.745,45	-1.744.855.336,17	15.151.022.842,08
2085	558.523.342,94	2.139.844.472,69	-1.581.321.129,75	-1.894.176.465,92	15.284.636.027,92
2086	564.094.662,75	2.274.753.176,80	-1.710.658.514,05	-2.050.835.000,97	15.418.884.844,55
2087	569.715.982,56	2.426.461.880,91	-1.856.745.898,35	-2.215.580.899,72	15.553.774.794,23
2088	575.387.302,37	2.596.370.585,02	-2.020.983.282,65	-2.390.564.382,37	15.689.311.227,14
2089	581.108.622,18	2.786.079.289,13	-2.204.970.667,95	-2.577.535.949,32	15.825.499.335,34
2090	586.879.941,99	2.998.188.093,24	-2.411.308.151,25	-2.778.844.100,57	15.962.344.146,42
2091	592.691.261,80	3.235.296.897,35	-2.642.605.635,55	-3.000.449.736,12	16.099.850.516,98
2092	598.542.581,61	3.499.805.701,46	-2.901.263.119,85	-3.241.713.855,97	16.238.023.125,87
2093	604.433.901,42	3.794.314.505,57	-3.189.880.604,15	-3.501.604.460,12	16.376.866.467,18
2094	610.365.221,23	4.121.823.309,68	-3.511.458.088,45	-3.781.062.548,57	16.516.384.843,06
2095	616.336.541,04	4.485.932.113,79	-3.869.595.572,75	-4.081.658.121,32	16.656.582.356,17
2096	622.347.860,85	4.891.040.917,90	-4.268.693.057,05	-4.403.351.178,37	16.797.462.901,98
2097	628.409.180,66	5.339.349.722,01	-4.710.940.541,35	-4.747.291.719,72	16.939.030.160,80
2098	634.530.500,47	5.833.258.526,12	-5.198.728.025,65	-5.115.019.745,37	17.081.287.589,45

Fonte: SUPREV - Superintendência de Previdência da Secretaria da Administração do Estado da Bahia; BAPREV

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

#### FUNDO EM REPARTIÇÃO (FUNDO FINANCEIRO) - FUNPREV

Posição em 31/12/2023

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d exercício anterior + (c))	Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência (2)
2024	3.999.867.723,49	11.220.178.099,10	-7.220.310.375,62	-7.200.119.280,05	-7.200.119.280,05
2025	3.001.843.566,92	11.345.569.010,14	-8.343.725.443,22	-15.543.844.723,27	-15.543.844.723,27
2026	2.979.789.362,08	11.525.680.738,05	-8.545.891.375,97	-24.089.736.099,23	-24.089.736.099,23
2027	2.932.083.841,01	11.724.952.174,76	-8.792.868.333,75	-32.882.604.432,98	-32.882.604.432,98
2028	2.854.573.083,34	11.831.793.510,68	-8.977.220.427,33	-41.859.824.860,31	-41.859.824.860,31
2029	2.801.055.368,19	11.968.999.136,79	-9.167.943.768,60	-51.027.768.628,92	-51.027.768.628,92
2030	2.717.576.693,97	12.086.812.174,48	-9.369.235.480,51	-60.397.004.109,43	-60.397.004.109,43
2031	2.626.179.834,67	12.223.276.934,56	-9.597.097.099,89	-69.994.101.209,32	-69.994.101.209,32
2032	2.509.971.703,51	12.308.684.329,64	-9.798.712.626,13	-79.792.813.835,45	-79.792.813.835,45
2033	2.405.977.043,62	12.450.610.268,70	-10.044.633.225,08	-89.837.447.060,53	-89.837.447.060,53
2034	2.264.746.309,11	12.553.013.253,30	-10.288.266.944,19	-100.125.714.004,72	-100.125.714.004,72
2035	2.131.037.086,28	12.679.378.982,35	-10.548.341.896,07	-110.674.055.900,79	-110.674.055.900,79
2036	1.984.835.217,71	12.693.280.761,60	-10.708.445.543,88	-121.382.501.444,67	-121.382.501.444,67
2037	1.863.820.073,59	12.660.522.325,33	-10.796.702.251,73	-132.179.203.696,41	-132.179.203.696,41
2038	1.739.348.886,44	12.663.552.663,77	-10.924.203.777,34	-143.103.407.473,74	-143.103.407.473,74
2039	1.580.231.764,71	12.782.943.896,64	-11.202.712.131,92	-154.306.119.605,67	-154.306.119.605,67
2040	1.359.142.043,37	12.817.172.191,19	-11.458.030.147,82	-165.764.149.753,49	-165.764.149.753,49
2041	1.175.676.417,86	12.769.338.795,89	-11.593.662.378,04	-177.357.812.131,52	-177.357.812.131,52
2042	1.029.938.610,55	12.684.844.235,64	-11.654.905.625,09	-189.012.717.756,62	-189.012.717.756,62
2043	900.659.379,85	12.561.510.641,18	-11.660.851.261,33	-200.673.569.017,95	-200.673.5



Table with 10 columns showing financial data for years 2071 to 2098. Columns include various numerical values representing financial metrics.

Table with 10 columns showing financial data for years 2059 to 2098. Columns include various numerical values representing financial metrics.

Fonte: SUPREV - Superintendência de Previdência da Secretaria da Administração do Estado da Bahia; BAPREV 1. Resultado Aritmético 2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES - FPSM

Posição em 31/12/2023

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) RS1,00

Table with 5 columns: Exercício, Receitas de Contribuições dos Militares (a), Despesas com Inativos e Pensionistas Militares (b), Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares (c) = (a - b), Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. anterior) + (c). Rows show data from 2024 to 2058.

Fonte: SUPREV - Superintendência de Previdência da Secretaria da Administração do Estado da Bahia

Provisão Matemática de Benefícios Posição em 31/12/2023

Os Fundos de Previdência são representados pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios já concedidos e a conceder. Apresenta-se a seguir o quadro com a provisão matemática previdenciária dos fundos FUNPREV e o BAPREV, posição atuarial em 31/12/2023, comparando a situação atuarial de cada Plano, antes e após a revisão da segregação das massas de segurados.

Com a mudança do marco legal, observa-se reduções de 69,9% no tamanho do Plano Previdenciário (total de segurados) e de 96,1% de seu passivo atuarial. Em contrapartida, o Plano Financeiro tem um aumento de 10,2% no total de segurados e 2,1% no passivo atuarial. A revisão na segregação das massas ficou restrita aos segurados civis, não tendo qualquer impacto para os militares.

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BAPREV

Table with 5 columns: Provisão Matemática Previdenciária (Passivo Atuarial), Antes da Revisão da Segregação de Massas (Nº de Beneficiários, Provisão Matemática), Após Revisão da Segregação de Massas (Nº de Beneficiários, Provisão Matemática). Rows include Provisão de Benefícios já concedidos, Total do Passivo Atuarial, Compensação Financeira a Receber, and Déficit Atuarial a Equacionar.

Fonte: SAEB/ SUPREV Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2023, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

## FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - FUNPREV

Provisão Matemática Previdenciária (Passivo Atuarial)	Antes da Revisão da Segregação de Massas		Após Revisão da Segregação de Massas	
	Nº de Beneficiários	Provisão Matemática	Nº de Beneficiários	Provisão Matemática
Provisão de Benefícios já concedidos (aposentados e pensionistas)	112.936	81.729.891.270,94	113.352	82.032.440.678,02
Provisão de Benefícios a conceder (servidores ativos)	43.209	60.718.849.549,16	58.760	63.885.422.950,26
<b>Total do Passivo Atuarial</b>		<b>142.448.740.820,10</b>		<b>145.917.863.628,28</b>
<b>Compensação Financeira a Receber</b>		<b>7.638.336.088,09</b>		<b>8.240.842.296,03</b>
<b>Ativos Garantidores</b>		<b>20.191.095,57</b>		<b>20.191.095,57</b>
<b>Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira</b>	156.145	<b>-134.790.213.636,44</b>	172.112	<b>-137.656.830.236,68</b>

Fonte: SAEB/ SUPREV

Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2023, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

## FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS POLICIAIS MILITARES E DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DA BAHIA - FPSM

Provisão Matemática Previdenciária (Passivo Atuarial)	Nº de Beneficiários	Provisão Matemática
Provisão de Benefícios já concedidos (aposentados e pensionistas)	26.489	32.282.502.981,25
Provisão de Benefícios a conceder (servidores ativos)	32.331	8.886.695.146,87
<b>Total do Passivo Atuarial</b>		<b>41.169.198.128,12</b>
<b>Compensação Financeira a Receber</b>		<b>799.939.543,01</b>
<b>Ativos Garantidores</b>		<b>807.233,68</b>
<b>Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira</b>	<b>58.820</b>	<b>-40.368.451.351,43</b>

Fonte: SAEB/ SUPREV

Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2023, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

## ANEXO II - F1

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025  
ANEXO DE METAS FISCAISESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
(Art. 4º, § 2º, inciso V da LC nº 101/00)

Tributo	Modalidade	Setor/Programa/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
ICMS	Crédito presumido	Crédito Presumido - Lei nº 7.025/97	1.129.436	1.192.346	1.258.759	
ICMS	Crédito presumido	FazBahia	20.931	22.097	23.328	
ICMS	Crédito presumido	Informática / Eletroeletrônicos	1.081.276	1.141.503	1.205.085	
ICMS	Crédito presumido	Polpas e sucos de frutas (art. 269, inc. XIII do RICMS-BA)	14.996	15.831	16.713	
ICMS	Crédito presumido	Programa de Desenvolvimento do Algodão - PROALBA	54.691	57.737	60.953	
ICMS	Financeiro + crédito presumido	Programa Automotivo da Bahia - PROAUTO	882.000	931.127	982.991	
ICMS	Dilatação de pagamento + financeiro	Programa de Desenvolvimento Industrial e Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE	3.155.951	3.331.738	3.517.316	
ICMS	Crédito presumido	Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND	1.276.924	1.348.049	1.423.135	
ICMS	Redução da base de cálculo	Querosene de aviação - art. 268, inc. XVIII do RICMS-BA	17.866	18.861	19.912	
ICMS	Redução da base de cálculo	Setor de óticas - art.268, inc. XLVI do RICMS-BA	146.606	154.772	163.393	
<b>Total</b>			<b>7.780.677</b>	<b>8.214.061</b>	<b>8.671.584</b>	<b>Ver nota 5</b>

Fonte: Sefaz / SAT / DPF / Diref; de 19/04/2024

Notas:

- Considerou-se como parâmetro principal a renúncia efetiva apurada no ano de 2023, com projeções de crescimento do PIB e inflação, que levaram em conta as projeções do Boletim Focus de 19/04/2024 do Banco Central do Brasil, conforme planilha a seguir.

Parâmetros para Projeção do ICMS	2024	2025	2026	2027
PIB Brasil	0,03730	0,03600	0,03500	0,03500
Inflação (IGP-DI)	0,02020	0,02000	0,02000	0,02000
TOTAL	1,05825	1,05672	1,05570	1,05570

Fonte: Banco Central do Brasil, em abril/2024

- Não foi considerado incremento da quantidade de empresas beneficiárias, pois o atual momento econômico e a conjuntura mundial poderão resultar no encerramento e/ou redução expressiva nas atividades de empresas que estavam operando no ano referência e as possíveis novas empresas beneficiárias e/ou ampliações de plantas existentes compensariam estas ocorrências.
- Para o programa PROAUTO, considerou-se as projeções de importações e produção própria de veículos constantes no protocolo de intenções de investimento celebrado com a empresa BYD, que adquiriu a planta da Ford, em Camaçari, e está em implantação no Estado.
- A obrigatoriedade das empresas incentivadas pelo Programa Desenvolve, Crédito Presumido da Lei nº 7.025/1997 e PROIND realizarem contribuições ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, prevista na Lei Estadual nº 13.564/2016, em valor equivalente a 10% do valor da renúncia apurada mensalmente e consideradas como redução da renúncia, já que o prazo estabelecido para o ingresso dos valores no Tesouro estadual, que encerraria em 31/12/2022, foi prorrogado para até 31/12/2026, através do Decreto nº 21.716/2022.
- Com relação às medidas de compensação à renúncia de receita, vale ressaltar que, na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício de 2025, estas renúncias já foram expurgadas para o cálculo dos tributos correspondentes e, desse modo, não se observará impacto na receita;
- Quanto à compensação para as despesas obrigatórias de caráter continuado, esta se dará pela ampliação da base de cálculo refletida pelo crescimento real da atividade econômica, cujo cálculo está explicitado no Anexo II - F2 das Metas Anuais desta Proposta.

## ANEXO II - F2

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025  
ANEXO DE METAS FISCAISMARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
(Art. 4º, § 2º, inciso V da LC nº 101/00)

Evento	Valor Previsto 2025
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>3.274.553</b>
(-) Transferências constitucionais	754.790
(-) Transferências do Fundeb	503.953
(-) Recursos vinculados ao Funcep	477.851
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>1.537.959</b>
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	<b>0</b>
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>1.537.959</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>	<b>1.006.071</b>
Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC)	596.124
Novas DOCC geradas por PPP	409.947
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III) - (IV)</b>	<b>531.888</b>

Fonte: Seplan / Saeb

Como exigência introduzida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, essa estimativa busca assegurar que nenhuma despesa classificada como obrigatória de caráter continuado seja criada sem a devida fonte de financiamento responsável por sua integral cobertura. Conforme o art. 17 da referida Lei, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado aquela de natureza corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o Estado a obrigação de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Para o exercício de 2025, a referida cobertura ocorrerá pelo aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação de impostos.

Para esta apuração foram considerados como taxa de crescimento esperada para o PIB/BA, 2,6%, e como expectativa de inflação, 3,5%. A margem para cobertura obtida, excluídas as transferências obrigatórias, foi de R\$1,5 bilhão.

Considerando R\$1,0 bilhão como o impacto relativo às novas despesas obrigatórias de caráter continuado e das novas despesas geradas por PPP, obtém-se um saldo líquido de R\$531,9 milhões, conforme demonstrado no quadro acima.

## ANEXO G

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025  
ANEXO DE METAS FISCAIS

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Especificação	Previsão		
	2025	2026	2027
<b>1 - Receita Total com Todas as Fontes</b>	<b>63.883.332</b>	<b>64.692.239</b>	<b>67.154.396</b>
Receita Corrente <sup>1</sup>	57.593.176	60.373.660	63.515.965
Receita de Capital	3.892.571	1.930.547	1.271.796
Receita Intraorçamentária	2.397.585	2.388.032	2.366.635
<b>2 - Dedução da Receita com Fontes de RPPS</b>	<b>3.848.717</b>	<b>3.839.805</b>	<b>3.815.932</b>



Receitas com Fontes de RPPS	3.848.717	3.839.805	3.815.932
<b>3 - Receita Total Líquida sem Fontes de RPPS (1-2)</b>	<b>60.034.616</b>	<b>60.852.434</b>	<b>63.338.465</b>
<b>4 - Receitas não Primárias sem Fontes de RPPS</b>	<b>4.711.798</b>	<b>2.937.396</b>	<b>2.340.403</b>
Aplicações Financeiras <sup>2</sup>	1.074.527	1.119.519	1.169.721
Serviços Financeiros	77.247	92.551	104.166
Alienação de Bens	0	0	0
Operações de Crédito	3.385.468	1.544.518	867.801
Amortização de Empréstimos	174.556	180.807	198.716
<b>5 - Receitas Primárias sem Fontes de RPPS (3-4)</b>	<b>55.322.817</b>	<b>57.915.039</b>	<b>60.998.062</b>
<b>6 - Despesa Total com Todas as Fontes</b>	<b>63.883.332</b>	<b>64.692.239</b>	<b>67.154.396</b>
Despesas Correntes	54.894.734	57.580.502	60.664.069
Despesas de Capital	6.591.013	4.723.705	4.123.692
Despesas Intraorçamentárias	2.397.585	2.388.032	2.366.635
<b>7 - Dedução da Despesa com Fontes de RPPS</b>	<b>3.848.717</b>	<b>3.839.805</b>	<b>3.815.932</b>
Despesas com Fontes do RPPS	3.848.717	3.839.805	3.815.932
<b>8 - Despesa Líquida sem Fontes de RPPS (6-7)</b>	<b>60.034.616</b>	<b>60.852.434</b>	<b>63.338.465</b>
<b>9 - Despesas não Primárias sem Fontes de RPPS</b>	<b>3.658.095</b>	<b>3.648.466</b>	<b>3.641.692</b>
Juros e Encargos	1.730.560	1.686.455	1.642.078
Concessão de Empréstimos	100.000	100.000	100.000
Amortização da Dívida	1.827.535	1.862.011	1.899.614
<b>10 - Despesas Primárias sem Fontes de RPPS (8-9)</b>	<b>56.376.521</b>	<b>57.203.968</b>	<b>59.696.773</b>
<b>11 - Resultado Primário sem Fontes de RPPS (5-10)</b>	<b>(1.053.703)</b>	<b>711.070</b>	<b>1.301.289</b>
1- Dívida Consolidada	31.236.000	30.559.000	29.182.000
2- Dedução	8.287.000	9.360.000	10.023.000
<b>3- Dívida Consolidada Líquida (1-2)</b>	<b>22.949.000</b>	<b>21.199.000</b>	<b>19.159.000</b>
<b>4- Resultado Nominal Abaixo da Linha (sem RPPS)</b>	<b>(1.688.000)</b>	<b>1.750.000</b>	<b>2.040.000</b>

FONTES: Fiplan, SPO/DSO.

1. Sem o aporte Fundeb e as deduções das transferências aos municípios

2. Somatório entre as aplicações financeiras e serviços financeiros.

**ANEXO III**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
(Art. 4º, § 3º, da LC nº. 101/00)**

A Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias contenha o Anexo de Riscos Fiscais, compreendendo os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências  
(Art. 4º, § 3º, da LC nº. 101/00)**

RS 1,00

Passivos Contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>

Demais Riscos Fiscais Passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.600.000.000,00	Contingenciamento das dotações orçamentárias vinculadas às receitas que houver frustração de arrecadação	1.600.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais	100.000.000,00	Utilização dos valores consignados no Orçamento para reserva de contingência	100.000.000,00

<b>Subtotal</b>	<b>1.700.000.000,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>1.700.000.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>1.700.000.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>1.700.000.000,00</b>

Fonte: Sefaz / SAF / Depat

Para o Anexo de Riscos Fiscais de 2025, assim como o de 2024, não houve identificação de riscos pelas áreas que tratam dos itens elencados como Passivos Contingentes no referido Demonstrativo.

Em relação às demandas judiciais já convertidas em precatórios, as mesmas não configuram riscos fiscais, uma vez que tratam de passivo já alocado no orçamento anual, conforme orienta a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, conforme transcrição abaixo.

*“As obrigações explícitas diretas do ente da Federação – inclusive os precatórios judiciais – devem ser reconhecidas, quantificadas e planejadas como despesas na Lei Orçamentária Anual e não constituem riscos fiscais; logo, não podem ser incluídas neste Anexo de Riscos Fiscais. Por se tratarem de passivos alocados no Orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de risco fiscal, conforme estabelecido no § 5º do art. 100 da Constituição Federal.”*

Em relação às dívidas em processo de reconhecimento, as mesmas poderão ser convertidas em precatórios. No entanto, o impacto fiscal destas será refletido apenas a partir do exercício de 2026, caso aconteçam, uma vez que o Estado da Bahia adotou o regime especial de precatórios, e que o Plano de Pagamentos homologado relativo a 2025 baseou-se no estoque de precatórios existente até o dia 02/04/2024 (Emenda Constitucional nº 114/2021).

As ações judiciais movidas contra o Estado envolvem, basicamente, cobrança de débitos de natureza alimentícia ou patrimonial, esse último se desdobrando em: a) dívidas resultantes de serviços prestados, indenizações em geral, locações, fornecimentos; e b) inversões financeiras (desapropriações).

As ações movidas contra o Estado, agrupadas em razão da natureza da causa, são relativas à reintegração, remuneração e enquadramento de servidores públicos estaduais, indenização por responsabilidade civil, desapropriação e cobrança em geral, inserindo-se nestes grupos os passivos das seguintes empresas estatais: Consórcio Rodoviário Intermunicipal da Bahia - CRIBA, Companhia de Desenvolvimento do Vale do Paraguaçu - DESENVALE e Companhia de Navegação Baiana - CNB.

Cumpra esclarecer que os valores das causas, atribuídos no início das respectivas demandas, têm consequências de natureza processual, porém não se prestam como determinantes das condenações que geralmente se compõem de principal, correção monetária, juros e outros encargos. Dessa forma, torna-se difícil estabelecer o impacto fiscal relativo às demandas em tramitação ainda não julgadas. Convém ressaltar que o Estado será vitorioso em um grande número dessas ações, pelo que delas não advirá qualquer passivo.

No quadro de Demais Riscos Fiscais Passivos constam os riscos fiscais de uma possível frustração de receita e de outros riscos fiscais.

Com relação ao risco de frustração de receita, cabe esclarecer ser muito pouco provável que as receitas totais realizadas no exercício de 2025 não alcancem os valores previstos. Entretanto, em função da sistemática de classificação por fonte e destinação de recursos, pode haver frustrações de receita pontuais, que afetem o valor previsto de arrecadação para determinada fonte de recursos. Assim, quando tal situação ocorrer, o Estado poderá adotar como providência o contingenciamento de tais valores nas diversas unidades orçamentárias.

Para os outros riscos, o quadro contempla um valor estimado de possíveis despesas com eventos fiscais imprevistos, inclusive as calamidades públicas e situações de emergência, tendo como providência a utilização dos recursos da reserva de contingência.

**LEI Nº 14.758 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**Altera dispositivos da Lei nº 12.207, de 14 de abril de 2011, o Anexo III da Lei nº 13.205, de 17 de dezembro de 2014, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.207, de 14 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** - .....

**Parágrafo único** - Compete ao Procurador-Geral de Contas designar entre os Procuradores de Contas em efetivo exercício, o Procurador-Geral de Contas Adjunto, que o substituirá em suas ausências e impedimentos, sem prejuízo das atribuições de origem, passando o Procurador-Geral de Contas Adjunto a fazer jus, durante a substituição, à percepção do subsídio do cargo exercido, desde que a mesma se dê por tempo superior a 10 (dez) dias.” (NR)

**Art. 2º** - Fica acrescido o art. 6º-A à Lei nº 12.207, de 14 de abril de 2011, com a seguinte redação:

“**Art. 6º-A** - A Corregedoria de Contas é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público de Contas, incumbindo-lhe, dentre outras atribuições:

I - realizar correções e inspeções, remetendo relatório reservado ao Colégio de Procuradores de Contas;

II - fazer recomendações, sem caráter vinculativo, às Procuradorias de Contas;

III - instaurar, de ofício ou por provocação de órgão do Ministério Público de Contas, processo disciplinar contra membro da instituição, presidindo-o e encaminhando as respectivas conclusões para deliberação do Colégio de Procuradores de Contas;

IV - apresentar anualmente ao Procurador-Geral de Contas, na primeira quinzena de fevereiro, relatório com dados estatísticos sobre as atividades desenvolvidas pelas Procuradorias de Contas, no ano anterior.

§ 1º - A Corregedoria de Contas é exercida pelo Corregedor de Contas, eleito entre os integrantes da carreira e nomeado pelo Procurador-Geral de Contas para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução para 01 (um) único mandato subsequente.

§ 2º - O mandato do Corregedor de Contas seguirá o calendário do mandato do Procurador-Geral de Contas.

§ 3º - Compete ao Corregedor de Contas designar, entre os Procuradores de Contas em efetivo exercício, o Corregedor de Contas Adjunto, que o substituirá em suas ausências e impedimentos, sem prejuízo das atribuições de origem.” (NR)

**Art. 3º** - Fica acrescido o art. 6º-B à Lei nº 12.207, de 14 de abril de 2011, com a seguinte redação:

“**Art. 6º-B** - O Colégio de Procuradores de Contas é o órgão máximo de caráter deliberativo e consultivo do Ministério Público de Contas, integrado por todos os membros da carreira e presidido pelo Procurador-Geral de Contas.

**Parágrafo único** - Compete ao Colégio de Procuradores de Contas dispor sobre a elaboração e modificação do Regimento Interno do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, disciplinando o seu funcionamento e organização, inclusive a distribuição de atribuições entre as Procuradorias de Contas.” (NR)

**Art. 4º** - Fica acrescido o art. 6º-C à Lei nº 12.207, de 14 de abril de 2011, com a seguinte redação:

“**Art. 6º-C** - A Ouvidoria é o órgão auxiliar do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, cujas atividades serão desenvolvidas pelo Ouvidor-Geral do Ministério Público de Contas, eleito pelo Colégio de Procuradores de Contas, aplicando-se, no que couber, as normas pertinentes à eleição do Corregedor de Contas.” (NR)

**Art. 5º** - O cargo de Assistente Militar do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, previsto no Anexo III da Lei nº 13.205, de 17 de dezembro de 2014, cuja função é considerada de natureza e interesse policial militar, para fins do disposto no § 1º do art. 177 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, equivale ao cargo de Chefe de Gabinete de Secretário de Estado.

**Art. 6º** - O Anexo III da Lei nº 13.205, de 17 de dezembro de 2014, fica acrescido de 01 (um) cargo em comissão de Ajudante de Ordens, símbolo DAS-2, a ser exercido por um oficial do Quadro de Oficiais da Ativa da Polícia Militar da Bahia.

**Art. 7º** - A despesa decorrente da aplicação dessa Lei correrá à conta dos recursos orçamentários próprios, ficando o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade  
e segurança nas  
transações eletrônicas.

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2886

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO







## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 22.887 DE 26 DE JUNHO DE 2024

**Aprova os recursos do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Amador do Estado da Bahia - FAZATLETA, para o exercício de 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 1º da Lei nº 7.539, de 24 de novembro de 1999,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam destinados, para o exercício financeiro de 2024, recursos no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), a serem aplicados, a título de incentivo fiscal, no âmbito do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Amador do Estado da Bahia - FAZATLETA, na forma da Lei 7.539, de 24 de novembro de 1999.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**

Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Manoel Vitorio da Silva Filho  
Secretário da Fazenda

Davidson de Magalhães Santos  
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

### DECRETO Nº 22.888 DE 26 DE JUNHO DE 2024

**Regulamenta o art. 72 da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, para dispor sobre o rito procedimental da licitação, no âmbito da Administração Pública Estadual.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 2º da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023,

#### DECRETA

##### CAPÍTULO I DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA NORMA

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta o art. 72 da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, para dispor sobre o rito procedimental da licitação, no âmbito da Administração Pública Estadual.

**§ 1º** - Subordinam-se ao cumprimento deste Decreto:

I - os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual;

II - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas do Estado, o Tribunal de Contas dos Municípios, o Ministério Público do Estado e a Defensoria Pública do Estado, quando no desempenho de função administrativa;

III - os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

**§ 2º** - Não são abrangidas por este Decreto as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

##### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES GERAIS

###### Seção I Da Forma Eletrônica

**Art. 2º** - A licitação a que se refere este Decreto será realizada, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

**§ 1º** - O sistema eletrônico adotado para a realização da licitação deverá observar as diretrizes do art. 22 da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023.

**§ 2º** - Nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

**§ 3º** - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, caso em que a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, devendo a gravação ser juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, na forma dos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

###### Seção II Das Vedações

**Art. 3º** - No procedimento de licitação de que trata este Decreto deverão ser observados:

I - o disposto no art. 6º do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024;

II - o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

III - a existência de impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal.

###### Seção III Das Definições

**Art. 4º** - Para fins do disposto neste Decreto, são consideradas as seguintes definições:

I - responsável pela licitação: agente de contratação ou comissão de contratação a quem competir a condução do procedimento licitatório;

II - modo de disputa:

a) aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado;

b) fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação;

c) aberto e fechado, hipótese em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado;

d) fechado e aberto, hipótese em que serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentar a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os licitantes das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado;

III - lances intermediários:

a) iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto;

b) iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento;

IV - documentos complementares à proposta: documentos solicitados pelo responsável pela licitação, em sede de diligência, com a finalidade de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, pertinente à proposta;

V - documentos complementares à habilitação: documentos solicitados pelo responsável pela licitação, em sede de diligência, com a finalidade de complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessário para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

VI - cadastro de fornecedores: cadastro que reúne informações e dados de pessoas físicas ou jurídicas aptas a participar de licitações, contratações, chamamentos públicos, convênios e instrumentos congêneres, assim como a anotação da atuação no cumprimento de obrigações assumidas, incluindo o desempenho na execução e eventuais penalidades aplicadas;

VII - proposta: proposta de preço inicial ou readequada, proposta técnica, proposta artística ou proposta de trabalho, conforme o critério de julgamento adotado.

**§ 1º** - A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

**§ 2º** - A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

**§ 3º** - No critério de julgamento maior retorno econômico, serão considerados lances intermediários lances com retornos econômicos iguais ou inferiores ao maior já ofertado.

#### Seção IV Dos Critérios de Julgamento

**Art. 5º** - O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- I - menor preço;
- II - maior desconto;
- III - melhor técnica ou conteúdo artístico;
- IV - técnica e preço;
- V - maior lance, no caso de leilão;
- VI - maior retorno econômico.

**Parágrafo único** - O critério de julgamento na licitação para registro de preços será o de menor preço ou o de maior desconto.

### CAPÍTULO III DO MENOR PREÇO OU DO MAIOR DESCONTO

#### Seção I Da Adoção

**Art. 6º** - O critério de julgamento de menor preço ou do maior desconto será adotado quando as características do objeto a ser licitado, constantes do estudo técnico preliminar, o indicarem como o mais adequado para aferir a vantagem em favor da Administração Pública.

#### Seção II Da Modalidade Compatível

**Art. 7º** - O critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto será adotado:

- I - na modalidade pregão, obrigatoriamente, para aquisição de bens e serviços comuns;
- II - na modalidade concorrência, quando indicado no estudo técnico preliminar;
- III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

#### Seção III Dos Parâmetros de Aplicação

**Art. 8º** - O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

**§ 1º** - Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em Regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**§ 2º** - O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

**§ 3º** - Na hipótese a que se refere o § 2º deste artigo, o edital de licitação poderá estabelecer que o percentual de desconto seja aplicado linearmente sobre os itens do orçamento de referência ou da tabela de preços.

### CAPÍTULO IV DA MELHOR TÉCNICA OU CONTEÚDO ARTÍSTICO

#### Seção I Da Adoção

**Art. 9º** - O critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico poderá ser adotado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, quando as características do objeto a ser licitado, constantes do estudo técnico preliminar, assim indicarem.

**Parágrafo único** - Na licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual previstos nas alíneas "a", "d" e "h" do inciso I do art. 12 deste Decreto, cujo valor estimado da contratação seja superior ao que se encontra referido no § 2º do art. 37 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, o julgamento será por:

I - melhor técnica;

II - técnica e preço, na proporção de 70% (setenta por cento) de valoração da proposta técnica.

#### Seção II Da Modalidade Compatível

**Art. 10** - O critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico será adotado:

- I - na modalidade concorrência;
- II - na modalidade concurso;

III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o que melhor se adequa à solução identificada na fase de diálogo.

#### Seção III Dos Parâmetros de Aplicação

**Art. 11** - O critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, e o edital deverá definir o prêmio ou a remuneração que será atribuída aos vencedores.

**§ 1º** - O desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica, observado o disposto nos §§3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e em Regulamento.

**§ 2º** - O julgamento por melhor técnica observará o disposto nos arts. 37 e 38, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### CAPÍTULO V DA TÉCNICA E PREÇO

#### Seção I Da Adoção

**Art. 12** - O critério de julgamento por técnica e preço será escolhido quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração Pública, nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, realizados, de preferência, em trabalhos relativos a:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
- d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição do inciso I deste artigo;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

**Parágrafo único** - Na licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual previstos nas alíneas "a", "d" e "h" do inciso I deste artigo, deverá ser observado o disposto no parágrafo único do art. 9º deste Decreto.

**Seção II  
Da Modalidade Compatível**

**Art. 13** - O critério de julgamento por técnica e preço será adotado:

I - na modalidade concorrência;

II - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando o critério de que trata o *caput* deste artigo for entendido como o que melhor se adequa à solução identificada na fase de diálogo.

**Seção III  
Dos Parâmetros de Aplicação**

**Art. 14** - O critério de julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

§ 1º - O desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica, observado o disposto nos §§3º e 4º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e em Regulamento.

§ 2º - O julgamento por técnica e preço observará o disposto nos arts. 37 e 38, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CAPÍTULO VI  
DO MAIOR LANCE**

**Art. 15** - O critério de julgamento por maior lance será adotado na modalidade leilão.

**Parágrafo único** - O leilão observará o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se o conteúdo deste Decreto no que couber.

**CAPÍTULO VII  
DO MAIOR RETORNO ECONÔMICO****Seção I  
Da Adoção**

**Art. 16** - O critério de julgamento de maior retorno econômico será adotado quando as características do objeto a ser licitado, constantes do estudo técnico preliminar, assim indicarem, e exclusivamente para a celebração de contratos de eficiência.

**Seção II  
Da Modalidade Compatível**

**Art. 17** - O critério de julgamento por maior retorno econômico será adotado:

I - na modalidade concorrência;

II - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando o critério de que trata o *caput* deste artigo for entendido como o que melhor se adequa à solução identificada na fase de diálogo.

**Seção III  
Dos Parâmetros de Aplicação**

**Art. 18** - O julgamento por maior retorno econômico considerará a maior economia para a Administração, e a remuneração deverá ser fixada em percentual que incidirá de forma proporcional à economia efetivamente obtida na execução do contrato, observado o disposto no art. 39 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CAPÍTULO VIII  
DO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, DA BANCA E DO LICITANTE****Seção I  
Do Responsável pela Licitação**

**Art. 19** - O procedimento licitatório será conduzido pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, conforme o caso, que será responsável pela licitação.

**Parágrafo único** - A designação, atuação e competência dos agentes referidos no *caput* deste artigo observará o disposto no Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024.

**Seção II  
Da Banca**

**Art. 20** - Serão avaliados por banca designada para este fim os quesitos de natureza qualitativa da proposta técnica, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço.

**Parágrafo único** - A composição da banca observará o disposto no art. 14 do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024.

**Seção III  
Do Licitante**

**Art. 21** - Caberá ao licitante observar as normas e condições estabelecidas no edital, a fim de participar da licitação.

**CAPÍTULO IX  
DAS FASES DO PROCEDIMENTO**

**Art. 22** - A realização da licitação observará as seguintes fases sucessivas:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

§ 1º - A fase referida no inciso V do *caput* deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do *caput* deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º - Na fase a que se refere o inciso IV do *caput* deste artigo e desde que previsto no edital, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração Pública, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 3º - A Administração Pública poderá exigir certificação por organização independente acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO como condição para aceitação de:

I - estudos, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos;

II - conclusão de fases ou de objetos de contratos;

III - material e corpo técnico apresentados por empresa para fins de habilitação.

**Seção I  
Da Fase Preparatória****Subseção I  
Das Orientações Gerais**

**Art. 23** - A fase preparatória do processo licitatório deve se compatibilizar com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a modalidade de licitação adotada.

**Parágrafo único** - Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

**Subseção II  
Do Orçamento Sigiloso**

**Art. 24** - Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º - O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§ 2º - Na hipótese de licitação em que seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital de licitação.

**Subseção III  
Do Estudo Técnico Preliminar**

**Art. 25** - O estudo técnico preliminar deverá observar o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Parágrafo único** - O estudo técnico preliminar deverá conduzir à definição do critério de julgamento, devendo compreender, em especial:

I - a justificativa dos critérios de pontuação e julgamento da proposta técnica, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço;

II - os parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo para a remuneração devida ao contratado, quando adotado o critério de julgamento por maior retorno econômico.

#### Subseção IV Do Termo de Referência

**Art. 26** - O termo de referência deverá prover todos os dados e informações necessários e suficientes para que os licitantes possam elaborar suas propostas, devendo conter, no mínimo, os parâmetros e elementos descritivos constantes do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### Subseção V Do Edital de Licitação

**Art. 27** - O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento, observado o disposto no art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Parágrafo único** - O edital deverá compreender, ainda, os parâmetros pertinentes à adoção do critério de julgamento, observando-se, em especial:

I - o disposto nos arts. 35, 37 e 38 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na hipótese do critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico;

II - o disposto nos arts. 34, 36, 37 e 38 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na hipótese do critério de julgamento por técnica e preço;

III - o disposto no art. 39 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na hipótese do critério de julgamento por maior retorno econômico.

### Seção II Da Fase de Divulgação do Edital de Licitação

#### Subseção I Da Publicação

**Art. 28** - A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

§ 1º - Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado - D.O.E., bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º - No caso de consórcio público, a publicação deverá ser feita no Diário Oficial do ente de maior nível entre os seus integrantes, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 3º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

#### Subseção II Da Modificação do Edital de Licitação

**Art. 29** - Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

#### Subseção III Dos Pedidos de Esclarecimentos e Impedimentos

**Art. 30** - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º - O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos seus anexos.

§ 2º - A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

§ 3º - Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o disposto no art. 29 deste Decreto.

§ 4º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial, dentro do prazo estabelecido no § 1º deste artigo, e vincularão os participantes e a Administração.

### Seção III Da Fase de Apresentação da Proposta e Lances

#### Subseção I Dos Prazos

**Art. 31** - Na fixação dos prazos para apresentação de propostas e lances deverão ser observados os prazos mínimos definidos nos incisos I a IV do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º - Os prazos referidos no *caput* deste artigo serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, conforme o disposto no *caput* do art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 2º - Será considerado dia do começo do prazo o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### Subseção II Da Apresentação da Proposta

**Art. 32** - Os licitantes apresentarão as propostas na forma prevista no edital de licitação.

**Parágrafo único** - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 22 deste Decreto, caberá ao edital de licitação disciplinar a forma e o prazo de encaminhamento dos documentos.

#### Subseção III Da Sessão Pública da Licitação

**Art. 33** - A sessão pública será aberta no dia e horário estabelecidos no edital de licitação, devendo o certame se desenvolver de acordo com a modalidade, com o critério de julgamento e, conforme o caso, com o modo de disputa adotados.

**Parágrafo único** - O edital de licitação disciplinará as etapas do procedimento a ser observado na sessão pública, dispondo, inclusive, sobre a apresentação de lances, quando for o caso.

#### Subseção IV Dos Critérios de Desempate

**Art. 34** - Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observado o disposto no edital.

### Seção IV Da Fase de Julgamento

#### Subseção I Da Verificação da Conformidade da Proposta

**Art. 35** - Encerrada a fase de apresentação de proposta e lances, quando for o caso, será procedida à verificação da conformidade da proposta mais bem classificada, de acordo com os critérios definidos no edital.

#### Subseção II Dos Documentos Complementares à Proposta

**Art. 36** - Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em diligência, solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente.

**Parágrafo único** - Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados.

#### Subseção III Do Saneamento de Erros ou Falhas da Proposta

**Art. 37** - O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

#### Subseção IV Da Desclassificação da Proposta

**Art. 38** - Na forma do art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;



II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º - A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º - A Administração Pública poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 3º - No caso de obras e serviços de engenharia, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º - Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **Subseção V Da Negociação**

**Art. 39** - Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, na forma do art. 61 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **Subseção VI Do Encerramento da Fase de Julgamento**

**Art. 40** - Encerrada a fase de julgamento, o responsável pela licitação verificará a documentação de habilitação do licitante conforme as disposições do edital de licitação.

#### **Seção V Da Fase de Habilitação**

##### **Subseção I Dos Documentos de Habilitação**

**Art. 41** - Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º - A habilitação divide-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

§ 2º - A documentação de habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, observado o disposto no inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvada a regra do inciso XXXIII do art. 7º e o § 3º do art. 195, ambos da Constituição Federal.

§ 3º - Na hipótese do § 2º deste artigo, deverão ser considerados os limites de valor aplicáveis, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023.

§ 4º - As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de Regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, observando-se o que se segue:

I - as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

II - o licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

III - para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

§ 5º - Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§ 10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 42** - Para fins de habilitação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **Subseção II Dos Procedimentos de Verificação**

**Art. 43** - A habilitação poderá ser verificada por meio de consulta ao cadastro de fornecedores, quanto aos documentos nele abrangidos, observado o disposto no edital.

§ 1º - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no cadastro de fornecedores, ou que dele constem como vencidos, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista no edital.

§ 2º - A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### **Subseção III Dos Documentos Complementares à Habilitação**

**Art. 44** - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

#### **Subseção IV Do Saneamento de Erros ou Falhas dos Documentos de Habilitação**

**Art. 45** - Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Parágrafo único** - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### **Seção VI Da Fase Recursal**

**Art. 46** - A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida no edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **Seção VII Da Fase de Homologação**

**Art. 47** - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.



§ 4º - Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

#### CAPÍTULO X DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**Art. 48** - Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

§ 3º - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

§ 4º - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 5º - A negociação a que se refere o inciso I do § 4º deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

§ 6º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação.

§ 7º - Equipara-se à recusa prevista no § 6º deste artigo a circunstância de o licitante deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar a contratação.

§ 8º - A regra do § 6º deste artigo não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º deste artigo, desde que não tenham passado à condição de licitante adjudicatário.

§ 9º - Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, deverão aqui ser consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do edital.

#### CAPÍTULO XI DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Art. 49** - Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 50** - Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

**Art. 51** - A contagem dos prazos previstos neste Decreto observará o disposto no art. 67 da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023.

**Parágrafo único** - A forma de contagem do prazo de vigência de contratos, instrumentos congêneres e de seus termos aditivos poderá ser objeto de convenção, a fim de possibilitar a padronização da data dos termos inicial e final das prorrogações.

**Art. 52** - Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 53** - Aplica-se o disposto neste Decreto, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares.

**Art. 54** - Os órgãos e as entidades referidos no § 1º do art. 1º deste Decreto poderão expedir os atos necessários à sua operacionalização, no âmbito de suas competências.

**Art. 55** - Competirá à Secretaria da Administração - SAEB editar as instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual abrangidos por este Decreto.

**Art. 56** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

Afonso Bandeira Florence Secretário da Casa Civil	Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração
Cláudio Ramos Peixoto Secretário do Planejamento	Manoel Vitorino da Silva Filho Secretário da Fazenda
Marcelo Werner Derschum Filho Secretário da Segurança Pública	Rowenna dos Santos Brito Secretária da Educação em exercício
Roberta Silva de Carvalho Santana Secretária da Saúde	Angelo Mario Cerqueira de Almeida Secretário de Desenvolvimento Econômico
Raimundo José Pedreira do Nascimento Secretário de Justiça e Direitos Humanos em exercício	Bruno Gomes Monteiro Secretário de Cultura
Ângela Cristina Santos Guimarães Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais	Jonival Lucas da Silva Junior Secretário de Relações Institucionais em exercício
Larissa Gomes Moraes Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento	Davidson de Magalhães Santos Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Elisângela dos Santos Araújo Secretária de Políticas para as Mulheres	Jusmari Terezinha de Souza Oliveira Secretária de Desenvolvimento Urbano
Sérgio Luís Lacerda Brito Secretário de Infraestrutura	André Pinho Joazeiro Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
André Maurício Rebouças Ferraro Secretário do Meio Ambiente em exercício	Wallison Oliveira Torres Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
Osni Cardoso de Araújo Secretário de Desenvolvimento Rural	André Nascimento Curvello Secretário de Comunicação Social
Luís Maurício Bacellar Batista Secretário de Turismo	José Vieira Leal Neto Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social em exercício
José Carlos Souto de Castro Filho Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização penitenciária e Ressocialização	

## DECRETOS SIMPLES

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 006.17951.2024.0000348-86,

### RESOLVE

nomear **FRANKLIN FERRAZ SANTOS**, para o cargo de Professor, Padrão P, Grau III, Disciplina Linguagens, Códigos e suas Tecnologias com Ênfase em Educação Física, do Núcleo Territorial de Educação de Itabuna - NTE 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0501101-98.2013.8.05.0113, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Itabuna.

nomear **KATIUSSIA ARAUJO AMARAL**, para o cargo de Professor, Padrão P, Grau III, Disciplina Linguagens, Códigos e suas Tecnologias com Ênfase em Educação Física, do Núcleo Territorial de Educação de Itabuna - NTE 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0501101-98.2013.8.05.0113, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Itabuna.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador



O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do constante do Processo SEI nº 020.2797.2024.0012494-29,

**RESOLVE**

nomear **VAGNER GOMES DA SILVA** e **ALTHEMAR GOMES BRANDÃO** para, na condição de titular e suplente, respectivamente, em substituição a **JADER DA SILVA RIBEIRO** e **SEBASTIÃO GUSTAVO FREITAS COSTA**, comporem o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESP, vinculado à Secretaria da Segurança Pública, como representantes da Polícia Rodoviária Federal - PRF.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do constante do Processo SEI nº 021.2099.2024.0001490-64,

**RESOLVE**

nomear **DIEGO SANTANA GAMA** para, na condição de suplente, em substituição a **HELEN CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOARES**, compor o Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado da Bahia - COPIBA, da estrutura da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais, como representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 019.5048.2024.0078769-14,

**RESOLVE**

nomear **ROSÂNGELA SANTANA BARBOSA** para, na condição de suplente, em substituição a **HOLMES ROCHA DOS SANTOS FILHO**, compor o Conselho Estadual de Saúde - CES, da estrutura da Secretaria da Saúde, como representante do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia - COREN.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do constante do Processo SEI nº 049.4616.2024.0037153-91,

**RESOLVE**

nomear **WOLNEIR BRIZOLA ALVES** para, na condição de titular, em substituição a **DILMAR SACRAMENTO COPQUE**, compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, da estrutura da Secretaria da Administração, como representante da Federação Nacional das Associações de DETRAN - FENASDETRAN.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do constante do Processo SEI nº 019.5120.2024.0000624-61,

**RESOLVE**

qualificar, como Organização Social, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL HOSPITAL DA CHAPADA - HC SAÚDE**, para atuar na área da saúde, na forma requerida e em conformidade com os arts. 11 e 12 da Lei nº 8.647, de 29 de julho de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Governador

**Retificações**

No Decreto simples de concessão da Medalha de Tempo de Serviço do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado de 28.03.2024, quanto ao agraciado Tenente QOABM Emerson Augusto Biset Marques, matrícula nº 30.256.893:

**ONDE SE LÊ:**

...20 ANOS (Prata)...

**LEIA-SE:**

...30 ANOS (Ouro)...

No Decreto simples de nomeação do membro suplente do Conselho Penitenciário do Estado da Bahia - CONPEN, publicado no Diário Oficial do Estado de 28.05.2024

**ONDE SE LÊ:**

...Marcelo Mendes Matos...

**LEIA-SE:**

...Marcelo Mendes Santos...

**DESPACHOS****DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO**

**Em 26/06/2024**

Processo SEI nº 001.0649.2024.0004887-10

Origem: Assessoria Internacional do Gabinete do Governador - ASSINT/GABGOV

Interessados: Natália Alves Moraes de Oliveira e Maria Elisa Portella dos Santos

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 011.7638.2024.0038284-15

Origem: Secretaria da Educação

Interessada: Lilian Marcele dos Santos Nascimento

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 011.9284.2024.0031954-47

Origem: Secretaria da Educação

Interessada: Jéssica Mina de Sousa

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 011.9284.2024.0032737-74

Origem: Secretaria da Educação

Interessada: Huanda Silva Correia

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 011.7636.2024.0032863-75

Origem: Secretaria da Educação

Interessado: Iane da Silva Santos

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 011.9284.2024.0032929-90

Origem: Secretaria da Educação

Interessado: Marcos Vinicius Silva Costa

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 011.7631.2024.0029759-52

Origem: Secretaria da Educação

Interessado: Rossini Fonseca Silveira

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 011.7620.2024.0030980-64

Origem: Secretaria da Educação

Interessada: Taciara Aristóvolu Andrade

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 011.7624.2024.0030962-14

Origem: Secretaria da Educação

Interessado: Hismalei Santos de Oliveira

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 011.5536.2024.0031417-55

Origem: Secretaria da Educação

Interessada: Fabiana Lago de Andrade

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 011.7627.2024.0045597-41

Origem: Secretaria da Educação

Interessada: Kelly Martins Rocha Braga

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 074.6938.2024.0037190-20

Origem: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC

Interessada: Dinani Gomes Amorim

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

**CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 006 DE 26 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 014.1508.2024.0002461-12, bem como o disposto no art. 16 da Lei nº 11.471, de 15 de abril de 2009 c/c o art. 10 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009,

**RESOLVE**

deferir o requerimento de Auxílio Funeral em favor de **RALIME ABDON RAZONI**, responsável pelo custeio das despesas com o funeral da ex-servidora **FERNANDA ABDON RAZONI RAMOS**, matrícula nº 14.172.512, falecida em 19.06.2024.

DIRETORIA GERAL, em 26 de junho de 2024.

**CECÍLIA PINHEIRO SOUZA**  
Diretora Geral

## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

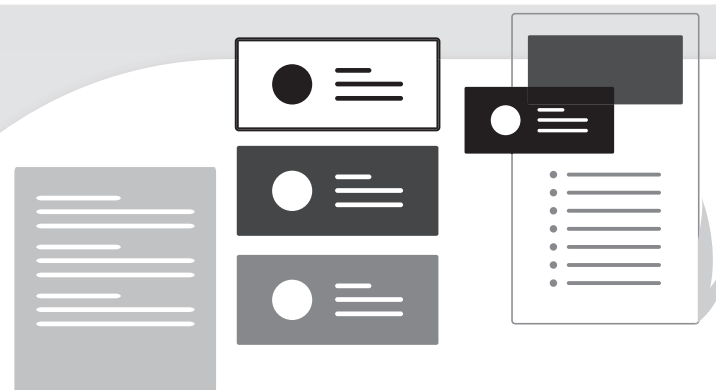
**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba  
71 3343-2856  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

## LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3343-2880/2856  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para  
câmaras e prefeituras baianas,  
com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

**Sede Egba**

71 3343-2850/2865

**Municípios (Publica Bahia)**

71 3343-2833

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO





## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Portaria Nº 00805070 de 26 de Junho de 2024

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar **ISIS CATHARINA COUTINHO SANTOS SILVA**, matrícula nº 92091865, para, em razão de Férias no período de 22 de Julho de 2024 a 08 de Agosto de 2024, substituir **ISRAEL ALMEIDA MOURA SANTOS**, matrícula nº 92091512, no cargo Coordenador Técnico, do(a) DIRETORIA DE FINANÇAS.

**BARBARA CAMARDELLI LOI**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Portaria Nº 00805092 de 26 de Junho de 2024

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar **GUILHERME SANTANA DE BRITO**, matrícula nº 06568222, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 04 de Julho de 2024, substituir **ANA CRISTINA QUEIROZ BEZERRA**, matrícula nº 92088341, no cargo Assessor Técnico, do(a) GAB DO PROC ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADM.

**BARBARA CAMARDELLI LOI**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Portaria Nº 00803659 de 26 de Junho de 2024

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar **ANIZIO GOES DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 06579515, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 09 de Julho de 2024, substituir **MAURICIO DE CERQUEIRA PEREIRA**, matrícula nº 06579186, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE GESTÃO ESTRATÉGICA.

**BARBARA CAMARDELLI LOI**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### Portaria Nº 00806069 de 26 de Junho de 2024

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar **JUCILENE MENESES DO SACRAMENTO BISPO**, matrícula nº 06569916, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 26 de Junho de 2024 a 05 de Julho de 2024, substituir **CARINE SANTOS CARDOSO**, matrícula nº 06518059, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

**BARBARA CAMARDELLI LOI**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 00803456 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2024.0015669-26	30081794	MILTON NOBRE	92123234	LUCIANA ALMEIDA SANTOS	01.04.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### Portaria Nº 00804037 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9484.2024.0024898-78	30092890	JOSE ANTONIO DE SOUZA	92123339	MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA	17.05.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### Portaria Nº 00805287 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: **ALMIR RODRIGUES DE SOUZA**, processo nº: 009.9492.2024.0028590-57, CPF nº: 201.998.486-53, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMGE, em 25 de Junho de 2024.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### Portaria Nº 00805280 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: **FABIO MOREIRA SANTOS**, processo nº: 009.9496.2024.0028609-25, CPF nº: 469.025.545-87, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMGE, em 25 de Junho de 2024.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### Portaria Nº 00804077 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo 019.5134.2023.0170725-40, com fulcro nas disposições contidas no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO do(a) SEAP, a partir da data de publicação, por 0012(doze) meses, o(a) servidor(a) **VANDILCE BRANDAO SANTOS MAICHE**, matrícula nº 19470170, ocupante do cargo Auxiliar de enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA SAÚDE.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### Portaria Nº 00804925 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9480.2024.0025037-74	19252434	LAURO AVELINO SOUSA PEREIRA	92123372	ALOIZETE APARECIDA OLIVEIRA SILVA PEREIRA	08.05.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### Portaria Nº 00804952 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: **OSOVALDO NASCIMENTO FREXEIRAS**, processo nº: 009.9474.2024.0022976-46, CPF nº: 056.740.345-91, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMGE, em 21 de Junho de 2024.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

### Portaria Nº 00804950 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, resolve:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: **JUSSARA TELMA TEIXEIRA LADEIA**, processo nº: 009.9501.2024.0023830-61, CPF nº: 078.679.725-87, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMGE, em 21 de Junho de 2024.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00804095 de 26 de Junho de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA DENILDE DE ALMEIDA, processo nº: 009.9474.2024.0025073-90, CPF nº: 027.110.525-91, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOC, em 13 de Junho de 2024.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00804091 de 26 de Junho de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9479.2024.0023839-05	30074361	HAILTON CONCEICAO DE SOUZA	92123344	IVONE MARIA FERNANDES DE SOUZA	09.05.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00804963 de 26 de Junho de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2024.0026370-27	13037007	NESMAR ANDRADE SOUZA	92123373	MARIA NILZA ALMEIDA SOUZA	08.06.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00804988 de 26 de Junho de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9516.2024.0020910-04	11025510	ACY BRITO FERNANDES	92123377	NILSON CLEMENTE FERNANDES PEQUENO	11.05.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00804981 de 26 de Junho de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9624.2024.0026433-73	20153970	JOAO BAPTISTA DO LIVRAMENTO	92123375	IZABEL CONCEICAO DE SOUZA LIVRAMENTO	21.05.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00803792 de 26 de Junho de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9517.2024.0020606-11	30062802	MANOEL PAIXAO DOS SANTOS	92123300	ANA MARIA SANTOS PAIXAO	13.05.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00803345 de 26 de Junho de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9484.2024.0022089-68	30092677	ELIEZER TOURINHO ALVES	92123178	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA TOURINHO	11.05.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00803821 de 26 de Junho de 2024****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469.2024.0007905-74	30087638	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	92123311	CAIO ROCHA DA SILVA	27.02.2024	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00803387 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9517.2024.0022729-79	30141849	GENIVALDO ALVES DOS SANTOS	92123210	MARIA VIVIANE CARVALHO SANTIAGO	21.05.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00805242 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14774.2024.0013486-96	19330898	ELZIRA MARIA GOMES DO REGO	92123395	VALMIR DE SOUZA	01.04.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00803017 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175, I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I WENDEL DE ASSIS SANTOS, proc. 030.16503.2024.0077911-22, Soldado de 1a. Classe, matrícula 30512478, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Soldado de 1a. Classe, R\$ 3.216,88 ( três mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos ) compostos de Soldo - R\$ 880,77, 14.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$123,31, 54.17 % CET Incorp Venc Basico - R\$477,11, Grat Ativ Policial V Inc - R\$1.735,69. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 21/35 (vinte e um trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00801979 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no arts. 175, I c/c art. 92, III, da Lei nº 7.990/2001, c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIZABETH CRISTINA GOMES SANTOS, proc. 030.2758.2024.0087963-65, Primeiro tenente, matrícula 30229050, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Capitão, R\$ 13.887,06 ( treze mil oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.930,00, 30.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$579,00, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$675,50, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.412,50, Grat Ativ Policial V Inc - R\$8.290,06. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos,

conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00805529 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ALEXANDER BASTOS DE SOUZA, proc. 019.9590.2024.0056570-76, SESAB, Médico, CLASSE 1, NÍVEL 3, matrícula 19217745, proventos integrais - R\$2.901,00 (dois mil novecentos e um reais e zero centavos), compostos por Vencimento - R\$1.234,47, 100.00 % GID Municipalizacao Inc - R\$1.234,47, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$432,06. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00803586 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SANDOVAL RIBEIRO LIMA, proc. 012.9541.2024.0023532-46, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20247454, proventos integrais - R\$9.041,81 (nove mil e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$2.130,49, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$660,45, Plantao Noturno Inc - R\$269,55, 123.32 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.627,32, Hora Extra 50% Inc - R\$102,47, GAPJ V Inc - R\$3.251,53. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00805576 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IVANICE SILVA AMAZONAS DE LACERDA, proc. 013.7278.2023.0059635-31, SEFAZ, Técnico administrativo, CLASSE 2, matrícula 13151933, proventos integrais - R\$7.430,77 (sete mil quatrocentos e trinta reais e setenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$1.460,91, 240.50 % Grat Apoio Desemp Fz Inc - R\$3.513,49, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$584,36, 96.86 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.415,04, H Extra Incorporada - R\$456,97. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00805282 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: JOSE DA COSTA CARDOSO, processo nº: 009.14966.2024.0025004-66, CPF nº: 095.986.425-34, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 25 de Junho de 2024.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00805281 de 26 de Junho de 2024**

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA BERNADETE SOUZA DE SAO PAULO, processo nº: 009.9469.2024.0025353-77, CPF nº: 048.264.855-49, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 25 de Junho de 2024.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00805284 de 26 de Junho de 2024**

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: OSMALIA SENNA MACIEL PEREIRA, processo nº: 009.11291.2024.0019501-16, CPF nº: 338.430.075-00, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 25 de Junho de 2024.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00806301 de 26 de Junho de 2024**

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DAYSE VIEIRAALMEIDA, proc. 019.8988.2023.0075392-57, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19245231, proventos integrais - R\$4.362,23 (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.402,88, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$448,92, Plantao Noturno Inc - R\$100,08, 52.59 % CET Incorp Venc Basico - R\$737,77, GID Incorporada - R\$1.255,22, 29.75 % Adc Insalubridade Incorp - R\$417,36. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00805217 de 26 de Junho de 2024**

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I TERESINHA SILVA DE JESUS, proc. 019.15922.2024.0064133-57, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19253660, proventos integrais - R\$3.928,12 (três mil novecentos e vinte e oito reais e doze centavos), compostos por Vencimento - R\$1.402,88, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$434,89, 52.59 % CET Incorp Venc Basico - R\$737,77, GID Incorporada - R\$1.301,23, 3.66 % Adc Insalubridade Incorp - R\$51,35. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00805245 de 26 de Junho de 2024**

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I AGNES CARDOSO DA PAIXAO, proc. 063.3895.2023.0002244-11, IRDEB, Analista de radiodifusão, CLASSE 3, matrícula 63129276, proventos integrais - R\$8.453,47 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$2.053,20, 42.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$862,34, Vantagem Pessoal Inc - R\$718,62, GPC Incorporada - R\$4.819,31. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00801977 de 26 de Junho de 2024**

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DANILO BENJAMIM BARROS MASCARENHAS, proc. 019.0698.2023.0007224-83, SESAB, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 19324966, proventos integrais - R\$3.970,34 (três mil novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$1.359,24, 99.68 % GID Municipalizacao Inc - R\$1.354,89, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$543,70, 52.42 % CET Incorp Venc Basico - R\$712,51. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00805286 de 26 de Junho de 2024**

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: INAH SOARES ERDENS, processo nº: 009.11291.2024.0027578-24, CPF nº: 415.748.265-49, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 25 de Junho de 2024.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00803135 de 26 de Junho de 2024**

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** e o(a) **COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no arts. 175, I c/c art. 92, III, da Lei nº 7.990/2001, c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSELITO DA SILVA SANTANA, proc. 030.2644.2024.0051539-51, Primeiro sargento, matrícula 30389419, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.407,92 ( dez mil quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.626,17, 23.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$374,02, 88.33 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.436,40, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.971,33. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00801988 de 26 de Junho de 2024**

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SILVANETE ANTONIA CARVALHO DOS SANTOS, proc. 019.15922.2023.0066621-27, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19248575, proventos integrais - R\$4.369,41 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.402,88, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$434,89, 52.33 % CET Incorp Venc Basico - R\$734,13, GID Incorporada - R\$1.376,65, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$420,86. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00802339 de 26 de Junho de 2024**

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** e o(a) **COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº



11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no arts. 175, I c/c art. 92, III, da Lei nº 7.990/2001, c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CRISTIANO JORGE OLIVEIRA BARBOSA, proc. 030.2631.2024.0050743-94, Sub-tenente, matrícula 30270916, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 11.286,04 ( onze mil duzentos e oitenta e seis reais e quatro centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.626,17, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$406,54, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$520,37, 53.33 % CET Incorp Venc Basico - R\$867,24, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$894,39, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.971,33. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00802387 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no arts. 175, I c/c art. 92, III, da Lei nº 7.990/2001, c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DOMINGOS VALVERDE DOS SANTOS, proc. 030.2696.2024.0031942-49, Primeiro sargento, matrícula 30340552, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.287,41 ( dez mil duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.626,17, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$81,31, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$422,80, 72.92 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.185,80, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.971,33. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00803028 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I TESSALO ABEL MOURA DE FREITAS MILITAO, proc. 089.3183.2023.0017038-17, Cabo-Bm, matrícula 30506855, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Cabo-Bm, R\$ 1.689,65 ( um mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos ) compostos de Soldo - R\$ 507,45, 12.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$60,90, 8.33 % CET Incorp Venc Basico - R\$42,27, Grat Ativ Policial V Inc - R\$1.079,03. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 12/35 (doze trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ADSON MARCHESINI  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00801981 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s)

administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, IV e art. 176 da Lei nº 7.990/2001 c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSEVAL DA FRANCA SANTOS, proc. 030.2644.2024.0081796-16, Primeiro tenente, matrícula 30214199, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 15.195,50 ( quinze mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.626,17, 30.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$585,42, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$780,56, 20.00 % VP Art.92 L.7990-Sold Inc - R\$325,23, 20.00 % VP Art.92 L.7990-GAP Inc - R\$1.394,27, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.439,25, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$1.073,27, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.971,33. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00802552 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no arts. 175, I c/c art. 92, III, da Lei nº 7.990/2001, c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSEILSON DE SOUZA MOREIRA, proc. 030.015413.2024.0044312-51, Primeiro sargento, matrícula 30339355, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.061,05 ( dez mil e sessenta e um reais e cinco centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.626,17, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$81,31, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$406,54, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$975,70, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.971,33. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00803036 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JARDIEL BRASILEIRO LIMA, proc. 030.2644.2024.0059205-52, Soldado de 1a. Classe, matrícula 30564021, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Soldado de 1a. Classe, R\$ 2.185,88 ( dois mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos ) compostos de Soldo - R\$ 587,23, 11.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$64,60, 64.17 % CET Incorp Venc Basico - R\$376,82, Grat Ativ Policial V Inc - R\$1.157,23. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 14/35 (catorze trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00801991 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento

no art. 176 da Lei nº 7.990/2001 c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ARIOMAR MORAES SILVA, proc. 030.9786.2024.0084182-94, Primeiro tenente, matrícula 30248240, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 11.589,65 ( onze mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.626,17, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$406,54, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$552,90, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.032,71, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.971,33. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00800247 de 26 de Junho de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, §1º, III, e art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020 com redação dada pela EC 27/2021 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE VIEIRA CORREIA, proc. 099.8148.2023.0007745-71, SSP, Perito criminal, CLASSE E, matrícula 20082070, proventos integrais - R\$33.878,49 (trinta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$5.342,25, 52.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$2.777,97, Plantao Noturno Inc - R\$594,72, 123.34 % CET Incorp Venc Basico - R\$6.589,13, 150.00 % Grat Função Policial - R\$8.013,38, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$2.136,90, Hora Extra 50% Inc - R\$356,36, 10.00 % Grat Tit Especiali Inc - R\$534,23, GAPJ V - Peritos Inc - R\$7.533,55, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 29/12/2023, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00803014 de 26 de Junho de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CIRLENE MACEDO DA SILVA GOMES, proc. 019.1205.2023.0211540-89, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19243807, proventos integrais - R\$4.049,32 (quatro mil e quarenta e nove reais e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$1.346,41, 99.34 % GID Municipalizacao Inc - R\$1.337,52, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$430,85, 52.25 % CET Incorp Venc Basico - R\$703,50, 17.16 % Adc Insalubridade Incorp - R\$231,04. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00805109 de 26 de Junho de 2024

O Secretário(a) da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no (s) respectivo (s) processo (s) administrativo (s), resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 00752485 de 23 de Fevereiro de 2024 publicada no DOE de 24/02/2024, referente ao servidor: ANTONIO FERNANDO SOARES DE ALMEIDA, proc. 012.9541.2023.0061468-48 E 006.17951.2024.0031892-61, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20304226, proventos integrais - R\$8.925,13 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais e treze centavos), compostos por Vencimento - R\$2.088,72, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$772,83, Plantao Noturno Inc - R\$281,20, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.610,90, GAPJ V Inc - R\$3.171,48. A composição dos proventos foi realizada com base em decisão judicial proferida na Ação nº 8006371-07.2022.8.05.0146, ficando ressalvada a possibilidade de sobrevir alteração na aposentadoria. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00803309 de 26 de Junho de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EUVALDO SILVA MAIA, proc. 009.0173.2024.0015289-76, SAEB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 47010912, proventos integrais - R\$2.982,82 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$1.245,46, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$411,00, Vantagem Pessoal Inc - R\$561,15, 61.44 % CET Incorp Venc Basico - R\$765,21. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00805083 de 26 de Junho de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA, proc. 010.0596.2024.0001228-67, SEAGRI, Técnico administrativo, CLASSE 2, matrícula 10171853, proventos integrais - R\$3.445,70 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), compostos por Vencimento - R\$1.460,91, 39.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$569,75, 96.86 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.415,04. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

## Superintendência de Previdência – SUPREV

#### PORTARIA Nº 255 DE 26 DE JUNHO DE 2024

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no respectivo processo administrativo nº 009.0253.2023.0067805-86, resolve **RETIFICAR** as portarias de concessão de aposentadorias dos servidores listados abaixo no intuito de cumprir a Lei Complementar 191/2022 alterando o Adicional de Tempo de Serviço dos proventos de aposentadoria:

QTDE	PROCESSO	PORTARIA DE CONCESSÃO DA APOSENTADORIA	SERVIDOR	MATRÍCULA	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	
					Onde se lê:	Leia-se:
01	019.1258.2021.0044999-38	Nº 00324795 publicada no Doe de 16/09/2021	SUELI MARIA PORTO SILVA AZEVEDO	195432861	29%	30%
02	019.8606.2021.0033525-58	Nº 00331604 publicada no Doe de 20/10/2021	SUELY MARIA ANDRADE MACHADO	19257213	26%	28%
03	019.10709.2021.0111484-12	Nº 00330037 publicada no Doe de 02/10/2021	TANIA ALAIR RODRIGUES NEVES	19327226	35%	36%
04	019.0207.2020.0024759-13	Nº 00339006 publicada no Doe de 06/11/2021	TEREZINHA GONCALVES DOS SANTOS	19245932	28%	29%
05	019.0207.2020.0097634-77	Nº 00340761 publicada no Doe de 09/11/2021	VALDECI SILVA DE ASSIS ALVES	19245922	28%	29%
06	019.8089.2019.0127281-63	Nº 00339151 publicada no Doe de 26/10/2021	VALDINEIA NASCIMENTO CARLOS DOS SANTOS	19224809	30%	31%
07	019.9219.2020.0027091-93	Nº 00337116 publicada no DOE 23/10/2021	VANDA MATOS DA CONCEICAO	19327162	30%	32%
08	019.11229.2020.0060634-71	Nº 00328630 publicada no Doe de 28/09/2021	VITORIA FERNANDES DE OLIVEIRA QUEIROZ	19246234	28%	29%



09	056.3062.2020.0000441-54	Nº 00321035 publicada no Doe de 02/09/2021	ADAGMAR BARRETO DA SILVA	19229573	30%	31%
10	019.10448.2021.0000512-87	Nº 00324954 publicada no Doe de 16/09/2021	ALFREDO SOARES NETO	19229280	31%	33%

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**Superintendência de Recursos Humanos – SRH**

**PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMA Nº 050 DE 21 DE JUNHO DE 2024**  
**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA**, em cumprimento à decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVEM:** Inserir no Resultado Final na lista dos aprovados o candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão concedida.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração do Estado da Bahia

**PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM**

Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

**ADSON MARCHESINI - Cel BM**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

**ANEXO ÚNICO****CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)**

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**  
**Região de Classificação - Município/Sede: Região 04 - INTERIOR ILHÉUS**

INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Discursiva	Total	Class. ampla	Ação Judicial
2111524-9	Adarlan Santana de Souza (Sub Judge)	80.00	69.00	149.00	151	8015415-71.2020.8.05.0000

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 365 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato **sub judge** abaixo listado.

**ANEXO I****CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)**

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**  
**Região de Classificação - Município/Sede: Região 01 - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2093498-0	Júlio Enesson Jesus da Silva (N) (Sub Judge)	74.00	931	8122823-84.2021.8.05.0001

**ANEXO II****CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)**

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**  
**Região de Classificação - Município/Sede: Região 01 - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2093498-0	Júlio Enesson Jesus da Silva (Sub Judge)	74.00	590	8122823-84.2021.8.05.0001

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 366 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 03 de setembro de 2022, do Concurso Público para os cargos de Perito Criminal de Polícia Civil, de Perito Médico Legista de Polícia Civil, de Perito Odonto - Legal de Polícia Civil e Perito Técnico de Polícia Civil, **RESOLVE:**

1. Em cumprimento à ordem judicial prolatada nos autos do Processo nº 8004120-32.2023.8.05.0000, em trâmite na Seção Cível de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, tornar público o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas do candidato sub judge, de acordo com o previsto no Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022, do candidato abaixo listado.

**ANEXO ÚNICO****CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE (RESULTADO PROVISÓRIO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)****Cargo: Perito Odonto-Legal de Polícia Civil**

INSCRIÇÃO	NOME	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	CLASS
914955	Emerson David Oliveira Rodrigues (Sub Judge)	30,00	52,00	82,00	19º

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIASRH/SAEB Nº 367 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar, devido ausência de recurso, o Resultado Definitivo da 2ª Etapa: Prova Discursiva, da candidata abaixo listada.

**ANEXO ÚNICO****CANDIDATA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)**

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino**  
**Região de Classificação - Município/Sede: Região 08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS**

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2101817-0	Thais Badin Sousa (Sub Judge)	78	8014951-47.2020.8.05.0000

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 368 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato **sub judge** abaixo listado.

**ANEXO I****CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)**

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**  
**Região de Classificação - Município/Sede: Região 01 - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2092179-9	João Marcos Silva dos Santos (N) (Sub Judge)	71.20	1202	8020729-95.2020.8.05.0000

**ANEXO II****CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)**

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**  
**Região de Classificação - Município/Sede: Região 01 - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2092179-9	João Marcos Silva dos Santos (Sub Judge)	71.20	748	8020729-95.2020.8.05.0000

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 369 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato **sub judice** abaixo listado, em cumprimento à liminar concedida.

**ANEXO I****CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)**

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**  
**Região de Classificação - Município/Sede: 06 - INTERIOR BARREIRAS**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2052522-2	RAFAEL BISPO COSTA (N) (SUB JUDICE)	77.20	410	8017183-32.2020.8.05.0000

**ANEXO II****CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)**

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**  
**Região de Classificação - Município/Sede: 06 - INTERIOR BARREIRAS**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2052522-2	RAFAEL BISPO COSTA (SUB JUDICE)	77.20	229	8017183-32.2020.8.05.0000

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 370 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato **sub judice** abaixo listado.

**ANEXO I****CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)**

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**  
**Região de Classificação - Município/Sede: Região 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2117947-6	YAN GOMES SANTOS (N) (SUB JUDICE)	74.40	450	8017128-81.2020.8.05.0000

**ANEXO II****CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)**

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**  
**Região de Classificação - Município/Sede: Região 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2117947-6	YAN GOMES SANTOS (SUB JUDICE)	74.40	204	8017128-81.2020.8.05.0000

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 371 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16

de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato **sub judice** abaixo listado.

**ANEXO I****CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)**

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**  
**Região de Classificação - Município/Sede: Região 08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2113831-1	João Alberto Godinho Pereira (N) (Sub Judice)	72.00	424	8024113-66.2020.8.05.0000

**ANEXO II****CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)**

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**  
**Região de Classificação - Município/Sede: Região 08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2113831-1	João Alberto Godinho Pereira (Sub Judice)	72.00	250	8024113-66.2020.8.05.0000

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 372 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato **sub judice** abaixo listado.

**ANEXO I****CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)**

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**  
**Região de Classificação - Município/Sede: 03 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2096590-7	Alex Silva Gonçalves (N) (Sub Judice)	63.60	699	8026172-27.2020.8.05.0000

**ANEXO II****CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE (RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)**

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino**  
**Região de Classificação - Município/Sede: 03 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA**

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2096590-7	Alex Silva Gonçalves (Sub Judice)	63.60	336	8026172-27.2020.8.05.0000

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 373 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 03 de fevereiro de 2022 do Concurso Público para os cargos de Perito Criminal de Polícia Civil, de Perito Médico Legista de Polícia Civil, de Perito Odonto - Legal de Polícia Civil e de Perito Técnico de Polícia Civil, **RESOLVE:**

1. Informar o Resultado Provisório da 3ª Etapa: Prova de Títulos para o cargo de Perito Criminal de Polícia Civil, de acordo com o previsto no Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022, de 01 de setembro de 2022.





2. O candidato poderá interpor recurso contra o **Resultado Provisório da 3ª Etapa: Prova de Títulos** no prazo de 02 (dois) dias úteis, após esta publicação, para eventual recurso referente ao Resultado Provisório da 3ª Etapa: Prova de Títulos. O recurso deverá ser impetrado exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN ([www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br)), devendo o candidato indicar: a) No assunto do e-mail: SAEB - Nome do candidato - Prova de Títulos; e b) No corpo da mensagem eletrônica: SAEB nº 04/2022 do cargo de Perito Criminal de Polícia Civil.

**ANEXO ÚNICO**  
**(RESULTADO PROVISÓRIO DA 3ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS)**

**CARGO: PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL**  
**Ação Judicial nº 8124558-84.2023.8.05.0001**

INSCRIÇÃO	NOME	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	TOTAL
917876	Ayling Martins NG (Sub Judge)	0	1	0	0	1.00

**ADRIANO TAMBONE**  
Superintendente de Recursos Humanos

**PORTARIASRH/SAEB Nº 374 DE 26 DE JUNHO DE 2024**  
**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE**: Divulgar, devido ausência de recurso, o Resultado Definitivo da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato abaixo listado.

**ANEXO ÚNICO**  
**CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**(RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)**

**Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino**  
**Região de Classificação - Município/Sede: Região 02 - INTERIOR JUAZEIRO**

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2102780-3	Yasmine Reis de Macedo (Sub judge)	70	8015557-75.2020.8.05.0000

**ADRIANO TAMBONE**  
Superintendente de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Cargos: Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil e de Escrivão de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado da Bahia através da Portaria Conjunta SAEB/PC nº 010 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de novembro de 2022, **RESOLVEM**:

1 - Convocar os candidatos abaixo nominados, por cargo, para comparecer na sede da Academia da Polícia Civil do Estado da Bahia (ACADEPOL), situada na Rua Cristiano Buys, nº 128, bairro de Pernambués, Salvador, Bahia, no período de 04/07/2024 a 09/07/2024, em dias e turnos específicos e indicados nos Anexos I e II deste Edital, para entrega da documentação listada abaixo, em original e fotocópia, conforme item 15.1 do Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022 de 20 de abril de 2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de abril de 2022.

- a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 2.4 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2022;
- b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- d) certificado de aprovação no Curso de Formação de Policiais Cíveis promovido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;
- e) número da agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- f) declaração de próprio punho que não exerce outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e Municipal, salvo os acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c da Constituição/1988;
- g) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

- i) declaração de bens;
- j) PIS/PASEP;
- k) laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto para o exercício do cargo, a ser expedido no momento de realização dos exames pré-admissionais;
- l) carteira nacional de habilitação (CNH) válida, categoria "B", no mínimo, para o cargo de Investigador de Polícia;
- m) certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- v) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- x) certidão negativa ou comprovação de requerimento do cancelamento de inscrição no Conselho de Classe ou órgão profissional competente, quando houver;
- y) declaração de que:
  - I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
  - II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
  - III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
  - IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
  - V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
  - VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
  - VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
  - VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por conselho de contas do Município;
  - IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
  - z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

1- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 6.2 do Capítulo 6, do Edital de Inscrições - SAEB/02/2022.

2 - Fica o candidato convocado ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021 ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

3 - Os candidatos deverão comparecer munido da documentação listada no item 1 deste Edital e dos exames médicos abaixo discriminados, em **original e fotocópia**, em local, data e horário abaixo discriminado.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses

Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses

Apresentados os exames médicos, o candidato será informado da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, o candidato deverá apresentar os exames originais.

4 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
Delegada Geral da Polícia Civil

### ANEXO ÚNICO

**Data: 04/07/2024 (quinta-feira).**  
**Horário: Das 08h00min às 12h00min**

**Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.
0323555-4	DENNER LUCAS ÁLVARES BRITO	170,4	104
0396998-1	LÁZARO LEONARDO ARAUJO FRANÇA	170,4	105
0344978-8	JADE PIRES FREITAS COELHO	170,4	107
0400004-0	DAYANA KELLY SCHITINI MACEDO	170,4	108
0464998-6	EVERTON ARAUJO DA CUNHA	170,3	111
0433640-3	AMANDA OLIVEIRA MORAIS	170,2	113
0326290-1	JORDANA DE MORAES SOUSA	170,2	114
0423593-5	FABIO FRAGA LIMA DE CARVALHO CORTES	170,1	115
0459765-1	ANDRÉ GUSTAVO ROCHA CINTRA YPIRANGA	170	118
0461739-0	PAULA SOBREIRA BARBOSA MONTEIRO PENHA	169,8	123
0435001-8	ALEXANDRE BENJOINO DE CARVALHO CERQUEIRA	169,7	126
0396559-5	LUKAS DANIEL DE ALMEIDA NASCIMENTO	169,5	129
0438816-0	STEPHANIE SANTOS GALEGO	169,3	132
0432766-2	GEORGE ALAN DO REGO SANTOS	169,3	133
0333191-3	MILENE DA ROSA SCHMITZ	169,2	135
0466870-3	LUCAS ALVES DE FREITAS	169,2	136
0391599-1	LAURA ARAUJO MOREIRA	169	137
0340017-5	LILIA ADRIANE SOUZA BISPO	169	138
0338273-5	KARINACRISTINA DE ALMEIDA	168,6	141
0417665-6	THIAGO BARRETO SANTOS	168,6	142
0455196-0	MAURO GUIMARÃES SANTOS AMADO	167,9	151
0331982-5	JEFFERSON DOUGLAS VIEIRA SILVA	167,6	154
0465905-6	CARLOS PORTES DA SILVA JUNIOR	167,6	155
0440049-7	RENATO GABRIEL BARROS SILVA	167,6	156
0414907-1	WENDEL MOREIRA NERY	167,5	157
0435692-6	GABRIEL BARROS GOMES	167,5	158
0438604-1	RODRIGO BATISTA DE MELO	167,5	159
0427341-7	JULIANA MOINHOS VIANA DE OLIVEIRA	167,4	162
0393886-5	SAMARA DE SIQUEIRA PEREIRA	167,3	163
0421109-2	LUARA GABRIELA FARIA GALDINO	167,2	165
0392544-9	THALLES ITALO DE LIMA AMARO	167,1	166
0352502-2	CÁSSIO LOPES DE SOUZA FILHO	167	167
0354540-7	SAULO ANDRADE DE OLIVEIRA	167	168
0441497-6	FRANCISCA LUCIENE CALIXTO ALVES	166,8	172

**Data: 04/07/2024 (quinta-feira).**  
**Horário: Das 14h00min às 18h00min**

**Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.
0468080-5	JOHN WAYNE COUTINHO BORTOLATO DE MORAIS	166,6	173
0435923-5	KLIVYA AGUIAR DE SANTANA	166,1	178
0407100-4	JOSÉ CLAUDIO LOPES DOS SANTOS	165,8	179
0456077-6	WAGNER LUIS LIMA DA ROCHA	165,4	182
0327191-4	JOSEANNY SOARES REGES	164,8	191
0431450-2	DANIEL MARCIO DE SOUZA	164,2	196
0464784-1	ANA MARIA ROMAO DE LIMA	163,6	203
0435024-6	SÉRGIO ROBERTO LIMA DA SILVA JÚNIOR	163	211

0458877-2	NATÁLIA FERREIRA BEZERRA	162,8	212
0376972-4	FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MARRA	161,6	221
0419398-4	LUAN HENRIQUE SIQUEIRA SANTOS	161,6	222
0468750-0	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	161,6	223
0441887-7	CLEVERSON JOSÉ COSTA PADILHA	161,4	224
0409496-7	GEORGE GUILHERME NEPOMUCENO PASSOS	161,3	225
0414683-5	DAIANE CARVALHAL SANTOS	161,1	227
0445048-1	CRISTIANO BONATI DO CARMO DA SILVA	160,9	228
0472228-1	GERSON DE OLIVEIRA SOUSA	160,8	229
0406561-1	VICTOR EDUARDO MENEZES DE FREITAS	160,5	231
0386285-7	JONSIVALDO PEREIRA	160	234
0379119-0	LEONARDO CERQUEIRA MENEZES	160	235
0431074-0	CÁSSIO YURI XAVIER DO VALE	159,7	236
0439066-2	OSMAIR DE ALMEIDA MATOS	159,5	239
0400503-4	DAIANY MARTINS DE SOUZA	159,4	240
0325756-2	BRENO BARROS DE AGUIAR	159,3	241
0343483-1	EWERTON DAMIÃO DOS SANTOS	159,1	243
0333176-4	LEANDRO DA SILVA TAVARES	158,8	244
0382495-3	NEWDTON OLIVEIRA SOUZA	158,4	245
0413530-9	LUCAS NUNES DE SOUSA PEDRA	157,8	246
0322319-3	CLERISTON BARBOSA SILVA JUNIOR	157,6	247
0475075-2	ANDRE LUIZ SAMPAIO FERREIRA	157,3	249
0363075-8	MOEMA CHAGAS DE OLIVEIRA	157	250
0452167-1	DIEGO ALENCAR DA SILVA DAS MERCES	156,9	252
0436843-2	ÁLEF AUGUSTO PEREIRA CORREIA	156,9	253
0426064-1	ALDEMAR ANDERSON GONDIM FERREIRA	156,7	254

**Data: 05/07/2024 (sexta-feira).**  
**Horário: Das 08h00min às 12h00min**

**Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.
0435880-2	TARCISIO SANTIAGO DOS ANJOS	155,5	255
0407243-3	FRANCINY SANTOS CAVALCANTE CLEMENTINO	155,4	256
0412299-9	MARIA DE JESUS SANDY DE OLIVEIRA DE SOUSA	155,3	257
0434967-1	HARRISON XAVIER OLIVEIRA	154,7	258
0320763-7	FELIPE PEREIRA SANTOS	154,7	259
0366146-5	FELIPE DANIEL MOTTA	154,5	260
0421358-4	VICTOR ANIZIO SERRÃO	154,1	261
0427867-4	TAILONE SILVA SANTOS	153,9	262
0370331-2	FERNANDA EVANGELISTA DE MENEZES	153,7	263
0376056-9	LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA	153,3	264
0337355-5	CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA	153	266
0333320-1	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	151,9	270
0428286-0	VALDINELIA SILVA GONCALVES	151,5	272
0405566-5	DIOGO TRINDADE CRUZ	151,1	273
0405386-5	IGOR OLIVEIRA DE LEMOS	148,9	276
0345990-0	ÉRICO MARQUES SILVA	148,8	277
0342504-6	RAFAEL SANTANA FREITAS	147,7	278
0443056-1	ÍCARO SÁ TELLES ROCHA	147,6	279
0454465-2	ALEXANDRO SAVIO DA CONCEICAO SILVA	147,5	280
0445018-1	JULIMAR DE JESUS SILVA	146,6	281
0480592-2	NELSON ROSA FRANCISCO	146,3	282

**Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.
0404291-3	PAULINE MARTINS REIS	154,1	46

**Cargo: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.
0335294-5	ELISA GABRIELA GUDINHO GOMES	161,8	536
0394444-2	LARISSA MACHADO DE CARVALHO HORMES	161,6	541
0438404-4	RENATA KARINE VIANA DE LIMA	161,6	542
0354477-0	ALAN RODRIGUES BARACHO	161,6	545
0337048-1	DIEGO DE MATOS GUEDES	161,6	546
0354223-0	MELKSEDECK LIMA DE AMORIM	161,6	547
0382867-4	BRUNO ARAUJO AGOSTINHO	161,6	548

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 27 DE JUNHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.939**Data: 05/07/2024 (sexta-feira).****Horário: Das 14h00min às 18h00min****Cargo: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.
0330268-1	JOÃO JOSÉ TEIXEIRA CAMINHA JUNIOR	161,5	550
0376321-1	ISRAEL ORRICO ARAUJO NETO	161,5	551
0382004-2	LETÍCIA LACERDA NERES DE SANTANA	161,5	556
0441024-5	LUIZ PEREZ JUNIOR	161,4	558
0342947-6	WILLIAM APOLONIO SANTOS LOBO	161,4	562
0384456-0	YANDRA SANTANA RIBEIRO	161,4	563
0404152-9	RODRIGO MARCELINO DIAS SANTOS	161,3	566
0436068-9	JONAS ALEXANDRE OLIVEIRA CARNEIRO	161,3	569
0443762-5	DENISON SOUZA BARBOSA	161,3	572
0411724-0	TASSIA VALERIA GOMES DOS SANTOS	161,1	578
0372361-1	MARIA BRUNA LIMA OLIVEIRA	161,1	579
0437695-4	LOIANE MUTIM PEREGRINO DE CARVALHO	161	580
0369358-4	GABRIEL JOSÉ SANTANA ALMEIDA	161	582
0440236-0	JOSE ALDECI SILVA ARAUJO	161	583
0448477-4	DANIELA BARROS DOS SANTOS	161	584
0379798-7	TALISSON SAMPAIO DE MORAIS	160,9	585
0389735-8	JOSUÉ TORRES DA SILVA	160,9	587
0377584-4	ROBERTO NÓBREGA DE OLIVEIRA	160,8	589
0382081-1	MARIA JÉSSICA RODRIGUES	160,8	591
0425843-5	PEDRO HENRIQUE CHUJO BURLÁ	160,8	592
0434359-2	CARLOS EDUARDO PALMEIRA SOUSA	160,8	595
0416603-3	CÉSAR BENEDITO FERREIRA FREIRE	160,7	597
0379971-1	SUELLEN MAGALHÃES DE FREITAS	160,7	599
0403535-3	HUGO RODRIGUES CARDOSO	160,6	602
0445821-8	MONIQUE BRITO NUNES	160,6	605
0361543-1	JANINNE ALVES GUIMARAES	160,5	609
0359382-0	NUBIA BEZERRA DA SILVA	160,5	611
0331040-1	NATALIA BARBOSA SANTOS SOUZA	160,4	620
0439455-0	DERIC PETRONIUS SILVEIRA ARAUJO	160,3	621
0432612-6	HENRIQUE FREIRE ALMEIDA CARVALHO LIMA	160,3	622
0435079-2	MATHEUS TELES DE SOUZA	160,2	624
0374285-6	JOÃO CARLOS FERREIRA DE SOUZA	160,2	625
0428860-2	MARCELO DE AGUIAR CANTUARIA	160,2	627
0367700-4	RÔMULO FERRO NOGUEIRA	160,2	628

**Data: 08/07/2024 (segunda-feira).****Horário: Das 08h00min às 12h00min****Cargo: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.
0323136-6	KETLHEN RAYANE NUNES DE SÁ TELES	160,1	631
0465682-3	IGOR RANGEL DOS SANTOS MENDONÇA	160,1	632
0454780-2	THIAGO PIRES DE ANDRADE	160,1	636
0371248-1	ÁDILA MOREIRA DE SOUZA	160	638
0322235-2	ELISÂNGELA DA SILVA ASSUNÇÃO	159,9	644
0329088-0	ANDRESSA MANUELLE MACEDO SILVA	159,9	645
0446834-6	MILENA DE OLIVEIRA FONSECA	159,9	647
0383606-5	HENRIQUE CALDAS SOUZA	159,9	648
0343307-3	NATAN JOED NUNES VIEIRA	159,8	652
0395911-2	FERNANDA DA GUARDA ANDRADE	159,8	654
0413860-1	AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA	159,7	656
0385645-3	ANCHERRIAM DE OLIVEIRAMACIEL	159,7	658
0362490-8	LUIS CARLOS CARMO DE OLIVEIRA FILHO	159,7	661
0425773-2	LORENA DO NASCIMENTO GALDINO ROCHA	159,7	663
0476942-7	PEDRO PAULO COUTINHO COSTA	159,7	666
0386233-1	EUDER SANTOS ALMEIDA	159,7	668
0327571-1	RAFAEL DA SILVA CUNHA	159,6	669
0356209-1	HIGOR PEREIRA VARGAS	159,6	671
0337786-4	RAPHAEL FALCÃO BASTOS	159,6	673
0367376-7	PATRICIA MOREIRA CORREA	159,6	674
0332493-8	MÁIRA COSTA CAMPELO	159,6	675
0444744-9	HUMBERTO LUIZ ALENCAR BARRETO	159,5	676
0368751-0	ANA MARIA SUPRIANO ARAUJO LINO	159,5	679
0338813-5	ANDERSON CARVALHO DE ALMEIDA	159,4	681
0360172-0	DANIEL SILVA DO SANTOS	159,4	683
0460143-6	TAISE ALVES SILVA	159,4	685

0368873-8	YURI PASSOS MENDES DA SILVA	159,4	687
0348815-6	MURILLO BORGES HAFNER	159,3	688
0431734-1	AGNALDO DE SOUZA SILVA	159,2	696
0426413-3	RAFAEL OLIVEIRA NUNES	159,2	698
0373488-1	MATEUS CRUZ DA SILVA	159,2	699
0366600-7	LUCAS SILVA MASCARENHAS	159,1	701
0345740-4	RUAN DOS SANTOS BATISTA	159	705
0358963-4	NATHAN MURILO SILVÉRIO DA SILVA	158,9	706

**Data: 08/07/2024 (segunda-feira).****Horário: Das 14h00min às 18h00min****Cargo: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.
0424269-9	THIAGO VASCONCELOS SANTOS	158,8	709
0407320-9	DEYSINARA DUTRA DE SOUZA	158,8	711
0411209-2	NATHALIA MEIRELLES DE CARVALHO	158,7	713
0355663-2	JOSE DANIEL MASCARENHAS ESTRELA	158,7	716
0482264-5	RAYANNE MAYARA ALVES LACERDA DA SILVA FERREIRA	158,6	718
0366138-9	FLAVIO MIRANDA MELLO	158,6	719
0390548-6	ALEX MESSIAS DA COSTA	158,5	722
0404009-2	MANOEL MATOS DA COSTA NETO	158,5	729
0347718-0	PEDRO LEAL CARLOS DE SOUZA	158,4	730
0323515-0	ERIKA SCANDURA SILVEIRA SANTOS	158,4	731
0472076-5	LUCAS DE SANTANA OLIVEIRA	158,4	734
0460940-4	ALLESSANDRO WELLINGTON PEREIRA TEIXEIRA	158,4	735
0442465-1	DYEGO CALDAS LOURENÇO	158,4	737
0471008-3	MAYCON CARDOSO SILVA	158,3	744
0376637-7	RAFAEL HENRIQUE FONTES DE SANTANA	158,2	747
0418832-5	ANNA JULIA RIBEIRO DE MEDEIROS	158,1	754
0444977-8	MONIQUE PINTO VASCONCELOS	158,1	756
0467516-6	UIRLON SÁBIGO ALVES CARDOSO	158	758
0455439-0	ANNA CAROLINA SILVA TAVEIRA	157,9	759
0350126-2	CAICK ARAUJO BOTELHO	157,9	760
0401242-8	LORENA PORTO FARIA DA SILVA	157,8	764
0385909-4	JENIFER MIRELLA FREIRE OLIVEIRA	157,8	766
0454773-0	JOSEANE GUSMÃO DOS SANTOS	157,8	767
0408051-6	ROSANA DO CARMO LIMA	157,8	768
0336133-0	DANIEL QUEIROZ MOTA	157,7	771
0384117-8	TYANNE MEIRELLE DA SILVA	157,6	777
0430377-8	POLIANA MELO FERNANDES	157,6	778
0445926-0	ALEXANDRE OLIVEIRA ALVES CAMPOS	157,5	780
0457753-3	LEANDRO FERREIRA DE SANTANA	157,5	782
0433342-0	DANILO DE ANDRADE MOREIRA	157,4	784
0406397-6	RODRIGO HEROLD COSTA	157,4	788
0323130-4	VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA	157,4	789
0428600-3	LINDOMAR NUNES DO NASCIMENTO	157,3	792
0408829-3	KEVIN CAMPOS FERNANDES GUEDES	157,3	795

**Data: 09/07/2024 (terça-feira).****Horário: Das 08h00min às 12h00min****Cargo: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.
0402875-5	CLEVERTON OLIVEIRA LAPA	157,2	797
0423603-6	JAMISON KELVIN SILVA ALVES	157,2	799
0396708-1	DÉBORA RAYANE BISPO SANTOS	157,1	801
0333200-1	CARLOS EDUARDO TRINDADE LEITE	157,1	802
0454356-9	DANILO HENRIQUE SILVA DE LIMA	157	805
0365018-4	JEFERSON FEITOZA VITORIO	157	806
0408307-1	ANTONIO NONATO NASCIMENTO JUNIOR	156,9	809
0448802-5	BRUNO SAMPAIO DE OLIVEIRA	156,9	810
0323399-6	LUÍS GUSTAVO VENÂNCIO GONÇALVES	156,9	811
0362551-1	MARCELA VINHAL MUZZI	156,7	814
0369209-6	ANA CAROLINA BIANCHI CAMPOS	156,7	817
0434890-2	RAMON ALBUQUERQUE LIMA	156,7	818
0384624-9	JOSE CESAR PIMENTEL LIMA JUNIOR	156,4	826
0445330-0	LUIZ FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA JÚNIOR	156,3	829
0441005-1	ODILON SANTOS DA SILVA	156,1	836
0400901-1	CLARA VITORIA MARQUES SANTA FE SOUZA	156,1	838

0446730-8	MAYCON SILVA AGUIAR	156	839
0450984-0	GABRIEL BORGES SOUZA	156	840
0470491-1	MATHAUS SALVADOR BARBOSA DE QUEIROZ	156	841
0362906-5	DYLLAMARA LIMA SOUZA	155,9	848
0346893-1	PALOMA BIZERRA DOS SANTOS	155,9	850
0360220-8	GEÍSA LOPES DE LIMA	155,8	851
0408714-8	RAUSTI CARDOSO SILVA DOURADO	155,7	852
0436424-4	MARIA FERNANDA FARIAS CAETANO	155,4	860
0411956-5	JUCICLEITON DE SOUSA SOARES	155,2	865
0442526-4	TIAGO CAMPOS LEITE	155,1	866
0471670-1	PRISCILA MENEZES DOS SANTOS	155,1	871
0352155-7	ALÉXIA MARIANA DA SILVA LOPES	155	873
0451055-3	RAPHAEL DOREA DA SILVA	154,9	877
0431099-5	NICOLAS RICARDO SILVA XAVIER	154,8	878
0387193-3	WESLEY SILVA DE JESUS	154,6	880
0393029-5	MATEUS SANTOS GOMES	154,5	881
0439536-0	TAMIREZ ROSA RANGEL	154,4	883
0347293-2	THAYNNÁ MARIA BENTO DAS NEVES	153,9	894

**Data:** 09/07/2024 (terça-feira).**Horário:** Das 14h00min às 18h00min**Cargo:** INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.
0325900-0	COLIMÉRIO PORTUGUÊS DE SOUZA NETO	153,7	897
0425891-6	MACIELE NAZIOZENO DOS REIS	153,3	904
0462612-7	RAQUEL FARIAS DOS SANTOS	152,9	908
0399114-9	MARCOS PEIXOTO DOS SANTOS	152,9	909
0326118-7	RENATA BARBOSA GUIMARÃES	152,7	910
0388375-4	AMANDA BEATRIZ SANTOS DE MORAIS	152,7	911
0430237-0	RAFAEL SAMPAIO DE OLIVEIRA	152,6	914
0387112-1	BEATRIZ BORGES SILVA MARTINS	152,4	916
0462133-0	AZLONN SILVA AMORIM	152,4	917
0364437-9	MÁRCIA GEANE MACEDO DOS SANTOS	151,8	924
0372026-3	SAMUEL MIRANDA TEIXEIRA	151,7	926
0459733-3	RENAN JOSUÉ LIMA MATOS SILVA	151,7	927
0352422-6	MIZAEEL DOS REIS CONCEIÇÃO	151,6	928
0321730-9	PEDRO HENRIQUE PAIXAO DE SOUZA	151,2	930
0334863-9	PEDRO PAULO DOS SANTOS JÚNIOR	151,1	932
0322558-1	THIAGO GOMES ANDRADE	150,5	935
0461520-6	MARLON AYRES TEIXEIRA	150,5	937
0437290-1	LUCAS SILVA ALVES	150,4	940
0463835-6	JHONATAN AGUIAR ALCANTARA SOUZA	149,6	948
0389587-6	MATHEUS ROBERTO SANTOS DE ALMEIDA	148,1	950
0463200-5	BRENO FERRO SILVA DE OLIVEIRA	146,3	954
0464614-1	LEANDRO ALBERTO MATOS FREIRE	146,1	955

**PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMA Nº 051 DE 25 DE JUNHO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA**, em cumprimento à decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVEM:** Inserir no Resultado Final na lista dos aprovados a candidata abaixo relacionada, em cumprimento a decisão concedida.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM**

Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia

**ADSON MARCHESINI - Cel BM**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

**ANEXO ÚNICO****CANDIDATO AMPLA CONCORRENCIA SUB JUDICE - HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)****Cargo/Quadro de Praças:** Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino  
**Região de Classificação - Município/Sede:** 02 - INTERIOR JUAZEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Discursiva	Total	Class.ampla	Ação Judicial
2102780-3	Yasmine Reis de Macedo (Sub Judice)	87,60	70	157,60	21	8015557-75.2020.8.05.0000

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN****EXTRATO DE PORTARIAS DE 26 DE JUNHO DE 2024 - DIRETORIA GERAL**

OUTROS ATOS	
Portaria nº	Assunto
387/2024	Art.1º Cessar os efeitos da Portaria nº 323, de 03 de Junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 04 de Junho de 2024, diante das razões expostas nos autos do Processo nº 049.15490.2024.0009964-72. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lucas Machado Moreira de Souza**

Diretor-Geral em exercício

**RESULTADO DE PROCESSOS JULGADOS PELA JARI - RECORRIDO: DETRAN**

**REPUBLICAÇÃO:** A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, resolve pela totalidade dos votos de seus membros, retificar a publicação veiculada no Diário Oficial do Estado - D.O.E., do dia 21.06.2024, tendo como recorrente **JOAO PEREIRA MOREIRA, SEI nº 049.4642.2021.0041589-13 e recorrido o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, que divulgou o resultado do julgamento do apelo como: **RECURSO PROVIDO** (PENALIDADE MULTA) À UNANIMIDADE DE VOTOS, LEIA-SE: **RECURSO IMPROVIDO** (PENALIDADE MULTA) À UNANIMIDADE DE VOTOS. Renove-se o prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste ato, para interpor recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****DECISÃO:**

Com amparo nas informações consignadas no presente expediente, DEFIRO o pleito do servidor André Oliveira Silva, matrícula nº 16.334.234, na função de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro funcional da SEAP, alusivo à solicitação de conversão de Licença Prêmio em Pecúnia, na esteira das informações constante no id. 00092549809 do processo SEI nº 023.8109.2024.0005793-47.

**JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 347, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Estadual 13.321 de 28/09/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores ALAN RODRIGO GOMES SIMÕES, matrícula 92.120.190, JANE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 92.101.172, e JULIANA ARRUDA DE SOUZA, matrícula 92.110.021, para, sob o presidência do primeiro, comporem a Junta Administrativa de Receita de Internos (JARI), encarregada pela gestão do produto da remuneração das atividades laborativas desenvolvidas pelos Internos do Sistema Penitenciário do Estado da Bahia.

Art. 2º - A JARI fica vinculada à estrutura da Superintendência de Ressocialização Sustentável (SRS).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições anteriores em sentido diverso.

**JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 348, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, e no teor do processo administrativo nº 023.8120.2024.0007147-48,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores LUIS ALBERTO BONFIM SOUSA, matrícula nº 16227017, EVERALDO DE JESUS CARVALHO, matrícula nº 16230305, e WELLIGTON SILVA SANTOS, matrícula nº 16305350, para, sob a presidência do primeiro, apurar a morte do interno o J. G. A., em 02/06/2024 na Cadeia Pública de Salvador;

Art. 2º - Os membros da comissão poderão ficar dispensados do serviço de sua repartição durante a realização do processo, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei Estadual nº 6.677/94;

Art. 3º - A Comissão Sindicante deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 205, § 3º, da Lei nº 6.677/94;



Art. 4º - O agente público que, por inobservância injustificada dos prazos fixados para prática de ato de sua competência, der causa à prescrição da pretensão sancionatória, será responsabilizado na forma da lei, nos termos do art. 109, § 2º, da Lei Estadual nº 12.209/2011;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Fica revogada qualquer anterior Portaria em sentido diverso, se houver.

**JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 349, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Reconhecer ao servidor (a) EVERALDO HILÁRIO MARCELINO, CADASTRO Nº 16.191.060-9, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 39% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

**JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 350, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Reconhecer ao servidor (a) ALFREDO MANOEL DOS SANTOS, CADASTRO Nº 16.172.956-1, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 40% a partir de 18/11/2023 sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

**JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 351, 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do processo administrativo nº 023.8109.2020.0002176-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por igual período, o prazo consignado na PORTARIA nº 272, de 06 de maio de 2024, publicada no D.O.E. nº 23.910, de 15/05/2024;

Art. 2º - Retificar a PORTARIA nº 272, de 06 de maio de 2024, publicada no D.O.E. nº 23.910, de 15/05/2024, onde lê-se a morte do interno A.S.H, no Conjunto Penal de Ilhéus, leia-se a morte do interno F. P. A., outrora custodiado no Conjunto Penal de Jequié;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria Nº 00804005 de 26 de Junho de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00576856 de 07 de Março de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **EDNALDO ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula nº 23600786.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00804001 de 26 de Junho de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00628688 de 10 de Maio de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CLAUDINEY FRANCA SANTOS**, matrícula nº 23592661.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00804020 de 26 de Junho de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00629324 de 16 de Maio de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JACQUES UZEDA LIMA SILVA**, matrícula nº 23600775.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00804011 de 26 de Junho de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00680154 de 18 de Agosto de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ELEUTERE SUCUPIRA SOARES DE SA**, matrícula nº 23599463.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00804028 de 26 de Junho de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00388976 de 10 de Março de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARCOS CLEYTON RAMALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 23600336.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00804025 de 26 de Junho de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00647400 de 16 de Junho de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **LUIS CARLOS VIEIRA DIAS**, matrícula nº 23592670.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00804029 de 26 de Junho de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00617737 de 20 de Abril de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARCOS CLEYTON RAMALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 23600336.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00804030 de 26 de Junho de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00403527 de 21 de Abril de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **NILTON DIAS OLIVEIRA**, matrícula nº 23599471.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00803818 de 26 de Junho de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00535217 de 02 de Novembro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ANDREA PEREIRA DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 23599493.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00803822 de 26 de Junho de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00322039 de 03 de Setembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **BERNADETE CARDEAL DE LIMA**, matrícula nº 23598759.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00803819 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00680199 de 18 de Agosto de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ANDREA PEREIRA DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 23599493.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00803834 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00377862 de 08 de Fevereiro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **GILFREDO DE ANDRADE SANTOS**, matrícula nº 23601019.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00803835 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00452952 de 06 de Julho de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **GILFREDO DE ANDRADE SANTOS**, matrícula nº 23601019.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00803867 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00341335 de 09 de Novembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **LUCIANO SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 23593782.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00803838 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00453069 de 06 de Julho de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **GUSTAVO JERONIMO AZEVEDO SANTOS**, matrícula nº 23592618.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00803870 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00647403 de 16 de Junho de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **LUCIANO SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 23593782.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00803882 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00713617 de 07 de Novembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARCILIO LUCAS BOERI DE LACERDA**, matrícula nº 23592837.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00803895 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00496521 de 03 de Setembro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **RILDO SANTANA SOEIRO**, matrícula nº 23599116.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00803888 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00352017 de 02 de Dezembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **NEILTON FERREIRA ROCHA**, matrícula nº 23600682.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00803899 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00403464 de 12 de Abril de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **RISANGELO BATISTA PACHECO**, matrícula nº 23599127.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00803903 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00368671 de 11 de Janeiro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **DIEGO ANDRE FIGUEIREDO RUFFINI**, matrícula nº 23592664.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00804031 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00658220 de 07 de Julho de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **NILTON DIAS OLIVEIRA**, matrícula nº 23599471.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00803832 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00647405 de 16 de Junho de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ERENILDO GERTRUDES OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 23599514.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00803841 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00377723 de 08 de Fevereiro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JAMILE LINS ARAUJO**, matrícula nº 23593072.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00803836 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00647407 de 16 de Junho de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **GILFREDO DE ANDRADE SANTOS**, matrícula nº 23601019.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## Portaria Nº 00803907 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00616934 de 12 de Abril de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **EDCARLOS DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 23600359.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00804000 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00743921 de 17 de Janeiro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ANA CAROLINE BARRETO RIBEIRO**, matrícula nº 23599441.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00804004 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00537909 de 08 de Novembro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **EDNALDO ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula nº 23600786.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00804002 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00628691 de 10 de Maio de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CLAUDINEY FRANCA SANTOS**, matrícula nº 23592661.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00804006 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00659558 de 07 de Julho de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **EDNALDO ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula nº 23600786.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00804012 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00670448 de 02 de Agosto de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ELEUTERE SUCUPIRA SOARES DE SA**, matrícula nº 23599463.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00804021 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00591799 de 02 de Março de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **KAHINA CARLA DOS SANTOS RIBEIRO LIMA**, matrícula nº 23592898.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00804019 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00414564 de 07 de Maio de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JACQUES UZEDA LIMA SILVA**, matrícula nº 23600775.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00804032 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00771684 de 11 de Abril de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **NILTON DIAS OLIVEIRA**, matrícula nº 23599471.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00804024 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00434880 de 22 de Junho de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **LUIS CARLOS VIEIRA DIAS**, matrícula nº 23592670.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00804033 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00380389 de 09 de Fevereiro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **DIEGO SILVA BRITO**, matrícula nº 23600595.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00804035 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00389016 de 10 de Março de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **DIOGO DOS SANTOS CAMPOS**, matrícula nº 23601022.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00804036 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00760953 de 07 de Março de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **DIOGO DOS SANTOS CAMPOS**, matrícula nº 23601022.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00804038 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00656587 de 01 de Julho de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JOAO BATISTA DE SOUZA ALCANTARA**, matrícula nº 23601797.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00803815 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00617720 de 20 de Abril de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **PRISCILA DA SILVA SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 23599106.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00803812 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00365663 de 07 de Janeiro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **PRISCILA DA SILVA SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 23599106.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00803826 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00491830 de 07 de Setembro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CARLOS ALBERTO SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 23599162.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00803829 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00729384 de 14 de Dezembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CARLOS ALBERTO SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 23599162.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00803845 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00535115 de 02 de Novembro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JESINIEL DA SILVA MORAES**, matrícula nº 23600380.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00803889 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00553967 de 07 de Dezembro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **RICARDO DEGNES DE DEUS**, matrícula nº 23600357.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00803857 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00293539 de 03 de Junho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JONATAS SOUSA DE JESUS**, matrícula nº 23593386.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00803896 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00351954 de 02 de Dezembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **RISANGELO BATISTA PACHECO**, matrícula nº 23599127.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00803893 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00569630 de 04 de Janeiro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **RICARDO DEGNES DE DEUS**, matrícula nº 23600357.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00803897 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00368673 de 11 de Janeiro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **RISANGELO BATISTA PACHECO**, matrícula nº 23599127.

**JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**  
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

**PORTARIA Nº 072 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Considerar designado RENNO LOMANTO ANDRADE, matrícula 92051500, para responder pelo expediente da Coordenação de vigilância Epidemiológica, desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia-ADAB, no período de 28/05/2024 a 25/06/2024.

**Paulo Sérgio Menezes Luz**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 00805091 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LEA COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 92015581, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 04 de Julho de 2024, substituir **EDSON ARAUJO ANDRADE JUNIOR**, matrícula nº 92035421, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

**PAULO SERGIO MENEZES LUZ**  
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

**Portaria Nº 00804948 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) ADAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
83413782	JOSE HARLEY RAMOS SILVA	Fiscal estadual agropecuário	ADAB	Executivo/Estado	01.01.2002	03.12.2002

Finalidade:  
PARA FINS DE APOSENTADORIA

**PAULO SERGIO MENEZES LUZ**  
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

**Portaria Nº 00805708 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROBERTA MORAES DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 92093925, para, em razão de Férias no período de 20 de Junho de 2024 a 29 de Junho de 2024, substituir **LUCIMEIRE BATINGA GONÇALVES**, matrícula nº 92050793, no cargo Coordenador II, do(a) COODENAÇÃO DE LICITAÇÃO.

**PAULO SERGIO MENEZES LUZ**  
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 75 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Designa o membro para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias nos termos da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 para acompanhamento do chamamento público nº 002/2023 - Quintais Produtivos de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de junho de 2024,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto Municipal nº 4.918 de 24 de março de 2017 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**CONSIDERANDO** que para as disposições do Edital de Chamamento Público nº SEADES 002/2023 - Quintais Produtivos de Segurança Alimentar e Nutricional

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 207 de 05 de dezembro de 2023 que constituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação 2014 para acompanhamento do chamamento público nº 002/2023 - Quintais Produtivos de Segurança Alimentar e Nutricional, e deu outras providências,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o seguinte servidor:

Nome	Unidade	Matrícula
Ana Cristina Santos Santana	Superintendência de Políticas Sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis	55298806

**Art. 2º** - Ficam mantidos nesta Comissão de Monitoramento e Avaliação os demais membros e as disposições da Portaria nº 207 de 05 de dezembro de 2023 para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 26 de junho de 2024.

**José Leal**

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

**Portaria Nº 00805230 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEADES, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92087264	JORGE WILSON DE OLIVEIRA	Secretário Administrativo I	SEADES	Executivo/Estado	01.01.2023	25.06.2024

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**JOSE VIEIRA LEAL NETO**

SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

**Portaria Nº 00805295 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16273277	SILVIA CLAUDIA PINTO AZEVEDO	03.08.2014/02.08.2019	29.07.2024	27.08.2024

**JOSE VIEIRA LEAL NETO**

SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

**Portaria Nº 00805223 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEADES, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92087264	JORGE WILSON DE OLIVEIRA	Secretário Administrativo I	SEDES	Executivo/Estado	16.06.2010	31.12.2014

Finalidade:

AVERBAÇÃO D ETEMPO DE SERVIÇO

**JOSE VIEIRA LEAL NETO**

SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

**Portaria Nº 00805227 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s)

servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEADES, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92087264	JORGE WILSON DE OLIVEIRA	Secretário Administrativo I	SJDHDS	Executivo/Estado	01.01.2015	31.12.2022

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**JOSE VIEIRA LEAL NETO**

SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

## SECRETARIA DE CULTURA

**Portaria Nº 00803112 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GABRIELA SOARES LIMA**, matrícula nº 22597283, para, em razão de Férias no período de 01 de Julho de 2024 a 15 de Julho de 2024, substituir **DIOGO CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 92011185, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE SUP, INFRA E MANUT DE TIC.

**BRUNO GOMES MONTEIRO**

SECRETARIA DE CULTURA

**Portaria Nº 00803723 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CAROLINA PASSOS DE PAULA**, matrícula nº 92093575, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 24 de Junho de 2024 a 05 de Julho de 2024, substituir **MARCELO CUNHA NASCIMENTO**, matrícula nº 74533899, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.

**BRUNO GOMES MONTEIRO**

SECRETARIA DE CULTURA

## Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

**FUNCEB / PORTARIA GAB N.º 096/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** designar o servidor **GILTANEI BRANCO DE AMORIM PAES**, matrícula nº 92080642, para substituir **ALDREN LINCOLN BARRETO DE ALMEIDA**, matrícula nº 54645481, Coordenador II, símbolo DAS-3, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 21/06/2024, em função de férias regulamentares.

**Sara Gabriela Prado Mercês Lázaro - Diretora Geral.**

**FUNCEB / PORTARIA GAB N.º 097/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Edital N.º 006 / 2024 - Salões de Artes Visuais da Bahia, 2024

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo como base o item 5.3 do referido edital, **resolve** designar os membros: **ANDREA RIOS MAY** - Matrícula 92093467; **GILBERTO GIL SILVA CONCEIÇÃO** - CPF 911.725.275-04; **ROMARIO SILVA DE OLIVEIRA COSTA** - CPF 053.864.525-33, **VILMA NERES BISPO** - CPF 008.491.415-75 e **JANAINA CHAVIER SILVA** - CPF 043.553.566-80, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção do presente edital.

**Sara Gabriela Prado Mercês Lázaro - Diretora Geral.**

**FUNCEB / PORTARIA GAB N.º 098/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Edital N.º 006 / 2024 - Salões de Artes Visuais da Bahia, 2024

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo como base o item 5.4 do referido edital, **resolve** designar os membros: **ADRIANA CRAVO** - Matrícula 92095513; **ELAINE CRISTINE PINHO SANTOS** - CPF 949.258.525-15 e **URIEL DE SOUZA BEZERRA** - CPF 857.675.135-62, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Premiação do presente edital.

**Sara Gabriela Prado Mercês Lázaro - Diretora Geral.**

**FUNCEB / PORTARIA GAB N.º 099/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Edital N.º 006 / 2024 - Salões de Artes Visuais da Bahia, 2024

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo como base o item 5.2 do referido edital, **resolve** designar os membros: **JUNIRO FORMIGA GONÇALVES DE ALMEIDA** - Matrícula 54580434; **DENISE FERNANDES BORGES MOITINHO** - Matrícula 92027096; **MAIANE DOS REIS SANTANA** - Matrícula 133352; **MATEUS ANJOS CASTRO BRAGA DOS SANTOS** - Matrícula 92089648 e **ELEN LIMA COSTA** - Matrícula 13555, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Habilitação do presente edital.

**Sara Gabriela Prado Mercês Lázaro - Diretora Geral.**

## Portaria Nº 00799630 de 26 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
54389286	VAGNER EVANGELISTA DA FRANCA	Coordenador III	DAI-4	ESCOLA DE DANÇA	Data da Publicação

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

## Portaria Nº 00803644 de 26 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11218226	SYLVAN PEREIRA BARBOSA	Bailarino	17.06.2024	16.07.2024	30

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

## Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

## Portaria Nº 00805250 de 26 de Junho de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar JEANE CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 92012994, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 11 de Junho de 2024 a 25 de Junho de 2024, substituir ANA LÍCIA DANTAS DE ASSUMPCAO, matrícula nº 57386914, no cargo Coordenador De Controle Interno III, do(a) COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO.

VLADIMIR COSTA PINHEIRO  
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

## PORTARIA Nº 18 DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2024.0006633-17, bem como o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.201, de 30 de agosto de 2019, **RESOLVE**:

**Art.1º** - Incluir as matrículas e as justificativas abaixo relacionadas no art. 2º da Portaria nº 16, publicada no Diário Oficial do dia 18 de junho de 2024, por meio da qual foi publicada a lista provisória, referente ao processo de Promoção do ano de 2024 dos servidores das carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados neste Instituto, que não foram promovidos.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
80.312.338	Ocupante da última classe da carreira.
80.310.195	Ocupante da última classe da carreira.
80.312.339	Ocupante da última classe da carreira.
80.310.798	Ocupante da última classe da carreira.

**Art.2º** - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 20 a 22 do Decreto 19.201, de 30 de agosto de 2019.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO  
Diretor Geral

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

**ATOS DA PRESIDÊNCIA** - A Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia na forma do art. 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.934/94, art. 1º, inciso III e art. 7º, inciso III, alínea b, do Decreto Federal nº 1.800/96 e do Decreto Federal nº 21.981/1932, tendo em vista o parecer 064.1844.2024.0000458-31, sob protocolo de nº 23/106177-3, resolve deferir o Pedido de Matrícula Suplementar na profissão de Leiloeiro ao Sr. IRANI FLORES, fixando prazo de 20 (vinte) dias úteis para o mesmo prestar fiança e assinar o Termo de Compromisso.

**PORTARIA Nº031/2024 RESOLVE:** I. Reconhecer a servidora abaixo relacionada, Adicional por Tempo de Serviço, conforme quadro a seguir, para compor a instrução do processo de aposentadoria nº 009.0219.2024.0024375-41.

CADASTRO	NOME	TOTAL
67.000.052	Júlia Teixeira	40%

Em SSA 27/06/2024 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

## Portaria Nº 00803153 de 26 de Junho de 2024

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
64604165	RENATA BARRETO DA SILVA	Técnico registro comércio	COORD DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	20.06.2024	

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

## Portaria Nº 00800208 de 26 de Junho de 2024

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar MARIA IVONE DOS SANTOS, matrícula nº 64287274, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 14 de Julho de 2024, substituir LEANDRO PEDREIRA DA MOTA, matrícula nº 64477335, no cargo Coordenador III, do(a) COORD CONTÁBIL.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

## Portaria Nº 00798172 de 26 de Junho de 2024

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
64627190	EDVAN DE JESUS	Técnico registro comércio	27.05.2024	24.08.2024	90

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

## RESUMO DE CONVENIO

Nº 277/2024 CONTRATANTES: CAR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA. Município: Esplanada-BA; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE visando à aquisição de combustível para prestação de serviços de apoio e preparo do solo (aração e gradagem), nas comunidades rurais de: Cumbe, Assentamento Nova Aliança, Chapada, Novo Horizonte e Assentamento Malombe, no município de Esplanada; PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÃO - PROMER. Fontes: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP e/ou 328 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - EXERCÍCIO ANTERIOR.; Valor: R\$ 160.440,00;Prazo: 365 dias. Assinatura: 21/06/2024

**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA**

ADTV- 253/24.1 Convenentes: CAR/SDR/ CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA. Município: Itanhém-Ba, PUBLICADO NO D.O.E. 22/06/2024, ONDE SE LÊ ;Assinatura: 21/04/2024, LEIA-SE Assinatura: 21/06/2024

**TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO PRAZO**

Nº 006/22.2 Convenentes: CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DOS (AS) TRABALHADORES (AS) RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO BELO MONTE, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.. ;Município: Cansanção-Ba. Prazo: é por este aditado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 04 de julho de 2024..Assinatura: 26/06/2024  
Nº 013/22.2 Convenentes: CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO ASSENTAMENTO NOVO HORIZONTE., ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.. ;Município: Esplanada-Ba. Prazo: é por este aditado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 15 de julho de 2024..Assinatura: 26/06/2024

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO**

Nº 464/22.4 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE.;MUNICIPIO: Mirante-Ba; Prazo: é por este aditado em 120 (cento e vinte) dias, a partir de 25 de junho de 2024...;Assinatura: 26/06/2024  
Nº 538/22.2 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA.;MUNICIPIO: Seabra-Ba; Prazo: é por este aditado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 21 de junho de 2024...;Assinatura: 11/06/2024

**CANCELAMENTO PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO**

TC. Nº 048/2024 O ESTADO DA BAHIA/CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO RESGATANDO ALMAS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC..Município: Porto Seguro-Ba, Publicado no D.O.E. 12/06/2024, TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**RESOLUÇÃO NORMATVA Nº 03/ 2024**

Considerando a Portaria MCid Nº 534, de 7 de Junho de 2024 publicado no DOU de 13 de junho de 2024, o ConCidades BA altera o calendário da 7ª Conferência Estadual das Cidades (CEC) da Bahia, em substituição a Resolução Normativa nº 001, de 28 de março de 2024, ao tempo em que convoca um novo calendário e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DA BAHIA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 16 da Lei 10.704, de 12 de Novembro de 2007, combinada com o art. 16 caput do Decreto 10.949, de 06 de Março de 2008, e do inciso II do artigo 2º combinado com o inciso III do Art. 43, da Lei 10.257/2001, denominada Estatuto das Cidades, reunido em Plenária Ordinária de 13 de junho de 2024, e considerando a Portaria MCid Nº 534, de 7 de Junho de 2024 publicado no DOU em 13 de junho de 2024, o Conselho Estadual das Cidades da Bahia, buscando estabelecer o alinhamento necessário, altera o calendário da Conferência Estadual das Cidades da Bahia, em substituição a Resolução Normativa nº 001, de 28 de março de 2024, ao tempo em que convoca o novo calendário da 7ª Conferência Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Manter a ordem numérica - em continuidade ao processo cronológico - de 7ª Conferência Estadual das Cidades da Bahia, a 6ª Conferência Nacional só esteja sendo possível de ser realizado pelo Conselho Nacional das Cidades recentemente restaurado junto com Ministério das Cidades;

Art. 2º - A 7ª Conferência Estadual das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do temário Construindo a Política Nacional - e Estadual - de Desenvolvimento Urbano e terá dois lemas, um de âmbito nacional e outro de âmbito Estadual, quais sejam:

1) Nacional: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social, e

2) Estadual: Unindo o campo e a cidade para o desenvolvimento sustentável!

Art. 3º - Altera o calendário da Conferência Estadual das Cidades do Estado da Bahia, definido na Resolução Normativa nº 001, de 01 de março de 2024, publicado em DOE em 28 de março de 2024, para ocorrer nos dias 10, 11, 12 e 13 de junho de 2025, no Município do Salvador-BA, em local a ser definido e posteriormente divulgado por esse Conselho Estadual das Cidades da Bahia.

Art. 4º - Alterar o calendário em conformidade com as etapas definidas pelo Conselho Nacional das Cidades, adequando-o às modificações acima, da seguinte forma:

I - Etapa de realização das Conferências Municipais se encerrará em 30 de Abril de 2025 com o seguinte calendário:

a. **Até 31 de março de 2025:** A convocação da Conferência Municipal será considerada válida por quem a realizar primeiro, seja o Poder Executivo Local ou a sociedade civil.

II - Etapa da Conferência Estadual - 10, 11, 12 e 13 de junho de 2025

III- Etapa Nacional - ate 31 de Agosto de 2025

Art. 5º - São objetivos da 7ª Conferência Estadual das Cidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Estado com os Municípios e com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados ao Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade baiana para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades baianas;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade representados no ConCidades/BA para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da política de desenvolvimento urbano, e;

IV - Garantir a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do Estado e dos Municípios baianos, ao tempo em que contribui com a elaboração de políticas nacionais de desenvolvimento urbano.

Art. 6º - São finalidades da 7ª Conferência Estadual das Cidades:

I - indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Estado da Bahia e seus Municípios;

II - eleger as entidades que atuam no âmbito do Estado da Bahia para compor, por meio de suas representações, o Conselho das Cidades no período compreendido entre junho de 2025 a junho de 2028 (correspondente ao triênio 2025/2028), conforme disposto na Lei Estadual nº 10.704, de 07 de novembro de 2007.

Sala das Sessões

Salvador, em 13 de junho de 2024

**Jusmari Terezinha de Oliveira**

Presidente do ConCidades/BA

Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano/Bahia

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 115/22. FIRMADO EM: 28/04/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0011736-55. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JITAÚNA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 29 de setembro de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 384/22. FIRMADO EM: 26/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0008985-08. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 27 de setembro de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo Plano de Trabalho, bem assim promover a atualização do gestor municipal no instrumento originalmente celebrado e no Plano de Trabalho que constitui parte integrante da parceria, devendo constar o nome do Sr. João Vitor Martins Laranjeira, inscrito no CPF sob o n.º 018.550.085-48, portador da Carteira de Identidade n.º 09.583.397-83 SSP/BA, em razão da renúncia do mandato de seu antecessor. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 187/22. FIRMADO EM: 29/06/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0011620-25. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 30 de agosto de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 391/22. FIRMADO EM: 30/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0011220-74. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 29 de setembro de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/22. FIRMADO EM: 26/04/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0011339-47. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 27 de outubro de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/22. FIRMADO EM: 26/04/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0010806-49. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 27 de setembro de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº896/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no art. 203, I da Lei Estadual nº 6.677/94, bem como no Parecer Nº PA-NCAD-515-2024, da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo PGE2022.4.01.00002594, resolve: arquivar os autos do processo administrativo disciplinar nº006.0400.2022.0012721-03 (0044542-1/2016), que tramitaram

no Núcleo Territorial de Educação de Feira de Santana - NTE 19, do servidor de matrícula 11.347.787-7, em razão da perda da pretensão disciplinar estatal. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em exercício.

**PORTARIA 912/2024**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 06 - Valença

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Valença	Colégio Estadual Gentil Paraiso Martins	Presidente: Mara Adriane Lima França Gonçalves Tesoureiro: Osmando Barbosa Caldas Filho Encarregado: Altair Maria Souza	Diretora Professor Secretário	11.260.136-8 11.450.022-5 11.535.384-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Salvador, 21 de junho de 2024.

**Rowenna dos Santos Brito**

Secretária Estadual da Educação em exercício

**PORTARIA 914/2024**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar as servidoras abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 20 - Vitória da Conquista

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Vitória da Conquista	Centro Territorial de Educação Profissional de Vitória da Conquista	Presidente: Livia Oliveira Correia Tesoureira: Sandra Tereza Marques de O. Mascarenhas Encarregada: Iva Ribeiro Cota	Diretora Professora Professora	11.451.142-0 11.314.126-4 11.377.509-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Salvador, 21 de Junho de 2024.

**Rowenna dos Santos Brito**

Secretária Estadual da Educação, em exercício.

**PORTARIA 906/2024**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto dispõe a Lei Estadual nº 6.677/94; Decreto Estadual nº 6.437/1997, Lei Estadual nº 12.209/2011, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Sofia Irene Adileu Gomes, matrícula no 11.352.005-2, lotada na Chefia de Gabinete/SEC/BA, para realizar a Tomada de Contas Especial dos recursos dos Programas, FAED/MANUTENÇÃO, PNAE/REGULAR E EJA, PNAQ, PNAE/MAIS EDUCAÇÃO, PNAE/UEX, CARTÃO PNAE, PRES, CARTÃO FAED, exercício financeiro de 2023 da Unidade de Ensino COLÉGIO ESTADUAL MARTINHO SALLES BRASIL, Município de São Francisco do Conde, Código MEC: 29200482, Código SEC: 1134851, NTE 26 - METROPOLITANO DE SALVADOR, tendo como Gestor(a) Responsável, o(a) servidor(a) de matrícula 113774148, e que encontra-se INADIMPLENTE com a prestação de contas, conforme consta do processo SEI 011.7644.2024.0042686-91. Art. 2º A referida servidora fica, desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 [sessenta] dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório, prorrogável por igual período. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de junho de 2024.

**Rowenna dos Santos Brito**

Secretária Estadual da Educação em exercício

**PORTARIA 913/2024**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 05 - Itabuna

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Itajú do Colônia	Colégio Estadual Cordeiro de Miranda	Presidente: Silmara Silva Melo Tesoureiro: Jackson Novaes Santos Encarregado: Wilson Matos da Silva	Diretora Professor REDA	11.494.784-1 92.120.753 92.062.082

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de junho de 2024.

**Rowenna dos Santos Brito**

Secretária Estadual da Educação em exercício

**PORTARIA 917/2024**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 07 - Teixeira de Freitas

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Prado	Colégio Estadual Indígena de Corumbauzinho	Presidente: Maicon Rodrigues dos Santos Tesoureira: Maria Dajuda de Almeida Braz Pires Encarregada: Atemildes Rodrigues dos Santos	Diretor Coord. Ped REDA	11.575.606-5 92.120.011 92.014.829

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Salvador, 25 de junho de 2024.

**Rowenna dos Santos Brito**

Secretária Estadual da Educação em exercício

**RETIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, resolve retificar a Portaria de nº 885/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/06/2024, referente a Designação de servidores (as) para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE 21 - Santo Antônio de Jesus.

**Onde se lê:** PORTARIA Nº 885/2024 **Leia-se:** PORTARIA Nº 918/2024

Salvador, 25 de junho de 2024.

**Rowenna dos Santos Brito**

Secretária Estadual da Educação em exercício

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2024**

Processo SEI nº 011.5571.2024.0041536-16. PARTICIPES: Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a Associação da Escola Família Agrícola dos Municípios de Tabocas do Brejo Velho e Brejolândia - AEFATBVB. Objeto: Manutenção, custeio e desenvolvimento das ações educacionais das Escolas Família Agrícola (EFA) e Casas Familiares Rurais (CFR). Vigência: 4 (quatro) anos, a partir da data de 01/01/2024. Valor Global de R\$ 767.035,53 (setecentos e sessenta e sete mil, trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), AMPARO LEGAL: Art. 2º do Decreto estadual nº 14.110/2012, alterado pelo Decreto nº 14.492/2013, e com as diretrizes da Portaria Interministerial nº 7 de 29, de dezembro de 2023 e a Nota Técnica Conjunta nº 04/2023/DIMAM/SEB/SEB; Dotação Orçamentaria: Unidade Gestora: 0094; Projeto/Atividade: 6596; Natureza da Despesa 33.50.41; Destinação de Recurso: 114; 128; GESTORA DA PARCERIA: Poliana Nascimento dos Reis. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024. ASSINATURA: Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Associação.

**RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 227/2022.**

PROCESSO: 011.16327.2024.0037826-92. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Irajuba. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 18 (dezoito) meses, com início em 02/07/2024 e término em 01/01/2026. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado em exercício. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

**RESUMO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 218/2022.**

PROCESSO: 011.16327.2024.0046141-73. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Sebastião Laranjeiras. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 01/07/2024 e término em 30/06/2025. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado em exercício. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

**RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2022.**

PROCESSO: 011.16327.2024.0037342-99. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Belo Campo. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 28/06/2024 e término em 27/06/2026. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado em exercício. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

**RESUMO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 228/2022.**

PROCESSO: 011.16327.2024.0036712-71. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENENTE: Município de Sítio do Mato. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 01/07/2024 e término em 30/06/2025. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação *em exercício*. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

**RESUMO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 181/2022.**

PROCESSO: 011.16327.2024.0037968-12 CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENENTE: Município de Tanquinho. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 27/06/2024 e término em 26/06/2025. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado da Bahia *em exercício*. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

**RESUMO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 192/2022.**

PROCESSO: 011.16327.2024.0037198-18 CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENENTE: Município de Canápolis. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 27/06/2024 e término em 26/06/2025. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado da Bahia *em exercício*. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

**Portaria Nº 00805681 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11553269	IONALDO BRITO OLIVEIRA FILHO	Professor	26.06.2024	22.12.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00805278 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92123406	VICTOR BRITO FERRAZ	Professor	UEE JOSE SA NUNES ANX DIST INHOBIM

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00805289 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92123409	JAINÉ FAGUNDES NOGUEIRA	Professor	UEE TEMPO INT PROF ODONTINA LARANJ SOUZA

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00805567 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições,

**resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11242722	MARIA DA CONCEICAO BOMPET FONTOURA ALVES	Professor	24.06.2024	20.11.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00805537 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92123417	FERNANDA SANTOS SILVA	Professor	UEE LUZIA SILVA

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00805627 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11357952	ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO	Professor	27.06.2024	26.06.2026	730

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00805596 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALEXANDRO BORGES BATISTA**, matrícula nº 92091537, para, em razão de Férias no período de 17 de Junho de 2024 a 16 de Julho de 2024, substituir **CARLA MARIA FERREIRA NOGUEIRA**, matrícula nº 11501778, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE ENSINO INTEGRAL.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00803341 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELIENE DE SOUZA SANTANA**, matrícula nº 92102585, para, em razão de Férias no período de 01 de Julho de 2024 a 30 de Julho de 2024, substituir **SANDY XAVIER ALVES**, matrícula nº 92087811, no cargo Coordenador III, do(a) SUPER POLITICAS EDUCACAO BASICA.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Portaria Nº 00803301 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA GORETE DIAS DA SILVA**, matrícula nº 11156711, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Julho de 2024 a 01 de Agosto de 2024, substituir **ANTONIO JERIDELSON DIAS**, matrícula nº 11256503, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) UEE SOFIA MASCARENHAS.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Apostila Nº 51439046 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder

Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11384462	ITAMARA DE SOUSA ANDRADE	21.03.2024		20,00
11361704	DOMINGOS OLIVEIRA DE SOUSA	21.07.2022		20,00
11375216	ITAMARA DE SOUSA ANDRADE	11.10.2023		20,00
11380939	MIRIAN FERREIRA BRITO DE ALMEIDA	11.02.2024		20,00
11379908	POLIANA SILVA ARAUJO	09.01.2024		20,00
11378213	ANA CELIA MOURA MAMONA	08.10.2023		20,00
11464596	EDNALDO DE OLIVEIRA SANTIAGO	04.02.2024		15,00
11461124	JULIANO SOARES NASCIMENTO	24.10.2023		15,00
11450243	RAFAELA ALVES VITOR DE OLIVEIRA	18.10.2023		15,00
11541481	JOSE CANDIDO DA CONCEICAO JUNIOR	15.11.2023		10,00
11359319	ELCI PAIM PEREIRA	05.02.2022		20,00
11537338	CAUIM BENFICA	16.11.2023		10,00
11473870	ALINE GOES COELHO	17.12.2019		10,00
11377014	ALBA CONSUELO MENEZES LIMA	14.11.2023		20,00
11452021	KATYANE OLIVEIRA SILVA TELES	23.10.2023		15,00
11376632	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES CALACA	12.11.2023		20,00
11531494	IVINA MESSIAS LOBO COSTA	27.05.2023		10,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51439116 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11254780	SIMONE LISBOA DIAS	09.05.2024		30,00
11252204	LIVIA MARIA TOLENTINO NOLASCO	08.06.2024		30,00
11240624	SUZE DEANE LIMA DE BRITO MATOS	16.01.2023		30,00
11256843	ZALMI DE SOUZA MARQUES	09.05.2019		20,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51439003 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11382770	TEIRONE CAMPOS SILVA	04.04.2024		20,00
11372563	VILSON ALVES AMORIM JUNIOR	09.01.2023		20,00
11376530	RONALDO RIOS DA SILVA	16.11.2023		20,00
11375578	ISABELA SANTOS MATOS ADORNO	27.10.2023		20,00
11388598	ISLANDO DE SANTANA SOUZA	11.03.2020		20,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51438970 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder

Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11386086	MARIA DA CONCEICAO CERQUEIRA ARAGAO DE OLIVEIRA	27.02.2018		20,00
11456903	JOSILEIDE DE FREITAS ROSA	11.12.2023		15,00
11377881	AUGUSTO SOUZA SANTOS	09.03.2024		20,00
11539785	LUCIANA DA SILVA MUNIZ	28.11.2023		10,00
11454668	ADEMIR SOUZA OLIVEIRA	22.10.2023		15,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00803253 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842023007907254	11168532	TEREZINHA PAIM DOREA DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	01.08.1987 a 31.07.1992	180

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51438898 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11247279	ELIANE FREITAS SOARES FRANCO	12.03.2024		30,00
11248389	YARA MA DA COSTA OLIVEIRA	28.04.2024		30,00
11378378	MANOELA OLIVEIRA DE SOUZA SANTANA	12.11.2023		20,00
11355179	ANA CHRISTINA RAMOS DA CRUZ	28.03.2020		20,00
11356535	SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO	19.01.2023		15,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00802426 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar JULIETE FERREIRA CASTELO BRANCO, matrícula nº 11342296, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 15 de Julho de 2024 a 13 de Agosto de 2024, substituir VLADIMIR DE CASTRO MORAES, matrícula nº 11259743, no cargo Diretor Grande Porte\_ N2, do(a) UEE VERA LUX.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00805709 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11529191	ANA CRISTINA SANTOS DE MATOS	Professor	23.06.2024	19.12.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00805722 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11200887	MARIA CELIA VIEIRA	Professor	23.06.2024	21.08.2024

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00805717 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92123447	TIAGO RIBEIRO PAIVA	Professor	UEE CAMPO MAMEDIO BATISTA LOBAO

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00805726 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92123450	JOSE ANTONIO DOS SANTOS FILHO	Professor	CETEP MARIA ALMEIDA ARAUJO

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00805838 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92123456	VITOR THOMAS SANT AMARO	Professor	UEE GENTIL PARAISO MARTINS

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00805955 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92123459	HECTOR VINICIUS JESUS DE FREITAS	Professor	UEE JOAO LOPES OLIVEIRA

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00805849 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições,

**resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11375410	SANDRA MARIA FERNANDES DE CASTRO	Professor	08.05.2024	07.05.2025

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00806068 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92123467	FILIPPE SANTOS GUERRA	Professor	UEE PLANALTO

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00806063 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92123464	JOSE ROBERTO GOMES DOS SANTOS	Professor	UEE JOHN KENNEDY

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00806161 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92123469	ELVIS GONCALVES CARVALHO	Professor	UEE ZULEIDE FREIRE ABREU

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00806118 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 21 de Junho de 2024, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00491903 de 26 de Agosto de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ENGRACIA VIVIANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 92004070.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00806224 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92123480	ANDERSON CASTRO DE SANTANA	Professor	UEE ANTONIO CARLOS MAGALHAES

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Portaria Nº 00806164 de 26 de Junho de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92123470	TATIANE SANTOS DE BRITO	Coordenador pedagógico	CENT INTEGRADO EDUC CONDE

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Apostila Nº 51439110 de 26 de Junho de 2024

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANÇO HORIZONTAL Nº 51267847 de 28 de Outubro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **PERIVALDO NASCIMENTO MATOS**, matrícula nº 11366949.

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Apostila Nº 51439111 de 26 de Junho de 2024

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANÇO HORIZONTAL Nº 51033209 de 24 de Setembro de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ELIANA DE SOUZA PINHEIRO NASCIMENTO**, matrícula nº 11256991.

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Apostila Nº 51439122 de 26 de Junho de 2024

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANÇO HORIZONTAL Nº 51063541 de 31 de Janeiro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JOELIA MARIA MOURA REIS**, matrícula nº 11259801.

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Apostila Nº 51439112 de 26 de Junho de 2024

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANÇO HORIZONTAL Nº 51035961 de 08 de Outubro de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **DALVANI OLIVEIRA MENEZES**, matrícula nº 11258179.

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Portaria Nº 00806650 de 26 de Junho de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11453125	JUCILEIDE DOS SANTOS GOUVEIA	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	01.03.1998	31.12.2001

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Apostila Nº 51439123 de 26 de Junho de 2024

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANÇO HORIZONTAL Nº 51151193 de 08 de Abril de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JACIARA SOARES VIVAS**, matrícula nº 11342113.

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Portaria Nº 00806655 de 26 de Junho de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11453125	JUCILEIDE DOS SANTOS GOUVEIA	Professor	PRIVADO	01.03.2006	15.04.2007	411

Finalidade:  
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, AUXILIAR DE CLASSE.

**ROWENNA DOS SANTOS BRITO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

## AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	%	Total	Qtd. Quin.	Cargo	Início	Di	Núcleo
	785/2024	92017353	ADRIEL ARAUJO DAMACENA	-	5%	1	Prof.	27/03/2019	-	27
	870/2024	112562988	LANDISVALTH DOS SANTOS LIMA	-	20%	4	Prof.	09/09/2023	-	17
	878/2024	111686111	CELESTE AIDA SOARES GOMES	-	25%	5	Prof.	13/03/2010	02	-
	881/2024	112332529	ANA LUCIA ALVES CASTRO	-	30%	6	Prof.	27/11/2022	-	26

## TORNAR SEM EFEITO - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
801/2024	6066/2017	02/09/2017	112598890	NIVALDO SANTOS CRUZ	Para fins de regularização funcional.
869/2024	284/2018	17/01/2018	112562988	LANDISVALTH DOS SANTOS LIMA	Regularização funcional.

## ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	858/2024	112319327	ALBERTO JOSE ANDRADE FERREIRA	Prof.	-	32%	21/06/2024	-	22
	859/2024	112753880	ELVARLINDA DA ROCHA JARDIM	Prof.	-	27%	25/06/2024	-	20
	860/2024	113520573	CINTHYA LIMA DA SILVA RIBEIRO	Prof.	-	22%	22/11/2023	-	26
	861/2024	112565261	SILVANA MIRANDA PIRES	Prof.	-	29%	16/12/2023	-	10
	862/2024	113489670	OSCAR JULIO ROCHA ESPINOSA	Prof.	-	25%	29/09/2023	-	26
	863/2024	112458951	SAHIRA RIBEIRO NUNES DO CARMO	Prof.	-	25%	26/04/2024	-	11
	864/2024	113669490	PERIVALDO NASCIMENTO MATOS	Prof.	-	21%	06/12/2023	-	15
	865/2024	112596945	ANNY DOS SANTOS NONATO LEAL	Prof.	-	29%	15/04/2024	-	18
	866/2024	112392155	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Prof.	-	31%	31/10/2023	-	26
	867/2024	112729823	RONIVALDO LIMA SANTANA	Prof.	-	33%	02/01/2024	-	15
	868/2024	113114877	GIDEON SILVA DE SOUZA	Prof.	-	23%	23/11/2023	-	20
	871/2024	112562988	LANDISVALTH DOS SANTOS LIMA	Prof.	-	27%	27/11/2023	-	17
	872/2024	112367702	MARIA DE FATIMA ARAGAO PINTO	Prof.	-	20%	20/03/2011	1B	-
	873/2024	112754111	ELIZABETE DE SOUZA CARDOSO	Prof.	-	32%	13/10/2023	-	26
	874/2024	112588942	GILVANETE SANTANA FERREIRA DE ARAUJO	Prof.	-	32%	30/10/2023	-	04





875/2024	112398622	LANIA GLEIDE PORTELA RAMOS MATOS	Prof.	-	31%	13/10/2023	-	27
876/2024	112569914	ELIANA DE SOUZA PINHEIRO NASCIMENTO	Prof.	-	29%	21/10/2023	-	13
877/2024	111686111	CELESTE AIDA SOARES GOMES	Prof.	-	29%	11/08/2011	02	-
879/2024	112554642	ANDREA RAMOS PITTA	Prof.	-	23%	04/12/2023	-	26
880/2024	112332529	ANA LUCIA ALVES CASTRO	Prof.	-	31%	02/09/2023	-	26
882/2024	113421135	JACIARA SOARES VIVAS	Prof.	-	22%	04/11/2023	-	26
883/2024	112358363	RITA DE CASSIA LINS SANTOS E SANTOS	Prof.	-	30%	20/08/2023	-	19
884/2024	112547807	SIMONE LISBOA DIAS	Prof.	-	30%	03/05/2024	-	20
885/2024	112386031	SUZZANA ALICE LIMA ALMEIDA	Prof.	-	31%	09/11/2023	-	25
886/2024	113573445	SOLANGE MARIA NAVARRO DE ANDRADE VASCONCELOS	Prof.	-	21%	12/02/2023	-	-

RETIFICAR - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
857/2024	617/2024	AP	10/05/2024	111656904	ANA CELIA SEABRA DA SILVA

**Onde se lê:** Total: 39%; Início: 09/05/2023; Di: -

**Leia-se:** Total: 40%; Início: 08/05/2024; Di:

RETIFICAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - LEI FEDERAL 3.807 DE 26/08/1960 E LEI 3.929/81

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
137/2024		PO	08/04/1994	112434923	SERGIO RICARDO PORTELA GOMES

**Onde se lê:** Período - Cargo - Poder: 24/09/1987 a 11/12/1991 - PROFESSOR - Municipal.

**Leia-se:** Período - Cargo - Poder: 24/09/1987 a 16/12/1991 - PROFESSOR - Municipal.

RETIFICAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERAL DE 1988, C/C ART. 119 DA LEI Nº 119 DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994.

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
119/2024	2060/2016	PO	24/03/2016	113441664	JORGE GUILHERME DA SILVA

**Onde se lê:** Início Averbação: 01/03/1977

01/03/1978

01/02/1985

31/01/1987

08/02/1994

03/02/1997

; Fim Averbação: 31/12/1977

31/01/1983

30/01/1987

03/01/1988

01/12/1996

31/12/1997

; Cargo Averbação: Regente de Classe

Regente de Classe

Regente de Classe

Regente de Classe

Regente de Classe

Regente de Classe

**Leia-se:** Início Averbação: 01/03/1977

01/02/1985

08/02/1994

03/02/1997

01/03/1978

31/01/1987

; Fim Averbação: 31/12/1977

30/01/1987

01/12/1996

31/12/1997

31/01/1983

03/01/1988

; Cargo Averbação: Regente de Classe

Regente de Classe

Regente de Classe

Regente de Classe

Aux. de Secretaria

Tesoureiro

138/2024	5143/2017	PO	27/07/2017	113046977	OSMAN OLIVEIRA BRITO
----------	-----------	----	------------	-----------	----------------------

**Onde se lê:** Início Averbação: 01/10/1990

01/11/1993

01/10/1996

; Fim Averbação: 03/10/1991

02/02/1995

02/01/1997

; Cargo Averbação: Atendente

Instrutor Faixa II

Auxiliar de Escritório

**Leia-se:** Início Averbação: 01/10/1990

01/10/1996

01/11/1993

; Fim Averbação: 03/10/1991

02/01/1997

31/12/1994

; Cargo Averbação: Atendente

Auxiliar de Escritório

Instutor Faixa II

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição. RESOLVE reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Apostila	Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
344/2024	FUNERAL	11020850	ADELAIDE RIBEIRO DA ANUNCIACÃO	SILVIO JORGE LEMOS BRITTO DA COSTA	796.966.435-00
343/2024	FUNERAL	11035677	MARIA JOSELITA MENEZES DA SILVA	PAULO SERGIO MENEZES DA SILVA	544.187.985-87
342/2024	FUNERAL	11246758	ELIZABETE DOS SANTOS	THIAGO CAMILO SANTOS LEITE	044.185.085-54
341/2024	FUNERAL	11020074	LEDA CELESTE TEIXEIRA VIEIRA	SANDRA MARIA VIEIRA MOREIRA ARAUJO	223.349.805-44
339/2024	FUNERAL	11273067	ARISMARIO SENA FERREIRA	ANTONIO CARLOS SENA FERREIRA	448.878.845-91
340/2024	FUNERAL	11206198 11067950	FLORISTELA DA SILVA RIOS PEREIRA	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA RIOS PEREIRA	117.976.655-53
337/2024	FUNERAL	11045502	MARIA DA PURIFICAÇÃO ROCHA FERREIRA	MARIA ALICE FERREIRA BARRETO	641.240.025-72
345/2024	FUNERAL	11099586	IEDA MATOS MORENO	ANDRE LUIS MATOS MORENO	868.989.145-53
346/2024	FUNERAL	11395971	ALONSO GOES GUIMARÃES	EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA FILHO	008.209.165-01

**EDITAL DE CONCLUINTES**

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL VELHO CHICO, Código Mec. 29044570, Código sec. 1128762, localizado à praça Getúlio Vargas, 443, município de Carinhanha-Ba, criado pela Portaria nº 8737 publicada em D.O.E 28 de outubro de 1980, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 02, nos termos da resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, publicada no D. O. 19/12/2020, torna pública a retificação do estudante concluinte Médio no Ano Letivo 2005 neste estabelecimento de ensino. Publicada D.O.26/04/2007.

Onde se lê: Maria Evangelista Cardoso da Silva

Leia-se: Maria Evangelina Cardoso da Silva.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL VELHO CHICO, Código Mec. 29044570, Código sec. 1128762, localizado à praça Getúlio Vargas, 443, município de Carinhanha-Ba, criado pela Portaria nº 8737 publicada em D.O.E 28 de outubro de 1980, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 02, nos termos da resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, publicada no D. O. 19/12/2020, torna pública a retificação do estudante concluinte Magistério no Ano Letivo 2002 neste estabelecimento de ensino. Publicada D.O.06/03/2003

Onde se lê: Luzia Cordeiro de Jesus Santos

Leia-se: Luzia Cordeiro de Jesus.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL VELHO CHICO, Código Mec. 29044570, Código sec. 1128762, localizado à praça Getúlio Vargas, 443, município de Carinhanha-Ba, criado pela Portaria nº 8737 publicada em D.O.E 28 de outubro de 1980, jurisdicionado ao Núcleo Territorial

de Educação - NTE 02, nos termos da resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, publicada no D. O. 19/12/2020, torna pública a inclusão do estudante Lourival Santos de Castro concluinte Médio Modalidade Normal no Ano Letivo 2006 neste estabelecimento de ensino. Publicada D.O.26/04/2007.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL VELHO CHICO, Código Mec. 29044570, Código sec. 1128762, localizado à praça Getúlio Vargas, 443, município de Carinhanha-Ba, criado pela Portaria nº 8737 publicada em D.O.E 28 de outubro de 1980, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 02, nos termos da resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, publicada no D. O. 19/12/2020, torna pública a inclusão da estudante Camila Pereira dos Santos concluinte Médio no Ano Letivo 2007 neste estabelecimento de ensino. Publicada D.O.27 e 28/11/2010.

A diretora do Colégio Estadual Velho Chico, Código Mec. 29044570, Código sec. 1128762, localizado à praça Getúlio Vargas, 443, município de Carinhanha-Ba, criado pela Portaria nº 8737 publicada em D.O.E 28 de outubro de 1980, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação--NTE 02, nos termos da resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, publicada no D. O. 19/12/2020, torna pública a inclusão do estudante Kaik Brito Monteiro concluinte Tempo Formativo III Etapa VII no Ano Letivo 2023 neste estabelecimento de ensino. Publicada D.O.18/01/2024.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL VELHO CHICO, Código Mec. 29044570, Código sec. 1128762, localizado à praça Getúlio Vargas, 443, município de Carinhanha-Ba, criado pela Portaria nº 8737 publicada em D.O.E 28 de outubro de 1980, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 02, nos termos da resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, publicada no D. O. 19/12/2020, torna pública a inclusão dos concluintes do ensino médio ano letivo 2021 neste estabelecimento de ensino. Aldo Rodrigues Ribeiro, Antônio Fernandes Pinto, Damião, Bruno Moreira Costa, Camilly Silva de Araújo, Elias Cardoso dos Santos, Edinilson Conceição Azevedo, Cailane dos Santos Souza, Yasmim Lima Santos, Gildásio Santos da Silva, Graciele da Conceição Ribeiro, Kevin de Souza Alves, Nadyelle Aparecida Rocha Santos, Miquéias Pereira Marcolino, Ricardo Teixeira da Costas Sailisson Brito Ribeiro, Thaylane Fernandes de Sena. Publicada D.O.03/02/2022.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E NEGÓCIOS DO NORTE BAIANO, código MEC nº 29024803, situado na Rua do Cajueiro, S/N, Bairro Cajueiro, no Município de Juazeiro/BA, jurisdicionado ao NTE-10- Juazeiro/BA, nos termos da portaria Sec. 7999/ publicado em 08.09.1985 de acordo com a Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de MAGISTERIO neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 1994.

Turno: Noturno  
Luciana da Cruz Genovez Lima

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

### Portaria Nº 51438590 de 26 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
74549733	CINTHIA NOLACIO DE ALMEIDA MAIA	Professor Magistério Superior	03.06.2024	17.07.2024	45
74565922	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA GHISSONI FILHA	Técnico universitário	03.06.2024	01.08.2024	60
74382401	TICIANA MESQUITA GOMES	Professor Magistério Superior	21.06.2024	09.08.2024	50

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

### Portaria Nº 00805162 de 26 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
74360390	JOELMA FERREIRA DOS SANTOS	Professor Magistério Superior	22.12.2023

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

### Portaria Nº 00805241 de 26 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve**

conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74001793	CHARLES DALMEIDA SANTANA	25.06.2024	24.06.2026	10,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

### Portaria Nº 00805260 de 26 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74547195	RAQUEL LIMA BESNOSIK	25.06.2024	20.02.2025	60,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

### Portaria Nº 00805257 de 26 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, II da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Mestrado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74510659	JEAN ROUBERT FELIX NETTO	25.06.2024		40,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

### Portaria Nº 00805267 de 26 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92120016	FABIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	25.06.2024		60,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

### Portaria Nº 00805262 de 26 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74002742	MARYANGELA RIBEIRO DE AQUINO LIRA LOPES	01.07.2024		60,00

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

### Portaria Nº 00803428 de 26 de Junho de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74563702	JANIO CESAR ROSAS DE ALMEIDA	31.01.2019/30.01.2024	01.08.2024	29.10.2024

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803446 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, II da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Mestrado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92109976	ALEXANDRE GERALDO PEREIRA PIMENTEL PENHA	19.06.2024		40,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00805296 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 03 de Julho de 2024, o ato de LICENÇA REALIZAÇÃO DE CURSOS NO PAÍS Nº 00635157 de 23 de Maio de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **AMANDA MARIA NASCIMENTO GOMES**, matrícula nº 74498797.

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803489 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92009836	KELLY CORDEIRO ANTAS	Professor Magistério Superior	01.08.2024	01.08.2025	366

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803484 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74544228	POLLIANA MORENO DOS SANTOS	19.06.2024	18.06.2026	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00804938 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 32, § 1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Abono Permanencia Ativ ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	(%)
74002138	JOSE AUGUSTO LARANJEIRAS SAMPAIO	25.06.2024	25.06.2029	80,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803491 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74540005	FREDSON TIMBIRA DIAS DOS SANTOS	Professor Magistério Superior	01.08.2024	31.07.2028	1461

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803450 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74441674	DEIJAIR FERREIRA DA SILVA	19.06.2024	19.05.2025	60,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803455 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, II da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Mestrado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92102564	AURELINA FERNANDA DE ANDRADE MORAIS	01.06.2024		40,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803511 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 32, § 1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Abono Permanencia Ativ ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	(%)
74002126	LUIS ROQUE RODRIGUES DE JESUS	20.06.2024	20.06.2029	80,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803495 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74536155	CELSO DE JESUS SILVA	Professor Magistério Superior	03.08.2024	02.02.2025	184

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00804940 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74449562	ERICA NOGUEIRA MACEDO	24.06.2024	23.06.2026	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803501 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve**

conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74442458	SANDRA APARECIDA LIMA SILVEIRA FARIAS	19.06.2024	18.06.2026	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803498 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74002362	MARIA CRISTINA ELYOTE MARQUES SANTOS	Professor Magistério Superior	19.08.2024	18.02.2025	184

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803503 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74503637	JANE SARA FREITAS LOPES	Professor Magistério Superior	03.06.2024	02.06.2025	365

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00804961 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74559130	EMERSON TADEU COTRIM ASSUNCAO	24.06.2024	23.06.2026	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803519 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74533057	JONATHAN DE OLIVEIRA MOLAR	19.06.2024	18.06.2026	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00804973 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve**

conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74575828	SANDRA ASSIS BRASIL	22.06.2024	21.06.2026	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803529 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92120332	CAROLINA DO ROSARIO ESTEVES GUIMARAES	19.06.2024	18.06.2026	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803559 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74558278	WILLIANE SILVA COROA	19.06.2024	18.06.2026	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803541 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74609308	ALINE LIMA DOS SANTOS TRZAN	19.06.2024	18.06.2026	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00805008 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
74494107	LUIS GERALDO LEAO GUIMARAES	20.06.2024	19.06.2026	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803564 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74582187	CINTIA PINHEIRO SILVEIRA ARAUJO	07.05.2015/06.05.2020	09.09.2024	07.12.2024

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00805036 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92118725	ANDRE LUIZ ALVES MORENO	20.06.2024	19.06.2026	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803584 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UNEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
74283417	CRISTIANE DOMINGOS DA PAZ	Professor Magistério Superior	SEC EDUC ESTADO DE PERNAMBUCO	Executivo/Estado	15.08.1988	29.06.1993

Finalidade:

APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE E ADICIONAIS

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803579 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74538197	NEIVA DOS SANTOS PEREIRA	30.05.2017/29.05.2022	20.08.2024	17.11.2024

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803576 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72375647	MARCOS AURELIO DOS SANTOS SOUZA	19.06.2024	18.06.2026	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803649 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
74503563	MARGARETE NASCIMENTO DOS SANTOS	Professor Magistério Superior	01.06.2024	04.11.2024	157

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803639 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DAIANA MARCELA CARVALHO MEIRA**, matrícula nº 74522032, para, em razão de Férias no período de 22 de Julho de 2024 a 31 de Julho de 2024, substituir **KATIA SILENE LOPES DE SOUZA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 74530072, no cargo Coordenador De Controle Interno II, do(a) Auditoria de Controle Interno - AUCONTI.

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803674 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74282741	MARLUCE OLIVEIRA DA GUARDA SOUZA	10.09.2001/09.09.2006	16.10.2024	14.12.2024

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00805050 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UNEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92105796	HUDSON SILVA DOS SANTOS	20.06.2024	19.06.2026	10,00

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00801040 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GEOVANA SANTOS CEDRAZ**, matrícula nº 74595880, para, em razão de Férias no período de 03 de Julho de 2024 a 01 de Agosto de 2024, substituir **BRUNO TRABUCO PEDREIRA OLIVEIRA**, matrícula nº 74555974, no cargo Coordenador III, do(a) Coordenação Financeira - DEDC11.

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Despacho Nº 51437930 DE 26 de Junho de 2024**

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
74626227	JOSINALDO LEAL DE OLIVEIRA	19.06.2024

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**Despacho Nº 51437929 DE 26 de Junho de 2024**

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
74357565	ALVARO LUIS MULLER DA FONSECA	19.06.2024

**ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Resumo do Termo Específico ao Acordo Geral de Cooperação celebrado entre a Universidade de Lisboa, através do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território - IGOT/Ulisboa (Portugal) e a Universidade do Estado da Bahia - UNEB (Brasil). PROCESSO Nº: 074.11396.2023.0028936-47.

OBJETO: Concretização do Projeto “Nós Propomos!” na Bahia (Brasil). VIGÊNCIA: Pelo período de vigência do Acordo Geral de Cooperação. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

### RESOLUÇÃO CONSU 042 / 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA e Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições, *ad referendum* do CONSU, **RESOLVE: Artigo 1º** - Retificar o nome do **Programa de Residência Multiprofissional em Urgência, Emergência e Trauma**, aprovado pela Resolução CONSU 009/2019 de 26 de agosto de 2019, que passa a ser **Programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Urgência e Emergência**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 26 de junho de 2024

Amali de Angelis Mussi - Reitora e Presidente do CONSU

### RESOLUÇÃO CONSEPE 069 / 2024

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições e acolhendo proposta do Departamento de Ciências Exatas, em concordância com o Departamento de Tecnologia, **RESOLVE: Artigo 1º** - Extinguir, dos quadros curriculares dos Cursos de Graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos e Licenciatura em Matemática desta Universidade, a disciplina EXA708 Métodos Numéricos I (60h), ofertada pelo Departamento de Ciências Exatas.

**Artigo 2º** - A disciplina de que trata o Artigo 1º será substituída pela disciplina TEC225 Métodos Numéricos I, de caráter Teórico Prático e carga horária de 60h.

**Parágrafo 1º** - A ementa e bibliografia básica da disciplina TEC225 Métodos Numéricos I serão as mesmas da disciplina EXA708 Métodos Numéricos I (ANEXO I), sendo ambas, equivalentes.

**Parágrafo 2º** - A disciplina TEC225 Métodos Numéricos I será alocada nos quadros curriculares dos Cursos de Graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos e Licenciatura em Matemática desta Universidade, em substituição à disciplina EXA708 Métodos Numéricos I, a partir do semestre letivo 2024.2.

Equivalência entre Componentes Curriculares:

CURRÍCULO ANTIGO			CURRÍCULO NOVO		
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH
EXA708	Métodos Numéricos I	60h	TEC225	Métodos Numéricos I	60h

**Parágrafo 3º** - A disciplina TEC225 Métodos Numéricos I será alocada em cada curso no semestre correspondente ao da extinta disciplina EXA708 Métodos Numéricos I.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, 26 de junho de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora e Presidente do CONSEPE

### RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA, no uso das atribuições, considerando a Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, o Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023 e a Instrução Normativa da Reitoria nº 03/2023, de 28 de julho de 2023, **RESOLVE:**

**Port. 343/2024 - Art. 1º** - Autorizar a conversão em pecúnia das licenças prêmio constantes no Anexo Único desta Portaria.

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	CARGO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	QTDE DE DIAS SOLICITADOS
1	071.3532.2024.0019669-33	AISIANE CEDRAZ MORAIS	DOCENTE	71524472	2016-2021	90
2	071.3413.2024.0020610-62	CAMILO DE JESUS NASCIMENTO	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	71470152	2017-2022	90
3	071.3753.2024.0018912-92	CARLA MONIELLE BASTOS DOS SANTOS DE PAIVA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	71547243	2018-2023	30
4	071.3481.2024.0020055-29	CARLOS ALBERTO DE LIMA RIBEIRO	DOCENTE	71409076	2016-2021	90
5	071.3430.2024.0019528-78	CLEITON SILVA DE JESUS	DOCENTE	71530482	2016-2021	90
6	071.3667.2024.0020444-02	CRISTIANO SILVA CARDOSO	ANALISTA UNIVERSITÁRIO	71520105	2016-2021	90
7	071.3781.2024.0020120-50	EDUARDO VASCONCELOS SANTOS	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	71000106	2016-2021	90
8	071.3790.2024.0018239-16	FABIO SILVA BRITO	ANALISTA UNIVERSITÁRIO	71313033	2019-2024	90
9	071.3347.2024.0020780-14	FRANCISCO JOSÉ BEZERRA SOUTO	DOCENTE	71300400	2018-2023	90

10	071.3319.2024.0019146-21	GILVANEIDE DA CONCEIÇÃO PAZ CARDOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	71374009	2015-2020	90
11	071.3342.2024.0019662-11	IRACEMA MARIA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	71305796	2018-2023	90
12	071.3535.2024.0015981-46	KLEIZE ARAÚJO DE OLIVEIRA SOUZA	DOCENTE	71498509	2018-2023	90
13	071.3666.2024.0020253-89	IVALDO DE ASSIS SILVA FILHO	ANALISTA UNIVERSITÁRIO	71306586	2015-2020	90
14	071.3729.2024.0017380-73	NOELIA MARIA DE FREITAS BRANDÃO BOMFIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	71305793	2018-2023	30
15	071.3666.2024.0020356-94	PAULA GESTEIRA PIMENTA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	71522159	2016-2021	60
16	071.3608.2024.0019844-43	TEREZA SIMONNE MASCARENHAS SANTOS	DOCENTE	71371204	2016-2021	60
17	071.3730.2024.0020832-92	THAÍS PIMENTEL DE OLIVEIRA AZEVÊDO	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	71470287	2017-2022	60

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 26 de junho de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

### Portaria Nº 51438587 de 26 de Junho de 2024

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
71534304	MILENA ALMEIDA ZOCATELI	Analista universitário	11.05.2024	29.06.2024	50
71421617	CELISMARA GOMES DA SILVA	Técnico universitário	02.05.2024	15.06.2024	45
71615285	CLARISSA IRIS ROCHA LEITE MEDRADO	Professor Magistério Superior	26.05.2024	24.07.2024	60
71518739	VLADIMIR RAMOS VITORINO DE ASSIS	Professor Magistério Superior	27.05.2024	25.07.2024	60
71001257	RITA DE CASSIA DOS REIS SAMPAIO BENICIO	Técnico universitário	11.06.2024	09.08.2024	60
71427089	TERCIA CARMEM LINS FERREIRA COSTA	Analista universitário	05.06.2024	03.08.2024	60

### AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

### Portaria Nº 00805371 de 26 de Junho de 2024

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71001228	CRISTIANE DA PURIFICACAO VEIGA COSTA	16.04.2003/15.04.2008	03.07.2024	30.09.2024

### AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

### Portaria Nº 00805279 de 26 de Junho de 2024

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro



de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UEFS:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
07137772024001683403	71001242	MAIANA MOREIRA MIRANDA	Técnico universitário	03.01.1990 a 02.01.1995	180

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00805535 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UEFS, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
74425962	TERCIA COSTA VALVERDE	Professor Magistério Superior	OPERA IDIOMAS E SERV EDUC LTDA	01.06.2003	10.03.2004	284

Finalidade:  
APOSENTADORIA

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**DECISÃO**

Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 879/2018, publicada no DOE edição de 07 de junho de 2018, acato o Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE, pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

Feira de Santana, 26 de junho de 2024.

**Amali de Angelis Mussi - Reitora**

**AVISO - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O EDITAL INTERNO Nº 001/2024 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO - FINAPESQ**

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, com base na Resolução do Conselho Universitário (CONSU) nº 042/2021, e Instrução Normativa Reitoria nº 005/2019, que orienta a execução de Convênio por Termo de Outorga com o objetivo de estimular o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica, tecnológica e inovação pela Universidade Estadual de Feira de Santana, torna público e convoca os(as) interessados(as) a se inscreverem no presente Edital de Auxílio Financeiro a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação. **As inscrições ocorrerão de 08 de julho de 2024 a 23 de agosto de 2024.**

Feira de Santana, 26 de junho de 2024

**AMALI DE ANGELIS MUSSI - Reitora**

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

**RESUMO DE EDITAL UESB**

**EDITAL Nº. 164/2024 - DATA: 26/06/2024** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Genética, Biodiversidade e Conservação, nível mestrado, com área de concentração em "Genética, Biodiversidade e Conservação", no campus Universitário de Jequié, que se regerá pelas disposições que integram o presente edital, observando as resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012 e 48/2022 do Consepe. 1. DAS INSCRIÇÕES 1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL As inscrições para aluno especial ocorrerão entre os dias 14 a 21 de julho de 2024 e acontecerão exclusivamente pelo e-mail ppggbc@uesb.edu.br até as 23:59h do dia 21 de julho de 2024. O título do e-mail deve ser "inscrição aluno especial 2024.2- nome do candidato". 1.2. PÚBLICO ALVO Podem candidatar-se os profissionais portadores de diploma de cursos de graduação presenciais e reconhecidos pelo MEC, os quais devem ser emitidos pelos órgãos competentes das Instituições de Ensino. Discentes vinculados a outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES não precisam se submeter a seleção para aluno especial através deste edital. Nesse

caso, os mestrandos/doutorandos devem entrar em contato diretamente com o professor responsável pela disciplina (através do e-mail disponibilizado no item 1.4 deste edital) para confirmar a disponibilidade de vaga. 1.4. DO NÚMERO DE VAGAS O número máximo de vagas por disciplina para os candidatos a este edital está representado no quadro a seguir:

CÓDIGO	DISCIPLINA	C.H TOTAL	CR	PROFESSOR(ES)	HORÁRIO /CARATER	VAGAS
MGBC059	Biologia de Insetos	60	4	Ana Maria Waldschmidt/ Juvenal Cordeiro Silva Jr	03 a 05/10 10 a 12/10 17 a 19/10 CONDENSADA	3
MGBC077	Manejo e Conservação da Fauna Silvestre	60h	4	Ricardo Evangelista Fraga	24 a 26/10 31/10, 01 a 02/11 07 a 09/11 CONDENSADA	3
MGBC065	Ecologia Comportamental	60	4	Juliana Zina Pereira Ramos	14 a 16/11 21 a 23/11 28 a 30/11 CONDENSADA	10
MGBC058	Citotaxonomia e Citogenômica	60	4	Juvenal Cordeiro Silva Junior /Jamille de Araújo Bitencourt	Segunda-feira 14:00 às 18:00 EXTENSIVA	5
MGBC042	Filogenia e Filogeografia	60h	4	Jamille de Araújo Bitencourt	Terça-feira 08:00 às 12:00 EXTENSIVA	5

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO O processo de seleção será realizado pelo professor responsável da disciplina, em etapa única, até o dia 23 de julho de 2024 e constará de análise do Histórico Escolar da Graduação; do Curriculum Lattes e da carta de justificativa apresentados pelo candidato. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEU ANEXO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www2.uesb.br>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**EDITAL Nº. 165/2024 - DATA: 26/06/2024** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias, regimentais e a Resolução Consepe nº 60/2010, torna público a abertura de Edital de Inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria de Disciplina para o PL 2024.0 (I), observando as disposições que integram o presente Edital. I. DA INSCRIÇÃO I.1. As inscrições para o processo seletivo de Monitoria de Disciplina, referente ao período letivo 2024.0 (I), ocorrem exclusivamente para o Curso de Medicina de Vitória da Conquista em face da especificidade do Calendário do Curso, que ocorre em Módulo Anual. A seleção será realizada pelo Departamento de Ciências da Saúde - DCS, campus de Vitória da Conquista, no período de 08 a 11 de julho de 2024. II. DAS VAGAS II.1. Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas para monitorias remuneradas e 11 (onze) vagas para monitorias voluntárias, distribuídas no Período Letivo 2024.0 (I). III. DA SELEÇÃO E ADMISSÃO DO MONITOR III.1. A seleção será realizada no período de 15 e 18 de julho de 2024. III.2. A seleção será efetuada por uma Banca Examinadora constituída de 03 (três) docentes sendo, necessariamente, um docente da disciplina. III.3. O processo seletivo constará de prova de conhecimentos, rendimento acadêmico e entrevista, sendo atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos para cada uma das etapas. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www2.uesb.br>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**RESUMO DE PORTARIA UESB**

**Nº 395, de 26 de junho de 2024** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 044/2024, alterado pela Portaria nº. 083/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado dos dias 15 e 24 de fevereiro de 2024, e a regulamentação das atribuições e procedimentos da Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Portaria nº. 387/2024, publicada no D.O.E em 20 de junho de 2024, R E S O L V E: Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pela Portaria nº. 388/2024, referente à Autodeclaração de pertencimento à população negra de candidatos classificados no Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Público Superior, convocados por meio do Edital nº. 159/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 21 de junho de 2024, conforme especificado abaixo:

Candidato	Resultado da avaliação da autodeclaração apresentada
Adalton dos Anjos Fonseca	Validada
Uirá Norberto Matos de Almeida	Validada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**Nº 396, de 26 de junho de 2024** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital Uesb nº 029/2024, alterado pelas Portarias nºs. 053, 079, 137, 285, 314 e 362/2024, o resultado do concurso homologado pelas Portarias nºs. 370 e 386/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01, 08, 22/02, 19/03, 17, 25/05, 12, 14 e 20/06/2024, e a regulamentação das atribuições e procedimentos da Comissão de Heteroidentificação, estabelecida pela Portaria nº 387/2024, publicada no DOE em 20 de junho de 2024, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pela Portaria nº 388/2024, publicada no DOE de 20 de junho de 2024, referente à autodeclaração de pertencimento à população negra dos candidatos classificados no Concurso Público para ingresso nas carreiras de analista universitário e técnico

universitário, convocados por meio do Edital nº 160/2024, publicado no DOE de 21 de junho de 2024, conforme especificado abaixo:

CANDIDATOS/CANDIDATAS	Inscrição	Resultado da avaliação da autodeclaração apresentada
301 - Técnico Universitário / Nível Médio Completo - Vitória da Conquista		
Iago de Brito Meira Marinho	4960009367	Validada
Leandro Matos Arcanjo Nunes	4960009060	Validada
Jonas Ferreira Silva	4960010714	Validada
Sandy Ferro Novais	4960005185	Validada
Elizangela Barbosa Amorim	4960000464	Validada
303 - Técnico Universitário / Técnico em Química - Vitória da Conquista		
Gustavo Matos Oliveira	5300004954	Validada
305 - Técnico Universitário / Nível Médio Completo - Jequié		
Daniela Oliveira Santana Santos	5320010771	Validada
Daniel Souza Santos Correia	5320009123	Validada
306 - Técnico Universitário / Técnico em Enfermagem - Jequié		
Monica Batista Santos	5380000267	Validada
310 - Técnico Universitário / Nível Médio Completo - Itapetinga		
Anderson Sales Maciel	5370007522	Validada
401 - Analista Universitário / Enfermagem - Vitória da Conquista		
Cristiane da Silva Marinho	5440011096	Validada
402 - Analista Universitário / Psicologia - Vitória da Conquista		
Cleiliany Oliveira Santos de Araujo	5450003615	Validada
Janaina Silva Oliveira	5450005823	Validada
403 - Analista Universitário / Serviço Social - Vitória da Conquista		
Marília do Amparo Alves Gomes	5420002317	Validada
Marta de Souza Leal	5420010894	Validada
412 - Analista Universitário / Nível Superior Geral - Vitória da Conquista		
Nilma de Jesus Reis	5630011048	Validada
Karla da Silva Coêlho	5630012019	Validada
Níslei Araújo de Souza	5630012126	Validada
Jaqueline Cunha Ribeiro	5630006112	Validada
414 - Analista Universitário / Ciências da Computação - Vitória da Conquista		
Jeová Cosme de Jesus Pinheiro	5960001063	Validada
415 - Analista Universitário / Direito - Vitória da Conquista		
Ada Brito de Oliveira	5980003724	Invalidada
416 - Analista Universitário / Pedagogia - Vitória da Conquista		
Thalita Santos Pina da Silva	6020010026	Validada
418 - Analista Universitário / Nível Superior Geral - Jequié		
Thairine Santos Souza	5640007508	Validada
Mirian Tereza de Jesus Santos	5640000397	Validada
Elizangela Barbosa Amorim	5640005526	Validada
422 - Analista Universitário / Pedagogia - Jequié		
Jaqueline Trindade Araujo	6040009191	Invalidada
424 - Analista Universitário / Nível Superior Geral - Itapetinga		
Jolúcia Santos de Jesus	5650007770	Validada
Daniel Santos de Amorim	5650003204	Validada

Art. 2º Em conformidade com o subitem 3.11 do Edital nº 029/2024, c/c o § 2º, art. 3º do Edital nº 160/2024, os candidatos que não compareceram para realizar os procedimentos de heteroidentificação e aqueles cujas autodeclarações de pertencimento à população negra não foram validadas pela Comissão de Heteroidentificação serão eliminados do Concurso Público para ingresso nas carreiras de analista universitário e técnico universitário, regido pelo Edital nº 029/2024. Art. 3º Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com o resultado homologado poderão interpor recursos do dia 28 de junho de 2024 até às 23h59 do dia 29 de junho de 2024, observando o horário oficial de Brasília-DF, exclusivamente, através do e-mail concursos@uesb.edu.br, com o seguinte assunto: "Recurso Edital nº 029/2024 - Resultado Banca de Heteroidentificação - [nome do candidato] - [cargo/área/campus]". Art. 4º Os recursos eventualmente interpostos serão julgados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, conforme previsto no art. 12 da Portaria nº 387/2024, publicada no DOE em 20 de junho de 2024. Parágrafo Único. A Comissão referida no caput julgará os recursos interpostos a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença dos candidatos recorrentes perante a Comissão Recursal. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**Nº 397, de 26 de junho de 2024** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 157/2024 e da Portaria nº 380/2024, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) de 20 de junho de 2024, e considerando o Parecer exarado pela Comissão de Heteroidentificação, constante no Processo SEI nº 072.4143.2024.0019550-61, R E S O L V E: Art. 1º Homologar o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Portaria nº 380/2024, publicada no DOE de 20 de junho de 2024, que invalida a Autodeclaração de pertencimento à população negra apresentada pelo discente matriculado sob nº 202410278, aprovado para ingresso na Uesb, curso de Bacharelado em Direito, período letivo 2024.1, processo seletivo Sisu/Uesb 2024 (Edital de Matrícula nº 022/2024). Art. 2º Caso o discente se considere prejudicado com o resultado da avaliação, poderá interpor recurso, entre os dias 28 e

29 de junho de 2024, exclusivamente, através do e-mail proapa@uesb.edu.br. Art. 3º O recurso será julgado por Comissão Recursal de Heteroidentificação, conforme previsto no § 3º, art. 11 e art. 12 da Portaria nº 129/2024. Parágrafo Único. A Comissão referida no caput julgará o recurso interposto a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença do recorrente perante a Comissão Recursal. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

#### Portaria Nº 00806045 de 26 de Junho de 2024

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92118058	PYERRE RAMOS FERNANDES	26.06.2024	25.06.2026	10,00

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00806440 de 26 de Junho de 2024

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72555925	REGINEIDE XAVIER SANTOS	01.09.2024	31.08.2026	10,00

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00805555 de 26 de Junho de 2024

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LEANDRO SOARES SANTOS**, matrícula nº 72508435, para, em razão de Férias no período de 05 de Junho de 2024 a 14 de Junho de 2024, substituir **IVALDO CARDOZO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 72543499, no cargo Diretor, do(a) DEPARTAMENTO TECNOLOGIA RURAL E ANIMAL.

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00805625 de 26 de Junho de 2024

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72408295	ORLANDO JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	26.06.2024	25.06.2026	10,00

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00805680 de 26 de Junho de 2024

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72001512	VALDEMIRO DA CONCEICAO JUNIOR	26.06.2024	25.06.2026	10,00

#### LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

#### Portaria Nº 00806062 de 26 de Junho de 2024

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro





de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
72539694	CAMILA MESSIAS BARBOSA SANTOS CALASANS	26.06.2024	25.06.2026	10,00

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

**Portaria Nº 00806065 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROBERTO GONDIM PIRES**, matrícula nº 72282361, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 19 de Agosto de 2024 a 17 de Setembro de 2024, substituir **PAULA LISIANE DE ASSUNCAO**, matrícula nº 72352308, no cargo Diretor, do(a) DEPARTAMENTO DE SAÚDE I.

**LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Res. Termo de Distrato ao Termo Aditivo nº 01 celebrado entre a UESB e a(o) discente ANA PATRÍCIA NOGUEIRA ANTUNES. Objeto: Fica rescindido, em razão de conclusão do curso da discente bolsista, o Termo Aditivo ao Termo Compromisso, referente ao Edital 026/2022, firmado entre as partes que tem por objeto o desenvolvimento de atividades relativas ao Programa de Educação Tutorial Institucional da Uesb - Peti Temático "Direitos Humanos", sob a orientação do(a) docente Ana Carolina Fialho de Abreu, com efeitos retroativos a 01.02.2024. Assinatura em: 12/06/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso do Projeto Universidade para Todos - UPT que entre si celebram, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e, de outro lado:

Interessado	Função	Carga horária	Valor da Bolsa (R\$)	Vigência	Assinatura
SAMARA MOTA MOREIRA	PROFESSOR(A) MONITOR(A)	-	30,00 hora/ aula	15 de junho de 2024, com término previsto para 30 de dezembro de 2024	21/06/2024
ERIC MARLEY SANTOS VIEIRA	PROFESSOR(A) MONITOR(A)	-	30,00 hora/ aula	15 de junho de 2024, com término previsto para 30 de dezembro de 2024	21/06/2024
DENISE SANTANA MAIA	SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO - Assistente Pedagógico - Desenvolvimento de atividades de secretaria e apoio às atividades pedagógicas	20h	850,00	15 de junho de 2024, com término previsto para 31 de janeiro de 2025	21/06/2024

Objeto: Formalizar as condições para realização de atividade de extensão universitária, quando do desenvolvimento do Programa Universidade para Todos - UPT, de acordo com o conteúdo programático dos módulos distribuídos pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, observando o Contrato Administrativo nº 060/2024, celebrado entre a UESB e aquela. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

**RESUMO DE PORTARIA - UESC**

**Nº 492/2024 - Data: 25/06/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, **RESOLVE Art. 1º** - Ressalvados os serviços e atividades essenciais, cuja execução não admita interrupção, será facultativo o expediente administrativo e acadêmico da Universidade Estadual de Santa Cruz nos dias 29 de junho e 1º de julho de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 25 de junho de 2024. MAURICIO SANTANA MOREAU REITOR EM EXERCÍCIO **Nº 493/2024 - Data: 26/06/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 80/2024, tendo em vista o disposto no Processo SEI n.º 073.1475.2024.0012660-79, **RESOLVE Art. 1º** - Homologar o resultado final do Processo Seletivo da Equipe de Trabalho do Programa Universidade Para Todos (UPT), conforme indicado a seguir: Cargo: Coordenador(a) de Área/Municípios - Linguagem: Língua Portuguesa / Literatura / Redação CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO 1º Alex Santana França 2º Camila Alves Gusmão Cargo: Coordenador(a) de Área/Municípios - Línguas: Inglês / Espanhol CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO 1º Walkíria França Vieira e Teixeira Cargo: Coordenador(a) de Área/Municípios - Ciências da Natureza: Biologia

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO 1º Viviane Borges Dias Cargo: Coordenador(a) de Área/Municípios - Ciências Exatas: Matemática CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO 1º Thiago Francisco de Souza Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Professor Soane Nazaré de Andrade, 26 de junho de 2024. MAURICIO SANTANA MOREAU REITOR EM EXERCÍCIO

**Portaria Nº 51438589 de 25 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73524415	JOAO LUIS ALMEIDA DA SILVA	Professor Magistério Superior	21.06.2024	09.08.2024	50
73379027	JESUHUA CAROLINI BORGES DA SILVA	Técnico universitário	15.06.2024	13.08.2024	60
73281884	LOURIVAL PEREIRA JUNIOR	Professor Magistério Superior	11.06.2024	09.08.2024	60
73305695	ROBERTO FELIX NASCIMENTO	Técnico universitário	14.06.2024	12.08.2024	60
73298777	VALERIO ANDRADE MELO	Professor Magistério Superior	16.06.2024	14.08.2024	60

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00805024 de 25 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCELO DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 73413327, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 14 de Julho de 2024, substituir **MATHEUS GOUVEIA DE DEUS BASTOS**, matrícula nº 73545586, no cargo Assessor Técnico, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00804957 de 25 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73380856	MARCELO SCHRAMM MIELKE	Professor Magistério Superior	AUTÔNOMO	01.03.1997	31.07.1998	518

Finalidade:

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00805110 de 25 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92088987	RODRIGO FELIPE SANTOS	19.06.2024	19.06.2025	60,00

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00805051 de 25 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MICHELLE PINTO DOS SANTOS**, matrícula nº 73537499, para, em razão de Férias no período de 03 de Julho de 2024 a 22 de Julho de 2024, substituir **LEONIDAS MELO DA SILVA**, matrícula nº 73439092, no cargo Subgerente, do(a) EXECUÇÃO

## ORÇAMENTÁRIA.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria de RETIFICAÇÃO Nº 00805063 de 25 de Junho de 2024**

Tendo em vista a ocorrência de erro material na(s) data(s) e prazo(s) constantes na Portaria 00764844 de 19 de Março de 2024.

- Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73275644	CASSIA VASCONCELOS DOS SANTOS	Analista universitário	04.03.2024	02.05.2024	60

- Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73275644	CASSIA VASCONCELOS DOS SANTOS	Analista universitário	29.02.2024	28.04.2024	60

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00804955 de 25 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UESC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73380856	MARCELO SCHRAMM MIELKE	Professor Magistério Superior	AUTÔNOMO	01.05.1991	31.08.1995	1584

Finalidade:  
ART. 119

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

**Portaria Nº 00805691 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
73572989	NILA CECILIA DE FARIA LOPES MEDEIROS	10.05.2024	10.05.2025	60,00

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ



## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3343-2856  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

**Sede Egba**

71 3343-2880/2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO





## SECRETARIA DA FAZENDA

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 05/2024

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **intima** o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à Inspetoria Fazendária de sua circunscrição fiscal, localizada à Av. Tancredo Neves, 776, 6º andar, Caminho das Árvores, Salvador - BA. (Antigo prédio do Desenhahia), seguinte Comunicação: Científico início da Fiscalização. Conforme determina. art. 34 incisos VII, VIII, IX e XIV-D da Lei nº 7014/1996 e o artigo 108 da Lei nº 3956/1981. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Insc estadual	Nome / Razão Social	Inspetoria	Prazo (dias)	Período
166.054.308	LIVIA DA LUZ VIVAS	VAREJO	10 (DIAS)	

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL INSPETORIA FAZENDÁRIA DO SUDOESTE

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 11/2024.

O Inspetor Fazendário da INFAZ SUDOESTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º, c/c art. 109, III, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima os contribuintes abaixo relacionados, no prazo indicado, a contar do 3º dia após a publicação deste Edital, para apresentação dos documentos relacionados abaixo, referentes a Malha Fiscal do ITD - Imposto sobre Transmissão "CAUSA MORTIS" e Doação de quaisquer bens ou direitos, conforme o Ano Base da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física. O não atendimento ao solicitado no prazo estabelecido, acarretará o lançamento de ofício através da lavratura de Auto de Infração ou Notificação Fiscal, aplicando-se as penalidades previstas na LEI 4.826 de 27 de janeiro de 1989, regulamentada pelo Decreto 2.487 de 16 de junho 1989 e Portaria Conjunta PGE/SEFAZ Nº 05 de 22.12.2014, que alterou a Portaria Conjunta PGE/SEFAZ Nº 04 de 21.10.2014.

#### Documentos a serem enviados conforme o Ano Base da DIRPF:

- Declaração do Imposto de Renda-Pessoal Física - DIRPF
- Comprovante de quitação do débito conforme DAE referente ao ITD incidente sobre Doação declarada na DIRPF Ano (s) Base.
- Caso tenha sido ITD (Causa Mortis), apresentar Formal de Partilha com Documento de Arrecadação Estadual - DAE, referente ao recolhimento do tributo, se devido.

Os documentos deverão ser enviados para o endereço da Secretaria da Fazenda - INFAZ Sudoeste - (Coordenação Administrativa) ou para o e-mail: [psantos@sefaz.ba.gov.br](mailto:psantos@sefaz.ba.gov.br)

ENDEREÇO: Rua Rotary Club, 149 Edifícios SAC- 1º Andar -  
CEP: 45.000-410; CIDADE: Vitória da Conquista; UF: BA

Nome / Razão Social	Identificação	Ano Base	Prazo
EDUARDO TADEU SILVA	25389863895	2020	10 DIAS
EMANUELLE GONCALVES PAULINO	5171657599	2020	10 DIAS
SAULO FERREIRA SOBRINHO	98638394500	2020	10 DIAS
ADNA MARCIA SOUZA SANTOS	9865730510	2020	10 DIAS
LAERCIO BARBOSA	99533081872	2020	10 DIAS
MARIA TORRES DA SILVA	8958096802	2020	10 DIAS
MARIELI DE JESUS BISPO	13430429846	2020	10 DIAS
MOISES MEIRA QUEIROS	5378852501	2020	10 DIAS
NILIA MARIA DE BRITO LIMA PRADO	68222939572	2020	10 DIAS
NIORITO PINHEIRO MOTA	11137908572	2020	10 DIAS
ADILSON FERRAZ BARRETO	7103454531	2020 e 2021	10 DIAS
ALANA MEIRA CHAVES	32530960500	2020	10 DIAS
ALDIVIO BARBOSA SANTOS	4015800591	2020	10 DIAS
ALINE OLIVEIRA SILVA	3184631567	2020	10 DIAS
CARLA CECILIA BORGES DE CARVALHO SOUZA	1380396581	2020	10 DIAS
DIONE SOUSA ALMEIDA	85792840580	2020 e 2021	10 DIAS
FABIO CONCEICAO DOS SANTOS	2196337544	2020	10 DIAS
GETULIO RODRIGUES PEREIRA	5992447636	2020	10 DIAS
GRACIELMO DOURADO DOS SANTOS	72997893534	2020	10 DIAS
JOAO PEDRO GOMES SABACK	8279319565	2020	10 DIAS
LILIAN LOBUE	9421266889	2020	10 DIAS
LUIS FABIO SANTOS CERQUEIRA	96874597515	2020	10 DIAS
MARIA TORRES DA SILVA	8958096802	2020	10 DIAS

MARLENE MARTINS DOS ANJOS SOUZA	22933760525	2020	10 DIAS
MARTA MIRIAN CORREIA MOREIRA	25268171534	2020	10 DIAS
RAUL JOSE DUARTE BARRETO	354430572	2020	10 DIAS
RITA DE CASSIA BARBOSA DE SOUSA	25280163520	2020	10 DIAS
RUY D OLIVEIRA LIMA	16051734520	2020	10 DIAS
TANIA DE FATIMA SOUZA NOVATO	44230206534	2020 e 2021	10 DIAS
VERBENS RODRIGUES SANTOS	33181535591	2020	10 DIAS

Carlos Romeu Cunha Freitas  
Inspetor Fazendário  
Infaz Sudoeste

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### NOTIFICAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS DA UNIÃO

Salvador, 19 de Junho de 2024.

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Infraestrutura e Saneamento do Estado da Bahia - SIHS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento de Cláusula contratual e ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Estado da Bahia, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR/ Ministério das Cidades - MC, a seguir especificados:

• **Termo de Compromisso nº 424.364-69/2013 - Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA Luis Eduardo Magalhães.**

ANO	VALOR
2018	R\$ 980.925,82
2020	R\$ 1.208.475,22
2022	R\$ 104.259,05
2023	R\$ 10.017.152,81
2024	R\$4.097.136,39
TOTAL	R\$ 16.407.949,29

• TC nº 424.364-69/2013 SIAA Luis Eduardo Magalhães

#### Portaria Nº 00801310 de 26 de Junho de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ADRIANA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 53581030, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 24 de Junho de 2024 a 12 de Julho de 2024, substituir **CASSIO LUIS DA SILVA BISCARDE**, matrícula nº 53600393, no cargo Coordenador I, do(a) COORD OBRAS DE PREVENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO.

#### LARISSA GOMES MORAES

SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO

#### Portaria Nº 00801445 de 26 de Junho de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **REGINA ISABEL SOUZA MARINHO**, matrícula nº 53577373, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Junho de 2024 a 04 de Julho de 2024, substituir **ANDREA SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 53577484, no cargo Assessor de Planejamento e Gestão, do(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

#### LARISSA GOMES MORAES

SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO

#### Portaria Nº 00803344 de 26 de Junho de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCIA SILVA DE JESUS**, matrícula nº 92115352, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 04 de Julho de 2024, substituir **ROBERTO JOSE FONTES RIBEIRO JUNIOR**, matrícula nº 92078525, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

#### LARISSA GOMES MORAES

SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO

## Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia- CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Convênio nº 026/2024. Partes: CERB e o Município de Macaúbas/BA. Objeto: Transferência de 4.038m de tubos irriga e 01 Reservatório de 10m³ e 02 Reservatório de 20m³ a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para as localidades de Jatobá dos Tavares e Matinha. Prazo: 06 meses. Data da Assinatura: 25.06.2024.

## Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA

### CONCURSO PÚBLICO EMBASA 2022 - CONVOCAÇÃO

O Diretor de Gestão Corporativa da EMBASA, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Juracy Magalhães Jr., s/n, Lucaia - Rio Vermelho - Pq Dep. Paulo Jackson - UCE, Salvador/ BA, no horário das 08h30, nas datas estabelecidas na tabela abaixo, para, de acordo com o Edital nº 01 de Abertura, comprovar a escolaridade, apresentar os originais e entregar as cópias simples dos seguintes documentos: Carteira de identidade - RG (01 cópia da frente/verso), CPF, PIS/PASEP, Diploma ou Certificado de conclusão do curso de formação exigido pelo cargo/função, Carteira Nacional de Habilitação-CNH (apenas para as funções onde há exigência deste requisito) e Carteira/Registro no Conselho de Classe com comprovante de pagamento da anuidade (para as funções de nível técnico e superior), Comprovante de Residência (últimos 90 dias e em nome do candidato ou pais/ cônjuge), Título de Eleitor e certificação de quitação eleitoral, Certificado de Reservista (01 cópia da frente/verso), Atestado de Antecedentes Criminais, Certidões Cíveis das Justiças Estadual e Federal, 01 foto 3x4 (colorida - fundo branco), Cartão SUS, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (RG), CPF e Cartão do SUS dos filhos e cônjuge.

Caso o candidato não compareça ao local, data e horário especificados estará eliminado do Concurso Público.

Unidade Regional	Formação/Função	Nome	Classificação	Data de Comparecimento
Alagoinhas	Agente Administrativo	Bruno Castro Ferreira	1(**)	16/07/2024
Alagoinhas	Agente Administrativo	Carlos Alberto Santana Ventura Junior	2(**)	16/07/2024
Alcobaça	Agente Operacional	Palloni Luiz Quinto De Souza	1	15/07/2024
Amargosa	Agente Administrativo	João Paulo De Assis Sampaio	2(*)	16/07/2024
Aramari	Agente Administrativo	Thiala Santos Coelho	1	16/07/2024
Barreiras	Agente Administrativo	Larissa Fé Alves	6	15/07/2024
Barreiras	Agente Administrativo	Marcelo Cezar De Souza	7	15/07/2024
Barreiras	Agente Administrativo	Matheus Malheiros De Oliveira	3(*)	15/07/2024
Barreiras	Agente Administrativo	Ian Oliveira Castro Barreto	8	15/07/2024
Barreiras	Agente Administrativo	Pablo Augusto De Souza Araújo	1(**)	15/07/2024
Barreiras	Agente Administrativo	Gabriel Nunes Dos Santos Silva	4(*)	15/07/2024
Barreiras	Agente Administrativo	Dilmara Grazielle De Araujo Teixeira	9	15/07/2024
Barreiras	Agente Administrativo	Anne Clesia Pereira De Alcantara	10	15/07/2024
Biritinga	Agente Operacional	Tainara Santos Rodrigues	1(*)	15/07/2024
Boa Nova	Agente Administrativo	Cosme Da Silva Oliveira	1	16/07/2024
Campo Alegre De Lourdes	Agente Administrativo	José De Souza Tavares Júnior	1	16/07/2024
Candeias	Agente Administrativo	Valdélia De Araújo Barbosa	7	16/07/2024
Candeias	Agente Administrativo	Robson Santos Souza Júnior	5(*)	16/07/2024
Candeias	Agente Administrativo	Luciano Barros Dos Santos	1(**)	16/07/2024
Candeias	Agente Administrativo	Gabriel Lima Silva	6(*)	16/07/2024
Candeias	Agente Administrativo	Pedro Medrado Silveira	2(**)	16/07/2024
Candeias	Agente Administrativo	Arinaldo Souza Andrade	3(**)	16/07/2024
Candeias	Agente Administrativo	Cleonice Souza Rodrigues	9	16/07/2024

Candeias	Agente Operacional	Igor David Brito Santiago	2(*)	15/07/2024
Candeias	Operador de Processo de Água e de Esgoto	Eudes Antonio Silva Santana	7(*)	15/07/2024
Capela Do Alto Alegre	Agente Operacional	Marcos Carneiro Dos Santos	1	15/07/2024
Caravelas	Agente Operacional	Jutai Cordeiro Santos	1	15/07/2024
Castro Alves	Agente Operacional	Wellington Venancia De Souza	1	15/07/2024
Conde	Agente Administrativo	Cristina Almeida De Freitas	1	16/07/2024
Cruz Das Almas	Agente Operacional	Wderson Ferreira De Carvalho	1	15/07/2024
Euclides Da Cunha	Agente Operacional	Franklin Nascimento Da Silva	1(*)	15/07/2024
Euclides Da Cunha	Agente Operacional	Edvaldo Santana Souza	5	15/07/2024
Euclides Da Cunha	Agente Operacional	Ailton Santos Ferreira	2(*)	15/07/2024
Feira De Santana	Agente Administrativo	Marcos Macêdo De Souza	8	16/07/2024
Feira De Santana	Agente Administrativo	Tiago Santos Oliveira De Sousa	5(*)	16/07/2024
Feira De Santana	Agente Administrativo	Danilo Pinto Mascarenhas	2(**)	16/07/2024
Feira De Santana	Agente Administrativo	Phillipe Yury Miranda Da Silva	3(**)	16/07/2024
Feira De Santana	Agente Operacional	Ricardo Caldas Alves	8	15/07/2024
Feira De Santana	Agente Operacional	Danilson Bacelar De Oliveira	3(*)	15/07/2024
Feira De Santana	Agente Operacional	Jandilson Cerqueira Da Silva	10	15/07/2024
Feira De Santana	Operador de Processo de Água e de Esgoto	Cristo Henrique Jesus Da Silva	5	15/07/2024
Feira De Santana	Operador de Processo de Água e de Esgoto	Raphael Oliveira Dos Santos	3(*)	15/07/2024
Feira De Santana	Operador de Processo de Água e de Esgoto	Juliana Dos Santos Conceição	4(*)	15/07/2024
Guaratinga	Agente Operacional	Samuel Carvalho Lima	1	15/07/2024
Ibicuí	Agente Administrativo	Mariane Guimarães Rodrigues Moura	1	16/07/2024
Ipiaú	Agente Administrativo	Hérica Henrique Do Nascimento	1(*)	16/07/2024
Itaberaba	Agente Operacional	Adriana Dos Reis Santos	1	15/07/2024
Itamaraju	Agente Administrativo	Pedro Ivo De Souza Braga	3(*)	15/07/2024
Itamaraju	Agente Administrativo	Luvik Armani Schimitel	6	15/07/2024
Itamaraju	Agente Administrativo	Rayanne De Oliveira Marinho	7	15/07/2024
Itamaraju	Agente Operacional	Natanna Géssika De Jesus Mota	2(*)	15/07/2024
Itaparica	Agente Operacional	Lucas Azevedo Cardoso	1	15/07/2024
Itaparica	Agente Operacional	Wellington Da Silva Souza	2	15/07/2024
Itaparica	Agente Operacional	Almiro Do Nascimento Conceição Júnior	1(*)	15/07/2024
Ituaçu	Agente Administrativo	Alexsandro Teixeira Trindade	3	16/07/2024
Jacobina	Operador de Processo de Água e de Esgoto	Gustavo Vinicius Silva Sousa	2	15/07/2024
Jaguaquara	Agente Administrativo	Bruno Henrique Almeida Andrade	1	16/07/2024
Jaguaquara	Agente Operacional	Matheus Braga Bahiano Passos	1	15/07/2024
Jequié	Agente Operacional	Ricardo Silva Ferreira	9	15/07/2024
Jequié	Agente Operacional	David Souza Gomes Jr	4(*)	15/07/2024
Jequié	Agente Operacional	Helio De Jesus Coelho	1(**)	15/07/2024
Lauro De Freitas	Agente Administrativo	Graziela Costa Pereira Brito	10	16/07/2024
Lauro De Freitas	Agente Administrativo	Nilva Maria Alves	2(**)	16/07/2024
Luis Eduardo Magalhaes	Agente Administrativo	Raila Micaela Ribeiro Dos Reis	3	15/07/2024



Manoel Vitorino	Agente Operacional	Mauro Eudes Longo Santos	1	15/07/2024
Mucuri	Agente Operacional	Maspolti Godinho Vieira	1	15/07/2024
Mutuípe	Agente Administrativo	Arielly Dos Santos Silva	2	16/07/2024
Mutuípe	Agente Operacional	Antônio Paulo Cardoso Andrade	1	15/07/2024
Paulo Afonso	Agente Administrativo	Wagner Henrique Pereira Crisostomo	1(**)	15/07/2024
Paulo Afonso	Técnico Em Eletromecânica	Gisele Verissimo Ibraim	2	15/07/2024
Poções	Agente Administrativo	Gabriela Silva Santos	1(*)	16/07/2024
Potiraguá	Agente Administrativo	Bruno Dutra	1	16/07/2024
Presidente Jânio Quadros	Agente Administrativo	Thais Pereira Evangelista	1	16/07/2024
Salinas Da Margarida	Agente Administrativo	Diego Ferreira Cerqueira	2	16/07/2024
Salvador	Operador de Processo de Água e de Esgoto	Micael Paulo De Jesus Lopes	7(*)	15/07/2024
Salvador	Operador de Processo de Água e de Esgoto	Caíque Ribeiro Dos Santos	8(*)	15/07/2024
Salvador	Operador de Processo de Água e de Esgoto	Rogério Dos Reis Morais	9(*)	15/07/2024
Salvador	Engenheiro - Sanitarista	Alvaro Cesar Vieira Bastos	4	16/07/2024
Salvador	Engenheiro - Sanitarista	Marina Pereira Ribeiro	2(*)	16/07/2024
Salvador	Engenheiro - Sanitarista	Ricardo Souza De Oliveira	6	16/07/2024
Salvador	Engenheiro - Sanitarista	Pedro Gadas Filho	7	16/07/2024
Salvador	Engenheiro Eletricista	Henrique Gonçalves Da Silva Almeida	3	16/07/2024
Santa Luzia	Agente Administrativo	Luís Felipe Oliveira Ferraz	1	16/07/2024
Santo Amaro	Agente Administrativo	Allan Bruno Souza Ferreira	6	16/07/2024
Santo Antonio De Jesus	Agente Administrativo	Carolina Assis Faleiro Lopes	3(*)	16/07/2024
Santo Antonio De Jesus	Agente Administrativo	Milena Souza Conceição Xavier	9	16/07/2024
Santo Antonio De Jesus	Agente Administrativo	Almir Santos Junior	4(*)	16/07/2024
Santo Antonio De Jesus	Agente Administrativo	Samuel Sampaio Barreto Junior	1(**)	16/07/2024
Santo Antonio De Jesus	Agente Operacional	Bruno Vinicius Santana Santos	1	15/07/2024
Santo Antonio De Jesus	Agente Operacional	Iago Palma Sousa	2	15/07/2024
Santo Antonio De Jesus	Agente Operacional	Willen Silva De Jesus	1(*)	15/07/2024
São Domingos	Agente Operacional	Adilio Sousa Silva	1	15/07/2024
Saubara	Agente Administrativo	Carlos Francis Santos Silva	1(*)	16/07/2024
Senhor Do Bonfim	Agente Administrativo	Eduardo De Oliveira Silva Junior	2(*)	16/07/2024
Senhor Do Bonfim	Agente Administrativo	Fabio Jardim Fernandes De Oliveira	5	16/07/2024
Teixeira De Freitas	Agente Administrativo	Luciane Costa De Oliveira	1(*)	16/07/2024
Teixeira De Freitas	Agente Operacional	Getulio Lima Do Carmo	1(*)	15/07/2024
Ubatã	Agente Administrativo	Fabiola Santos Almeida	1	16/07/2024
Una	Agente Administrativo	Fabio Santos Da Silva	3	16/07/2024
Valente	Agente Operacional	Roneclei Alves Carneiro	1	15/07/2024
Vitória da Conquista	Agente Administrativo	Samara Cavalcanti Gonzaga	4	16/07/2024
Vitória da Conquista	Agente Administrativo	Mirian De Souza Santana	2(*)	16/07/2024
Vitória da Conquista	Agente Administrativo	Gabriel De Magalhães Ribas	5	16/07/2024
Vitória da Conquista	Agente Administrativo	Andréssa Silva De Oliveira	6	16/07/2024
Vitória da Conquista	Agente Administrativo	Adriana Pinheiro Libarino	3(*)	16/07/2024
Vitória da Conquista	Agente Administrativo	Carlos Magno Soares Dos Santos	1(**)	16/07/2024
Vitória Da Conquista	Agente Administrativo	Jamisson Roriz De Santana	2(**)	16/07/2024

Vitória da Conquista	Agente Operacional	Carlos Lopes Sampaio	3	15/07/2024
Vitória da Conquista	Agente Operacional	Rodrigo Pereira Rodrigues	2(*)	15/07/2024
Vitória da Conquista	Agente Operacional	Eliene Campos Macedo	4	15/07/2024
Vitória da Conquista	Agente Operacional	Danielle Ferraz Santos	5	15/07/2024
Wenceslau Guimarães	Operador de Processo de Água e de Esgoto	Domingos Silvio Ferreira Dos Santos	2(*)	15/07/2024
Wenceslau Guimarães	Operador de Processo de Água e de Esgoto	Jose Veloso Vinhas Neto	5	15/07/2024
Salvador	Engenheiro - Civil	Tiago Feitosa Gondim	5	16/07/2024
Salvador	Engenheiro - Civil	Rafael Carvalho Oliveira	6	16/07/2024
Salvador	Engenheiro - Civil	Rodrigo Carneiro Carvalho Rigo	7	16/07/2024
Salvador	Engenheiro - Civil	Rodrigo De Brito Souza	3(*)	16/07/2024
Salvador	Engenheiro - Civil	Tauane Winny Silva De Jesus	4(*)	16/07/2024
Salvador	Engenheiro - Civil	Nicolas De Aquino Araujo	10	16/07/2024
Salvador	Engenheiro - Civil	Paulo Henrique Silva Teixeira	6(*)	16/07/2024

(\*) Vaga reservada a candidato negro

(\*\*) Vaga reservada a pessoa com deficiência

Salvador, 25 de junho de 2024 - Jazon Ferreira Primo Júnior - Diretor de Gestão Corporativa. Wenceslau Guimarães

## SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

errata a **PORTARIA Nº 22 DE 07 DE JUNHO DE 2024**, publicada no DOE de 12 de junho de 2024, para que:

**Onde se lê:** [...] **Art. 1º** - Designar, para a Comissão Permanente de Licitação," [...]

**Leia-se:** [...] **Art. 1º** - Designar, para a Comissão de Contratação, [...]

**Felipe da Silva Freitas**  
Secretário

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 31.274/2024 - PRORROGAR**, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2024.0013164-31**, para concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 26 de junho de 2024. Ass.: **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MARCELO SILVA FERREIRA, CPF nº 004.762.635-65**, nos autos do processo administrativo de nº **2021-011555/TEC/AIMU-0982**, em **09/05/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por destruir vegetação nativa de floresta estacional em estágio inicial de regeneração, em uma área de 20,8 (vinte vírgula oito) hectares, inserida dentro dos limites de abrangência de aplicação da Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006), sem autorização da autoridade competente. A infração foi constatada em 21/10/2021, às 14h00min, mediante inspeção técnica realizada na propriedade Lote 11 - Gleba A, na zona rural do município de Serra do Ramalho - BA. Coordenadas geográficas de referência do local de constatação da infração (SIRGAS2000): Latitude:-13.26423°; Longitude:-43.52349."; **RAFAEL DE SOUZA SANTOS, CPF nº 060.044.685-92**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-008606/TEC/AIMU-0969**, em **14/05/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária,

“por desmatar a corte raso área de aproximadamente 09 ha (nove hectares) de vegetação nativa do bioma Cerrado, fora de Reserva Legal, sem autorização da autoridade competente. A infração administrativa ambiental foi constatada mediante ação fiscalizatória realizada no dia 26 de outubro de 2023, às 10h36min sob as coordenadas geográficas DATUM SIRGAS 2000 de latitude Sul 13,183303° e longitude Oeste 44,479008°, na propriedade Fazenda Pageú, localizada na zona rural do município de Santa Maria da Vitória - BA.”; **COMPOOR - COOP. DOS MINERADORES DE PEQUENA ESCALA DE OUROLANDIA E REGIÃO (COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MINERADORES DE PEQUENA ESCALA DE OUROLANDIA E REGIÃO - COOMPOR MÁRMORES) CNPJ nº 08.981.444/0001-67**, nos autos do processo administrativo de nº **2021-002595/TEC/AIMU-0106**, em **08/05/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “pelo cometimento de infração Formal do tipo Grave, por deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido. A infração foi constatada no dia 15/02/2021, às 15h, na Unidade Regional Sertão do São Francisco (URSSF) - Juazeiro-BA, mediante a análise e ausência de resposta ao processo de notificação nº 2017-010709/TEC/NOT-2498”; **TEODORO PEREIRA SERPA, CPF nº 270.768.575-53**, nos autos do processo administrativo de nº **2022-005283/TEC/AIMU-0602**, em **29/04/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por desmatar uma área de 11 ha (onze hectares) de formação florestal sem autorização da autoridade competente, contrariando assim, a legislação ambiental em vigor. A infração ambiental foi constatada na Comunidade Barra do Mucambo, município de Santa Rita de Cássia, em inspeção realizada no dia 12/07/2022, às 09:30hs. A área relativa ao desmatamento é delimitada conforme poligonal composta pelos seguintes pontos em coordenadas geográficas Datum SIRGAS 2000: -11.07342°/-44.95855°; -11.07244°/-44.95788°; -11.07165°/-44.9576°; -11.07235°/-44.95583°; -11.07171°/-44.95531°; -11.07205°/-44.9545°; -11.07337°/-44.95343°; -11.07471°/-44.95585°”; **AUTO POSTO CENTER LTDA, CNPJ nº 08.113.064/0001-00**, nos autos do processo administrativo de nº **2021-011429/TEC/AIMU-0956**, em **22/05/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “ao supracitado por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, em razão do não atendimento à Notificação nº 2016-006125/TEC/NOT-1357. A infração ambiental foi constatada no Escritório da Unidade Regional, em Vitória da Conquista, no dia 27/10/2021, às 15:54h, sob as coordenadas geográficas S14.86680°, W40.82680°”; **MARIA MARCIA VIANA DAS VIRGENS, CPF nº 263.771.015-20**, nos autos do processo administrativo de nº **2019-006835/TEC/AIMU-0728**, em **23/01/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por “Fazer uso de fogo em áreas agropastoris sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida” em uma área de aproximadamente 30ha (trinta hectares) na Fazenda Santa Rita de Cassia, município de Caatiba - BA, sob coordenadas geográfica de Latitude: -14.972237° S Longitude: -40.404880° W. A infração foi constatada no dia 04/10/2018 às 11:00h.”; **FREDDY SEIDLEH BERCKER, CPF nº 110.246.867-36**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-006225/TEC/AIMU-0718**, em **22/05/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por desmatar a efeito de corte raso vegetação nativa do bioma cerrado, em uma área de 100,00 hectares, na reserva legal aprovada pelo INEMA, sem autorização do órgão ambiental competente. A infração foi constatada durante ação fiscalizatória realizada na Fazenda Pajuçara, zona rural do município de São Desidério, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2023, às 11h00min. Coordenadas Lat.: -12.692771° S, Long.: -44.956315° W.”; **ELIAS JOSE DA SILVA, CPF nº 464.194.035-53**, nos autos do processo administrativo de nº **2022-002167/TEC/AIMU-0238**, em **17/05/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por manter em cativeiro 03 espécies da fauna silvestre sem a devida autorização ambiental, sendo: 02 Papa-capim (*Sporophila nigricolis*) e 01 Trinca-Ferro (*Saltator similis*). A infração administrativa ambiental de natureza grave, foi constatada no dia 15/02/2022 às 14h40min, na Rua Rui Barbosa, Nº 341, Centro, Filadélfia/BA, sob as Coordenadas Latitude: -10.742717° Longitude: -40.130245°”; **ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF nº 233.050.105-68**, nos autos do processo administrativo de nº **2022-002277/TEC/AIMU-0249**, em **15/05/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por descumprir prazo estabelecido na notificação - NOT n.º 2020-005922/TEC/NOT-1746, contrariando as disposições legais previstas em normas ambientais de âmbito federal e estadual. A referida atividade foi constatada durante inspeção técnica de fiscalização, realizada no dia 15 de julho de 2008, às 09:10 h, Coordenadas Geográficas do Local: S 14,85989°; W 39,46783°, no Assentamento Vila Izabel, localizado no Cajueiro de Ibicaraí, zona rural, Município de Ibicaraí/Bahia”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 26 de Junho de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **2JN EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS RURAIS LTDA, CNPJ nº 22.559.676/0001-52**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2024-003361/TEC/NOTC-0282**, “O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, através da Assessoria de Acompanhamento de Autos de Infração (ASCAI), nos autos do Processo Administrativo nº 2022-008421/TEC/AIMU-0908, vem NOTIFICAR sobre a DEVOLUÇÃO DO PRAZO de 20 (vinte) dias, a contar do dia subsequente ao da data de recebimento desta notificação, para a apresentação de Defesa Administrativa/Recurso tendo em vista o despacho da Diretora Geral de 24.05.2024, documento SEI 00090723743, com base

no Parecer Jurídico 1202/2024, devendo ser protocolado nesta Autarquia. Para solicitação de cópia do Auto de Infração entrar em contato com a Central de Atendimento através dos telefones (71) 3118-4509 / 4510 / 4593.”. **Salvador, 26 de Junho de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ZIZELIO BARBOSA CONCEIÇÃO, CPF 654.786.655-68**, nos autos do processo administrativo nº **2024-002173/TEC/NOT-0465**, que “Deverá ser realizada a retificação do cadastro CEFIR Nº 2019.001.286618/TC, após análise e observação de possíveis inconsistências nas informações declaradas: i. Redefinição da poligonal da área proposta para Reserva Legal, que apresenta indícios de porção degradada no entorno das coordenadas geográficas Lat. -10,89200 / Long. 40,62950; ii. Retificação da poligonal de APP declarada, excluindo área referente à estrada vicinal, que não se configura como APP, e realizar a devida recuperação da APP parcialmente degradada, no entorno das coordenadas geográficas Lat. -10,89250 / Long. 40,62650, conforme responsabilidade determinada na Lei 12.651/12 ... “Art. 7º - A vegetação situada em Área de Preservação Permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado. § 1º Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos nesta Lei”; iii. Retificação da poligonal declarada com vegetação nativa remanescente, com indícios de porção degradada no entornos das coordenadas geográficas Lat. -10,89310 / Long. 40,62700 e Lat. -10,89510 / Long. 40,62800.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90 (noventa) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 26 de Junho de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado **TACIMAR GOMES MATTOS, CPF nº 169.357.485-34**, nos autos do processo administrativo nº **2023-005775/TEC/NOT-1328**, que “Deverá: i. Promover o isolamento da área de Reserva Legal (RL) para que ocorra a regeneração natural do fragmento de 0,3 ha suprimido irregularmente; ii. Retirar barraco de madeira, assim como pequeno plantio de abacaxi existente na Área de Preservação Permanente (APP). As solicitações são referente à Fazenda Horacinópolis Lote Barragem, localizada no município de Mucugê-Ba.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento a partir da data de publicação deste edital**, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 26 de Junho de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **GILSON FRAGA RABELO E CIA LTDA, CNPJ nº 17.506.089/0001-65**, nos autos do processo administrativo de nº **2024-002239/TEC/AIMU-0265**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por ter reincidido em infração formal ao manter o saldo volumétrico de produtos florestais do seu pátio no Sistema DOF em desacordo com o saldo do local de armazenamento. O responsável deverá conservar o saldo de produtos florestais do Sistema DOF igual ao saldo físico do local de armazenamento, com aquisição de madeira por meio do referido sistema e cadastro da destinação final da madeira. A infração foi constatada no dia 15/04/2024 às 10h00, na sede do INEMA, por meio da análise das informações contidas no Sistema DOF e dos documentos apresentados pela empresa. O não atendimento do que está determinado neste auto de infração poderá gerar a aplicação de novas penalidades administrativas”; **GLECIA PIRES RIBEIRO PAIXÃO, CPF nº 049.409.415-07**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-005606/TEC/AIMU-0630**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica (estágio inicial), em uma área de 2,00 (dois) hectares sem autorização de órgão ambiental competente. A infração foi constatada em 18/07/2023 às 11h30min, mediante inspeção técnica realizada no Sítio Pedra, Zona Rural, município de Ibicoara- BA. Coordenadas de referência dos locais de constatação da Infração: -13,38878°S/-41,35238°W”; **DIEGO BRITO LEAL LTDA, CNPJ nº 13.961.711/0001-74**, nos autos do processo administrativo de nº **2024-002894/TEC/AIMU-0375**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por ter reincidido em infração formal ao manter o saldo volumétrico de produtos florestais do seu pátio no Sistema DOF em desacordo com o saldo do local de armazenamento. O responsável deverá conservar o saldo de produtos florestais do Sistema DOF igual ao saldo físico do local de armazenamento, com aquisição de madeira por meio do referido sistema e cadastro da destinação final da madeira. A infração foi constatada no dia 15/05/2024 às 10h00, na sede do INEMA, por meio da análise das informações contidas no Sistema DOF e dos documentos apresentados pela empresa. O não atendimento do que está determinado neste auto de infração poderá gerar a aplicação de novas penalidades administrativas.”; **DILÓE ZANCANARO TONET, CPF nº 602.665.621-91**, nos autos do processo administrativo de **2024-003059/TEC/AIMU-0391**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por ter sido constatado, mediante análise técnica do processo nº 2022.001.008056/INEMA/LIC-08056, realizada no dia 23 de maio de 2024, na sede do INEMA,



na Av. Luis Viana Filho, 6ª avenida, nº 600, município de Salvador, Bahia, que o interessado não requereu renovação da outorga do direito do uso da água dentro do prazo legal, conforme estabelecido na Portaria INEMA nº 11.292 de 13/02/2016, Art. 28 e no Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012, Art. 255". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 26 de Junho de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSE RAIMUNDO DA SILVA ABREU, CPF 068.176.875-43** nos autos do processo administrativo nº **2024-002398/TEC/NOT-0527**, que "Considerando o teor do processo 2024-001662/TEC/CEFR-0015, referente à situação de sobreposição espacial no Cadastro Estadual Florestal de Imóvel Rural - CEFIR do imóvel rural denominado "FAZENDA VIEIRA", localizado no Município de Monte Santo, comunica-se que foi sinalizada pendência e, conseqüentemente, a exclusão do referido cadastro, de acordo com os Art. 132 e 138 do Decreto nº 15.180/2014, uma vez que foi apresentado um Recibo de declaração do ITR como documento de propriedade/posse, o que não se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 26 de Junho de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MARINA BENEDINI ALVES LIMA FREIRIA, CPF 368.129.038-50** nos autos do processo administrativo nº **2023-008727/TEC/NOT-1998**, que "Em obediência às disposições do Decreto nº 15.180 de 02 de junho de 2014, o empreendedor acima qualificado deverá efetuar o recolhimento do valor pecuniário equivalente aos custos de implantação e efetiva manutenção da reposição florestal, por explorar vegetação nativa sob qualquer regime, sem autorização da autoridade competente, em uma área de 226,82 hectares do bioma Cerrado. O recolhimento poderá ser efetuado por meio de acesso eletrônico ao Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos - SEIA, através do site: [www.sistema.seia.ba.gov.br](http://www.sistema.seia.ba.gov.br). A infração foi constatada durante ação de fiscalização realizada na Fazenda Nossa Senhora de Fátima, na zona rural do município de Correntina - BA, aos 17 (dezesete) dias do mês de Outubro de 2023, às 11h20min. Pares de Coordenadas Geográficas (Décimo de Grau/ Datum WGS84) de referência do local de constatação da Infração: (-13.63496°; -45.81594°) e (-13.62791°; -45.82601°)". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 (trinta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 26 de Junho de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 31.273 DE 26 DE JUNHO DE 2024.** A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LESTE, **RESOLVE:** Nomear o **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO** e respectiva representante a Sra. **TATIANA MARIA MACHADO DE SOUZA** para compor o supracitado comitê até julho de 2026, órgão e membro titulares do CBHL no segmento PODER PÚBLICO, categoria FEDERAL. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

Compromitente: Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Compromissado: Cosampa Projetos e Construções Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o fiel e integral cumprimento pela **COMPROMISSADA** dos deveres e obrigações aqui assumidos, nas formas e prazos definidos na Cláusula Segunda, visando à regularidade ambiental do passivo decorrente da supressão de vegetação nativa ocorrida em 7,6ha na faixa de domínio da Estrada de Palmeiras - Caeté-Açú.

Cláusula Penal: Conforme Cláusula Quarta.

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 10.431. de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, com alterações do Decreto Estadual nº 14.032, de 15 de junho de 2012 e do Decreto Estadual nº 15.682, de 19 de novembro de 2014.

Prazo de vigência: Conforme Cláusula Quinta.

Data assinatura: 14/06/2024

Assinaturas: **Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral - INEMA** e **Jânio Keilthon Teixeira Costa - Sócio Administrador - Cosampa Projetos e Construções Ltda.****SECRETARIA DO PLANEJAMENTO****Portaria Nº 00804245 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** retornar à(ao) SAEB - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) SEPLAN, a partir de 21 de Junho de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo
09380018	LARA SOUSA MATOS	Esp política públic gestão governamental

**CLAUDIO RAMOS PEIXOTO**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL****PORTARIA Nº 0022 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

A **SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023 e, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MÔNICA MONTEIRO PEREIRA DOS SANTOS** - matrícula nº 92.088.682 para exercer a função de Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios, no âmbito da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

**Parágrafo único.** Nas licitações realizadas por meio da modalidade pregão, a Agente de Contratação será denominada pregoeira.

**Art. 2º** Compete a Agente de Contratação o acompanhamento do trâmite da licitação, impulsionamento do procedimento licitatório e execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 3º** Instituir Equipe de Apoio para auxiliar a Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios, composta pelos servidores **ÁTILA SANTANA DA SILVA** - matrícula nº 92.100.076, **ISADORA BARBOSA SANTIAGO** - matrícula nº 92.089.458 e **SUSANA CUNHA DE BRITO SANTOS** - matrícula nº 92.088.000.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 0042, de 09 de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 26 de junho de 2024.

**Ângela Guimarães**

Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 623 DE 25 DE JUNHO DE 2024**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, lastreada o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº. 019.13086.2024.0072904-44

**RESOLVE:**

Instaurar processo administrativo disciplinar nº. 019.13086.2024.0097288-71 designando os servidores: Daniella Palmeira Nunes, matrícula nº. 19578645, assistente social, Erica Costa Santana De Oliveira, matrícula nº. 19483481, assistente social e Luiz Neves Dos Reis, matrícula nº. 19310408, analista técnico, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, para apurar a conduta do servidor matrícula nº. 19.325.567, (médico), em virtude de frequência negativa superior a 30 (trinta) consecutivos, a partir de 10/04/2024, conforme informações constantes no processo nº 019.13086.2024.0072904-44, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, caracterizar violação dos deveres funcionais previstos nos incisos I, III e X do Artigo 175, e configurar a infração prevista no artigo 198, ficando sujeito à sanção prevista no Artigo 192, inciso II, todos da Lei estadual nº 6.677/94.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

Secretária Estadual da Saúde

**PORTARIA Nº 624 DE 25 DE JUNHO DE 2024**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, lastreada o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº. 019.12019.2024.0082012-19

**RESOLVE:**

Instaurar processo administrativo disciplinar nº. 019.13086.2024.0097264-01, designando os servidores: Luiz Neves Dos Reis, matrícula nº. 19310408, analista técnico, Erica Costa Santana De Oliveira, matrícula nº. 19483481, assistente social e Daniella Palmeira Nunes, matrícula nº. 19578645, assistente social, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, para apurar a conduta do servidor matrícula nº. 19.520.088, (médico), por violação aos deveres funcionais listados nos arts. 175, I e X, e 176, XIX e XVI, combinado com o art. 192, XII, todos da Lei Estadual 6677/94, em razão de indícios de que tenha exercido cargo público de médico do Município de Salvador (30h), a atividade privada na Fundação José Silveira e em outros 19 (dezenove) vínculos informados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, em horário incompatível com os plantões do cargo público de médico no Estado da Bahia (24h).

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

Secretária da Saúde do Estado da Bahia

**PORTARIA Nº 626 DE 25 DE JUNHO DE 2024**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, lastreada o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº. 019.9395.2024.0007951-74

**RESOLVE:**

Instaurar processo administrativo disciplinar nº. 019.13086.2024.0098070-70, designando os servidores: Luciano Hayne Mettig, matrícula nº 19.473.729, fisioterapeuta, Lidiane Campos Sampaio, matrícula nº 19.444.381, fisioterapeuta e Lana Monteiro Lima Gomes, matrícula nº 19.483.678, fisioterapeuta, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, para apurar a conduta da servidora matrícula nº. 19.543.293, (terapeuta ocupacional), em virtude da presença de indícios de que teria apresentado frequência negativa ininterrupta e superior a 30 dias a partir de outubro de 2023 até a presente data, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, caracterizar violação dos deveres funcionais previstos nos incisos I, III e X do Artigo 175, e configurar a infração prevista no artigo 198, ficando sujeito à sanção prevista no Artigo 192, inciso II, todos da Lei estadual nº 6.677/94.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

Secretária Estadual da Saúde

**PORTARIA Nº 630 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, lastreada o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº 019.13086.2024.0021235-15

**RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 019.13086.2024.0098891-14 designando os servidores: Lana Monteiro Lima Gomes, matrícula: 19.483.678, fisioterapeuta, Luciano Hayne Mettig, matrícula: 19.473.729, fisioterapeuta e Lidiane Campos Sampaio, matrícula: 19.444.381, fisioterapeuta, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, para apurar a conduta da servidora de matrícula nº 19218906, cargo de médica, por haverem indícios de que, após intimada para reassumir suas funções ou solicitar exoneração, quedou-se inerte, incorrendo em mais de 30 (trinta) dias consecutivos de faltas, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, caracterizar violação dos deveres funcionais previstos no art. 175, incisos I, II, III e X, bem como art. 198, podendo ser aplicada a consequência do art. 192, II, todos da Lei estadual nº 6.677/1994.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

Secretária Estadual da Saúde

**PORTARIA Nº 631 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas no 204 c/c o art. 210 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.5163.2022.0024014-11

**RESOLVE**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 019.13086.2024.0089828-89, designando as servidoras: Mineia Pereira da Hora, matrícula 19.543.442, enfermeira, Mairy Aparecida Felix Araujo, matrícula 19.543.746, enfermeira e Mabel Olimpia Lima Silva, matrícula 19.453.486, enfermeira, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta do servidor de matrícula nº 19.221.447, em virtude da existência de indícios de que não teria cumprido as regras constantes

no decreto estadual nº 20.885/2021 e na Instrução SAEB nº 024/2021, tendo sido imposta medida cautelar inominada através da Portaria nº 220 de 22/04/2022, publicada no DOE em 26/04/2022, com fulcro no disposto no art. 183 da Lei estadual nº 12.209/11, com determinação do seu afastamento temporário do cargo de médico, medida que implicou no impedimento de exercício de suas atribuições na data de 12/05/2023, situação irregular que teria persistido até a presente data, condutas que serão detalhadas no mandado de citação, as quais, se comprovadas, poderão caracterizar violação aos deveres e proibições funcionais previstos nos artigos 175, incisos III, IV e 176, inciso XVI, e aplicação das consequências previstas nos artigos 187, inciso III, e 192, incisos VI e XII, todos dispositivos da Lei estadual nº 6.677/94.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

Secretária Estadual da Saúde

**PORTARIA Nº 634 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas no 204 c/c o art. 210 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.13086.2024.0058302-39

**RESOLVE**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 019.13086.2024.0090190-47, designando as servidoras: Mabel Olimpia Lima Silva, matrícula 19.453.486, enfermeira, Mineia Pereira da Hora, matrícula 19.543.442, enfermeira e Mairy Aparecida Felix Araujo, matrícula 19.543.746, enfermeira, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta do servidor de matrícula nº 19.312.973, em virtude da presença de indícios de que teria apresentado frequência negativa ininterrupta e superior a 30 dias a partir de 18/03/2024 até a presente data, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, caracterizar violação dos deveres funcionais previstos nos incisos I, II, III e X do artigo 175, e configurar a infração prevista no artigo 198, ficando sujeito à sanção prevista no artigo 192, inciso II, todos da Lei estadual nº 6.677/94.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

Secretária Estadual da Saúde

**PORTARIA Nº 635 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, lastreada o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº 019.5163.2022.0023313-75,

**RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 019.13086.2024.0098925-90 designando os servidores: Lidiane Campos Sampaio, matrícula: 19.444.381, fisioterapeuta, Lana Monteiro Lima Gomes, matrícula: 19.483.678, fisioterapeuta e Luciano Hayne Mettig, matrícula: 19.473.729, fisioterapeuta, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, para apurar a conduta da servidora de matrícula nº 19482559, fisioterapeuta, em virtude da existência de indícios de que não teria cumprido as regras constantes no decreto estadual nº 20.885/2021 e na Instrução SAEB nº 024/2021, vez que houve resistência na realização da regularização do esquema vacinal da COVID-19, conforme informações acostadas ao processo nº 019.5163.2022.0023313-75, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação aos deveres e proibições funcionais previstos no art. 175, incisos II, III e IV e art. 176, inciso XVI, e aplicação das consequências previstas nos arts. 187 e 192, incisos XII, todos dispositivos da Lei estadual nº 6.677/94.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

Secretária Estadual da Saúde

**ONDE SE LÊ:**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **261/2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANAÉ** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.5120.2024.0021562-76.

**LEIA-SE:**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **261/2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÉ** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.5120.2024.0021562-76.

**ONDE SE LÊ:**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **361/2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.5120.2023.0160749-77.

**LEIA-SE:**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **578/2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.5120.2023.0160749-77.



**ONDE SE LÊ:**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 388/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.4975.2024.0046925-71.

**LEIA-SE:**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 388/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.4975.2024.0045853-17.

**ONDE SE LÊ:**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 369/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.4975.2024.0045900-60.

**LEIA-SE:**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 360/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.4975.2024.0045900-60.

**ONDE SE LÊ:**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 371/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.5120.2023.0080811-11.

**LEIA-SE:**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 371/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.5120.2023.0080811-11.

**ONDE SE LÊ:**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 622/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA **PLACA: PKU-6271** TOMBO 365550 - **PLACA: PKX-0466** TOMBO 364255-**PLACA: PKZ- PLB-9576** TOMBO 388270 PROCESSO Nº 019.5113.2024.0093426-40.

**LEIA-SE:**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 622/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL** OBJETO: VEÍCULOS **PLACA: PKU-6271** TOMBO 365550 - **PLACA: PKX-0466** TOMBO 364255- **PLACA: PLB-9576** TOMBO 388270 PROCESSO Nº 019.5113.2024.0093426-40.

**ONDE SE LÊ:**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 510/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.4975.2024.0091311-44.

**LEIA-SE:**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 510/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA** OBJETO: VEÍCULOS **PLACA SJX6E16** TOMBO 641849 PROCESSO Nº 019.4975.2024.0091311-44.

**ONDE SE LÊ:**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 618/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA **PLACA: JKZ1512** TOMBO 140666 - **PLACA: JPZ5380** TOMBO 184558 - **PLACA: PKE 1898** TOMBO 338530 - **PLACA: RDP-5C12** TOMBO 535174 PROCESSO Nº 019.5113.2024.0088550-66.

**LEIA-SE:**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 618/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA** OBJETO: VEÍCULOS **PLACA: JKZ1512** TOMBO 140666 - **PLACA: JPZ5380** TOMBO 184558 - **PLACA: PKE1898** TOMBO 338530 - **PLACA PLA6145** TOMBO 388233 - **PLACA: RDP5C12** TOMBO 535174 PROCESSO Nº 019.5113.2024.0088550-66.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 491/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÁ** OBJETO: VEÍCULOS **PLACA SJX5I38** TOMBO 641806 PROCESSO Nº 001.10302.2023.0009501-96.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 017/2024 PERMITENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / PERMISSONÁRIO: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALENÇA** -HOSPITAL HEITOR GUEDES DE MELLO OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.5120.2023.0216162-01.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 380/2024 PERMITENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / PERMISSONÁRIO: **IBITITÁ** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.4975.2024.0045873-52.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 473/2024 PERMITENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / PERMISSONÁRIO: **LAURO DE FREITAS** OBJETO: VEÍCULOS - **PLACA SJX - 0F88 - TOMBO 641.812** - PROCESSO 019.4975.2024.0071233-06.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 599/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.5110.2024.0057089-66.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 307/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.5120.2024.0035510-12.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 439/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.4975.2024.0045889-10.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 588/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.5110.2024.0066027-54.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 589/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.5110.2024.0066027-54.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 596/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.5110.2024.0063597-10.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 557/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.5028.2023.0049631-38.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 453/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.5028.2023.0112382-14.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 587/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.5110.2024.0062326-47.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 594/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.10215.2023.0065330-20.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 595/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.10215.2023.0065330-20.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 584/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.5084.2024.0090075-37.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 582/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.5110.2024.0065664-21.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 576/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.5113.2024.0085206-33.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 568/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.5110.2024.0065547-68.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 569/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.5110.2024.0065547-68.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 597/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO** OBJETO: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - PROCESSO 019.5120.2024.0002677-80.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 229/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.5120.2023.0215794-11.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 579/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.4975.2024.0086422-93.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 558/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.5110.2024.0025643-19.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 627/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE** OBJETO: VEÍCULOS **PLACA OZE-5796** TOMBO 207.247 **PLACA PKI-5745** TOMBO 356.127 **PLACA PKZ-3939** TOMBO 388.203 **PLACA PLC-4450** TOMBO 376.135 **PLACA PLT-2E96** TOMBO 426.513 - PROCESSO 019.5113.2024.0095543-11.



TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 600/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.5120.2022.0049975-35.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 636/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES** OBJETO: VEÍCULOS - **PLACA PKK-4970** TOMBO 358.799 **PLACA PKY-4786** TOMBO 341.425 PROCESSO 019.5113.2024.0099701-10.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 629/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** OBJETO: VEÍCULOS - **PLACA PKI-9379** TOMBO 356.751 **PLACA PKZ-9339** TOMBO 388.206 PROCESSO 019.5113.2024.0098737-69.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 623/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA** OBJETO: VEÍCULOS - **PLACA NTO-5082** TOMBO 356.128 **PLACA PKI-8053** TOMBO 356.128 PROCESSO 019.5113.2024.0095702-78.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 632/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA** OBJETO: VEÍCULOS - **PLACA OZE-1575** TOMBO 337.680 **PLACA PKT-8398** TOMBO 337.680 **PLACA PKW-6364** TOMBO 365.552 **PLACA PLB-7410** TOMBO 388.289 PROCESSO 019.5113.2024.0099048-26.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 628/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA** OBJETO: VEÍCULOS - **PLACA PKG-6260** TOMBO 346.906 **PLACA PLA-6055** TOMBO 388.234 PROCESSO 019.5113.2024.0095825-27.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 625/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO** OBJETO: VEÍCULOS - **PLACA PLY- 7C31** TOMBO 417.185 PROCESSO 019.5113.2024.0094103-19.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 603/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ** OBJETO: BENS PERMANENTES - PROCESSO 019.4975.2024.0097008-82.

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO - Nº 03/2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2023, publicado no DOE de 15/07/2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

1 - Desclassificar os candidatos relacionados abaixo, conforme processo SEI nº 019.5134.2024.0044171-61, por descumprirem os itens dispostos no Edital de Abertura de Inscrições:

Hospital Regional Dantas Bião - HRDB - Alagoinhas-Ba					
401 - Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos - 40 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
CLAUDIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	485015789	59			Item 16.2 - Ausência na convocação
CARINE DE LIMA FALCK	485015724	65			Item 16.4 - Ausência na assinatura do contrato
MÁRCIA BRAGA DOS SANTOS	485016933	67			Item 16.2 - Ausência na convocação
JESSY MAIANE VITÓRIA DOS SANTOS**	485016495	70			Item 16.2 - Ausência na convocação

402 - Técnico em Enfermagem - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
BIANCA SOUSA DE ALMEIDA	485012760	338			Item 16.2 - Ausência na convocação
JESSICA DE SILVA DE SOUZA	485013770	339			Item 16.2 - Ausência na convocação
TATIANE RAMOS DE OLIVEIRA	485015226	361			Item 16.2 - Ausência na convocação
MARIA JOSÉ PAIVA DO ROSÁRIO DE ALMEIDA*	485014429	375			Item 16.2 - Ausência na convocação

LORETANIA VIEIRA DE SOUZA	485014161	366			Item 16.5 - Desistência da vaga após assinatura do contrato, sem labor.
CRISTINA CARLOS ASSIS DE JESUS	485012993	381			Item 16.2 - Ausência na convocação
NAIRA RUBIA BATISTA SANTANA	485014657	377			Item 16.5 - Desistência da vaga após assinatura do contrato, sem labor.
LEILA SANTOS NASCIMENTO	485014074	383			Item 16.2 - Ausência na convocação
JOYNE SOARES BROTAS	485013884	387			Item 16.5 - Desistência da vaga após assinatura do contrato, sem labor.
ESTELA MARIA DA SILVA	485013337	388			Item 16.2 - Ausência na convocação
TAINÉ LARIZE FERREIRA DE ARAUJO	485015164	393			Item 16.2 - Ausência na convocação
503 - Enfermeiro - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
TAÍSSIA LIMA E SILVA	485022010	93			Item 16.2 - Ausência na convocação
IRLEIDIANE DE JESUS SANTOS	485020590	91			Item 16.2 - Ausência na convocação
THAYANE SANTOS SIQUEIRA	485022088	90			Item 16.2 - Ausência na convocação
ITANA BARBOSA BARRETO	485020630	87			Item 16.2 - Ausência na convocação
LIVIA DOS SANTOS BRITO	485021102	89			Item 16.5 - Desistência da vaga após assinatura do contrato, sem labor.

505 - Farmacêutico - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
OLÍVIA CHRISTIANE DIAS SANTOS ALCÂNTARA**	485022426	8			Item 16.2 - Ausência na convocação

511 - Fonoaudiólogo - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
DOURIVALDO SILVA SANTOS	485023828	6			Item 16.2 - Ausência na convocação

513 - Nutricionista - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
STÉFANY CRISLAYNE ROCHA	485019390	9			Item 16.2 - Ausência na convocação
GEISA DOS SANTOS SOARES	485019103	10			Item 16.2 - Ausência na convocação

Vitória da Conquista - BA

204 - Técnico em Enfermagem - 30 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla					
Nome	Inscrição	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
TAISE DIAS ALVES	0485002677	154			Item 16.2 - Ausência na convocação
SIRLEY SANTOS ROCHA DE MATOS	0485002602	158			Item 16.2 - Ausência na convocação
VIVIANE PRADO DOS SANTOS NASCIMENTO	0485002899	161			Item 16.2 - Ausência na convocação
ALANE LIMA DIAS DE SOUZA	0485000056	166			Item 16.2 - Ausência na convocação

302 - Enfermeiro - 30 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla					
Nome	Inscrição	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital



REGINA CELIA MOITINHO ANDRADE GUSMAO	0485009025	68			Item 16.2 - Ausência na convocação
306 - Fisioterapeuta - 30 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla					
Nome	Inscrição	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
EDUARDO LIMA SOUZA JUNIOR	0485010732	29			Item 16.2 - Ausência na convocação

**PPP**

503 - Enfermeiro - 30 Horas - Alagoinhas/BA - PPP					
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
LAISE PEREIRA CAITANO	485020977	278	37		Item 16.2 - Ausência na convocação

513 - Nutricionista - 30 Horas - Alagoinhas/BA - PPP					
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
CICILIA SILVA VILAS BOAS	485019015	26	5		Item 16.2 - Ausência na convocação

515 - Psicólogo - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
PATRICIA ARAÚJO DAS MERCÊS	485022797	18	2		Item 16.2 - Ausência na convocação

Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária da Saúde

**EDITAL DE REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DE LISTA Nº 03/2024**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2023, publicado no DOE de 15/07/2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

**RESOLVE**

1 - Autorizar o pedido de reposicionamento para o final de lista dos candidatos relacionados abaixo, conforme processo SEI nº 019.5134.2024.0044171-61:

401 - Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativo - 40 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD	CPF
DÉBORA SANTOS DE OLIVEIRA	485015904	70	62			038.644.315-73
402 - Técnico em Enfermagem - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD	CPF
LIA MARGARIDA VELLOSO MARQUES	485014098	60	357			862.020.495-53
STEVERSON SOUZA BARRETO	485015119	60	372			033.070.365-05
503 - Enfermeiro - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD	CPF
ÍRIS CRISTY DA SILVA E SILVA	485020587	74	79			023.222.065-47
SELMA SOARES MELO	485021902	72	92			920.306.535-00
SAULO SANTOS SILVA	485021898	73	88			042.833.275-73

504 - Enfermeiro - 40 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD	CPF

ELIANE DE OLIVEIRA LIMA	485018657	70	8			989.911.085-04
511 - Fonoaudiólogo - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD	CPF
MÔNICA CONCEIÇÃO PINTO	485023845	70	5			759.986.955-94

Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária da Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2023, publicado no DOE de 15/07/2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

**RESOLVE**

1 - Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) nos Anexos I, II e III, classificados (as) nos termos do item "16" do Edital de Inscrição nº 001/2023, por ordem de classificação final, inscritos para as vagas destinadas ao Hospital Regional Dantas Bião - HRDB e ao Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista - CHVC, em especial para o Hospital Afrânio Peixoto e o Hospital Geral de Vitória da Conquista, para apresentarem a documentação admissional, conforme item "2" deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema Recepção Eletrônica de Documentos - RED, disponibilizado no Anexo IV deste Edital, no período entre 03/07/2024 a 12/07/2024, no horário das 08h:30min às 17:00h.

1.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item "1", sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.

2 - Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema RED, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;
- cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.);
- cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- cópia do certificado de reservista para os homens;
- cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.
- cópia da comprovação de residência atualizado;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- Carteira e Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;

3- Os formulários e declarações dos itens "i, l, n e y" estarão disponíveis no site oficial da Secretaria da Saúde - <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/>, bem como no link de acesso ao formulário eletrônico. Estes documentos deverão ser preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem.

4 - A Secretaria da Saúde, se reserva no direito de requerer vistas aos documentos originais ou autenticados, transcritos no item "2", na hipótese de dúvidas ou divergências de informações.

## ANEXO I

## AMPLA CONCORRÊNCIA

## ALAGOINHAS - BA

401 - Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos - 40 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
CASSIA MARIA ARAUJO CARVALHO	0485015754	68	71		
JASMINE TELES BARRETO DA SILVA	0485016438	68	72		
RAIANNA DE OLIVEIRA SANTOS PEIXOTO	0485017287	68	73		
DANILLO SANTOS ARAUJO	0485015876	68	74		
LUMA LOPES REIS**	0485016889	68	75		

402 - Técnico em Enfermagem - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
RAFAEL EVANGELISTA DE BRITO	0485014824	58,5	396		
ELZA SANTANA SANTOS	0485013294	58	397		
MARILENE COITINHO DE OLIVEIRA	0485014483	58	398		
GILMARA REIS OLIVEIRA	0485013474	58	399		
SIMONE COSTA	0485015095	58	400		
ADRIELE SOARES DE ALCANTARA*	0485012417	58	401		
ELIANA CASTRO SILVA CONCEIÇÃO*	0485013229	58	402		
TAÍS DOS SANTOS*	0485015172	58	403		
CAROLINE LEITE DE CARVALHO*	0485012854	58	404		
MARIANA QUEIROZ DA SILVA MACHADO	0485014465	58	405		
INGRID VANIELMA BASTOS DE SOUZA*	0485013567	58	406		
SANDRA MARIA NUNES DOS SANTOS**	0485015026	58	407		
AIDA REGINA OLIVEIRA SANTOS**	0485012427	58	408		

503 - Enfermeiro - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
ICARO MARCIO DA SILVA SANTOS	0485020554	72	96		
DANUZA DE OLIVEIRA CUNHA NUNES LOPES	0485020071	72	97		
THALES DE ALMEIDA CARVALHO POVOAS	0485022083	72	98		
ALINE VERENA CERQUEIRA DO MONTE REIS	0485019558	72	99		
PALOMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0485021611	72	100		
EVELYN SILVA SANTOS	0485020305	72	101		
STEPHANIE FRANCINE CARDOSO EPIFANIO DA SILVA	0485021961	72	102		
DANIELE BARBOSA DO CARMO MATOS	0485020044	72	103		

504 - Enfermeiro - 40 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
NATHALIE SANTOS MOREIRA	0485018792	70	10		

505 - Farmacêutico - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
GEOVANNA DA SILVA CAMPOS CONCEIÇÃO**	0485022324	82	9		

507 - Farmacêutico Bioquímico/Biomédico - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
ALEX BRUNO DA SILVA SOUZA	0485023549	75	8		

511 - Fonoaudiólogo - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
MARIANE DOS SANTOS FERREIRA	0485023843	69	7		
VICTORIA SOUZA CEDRAZ ALVES	0485023859	68	8		

513 - Nutricionista - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
JOANE MATOS SILVA	0485019163	77	12		
LUCIANA SANTOS MAIA	0485019241	77	14		

\*Candidato da ampla concorrência, por inexistir candidato do PPP, conforme item 7.5 do Edital de Abertura de Inscrições.

\*\*Candidato da ampla concorrência, por inexistir PCD, conforme item 6.13 do Edital de Abertura de Inscrições.

## VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

204 - Técnico em Enfermagem - 30 Horas - Vitória da Conquista /BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
NÁDIA DOS SANTOS BRITO	0485002108	68	174		
TANIA KELI DOS SANTOS BONFIM	0485002698	68	175		
LUZENASIA BEIGINHO DE SOUZA	0485001764	68	176		
GEOVANE BLESA SANTOS*	0485001015	68	177		

302 - Enfermeiro - 30 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
CÁSSIO GONÇALVES SOUSA	0485007837	75	73		

306 - Fisioterapeuta - 30 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
TAYNÃ CARDOSO DA SILVA	0485011214	78	31		

\*Candidato da ampla concorrência, por inexistir candidato do PPP, conforme item 7.5 do Edital de Abertura de Inscrições.

\*\*Candidato da ampla concorrência, por inexistir PCD, conforme item 6.13 do Edital de Abertura de Inscrições.



## ANEXO II

## PRETOS E PARDOS

## ALAGOINHAS - BA

503 - Enfermeiro - 30 Horas - Alagoinhas/BA - PPP					
NOME	INSCRIÇÃO	N O T A FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
EDLENE BORGES DOS SANTOS	0485020156	64	280	38	

513 - Nutricionista - 30 Horas - Alagoinhas/BA - PPP					
NOME	INSCRIÇÃO	N O T A FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
ALANA MOREIRA BISPO	0485018943	68	36	6	

515 - Psicólogo - 30 Horas - Alagoinhas/BA - PPP					
NOME	INSCRIÇÃO	N O T A FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
JOSÉ LAURIMAR CARVALHO DA SILVA	0485022682	68	28	3	

## SUBSTITUIÇÃO

## VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA					
201- Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - PPP					
NOME	INSCRIÇÃO	N O T A FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
IGOR SILVA RODRIGUES	0485005590	72	76	14	

Em substituição a rescisão antecipada de Gisele da Silva, inscrição nº 0485005452

## ANEXO III - CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	UNIDADE	ORIENTAÇÃO (1º ETAPA)	ORIENTAÇÃO (2º ETAPA)
03/07/2024 até 12/07/2024	HRDB/CHVC (HAP e HGVC)	Acesse o link <a href="https://red.saude.ba.gov.br/">https://red.saude.ba.gov.br/</a> e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado.	O candidato deverá aguardar um segundo e-mail confirmando a vinculação do pré-cadastro à vaga referente ao Edital nº 01/2023 (o que será realizado pela Secretaria da Saúde). Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão "APLICAR A VAGA". Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item "3", assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspondentes.

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: [cpm@saude.ba.gov.br](mailto:cpm@saude.ba.gov.br) ou através do(s) telefone(s): (71) 3115-4350/4236/8394.

Os candidatos que não atenderem a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderão o direito à contratação.

Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária da Saúde

## EDITAL INTIMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria Estadual da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o Processo de Reparação de Danos instaurado através da Portaria nº 156 de 10 de fevereiro de 2023, com fundamento no artigo 51, Inciso IV da Lei Estadual 12.209/2011 c/c artigo 39 do Decreto Estadual nº. 15.805/14, vem pelo presente Edital promover a INTIMAÇÃO, da Sra. Fernanda Reis Mascarenhas, CPF nº 045.182.855-06, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os valores apontados como devidos para fins de ressarcimento no Processo de Reparação de Danos nº 019.12881.2021.0060278-71, após realização de cálculo/perícia/arbitramento, ocasião em que apurou o montante de R\$ 715,10 (setecentos e quinze reais e dez centavos), devidamente atualizado pelo INPC.

A Corregedoria da Saúde encontra-se situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396, endereço

eletrônico: [corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br](mailto:corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br)

Salvador, 21 de junho de 2024

Andrea de Carvalho Almeida

Matrícula: 19.474.333

Portaria nº.156 de 10 de fevereiro de 2023

## Portaria Nº 00804999 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
LARISSA DE SANTANA COSTA SANTOS	Coordenador IV	DAI-5	SAIS - DGRP	22 de Junho de 2024

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETARIA DA SAÚDE

## Portaria Nº 51438696 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19451737	VALDENISIA TADEU BISPO SANCHES	Auxiliar de enfermagem	HGESF - SALA DE ESTABILIZACAO	HGC - COORD. DE ENFERMAGEM	Data da Publicação	019.0225.2024.0089383-81
19477950	ELISANGELA SILVA SANTOS	Auxiliar de enfermagem	CGS - NUPAF	DG - DCG	Data da Publicação	019.0513.2024.0087863-06

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETARIA DA SAÚDE

## Portaria Nº 00804916 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19448815	CARLA TAIANA COINTEIRO BRESSY	Enfermeiro	SUVISA - DIVEP - COAGRAVOS	CEDAP - NEP	Data da Publicação	019.9124.2024.0067960-32

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETARIA DA SAÚDE

## Portaria Nº 00804989 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Número do Processo SEI	Matrícula	Servidor	Cargo	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
019.4973.2024.0095153-21	19442023	ANDREA CARLA ANTUNES RIBEIRO	Assistente Social	40,00	30,00	01.07.2024

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETARIA DA SAÚDE

## Portaria Nº 00797424 de 26 de Junho de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00220211 de 18 de Agosto de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) JACIARA VIRGENS DE SENA E SOUSA, matrícula nº 19242992.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Despacho Nº 51438686 DE 26 de Junho de 2024**

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19478036	CLAUDIA FREITAS DA ROCHA	20.06.2024

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDESESAB- SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA

A Diretora do Hospital Geral Menandro de Faria, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Artigo I - Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais, poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença do seu substituto. Artigo II - O servidor escalado que faltar ao serviço no período de **29/06 à 02/07/2024** sem prévia justificativa, principalmente aqueles servidores cuja ausência venha causar prejuízo à Assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares, nos termos do Artigo 187 da Lei 6677/94 de 26.09.94. Artigo III - As Licenças Médicas a partir de 05 (cinco) dias concedidas mediante atestados expedidos por profissionais Médicos e Odontólogos, deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e acompanhados de Relatório Médico consubstanciado, e só assim estará liberado. Artigo IV - Os Coordenadores e/ou equivalentes, deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria devendo dar ciência a todos os servidores que lhe são subordinados. Artigo V - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 26 de junho de 2024.

Loise Oliveira Bahia

Diretora Geral - HGMF

## Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia

Resumo do Termo de Convênio nº. 032/2024. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF Nº. 05.816.630/0001-52 e o Município de Catu/FMS, CNPJ/MF Nº. 12.313.047/0001-94 Objeto: Reparo do Hospital Municipal de Catu. No valor total R\$ 1.623.946,86 sendo R\$ 1.542.749,52 custeados pelo CONCEDENTE e R\$ 81.197,34 a título de contrapartida por parte do CONVENIENTE. Vigência: 12 meses. Assina: em 26 de junho de 2024, Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde, CPF/MF N.º 927.333.525-04. Sra. Narlison Borges de Sales - Prefeito Municipal, CPF/MF Sob Nº. 237.288.335-68. Sra. Jaqueline Braz da Silva - Secretária Municipal de Saúde CPF/MF Nº. 011.049.225-09.

Resumo do Termo de Convênio nº. 035/2024. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF Nº. 05.816.630/0001-52 e o Município de Mundo Novo/FMS, CNPJ/MF Nº. 11.221.723/0001-37 Objeto: Reparo do Hospital Municipal de Mundo Novo. No valor total R\$ 1.102.664,96 sendo R\$ 1.080.611,66 custeados pelo CONCEDENTE e R\$ 22.053,30 a título de contrapartida por parte do CONVENIENTE. Vigência: 12 meses. Assina: em 26 de junho de 2024, Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde, CPF/MF N.º 927.333.525-04. Sra. José Adriano da Silva - Prefeito Municipal, CPF/MF Sob Nº. 774.968.254-68. Sra. Miriam dos Santos Caldas de oliveira - Secretária Municipal de Saúde CPF/MF Nº. 168.205.845-04.

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 072/2022. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF Nº. 05.816.630/0001-52 e o Município de Ubatã/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º. 12.780.708/0001-91 Objeto: Alteração do Cronograma de Desembolso e da Cláusula Décima Primeira - Da vigência. Prorrogar até 01.07.2025. Assina: em 26 de junho de 2024, Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde, CPF/MF N.º 927.333.525-04. Vinicius do Vale de Souza - Prefeito Municipal, CPF/MF sob nº. 942.107.995-72. Bárbara Santiago Madeiro - Secretária Municipal de Saúde CPF/MF nº. 014.610.415-38.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00804279 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92122403	KARINAROBERTA SANTOS DE SANTANA	Coordenador III	SAEB	Executivo/Estado	28.02.2018	27.05.2020

Finalidade:

PARA FINS DE ADICIONAL POR TEMPO SE SERVIÇO SEI: 020.4493.2024.0014711-92

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Portaria Nº 00804361 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto nº 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** retornar à(ao) P.CIVIL - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) SSP, a partir de 21 de Junho de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo
20440129	GENIVALDO NASCIMENTO DE JESUS	Investigador de polícia

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Portaria Nº 00804272 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92122403	KARINA ROBERTA SANTOS DE SANTANA	Coordenador III	SAEB	Executivo/Estado	25.09.2015	27.02.2018

Finalidade:

SEI: 020.4493.2024.0014711-92

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Portaria Nº 00804315 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92122403	KARINA ROBERTA SANTOS DE SANTANA	Coordenador III	SAEB	Executivo/Estado	01.01.2022	24.02.2024

Finalidade:

PARA FINS DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO- SEI 020.4493.2024.0014711-92

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## Polícia Civil da Bahia

**Portaria Nº 00805270 de 25 de Junho de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12603383	SAMUEL BRUNO PAZ	Delegado de polícia	20 COORD POLÍCIA DE BRUMADO	DELEGACIA TERRITORIAL DE RIO DO ANTONIO	Data da Publicação	01298052024005162026

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00802724 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL,** no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 13 de Maio de 2024, **THIAGO DE ALMEIDA COSTA**, Delegado de polícia, CLASSE 2, matrícula nº 12616174, que tem exercício no(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE ITATIM, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE IACU.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803042 de 26 de Junho de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 22 de Maio de 2024, **FABIO SANTOS DA SILVA**, Delegado de polícia, CLASSE E, matrícula nº 20409999, que tem exercício no(a) 4 COORD POL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE MUNIZ FERREIRA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00803043 de 26 de Junho de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 22 de Maio de 2024, **CORINA LOPES DE OLIVEIRA**, Delegado de polícia, CLASSE E, matrícula nº 20409731, que tem exercício no(a) 16 COORD POLÍCIA DE JACOBINA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE VARZEA DA ROCA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00805589 de 26 de Junho de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CAMILA PINHEIRO DOS SANTOS MONCORVO**, matrícula nº 92102455, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 04 de Julho de 2024, substituir **IVINE CARLA COPQUE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20470759, no cargo Coordenador III, do(a) DEP DE GEST DE PESSOAS, SAÚDE E VAL PROF.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00805608 de 26 de Junho de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LEANDRO BAHIA DOS ANJOS**, matrícula nº 12603929, para, em razão de Férias no período de 17 de Junho de 2024 a 01 de Julho de 2024, substituir **TIAGO DE FREITAS ISENSEE**, matrícula nº 12602954, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00805630 de 26 de Junho de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00797190 de 06 de Junho de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **GEORGE LAGO LEITE**, matrícula nº 20551825.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00799591 de 26 de Junho de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOAO RICARDO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 20479778, para, em razão de Férias no período de 27 de Maio de 2024 a 05 de Junho de 2024, substituir **MARIOLINDA MUNIZ DA COSTA**, matrícula nº 20441628, no cargo Coordenador III, do(a) 2 DELEGACIA TERRITORIAL DA LIBERDADE.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00805236 de 26 de Junho de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSE SOUZA CERQUEIRA**, matrícula nº 20517527, para, em razão de Férias no período de 26 de Junho de 2024 a 05 de Julho de 2024, substituir **GILBERTO FONSECA SANTOS**, matrícula nº 20434969, no cargo Coordenador III, do(a) 26 DEL TERRITORIAL VILA DE ABRANTES.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00806645 de 26 de Junho de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
12602767	ELAINE FALHEIROS CUNHA	Investigador de polícia	01.07.2024	08.05.2025	312

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00805269 de 26 de Junho de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RENIVALDO ESTRELA DOS SANTOS**, matrícula nº 20532905, para, em razão de Férias no período de 22 de Julho de 2024 a 20 de Agosto de 2024, substituir **TAINA ARAGAO DOS SANTOS**, matrícula nº 20335277, no cargo Coordenador III, do(a) DEP DE GEST DE PESSOAS, SAÚDE E VAL PROF.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria nº 287 de 26 de junho de 2024**

A Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina o art. 12 do Decreto nº 7.899, de 05/02/2001, **HOMOLOGA** as avaliações de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, **APTOS E CAPAZES**, para o exercício da atividade policial, com efeito retroativo à data em que individualmente se fez o lapso temporal necessário.

**EPC**

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DE EXERCÍCIO	RETROATIVO A
01	FLORISVALDO NEI GUIMARÃES SANTOS	92.043.628	25/06/2021	25/06/2024
02	JÚLIA CUSTÓDIA DE SOUZA	92.043.720	25/06/2021	25/06/2024

**IPC**

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DE EXERCÍCIO	RETROATIVO A
01	ADILSON DOS SANTOS PACHECO	92.043.700	25/06/2021	25/06/2024
02	ANNE FABRINE ALVES SILVA THOMPSON	92.036.237	28/12/2020	25/06/2024
03	AERTON OLIVEIRA SANTOS	92.043.663	25/06/2021	25/06/2024
04	ANTÔNIO SÉRGIO LIMA DOS SANTOS	92.043.670	25/06/2021	25/06/2024
05	CAMILA LIMA PEREIRA	92.036.440	28/12/2020	24/06/2024
06	GILSON DE OLIVEIRA SANTANA	92.043.688	25/06/2021	25/06/2024
07	JAIR COSTA PEREIRA	92.043.742	24/06/2021	24/06/2024
08	MARCIO TADEU DOS SANTOS	92.043.637	25/06/2021	25/06/2024
09	PRISCILLA BORGES VALENTE	92.036.414	24/12/2020	22/06/2024
10	REINE RIVELLI BRITO DE OLIVEIRA	92.043.708	25/06/2021	25/06/2024
11	SÉRGIO DA SILVA ACHERMAN	92.043.722	25/06/2021	25/06/2024

Salvador, 26 de junho de 2024.

Bel<sup>a</sup> Heloísa Campos de Brito  
Delegada-Geral

Comissão:  
Bel<sup>a</sup> Luciana São Mateus Carvalho Valverde  
Presidente da Comissão

Bel<sup>a</sup> Jorvane Andrade dos Santos  
Membro

Bel Anísio Amaral Vianna Filho  
Membro

**PORTARIA Nº 292 de 26 DE JUNHO DE 2024**

**ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A DELEGADA - GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, artigo 19, incs. I, VII, XII, XIII e XIV,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representantes desta Polícia Civil do Estado da Bahia, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados:

Nº do Contrato	Objeto	Empresa	Fiscal/Matrícula
Alta Tensão -Estrutura Tarifária Horosazonal Verde - HSV	Fornecimento de Energia Elétrica	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Neoenergia COELBA	Julieta Oliveira Sá Matrícula nº 20.448.761
Baixa Tensão	Fornecimento de Energia Elétrica	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Neoenergia COELBA	JULIETA OLIVEIRA SÁ Matrícula nº 20.448.761
005/2021	Fornecimento de Água	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A - EMBASA	JULIETA OLIVEIRA SÁ Matrícula nº 20.448.761
005/2021	Fornecimento de Água	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A - EMBASA	JULIETA OLIVEIRA SÁ Matrícula nº 20.448.761

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Heloísa Campos de Brito**

Delegada - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

## PORTARIA Nº 293 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO FIRMADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A DELEGADA - GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, artigo 19, incs. I, VII, XII, XIII e XIV,

## RESOLVE:

**Art. 1º**- Alterar responsável para que, na qualidade de representantes desta Polícia Civil do Estado da Bahia, acompanhem e fiscalizem a fiel execução do contrato a seguir especificado:

Nº do Contrato	Objeto	Empresa	Gestor/Matrícula	Fiscal do Contrato/ Matrícula
16/2021	Prestação de serviços de transporte hidroviário mediante de aquisição de bilhetes de passagens eletrônicos (cartões magnéticos) para passageiros e/ou veículos da Polícia Civil da Bahia no percurso da Ilha de Itaparica (Bom Despacho) x Salvador (São Joaquim) e vice-versa	Internacional Travessias Salvador S.A	Valdemir Barbosa Júnior, matrícula: 92.105.85-3	Pércles Santana Alves, matrícula nº 12558130 e Ilzanete Telles dos Santos, matrícula: 92080833

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Heloísa Campos de Brito**

Delegada - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

## ATOS DO DIRETOR DO DEPAF

## GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total
0309/2024	Geovani Paranhos dos Santos	DPC	20310552	012.1020.2024.0011833-86	06	31%
0310/2024	Levi Lima da Silva	AUX. ADM.	20600212	009.0219.2024.0028446-94	31	41%

**CRISTIANO MARCOS PITANGUEIRA MANGUEIRA**

Diretor do DEPAF/PCBA

## Departamento de Polícia Técnica – DPT

**Portaria Nº 51438584 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20265746	ROSANGELA ROSA MASSARANDUBA	Perito técnico de polícia	11.06.2024	25.06.2024	15

**ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 51438582 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20615438	JOELMA LOPES DE ARAUJO	Perito criminal	07.06.2024	06.07.2024	30
20338892	BARTIRA LEITE MARTINS	Perito criminal	08.06.2024	22.07.2024	45

**ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 51438583 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20446504	LEONARDO ALMEIDA VITA	Perito técnico de polícia	16.02.2024	15.05.2024	90

**ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00804965 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARILENE ROCHA VALENCA**, matrícula nº 20083760, para, em razão de Férias no período de 25 de Junho de 2024 a 04 de Julho de 2024, substituir **LEANDRO ALVES ROCHA**, matrícula nº 20472616, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE CONTROLE DA IDENTIFICAÇÃO.

**ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00803785 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **IAGO SANTOS OLIVEIRA BISPO**, matrícula nº 92102593, para, em razão de Férias no período de 08 de Julho de 2024 a 06 de Agosto de 2024, substituir **HAMILTON SANTOS FILHO**, matrícula nº 20652010, no cargo Coordenador IV, do(a) COORD DE INFORMATICA.

**ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00803602 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MOISES BENTO DUARTE**, matrícula nº 92022154, para, em razão de Férias no período de 01 de Julho de 2024 a 10 de Julho de 2024, substituir **JOSE CAETANO COSTA SAMPAIO**, matrícula nº 20454408, no cargo Coordenador II, do(a) COORD POLICIA TEC SENHOR DO BONFIM.

**ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



**Portaria Nº 00803827 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20545068	ANTONIO EDU DE SOUZA ROSA	Perito criminal	SEC. EDUC. DO ESTADO DA BAHIA	Executivo/ Estado	22.10.1991	10.10.2012

Finalidade:  
APROVEITAMENTO JUNTO A SSP/DPT

**ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00803876 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RAFAEL PASSOS OLIVEIRA**, matrícula nº 92059496, para, em razão de Férias no período de 10 de Junho de 2024 a 21 de Junho de 2024, substituir **DIMITRIUS DOS REIS CAVALCANTE**, matrícula nº 20573287, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA.

**ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA****COMANDO-GERAL****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2008**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida no Processo n.º 8028093-81.2021.8.05.0001, do TJBA, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado constante do Processo n.º 030.0151.2024.0114252-56, **RESOLVE** convocar o candidato abaixo relacionado, em caráter definitivo, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/2008, a comparecer no Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar da Bahia, sito à Vila Policial Militar do Bonfim, Av. Dendezeiros, s/n, Bonfim, no dia 05 de julho de 2024, às 8h, para informações sobre o ato de matrícula.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino  
Região de Classificação - 01 - Salvador

INSC.	NOME
023548j	NORMANDO ANDRADE DE ALMEIDA FILHO

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2017**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão decorrente do Processo n.º 8013651-21.2018.8.05.0000, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Estado constante do Processo n.º 006.17951.2024.0043716-07, **RESOLVE** excluir a referência "SUB JUDICE" dos assentamentos do Soldado 1ª Classe PM abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA
JERONIMO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	92016539

O DP registre.Salvador, 26 de junho de 2024. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM- Comandante-Geral

**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA****COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Mediante Portaria PAD N.º CORREG 01D/22-24634/23, publicada no BGR n.º 02, de 25 de janeiro de 2023, expedida pelo Exmo. Sr Cel Comandante Geral da PMBA, por meio deste EDITAL, INTIMA o Cap PM André Porciúncula Alay Esteves, MAT. 30.429.762-8, de que foi entregue no dia 26jun2024, notificação para realização de audiência de qualificação e interrogatório para o senhor Jorge Santos Rocha Júnior, Advogado OAB/BA 12492, em atendimento ao parecer jurídico nº GAB-PGE-FV-034-2024, da Procuradoria do Estado da Bahia. O não comparecimento por parte do Acusado e seu causídico, sem motivo justificado, acarretará na designação de Defensor Público, ad hoc ou Dativo, conforme recomendação daquela Douta Procuradora. Caso tenha interesse, o Acusado poderá participar de forma remota através do link abaixo, também já disponibilizado ao Defensor Técnico constituído: [https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F\\_%23%-2F1%2Fmeetup-join%2F19%3Ameeting\\_NzhkOTZINzUtMwYxYy00ZWVhLTgxMTMtMmE-5ZDYwMWZiNWw0%40thread.v2%2F0%3Fcontext%3D%257b%2522Tid%2522%253a%-25224cd835f4-5440-408f-93a3-975fc17c384a%2522%252c%2522oid%2522%253a%2523e8252c5-b303-4978-8da0-24da4ba18b5c%2522%257d%26anon%3Dtrue&type=meetup-join&deeplinkId=2019d296-76b6-4b1b-9f4c-03a8894fde67&directDI=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&suppressPrompt=true](https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F_%23%-2F1%2Fmeetup-join%2F19%3Ameeting_NzhkOTZINzUtMwYxYy00ZWVhLTgxMTMtMmE-5ZDYwMWZiNWw0%40thread.v2%2F0%3Fcontext%3D%257b%2522Tid%2522%253a%-25224cd835f4-5440-408f-93a3-975fc17c384a%2522%252c%2522oid%2522%253a%2523e8252c5-b303-4978-8da0-24da4ba18b5c%2522%257d%26anon%3Dtrue&type=meetup-join&deeplinkId=2019d296-76b6-4b1b-9f4c-03a8894fde67&directDI=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&suppressPrompt=true)

Lauro de Freitas, 26 de junho de 2024. Wellington Morais dos Santos - Ten Cel PM (Presidente da Comissão).

**Portaria Nº 00802150 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de ABONO PERMANENCIA PM/BM Nº 00789634 de 23 de Maio de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ARLEN JULIANO DE OLIVEIRA TRINDADE**, matrícula nº 30303502.

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00802157 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de ABONO PERMANENCIA PM/BM Nº 00789691 de 23 de Maio de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **EDILSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 30291521.

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00802159 de 26 de Junho de 2024**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de ABONO PERMANENCIA PM/BM Nº 00789720 de 23 de Maio de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ANDRE GOMES DE SA**, matrícula nº 30302405.

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00802184 de 26 de Junho de 2024**

**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30284033	MANOEL MEIRA SANTOS	Sub-tenente	24.10.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00802228 de 26 de Junho de 2024**

**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30285231	ROSANA SANTOS SOUZA	Sub-tenente	30.06.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00802241 de 26 de Junho de 2024**

**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30283371	EDUARDO COSTA PERPETUO	Primeiro sargento	27.12.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00802274 de 26 de Junho de 2024**

**O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30292652	GEANCHARLES CERQUEIRA DE FREITAS	Primeiro sargento	09.11.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00802296 de 26 de Junho de 2024**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30267551	JOSUE PAZ DA SILVA	Sub-tenente	22.01.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00802309 de 26 de Junho de 2024**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30283385	GIVALDO SOUZA PEREIRA	Sub-tenente	01.12.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00802367 de 26 de Junho de 2024**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30294782	ELIANE CONCEICAO DUARTE NASCIMENTO	Primeiro sargento	24.08.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00800016 de 26 de Junho de 2024**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30307118	EULER GOMES DE LYRA	Capitão	27.02.2024

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00800040 de 26 de Junho de 2024**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30266960	RICARDO GARCEZ TRINDADE	Primeiro tenente	13.07.2022

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - COMANDO - GERAL  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES  
POLICIAIS MILITARES - CFOABM/2016.2  
(NOTA PARA DOE Nº 001/06/24-CG)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0543353-59.2016.8.05.0001, bem como, conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado constante no Processo nº 006.17951.2024.0035532-56, RESOLVE:

1.excluir a referência "SUB JUDICE" dos assentamentos funcionais da Capitã QOABM abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
ARILMA SAMPAIO SANTOS	30.308.133

Salvador, 25 junho de 2024. ADSON MARCHESINI - Cel BM - Comandante-Geral

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE****PORTARIA N. 037 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso das suas atribuições, à vista das informações que instruem o processo SEI N. 021.2135.2024.0000975-93, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 22.290 de 09 de junho de 2023, RESOLVE

**Art. 1º** - deferir, com efeito a partir de 1º de março de 2024, o pedido de conversão de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo 2018/2023, em favor da servidora **MARLENE NASCIMENTO DE JESUS**, matrícula n. 21.224298, técnico administrativo, do quadro funcional desta Secretaria.

**Parágrafo Único.** O deferimento de que trata este artigo será considerado sem efeito na ocorrência de quaisquer das situações previstas no §4º do art. 2º da Lei 14.566/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 26 de junho de 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2024**

Processo SEI n. 021.2122.2024.0002552-39. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA. Do Objeto: execução do Programa Manuel Querino de Qualificação, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único, a ser realizado no Território de Identidade do Sudoeste Baiano, nos municípios de Anagé, Caetanópolis, Encruzilhada, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mirante, Poções, Presidente Jânio Quadros, e Vitória da Conquista. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 1.108.800,00 (um milhão, cento e oito mil e oitocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602- FET	0.362/0.162	1793	33.50.41.000	0001 - FET

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil Agência nº. 188-0 Conta Corrente nº. 137877-5, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Waldir Soares Lino - Representante legal da OSC.

**RESUMO DO TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO.**

Processo SEI nº 021.2141.2024.0002860-08. Partes: Estado da Bahia/SETRE e a EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA. Cláusula Primeira: O ESTADO reconhece que existe a quantia total de R\$ 29.781,26 (Vinte e nove mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), depositada na agência nº. 3429-0, c/c nº. 275.000-7, Banco do Brasil, vinculada ao contrato nº. 021/2018, decorrente do provisionamento realizado na forma da Lei Estadual nº 12.949/2014 e Decreto Estadual nº 15.219/2014, de valores relativos ao pagamento do 13º salário dos empregados vinculados à prestação de serviços relativos ao mencionado contrato, celebrado por intermédio da SETRE com o objetivo da Prestação de Serviços Vigilância e Segurança Patrimonial, presencial, ainda em curso. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Lauro Santana Silva - representante Legal da empresa.

**Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB****PORTARIA Nº 40 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo nº 069.1465.2024.0002064-31. **RESOLVE:** Art. 1º - Retificar a Planilha que tem a relação dos municípios e seus territórios de identidade para implantação dos núcleos, constante no Anexo 2 - Termo de Referência (item 5. LOCAL) e do Anexo 2.2 - Diretrizes (item 5.1. NÚCLEOS), que fazem parte ao Edital nº 01/2024, que tem como objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, interessada em celebrar Termo de Colaboração para a CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DO "PROJETO NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE III", nos termos e condições estabelecidos neste Edital, disponibilizada também no site oficial da SudeSB no endereço <https://www.ba.gov.br/esporte/1891/editais>:



TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	MUNICÍPIOS	Nº NÚCLEOS
Bacia do Jacuípe	Riachão do Jacuípe	1
	Várzea da Roça	1
Baixo Sul	Nilo Peçanha	1
Chapada Diamantina	Morro do Chapéu	1
	Seabra	1
Costa do Descobrimento	Porto Seguro	1
Extremo Sul	Teixeira de Freitas	1
Litoral Sul	Canavieiras	1
	Ilhéus	1
	Itabuna	1
Metropolitano de Salvador	Camaçari	1
	Lauro de Freitas	1
	Salvador	1
	São Francisco do Conde	1
Piemonte da Diamantina	Várzea Nova	1
Piemonte Norte do Itapicuru	Senhor do Bonfim	1
Portal do Sertão	Feira de Santana	1
Recôncavo	São Felipe	1
Sertão do São Francisco	Curaçá	1
	Juazeiro	1
	Remanso	1
Semiárido Nordeste II	Ribeira do Pombal	1
Sisal	Serrinha	1
Sudoeste Baiano	Poções	1
	Vitória da Conquista	1
Total de territórios: 15	Total de municípios: 25	Total de núcleos: 25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente José de Lima Neto  
Diretor-Geral da SUDESB

COMUNICADO

EDITAL BOLSA ESPORTE Nº 01/2024 - SETRE/SUDESB

O Estado da Bahia, através da SETRE - Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e da SUDESB - Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, com objetivo de incentivar os atletas/atletas paradesportos interessados, residentes no Estado da Bahia, à prática de esportes e com a finalidade de oferecer suporte para o treinamento e participação em competições regionais, nacionais e internacionais, através do Programa Estadual para Apoio à Prática do Esporte, torna público o Processo Seletivo para concessão de Bolsa Esporte, nos termos do Edital 01/2024, com observância das disposições da Lei Estadual nº. 11.363 de 27 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 14.641 de 27 de dezembro de 2023 e o Decreto nº. 11.697, de 04 de setembro de 2009. Este Edital e seus anexos estão disponibilizados no endereço eletrônico www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62 da SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB.

Salvador, 26 de junho de 2024.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO  
Diretor Geral da SUDESB

Resumo do Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 17/2022

Processo: 069.1479.2024.0003032-11. Convenientes: SUDESB e o Município de Jacobina/Ba. Do Aditamento: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 017/2022. Data: 26/06/2024. Assinam: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Tiago Manoel Dias Ferreira, Prefeito Municipal de Jacobina/Ba.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

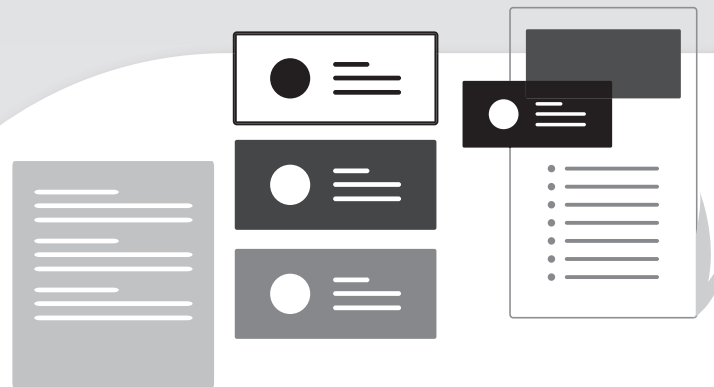
RESUMOS DE CONVÊNIOS

Firmaram convênio com a SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR, os Municípios abaixo relacionados, tendo como objeto a cooperação técnica e financeira entre o ESTADO e o MUNICÍPIO para a execução do projeto "SÃO JOÃO DA BAHIA DEMAIS FESTAS JUNINAS 2024", conforme as condições estabelecidas no plano de trabalho e demais elementos inseridos em cada Processo; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00 e/ou 2.501.0.300.000000.00.00.00; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento. \*Nos valores totais estão inclusas as contrapartidas.

PROCESSO Nº	CONVÊNIO Nº	MUNICÍPIO	PERÍODO	VALOR (R\$)	DATA DE ASSINATURA
032.2307.2024.0006970-62	216/2024	JIQUEIRIÇÁ	29/06 a 01/07/2024	R\$357.000,00	26/06/2024
032.2307.2024.0006955-23	215/2024	RIO REAL	30/06/2024	R\$255.000,00	26/06/2024
032.2307.2024.0006727-44	201/2024	ITABUNA	27 a 30/06/2024	R\$666.000,00	26/06/2024
032.2307.2024.0006981-15	218/2024	CAMACÁ	28 a 30/06/2024	R\$357.000,00	26/06/2024
032.2307.2024.0007037-21	222/2024	TEODORO SAMPAIO	22 a 24/06/2024	R\$357.000,00	26/06/2024

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

Municípios (Publica Bahia)

71 3343-2833

www.egba.ba.gov.br



EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO





# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2886

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade  
e segurança nas  
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# DIÁRIO OFICIAL

# DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.939

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## SVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF 07.174.891/0001-41  
NIRE 2.920.451.757-0

### EXTRATO DA ATA DE RESOLUÇÃO DE SÓCIA QUOTISTA

**Data e Local:** 11/06/2024, na sede social. **Presenças:** Totalidade do capital social, a saber: a) Sweden Empreendimentos Imobiliários e Hotelaria Ltda., devidamente registrada na JUCEB, sob o NIRE 29.203.066.680, CNPJ nº 08.696.145/0001-80, representada por sua administradora a Sra. Juliana Palma Guioto, brasileira, solteira, administradora, CPF 220.995.708-76, RG 32.486.842-X SSP/SP. **Deliberação:** a) considerando o excesso do capital social em relação ao objeto social, com fundamento no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social em R\$ 1.271.418,00, com o consequente cancelamento de 1.271.418 quotas não integralizadas; e, em decorrência da redução do capital social deliberada, a sócia aprova o novo valor do capital social, que passa de R\$ 22.197.019,00, para R\$ 20.925.601,00, dividido em 20.925.601 quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, passando a Cláusula 6ª do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação: Capital Social: O capital social é de R\$ 20.925.601,00, dividido em 20.925.601 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, por sua única Sócia Sweden Empreendimentos Imobiliários e Hotelaria Ltda. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002. Fica a administração da Sociedade autorizada a praticar todos os atos necessários para implementar as deliberações sociais ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a sócia assina a presente ata, afim de que as resoluções aqui tomadas produzam os seus efeitos de direito. SP, 11/06/2024. Sócia: Sweden Empreendimentos Imobiliários e Hotelaria Ltda. p. Juliana Palma Guioto.

EGBA

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3343-2886 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados  
variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838  
www.egba.ba.gov.br



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## DOOL

Portal e aplicativo de celular que  
oferecem acesso a informações  
publicadas no Diário Oficial do Estado,  
de forma ágil e fácil, possibilitando  
fazer buscas por temas.

dool.egba.ba.gov.br  
71 3343-2887



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e  
equipamentos, compreendendo  
coleta, recebimento, distribuição,  
movimentação, armazenamento,  
com gerenciamento e controle  
das informações.

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br



EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO





# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

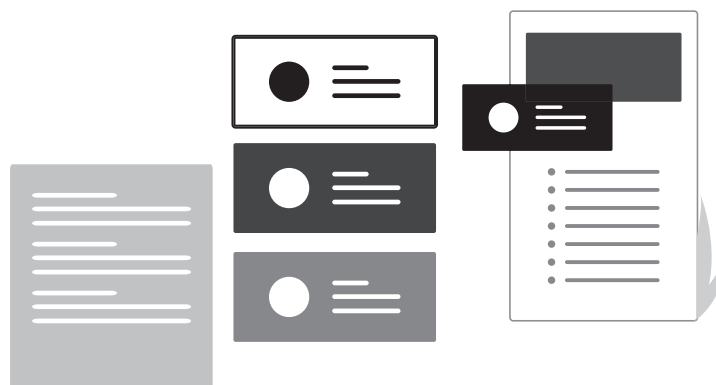
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2850/2865

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para  
câmaras e prefeituras baianas,  
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

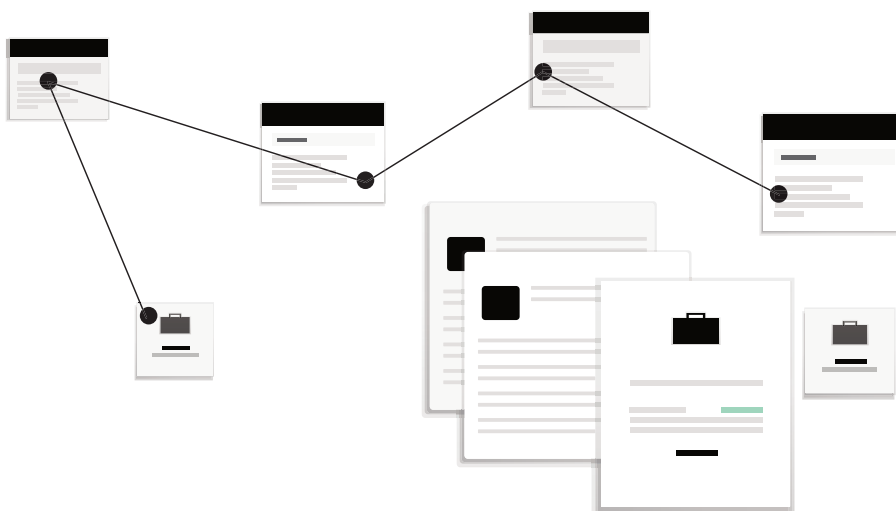
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem  
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

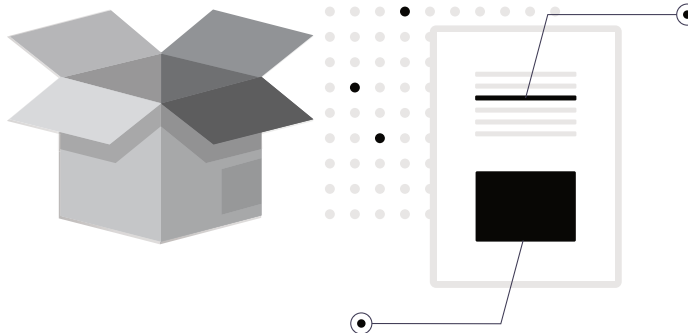
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2880/2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.





# DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.939

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

##### AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 046/24 - CONDER

**Abertura:** 22/07/2024, às 09h:30m. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA DENOMINADA COLÉGIO POLIVALENTE DE GANDU, RUA NESTOR LOPES, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GANDU - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia **28/06/2024**. Salvador - BA, 26 de junho de 2024. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

##### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL SUZANA DE ARAÚJO BONFIM

A Caixa Escolar do Colégio Estadual Suzana de Araújo Bonfim no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 22.815,00 correspondente a 122 (cento e vinte e dois) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL SUZANA DE ARAÚJO BONFIM. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 16/07/2024, 22:00horas, na sede da Unidade Escolar Suzana de Araújo Bonfim. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 17/07/2024, às 14:00 horas, no endereço a seguir: Rua Francisco Mendes, 80 - Muquém de São Francisco. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [celcmp.muquemdesaofrancisco@educacao.ba.gov.br](mailto:celcmp.muquemdesaofrancisco@educacao.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (077) 98142-9203. Muquém de São Francisco - Bahia. Presidente da Caixa Escolar Máisa Alves Moura, Portaria 7266114/2023.

##### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CARLOS SOUTO - RIO DE CONTAS

A Caixa Escolar do Colégio Estadual Carlos Souto no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 39.162,93 (trinta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) correspondente a 130 (cento e trinta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL CARLOS SOUTO. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 17/06/2024 a 09/07/2024, até às 17h00min, na sede da Unidade Escolar (Colégio Estadual Carlos Souto - Rio de Contas). A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 10/07/2024, às 15h00min, no endereço a seguir: Rua Professor Francisco José Santana, Rio de Contas - Bahia CEP: 46.170-000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [cecs.riodecontas@educacao.ba.gov.br](mailto:cecs.riodecontas@educacao.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (77) 987400-9798. Rio de Contas - Bahia. Presidente da Caixa Escolar Solange Oliveira dos Santos, Portaria 885/2023.

##### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO MAMÉDIO BATISTA LOBÃO

A Caixa Escolar do Colégio Estadual do Campo Mamédio Batista Lobão no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$(15.539,00), correspondente a 120 (cento e vinte) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual do Campo Mamédio Batista Lobão. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 20/06/2024 até 12/07/2024, às 10:00 hs, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual do Campo Mamédio Batista Lobão. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 12/07/2024, às 10:00hs, no endereço a seguir: Rua Henrique Brito, S/N. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [cecmmediobatistalobao@gmail.com](mailto:cecmmediobatistalobao@gmail.com). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (77) 988225784. Presidente da Caixa Escolar Diana Ferraz dos Santos, Portaria 911/2016 de 18/02/2016.

##### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - CAIXA ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RÉGIS PACHECO

A Caixa Escolar do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM

GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RÉGIS PACHECO no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 284.670,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais), correspondente a 130 (cento e trinta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RÉGIS PACHECO. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 17/07/2024, 14h00min, na sede da Unidade Escolar (CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RÉGIS PACHECO). A sessão pública para abertura para envelopes ocorrerá dia 22/07/2024, às 14h00min, no endereço a seguir: (s/n, R. Quinze de novembro - Campo do América, Jequié - BA, 45203- via e-mail: ([financeiro.ceepregispacheco@gmail.com](mailto:financeiro.ceepregispacheco@gmail.com)). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (073) 99153-3351. (Jequié) - Bahia. 27/06/2024. Presidente da Caixa Escolar (Fannie Sampaio Pereira Novais), Portaria 02/2024.

##### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PAULO FREIRE

A Caixa Escolar do Colégio Estadual Paulo Freire no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 60.644,04 (Sessenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais), correspondente a 130 (cento e trinta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual Paulo Freire. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 16/07/2024, 9h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Paulo Freire. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 21/07/2024, às 9h00min, no endereço a seguir: AV. Cesar Borges, SN, Jequiezinho, Jequié/BA. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: [cmlm.jequie@educacao.ba.gov.br](mailto:cmlm.jequie@educacao.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (73) 3525-8651. Jequié - Bahia. 26/06/2024. Presidente da Caixa Escolar Risia Lopes Sores Furtuoso, Portaria 005/2021.

#### Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2024 - UEFS - BB nº 1048857

Abertura 17/07/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS Família:65.20 Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [licitacao@uefs.br](mailto:licitacao@uefs.br) ou [fatimosa@uefs.br](mailto:fatimosa@uefs.br), telefone (75) 3161- 8346 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h, no endereço: Av. Transnordestina, s/n, Bairro Novo Horizonte - CEP. 44.036-900- Feira de Santana/ BA. 26/06/2024 - Maria de Fátima Nascimento Silva - Pregoeira Oficial.

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

#### Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

##### AVISO DE EDITAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO No 0019/2024 - MODO: ABERTO - MEIO: ELETRÔNICO - ID nº 1049082 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS ESFERA EM LATÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **Data de abertura:** Para recebimento das propostas: a partir do dia 27/06/2024 às 08:00h. Para abertura das propostas: dia 11/07/2024 às 10:00h. **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site [www.bahiagas.com.br](http://www.bahiagas.com.br) ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Ed. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **Promotor do Certame:** Caio da Silva Chaves

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

#### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

##### AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO nº2024 016 - SEI- 039.0798.2024.0002516-44.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

**Tipo:** Menor Preço Global. **Modo de Disputa:** Fechada. **Objeto:** Contratação de empresas Especializadas para Execução de Obras para Implantação de 27 (vinte e sete) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, padrão CERB pssaa\_06 com Trabalho Técnico e Social - TTS, nos municípios de Barra do Choça, Belo Campo, Boa Nova, Caetanos, Contendas do Sincorá, Ibirataia, Ituaçu, Iuiú, Jequié, Malhada de Pedras, Manoel Vitorino, Matina, Mirante,

Palmas de Monte Alto, Tremedal, e Vitória da Conquista nas regiões atendidas pelos Núcleos Regionais de Caetité e Vitória da Conquista, no Estado da Bahia. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Legislações pertinentes. **Abertura: 24.07.2024 às 14h30.** Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos após sua disponibilização, no endereço: 3ª Av. nº 300, sala de Reunião de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [licitacoeserb.ba.gov.br](http://licitacoeserb.ba.gov.br), [cpl@cerb.ba.gov.br](mailto:cpl@cerb.ba.gov.br), e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-8155. Comunicamos aos senhores licitantes, que a Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo os envelopes em teleconferência e será facultada a sessão presencial, podendo os interessados participarem via teleconferência ou presencialmente. O link será disponibilizado no site da CERB ([licitacoeserb.ba.gov.br](http://licitacoeserb.ba.gov.br)), e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI ([www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br)). Salvador-BA, **26.06.2024.** Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 129/2024.

**Objeto:** Aquisição de luvas correr FE ductil JM (80, 550, 700, 900, 1000 e 1200)MM, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 16/07/2024 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Licitação nº 1049038) **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 26 de junho de 2024 - Luciene Alves dos Santos Oliveira. - Agente de Licitação.

### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2024.

**Objeto:** Serviços técnicos para desenvolvimento e sustentação de produtos de software de business intelligence (BI), incluindo inteligência analítica e mentoria. **Disputa:** 25/07/2024 às 9h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Licitação nº 1048966) **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 26 de junho de 2024 - Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

### AVISO DE TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2024.

Informamos que a disputa da licitação pelo rito similar ao pregão eletrônico em referência cujo objeto é a Aquisição de ortopolifosfato sódio tratamento água, no Sistema de Registro de Preços, fica transferida para as 14h (horário de Brasília-DF) do dia 15/07/2024. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br) ou (71) 3372-4770. Salvador, 26/06/2024. Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

### TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO Nº 074/24

Informamos que a Abertura das Propostas da Licitação nº 074/24, cujo objeto é a MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ESGOTO NOS SISTEMAS DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE REGIONAL DE CANDEIAS (UMS), fica remarcada para o dia 23/07/2024 - às 09 horas. Salvador, 26/06/2024. José Amilton Carneiro de Oliveira Filho - Agente de Licitação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 175/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE LICENÇA SOFTWARE JIRA, VERSÃO STANDARD.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **27/06/2024 a 28/06/2024, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br). **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: [ceac.cbp@saude.ba.gov.br](mailto:ceac.cbp@saude.ba.gov.br).** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 26 de Junho de 2024. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

## Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA

### FUNDAÇÃO BAHIAFARMA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2024

O Pregoeiro da FUNDAÇÃO ESTATAL BAHIAFARMA, no uso de suas atribuições, informa a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024. OBJETO: Contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo passagens aéreas, terrestres e seguro assistência em viagem internacional, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Acolhimento de propostas de: 08:00hs do dia 28/06/2024 até 14:00hs de 23/07/2024 e Disputa: 23/07/2024. Horas: 14:00hs (Horário de Brasília). Aquisição de Edital pelo endereço eletrônico <http://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> e <http://www.bahiafarma.ba.gov.br/>. Identificação no Banco do Brasil Nº 1049100 Informações pelo TEL. (71) 3594-1563, ou pelo e-mail: [licitacao@bahiafarma.ba.gov.br](mailto:licitacao@bahiafarma.ba.gov.br) - Simões Filho - BA, 26 de junho de 2024. Luiz Fernando Sberge - Pregoeiro Designado

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SSP/PMBA/BPCHQ

Abertura: 17/07/2024 às 10h00 (horário de Brasília). Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o Batalhão de Polícia de Choque a utilizar no ano de 2024. Famílias: 89.05/89.10/89.15/89.20/89.25/89.35/89.45/89.50. Local da sessão: site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e2.com.br](http://www.licitacoes-e2.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) ou [www.licitacoes-e2.com.br](http://www.licitacoes-e2.com.br). Os interessados poderão obter informações através do e-mail [bpchq.caaf@pm.ba.gov.br](mailto:bpchq.caaf@pm.ba.gov.br), telefone: (71) 3378-9191 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00 no endereço: Batalhão de Polícia de Choque - Rua 15 de Janeiro, s/nº, Cajá - Lauro de Freitas/BA. Tiago Santos Rodrigues - Cap PM - Pregoeiro.

### Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - (BB1045459) - INSTITUTO MILITAR DE ENSINO SUPERIOR DE BOMBEIRO

Abertura: 15/07/2024, às 10h00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Contratação de Serviços para Solenidades Cívico Militares do CBMBA. Famílias 01.39; 01.62; 01.73; 01.77; 02.49; 08.11; 08.15; 08.42. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [imesb.slcc@cbm.ba.gov.br](mailto:imesb.slcc@cbm.ba.gov.br), telefone (71) 988450441 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h no endereço: Rodovia BR 324, Km 20, CIA, CEP 43.700-000 - Simões Filho -BA, 25/06/2024. Alidéia Ferreira dos Santos - Subten BM - Pregoeira Oficial.

## RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

### CASA MILITAR

#### Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico n.º CMG 008/2024

A Pregoeira oficial da Casa Militar do Governador, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de vestuário externo (trajes masculinos e femininos) - Empresa adjudicatária: LIMA DIAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. CNPJ 01.342.660/0001-13. Valor Total: R\$ 381.531,58 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) - Lote I e o Valor Total: R\$ 126.838,75 (cento e vinte e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) - Lote II. Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA, 25/06/2024 - Lis Ribeiro Carvalho - Sgt PM - Pregoeira oficial.

#### Homologação

O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n.º 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 008/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador, BA, 27/06/2024 - Adalberto Oliveira Piton da Silva - Cel PM - Chefe da Casa Militar do Governador.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - Secretaria de Administração do Estado da Bahia/ Coordenação Central de Licitação

Secretaria de Administração do Estado da Bahia/ Coordenação Central de Licitação  
O Pregoeiro Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Veterinários para Salvador e Região Metropolitana; Empresas adjudicatárias: CAT DOG ATACADO LTDA. CNPJ nº 49.386.357/0001-49. Lotes:02, 04, 11 e 16.Valor total: R\$ 8.935,00 (Oito Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais); LICITAPHARMA DISTRIB DE PROD VETERINARIOS HOSP E MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº: 49.542.190/0001-68. Lotes: 03, 05,10, 12, ,14, 15 e 17. Valor total: R\$ 72.948,00 (Setenta e Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais); M.A.M. VIDAL NOGUEIRA NUTRIMENTOS. CNPJ nº: 04.576.614/0001-77. Lotes: 01, 06, 08 e 13. Valor total: R\$ 11.758,00 (Onze Mil e Setecentos



e Cinquenta e Oito Reais). Lote fracassado: 07. Lotes revogados: 09 e 18. Critério de julgamento: Menor preço - Salvador/BA, 19/06/2024. **Joanderson Jordão Santos- Pregoeiro Oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 044/2024 para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador/BA, 25/06/2024. Edelvino da Silva Góes Filho. Secretário da Administração.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024 - Secretaria de Administração do Estado da Bahia/ Coordenacao Central de Licitação.**

O Pregoeiro Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: CONSERVAÇÃO E LIMPEZA POR POSTO DE SERVIÇO. Empresa adjudicatária: 12668873000156 - PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ nº 11.787.596/0001-38. Lotes 01 e 02. Valor total: R\$ 2.672.499,72 (Dois milhões seiscentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Critério de julgamento: Menor preço - Salvador/BA, 18/06/2024. Taíza da Silva Cabé- Pregoeira Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 084/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 25/06/2024. **Edelvino da Silva Góes Filho.** Secretário da Administração

## Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

**RESULTADO - MODO DE DISPUTA: RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

A Pregoeira Oficial, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da Prodeb e as disposições editalícias, torna público o resultado da disputa processada pelo modo similar ao Pregão Eletrônico nº 009/2024, objetivando a implantação de sistema de registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para construção de software utilizando práticas ágeis, de forma remota, medidos em Ponto de Função (PF), de acordo com padrões técnicos de desempenho e qualidade definidos no Termo de Referência. Empresa Adjudicatária do lote 1: CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.452.317/0001-85, pelo valor global de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais). Empresa Adjudicatária dos lotes 2 e 3: TTY 2000 TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.561.064/0001-24, pelos valores globais de R\$ 931.000,00 (novecentos e trinta e um mil reais) para o lote 2 e R\$ 1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) para o lote 3. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Salvador, 26 de junho de 2024. Thais Spinola de Carvalho Varela - Pregoeira Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Executivo da PRODEB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 106 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodeb, homologa o resultado da disputa processada pelo modo similar ao Pregão Eletrônico nº 009/2024. Salvador, 26 de junho de 2024. José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

**RESULTADO - MODO DE DISPUTA: RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

A Pregoeira Oficial, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da Prodeb e as disposições editalícias, torna público o resultado da disputa processada pelo modo similar ao Pregão Eletrônico nº 006/2024, objetivando a implantação de Sistema de Registro de Preços objetivando a formalização de ata com o vencedor do certame, visando à contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para fornecimento de soluções de segurança incluindo Next-Generation Firewalls (NGFW), soluções para Endpoints, Email, Autenticação de Múltiplos Fatores (MFA) e Honeypot contemplando serviços de implantação, suporte, garantia e serviços continuados gerenciados de segurança da informação, além da prestação de serviços gerenciados continuados englobando operação, atendimento de requisições, gestão de incidentes e vulnerabilidades e monitoramento das soluções de segurança já existentes implantadas no datacenter PRODEB. Adjudicatária: CONSÓRCIO BAHIA SEGURANÇA CIBERNÉTICA, formado pelas empresas TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA LTDA, pelo valor global de R\$ 69.150.000,00 (sessenta e nove milhões, cento e cinquenta mil reais). Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Salvador, 26 de junho de 2024. Thais Spinola de Carvalho Varela - Pregoeira Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Executivo da PRODEB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 106 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodeb, homologa o resultado da disputa processada pelo modo similar ao Pregão Eletrônico nº 006/2024. Salvador, 26 de junho de 2024. José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

**EXTRATO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - PROPOSTA E HABILITAÇÃO - SAEB/DETRAN-BA**

**PREGÃO PRESENCIAL 001/2024- Objeto.** Prestação de serviços especializadas no fornecimento de solução de Captura de dados Biográficos e Biométricos e emissão de

documentos Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Permissão Internacional de Dirigir - PID, Carteira de Identidade Nacional CIN e Documentos Oficiais, com solução de central de operação contemplando integrações com sistemas existentes. A Pregoeira Oficial do DETRAN-BA comunica aos interessados o **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**, conforme a seguir destacado:

Nº	EMPRESAS	VALOR	SITUAÇÃO
1	Valid Soluções S.A	R\$ 160.000.000,00	CLASSIFICADA
2	Thomas Greg do Brasil	R\$ 160.747.000,00	CLASSIFICADA
3	ICE Cartões Especiais Ltda	R\$ 167.000.000,00	CLASSIFICADA
4	M.I. Montreal Informática	R\$ 195.496.540,80	DESCCLASSIFICADA (inobservância dos Itens 4.9 e 6.7 do Edital)

Comunica, também, aos interessados o **JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da licitante arrematante, **VALID SOLUÇÕES S.A. CNPJ N.º 33.133.309/0001-47**, em razão de ter a mesma, atendido a todos os requisitos do Edital, inclusive as exigências de qualificação técnica, conforme Parecer Técnico, registrado nos autos.

As demais licitantes têm **até as 18h00min da data da publicação do presente EXTRATO DE JULGAMENTO**, para apresentar **manifestação de intenção de recurso**, através do endereço eletrônico [detran.licitacao@detran.ba.gov.br](mailto:detran.licitacao@detran.ba.gov.br), conforme registrado em ATA da Sessão pública realizada em 14/06/2024.

O prazo para apresentação das Razões de Recurso é de 03(três) dias úteis, **contados da publicação do presente Extrato de Julgamento**, conforme artigo 165, I, § 2º da Lei 14.133/2021e, o prazo para apresentação das Contrarrazões de Recurso é de 03(três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, conforme artigo 165, § 4º do mesmo diploma legal.

Em não havendo interposição de recurso, a Pregoeira submeterá os autos à Autoridade Máxima para homologação e adjudicação, conforme artigo 71, IV da Lei Federal 14.133/2024 e artigo 3º, VI do Decreto Estadual 22.885/2024, do seguinte resultado: **EMPRESA VENCEDORA: VALID SOLUÇÕES S.A, CNPJ N.º 33.133.309/0001-47**, que ofertou a melhor proposta, no valor global final ajustado de **R\$ 159.997.464,00 (cento e cinquenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)** e atendeu a todos os requisitos exigidos no edital e seus anexos. Salvador - Bahia. 26/06/2024, Maria das Graças Fchine Pimentel - Pregoeira Oficial

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - O PREGOEIRO OFICIAL DA UESC**, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/2023 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de ração e maravalha para ratos

Empresa adjudicatária: **CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS- Lote Único** - Valor total: R\$ 84.599,50 (oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) - Ilhéus-BA, 26/06/2024. Carlos Henrique Ferreira- Pregoeiro Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, PROF.ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 14.634/2023, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2024, para o objeto adjudicado supramencionado(s). BA, 26/06/2024

## SECRETARIA DA FAZENDA

### Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

**RESULTADO HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - DESENBAHIA**

A Comissão Permanente de Licitação da DESENBAHIA, informa o resultado da habilitação do Credenciamento nº 001/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura e/ou agronomia: **HABILITADO: Planta Engenharia (grupo A2)**. Salvador-Bahia. Camila Brandi Schlaepfer Sales - Presidente da CPL.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - SEINFRA**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima

referida, cujo objeto: "Recuperação do Aeródromo de Caculé - BA". Empresa vencedora: Paviservice Serviços de Pavimentação Ltda. CNPJ: 01.397.753/0001-45. Valor total R\$ 4.592.793,75 (quatro milhões, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do multiplicador único "K" igual a 1,00 (um vírgula zero zero), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 26/06/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da Comissão.

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora Paviservice Serviços de Pavimentação Ltda. Salvador/BA, 26/06/2024. Sérgio Luís Lacerda Brito/Secretário de Infraestrutura.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 018/2024 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Recuperação estrutural do Atracadouro de Taperoá - Bahia. Empresa vencedora: Tecnocret Engenharia Ltda. CNPJ: 01.657.655/0001-08. Valor total R\$ 5.509.796,18 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do multiplicador único "K" proposto de 0,74 (zero vírgula setenta e quatro), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 26/06/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da Comissão.

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora Tecnocret Engenharia Ltda. Salvador/BA, 26/06/2024. Sérgio Luís Lacerda Brito/Secretário de Infraestrutura.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 2024012 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

A Comissão Permanente de Licitação da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Execução de Obras de Implantação de 50 (cinquenta ) Sistemas de Abastecimento de Água, Padrão CERB PSSAA-06, com Serviço Social, em diversas localidades, nos municípios de Botuporã; Brumado; Caetité; Condeúba; Cordeiros; Igaporã; Ituaçu; Iuiu, Jacaraci; Lagoa Real; Macaúbas; Malhada de Pedras; Matina; Mortugaba; Palmas de Monte Alto; Paratinga; Pindaí; Presidente Jânio Quadros, Sebastião da Laranjeiras na região atendida pelo Núcleo Regional de Caetité, e em diversas localidades, nos municípios de Canápolis; Cocos; Coribe; Correntina; Feira da Mata; Jaborandi; Paratinga; Santa Maria da Vitória; Santana; Serra Dourada e Tabocas do Brejo Velho; na região atendida pelo Núcleo Regional de Santa Maria da Vitória, no Estado da Bahia. Empresa(s): AÇO 50 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 17.283.858,55 (dezessete milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Salvador - BA, 20/06/2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, respondendo cumulativamente como Diretor Presidente, conforme Ata do Conselho de Administração, datada de 03/06/2024, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA, 26/06/2024, Andrevan Mercês de Sant'Anna - Diretor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024026 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

O Pregoeiro Oficial da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Prestação de serviços de Testes de Bombeamento em 100 (cem) poços tubulares profundos, situados em rochas do domínio hidrogeológico fissural/cársico. Esses poços foram perfurados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, bem como por terceiros. O escopo da licitação inclui a divisão em 2 (dois) Lotes, abrangendo 21 (vinte e um) Territórios de Identidade no Estado da Bahia. Empresa(s): PROSOLO IMPLEMENTO AGRÍCOLAS LTDA-EPP, Lote I - no valor de R\$538.551,00 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais) e PROSOLO IMPLEMENTO AGRÍCOLAS LTDA-EPP o Lote II - no valor de R\$538.551,00 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais), no valor total de R\$1.077.102,00 (um milhão, setenta e sete mil cento e dois reais). Salvador - BA, 19/06/2024. Sidney Souza Nascimento - Pregoeiro Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, respondendo cumulativamente como Diretor Presidente, conforme Ata do Conselho de Administração, datada de 03/06/2024, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 2024026, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA 26/06/2024. Andrevan Mercês de Sant'Anna - Diretor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

## SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 564/2023. ID: 1015216 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (RESPIRADOR E MACACÃO DE SEGURANÇA), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): ALMEIDA MONTEIRO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº: 22.910.777/0001-26. Lotes: 01, 02, 03, 04 e 06. Valor dos Lotes: R\$ 762.250,00 (setecentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº: 10.629.173/0001-27. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 171.250,00 (cento e setenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 933.500,00 (novecentos e trinta e três mil e quinhentos reais). Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Adriana de Oliveira Costa Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 564/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 25/06/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE.

#### RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2024.

PROCESSO:019.5022.2024.0053225-83 - CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: PINT PHARMA PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ:21.896.000/0001-91. OBJETO:MIGALASTATE, 123MG, CAPSULA DURA (AJ) - 350 UNIDADES. VALOR TOTAL:R\$1.474.341,75 (Um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

Salvador, 26/06/2024 - Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024 - ID: 1041059. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. (LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/ML, NORTRIPTILINA, cloridrato, 50mg, DIPIRONA sódica, solução oral 500 mg/ mL fr. com 10mL, etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 473.480,00 (quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02, 03 e 04. Valor dos lotes: R\$ 17.830.046,50 (dezessete milhões oitocentos e trinta mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ: 17.174.657/0008-44. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 5.107.200,00 (cinco milhões cento e sete mil e duzentos reais). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 1.921.185,00 (um milhão novecentos e vinte e um mil cento e oitenta e cinco reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lotes: 08, 12, 13 e 14. Valor dos lotes: R\$ 3.019.030,00 (três milhões dezenove mil e trinta reais). UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 23.864.942/0001-13. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 33.527.400,00 (trinta e três milhões quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 09, 10 e 11. Valor dos lotes: R\$ 1.069.513,50 (um milhão sessenta e nove mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 62.947.855,00 (sessenta e dois milhões novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Viviane Paranhos Mendonça. Pregoeiro (a) Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 084/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 25/06/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

## Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA

#### FUNDAÇÃO BAHIAFARMA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A FUNDAÇÃO BAHIAFARMA, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21 e o Edital da licitação acima referido, torna público o seguinte resultado: OBJETO: Contratação de empresa



especializada na prestação de serviço de locação de veículos com rastreamento veicular, sem motorista, conforme Termo de Referência, 25/06/2024. Luiz Fernando Sberge - Pregoeiro Designado.

#### HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral da Bahiafarma, no uso de suas atribuições e com fundamento no Inciso IV, do Art 71, da Lei Federal 14.133/21 e em conformidade com o art. 46 do Decreto Lei /Federal 10.024 de 24 de setembro de 2019, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 14/2024. Simões Filho - BA, 27/06/2024 - CEUCI DE LIMA XAVIER NUNES - Diretora Presidente.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº DAL 033/2024 - SSP/PMBA/DAL

A Pregoeira Oficial da PMBA/DAL, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para o auditório do Departamento de Apoio Logístico. Empresas vencedoras: Lote 01 - ITALBRÁS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, CNPJ nº: 13.082516/0001-74-. Valor: R\$ 78.949,92 (Setenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos); Lote 02 - LENNER MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 30.370.378/0001-48. Valor: R\$ 101.974,80 (Cento e um mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); Lote 03 - VALLE MÉDICA LTDA, CNPJ nº 02.257.228/0001-97. Valor: R\$ 69.589,00 (Sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais); Lote 04 - BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ nº 45.329.312/0001-81. Valor: R\$ 389.953,29 (Trezentos e oitenta e nove mil novecentos e cinqüenta e três reais e vinte e nove centavos); Lote 05, RL SAT ANTENAS LTDA- ME, CNPJ 15.332.298/0001-04. Valor: R\$ 10.000,00 ( dez mil reais)- Lorena Gonçalves da Silva. Cap PM. Pregoeira Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO:

O Diretor do Departamento de Apoio Logístico, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, Inciso XVI da Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº DAL 033/2024, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador, BA, 21/06/2024. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Comandante Geral.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº DAL 035/2024 - SSP/PMBA/DAL

A Pregoeira Oficial da PMBA/DAL, em conformidade com a Lei Estadual n.º 14.133/21 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para o auditório do Departamento de Apoio Logístico. Empresas vencedoras: Lotes 01, 03, 04, 06, 07, 08 - MM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 10.710.394/0001-25-. Valor: R\$ 21.823,12 (vinte e um mil oitocentos e vinte e três reais e doze centavos); Lote 02 - CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, CNPJ nº 30.510.368/0001-60. Valor: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais); Lote 05 - ASLA COMÉRCIO, CNPJ nº 42.349.232/0001-08. Valor: R\$1.300,00 (mil e trezentos reais); Lote 09 - VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 08.335.448/0001-78. Valor: R\$ 1.996,80 (mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos. Lorena Gonçalves da Silva. Cap PM. Pregoeira Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO:

O Diretor do Departamento de Apoio Logístico, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, Inciso IV da Lei Estadual 14.133/21, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº DAL 035/2024, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador, BA, 21/06/2024. Antonio Carlos de Oliveira - Cel PM.

## RECURSOS

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA 002/2024 - SAEB/CCL

A Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, em conformidade com o art. 202, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, comunica aos licitantes que a empresa UFC Engenharia S.A. (processo SEI nº 009.0187.2024.0028748-22), interpôs recurso contra a decisão da Comissão no julgamento da proposta técnica da supracitada licitação, publicada no D.O.E. de 15/06/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico à fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia. Os autos do processo administrativo se encontram à disposição dos interessados para consulta, na Secretaria da Administração - SAEB/CCL ou por e-mail: dlop.ccl@saeb.ba.gov.br - BA, 26/06/2024. Ana Cláudia Dôto Mônaco - Presidente da Comissão em exercício.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 202, § 4º da Lei Estadual nº 9.433/2005, no mérito, julga IMPROCEDENTE

o recurso administrativo interposto pela empresa HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 02.212.937/0001-56, na licitação acima referenciada, cujo objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Administração Física/Operacional e Comercial/Financeira com a gestão das atividades e serviços para o funcionamento da Central de Abastecimento de Salvador (CEASA) e Mercados Varejistas (Ogunjá, Paripe E Sete Portas). A decisão de julgamento, com suas respectivas razões, estão à disposição dos interessados. // Salvador/BA, 26/06/2024. Ângelo Mário Cerqueira De Almeida - Secretário.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

#### JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 202, da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide negar provimento aos recursos interpostos pelas empresas Construtora Gil Ferreira Ltda e ATL Engenharia Ltda, na licitação acima referenciada. Salvador-BA, 26/06/2024. Sérgio Luís Lacerda Brito/Secretário de Infraestrutura.

## CONTRATOS

### CASA CIVIL

#### SUDEC - RESUMO DA APOSTILA Nº 03/2024

Processo SEI nº 014.5372.2024.0002367-43 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC. Objeto: Indicação de Gestor e Fiscal de contratos da referida unidade. Salvador, 26.06.2024.

### Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

#### CONTRATO Nº 2024.0020.00

**PROCESSO Nº 052.2978.2024.0000937-61. LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 0016/2024. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA** Manuela Serviços Ltda. **OBJETO:** Serviço de recuperação de peças das máquinas Speed Master 74.4+L DI, Heidelberg, nº de série 626304 e Speed Master 74-4 P3, Heidelberg, nº de série 622522. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 154.334,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios. **FORMAS DE PAGAMENTO:** Depósito bancário em conta corrente. **VIGÊNCIA:** 42 (quarenta e dois) dias, contados a partir da assinatura do contrato, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último. **DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2024.

#### INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2021.0033.00

**PROCESSO SEI Nº 052.2966.2024.0001618-20. CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Instituto de Previdência e Assistência Odontológica (Inpao Dental). **OBJETO:** Substituição do Gestor e Fiscal do Contrato. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 74.449,81 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 26 de julho de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2024.

## CASA MILITAR

#### RESUMO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO

**VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO - COMODATÁRIA:** Estado da Bahia /Casa Militar do Governador - **COMODANTE:** Ford Motor Company Brasil Ltda. - **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual de Comodato de veículos - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, de 30/06/2024 a 30/06/2025.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 041/2024

**Processo SEI:** 009.16978.2023.0014815-56. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Empresa Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em gestão de frota ou distribuição de combustíveis, através de rede de postos credenciados, visando o gerenciamento do abastecimento da frota dos veículos das unidades participantes, controlado por dispositivo eletrônico identificador do veículo a ser abastecido, instalado fisicamente no mesmo. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 6.677.537,70 (seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos). **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da subscrição da

Autorização de Prestação de Serviços. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 083/2024. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Forma de Pagamento:** Através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias dos diversos Órgãos Beneficiários anexadas ao feito. **Assinatura do contrato:** 25.06.2024.

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 015/2023

**Processo SEI nº:** 009.0214.2024.0025061-05. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Construtora Pentágono Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 27.08.2024 e o seu prazo de execução por 90 (noventa) dias, contados a partir de 28.07.2024, mantendo-se o valor global estimado de R\$ 13.319.697,43 (treze milhões, trezentos e dezanove mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). **Assinatura:** 25.06.2024.

## SECRETARIA DE CULTURA

### Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

**Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 008/2023 Processo nº 057.1949.2023.0001963-23. Partes:** FUNDAÇÃO PEDRO CALMON e a EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A. **Objeto:** Revisão de preços contratados, o reajuste decorrente do INPC-IBGE, relativo ao período de 11/2022 a 10/2023 à partir de 29/11/2023, sob o valor global de \$ **95.437,58** (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) equivalente a 30 (trinta) meses. **Dotação Orçamentaria:** 22202.0001.13.122.502.2000.9900.339039000.1500010 0000000000000. **Assinam:** Vladimir Costa Pinheiro - Diretor Geral/FPC, o Sr. Paulo Roberto Teixeira e o Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

#### RESUMO: CONTRATO N.º 008/2024 (Dispensa de Licitação nº 025/2024).

Processo SEI n.º 064.1852.2024.0000918-77. **CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB. **CONTRATADA:** Escrita Comércio e Serviços LTDA **OBJETO:** Serviços de impressão corporativa. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de julho de 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Armando Teixeira de Freitas Filho pela Contratada. Em SSA 27/06/2024 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### APOSTILA N.º 04/2024

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, CNPJ nº 21.730.638/0001-58, situado na 2ª Avenida, Quadra 250, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Bahia, CEP 41.750-000, neste ato representado pelo Dr. OSNI CARDOSO DE ARAÚJO, portador do RG nº 06.401.520-31, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF nº 676.812.475-72, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 16 de fevereiro de 2023, em face do que consta do Processo Administrativo SEI n.º 024.2056.2024.0003799-00.

#### RESOLVE:

Apostilar o contrato de Prestação do Serviço, **SDR Nº S/Nº/2020**, documento SEI nº 00088613099 celebrado com a Empresa **OI S/A**, em 27 de março de 2020, tendo como objeto a Contratação da empresa para prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC, a fim de fazer o aditamento do valor mensal estimado do contrato, passando para **R\$ 11.011,98 (onze mil, onze reais e noventa e oito centavos)**, e valor anual de **R\$ 132.143,82 (cento e trinta e dois mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, obtido a partir do reajustamento do valor das tarifas no percentual de **1,96%**, referente ao período fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, conforme previsto na **Cláusula Décima Primeira do Contrato SDR Nº S/Nº/2020**, que resultou nos valores tarifários especificados nos **Anexos I, II e III** deste instrumento, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024.

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato aqui identificado, como se nele estivesse transcrita, e vai firmada pelo Secretário Titular da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, Dr. OSNI CARDOSO DE ARAÚJO, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

**DR. OSNI CARDOSO DE ARAÚJO**  
Secretário de Desenvolvimento Rural

## Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

#### RESUMO DE CONTRATO

**CT 134/2024 CONTRATANTES:** CAR/ EMPRESA WALMOR HENRICH.; **Município:** Campo Miraguaí - RS; **Objeto:** aquisição de tanques de resfriamento de leite, sendo 15(quinze) de 500 litros - Lote I e 07 (sete) de 2.000 litros - Lote III.; **Unidade Orçamentária:** 18.401; **Função:** 20; **Sub-Função:** 606; **Programa:** 417; **P/A/OE:** 1399; **Natureza da Despesa:** 44.90.52.000; **Destinação do Recurso:** . 1.761.0.128.000000.00.00.00; **Valor:** R\$ 231.280,00; **Prazo:** 12 meses; **Data da Assinatura:** 20/06/2024

**CT 135/2024 CONTRATANTES:** CAR/EMPRESA VILAS BOAS & RIOS LTDA.; **Município:** Campo Formoso - BA; **Objeto:** aquisição de implementos agrícolas: 04 batedeiras de cereais, 07 arados com reversão hidráulica e 07 lubrificadores de graxa.; **Unidade Orçamentária:** 18.401; **Função:** 20; **Sub-Função:** 606; **Programa:** 417; **P/A/OE:** 1399; **Natureza da Despesa:** 44.90.52.000; **Destinação do Recurso:** . 1.500.0.100.500002.00.00.00 / 1.500.0.100.500018.00.00.00 / 1.500.0.100.500020.00.00.00 / 1.500.0.100.500024.00.00.00 / 1.500.0.100.500042.00.00.00 / 1.500.0.100.500043.00.00.00 / 1.500.0.100.500051.00.00.00 / 1.500.0.100.500052.00.00.00 / 1.500.0.100.500067.00.00.00 / 1.500.0.100.500069.00.00.00 / 1.500.0.100.500074.00.00.00 / 1.500.0.100.500080.00.00.00 / 1.500.0.100.500085.00.00.00 / 1.500.0.100.500087.00.00.00 / 1.500.0.100.500097.00.00.00 / 1.500.0.100.500103.00.00.00 / 1.500.0.100.500104.00.00.00 / 1.500.0.100.500106.00.00.00 / 1.500.0.100.500122.00.00.00 / 1.500.0.100.500125.00.00.00 / 1.500.0.100.500128.00.00.00 / 1.500.0.100.500130.00.00.00 / 1.500.0.100.500131.00.00.00 / 1.500.0.100.500135.00.00.00 / 1.500.0.100.500070.00.00.00 / 1.761.0.128.000000.00.00.00; **Valor:** R\$ 201.314,94; **Prazo:** 12 meses; **Data da Assinatura:** 26/06/2024

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

**TRD (ADCT- 285/2022 Convenentes:** CAR/R8 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; **Município:** Conceição do Jacuípe-Ba; **Objeto:** O Estado da Bahia reconhece que é devido à empresa R8 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, o valor total de R\$ 53.044,00 (cinquenta e três mil e quarenta e quatro reais), conforme Nota Fiscal nº 0151.; **Assinatura:** 26/06/2024

## Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER

#### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019/BAHIATER/SDR

PROCESSO SEI 077.7346.2024.0004688-45. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR/BAHIATER. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - COOPERAST, CNPJ nº 10.479.085/0001-96. **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução do referido Contrato até 16/08/2024, sendo que de 17/06/2024 até 16/08/2024 (60 dias) para lançamento das atividades e o período de 17/08/2024 até 15/11/2024 (90 dias) para prestação de contas final. **VALOR:** A referida modificação não altera o valor global contratado. **Data da assinatura:** 20/06/2024. **ASSINAM:** MARCELLO LAYANDYS SANTOS e OSNI CARDOSO DE ARAÚJO

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONTRATO Nº 052/2024. **PROCESSO:** SEI Nº 043.4098.2024.0002916-39. **MODALIDADE:** Licitação Presencial Nº 020/24. **CONTRATADA:** ELITE ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Elaboração de Projeto Executivo, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares nos Municípios de Vitória da Conquista, Bom Jesus da Serra, Itororó, Itapetinga, Potiraguá, Porto Seguro, Macarani e Belmonte, no Estado da Bahia. **VALOR:** R\$ 131.477.489,95 (cento e trinta e um milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC - APG; Ação: 12.368.422.7531 - Ampliação de Unidade Escolar da Educação Básica 12.368.422.7528 - Melhoria da Estrutura Física de Unidade Escolar Básica; Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Serviços; Destinação de Recurso: 1.544.0.180.000000.00.00.00 - Recursos Oriundos de Precatórios - Recursos de Precatórios do FUNDEF, 1.500.0.107.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados ao FUNDEF, 1.500.0.114.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação, 2.500.0.314.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação - Exercício Anterior, 2.500.0.300.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro - Exercício Anterior, 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro, 1.550.0.108.000000.00.00.00 - Cota- Parte Salário Educação, 2.544.0.382.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Programas MDE - Exercício Anterior, 2.544.0.380.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora - Exercício Anterior. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Contratação Semi-Integrada. **FORMA DE PAGAMENTO:** Mediante apresentação



mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº 054/2024. PROCESSO: SEI Nº 043.4070.2024.0001796-33. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 006/24. CONTRATADA: GEOVANE AMANCIO DOS SANTOS. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Comunicação Visual, para fins de atendimento da demanda no Parque São Bartolomeu, incluindo, manutenção/ recuperação de placas/totens existentes que se encontram danificados, bem como a confecção de novas placas, nas quantidades e especificações que constam neste termo de referência e relatório fotográfico, parte integrante. VALOR: R\$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.401 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER; Unidade Gestora: 0000 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER - Executora; Ação: 15.122.502.2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitária. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº 055/2024. PROCESSO: SEI Nº 043.4098.2024.0002919-81. MODALIDADE: Licitação Presencial Nº 017/24. CONTRATADA: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares no Município de Salvador, no Estado da Bahia. VALOR: R\$ 102.916.662,51 (cento e dois milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC - APG; Ação: 12.368.422.7531 - Ampliação de Unidade Escolar da Educação Básica 12.368.422.7528 - Melhoria da Estrutura Física de Unidade Escolar Básica; Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Serviços; Destinação de Recurso: 1.544.0.180.000000.00.00.00 - Recursos Oriundos de Precatórios - Recursos de Precatórios do FUNDEF, 1.500.0.107.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados ao FUNDEB, 1.500.0.114.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação, 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro, 1.550.0.108.000000.00.00.00 - Cota-Parte Salário Educação, 1.542.0.178.000000.00.00.00 - Transferenciais de Recursos de complementação ao FUNDEB/VAAT, 2.544.0.382.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Programas MDE - Exercício Anterior, 2.544.0.380.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora - Exercício Anterior. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Contratação Semi-Integrada. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº 056/2024. PROCESSO: SEI Nº 043.4098.2024.0002912-13. MODALIDADE: Licitação Presencial Nº 016/24. CONTRATADA: QUALY ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo, Construção e Ampliação de Unidades Escolares nos Municípios de Teolândia, Itiruçu, Itaquara e Itamarí, no Estado da Bahia. VALOR: R\$ 89.826.209,97 (oitenta e nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e nove reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC - APG; Ação: 12.368.422.7527 - Construção de Unidade Escolar da Educação Básica 12.368.422.7531 - Ampliação de Unidade Escolar da Educação Básica; Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Serviços; Destinação de Recurso: 1.544.0.180.000000.00.00.00 - Recursos Oriundos de Precatórios - Recursos de Precatórios do FUNDEF; 1.500.0.107.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados ao FUNDEB 1.500.0.114.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação - Exercício Anterior; 2.500.0.314.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação - Exercício Anterior; 2.500.0.300.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro - Exercício Anterior; 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro; 1.550.0.108.000000.00.00.00 - Cota-Parte Salário Educação; 2.544.0.382.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Programas MDE - Exercício Anterior; 2.544.0.380.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora - Exercício Anterior; Região: 5800 -Baixo Sul - 6100 - Vale do Jequiçá - 7400 - Médio Rio de Contas. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Contratação Semi-Integrada. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

RESUMO DO 8º TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 155/22. FIRMADO EM: 21/10/22. PROCESSO: SEI 043.4110.2024.0011677-84. CONTRATADA: CONSTRUTORA KAZZA EIRELI. OBJETO: prorrogar por mais 03 (três) meses os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 26/09/2024 e 09/01/2025, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/21. FIRMADO EM: 23/12/21. PROCESSO: SEI 043.4031.2024.0010791-11. CONTRATADA: CONSÓRCIO ELITE/QG - EDUCA BAHIA, formado pelas empresas ELITE ENGENHARIA LTDA e QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorroga por mais 60 (sessenta) dias os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo celebrado, modificando-os para 23/08/2024 e 06/12/2024, respectivamente, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

#### RESUMO DE CONTRATO

Processo SEI: **063.3890.2024.0001205-55**. Contrato nº 043/2024. Pregão Eletrônico nº 006/2024. Contratante: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. Contratada IMUNIBAHIA SAÚDE AMBIENTAL LTDA. Objeto prestação de serviços de controle de pragas e

vetores UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.11.201 - Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia. UNIDADE GESTORA: 0001 - Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB - Executora. AÇÃO (P/A/OE): 12.122.502.2000 - - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.501.0.213.000000.00.00.00 - Recursos Diretamente Arrecadados por Entidades da Administração Indireta. Valor global de R\$ 10.266,39(dez mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos). Forma de Pagamento: Através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia. Prazo: 12 meses, a contar da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 26/06/2024. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

### Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO(S) TERMO(S) ADITIVO(S): Nº 095/2024 - PROCESSO Nº 074.7106.2024.0020790-41; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Screen Saver Informática Ltda.; CONTRATO: Nº 038/2021; OBJETO: Prorrogação de Prazo do contrato referente à circuito de link de dados entre o Campus avançado de Canudos da UNEB com o PTT - Ponto de Troca de Tráfego em Salvador na UFBA; VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses VALOR TOTAL: R\$ 44.496,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2002; Fonte: 15000114; Elemento de Despesa: 33.9040.

RESUMO DA(S) APOSTILA(S): Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 074.7778.2024.0029763-11; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Creta Comércio e Serviço Ltda; CONTRATO Nº 011/2022; CONTRATADA: Narwal Serviços Administrativos Ltda; CONTRATO Nº 011/2024; CONTRATADA: MAP Serviços de Segurança EIRELI; CONTRATO Nº: 035/2019; CONTRATADA: Positiva Empreendimentos e Serviços Eireli; CONTRATO Nº: 034/2021; CONTRATADA: Braspe Recursos Humanos EIRELI; CONTRATO Nº: 181/2023; OBJETO: Fica indicada como Fiscal do Contrato a servidora Lívia de Jesus Nascimento, matrícula nº 92.109.985; DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

### Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

#### RESUMO DE CONTRATO - UESC

**Nº 031/2024: Contrato QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA; PROC. SEI BA Nº 073.6797.2023.0031893-52; PE 20/2024; OBJETO:** contratação de serviço de publicação em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (art. 92, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021).1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):a) Termo de Referência; b) Proposta da Contratada; c) Edital da Licitação; d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.; **VALOR:** valor global de R\$ 140.556,00 (cento e quarenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais) D. O 11304 0001 12.122.502.2000.9900 33903900 150001140.1; **Vigência do contrato:** 12 meses; **Assinatura:** 25/06/2024.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

#### RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 015/2024

PROCESSO N.º 024.11410.2024.0005540-91. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DO OESTE DA BAHIA. OBJETO: O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre a SEINFRA e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DO OESTE DA BAHIA, para o Fornecimento de Produtos Asfálticos (RR-2C e EAI) Para Pavimentação de Acessos na Sede e Povoado Vereda, no Município Tabocas do Brejo Velho, exte.: 3,10 km. PRAZO: 150 dias. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010-CT072-2024/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2073.2024.0002468-54. Dispensa de Licitação nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: PRIME AMBIENTAL LTDA. OBJETO: A Elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, incluindo mapas, plantas, desenhos, memoriais e fotografias representativas do local, das áreas às margens da BA 001 ao distrito de Barcelos do Sul, no município de Camamu/BA, com 10,64 km de extensão. VALOR: R\$35.073,57. PRAZO: 60 dias. P/A/OE: 3288. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.146.00 0000.00.00.00/1.759.0.146.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 224-CT286/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.0010458-02. Tomada de Preços nº 054/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 178 dias, com início em 04/02/2024 e término em 31/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 240-CT306/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.0010497-19. Concorrência nº 163/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: PAVISERVICE SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a

alteração quantitativa do contrato que implica o acréscimo do objeto contratual no percentual de 24,9716% e redução no percentual de 1,9934%, que corresponde a 22,9782 %. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 158-CT208/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.0008751-19. Concorrência nº 098/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: SVC CONSTRUÇÕES LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 90 dias, com início em 06/04/2024 e término em 05/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

## Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 3000003417 - ORIGEM:** DISPENSA Nº 0082/2024 - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** N 1 SOFTWARE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A. - **OBJETO:** SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE OBJETOS DA PLATAFORMA TRELLO PARA O AMBIENTE MICROSOFT PLANNER - **VALOR:** R\$ 18.773,64 - **VIGÊNCIA:** 60 DIAS - **DATA:** 19/06/2024.

**CONTRATO Nº 3000003457 - PATROCINADORA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **PATROCINADA:** 26.265.513 FABRÍCIO WAGNER DO CARMO COELHO - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO CIRCUITO SAMBA TRADIÇÃO - **VALOR:** R\$ 20.000,00 - **VIGÊNCIA:** 6 MESES - **DATA:** 20/06/2024.

**CONTRATO Nº 3000003459 - PATROCINADORA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **PATROCINADA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA BAHIA - IDEHSBA - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO CAMPEONATO DOS TAXISTAS 2024 - **VALOR:** R\$ 25.000,00 - **VIGÊNCIA:** 6 MESES - **DATA:** 21/06/2024.

**CONTRATO Nº 3000003460 - PATROCINADORA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **PATROCINADA:** ASSOCIAÇÃO ARTE CULTURA DO BAIRRO BAIANÃO - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO COMUNIDADE BILÍNGUE: CONECTANDO A PERIFERIA AO MUNDO - **VALOR:** R\$ 50.000,00 - **VIGÊNCIA:** 6 MESES - **DATA:** 25/06/2024.

### RESUMOS DE ADITAMENTOS E CONTRATOS

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 3000002991 - ORIGEM:** LICITAÇÃO Nº 0057/2022 - **OBJETO:** SERVIÇO DE SUPORTE, APOIO TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREDIAL, DE ÁREAS VERDES, DE SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS, DE GERADORES E SPDA E DE PAVIMENTAÇÃO - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS **CONTRATADA:** NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 623.919,12 - **DATA:** 20/03/2024.

**SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 3000002446 - ORIGEM:** LICITAÇÃO Nº 0007/2020 - **OBJETO:** SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES DAS ÁREAS LOCALIZADAS NAS UNIDADES DA CONTRATANTE, NO FORMATO DESEMPENHO/RESULTADO, COMPREENDENDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS **CONTRATADA:** CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 278.421,62 - **DATA:** 08/04/2024.

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 3000002860 - ORIGEM:** LICITAÇÃO Nº 0020/2022 - **OBJETO:** SERVIÇOS CONTINUADOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, POR MEIO DE EQUIPE DE BOMBEIROS CIVIS, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS **CONTRATADA:** PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA - **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 359.403,13 - **DATA:** 19/04/2024.

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 3000002647 - ORIGEM:** LICITAÇÃO Nº 0026/2021 - **OBJETO:** SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS **CONTRATADA:** NAFSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 1.790.283,52 - **DATA:** 01/04/2024.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021723  
Processo SEI 100.0890.2024.0018263-63. Contratada: Saint-Gobain Canalização Ltda. (CNPJ 28.672.087/0001-62). Objeto: Aquisição registros gaveta (vários diâmetros), no sistema de

registro de preços - lotes 04, 11 e 13, através da ata 5000001574, assinada em 05/07/2023. Valor Contratado: R\$ 374.156,00 (proposto) / R\$ 388.399,64 (equalizado). Execução: 90 dias. Assinado em 25/06/24. Origem: Licitação nº SP 005/23. Unidade Gestora: GLG / GLGE / DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 26/06/24. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021722  
Processo SEI 100.0890.2024.0018042-11. Contratada: Asperbras Tubos e Conexões Ltda. (CNPJ 02.271.201/0008-25). Objeto: Aquisição de tubo pvc pba jei cl 12 dn 100mm, no sistema de registro de preços, através da ata 5000001710, assinada em 04/06/2024. Valor Contratado: R\$ R\$ 1.816.200,00. Execução: 90 dias. Assinado em 25/06/24. Origem: Licitação nº SP 043/24. Unidade Gestora: GLG / GLGE / DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 26/06/24. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021711  
Processo SEI 100.0889.2024.0018455-45. Contratada: Tecnium Equipamentos Industriais Ltda. (CNPJ 07.598.563/0001-72). Objeto: Aquisição de dispositivos para controle automatizado de válvulas, no sistema de registro de preço, lote único, através da ata 5000001681, assinada em 11/04/2024. Valor Contratado: R\$ 97.793,07 (proposto) / R\$ 111.943,69 (equalizado). Execução: 90 dias. Assinado em 25/06/24. Origem: Licitação nº SP 005/24. Unidade Gestora: GLG/GLGC/DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 26/06/24. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021660  
Processo SEI 100.0890.2024.0016761-16. Contratada: P.Q.A. Produtos Químicos Aracruz S.A. (CNPJ 03.391.001/0005-26). Objeto: Aquisição de hidróxido de sódio sol. 50% (soda cáustica), no sistema de registro de preços, através da ATA 5000001682, assinada em 11/04/2024. Valor Contratado: R\$ 130.340,00 (valor global). Execução: 240 dias. Assinado em 25/06/24. Origem: Licitação nº SP 004/24. Unidade Gestora: GLG / GLGE / DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 26/06/2024. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021715  
Processo SEI 100.0917.2024.0019012-04. Contratada: Sadam Comércio e Manutenção Ltda. (CNPJ 02.242.814/0001-68). Objeto: Aquisição de evaporadores de cloro com CLP e IHM para as Estações de Tratamento de Água - ETA Vieira de Mello (VM) e Teodoro Sampaio (TS), localizadas no Parque da Bolandeira/Embasa. Valor Contratado: R\$ 2.812.221,39 (proposto) / R\$ 2.935.871,95 (equalizado). Execução: 150 dias. Assinado em 25/06/24. Origem: Licitação nº SP 039/24. Unidade Gestora: MPPT / DM. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 26/06/2024. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021708  
Processo SEI 100.0890.2024.0017171-57. Contratada: SNF Brasil Comercial Química Ltda. (CNPJ 00.934.286/0001-82). Objeto: Aquisição de polímero não iônico, no sistema de registro de preços, através da ATA 5000001703, assinada em 22/05/2024. Valor Contratado: R\$ 255.000,00 (valor global). Execução: 240 dias. Assinado em 25/06/24. Origem: Licitação nº SP 032/24. Unidade Gestora: GLGE / GLG / DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 26/06/2024. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021740  
Processo SEI 100.0917.2024.0019846-57. Contratada: Flowserve do Brasil Ltda. (CNPJ 33.273.681/0001-10). Objeto: Aquisição de bombas sem tubulação e eixos de coluna, modelo 16 q121, com rotor de 20,90" e peças de reposição para os equipamentos da captação do sistema integrado de abastecimento de água de Feira de Santana incluindo montagem e comissionamento. Valor Contratado: R\$ 3.837.451,40 (proposto) / R\$ 4.440.246,81 (equalizado). Execução: 210 dias. Assinado em 26/06/24. Origem: Licitação nº IN 053/24. Unidade Gestora: UNF - DI. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 26/06/24. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021724  
Processo SEI 100.0889.2024.0018478-31. Contratada: Saint-Gobain Canalização Ltda. (CNPJ 28.672.087/0001-62). Objeto: Aquisição tubos de ferro dúctil (vários diâmetros), no Sistema de Registro de Preços - Lote 14, através da Ata 5000001584, assinada em 20/07/2023. Valor Contratado: R\$ 150.751,80 (proposto) / R\$ 170.974,60 (equalizado). Execução: 45 dias. Assinado em 25/06/24. Origem: Licitação nº SP 016/23. Unidade Gestora: GLG / GLGE / DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 26/06/24. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021725  
Processo SEI 100.0890.2024.0018087-13. Contratada: Corr Plastik Nordeste Industrial Ltda. (CNPJ 08.984.318/0001-66). Objeto: Aquisição de tubo PVC col esg parede maciça JEI 100 mm, no Sistema de Registro de Preços, através da ata nº 5000001658, assinada em 28/02/2024. Valor Contratado: R\$ 485.014,50 (proposto) / R\$ 526.929,32 (equalizado). Execução: 90 dias. Assinado em 25/06/24. Origem: Licitação nº SP 196/23. Unidade Gestora: GLG / GLGE / DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 26/06/24. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021726  
Processo SEI 100.0889.2024.0018455-45. Contratada: Corr Plastik Nordeste Industrial Ltda.





(CNPJ 08.984.318/0001-66). Objeto: Aquisição tubos pead (90 e 110) mm PE 100 pn12,5 SDR 13,6 p, no Sistema de Registro de Preços - Lote 01, através da Ata 5000001698, assinada em 16/05/2024. Valor Contratado: R\$ 632.200,00 (proposto) / R\$ 699.793,70 (equalizado). Execução: 90 dias. Assinado em 25/06/24. Origem: Licitação nº SP 016/24. Unidade Gestora: GLG/GLGC/DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 26/06/24. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021675**

Processo SEI 100.0917.2024.0017889-80. Contratada: Rvtech Energia Ltda. (CNPJ 52.186.257/0001-83). Objeto: Aquisição de quadros de comando com inversor de frequência para acionamento / desligamento de motor de indução trifásico e o quadro geral de baixa tensão para aplicação no Sistema Integrado de Abastecimento de Água integrado (SIAA) de Maracás, contemplando os municípios de Maracás, Planaltino, Lajedo do Tabocal, Itiruçu e Jaguaquara (localidade de entroncamento de Jaguaquara). Valor Contratado: R\$ 170.112,89 (proposto) / R\$ 198.999,99 (equalizado). Execução: 120 dias. Assinado em 25/06/24. Origem: Licitação nº SP 038/24. Unidade Gestora: EXI / DE. Recursos: Debêntures Incentivadas. Salvador/BA, 26/06/24. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021686**

Processo SEI 100.0890.2024.0016999-14. Contratada: Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda. (CNPJ 08.862.530/0002-31). Objeto: Aquisição de tubo pead 63mm pe 80 pn10 sdr 13,6 preto, no Sistema de Registro de Preços, através da Ata 5000001679, assinada em 03/04/2024. Valor Contratado: R\$ 346.579,00 (proposto) / R\$ 376.530,25 (equalizado). Execução: 60 dias. Assinado em 25/06/24. Origem: Licitação nº SP 195/23. Unidade Gestora: GLGE / DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 26/06/24. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021712**

Processo SEI 100.0889.2024.0017603-96. Contratada: BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA. (CNPJ 01.000.334/0001-28). Objeto: AQUISIÇÃO DE VÁLVULA REDUTORA E DE RETENÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA EMBASA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - LOTES 01, 02, 04 e 05, ATRAVÉS DA ATA 5000001621, ASSINADA EM 05/12/2023. Valor Contratado: R\$ 147.884,40 (proposto) / R\$ 168.259,56 (equalizado). Execução: 60 dias. Assinado em 25/06/24. Origem: Licitação nº SP 095/23. Unidade Gestora: GLGC - DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 26/06/2024. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 190/24**

Processo SEI 100.0922.2024.0017377-90. Contrato 460020107. Contratado: Barcelos & Janssen Advogados Associados (CNPJ 06.888.951/0001-25). Renovar o contrato por 365 dias o contrato, passando o final de execução para 10/06/24, no valor de R\$ 210.000,00, com cláusula resolutive. Assinado em 25/06/24. Salvador/BA, 26/06/24. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 194/24**

Processo SEI 100.0921.2024.0017455-66. Contrato 460020108. Contratado: Maciel & Souza Advogados Associados (CNPJ 25.161.812/0001-40). Prorrogar por 120 dias o contrato, passando o final de execução para 08/10/24, com Acréscimo de 25,00% e supressão de 0,00%, no valor de R\$ 1.250,00, com cláusula resolutive. Assinado em 25/06/24. Salvador/BA, 26/06/24. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 200/24**

Processo SEI 100.5660.2024.0006942-53. Contrato 460019586. Contratado: Maxi Serviços e Produtos Ltda. (CNPJ 10.408.513/0001-90). Acréscimo de 17,34% e supressão de 1,23% no contrato, no valor de R\$ 398.355,24. Assinado em 25/06/24. Salvador/BA, 26/06/24. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 199/24**

Processo SEI 100.5677.2024.0016411-26. Contrato 460017227. Contratado: Senic Serviços de Engenharia, Indústria e Comercio Ltda (CNPJ 33.453.622/0001-24). Renovar o contrato por 90 dias, passando o final de execução para 10/10/2024, no valor de R\$ 921.135,16, com cláusula resolutive. Assinado em 25/06/24. Salvador/BA, 26/06/24. Marcus Vinicius Bispo Santos - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

## SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 15/2023**

Processo SEI nº: **082.17213.2024.0000236-84**. Contratante: Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. Contratada: Empresa **BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI**. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, haja vista a CCT de 2024/2024, a partir de 01/01/2024, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 7.083,25 (sete mil oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, para **R\$ 7.460,16 (sete mil quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos)**, resultante da multiplicação do quantitativo indicado pelo preço unitário revisado. **Unidade Orçamentária:** 38.101 - APG e 38601 - PROCON, **Unidade Gestora:** 0001 e 0001, **Atividade:** 2000 e 2061, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.37.000 e 33.90.37.00, **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 104. **Tipo de Gasto:** 1, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05, **Assinatura:** 21/06/2024.

## Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

**RESUMO DE CONTRATO - AFM**

AFM	CONTRATADA	VALOR
44.001.00280/2024	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3.492,00
44.001.00281/2024	GUERREIRO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	580,00
44.001.00282/2024	GUERREIRO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	130,00
44.001.00283/2024	FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	10.500,00
44.001.00284/2024	FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	10.500,00
44.001.00286/2024	JSA MULTIMARCAS LTDA	1.232,00
44.001.00288/2024	NL21 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	270,00
44.001.00289/2024	RAMAX SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRO-NICOS EIRELI	1.207,80
44.001.00290/2024	NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	4.980,00
44.001.00291/2024	SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	15.600,00
44.001.00292/2024	SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	15.600,00
44.001.00293/2024	GILDESC COMERCIO E DESCARTAVEIS LTDA	11.670,00
44.001.00294/2024	GILDESC COMERCIO E DESCARTAVEIS LTDA	11.670,00
44.001.00295/2024	EXECUTIVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	3.467,52
44.001.00296/2024	IMPERIO FORTUNE COMERCIO LTDA	1.608,00
44.001.00297/2024	SPACE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	35,60

Salvador, 26 de junho de 2024

Regina Celeste Affonso de Carvalho

DIRETORA GERAL/FUNDAC

## SECRETARIA DA SAÚDE

**SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 405/2024****Processo SEI nº. 019.9819.2024.0096028-71**

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** **ADORNO E CUNHA SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº : **26.949.860/0001-60**, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. **VALOR (Mensal estimado) R\$ 11.616,00 (onze mil seiscentos e dezesseis reais), e anual em R\$ 139.392,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e noventa e dois reais).** **UG:** 19.148, **P/A:** 2641/ **Fonte:** 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.****DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2024**SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 411/2024****Processo SEI nº. 019.9819.2024.0094542-35**

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** **MAYA SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº **22.594.685/0001-84**, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. **VALOR (Mensal estimado) R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, e **anual em R\$756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).** **UG:** 19.148, **P/A:** 2641/ **Fonte:** 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.****DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2024**SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 414/2024****Processo SEI nº. 019.9819.2024.0099118-22**

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** **REGGIANI E PRATES SERVICOS MEDICOS**

**LTDA, CNPJ: 46.020.044/0001-84, OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e anual em R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.**  
**DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**  
**DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS**

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 415/2024**  
**Processo SEI nº. 019.9819.2024.0084740-54**

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO: CENTRO VIDA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 28.007.301/0001-66, OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), e anual em R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.**  
**DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**  
**DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS**

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 416/2024**  
**Processo SEI nº. 019.9819.2024.0029656-50**

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO: 48.037.762 ANA CAROLINA SANTANA RIBEIRO DE OLIVEIR, CNPJ nº 48.037.762/0001-99, OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), e anual em R\$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.**  
**DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**  
**DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS**

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 424/2024**  
**Processo SEI nº. 019.9819.2024.0090451-49**

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO: FABIO ROMAO DE SA LTDA, CNPJ nº 55.215.970/0001-04, OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais), e anual em 703.200,00 (setecentos e três mil e duzentos reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.**  
**DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP.**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 005/2024.**  
**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA.

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE (AOSID), CNPJ nº.15.178.551/0001-17, com endereço à Avenida Bonfim, nº 161, Largo de Roma, Município de Salvador, Estado da Bahia, neste ato, representada pela SRA. MARIA RITA DE SOUZA BRITTO LOPES PONTES, inscrita sob CPF/MF sob o nº 540.594.027-53.**

**OBJETO:** Piso da **Enfermagem:** Em cumprimento à decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº PA-NSESAB-310-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira

complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteira; **Resolução nº 77/2023 do CONGEOS:** A fim de estabelecer o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do programa estadual de Organizações Sociais - PEOS. Data da assinatura: 25/06/2024. Processo nº 019.16619.2024.0053554-02. **DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE.**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**  
**DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS**

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 425/2024**  
**Processo SEI nº. 019.9819.2024.0083524-55**

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO: VOLARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 43.121.095/0001-04, OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 194.370,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e setenta reais), e anual em R\$ 2.332.440,00 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.**  
**DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**  
**DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS**

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 418/2024**  
**Processo SEI nº. 019.9819.2024.0087645-67**

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO: JNN ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 39.563.397/0001-65, OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), e anual em R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.**  
**DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**  
**DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS**

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 421/2024**  
**Processo SEI nº. 019.9819.2024.0084467-86**

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO: ALPHA - SOCIEDADE MEDICA LTDA, CNPJ nº 23.399.574/0001-80, OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e anual em R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.**  
**DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**  
**DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS**

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 420/2024**  
**Processo SEI nº. 019.9819.2024.0047021-25**

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO: D&F SERVIÇOS DE MEDICINA, CNPJ nº 50.891.737/0001-10, OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e anual em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.**  
**DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024**



**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS**

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 412/2024**  
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0090046-21

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO: ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 27.200.793/0001-49, OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), e anual em R\$ 5.304.000,00 (cinco milhões trezentos e quatro mil reais). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39**

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.**  
**DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024**

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

PROCESSO Nº 019.5069.2023.0221768-11 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. **CONTRATADO: FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESFUS, CNPJ nº 11.020.634/0001-22. OBJETO:** A prorrogação de prazo do Contrato nº036/2022, cujo objeto refere-se à prestação dos serviços de treinamento, implantação e operação assistida aos usuários para sistema de gestão hospitalar, nas unidades de saúde sob gestão direta da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, por um período de 12 (doze) meses, entre 22/06/2024 à 21/06/2025. Data de Assinatura: 20/06/2024. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária Estadual da Saúde.**

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 131/2023**

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **96.827.563/0001-27**, situada na **Rua da Bolívia, 223- Qd. P Galpão 2 - Granjas Rurais Pres. Vargas, Salvador-Ba, CEP: 41.230-195**, neste ato representada pelo Sr. **IVAN CORREIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **0212440225**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **232.180.105-00** doravante denominados **FORNECEDORES**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: 26/06/2024.

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
03	65.02.19.00003041-4	PROPILTIOURACILA comprimido 100mg	1.740	R\$: 0,572	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB  
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB  
RESUMO DE AFM'S**

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
ARMARIO	R\$ 4.865,00	94.622.230/0001-36	ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	19.004.00577/2024	26/06/2024

**Kilson Lomanto**

Diretor de Compras - CCO  
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO  
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

**APOSTILA Nº 168/2024 PROCESSO Nº 019.5149.2024.0087689-30, CONTRATO Nº 026/2023**  
**CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº.05.816.630/0001-52 e empresa **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS**, CNPJ nº. 34.432.153/0001-20. **OBJETO:** INCLUSÃO do GESTOR e do FISCAL, da seguinte forma:  
Inclusão de:

UNIDADE	GESTOR	CADASTRO
Coordenação de Serviços Gerais - CSG	Karen Kamimura dos Santos Mendes	92066373

Inclusão de:

UNIDADE	FISCAL	CADASTRO
Coordenação de Serviços Gerais - CSG	Maria da Conceição Coleta dos Santos	19515145-7

**DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024. Drª Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária Estadual de Saúde.**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM  
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM/APS	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR	PROCESSO
19.006.00015/2024	SJ ATENTO MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI	DISPENSA ELETRONICA Nº 19.006.2024.0012	6.874,24	019.17356.2024.0044635-13
19.006.00014/2024	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	LICITAÇÃO Nº 19.180-PE066/2023	838,08	019.17356.2024.0092157-21
19.006.00011/2024	MB FOX COMERCIO LTDA	LICITAÇÃO Nº 19.180-PE048/2023	1.227,60	019.17356.2024.0091468-18
19.006.00019/2024	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	LICITAÇÃO Nº 19.180-PE103/2023	508,80	019.5155.2024.0096762-11
19.006.00018/2024	DAVI SANTANA BARRETO 01101626500	LICITAÇÃO Nº 19.180-PE0091/2023	115,20	019.5155.2024.0096876-80
19.006.00017/2024	DRIMED COMERCIAL LTDA	LICITAÇÃO Nº 19.180-PE050/2023	1.981,60	019.5155.2024.0100214-01
19.006.00016/2024	ARDATA LTDA	LICITAÇÃO Nº 19.180-PE084/2023	399,00	019.5155.2024.0096602-18
19.006.00012/2024	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	LICITAÇÃO Nº 19.180-PE066/2023	582,00	019.5182.2024.0077974-18
19.006.00013/2024	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	LICITAÇÃO Nº 19.180-PE073/2023	88,00	019.5182.2024.0074833-16

Em 26/06/2024.

**JANAÍNA PERALTA DE SOUZA**

Superintendente de Recursos Humanos da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE- SUREGS**

**RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 079/2024**

Processo nº. 019.8842.2020.0083847-56 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 001/2018, Credenciado: **VITTASAÚDE ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL A SAÚDE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº: 18.224.417/0001-01. Objeto: Credenciamento para contratação de empresas de saúde que prestem serviços de atenção

domiciliar, para atender as demandas de usuários que se enquadrem neste tipo de assistência e prestadoras de serviço de suporte ventilatório e oxigenoterapia domiciliares (OVP), com fornecimento de equipamentos de assistência ventilatória não invasiva / invasiva, assim como o fornecimento de oxigênio, locação e manutenção de equipamentos e cilindros, para pacientes do SUS do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução Normativa nº 001/2018, publicada no DOE de 14/04/2018, Portaria 095/2024, publicada no DOE 27 de fevereiro de 2024 e Portaria 413/2024 publicada no DOE 16 de abril de 2024. Edital de credenciamento 001/2018, respectivos anexos e Regulamento Específico. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 4378, Fonte Recurso: 100/130/281. Elemento 3.3.90.39. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 26 de junho de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE- SUREGS

### RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 097/2024

Processo nº. 019.8842.2024.0003240-14 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 001/2018, Credenciado: **AMO VIDA GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, CNPJ nº: 37.642.489/0001-05. Objeto: Credenciamento para contratação de empresas de saúde que prestem serviços de atenção domiciliar, para atender as demandas de usuários que se enquadrem neste tipo de assistência e prestadoras de serviço de suporte ventilatório e oxigenoterapia domiciliares (OVP), com fornecimento de equipamentos de assistência ventilatória não invasiva / invasiva, assim como o fornecimento de oxigênio, locação e manutenção de equipamentos e cilindros, para pacientes do SUS do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução Normativa nº 001/2018, publicada no DOE de 14/04/2018, Portaria 095/2024, publicada no DOE 27 de fevereiro de 2024 e Portaria 413/2024 publicada no DOE 16 de abril de 2024. Edital de credenciamento 001/2018, respectivos anexos e Regulamento Específico. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 4378, Fonte Recurso: 100/130/281. Elemento 3.3.90.39. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 26 de junho de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE- SUREGS

### RESUMO DO DISTRATO AO TERMO DE ADESÃO Nº 015/2021

Processo nº.: 019.8842.2020.0083847-56 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 001/2018, Credenciado: **VITTA SAÚDE ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL A SAÚDE, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ 18.224.417/0001-01; Fundamento Legal: resolvem celebrar o presente termo de distrato ao Termo de Adesão nº 015/2021, firmado em 08/10/2021 e publicado no DOE de 12/10/2021, com base no art.168, inciso II e §1º, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Salvador, 26 de Junho de 2024.

SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL PROF. GONÇALO MONIZ/LACEN/BA.  
**RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA Nº 01/2022. PROCESSO SEI Nº 019.11458.2024.0025817-24. OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso de Cooperação Técnica nº. 01/2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/07/2024 e com término em 06/07/2026. **Data de assinatura:** 25/06/2024. **Assinam:** Marcelio Magno Magalhães da Silva - Secretário Municipal de Saúde de Bom Jesus da Lapa, Fábio Nunes Dias - Prefeito de Bom Jesus da Lapa, Arabela Leal e Silva de Mello - Diretora do LACEN e Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC  
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.01119/2024	26.976.381/0001-32=>Multpaper Distribuidora De Papeis Ltda	20.410,00
19.138.01120/2024	20.344.116/0001-55=>Nevalli Artigos Medicos E Ortopedicos Ltda	2.722,50
19.138.01121/2024	05.416.754/0001-40=>Make Line Comercial Ltda	2.019,60
19.138.01122/2024	30.584.194/0001-80=>Cromo Comércio E Distribuicao De Materiais Odonto-Medico	8.000,00
19.138.01123/2024	03.158.798/0001-92=>Mjt Comercio E Representacoes Ltda	1.667,52
19.138.01124/2024	03.812.429/0001-71=>Polysuture Industria E Comercio Ltda	4.218,00
19.138.01125/2024	31.940.808/0001-82=>Delca Artigos Medicos Ltda	912,00
19.138.01126/2024	40.011.952/0001-25=>Distribuidora VI Farm Ltda	1.420,00
19.138.01127/2024	31.940.808/0001-82=>Delca Artigos Medicos Ltda	12.960,00
19.138.01128/2024	38.412.496/0001-83=>Pharma Life Distribuidora Ltda	8.916,00
19.138.01129/2024	20.546.650/0001-44=>Patamares Material De Construção Ltda	2.136,00
	Total	R\$

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 27 de Junho de 2024. Gerardo Azevedo Júnior. Diretor do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

SESAB - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia  
Hospital Geral Cleriston Andrade

Resumodo1º TermoAditivodoContrato012/2023-PROCESSOSEINº019.7481.2024.0072019-63. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia - através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB - CONTRATADA: **RODINEI FERREIRA DOS REIS, CNPJ: 10.830.041/0001-69**. OBJETO: Serviço de Controle de Pragas, por um período de 12 (doze) meses. Os valores mensais estimados são de R\$ R\$2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais) e R\$ 898,31 (oitocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), totalizando o valor global anual de R\$21.867,61 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA - 14.07.2024 a 15.07.2025 - ATIVIDADE: 2641 - ELEMENTO: 33.90.39, FONTE: 130/281. DATA DE ASSINATURA: 25 de Junho de 2024. Roberta Silva Carvalho de Santana/ Secretária de Saúde.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

### RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.01948/2024	19.27676/2024	VIRTUS COM DE PROD MED LTDA	LUVA M	22.750,00

Salvador, 26 de Junho de 2024 Dra. Lucrécia Sarvenini Freitas - Diretora Geral/HGRS

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO  
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.01350/2024	Waumed Distribuidora Representação e Transportes Ltda.	128,96	26/06/2024
02	19.077.01393/2024	Base Medica Comercio e Serviços Ltda.	996,78	25/06/2024
03	19.077.01418/2024	Medical 7 Comercio e Matérias Hospitalares Ltda.	89.922,00	26/06/2024
04	19.077.01409/2024	Almeida Monteiro Comercio Importação e Exportação Ltda.	20.020,00	26/06/2024
05	19.077.01216/2024	Nord Produtos em Saúde Ltda.	65.359,80	26/06/2024
06	19.077.01343/2024	Pharma Brasil Comercio de Produtos Médicos Eireli Eep	6.678,00	26/06/2024
07	19.077.01272/2024	Fresenius Kabi Brasil Ltda.	1.779,84	26/06/2024
08	19.077.01366/2024	Pensomed Comércio de Produtos para Saúde Ltda	5.012,68	26/06/2024

Salvador, 26 de junho de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - MTB  
AFM/APS - MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO E PREGÃO ELETRÔNICO

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR (R\$)	DATA
19.068.00298/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	MEROPENEM, triidratado 570mg (equivalente anidro 500mg) injetavel I.V.	2.050,00	21/06/2024
19.068.00299/2024	MS HOSPITALAR LTDA	36.191.620/0001-00	SACCHAROMYCES, boulardii, 100mg, capsula.	119,52	21/06/2024
19.068.00300/2024	MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	07.191.444/0001-09	ASPIRADOR, manual, para biopsia de endometrio, e aspiracao intra-uterina de 60ml, (AMIU), autoclavavel	8.363,60	21/06/2024



19.068.00302/2024	GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	26.685.436/0001-55	CATETER, epidural, n. 18	9.592,50	25/06/2024
19.068.00304/2024	VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	24.562.614/0001-25	CAL, sodada, reagente químico esterilizante, com alta capacidade de absorção de CO2, com nítida viragem de cor	66,00	25/06/2024

Salvador, 26 de junho de 2024 - Rita Calfa V. Gramacho - Diretora Geral

## Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA

### FUNDAÇÃO BAHIAFARMA

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO

**2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2022;** Processo SEI Nº 031.0180.2024.0000625-19; **Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL BAHIAFARMA; **Contratada:** SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 33.614.013/0001-00; **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 30/07/2024 e término em 30/07/2025, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05.; **Valor do Contrato:** Estima-se para o 2º Termo Aditivo o valor global de R\$ 8.227,78 (oito mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos); **Fonte de Recursos:** Recursos próprios; Ceuci de Lima Xavier Nunes - Diretora Presidente - Bahiafarma. Simões Filho, 25/06/2024.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Civil da Bahia

#### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Resumo do Termo Aditivo Nº 004/2024 ao Contrato nº 41/2023, Processo nº 012.15963.2024.0038302-87, Contratada: Centro Automotivo Auto Van LTDA, CNPJ nº 38.109.681/0001-01; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Valor total R\$ 318.968,48 (trezentos e dezoito mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Unidade Gestora: 20.802.0006; Atividade: 6921; Elemento Despesa: 33.90.39; Fonte: 1.500.0.100.000000; Data de assinatura: 25/06/2024.

#### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Resumo do Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato nº 42/2023, Processo nº 012.15963.2024.0038368-11, Contratada: Thermo Bahia Controles Térmicos LTDA, CNPJ nº 05.024.538/0001-50; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Valor total R\$ 613.485,72 (seiscentos e treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Unidade Gestora: 20.802.0006; Atividade: 6921; Elemento Despesa: 33.90.39; Fonte: 1.500.0.100.000000; Data de assinatura: 25/06/2024.

#### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Resumo do Termo Aditivo Nº 002/2024 ao Contrato nº 39/2023, Processo nº 012.15963.2024.0038350-84, Contratada: DLB Serviços Automotivos LTDA, CNPJ nº 04.679.434/0001-10; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Valor total R\$ 169.670,88 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos). Unidade Gestora: 20.802.0006; Atividade: 6921; Elemento Despesa: 33.90.39; Fonte: 1.500.0.100.000000; Data de assinatura: 25/06/2024.

#### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Resumo do 1º Termo Aditivo, Processo nº 012.15963.2024.0038314-11, Contratada: 3F LTDA, CNPJ Nº 23.484.444/0001-45, Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com início em 15/08/2024 e término em 14/08/2025; Valor Global: R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais); Unidade Gestora: 20.802.0006; Ação: 6922; Elemento da Despesa: 3.3.90.40.000; Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Data da Assinatura: 26/06/2024

### Departamento de Polícia Técnica – DPT

RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2024 /DPT  
PROCESSO Nº 099.8266.2023.0011574-48

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. **CONTRATADA:** ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA

LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023/SSP/DG-BB Nº 1021782-LOTE 1- ATA RP 04/2023/SSP/DG. **OBJETO:** ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS QUE ABRIGAM O PARQUE TECNOLÓGICO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE POLÍCIA TÉCNICA-SALVADOR. **VIGÊNCIA:** A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-APS, SERÁ DE 06 (SEIS) MESES. VALOR GLOBAL: ESTIMA-SE PARA O CONTRATO R\$: 96.637,44 (NOVENTA E SEIS MIL SEISSENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). **UNIDADE GESTORA:** 20.102; FUNÇÃO 06; SUBFUNÇÃO 181; PROGRAMA 437; PROJETO/ATIVIDADE: 7880; NATUREZA DA DESPESA: 3390.39; DESTINAÇÃO DO RECURSO 15000100000000000000.1; TIPO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024. SALVADOR, 26 DE JUNHO DE 2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº 018/2024 /DPT  
PROCESSO Nº 099.8133.2024.0005255-53

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. **CONTRATADA:** PIXEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SAEB/SGI/DGETIC. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NOS EVENTOS DO ESTADO DA BAHIA-REDE GOVERNO EVENTO-LOTE 1. **VIGÊNCIA:** A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, SEM PREJUÍZO DO PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA. VALOR GLOBAL: ESTIMA-SE PARA O CONTRATO R\$ 8.700 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS). **UNIDADE GESTORA:** 20.102; FUNÇÃO 06; SUBFUNÇÃO 181; PROGRAMA 437; PROJETO/ATIVIDADE: 2002; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40; DESTINAÇÃO DO RECURSO: 15000100000000000000.1; TIPO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024. SALVADOR, 26 DE JUNHO DE 2024.

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 288/2024 - PMBA/CPRC-A

Contratante: ESTADO DA BAHIA/COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL DA CAPITAL - ATLÂNTICO. Contratado: PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA, CPF nº 110.191.745-87 (inventariante nomeado). Processo SEI: 030.12304.2024.0035802-14. Objeto: locação do imóvel urbano não residencial, destinado para a sede da 58ª CIPM, situado na Rua Professor Alfredo Rocha, 413, Salvador, Bahia. Regime de Execução: serviço com empreitada por preço unitário. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado mensal: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Forma de pagamento: ordem bancária. Dotação Orçamentária: 20801.0099.06.181.437.6922.9900.3.3.90.36.000.1.500.0.100.00000.000000.1. Data da assinatura: 25/06/2024.

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2023 - PMBA/CPRL

TERMO ADITIVO Nº 259/2023-002; Contrato nº 259/2023; Contratante: Polícia Militar da Bahia. Contratado: Empresa: MARIA DE FÁTIMA MAIA LIMA, CPF/MF 339.741.605-15; Objeto: Locação de imóvel urbano, não residencial. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 20.801.0093, PAOE: 6922; Elemento da Despesa: 3.3.90.36.000; Fonte: 1.500.0.100.000000.000000; Data da Assinatura: 25 de junho de 2024. Eliene Alves Coutinho - Cb PM - Pregoeira Oficial

#### RESUMO DE CONTRATO - PMBA/CPRMO

Dispensa de Licitação PCE nº 20.273.2024.0003 - Processo SEI nº 030.2677.2024.0079817-20. Contrato nº 341/2024. Contratante: Polícia Militar da Bahia - CPRMO. Contratada: SINAL VERDE TURISMO LTDA, CNPJ: 11.627.477/0001-18. Valor: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Dotação: 3.20801.0110.06.181.437.6923.9900.339033000.1500010000000000000.1. Objeto: Transporte Rodoviário. Data da Assinatura: 25/06/2024. VIGÊNCIA: Até 30/09/2024. JUSTIFICATIVA: Atender demandas de deslocamento de efetivo da PMBA em eventos populares. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº DCS 461/2022-009 - SSP/PMBA/DCS

Processo n.º 030.15772.2024.0091275-17. Contratante: Estado da Bahia, através da Polícia Militar da Bahia / Departamento de Comunicação Social. Contratada: DRIVE COMERCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI. CNPJ: 21.394.639/0001-79. Objeto: Alteração do rol de viaturas do contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo, com reposição de peças e/ou acessórios em veículos automotores, pertencentes ao Subcomando-Geral. Valor global: R\$ 95.114,75 (noventa e cinco mil, cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 20801.0037.06.181.437.6921.9900.339039000.15000100000000000000.1. Data de Assinatura: 25/06/2024.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021  
Processo SEI n. 021.2142.2024.0002171-94. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada:

EMPRESA SCREEN SAVER INFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 019/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/09/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PROJ/ATIV.	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602 - FET/BA	0.100	2002	33.90.40.00	0001 - FET/BA

PARÁGRAFO ÚNICO - R\$ 30.462,72 (trinta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). DA RENÚNCIA AO REAJUSTE: A Contratada renuncia ao exercício da pretensão de reajustamento anual, ficando assim mantidos os preços constantes no Contrato ora aditado. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram, por este instrumento, modificadas. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE, Othoniel Santana - representante da contratada e representantes da PRODEB: José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva.

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023.

**Processo:** 069.1479.2024.0003065-71. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** THALASSA CONSTRUÇÕES EIRELI. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo do Contrato nº 14/2023. **Data:** 25/06/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Waldy Freitas Junior, Representante Legal da Contratada.

## SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 117/ 2024

**PROCESSO:** 032.1313.2024.0005413-91; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 088/2024; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 63.224.471/0001-01. **OBJETO:** contratação de show da banda "SINHO FERRARY", a ser realizado no dia 24 de junho de 2024, no município de Santa Cruz da Vitória/BA. **VIGÊNCIA:** a contar da data de sua assinatura do contrato até 23 de agosto de 2024. **VALOR:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.700.0.131.101920.01.02.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 20.06.2024; **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 116/ 2024

**PROCESSO:** 032.1313.2024.0005401-58; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 087/2024; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** DIEGO RAMOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.026.086/0001-24. **OBJETO:** Contratação de show da banda "PIPOCO DO TROVÃO", a ser realizado no dia 22 de junho de 2024, no município de Santa Cruz da Vitória/Bahia. **VIGÊNCIA:** a contar da data de sua assinatura do contrato até 23 de agosto de 2024. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.700.0.131.101920.01.02.00. **BASE LEGAL:** art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 20.06.2024; **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 115/ 2024

**PROCESSO:** 032.1313.2024.0005380-99; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 086/2024; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** DIEGO LUCIO SALES RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.690.845/0001-57. **OBJETO:** contratação de Show da Banda "SIVIRINA XIQUE XIQUE", a ser realizado no dia 22 de junho de 2024, no município de Santa Cruz da Vitória/Bahia. **VIGÊNCIA:** a contar da data de sua assinatura do contrato até 23 de agosto de 2024. **VALOR:** R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.700.0.131.101920.01.02.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 20.06.2024; **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 154/2024

**PROCESSO:** 032.2282.2024.0004002-47; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO (SAEB) Nº 127/2023; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADA:**

CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16. **OBJETO:** Locação de veículos de representação para atendimento desta Secretaria de Turismo. **VALOR:** R\$ 121.774,20 (cento e vinte e um mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 23.122.502.2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00; Destinação de Recurso: 0.100.000000; **BASE LEGAL:** Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 26.06.2024. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

**TORNAR SEM EFEITO OS CONTRATOS Nº 115, 116 E 117/2024, PUBLICADOS NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 23.938, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

SECRETARIA DE TURISMO

**TORNAR SEM EFEITO OS ATOS DE INEXIGIBILIDADE Nº 086, 087 E 088/2024, PUBLICADOS NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 23.938, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Nº	AFM	EMPRESA	VALOR	Data de assinatura
1	32.004.00025/2024	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	R\$ 2.362,50	09/04/2024
2	32.004.00068/2024	BAHAM COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	R\$ 94,50	26/06/2024

## DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO	Nº DA DISPENSA	FORNECEDOR	BASE LEGAL	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR TOTAL
010.0598.2024.0000075-66	36	MH Comércio de Papelaria Eletroeletrônicos e Info. Eireli	Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021	Aquisição de Selante adesivo branco	R\$597,00

## SECRETARIA DE CULTURA

### Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

RESUMO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024- FUNCEB

Objeto: contratação da empresa TRANSFORMACAO PROJETOS CULTURAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.944.917/0001-56, para compor os ciclos formativos do projeto Itinera-Circo: Ciclo Formativo em Políticas Culturais para as Artes Circenses, pelo valor global de R\$40.000,68 (quarenta mil reais e sessenta e oito centavos). Fundamento legal: art. 74, caput, e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vinculado ao processo SEI nº 054.4584.2024.0002155-31. Unidade Orçamentária: 3.22.201. Unidade Gestora: 0001. Ação (Projeto/ Atividade): 13.128.408.7982. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000. Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL.**

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB - Processo nº 074.7117.2024.0013799-58 - Contratante: UNEB - Contratado: União das Universidades da América Latina e do Caribe (UDUALC) - Objeto: Pagamento da anuidade/2024 dos serviços da União das Universidades da América Latina e do Caribe (UDUALC) - Valor Total: R\$ 9.504,62 - Amparo Legal: Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer da PROJUR. Nº 443/2024. Salvador (BA), 26/06/2024 - Adriana dos Santos Marmorini Lima - Reitora.



## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2024 - Processo: N° 004/2024 - Processo SEI nº:** 071.15936.2023.0043698-26 **Objeto:** SUPORTE ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL A PRÉDIOS PÚBLICOS - **Credor:** CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ nº:** 04.374.998/0001-45 **Valor:** R\$ 1.117.564,20 (hum milhão, cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). **B. Legal:** Dispensa emergencial, artigo 59, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005. **Amali de Angelis Mussi - Reitora**

## SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

### AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 03/07/2024 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico: [dispensas.saftec@saude.ba.gov.br](mailto:dispensas.saftec@saude.ba.gov.br), para aquisição do item: “**OMALIZUMABE 150 MG-FRASCO-AMPOLA**” - **1.182 UNIDADES**. objeto de Dispensa N° **168/2024** conforme previsão do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para atendimento do Componente Especializado. Os interessados poderão obter informações no endereço eletrônico citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375 / 9610.

Salvador, 26 de junho de 2024.

Mª Fernanda Yanase  
Diretora Administrativa  
DA/SAFTEC/SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

### AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 03/07/2024 o prazo para entrega de propostas através do endereço eletrônico [dispensas.saftec@saude.ba.gov.br](mailto:dispensas.saftec@saude.ba.gov.br). Objeto de Dispensa para as aquisições dos medicamentos listados abaixo, para atender Determinação Judicial.

Dispensa N° **169/2024**: ACALABRUTINIBE, MALEATO 100MG, COMPRIMIDO - 9.360 unidades. Dispensa N° **170/2024**: - ROMOSUZUMABE 90 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGAS PREENCHIDA DE 1,17 ML- 60 unidades.

Conforme previsão do **art.75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021**. Os interessados poderão obter informações através do telefone (71) 3115-8375 e/ou e-mail: [saftec.compras@saude.ba.gov.br](mailto:saftec.compras@saude.ba.gov.br)

Salvador, 26 de junho de 2024.

Mª Fernanda Yanase  
Diretora Administrativa  
DA/SAFTEC/SESAB

### HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEI nº 019.8946.2024.0092861-61 PCE nº 19.183.2024.0057 Contratante: **HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI** - Contratado: **ALIANÇA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. 17.812.790/0001-02 (ITEM 01)** Valor R\$ 15.999,50 (quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPO MACROGOTAS TRANSFUSÃO PARA O HGG**; Justificativa: **AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI**. Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Vigência 01 de abril de 2021. Data da Disputa: 26/06/2024. Guanambi, 27 de junho de 2024.

**Kelly Pozzi Malheiros**  
Diretoria Geral do H.G.G.

## SECRETARIA DE TURISMO

### SECRETARIA DE TURISMO

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2024

**PROCESSO:** 032.1313.2024.0005401-58; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** DIEGO RAMOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.026.086/0001-24. **OBJETO:** Contratação de show da banda “PIPOCO DO TROVÃO”, a ser realizado no dia 22 de junho de 2024 no município de Santa Cruz da Vitória/Bahia. **VALOR:** 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.700.0.131.101920.01.02.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei

Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 20.06.2024. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

### SECRETARIA DE TURISMO

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 086/2024

**PROCESSO:** 032.1313.2024.0005380-99; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** DIEGO RAMOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.026.086/0001-24. **OBJETO:** contratação de Show da Banda “SIVIRINA XIQUE XIQUE”, a ser realizado no dia 22 de junho de 2024, no município de Santa Cruz da Vitória/BA. **VALOR:** R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.700.0.131.101920.01.02.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 20.06.2024. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

### SECRETARIA DE TURISMO

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 088/2024

**PROCESSO:** 032.1313.2024.0005413-91; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 63.224.471/0001-01. **OBJETO:** contratação de Show da Banda “SINHO FERRARY”, a ser realizado no dia 24 de junho de 2024 no município de Santa Cruz da Vitória/BA. **VALOR:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.700.0.131.101920.01.02.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 20.06.2024. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

## OUTROS EXPEDIENTES

## GABINETE DO GOVERNADOR

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO Nº 07/2024

Processo nº 001.0649.2024.0004837-51. O Estado da Bahia, através do Gabinete do Governador reconhece que é devido a Sra. Natália Alves Moraes de Oliveira, o valor total de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), referente ao ressarcimento de despesa decorrente da participação da Missão Internacional em Santiago de Cuba, visando atender os interesses institucionais do referido Estado, no período de 30/06/2024 a 07/07/2024. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Forma de Pagamento: Ordem bancária/ crédito em conta. Unidade Orçamentária/ Gestora: 33.101/0001 - Função: 04 - Subfunção: 122 - Programa de Governo: 502 -Projeto/Atividade: 2000 - Região: 9900 - Natureza da Despesa: 33.90.93. Destinação de Recurso: 1.500.0.100. Tipo de Recurso: 1. Adolpho Henrique Almeida Loyola. Salvador, 26/06/2024.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 021/2024

**Processo Eletrônico (SEI) nº:** 009.0220.2023.0074543-39. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Laysa Barreto Machado, BBC Comercial Distribuidora e Serviços Ltda, Casas Bella Atacado Ltda, Cristina Felismino dos Santos, JSA Multimarcas Ltda, Machado Armarinhos Ltda, Sanigran Ltda, Space Comércio Atacadista de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda e Suprinox Comércio de Equipamentos e Utensílios Domésticos Ltda firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 021/2024. **Objeto:** Registro de Preço de Material de Uso Doméstico, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às unidades contratantes. **Assinatura:** 21.06.2024

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 029/2024

**Processo Eletrônico (SEI) nº:** 009.0220.2023.0074544-10. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Laysa Barreto Machado, BBC Comercial Distribuidora e Serviços Ltda, Comercial TXV Comércio e Serviços Eireli, Cristina Felismino dos Santos, Emmanuelle Alderigi Marmo Rangel dos Anjos, Helvecio & Teixeira Ltda, JSA Multimarcas Ltda, Machado Armarinhos Ltda, Maiana dos Santos Alves, Trajo Comércio e Serviços Ltda e Utep Soluções Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 029/2024. **Objeto:** Registro de Preço de Material de Uso Doméstico, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às unidades contratantes. **Assinatura:** 21.06.2024

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 032/2024**

**Processo Eletrônico (SEI) nº:** 009.0220.2023.0076846-87. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Cristina Felismino dos Santos, J C G Gráfica Serviços e Comércio Ltda, Machado Armarinhos Ltda, Rita Maria Conceição Silva e Rosa Menina Comércio de Artigos de Papelaria e Perfumaria Eireli firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 032/2024. **Objeto:** Registro de Preço de Material de Escritório, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às unidades contratantes. **Assinatura:** 21.06.2024

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 064/2024**

**Processo Eletrônico (SEI) nº:** 009.0220.2023.0077328-35. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas AP Comércio de Construções Ltda, JC Comércio de Equipamentos Ltda, Patamares Material de Construção Ltda e Rota 66 Materiais de Construção e Serviço Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 064/2024. **Objeto:** Registro de Preço de Material de Construção, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às unidades contratantes. **Assinatura:** 21.06.2024

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 067/2024**

**Processo Eletrônico (SEI) nº:** 009.16980.2023.0078144-58. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e a Victoria de Castro Ferreira Valadares, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 067/2024. **Objeto:** Registro de Preço dos Serviços de Higienização e Desinfecção da Ambientes, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às unidades contratantes. **Assinatura:** 21.06.2024

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 075/2024**

**Processo Eletrônico (SEI) nº:** 009.16980.2023.0078152-68. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e a empresa W Mendes Assistência Técnica e Locação de Eletrodomésticos Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 075/2024. **Objeto:** Registro de Preços dos Serviços de Locação de Condicionadores de Ar, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às unidades contratantes. **Assinatura:** 21.06.2024

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA/ COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO).**

O Secretário da Administração do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide **TORNAR SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO do lote 16** do pregão 017/2024 publicada no Doe no dia 24/05/2024 que tem como objeto: Registro de Preço de Equipamentos e Suprimentos Agrícolas para Salvador e Região Metropolitana. Salvador- BA, 25/06/2024 EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

**PORTARIA Nº 254 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Ordem Judicial constante dos autos do Mandado de Segurança n.º 0021529-70.2017.8.05.0000, e considerando o encaminhamento decisório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do Processo SEI nº 006.17951.2024.0045348-32, **RESOLVE** cessar os efeitos da Portaria SAEB nº 306/18, publicada no DOE de 09/02/2018, que concedeu a liminar, e restabelecer a eficácia das Portarias SAEB n.º 1267/17, publicada no DOE de 27/07/2017 e n.º 1790/17, publicada no DOE de 20/10/2017, que trataram da aplicação das sanções de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta à empresa Original Clean Soluções em Higienização Profissional e Equipamentos Ltda, Cnpj Nº. 12.868.901/0001-89, a partir da data da publicação deste ato.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB**

TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO AO TERMO DE OUTORGA NºTSC0002/2024- MUNIQUE DOS SANTOS SILVA.SEI084.0496.2023.0004772-71.CLAÚSULA PRIMEIRA-O presente instrumento tem por finalidade retificar o Cronograma de Desembolso da FAPESB,passando a vigor da seguinte forma:1ªparcela:Fonte100;2ªparcela:Fonte100. CLAÚSULA SEGUNDA-Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido termo de outorga,ora aditado,não modificados direta ou indiretamente por este instrumento.

CLAÚSULA TERCEIRA-Esta Retirratificação fará parte integrante do TERMO DE OUTORGA NºTSC0002/2024,a partir da publicação do presente instrumento.Assinam: Ana Paula Trovatti Uetanabaro, Diretora Geral em exercício e Outorgado/Representante Legal.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL****Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.**

Processo SEI Nº 077.1580.2024.0003939-05. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR/BAHIATER, reconhece que é devido a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.675/0001-10, o valor de **R\$ 115,51 (cento e quinze reais e cinquenta e um centavos)**, referente ao serviço de fornecimento de água e esgoto aos **SETAF's de Camaçari**, competência no mês **05/2024**. **Matrícula** 072553944. **DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária:** 18.802 - BAHATER **Unidade Gestora:** 0001 - BAHATER -Executora **Ação:** 4514 - Encargos com Concessionárias de Serviço Público de Unidade Finalística **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de recursos:** 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. Data da assinatura: 20/06/2024.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.**

Processo SEI Nº 077.1580.2024.0004067-30. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR/BAHIATER, reconhece que é devido a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.675/0001-10, o valor de **R\$ 112,96 (cento e doze reais e noventa e seis centavos)**, referente ao serviço de fornecimento de água e esgoto aos **SETAF's de Camaçari**, competência no mês **06/2024**. **Matrícula** 072553944. **DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária:** 18.802 - BAHATER **Unidade Gestora:** 0001 - BAHATER -Executora **Ação:** 4514 - Encargos com Concessionárias de Serviço Público de Unidade Finalística **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de recursos:** 100 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. Data da assinatura: 20/06/2024.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 197/2024**

Processo: 011.9009.2024.0044589-26 , PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa, **DUPLA PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA**, CNPJ nº **47.935.503/0001-12** OBJETO: prestação de serviços de Agenciamento de Hotelaria para Formação Educacional, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 451/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, do edital de credenciamento 002/2024 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria nº 451/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 451/2024 - DATA DE ASSINATURAS: 25 de Junho de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação, em exercício.

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO:** 011.5570.2024.0050960-07. **APS:** 11.093.00050/2024. **FORNECEDOR:** MANOELA ALMEIDA RANGEL GUIMARAES. **SERVIÇO:** TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PESSOAL. **VALOR TOTAL:** R\$ 44.841,60.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

**PROCESSO:**011.5536.2024.0001406-69.**PARTES:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação, e a Empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**OBJETO:** Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial no período de 01/01/2024 a 29/02/2024, e que são devidas as diferenças referentes a Recomposição dos Preços, decorrentes da majoração do salário mínimo nacional em conformidade com o Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023 à variação de 2,70% e Convenção Coletiva - CCT 2024/2025 à variação de 4,3126%.**VALOR:**R\$1.582.151,61 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) .**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e Artigo 64 da Lei Estadual nº14.634/2023.**FONTE DE RECURSO:**107. **ASSINATURA:** 26/06/2024. Secretária Estadual da Educação em Exercício e Representante Legal da Empresa.

**TERMO DE ADESÃO Nº 180/2024 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018**

Processo: **011.13625.2023.0057842-40** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação **MARIA TAMIRES DA SILVA OLIVEIRA**, CPF sob o nº 070.737.135-00, OBJETO: prestação de serviços em docência, consultoria, palestras e docência em educação à distância - EAD, com vistas à formação dos profissionais da educação, assim como profissionais de outras áreas com o objetivo de viabilizar a consecução de suporte às demandas desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 453/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, do edital de credenciamento 007/2018 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 453/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas





SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.939

oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 453/2024 - DATA DE ASSINATURAS: 25 de junho de 2024. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 658/2024, publicada no Diário Oficial de 03 de maio de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Aviso de Credenciamento 004/2024 - Edital 004/2024, publicada no DOE de 15/05/2024, disponível no site: <https://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
DENISE MONTEIRO DE OLIVEIRA	23.150.369/0001-86
19.003.890 RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIR	19.003.890/0001-13
AAL COMECIO DE ALIMENTOS LTDA	04.864.284/0001-15
COMERCIAL UNIDOS LTDA	01.628.729/0001-70
COMERCIO VIDA E SERVICOS LTDA	47.132.457/0001-13
COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PIRES DIAS LTDA	14.533.063/0001-18
C RAFAEL DOS SANTOS NETO COMERCIAL LTDA	34.428.276/0001-97

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **M E B SERVICOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ: 05.824.468/0001-14, credenciada para a prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Pessoas, por quilômetro rodado, Grupo III, Itens II, para traslado de participantes do **ENCONTRO COM OS PROFESSORES DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA E OS COORDENADORES DAS UNIDADES ESCOLARES PARA DIALOGAREM A RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM**, valor total de R\$ 25.389,21. Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora: 0075 Ação: 12.368.422.5266, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº **011.7632.2024.0050475-14**. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 26 de junho de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **VSA SERVICOS DE EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, CNPJ: 08.381.641/0001-45, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município **ALAGOINHAS-BA-Oficinas Formativas SABE 2024 - Coordenadores Pedagógicos Estaduais**. Itens: diversos, no valor de R\$9.999,20 da Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora: 0081 Ação: 12.362.425.2961 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.7637.2024.0049926-02. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 26 de junho de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **LS DISTRIBUIDOR E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 00.186.104/0001-32, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município FEIRA DE SANTANA/BA - **Reunião de coordenação/encontro Diálogos Pedagógicos entre a Secretaria de Educação do Estado da Bahia e Universidades parceiras (UEFS/UNEB/UESB/UFRB/UFOB/UFSB)**. Itens: diversos, no valor de R\$ 98.637,00 da Unidade Orçamentária: 11303 Unidade Gestora: 0001 Ação: 12.364.424.7861 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 2.501.0.613.000000.00.00.00. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 071.13333.2024.0021390-65. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 26 de junho de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

**Universidade do Estado da Bahia – UNEB**

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS** - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) reconhece que é devido pagamento aos seguintes interessados:

PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	VALOR	PERÍODO
074.8431.2024.0037161-11	Unude Comercio e Servicos Ltda	Serviços de fornecimento de Iluminador SOFTBOX 5070 4XLED UNNUDE	R\$ 910,00	21/12/2023

074.8431.2024.0037167-06	MF Variedades Ltda	Serviços de Gravador de Voz Sony ICD-PX240 4GB	R\$ 999,99	27/12/2023
074.8431.2024.0037155-64	MF Variedades Ltda	Serviços fornecimento de Tripe Profissional para Câmera e Celular Tomate MTG3016	R\$ 803,34	27/12/2023
074.8431.2024.0037094-16	Claudio Santos de Souza 79386156504,	Serviços fornecimento de Disco rígido, HD externos 4 Tb. Marca: Tronos	R\$ 1.757,70	11/03/2024

RETIFICAÇÃO - DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO PROCESSO Nº 074.7109.2022.0063539-70; INTERRASSADO: RMO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA; ONDE SE LÊ: Período: R\$ 12.237,12; LEIA-SE: Período: Dezembro de 2021.

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Resumos Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos:  
Interessado: 2G2M GESTÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Proc. SEI: 072.11071.2024.0021079-27. Objeto: Prestou o serviço de fornecimento de refeição - almoço (no formato a quilo - self-service), jantar e café da manhã -, para os estudantes habilitados ao Programa de Assistência Estudantil (PRAE) e cadastrados na Ação de Apoio Alimentar, no Campus de Jequié. Valor: R\$ 255.456,62. Assinatura: 20/06/2024.  
Interessado: 2G2M GESTÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Proc. SEI: 072.11071.2024.0021082-22. Objeto: Prestou o serviço de fornecimento de refeição - almoço (no formato a quilo - self-service), jantar e café da manhã -, para os estudantes habilitados ao Programa de Assistência Estudantil (PRAE) e cadastrados na Ação de Apoio Alimentar, no Campus de Vitória da Conquista. Valor: R\$ 298.744,18. Assinatura: 20/06/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**

RETIFICAÇÃO DE TERMOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - UESC  
No Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 26/06/2024, Termo Nº 023/2024 “Onde se lê; VS ELETRO E REFRIGERAÇÃO LTDA, leia-se, CRETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO**  
**PROCESSO SEI Nº 013.8843.2024.0032531-05.**  
**1.Estado da Bahia:** SEFAZ; **2.Empresa:** OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **3.Objeto:** Reconhecimento de débito junto à empresa, pela prestação dos serviços de telecomunicações, para atender a demanda de serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados, voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada REDE GOVERNO III, para a Região Metropolitana de Salvador e o Interior do Estado da Bahia, mencionado na Nota Fiscal/Fatura de nº. 1600211013882, no valor total de R\$ 1.157,83; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; **5.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Ivan Cícero Silva Laranjeira e Derneval Soares da Silva - Representantes; **6.Data:** 25/06/2024.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO NO 0013/2024 - MODO: ABERTO - MEIO: ELETRÔNICO - ID Nº 1047122 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SINALIZADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS..  
**EXTRATO DA DECISÃO:** O Promotor do Certame, no exercício das suas competências, julga a empresa GLOBAL DRIVES SOLUTION IMPORTS LTDA, CNPJ nº 41.171.590/0001-00,

habilitada para este certame. ABRE-SE o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, abre-se para contrarrazões. Acesso aos autos deste certame fica franqueado às empresas licitantes. Salvador, 26 de junho de 2024. **Promotor do Certame:** Caio da Silva Chaves

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Revogação do Termo de Rescisão Unilateral ao contrato de Prestação de Serviço nº 009/2024. Processo Sei nº 039.0772.2024.0001538-67, firmado com a empresa GMF Locação de Veículos Ltda, tendo em vista o interesse público em retomar o contrato, com fundamento legal no art. 53, da Lei nº 9.784/99, e no art. 39, da Lei nº 12.209/11. Salvador 26.06.2024. Andrevan Mercês de Sant'Anna - Diretor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

#### COMUNICADO - LICITAÇÃO nº2024 015 - SEI- 039.0781.2023.0004432-43.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

**Tipo:** Menor Preço Global. **Modo de Disputa:** Fechada. **Objeto:** Contratação de empresa especializada com equipe multidisciplinar para fornecer as peças das Discriminatórias Administrativas Rurais das áreas da Barragem de Pindobaçu e Ponto Novo. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos senhores licitantes que a recepção e abertura de propostas do Certame acima indicado prevista para o dia 23/07/2024 às 14h30, fica **SUSPENSA "sine die"**. Informamos ainda que a nova data de abertura de propostas será informada aos licitantes, oportunamente. Salvador-BA, 26.06.2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

#### RESUMO DE EXTRATO DO PROCESSO DE PENALIDADE

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.5700.2024.0002603-66.

Cumpramos comunicar que a Superintendência de Operação Sul - IS, através do gestor e fiscal do contrato, datada de 25/06/2024, resolve autorizar a aplicação de penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 1.198,55 em função da Contratada **CONSÓRCIO ÁGUAS BORDA DA MATA (FORMADO PELAS EMPRESAS CS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (LÍDER) - CNPJ 13.280.060/0001-57 E FPX CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 16.369.773/0001-80**, a qual incidiu em ilícito administrativo, qual seja, a "Atraso nos serviços de Recomposição de pavimento da Avenida Rio Branco na cidade de Jequié", conforme contrato nº 460020054/2023.

#### RESUMO DE EXTRATO DO PROCESSO DE PENALIDADE

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 100.5700.2023.0027813-11.

Cumpramos comunicar que a Superintendência de Operação Sul - IS, através do gestor e fiscal do contrato, datada de 25/06/2024, resolve autorizar a aplicação de penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 42.480,23 em função da Contratada **CONSÓRCIO ÁGUAS BORDA DA MATA (FORMADO PELAS EMPRESAS CS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (LÍDER) - CNPJ 13.280.060/0001-57 E FPX CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 16.369.773/0001-80**, a qual incidiu em ilícito administrativo, qual seja, a "falta de Pagamentos rescisórios aos colaboradores desligados", conforme contrato nº 460020054/2023.

#### RESUMO DE EXTRATO DO PROCESSO DE PENALIDADE

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 100.5700.2023.0027807-65.

Cumpramos comunicar que a Superintendência de Operação Sul - IS, através do gestor e fiscal do contrato, datada de 25/06/2024, resolve autorizar a aplicação de penalidade advertência em função da Contratada **CONSÓRCIO ÁGUAS BORDA DA MATA (FORMADO PELAS EMPRESAS CS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (LÍDER) - CNPJ 13.280.060/0001-57 E FPX CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 16.369.773/0001-80**, a qual incidiu em ilícito administrativo, qual seja, a contratada cometeu "Atraso de disponibilização do Plano de Saúde aos colaboradores", conforme a cláusula 55ª - (plano de saúde básico e paritário) da Convenção Coletiva de Trabalho.

#### DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.17043.2024.0006038-68

Cumpramos informar que a DIREX, através da RD nº 390/2024, datada de 29/05/2024, autorizou a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a EMBASA, nos termos do art. 182 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - RILC/2022, pelo prazo de 01 (um) mês, para a empresa PATRICIA SILVA NUNES., inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.609/0001-65 pelo cometimento da conduta descrita no art. 179, inciso IV RILC/2022, LC

nº 122/2023 - Objeto da Licitação - Implantação de travessia aérea para ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA de Barra do Pojuca (Praia do Forte), pertencente ao município de Mata de São João - Bahia, RMS. Salvador/BA, 26/06/2024. Leonardo Góes Silva - Presidente da EMBASA.

## SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Processo nº 055.7658.2024.0002042-31 - Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº 033/2024 - **Partes:** FUNDAC e a Empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Objeto:** Prestação de serviços de rede governo interior, referente ao mês de JUNHO/2024. Valor: R\$ 561,77 (quinhentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos). **Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:** 38201.0001.14.126.502.200. **Elemento de despesa:** 3.3.90.40.000. Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Regina Afonso de Carvalho  
Diretora Geral/ FUNDAC

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 036/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **ZUCK EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSM, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA.** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 036/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0210691-66**, Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 26/06/2024.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 148/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 10.378.106/0001-87**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 148/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2023.0047072-81**, Objeto: **Cafeteira**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 26.06.2024

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 171/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **PROSPECT SOLUÇÕES DIAGNÓSTICO LTDA- CNPJ 48.657.794/0001-97, QUALY COMERCIAL LTDA - CNPJ 11.301.724/0001-91**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 171/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0103365-06**, Objeto: **Placa, tubo, alca**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 26.06.2024

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 136/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **KASMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ 19.006.720/0001-92, PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ 48.993.519/0001-44, MEDICAL 7 COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 36.315.577/0001-30**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 136/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0217676-43**, Objeto: **Compressa, curativo, atadura**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 26.06.2024.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 919/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e as empresas **CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 26.605.573/0001-32, AUAD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ nº 35.474.727/0001-95 e PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 919/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0096786-10**. Objeto: **FORMULA**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20/06/2024

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 093/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a empresa,



**INSPIRO LTDA, CNPJ nº 43.449.845/0001-71** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 093/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.5050.2023.0218791-83. Objeto: **UMIFICADOR**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/06/2024

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 087/2024**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **MF MEDICAL EIRELI, CNPJ nº 13.520.397/0001-94** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 087/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2023.0218791-83**. Objeto: **SISTEMA** Vigência: 12 (doze) meses, contados a desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 26/06/2024

**REVOGAÇÃO DA ATA DO RP - PE - Nº 617/2023**

A Coordenação de Compras da CEAC | SESAB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Art. 22 do Decreto nº 19.252/2019 **REVOGA o lote 05, da ATA de Registro de preços do PE nº 617/2023, conforme fundamentações constantes no processo SEI nº 019.15567.2024.0100322-14**, referente ao objeto: LUYA, de procedimento, do fornecedor **QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.109.645/0001-30**, a partir da publicação deste.

Salvador, 27 de Junho de 2024

Kilson Moura Lomanto - Diretor de Compras

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.11416.2024.0076168-52. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **ALLIANCE MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Abril/2024 e complemento de Março/2024, o valor total de R\$ 41.038,00 (quarenta e um mil trinta e oito reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.15721.2024.0091819-12. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **ACD - ADMINISTRAÇÃO EM CIRURGIA DIGESTIVA LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Cleriston Andrade, realizado no mês de Maio/2024, o valor total de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS**

**RESUMO DO TERMO DE REPASSE**, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce-AOSID, CNPJ: 15.178.551/0001-17. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao Hospital Euridice Santana, vinculados a Associação Obras Sociais Irmã Dulce-AOSID, e que prestaram serviços no mês de Maio/2024. VALOR: 41.334,76 (quarenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 25.06.2024. Processo nº 019.9393.2024.0087684-49.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS**

**RESUMO DO TERMO DE REPASSE**, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce-AOSID, CNPJ: 15.178.551/0001-17. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao Hospital de Paulo Afonso, vinculados a Associação Obras Sociais Irmã Dulce-AOSID, e que prestaram serviços no mês de Maio/2024. VALOR: 134.271,85 (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 25.06.2024. Processo nº 019.9393.2024.0087585-67.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS**

**RESUMO DO TERMO DE REPASSE**, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce-AOSID, CNPJ: 15.178.551/0001-17. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao Hospital do Oeste, vinculados a Associação Obras Sociais Irmã Dulce-AOSID, e que prestaram serviços no mês de Maio/2024. VALOR: 694.430,23 (seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta reais e vinte e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 25.06.2024. Processo nº 019.9393.2024.0087539-21.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS**

**RESUMO DO TERMO DE REPASSE**, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos profissionais lotados no Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães - HRDLEM/Porto Seguro, vinculados ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, e que prestaram serviços no mês de Maio/2024. VALOR: R\$ 405.962,58 (quatrocentos e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 25.06.2024. Processo nº 019.9393.2024.0087896-16.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS**

**RESUMO DO TERMO DE REPASSE**, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e o Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Area da Saúde - FABAMED CNPJ: 05.413.531/0001-20. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao Hospital Espanhol (2 de Julho), vinculados ao Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Area da Saúde - FABAMED, e que prestaram serviço no mês de Maio/2024. VALOR: 595.626,62 (quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 25.06.2024. Processo nº 019.9393.2024.0087513-92.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.5120.2023.0222692-61. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da utilização de OPME no Hospital Regional de Juazeiro, executados no período de 20/04/23 a 02/06/23, no valor total de R\$ 19.815,62 (dezenove mil oitocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.13530.2024.0061448-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Laboratório de Análises Clínicas Ltda - LABCHECAP, em razão da prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, atendidos na Unidade de Emergência de Cajazeiras VIII, no mês de Março/2024, no valor total de R\$ 21.185,98 (Vinte e um mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA****SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS****RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE RETI/RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 056/2024**

PROCESSO: 019.8842.2023.0145035-27 CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO: **OFTALMO BAHIA-H. OLHOS BAHIA**, CNPJ nº 24.532.512/0001-67, CNES 9364404. OBJETO: O presente Termo de Reti-Ratificação ao Termo de Adesão nº 056/2024, tem por objeto proceder à retificação do quantitativo global do Item 4.1 - Atendimento de Média Complexidade do Plano de Trabalho ao Termo de Adesão nº 056/2024 que passará a vigorar conforme expresso abaixo:

Onde se lê:

Fonte	COD PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTITATIVO FISICO GLOBAL	VALOR (R\$) GLOBAL
FAEC	405010079	EXÉRESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA	R\$ 157,50	12	R\$ 1.890,00
FAEC	405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R\$ 215,22	60	R\$ 12.913,20
FAEC	405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUO-CARBONO E E	R\$ 12.549,36	24	R\$ 301.184,64
FAEC	405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUO-CARBONO/ÓLE	R\$ 14.105,52	48	R\$ 677.064,96
FAEC	405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,54	132	R\$ 32.477,76
FAEC	405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 505,26	220	R\$ 121.262,40
FAEC / MAC	405050372	FAÇOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOB	R\$ 771,60	1100	R\$ 925.920,00

MAC	405010133	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PALPEBRA	R\$ 1.707,99	12	R\$ 20.495,88
MAC	405020015	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 6.647,04	12	R\$ 79.764,48
MAC	405020023	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO	R\$ 4.671,28	12	R\$ 56.055,36
MAC	405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 1.143,24	12	R\$ 13.718,88
MAC	405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 5.334,58	24	R\$ 128.029,92
MAC	405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 860,92	12	R\$ 10.331,04
VALOR PARCIAL				1.680	R\$ 2.381.108,52

Leia-se:

Fonte	COD PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTITATIVO FISICO GLOBAL	VALOR (R\$) GLOBAL
FAEC	405010079	EXÉRESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA	R\$ 157,50	12	R\$ 1.890,00
FAEC	405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R\$ 215,22	60	R\$ 12.913,20
FAEC	405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUO-CARBONO E E	R\$ 12.549,36	24	R\$ 301.184,64
FAEC	405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUO-CARBONO/ÓLE	R\$ 14.105,52	48	R\$ 677.064,96
FAEC	405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 225,54	132	R\$ 29.771,28
FAEC	405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 505,26	220	R\$ 111.157,20
FAEC / MAC	405050372	FACOEMLUSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOB	R\$ 771,60	1100	R\$ 848.760,00
MAC	405010133	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PALPEBRA	R\$ 1.707,99	12	R\$ 20.495,88
MAC	405020015	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 6.647,04	12	R\$ 79.764,48
MAC	405020023	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO	R\$ 4.671,28	12	R\$ 56.055,36
MAC	405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 1.143,24	12	R\$ 13.718,88
MAC	405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 5.334,58	24	R\$ 128.029,92
MAC	405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 860,92	12	R\$ 10.331,04
VALOR PARCIAL				1.680	R\$ 2.291.136,84

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**  
**CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA - CEDAP**

**RESUMO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E ISAS - INSTITUTO DE SAÚDE A AÇÃO SOCIAL.**

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia - FES/BA, Processo SEI Nº 019.8420.20240080377-08, reconhece que é devida a empresa ISAS-INSTITUTO DE SAÚDE A AÇÃO SOCIAL, em razão da prestação de serviços de análises laboratoriais e diagnósticos por anatomia patológica, citopatologia e imunopatologia dos usuários do Sistema de Saúde-SUS atendidos no CEDAP, mencionados na Nota Fiscal de nº 184, competência ABRIL/2024, o valor total de R\$ 93.866,04 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), sem o devido respaldo contratual. Dotação Orçamentária a seguir especificada: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA: 19601/91; PROJETO/ATIVIDADE: 2641; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.000; DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.500.0.130.000000. O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 08122149-1, Agência nº 0001, BANCO GRAFENO, Cód.274, em favor de ISAS - INSTITUTO DE SAÚDE A AÇÃO SOCIAL. Data/Assinatura: 26/06/2024. ASSINAM: Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da SESAB e Radival Carlos de Oliveira Galiano, Representante Legal da Empresa.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB  
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS  
SEI: 019.8920.2024.0048781-10

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA: SP DATA SERVICIO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.326.661/0001-32; OBJETO: Serviço de licença de uso de software neste Complexo Hospitalar, no período de 23/01/2024 a 22/02/2024, mencionado na nota fiscal nº 39379, totalizando um valor de R\$ 59.916,66 (cinquenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), sem respaldo contratual. Amparo Legal: artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023, art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 26/06/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 27/06/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB  
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS  
SEI: 019.8920.2024.0048782-92

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA: SP DATA SERVICIO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.326.661/0001-32; OBJETO: Serviço de licença de uso de software neste Complexo Hospitalar, no período de 23/02/2024 a 22/03/2024 mencionado na nota fiscal 39381, totalizando um valor de R\$ 59.916,66 (cinquenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), sem respaldo contratual. Amparo Legal: artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023, art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 25/06/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 27/06/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.  
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.7481.2024.0092133-73. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa BAUMER S.A, CNPJ nº. 61.374.161/0001-30 o valor total de R\$ 11.169,93 (onze mil cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), pelo fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, referente ao mês de Abril/24 (pagamento administrativo). Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 25 de junho de 2024.

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - ID 1034319 - SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HGCA - HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE.** A PREGOEIRA OFICIAL comunica aos interessados da licitação acima referenciada, cujo objeto é Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de MANUTENCAO DE ELETROCARDIOGRAFO, com reposição eventual de peças e acessórios, que a sessão já realizada no dia 11/01/2024 às 09h00min fica esta licitação suspensa, em razão de análise interna quando a modalidade, os interessados em participar poderão acompanhar no Diário Oficial do Estado o andamento da licitação cujo objeto acima mencionado - BA, 26/06/2024. Rosane da Silva Santos Dantas - PREGOEIRA OFICIAL.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS  
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a(s) empresa(s) abaixo relacionada para devolver a AFM assinada no prazo máximo de até 5 dias corridos, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P.E	AFM/APS
SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	RP/PE 018/2024	19.102.00973/2024
SOLL MED COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	RP/PE 156/2024	19.102.00964/2024
STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RP/PE 700/2023	19.102.00965/2024
PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA	RP/PE 608/2023	19.102.00966/2024
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	RP/PE 920/2022	19.102.00967/2024

Jequié, 26 de junho de 2024.

Felipe Barreto Evangelista  
Coordenador de Planejamento e Compras



## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Civil da Bahia

Resumo do Termo de Apostilamento Errata; Processo nº 012.6335.2023.0086285-46; Contratada: LJR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.985.130-0001-84; Objeto: O presente instrumento tem por finalidade RETIFICAR as informações na cláusula sexta do contrato:

De: Natureza da despesa: 3.3.90.39.000  
Para: Natureza da despesa: 3.3.90.37.000  
Assinatura: 25/06/2024

Resumo do Termo de Apostilamento Errata; Processo nº 012.6335.2024.0014492-99; Contratada: OPENDOOR MARKETING, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 51.769.055/0001-00; Objeto: O presente instrumento tem por finalidade RETIFICAR as informações na cláusula terceira do contrato:

De Gestor - Felipe Vitti Ghiraldelli, matrícula 12.603.654-9;  
Para: Gestor - Adilson Bezerra de Freitas;  
Assinatura: 25/06/2024

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2024** - Polícia Civil da Bahia/ DILOG/COSEL. A Pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Aquisição de KIT Desobstrução para uso Policial, que a sessão de abertura então designada para o dia 15/07/2024 às 11:00 fica suspensa, até ulterior deliberação. dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br; telefone (71)3116-6427 de segunda a sexta-feira, das 10:00h às 16:00h no endereço: Praça 13 de Maio s/nº, Prédio sede da Polícia Civil, 3º andar, Piedade, Salvador - BA, 26/06/2024. Pregoeira: Aidil Oliveira Pinto.

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### COMUNICADO DE REMARCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA/PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 037/2024 - SSP/PMBA/DAL

A PREGOEIRA OFICIAL DO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO DA PMBA comunica aos interessados em participar da Audiência Pública acima referenciada, que tem por objeto a aquisição de pistolas semiautomáticas .40, através de inscrição no Sistema de Registro de Preços, e com sessão então designada para o dia 04/07/2024 às 14horas, que fica remarcada para o dia 11/07/2024 às 10h30, em razão de compromissos profissionais concomitantes dos dirigentes. Outras informações ou Edital e seus anexos podem ser obtidos através do e-mail dal.clcc@pm.ba.gov.br, tel.: (71) 3115-9303, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: 5ª Avenida, CAB, 590, Salvador-BA, 21/06/2024 - Paula Manuela da Silva Almeida Gonzaga - Cap PM - Pregoeira Oficial.

### Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2024

Por não atender ao quanto proposto para o CRBMS nem aos princípios norteadores do processo licitatório, haja vista a necessidade de tempo hábil para realização dos eventos. E certo de que a Administração Pública pode rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide REVOGAR o citado Pregão Eletrônico. Objeto: Fornecimento de kit-lanche. Nº BB 1047089. Qualquer esclarecimento, encaminhar via e-mail: crbms.sgl@cbm.ba.gov.br, telefone: (73) 3639-2637, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Av. Ver. Amilton de Castro, 1011 - Barra do Itaipé, 45658-120, Ilhéus - Ba, 25/06/2024 - Wellington Ramos Costa - Sub Ten BM - Pregoeiro.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2024

Por não atender ao quanto proposto para o CRBMS nem aos princípios norteadores do processo licitatório, haja vista a necessidade de tempo hábil para realização dos eventos. E certo de que a Administração Pública pode rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide REVOGAR o citado Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de Transporte Rodoviário de Tropa. Nº BB 1047518. Qualquer esclarecimento, encaminhar via e-mail: crbms.sgl@cbm.ba.gov.br, telefone: (73) 3639-2637, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Av. Ver. Amilton de Castro, 1011 - Barra do Itaipé, 45658-120, Ilhéus - Ba, 25/06/2024 - Wellington Ramos Costa - Sub Ten BM - Pregoeiro.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2024

Por não atender ao quanto proposto para o CRBMS nem aos princípios norteadores do processo licitatório, haja vista a necessidade de tempo hábil para realização dos eventos. E certo de que a Administração Pública pode rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide REVOGAR o citado Pregão Eletrônico. Objeto: Fornecimento de kit-lanche. Nº BB 1047521. Qualquer esclarecimento, encaminhar via e-mail: crbms.sgl@cbm.ba.gov.br, telefone: (73) 3639-2637, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço:

Av. Ver. Amilton de Castro, 1011 - Barra do Itaipé, 45658-120, Ilhéus - Ba, 25/06/2024 - Adson Marchesini - Comandante Geral CBMBA.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2024

Por não atender ao quanto proposto para o CRBMS nem aos princípios norteadores do processo licitatório, haja vista a necessidade de tempo hábil para realização dos eventos. E certo de que a Administração Pública pode rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide REVOGAR o citado Pregão Eletrônico. Objeto: Fornecimento de kit-lanche. Nº BB 1047735. Qualquer esclarecimento, encaminhar via e-mail: crbms.sgl@cbm.ba.gov.br, telefone: (73) 3639-2637, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Av. Ver. Amilton de Castro, 1011 - Barra do Itaipé, 45658-120, Ilhéus - Ba, 26/06/2024 - Adson Marchesini - Comandante-Geral do CBMBA.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2024

Por não atender ao quanto proposto para o CRBMS nem aos princípios norteadores do processo licitatório, haja vista a necessidade de tempo hábil para realização dos eventos. E certo de que a Administração Pública pode rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide REVOGAR o citado Pregão Eletrônico. Objeto: Transporte Rodoviário de tropa. Nº BB 1047732. Qualquer esclarecimento, encaminhar via e-mail: crbms.sgl@cbm.ba.gov.br, telefone: (73) 3639-2637, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Av. Ver. Amilton de Castro, 1011 - Barra do Itaipé, 45658-120, Ilhéus - Ba, 26/06/2024 - Adson Marchesini - Comandante-Geral do CBMBA.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024

Por não atender ao quanto proposto para o CRBMS nem aos princípios norteadores do processo licitatório, haja vista a necessidade de tempo hábil para realização dos eventos. E certo de que a Administração Pública pode rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide REVOGAR o citado Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de água mineral. Nº BB 1046802. Qualquer esclarecimento, encaminhar via e-mail: crbms.sgl@cbm.ba.gov.br, telefone: (73) 3639-2637, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Av. Ver. Amilton de Castro, 1011 - Barra do Itaipé, 45658-120, Ilhéus - Ba, 26/06/2024 - Adson Marchesini - Comandante Geral do CBMBA.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2024

Por não atender ao quanto proposto para o CRBMS nem aos princípios norteadores do processo licitatório, haja vista a necessidade de tempo hábil para realização dos eventos. E certo de que a Administração Pública pode rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide REVOGAR o citado Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de água mineral. Nº BB 1047150. Qualquer esclarecimento, encaminhar via e-mail: crbms.sgl@cbm.ba.gov.br, telefone: (73) 3639-2637, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Av. Ver. Amilton de Castro, 1011 - Barra do Itaipé, 45658-120, Ilhéus - Ba, 26/06/2024 - Adson Marchesini - Comandante-Geral do CBMBA.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024

Por não atender ao quanto proposto para o CRBMS nem aos princípios norteadores do processo licitatório, haja vista a necessidade de tempo hábil para realização dos eventos. E certo de que a Administração Pública pode rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide REVOGAR o citado Pregão Eletrônico. Objeto: Transporte rodoviário de tropa. Nº BB 1047168. Qualquer esclarecimento, encaminhar via e-mail: crbms.sgl@cbm.ba.gov.br, telefone: (73) 3639-2637, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Av. Ver. Amilton de Castro, 1011 - Barra do Itaipé, 45658-120, Ilhéus - Ba, 26/06/2024 - Adson Marchesini - Comandante-Geral do CBMBA.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2024

Por não atender ao quanto proposto para o CRBMS nem aos princípios norteadores do processo licitatório, haja vista a necessidade de tempo hábil para realização dos eventos. E certo de que a Administração Pública pode rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide REVOGAR o citado Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de água mineral. Nº BB 1047519. Qualquer esclarecimento, encaminhar via e-mail: crbms.sgl@cbm.ba.gov.br, telefone: (73) 3639-2637, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Av. Ver. Amilton de Castro, 1011 - Barra do Itaipé, 45658-120, Ilhéus - Ba, 25/06/2024 - Adson Marchesini - Comandante Geral CBMBA.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2024

Por não atender ao quanto proposto para o CRBMS nem aos princípios norteadores do processo licitatório, haja vista a necessidade de tempo hábil para realização dos eventos. E certo de que a Administração Pública pode rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide REVOGAR o citado Pregão Eletrônico. Objeto: Fornecimento de kit-lanche. Nº BB 1047517. Qualquer esclarecimento, encaminhar via e-mail: crbms.sgl@cbm.ba.gov.br, telefone: (73) 3639-2637, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Av. Ver. Amilton de Castro, 1011 - Barra do Itaipé, 45658-120, Ilhéus - Ba, 26/06/2024 - Adson Marchesini - Comandante-Geral do CBMBA.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2024

Por não atender ao quanto proposto para o CRBMS nem aos princípios norteadores do processo licitatório, haja vista a necessidade de tempo hábil para realização dos eventos. E certo de que a Administração Pública pode rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide REVOGAR o citado Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de água mineral e gelo. Nº BB 1047520. Qualquer esclarecimento, encaminhar via e-mail: crbms.sgl@cbm.ba.gov.br, telefone:

(73) 3639-2637, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Av. Ver. Amilton de Castro, 1011 - Barra do Itaipé, 45658-120, Ilhéus - Ba, 26/06/2024 - Adson Marchesini - Comandante-Geral do CBMBA.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2024

Por não atender ao quanto proposto para o CRBMS nem aos princípios norteadores do processo licitatório, haja vista a necessidade de tempo hábil para realização dos eventos. E certo de que a Administração Pública pode rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide REVOGAR o citado Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de água mineral. Nº BB 1047522. Qualquer esclarecimento, encaminhar via e-mail: crbms.sgl@cbm.ba.gov.br, telefone: (73) 3639-2637, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Av. Ver. Amilton de Castro, 1011 - Barra do Itaipé, 45658-120, Ilhéus - Ba, 26/06/2024 - Adson Marchesini - Comandante-Geral do CBMBA.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.** Processo SEI n. 021.2140.2024.0002530-13. Cláusula Primeira: O Estado da Bahia reconhece que a empresa OI S/A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, prestou os serviços de telefonia fixa modalidade circuito de dados, para a SETRE, referente ao mês de Maio 2024, mencionados na fatura 1600211025780 valor total R\$ 3.037,50 (Três mil trinta e sete reais e cinquenta centavos), sem o devido respaldo contratual. **Cláusula Segunda:** Da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602-FET/BA	0.100	2002	33.90.40.000	0001 - FET/BA

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e representantes da empresa - Erneval Soares da Silva e Vítor Cruz Soares Borges.

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

#### Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos.

**Processo:** 069.1475.2024.0002056-01. A SUDESB reconhece que é devido à empresa AJL CONSTRUÇÕES LTDA., o valor de R\$ 41.840,72 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) referente ao pagamento do reajuste de valor atinente à Nota Fiscal nº 2023392, de serviços realizados no contrato 16/2019. **Data:** 19/06/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Judite Nascimento Lucciola, representante legal da empresa.

#### Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos.

**Processo:** 069.1475.2024.0002061-61. A SUDESB reconhece que é devido à empresa AJL CONSTRUÇÕES LTDA., o valor de R\$32.758,23 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) referente ao pagamento do reajuste de valor atinente à Nota Fiscal nº 2023401, de serviços realizados no contrato 16/2019. **Data:** 19/06/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Judite Nascimento Lucciola, representante legal da empresa.

#### Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos.

**Processo:** 069.1475.2024.0002065-94. A SUDESB reconhece que é devido à empresa AJL CONSTRUÇÕES LTDA., o valor de R\$ 32.079,53 (trinta e dois mil setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) referente ao pagamento do reajuste de valor atinente à Nota Fiscal nº 2023398, de serviços realizados no contrato 16/2019. **Data:** 19/06/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Judite Nascimento Lucciola, representante legal da empresa.

#### Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos.

**Processo:** 069.1475.2024.0002074-85. A SUDESB reconhece que é devido à empresa AJL CONSTRUÇÕES LTDA., o valor de R\$ 1.607,82 (um mil seiscentos e sete reais e oitenta e dois centavos) referente ao pagamento do reajuste de valor atinente à Nota Fiscal nº 2023397, de serviços realizados no contrato 16/2019. **Data:** 19/06/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Judite Nascimento Lucciola, representante legal da empresa.

## SECRETARIA DE TURISMO

### SECRETARIA DE TURISMO.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

**PROCESSO:** 032.1313.2024.0006294-85; **PARTES:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a empresa T N KALID PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.538.624/0001-13; **OBJETO:** Reconhecimento do débito e indenização referente

ao evento “1º ENCONTRO REGIONAL DE AGENTES DE TRÂNSITO”, no período de 09 e 10 de maio de 2024, em Salvador/BA. **VALOR:** R\$ 163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais), conforme Nota Fiscal nº 00000242. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 06.122.439.2942; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.753.0.105.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** art. 64, parágrafo único da Lei Estadual nº. 14.634/2023 e no art. 5º do Decreto nº 181 - A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 26.06.2024. **ASSINATURA:** Luis Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

### SECRETARIA DE TURISMO.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

**PROCESSO:** 032.1313.2024.0006221-20; **PARTES:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a empresa T N KALID PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.538.624/0001-13; **OBJETO:** Reconhecimento do débito e indenização referente ao evento “EXPO PORTAL 2024”, no período de 07 a 09 de junho de 2024, em Feira de Santana/BA. **VALOR:** R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme Nota Fiscal nº 00000239. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 20.608.417.3044 e 20.127.417.7988; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 2.501.0.313.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** art. 64, parágrafo único da Lei Estadual nº. 14.634/2023 e no art. 5º do Decreto nº 181 - A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 26.06.2024. **ASSINATURA:** Luis Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

### SECRETARIA DE TURISMO.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

**PROCESSO:** 032.2282.2024.0005441-68; **PARTES:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a empresa BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA, CNPJ nº 13.504.675/0001-10; **OBJETO:** Reconhecimento do débito e indenização, referente a prestação de fornecimento de água, na unidade de fortaleza de Morro de São Paulo, no mês de maio de 2024, vinculada à matrícula nº 179328972,. **VALOR: R\$ 203,32** (duzentos e três reais e trinta e dois centavos), conforme fatura com vencimento em 15/06/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 23.122.502.2018; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** art. 64 da Lei Estadual nº. 14.634/2023 e no art. 5º do Decreto nº 181 - A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 26.06.2024. **ASSINATURA:** Luis Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

### SECRETARIA DE TURISMO RETIFICAÇÃO

Processo nº: 032.1313.2024.0005439-21

No resumo do Contrato Nº 114/2024, publicado no D.O.E. Edição nº. 23.936, de 21 de junho de 2024.

**Onde se lê:** “Data de assinatura: 20.06.2024”

**Leia-se:** “Data de assinatura: 21.06.2024”



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886  
www.egba.ba.gov.br





## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





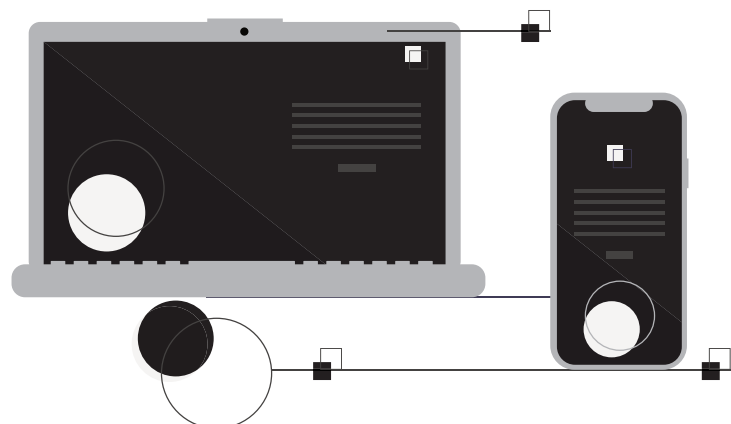
# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

71 3343-2887

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



## DOOL

Portal e aplicativo de celular  
que oferecem acesso a  
informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado, de  
forma ágil e fácil, possibilitando  
fazer buscas por temas.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

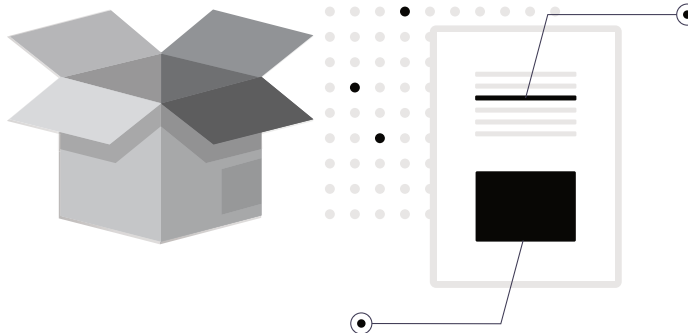
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2880/2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.





# DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.939

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## PREFEITURAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90047/24** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité - BA, designada através da Portaria n. 017, de 27 de fevereiro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **11/07/2024 às 09h00min**, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob necessidade Administrativa, de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Caetité-BA, pelo critério MENOR PREÇO PELO ITEM.** O Edital encontra-se disponível nos sites: <https://caelite.ba.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada>. Maiores informações e esclarecimentos no Setor de Licitação das 08h00min, às 12h00m in, e das 13h30min, às 17h30min, através do e-mail: [licitacao@caelite.ba.gov.br](mailto:licitacao@caelite.ba.gov.br), pelo Telefone: (77) 99858-2674, ou ainda, pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.caelite.ba.gov.br](http://www.caelite.ba.gov.br). Maria Eduarda Santana de Castro - 27/06/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.** Processo Administrativo Nº 137/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2024. À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado; CONSIDERANDO a formalização da demanda através da manifestação da Secretária Municipal de Eventos e Turismo, com as justificativas necessárias para a contratação; CONSIDERANDO a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, no período de até 1 (um) ano anterior a presente contratação, nos termos do art. 72, II e VII, c/c o art. 23, §4º, da NLLC. CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; CONSIDERANDO a comprovação de que o proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; CONSIDERANDO a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço, conforme constante no documento de formalização de demanda; CONSIDERANDO o parecer jurídico demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos; CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21; CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais; CONSIDERANDO o uso das atribuições que me foram conferidas; AUTORIZO a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 72, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Campo Alegre de Lourdes/BA, 21 de Junho de 2024. Enilson Marcelo Rodrigues da Silva. Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2024.** Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2024. CONTRATANTE: Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATADA: MAIKE ALAN PAIXAO DI VAQUEIRO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.361.360/0001-42. OBJETO: contratação de profissional do setor artístico (Maíke Alan Paixão Di Vaqueiro Serviços LTDA), por meio de empresário exclusivo, para apresentação na tradicional festa da padroeira do Povoado Angico, a ser realizada no dia 26/06/2024, na zona rural do município de Campo Alegre de Lourdes-BA. VIGÊNCIA: 21.06.2024 à 21.09.2024. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

**PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2024 ADIAMENTO** O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 14.133/2021, fará realizar Pregão Eletrônico para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços funerários e traslados destinados ao Município de Coribe, Bahia, cuja abertura estava prevista para o dia 05/07/2024 às 09hs00min, foi adiada para o dia 16/07/2024 às 09hs00min, devido alterações no Edital, que afetam a formulação das propostas. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Rua Bandeirantes, 285, Centro ou no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - UASG 926.606, 26 de junho de 2024. Murillo Ferreira Viana - Prefeito.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

**AVISO DE LICITAÇÃO** O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 14.133/2021, que realizará procedimento licitatório - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - TIPO: MAIOR DESCONTO GLOBAL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DE CASA NOVA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia 12/07/2024 às 08h00min, por meio de sistema eletrônico ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: [licitacao.dombasilio@hotmail.com](mailto:licitacao.dombasilio@hotmail.com)

**AVISO DE LICITAÇÃO** O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 14.133/2021, que realizará procedimento licitatório - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - TIPO: MAIOR DESCONTO GLOBAL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADUTORA DE DISTRIBUIÇÃO (ETAPA I), DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DAS COMUNIDADES DE LAGOA DO MORRO, CALDEIRÃO, ITAPICURU II, CAÍCARA DE PÍO, PEIXE E LARANJO, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia 12/07/2024 às 09h00min, por meio de sistema eletrônico ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: [licitacao.dombasilio@hotmail.com](mailto:licitacao.dombasilio@hotmail.com)

**AVISO DE LICITAÇÃO** O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 14.133/2021, que realizará procedimento licitatório - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia 10/07/2024 às 08h00min, por meio de sistema eletrônico ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: [licitacao.dombasilio@hotmail.com](mailto:licitacao.dombasilio@hotmail.com)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242-2024-12D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437-2024.** Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA SEDESO, PELO PERÍODO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES. Contratada: EVOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais). Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 11/06/2024. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242-2024-12D - CONTRATO Nº 415-2024-12C - Processo Administrativo Nº 437-2024.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA SEDESO, PELO PERÍODO DE ATÉ 06 (SEIS) MESES.. Contratada: EVOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Valor Global: R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais). Assinatura do Contrato: 11/06/2024. Feira de Santana, 11/06/2024. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - Prefeito.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO FOI SUSPENSA A LICITAÇÃO Nº 39-2024-15L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37-2024-PE - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, INCLUINDO TRANSPORTE AO LOCAL DO SERVIÇO (NOS LIMITES GEOGRÁFICOS DE FEIRA DE SANTANA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E APLICAÇÃO DE ACORDO COM AS REQUISIÇÕES E NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA. Tipo: Menor preço. Fica REMARCADA para a Data: 12/07/2024, às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Feira de Santana, 26/06/2024. Jacicleide Gomes dos Santos - Núcleo Preparatório.

**LICITAÇÃO Nº 50-2024-02L - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 49-2024-CP - Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de reparos em segmentos de pavimentação e aplicação de concreto asfáltico, em diversas ruas neste município. Tipo: Menor preço global. Data: 17/07/2024 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3617-0683/0682. Edital no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). Feira de Santana, 26/06/2024. Mariane Jerusa das Neves - Núcleo Preparatório.

**Foi SUSPENSA A LICITAÇÃO 48-2024-09L PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 47-2024-PE - Objeto:** AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO INFANTOJUVENIL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, EM LOTE ÚNICO, COM DURAÇÃO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO. Tipo: Menor preço global. Fica REMARCADA para a Data: 12/07/2024, às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: (75) 3617-0646/0682. Edital na Plataforma: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Feira de Santana, 26/06/2024. Mylene Cândida Magalhães Ferreira - Núcleo Preparatório.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250-2024-12D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469-2024.** Repartição Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR COM COBERTURA COMPREENSIVA, RCF E APP COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, POR 12 MESES, PARA RENAULT MASTER RAYTEC PLACA SJS6111, CHEVROLET SPIN PLACA RPS7J39 E FIAT CRONOS PLACA RPH5E94. Contratado: GENTE SEGURADORA S/A. VALOR GLOBAL: R\$ 5.817,37 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 25/06/2024. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - PREFEITO.

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250-2024-12D - CONTRATO Nº 498-2024-12C - Processo Administrativo nº 469-2024.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR COM COBERTURA COMPREENSIVA, RCF E APP COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, POR 12 MESES, PARA RENAULT MASTER RAYTEC PLACA SJS6111, CHEVROLET SPIN PLACA RPS7J39 E FIAT CRONOS PLACA RPH5E94. Valor Global: R\$ 5.817,37 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). Assinatura do Contrato: 25/06/2024. Feira de Santana, 25/06/2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

**EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato Nº PE-185-2024com a Empresa Master Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, CNPJ 10.543.420/0001-78 para futura aquisição de Medicamentos, materiais hospitalares, Farmácia Básica e materiais odontológicos para as unidades de saúde do Município, pelo valor total de R\$ 183.088,75 (cento e oitenta e três mil oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), objeto do Pregão eletrônico 007-2023 (SRP),cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2024 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal. Ibirapua, 20 de junho de 2024.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2024 - Menor Desconto por Item.** Abertura: Dia 10/07/2024, às 8:30 horas, por meio do site: <https://bnccompras.com>. Objeto: Aquisição de peças automotivas para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Ibirapua - BA. Os interessados poderão obter informação e o Edital no site <http://www.ibirapua.ba.gov.br>, <https://bnccompras.com> ou na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Lourival P. Barros, s/nº, Centro - Ibirapua - Bahia, tel. (73)3011.0850, das 8 às 12 h. Geovana S. Azevedo Correia - Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIÚ

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024.** Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD), e concreto betuminoso quente (CBUQ), de vias públicas na Sede, Comunidade Rural do Brejo Bezerra e no Distrito de Pindorama, do município de Iuiú/BA. Processo Adm. 076/2024 - Pregão Presencial 001/2024 - O credenciamento iniciará às 09h00min do dia 16/07/2024, e em seguida a abertura das propostas. Edital está disponibilizado, na íntegra, na página [www.iuiui.ba.gov.br](http://www.iuiui.ba.gov.br) e pelo e-mail [editais.pmi@gmail.com](mailto:editais.pmi@gmail.com) ou direto na Prefeitura Municipal no horário de 08h às 12h. Telefone (77) 3682-2122. IUIÚ/BA, 21 de junho de 2024. Antonio Albérico dos Santos - Agente de Contratação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024** O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, fará realizar pregão eletrônico para registro de preços para futuras e eventuais contratações de hora técnica para reformas, construções e manutenções preventivas e corretivas de serviços gerais, encanador, pedreiro, ajudante de pedreiro, carpinteiro, pintor, vigia diurno, vigia noturno, calceteiro, eletricitista e jardineiro, para atendimento as Secretarias Municipais de Jaborandi - Bahia, abertura no dia 12/07/2024 às 09hs00min. Edital em até 24 na Sede e no [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 986585. Informações: (77) 3683.2138/2212, <https://sai.io.org.br/ba/jaborandi/site/diariooficial>. 26 de junho de 2024. Marcos Antônio Matos da Silva - Prefeito.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3343-2886 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

**REPUBLICAÇÃO AVISO EDITAL LICITAÇÃO** - O município de Lençóis realizará, na Sede da Prefeitura, conforme especificações dos EDITAIS disponíveis no diário do município <https://www.lencois.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> ou na sede desta Prefeitura. Tipo de julgamento: Menor Preço: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**- Objeto: aquisição de diversos equipamentos e periféricos de informática, dentre outros, para atender as necessidades das secretarias do município de Lençóis-BA. Recebimento das propostas até 09:00h; Início da disputa às 09:30h do dia 10/07/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**- Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, proteína animal, ovos, laticínios, pães) para atender às necessidades das Secretarias deste Município de Lençóis-BA. Recebimento das propostas até 10:30h; Início da disputa às 11:00h do dia 10/07/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**- Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Lençóis- BA. Recebimento das propostas até 08:00h; Início da disputa às 08:30h do dia 12/07/2024. **CONCORRÊNCIA Nº 02/2024**- Objeto: Contratação de empresa para execução da implantação de unidade de beneficiamento de mel - casa do mel, na comunidade de Tanquinho, no município de Lençóis-BA, conforme CONVÊNIO nº 264/2024 - CAR. Recebimento das propostas até 10:00h; Início da disputa às 10:30h do dia 15/07/2024. LOCAL: através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Tipo de julgamento: Menor Preço. Informações: (75) 3334-1121 ou [licitacaoplencois@gmail.com](mailto:licitacaoplencois@gmail.com). Lençóis-BA, 25 de junho de 2024. **Vanessa dos Anjos Teles Senna** -Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024** - OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados, destinados ao novo Hospital Municipal Miriam Silva Souza Borges, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães/BA. **Critério de Julgamento:** Menor preço - **Recebimento de Propostas:** Até às 8h de 11/07/2024. Data da sessão: 11/07/2024 às 9h (horário de Brasília). Local: Portal bil Compras - Edital e anexos disponíveis no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Ondumar Ferreira Borges Júnior – Prefeito Municipal. 26 de junho de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022** - A Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA, torna público a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 146/2022, vinculado a Tomada de Preço nº 006/2022, Proc. Adm. 135/2022, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS NO POVOADO LAGOA DO PÉ DO MORRO E POVOADO NOVO OURICURI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA, CONFORME CONVÊNIO Nº 397/2022 – CONDER.** Passando a vigor de 30/06/2024 a 31/12/2024. **Contratada:** RCR CONSTRUTORA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.370.436/0001-75. **Fundamentação Legal:** Art. 57, Inciso I e § 2º da Lei Federal 8666/93, c/c da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 146/2022. Em 26/06/2024. Edgar Carneiro Miranda – Prefeito Municipal, Pé de Serra/BA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS

**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024 - PROCESSO Nº 124/2024** – Contrato nº 140/2024 – Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a banda LEO OLIVEIRA, em comemoração as festividades juninas “Arriai do Bumburá 2024” no município de Pintadas/BA, a realizar-se na Praça Manoel Pantaleão no dia 29 de junho de 2024, conforme o convênio nº 040/2024 que entre si celebram o Estado da Bahia, através da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR e o município de Pintadas – BA. Empresa: Leandro de Oliveira Santos - Valor Global: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) - Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária: 0506 - Atividade: 2020 - Elemento da Despesa: 33.90.39 - Fonte: 15000000 / 170100000 - Amparo Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 - Pintadas-Bahia, 26 de junho de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024 - PROCESSO Nº 123/2024** – Contrato nº 139/2024 – Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a banda DEVINHO NOVAES, em comemoração as festividades juninas “Arriai do Bumburá 2024” no município de Pintadas/BA, a realizar-se na Praça Manoel Pantaleão no dia 28 de junho de 2024. Conforme o convênio nº 040/2024 que entre si celebram o Estado da Bahia, através da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, e o município de Pintadas – BA – BA. Empresa: OK Produções e Representações Artísticas LTDA - Valor Global R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) - Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária: 0506 - Atividade: 2020 - Elemento da Despesa: 33.90.39 - Fonte: 15000000 / 170100000 - Amparo Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 - Pintadas-Bahia, 26 de junho de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024** - OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de usina de Microgeração de Energia Fotovoltaica a ser conectada na rede elétrica da Concessionária de Energia da Bahia (on-grid) nos prédios públicos do Município de Planaltino, tudo conforme o edital e anexos. Certame SEÇÃO: 12/07/2024, ÀS 10:00 - LOCAL: <https://bnccompras.com> - Antonio Silva Lisboa – Agente de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

**TORNA PÚBLICO** que realizará procedimento licitatório, na modalidade concorrência, na forma CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 08/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POR BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS, URBANAS / ESTACIONAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO. data e recebimento das propostas iniciando as 09:00 da manhã do dia 27 de junho de 2024, data e horário do início da disputa as 08:30 da manhã dia 15 de julho de 2024. Informações disponíveis na sede Prefeitura, ou pelo e-mail [santoestevaoprefeitura@yahoo.com.br](mailto:santoestevaoprefeitura@yahoo.com.br). Para aquisição de edital e anexos acessar o site <https://transparencia.santoestevao.ba.gov.br/> e pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Eventuais alterações e demais atos disponíveis no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico: <https://doem.org.br/ba/santoestevao> Leonardo Magalhães de Oliveira Taranto Agente de Contratação, Rogério dos Santos Costa/Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

**AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) PROCESSO Nº15045/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024 LICITAÇÃO Nº 1049019** A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será Contratação de empresa especializada em Serviços de Transporte de alunos universitários e Servidores Públicos ligados a Secretaria de Educação-SEMED do Município de Simões Filho. Tipo: Menor Preço. Data: 12/07/2024, às 10h00min (horário de Brasília). Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Isacarla dos Santos Silva - Pregoeira.

### SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3343-2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

## FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

#### REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº010-2024-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº010-2024

- **FHFS. Objeto:** Aquisição de reagentes para coagulação com cessão de equipamentos em sistema de comodato, novos em linha de produção com intuito de suprir as necessidades do setor de homeostase do laboratório de análise clínica da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. **Com nova data de Realização: 18/07/2024 às 09h00min.** Para retificação dos dados publicados no portal. Local de Realização, Site: <https://bllcompras.com> - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Maria Aparecida Alves Baltar -Agente de Contratação/Pregoeira da FHFS. Feira de Santana - BA, 26 de junho 2024.

## DOOL

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

**DOOL**

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)  
 71 3343-2887

## DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3343-2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2886

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade  
e segurança nas  
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

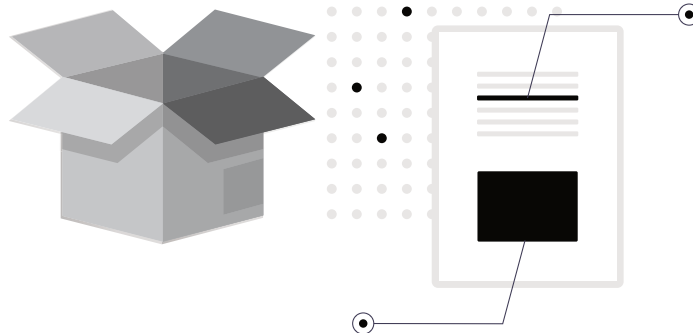
Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3343-2880/2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.